

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



RELATÓRIO E CONTAS
2017



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

RELATÓRIO E CONTAS
2017



Este Relatório

O Relatório e Contas da EDP – Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), que inclui um capítulo referente ao Governo da Sociedade, é elaborado de acordo com as disposições constantes do Código das Sociedades Comerciais e do Código dos Valores Mobiliários, cumprindo ainda, mais concretamente no que respeita ao relatório de Governo da Sociedade, as disposições estabelecidas nos Regulamentos da CMVM n.ºs 4/2013 e 5/2008, relativos ao Governo das Sociedades e Deveres de Informação das sociedades abertas. As demonstrações financeiras apresentadas no Relatório são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), adoptadas na União Europeia.

Nos termos previstos no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de Julho, a EDP publica de forma autónoma o Relatório de Sustentabilidade, do qual consta informação bastante para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das actividades do Grupo, referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre

mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

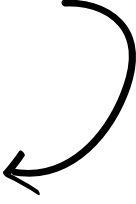
Complementarmente, a EDP publica ainda um conjunto de relatórios, disponíveis em www.edp.com:

- Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão;
- Relatórios sectoriais, nomeadamente: Relatório do Provedor de Ética, Sumário de Segurança e Relatório de *Stakeholders*;
- Relatórios anuais e de sustentabilidade das sociedades Hidroeléctrica del Cantábrico, EDP - Energias do Brasil e EDP Renováveis;
- Relatório de Abordagem de Gestão à Sustentabilidade no qual são abordados os temas definidos pela metodologia GRI, explicitando, de forma detalhada, a relação entre os processos organizativos e os temas materialmente relevantes para a sociedade.



THE LIVING ENERGY BOOK

by *edp*



Somos energia no caminho que percorremos todos os dias. Uma energia que se transforma, que se reinventa e que assume diferentes formas.

Uma energia que vive em nós, que é linguagem universal, que nos move e nos leva mais longe.

Uma energia viva que nos aproxima, que inova e com a qual, juntos e com simples gestos, criamos a mudança.

A energia que vive em cada um de nós é contagiante e está em todo o lado, num abraço, no acender de uma lâmpada, nas casas, nas ruas ou até mesmo do outro lado do passeio.

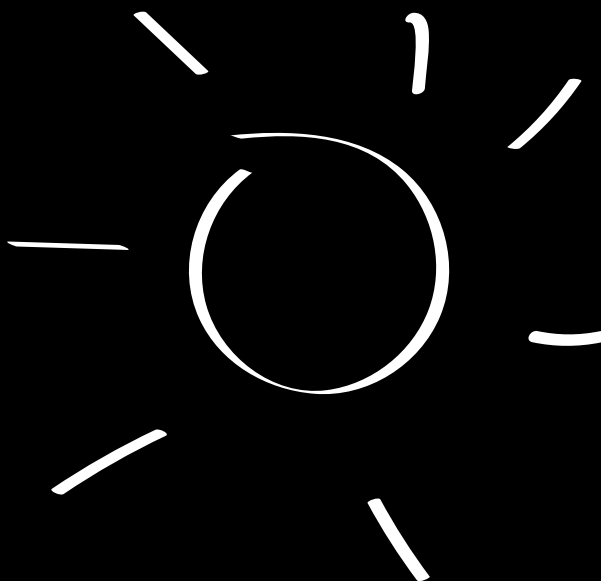
Uma energia viva que juntos continuamos a escrever, num livro que mostra o presente e que é também a construção do futuro.

The Living Energy Book.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





ÍNDICE

01 A EDP

Mensagem do Presidente	9
O Nosso Ano	14
Perfil do Grupo EDP	20

02 ABORDAGEM ESTRATÉGICA

Tendências Globais de Energia	35
Prioridades Estratégicas	39
Gestão de Risco	44

03 DESEMPENHO

Análise Financeira do Grupo	55
Performance da Acção	58
Mercados e Regulação do Ano	63
Análise por Área de Negócio	73
Gestão de Risco no Ano	83

04 GOVERNO DA SOCIEDADE

87

05 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

209

06 ANEXOS

387



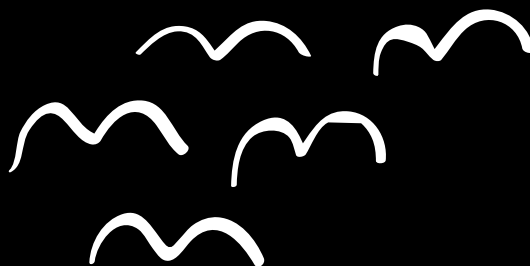


LIVING SUSTAINABILITY

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





01

A EDP

MENSAGEM DO PRESIDENTE

9

O NOSSO ANO

Principais Acontecimentos	14
Números Chave	15
Reconhecimento	18

PERFIL DO GRUPO EDP

Quem somos	20
Onde Estamos	22
Como estamos Organizados	
Áreas de Negócio	24
Governance, Estrutura Accionista e Órgãos Sociais	26
Visão, Valores e Compromisso	28
Stakeholders	30





LIVING HUMANITY



ANTÓNIO MEXIA
PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



MENSAGEM DO PRESIDENTE

“NUMA ERA DE TRANSFORMAÇÕES PROFUNDAS, DE NOVOS DESAFIOS CONSTANTES E EM QUE O MUNDO EVOLUI A UMA VELOCIDADE SEM PRECEDENTES, O TEMA CENTRAL PARA UMA COMPANHIA É SABER ANTECIPAR TENDÊNCIAS E SABER EXECUTAR COM FLEXIBILIDADE”

Caro accionista,

Ao longo da última década, a EDP conseguiu estar sempre na linha da frente da nossa indústria, antecipando as tendências e criando novas oportunidades. Criámos um perfil diferenciador e provámos ter a capacidade de executar as nossas prioridades num sector em constante transformação e com enormes desafios. Os resultados estão à vista, com uma década de crescimento, de entrega de resultados e de criação de valor.

Hoje, falar de grandes tendências no sector da energia é falar de uma revolução que se caracteriza por “4Ds”:

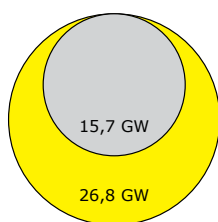
Descarbonização, um tema evidenciado pelas alterações climáticas e suportado pelo Acordo de Paris. A nossa indústria tem um papel fundamental para o alcance da neutralidade de emissões, uma vez que a solução passa obrigatoriamente por uma electrificação da economia assente em energias renováveis.

Digitalização, que tem tido fortes implicações em todos os sectores, criando disrupções profundas nos modelos de negócio mais tradicionais e com implicações em toda a nossa cadeia de valor, desde a operação dos nossos activos, à forma como nos relacionamos com os nossos clientes, e também, na forma como trabalhamos.

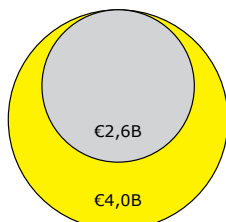
Downstream, em que estamos perante um cliente mais informado, mais tecnológico e mais exigente. E um cliente cujo papel muda de mero consumidor para um papel também de produtor e gestor da sua electricidade. Este novo paradigma não só tem implicações a nível do tipo de oferta como também atrai concorrentes de outros sectores.

Divulgação, hoje muito mais do que o simples cumprimento das informações relevantes obrigatórias. Na “era da informação” a sociedade passou a exigir total transparência por parte das empresas na forma como actuam, passando este a ser o modo de estar das empresas.

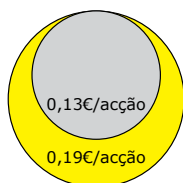
CAPACIDADE INSTALADA



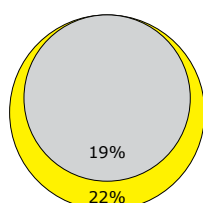
EBITDA



DIVIDENDO POR ACÇÃO



FFO/ DÍVIDA LÍQUIDA



● 2007 ● 2017

Estes são os temas que marcam o nosso sector e que a EDP soube antecipar: na Descarbonização, onde fomos pioneiros na aposta em renováveis, assumimos hoje uma posição de liderança no sector; na Digitalização, onde contamos hoje com mais de 450 iniciativas digitais nas diversas geografias e unidades do Grupo, assentes, entre outros, em RPAs, utilização de drones, plataformas de IoT e *Data & Analytic*; no *Downstream*, onde nos posicionámos do lado do cliente, sendo exemplo disso o processo de liberalização do mercado em Portugal onde, graças a uma oferta inovadora e com qualidade no serviço, somos líderes indiscutíveis na comercialização de electricidade e de gás, com 84% e 58% de cota de mercado respectivamente; na Divulgação, onde a EDP sempre actuou com total transparência e reporta anualmente, há mais de 15 anos, de acordo com os *standards* mais conceituados de sustentabilidade quer seja no desempenho Ambiental, Social, Ético, de Governo da Sociedade ou na relação com os seus investidores.

Por estas razões, estamos convictos que o trabalho que temos feito e o modo como nos temos posicionado, nos deixa preparados para enfrentar o futuro.

RESULTADOS ASSENTES NA ANTECIPAÇÃO

O ano de 2017 foi um ano de mudanças no *portfolio* do Grupo seguindo uma estratégia proactiva de criação de valor e tirando partido dos contextos de mercado sem prejudicar a nossa identidade.

Na Península Ibérica, concluímos as vendas dos negócios de distribuição de gás em Espanha e Portugal, permitindo a cristalização de valor a múltiplos atractivos e aproveitando as oportunidades para executar negócios rentáveis para o Grupo.

No Brasil, a EDP expandiu a sua operação para dois novos segmentos de negócio: transmissão e geração solar distribuída, que permitem maior capacidade de criação de valor nesta geografia.

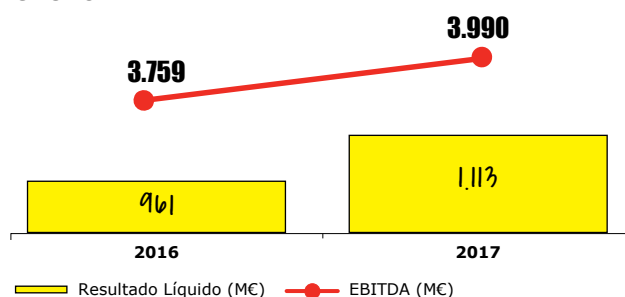
Nas Renováveis, a EDP lançou uma OPA à EDPR que resultou numa participação final para a nossa companhia de 82,5%, permitindo ao Grupo reter mais resultado deste segmento que representa no final de 2017 ~40% do EBITDA do Grupo. O ano fica também marcado pela atribuição em leilão de um projecto em *offshore* no Reino Unido, uma nova via de crescimento neste sector.

Estas operações, em conjunto com a entrada no mercado da geração no Peru em parceria com a CTG,

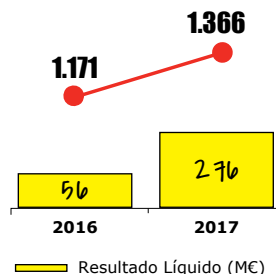
abrem novas opções de crescimento e reforçam a aposta em energias renováveis e activos de baixo risco, contribuindo simultaneamente para o nosso compromisso de desalavancagem e de entrega de resultados.

Do ponto de vista financeiro, a EDP atingiu em 2017 um resultado líquido reportado de 1.113 milhões de euros, o que representa um aumento de 16% face a 2016.

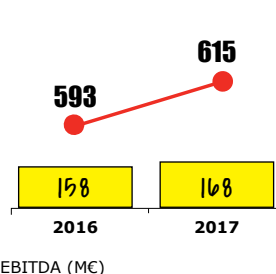
GRUPO EDP



EDPR



BRASIL

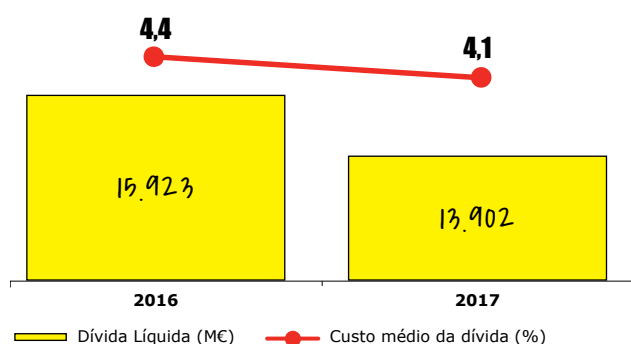


Quando analisamos os principais vectores que suportaram este desempenho, confirmamos a visão a longo prazo que nos caracteriza. O bom desempenho do EBITDA da EDPR e do Brasil são alicerces destes resultados, confirmando mais uma vez a opção estratégica da aposta nas energias renováveis, e da estratégia de internacionalização num mercado com forte potencial de crescimento como o Brasil. De referir que só na EDPR foram instalados, este ano, mais de 0,6 GW, ultrapassando hoje os 11 GW de capacidade instalada, naquilo que foi o ano de melhores resultados desta companhia.

Os resultados da EDP estão também assentes na contínua excelência operacional do Grupo, tendo em 2017 atingido poupanças de OPEX 26% acima do previsto, superando uma vez mais as expectativas.



Importa ainda destacar a redução de 2 mil milhões de euros da dívida líquida do Grupo para 13,9 mil milhões de euros, que nos coloca a níveis de 2008 contribuindo para o retorno a *investment grade* pelas 3 principais agências de *rating*, também concretizado este ano.



Gostaria também de referir que o ano de 2017 marca também o fim de um ciclo de investimento, a conclusão do Plano Nacional de Barragens, com a entrada em operação de Venda Nova III e Foz Tua, em que a EDP investiu mais de 2 mil milhões de euros em Portugal. Um período em que a nossa empresa mostrou mais uma vez a capacidade de desenvolver grandes projectos de engenharia, com impacto significativo na economia local e nacional. Fecha-se um ciclo e inicia-se um novo agora com foco na optimização e excelência operacional dos nossos activos.

Estes resultados foram alcançados num ano particularmente desafiante para a nossa empresa devido à queda de 19% dos resultados operacionais na Península Ibérica, decorrente da actividade em Portugal. Um ano em que a seca severa (2017 foi um dos 4 anos mais secos desde 1931) e as alterações legislativas e regulatórias implementadas em Portugal tiveram em conjunto um impacto negativo nos nossos resultados operacionais de cerca de 400 milhões de euros.

Mais uma vez provámos que, perante um ambiente adverso numa das geografias, a capacidade de transformação e adaptação que tem caracterizado o Grupo ao longo dos anos permitiu superar a adversidade e manter o crescimento e o compromisso assumidos.

O CLIENTE NO CENTRO DE TUDO

Falar do modo como a empresa se tem adaptado leva-nos também a falar daquilo que está hoje no centro de tudo aquilo que fazemos: o nosso cliente. É graças ao foco que temos nas pessoas que servimos, que em Portugal a EDP consolidou no último ano a sua posição de liderança,

com uma carteira de clientes de electricidade que cresceu para 4,2 milhões, e que ascende a 650 mil de clientes no gás natural. Em Espanha a tendência também foi de crescimento, com mais de 1,1 milhões de clientes de electricidade e 883 mil clientes de gás. E, perante um cliente que está mais informado e mais exigente, evoluímos para apresentar propostas inovadoras na área dos serviços tal como o serviço Funciona ou a Factura Segura. Vamos continuar a evoluir com o nosso cliente, com a aposta no conceito de Casa Inteligente, em linha com as tendências de futuro, como a produção de energia solar, a mobilidade eléctrica, o armazenamento de electricidade e a gestão de energia.

Mas a inovação da oferta aos clientes tem de ser acompanhada de uma forte disciplina e um rigor na qualidade de serviço, e a verdade é que também aqui temos motivos de satisfação relativamente aos resultados de 2017. Na área comercial, promovemos iniciativas de automação e inteligência artificial que contribuíram para gerar poupanças sustentadas e reduzir o número de reclamações por cliente em 30% face a 2016, onde nos continuamos a destacar de forma clara face aos nossos concorrentes.

Também na distribuição de electricidade queremos ser exemplares, e continuamos a apostar na modernização das nossas redes hoje já com cerca de 2 milhões de contadores inteligentes instalados na Península Ibérica e com um dos melhores anos de sempre em termos de fiabilidade da rede, tanto em Portugal como em Espanha.

COMPROMETIDOS COM A SOCIEDADE

Se temos orgulho nos números que temos apresentado, também temos orgulho no papel responsável que a EDP continua a desempenhar na sociedade. Prova desse forte compromisso para uma sociedade mais sustentável é o facto de, em 2017, a EDP ter registado o 10º ano consecutivo em que integrou o índice Dow Jones de Sustentabilidade, sendo a primeira entre os seus *peers*. Ainda durante 2017 assumimos como prioritário contribuir para que sejam alcançados oito dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Na componente social, a EDP também se destaca com um investimento de 30 milhões de euros em 2017 em áreas como o ambiente, a integração social, a inovação, a educação, a cultura e a arte. De referir que, ao dia de hoje, a nossa empresa já cumpriu 84% do seu compromisso de investir 100 milhões de euros em áreas sociais no período entre 2016 e 2020. Continuamos a ser também o maior mecenas empresarial da cultura em Portugal, e em 2017 também nos afirmámos no Brasil como o principal investidor privado no apoio à reconstrução do Museu da Língua Portuguesa em São Paulo.

É esta postura que está imbuída em tudo o que fazemos e a EDP continuará a actuar proactivamente em áreas fundamentais da nossa sociedade assumindo um papel de responsabilidade perante tudo e todos.

PELAS PESSOAS, COM AS NOSSAS PESSOAS

A nossa actuação tem um foco claro na criação de valor para os nossos *stakeholders*. Mas a atenção dedicada não é apenas aos que estão fora da organização. Há um esforço idêntico direccionado aos nossos colaboradores. Neste aspecto gostaria, antes de mais, de destacar um dado interessante - 2017 foi o ano em que os chamados “baby boomers” deixaram de ser o grupo mais representativo na empresa, dando primazia à “Geração X” e aos “Millennials”. É o espelho de uma EDP em renovação, que sabe colocar lado a lado várias gerações, que sabe atrair talento e está pronta para receber pessoas novas, com novas ideias e novos *backgrounds*. Este é um ponto fundamental no que é a preparação da empresa para o futuro, a capacidade de atrair talento multidisciplinar e colocar todas as experiências e valências de uma equipa diversificada a trabalhar em prol da inovação e de uma cultura de excelência.

Olhando para o nosso Grupo, além da diversidade etária, importa referir que hoje somos uma empresa multicultural com pessoas de mais de 40 nacionalidades nos 14 países onde operamos. É este tipo de diversidade que queremos promover e o nosso compromisso foi reconhecido em 2017 com a EDP a ser premiada com o prémio *Diversity Management* dos *European Excellence Awards in HR 2017*.

“NO MEIO DE UMA REVOLUÇÃO
CENTRADA NO CLIENTE,
É PRECISO TALENTO, DIVERSIDADE,
INOVAÇÃO E CORAGEM”

A formação continua a ser um dos pilares da EDP e as nossas equipas estão em constante aprendizagem. Em 2017 as horas de formação do Grupo ascenderam a perto de 500.000 horas e envolveram 98% dos nossos colaboradores, e a Universidade EDP foi mais uma vez distinguida nos prémios de melhores universidades corporativas do mundo.

As nossas equipas entregaram em 2017, como já mencionei, resultados sólidos. Mas gostaria de destacar os casos em que as pessoas foram mais além. Este ano ficou marcado pelos trágicos incêndios em Portugal e pelo furacão Harvey nos EUA. Nestes dois casos a resposta das nossas pessoas foi extraordinária, voluntariamente mobilizando todo o apoio possível para as populações atingidas por estes eventos. No final do ano contabilizámos cerca de 35.000 horas de voluntariado e registámos cerca de 2.300 colaboradores voluntários.

Este é o reflexo de uma empresa que tem um forte compromisso com a sociedade mas também do carácter das suas pessoas.

VISIBILIDADE PARA O FUTURO

Um futuro em que continuamos a crescer mantendo a nossa identidade. Somos líderes em renováveis e queremos continuar a privilegiar mercados que têm sido o principal motor do Grupo, tal como os Estados Unidos e o Brasil. O nosso investimento para o futuro, como tem sido até hoje, irá focar-se em negócios de baixo risco com visibilidade nos *cash flows*.

Um futuro com uma contínua aposta na eficiência. A EDP tem sido exemplar na disciplina de custos, sendo uma referência no sector com um OPEX sobre margem bruta abaixo dos 30%, e estando hoje já a implementar o seu quarto programa de eficiência operacional – OPEX IV. Iremos continuar a lançar iniciativas de eficiência em todo o Grupo com uma aposta cada vez mais forte na Digitalização.

Um futuro em que continuamos a colocar o cliente no centro do que fazemos. O nosso compromisso com os nossos clientes tem sido claro. Queremos continuar a diferenciar-nos e a desenvolver novas propostas de valor, nomeadamente em áreas como a eficiência energética, a produção descentralizada, a mobilidade eléctrica, e em tudo o que sejam os conceitos de Casa Inteligente. Também queremos crescer e “exportar” as nossas competências e, nesse sentido, a EDP já identificou mercados para novas apostas na comercialização de energia, tais como França, Itália, Polónia e Texas, que além de serem atractivos, permitem alavancar a nossa presença nestas geografias.

Um futuro onde somos líderes na Digitalização. As prioridades para o futuro passam obrigatoriamente pela Digitalização. A EDP já tem um longo percurso no digital mas a nossa ambição é ser líderes nesta frente. Com este posicionamento a EDP visa otimizar a sua base de custos em toda a sua cadeia de valor, melhorar



as soluções para os seus clientes e desenvolver novas oportunidades de negócio. Neste contexto, em finais de 2017 iniciámos um Projecto - o EDP X - que visa acelerar significativamente o ritmo de digitalização do Grupo e robustecer os pilares que lhes estão subjacentes tais como a Organização, os Dados, a Tecnologia e o nosso Ecossistema de Inovação.

que olhamos para os próximos anos, porque sabemos que temos as pessoas e a capacidade de antecipar e executar com flexibilidade.

Agradeço o seu apoio e convido-o a ler com maior detalhe os marcos deste último ano nas páginas que se seguem.

Obrigado.

“A DIGITALIZAÇÃO APESAR DE SER
TECNOLOGIA É SOBRETUDO UMA
QUESTÃO DE PESSOAS, E A MAIORIA
DAS INOVAÇÕES NESTA NOVA ERA
SERÃO RESULTADO DE UMA CULTURA
DE PARTILHA E DE TRABALHO
CONJUNTO”

António Mexia
Presidente do Conselho de Administração Executivo

Um futuro em que continuamos a criar valor. Como já referi, na última década a EDP provou ser capaz de crescer e de entregar resultados aos nossos accionistas. Este ano, o Conselho de Administração Executivo irá propor à Assembleia Geral um dividendo por acção de €0,19 em linha com 2016 e de acordo com a nossa política de dividendos. É neste sentido que continuaremos a trabalhar no futuro, com foco em alcançar os objectivos com os quais nos comprometemos e na constante criação de valor para os nossos accionistas.

Vão surgir desafios significativos nos próximos anos e teremos de nos adaptar para continuar relevantes num sector cada vez mais competitivo. Mas é com optimismo

1.2. O NOSSO ANO

1.2.1. PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

24 JAN

EDP emite obrigações no montante de 600 milhões de euros com vencimento em Setembro de 2023.

27 MAR

EDP vende 574 milhões de euros do défice tarifário em Portugal.

24 ABR

EDP Brasil Vence leilão para 4 novas concessões de transporte de electricidade.

21 JUN

EDP emite valores mobiliários representativos de dívida no montante de mil milhões de dólares.

27 JUL

Conclusão da venda de 100% da EDP Gás Distribuição em Espanha.

4 AGO

EDP aumenta participação na EDP Renováveis para 82,6%.

8 AGO

Standard & Poor's sobe *rating* da EDP para "BBB-" com *outlook* estável.

4 OUT

Conclusão da alienação de 100% da EDP Gás Distribuição em Portugal.

30 OUT

EDP contrata linha de crédito de 3.300 milhões de euros por um prazo de 5 anos.

14 NOV

EDP emite obrigações no montante de 500 milhões de euros com vencimento em Novembro de 2027.

22 NOV

EDP vende 584 milhões de euros em securitização de défice tarifário de electricidade em Portugal.

13 DEZ

Buyback de obrigações pela EDP Finance BV limitada a um valor máximo de 500 milhões de dólares.

14 DEZ

É atribuído um "RESA" de longo prazo para 248,4 MW de vento *onshore* à EDP Renováveis no Canadá.

19 DEZ

EDP Brasil celebra contrato para a aquisição de participação de 14,46% na Celesc.

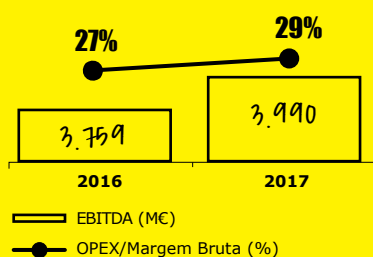
20 DEZ

EDP Renováveis garante contratos de longo prazo para 218 MW eólicos em leilão de energia no Brasil.

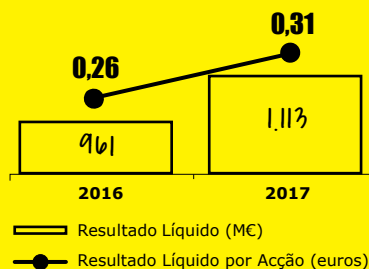
1.2.2. NÚMEROS CHAVE

DADOS FINANCEIROS

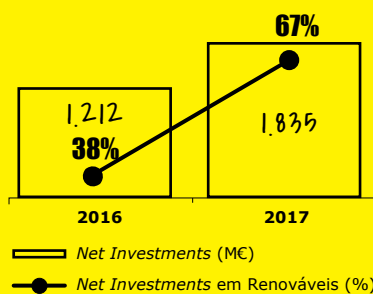
EBITDA



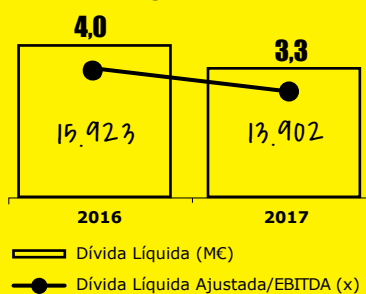
RESULTADO LÍQUIDO¹



NET INVESTMENTS²



DÍVIDA LÍQUIDA



DADOS OPERACIONAIS

PRODUÇÃO

26.753 MW	+6% vs 2016
Capacidade instalada	
70.000 GWh	0% vs 2016
Produção líquida	
737 MW	+6% vs 2016
Capacidade instalada MEP	
828 MW	-35% vs 2016
Capacidade em construção	

DISTRIBUIÇÃO³

78.788 GWh	+1% vs 2016
Electricidade distribuída	
10.228 ('000)	+1% vs 2016
Pontos de abastecimento de electricidade	

COMERCIALIZAÇÃO

66.994 GWh	0% vs 2016
Electricidade comercializada	
9.886 ('000)	+1% vs 2016
Clientes de electricidade	
18.904 GWh	-21% vs 2016
Gás comercializado	
1.585 ('000)	+6% vs 2016
Clientes de gás	

¹ Resultado Líquido atribuível a accionistas.

² Considera investimento operacional do Grupo EDP (2016 inclui compra de activos da REPSOL), investimentos financeiros orgânicos €134M (31 Dez 2016: €12M) e desinvestimentos financeiros (asset rotation) -€24M (31 Dez 2016: -€964M).

³ Exclui negócio de distribuição de gás por ter sido descontinuado em 2017.

UMA EMPRESA...

PESSOAS



41 h/p

+25% vs 2016

Nº de horas de formação/
colaborador



28

-7% vs 2016

Nº de acidentes com colaboradores



11.657

-3% vs 2016

Nº de colaboradores



24% de colaboradoras

41

+1 vs 2016

Nº de nacionalidades
dos colaboradores

25%

0 p.p. vs 2016

Colaboradoras em posições
de gestão



CLIENTES E FORNECEDORES



28%

+5 p.p. vs 2016

Clientes com factura electrónica



214

+38% vs 2016

GWh poupados pelos clientes
em serviços de energia

74%

-3 p.p. vs 2016

Satisfação dos clientes

100

-35% vs 2016

Nº de acidentes em serviço com
fornecedores



COMUNIDADE



24.932 +57% vs 2016
Nº de horas de voluntariado

1.573 -12% vs 2016
Nº de entidades beneficiárias



28 +4% vs 2016
M€ de investimento voluntário

INOVAÇÃO



65 +81% vs 2016
M€ de investimento em ID+i

28% +10 p.p. vs 2016
Smart meters instalados na Península Ibérica



184
Nº de actividades robotizadas

94.116 +82% vs 2016
Nº de horas de utilização de videoconferência

PLANETA



334 +23% vs 2016
t/GWh de emissões específicas de CO₂

74% +2 p.p. vs 2016
Capacidade instalada de energia renovável



46% -15 p.p. vs 2016
Resíduos valorizados

90% -3 p.p. vs 2016
Capacidade líquida máxima instalada certificada



1.2.3. RECONHECIMENTO



EDPR GANHA
AMERICAN WIND ENERGY
ASSOCIATION (AWEA)
SAFETY AND HEALTH
AWARD

**EDP BRASIL
NO TOP 5
DA INOVAÇÃO
NO SECTOR
ELÉCTRICO**

VALOR INOVAÇÃO
BRASIL

ANTÓNIO MEXIA
VENCE CATEGORIA:
QUAL O CEO QUE MAIS
GOSTARIA DE TER?
PRÉMIOS HUMAN RESOURCES
PORTUGAL 2016

**Nº 1
NO MUNDO**

**DAS UTILITIES
INTEGRADAS COM
A MELHOR PONTUAÇÃO
DE SEMPRE NO ÍNDICE
DOW JONES**

EDP ESPANHA
LIDERA ÍNDICE STINGA
DE EXPERIÊNCIA
DO CLIENTE (ISGX)
2016

MIGUEL SETAS,
EDP BRASIL, NO TOP 3
DOS MELHORES CEO
DO SECTOR ELÉCTRICO
NA AMÉRICA LATINA
INSTITUTIONAL
INVESTOR

EUROPEAN
EXCELLENCE
AWARDS IN HUMAN
RESOURCES

EDP VENCE
NA CATEGORIA
DIVERSITY
MANAGEMENT



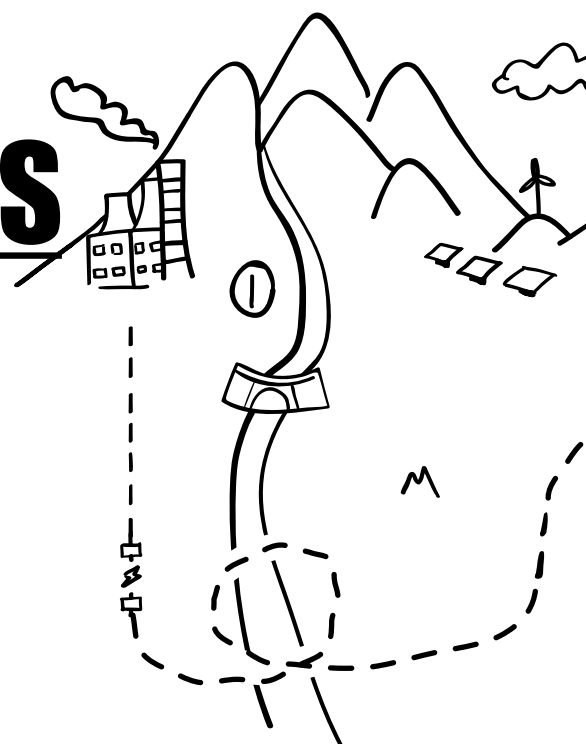
1.3. PERFIL DO GRUPO EDP

1.3.1. QUEM SOMOS

A EDP É UMA *UTILITY* MULTINACIONAL VERTICALMENTE INTEGRADA

Ao longo dos seus 40 anos de história a EDP tem vindo a cimentar uma presença relevante no panorama energético mundial, estando presente em 14 países em 4 continentes.

A EDP conta com cerca de 12.000 colaboradores e está presente em toda a cadeia de valor da electricidade e na actividade de comercialização de gás.



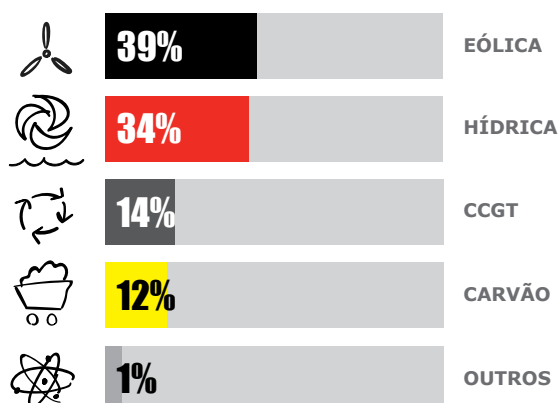
①

A **actividade de produção** é a primeira actividade da cadeia de valor do sector eléctrico. A electricidade é produzida a partir de recursos energéticos de origem renovável ou não renovável. A energia produzida através de fontes tradicionais provém maioritariamente do carvão, gás natural, nuclear e cogeração. No caso de fontes renováveis, provém essencialmente de água, vento e sol.

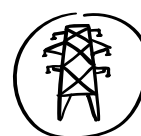
②

Na **actividade de transporte** a energia produzida é entregue à rede de transporte, que é constituída por linhas de muito alta tensão e que posteriormente canaliza a energia para a rede de distribuição. Este é um novo segmento para a EDP, em desenvolvimento no Brasil, não tendo ainda nenhum activo em operação.

27 GW DE CAPACIDADE INSTALADA



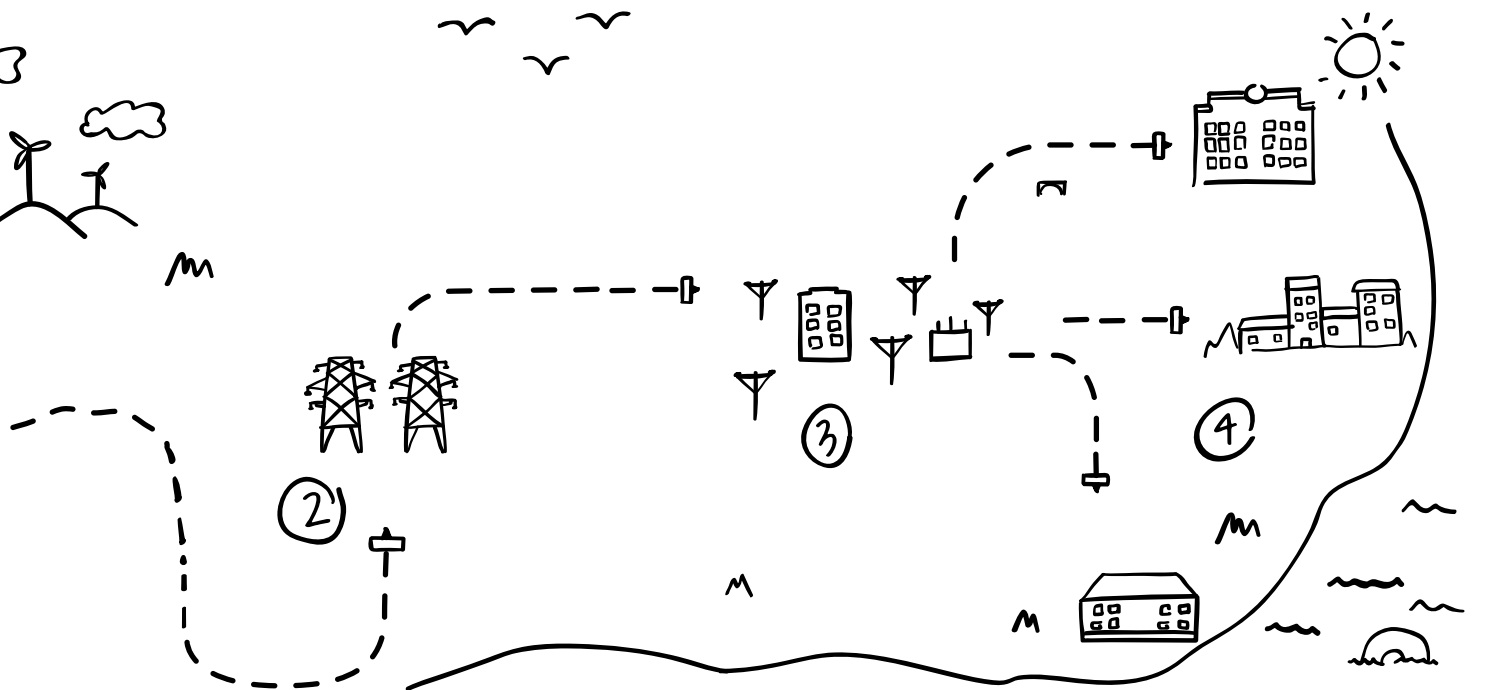
1.297 km



de rede de transporte em construção

70 TWh DE ELECTRICIDADE PRODUZIDA





3

Na **actividade de distribuição** a energia transportada é canalizada para a rede de distribuição. Esta rede possibilita o escoamento da energia para os pontos de abastecimento. As redes de distribuição de electricidade são compostas por linhas e cabos de Alta, Média e Baixa tensão. São também parte integrante das redes de distribuição as subestações, os postos de transformação e as instalações de iluminação pública, bem como as ligações necessárias a instalações consumidoras e centros electroprodutores.

4

Na **actividade de comercialização** a energia distribuída chega ao ponto de abastecimento sendo então vendida pelo comercializador. Em toda a cadeia de valor de electricidade e gás, a comercialização é a actividade mais próxima do cliente, sendo responsável pela relação com os consumidores finais.

338.179 KM DE REDE

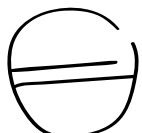
284.309 km

de linhas de distribuição aéreas



53.869 km

de linhas de distribuição subterrâneas



79 TWh DE ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA

CLIENTES DE ELECTRICIDADE 9.885.775



Clientes em mercado livre 5.067.981

Clientes de último recurso 4.817.794

CLIENTES DE GÁS 1.585.345



Clientes em mercado livre 1.489.079

Clientes de último recurso 96.266

1.3.2. ONDE ESTAMOS



Produção



Renováveis



Transporte



Distribuição



Comercialização



Colaboradores

Canadá



5

EUA



488

México



9

Brasil



2.945

Portugal 🌊 🌳 🌳 🌳 🌳 6.326

Espanha 🌊 🌳 🌳 🌳 🌳 1.680

Polónia 🌳 🌳 35

Roménia 🌳 🌳 32

Itália 🌳 🌳 28

Reino Unido 🌳 🌳 42

Bélgica 🌳 🌳 3

França 🌳 🌳 60



China
Angola

1.3.3. COMO ESTAMOS ORGANIZADOS

ÁREAS DE NEGÓCIO

01 GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO IBÉRICA



hc energia



#1 PRODUTOR E
COMERCIALIZADOR EM PORTUGAL

#3 PRODUTOR IBÉRICO

02 REDES IBÉRICAS

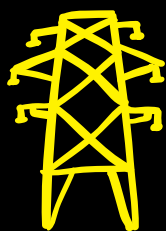
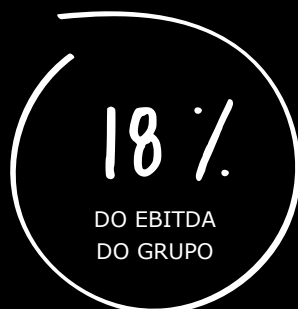


hc energia



#1 DISTRIBUIDOR EM PORTUGAL

03 BRASIL



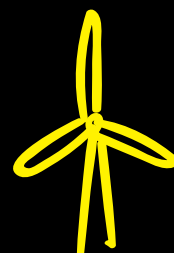
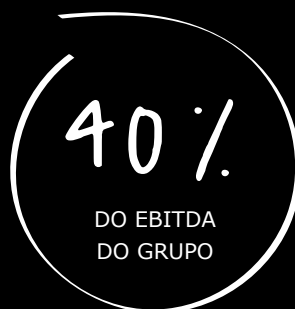
#4 COMERCIALIZADOR PRIVADO
EM MERCADO LIVRE

#5 PRODUTOR PRIVADO

04 RENOVÁVEIS



renováveis



#4 PLAYER EÓLICO A NÍVEL
MUNDIAL

GOVERNANCE, ESTRUTURA ACCIONISTA E ÓRGÃOS SOCIAIS

GOVERNANCE

A estrutura de Governo da EDP, assente no **modelo dualista**, é composta pela **Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas**.

A separação das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão máximo responsável por aquela última função.

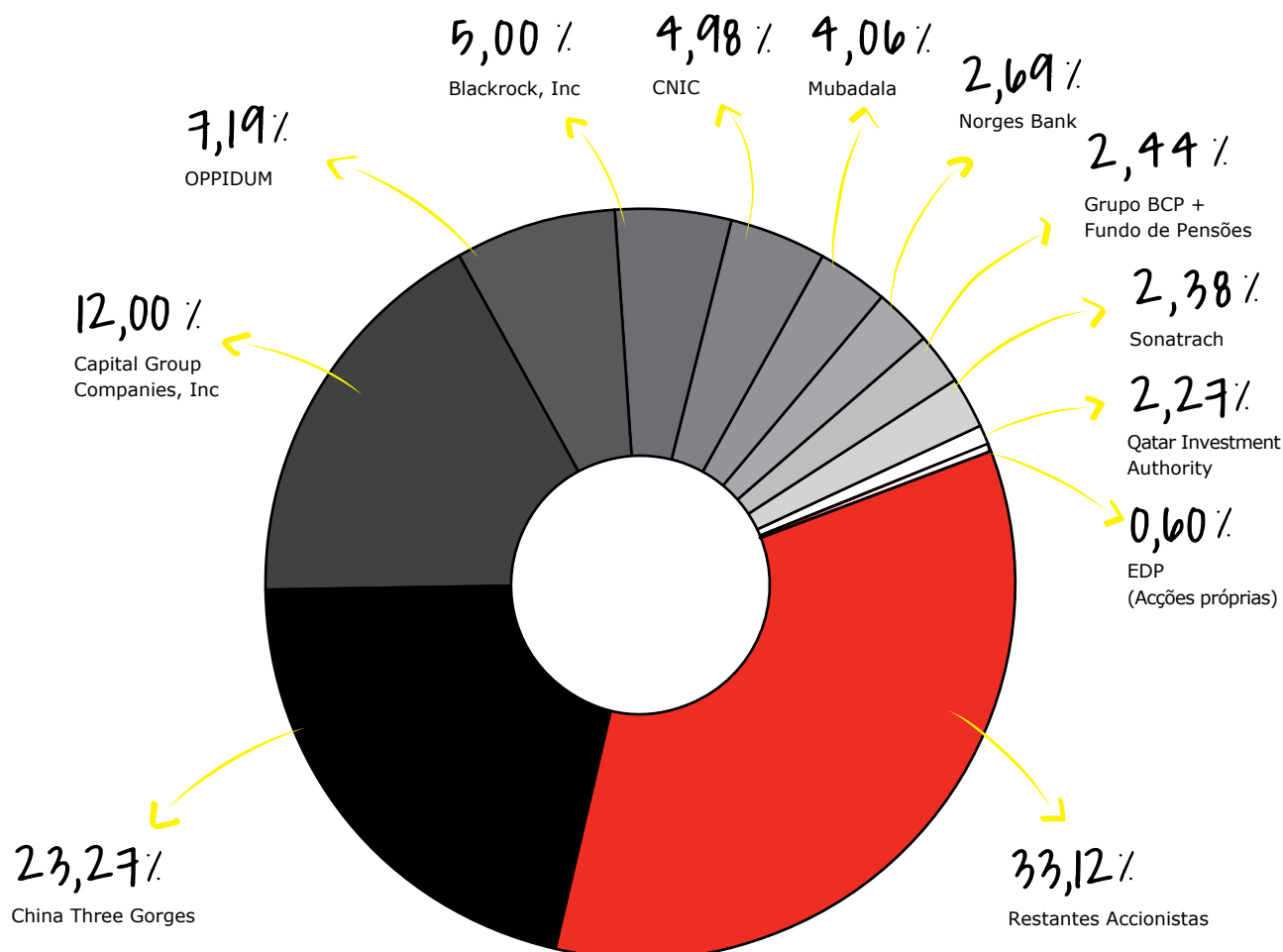
O modelo dualista de Governo da Sociedade em vigor na EDP tem permitido uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da EDP na prossecução dos objectivos e interesses da mesma, dos seus accionistas, colaboradores e

restantes *stakeholders*, contribuindo, desta forma, para alcançar o grau de **confiança e transparência** necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Além disso, o modelo adoptado tem-se revelado adequado à estrutura accionista da sociedade, ao permitir uma supervisão por parte dos accionistas de referência através da sua intervenção no Conselho Geral e de Supervisão.

Na Assembleia Geral realizada em 21 de Abril de 2015, os accionistas elegeram os membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, bem como o Revisor Oficial de Contas e respectivo suplente e os membros dos restantes corpos sociais, designadamente da Mesa da Assembleia Geral, da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para um mandato de 3 anos, referente ao triénio 2015/2017.

ESTRUTURA ACCIONISTA





ÓRGÃOS SOCIAIS DA EDP

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino, **Presidente**
 Rui Pedro Costa Melo Medeiros, **Vice-Presidente**
 Maria Teresa Isabel Pereira, **Secretário da Sociedade**

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

KPMG & Associados, SROC, S.A., representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, ROC, **Fiscal Único Efectivo**
 Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes, ROC, **Fiscal Único Suplente**

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges Corporation), **Presidente**
 Luís Filipe Marques Amado, **Vice-Presidente**
 Ya Yang (em representação da China Three Gorges New Energy Co. Ltd.)
 Guojun Lu (em representação da China International Water & Electric Corp.)
 Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)
 Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.)
 Felipe Fernández Fernández (em representação da DRAURSA, S.A.)
 Fernando Maria Masaveu Herrero

Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
 Ferhat Ounoughi (em representação da Sonatrach)
 Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim até 30 de Outubro de 2017, sendo substituído por Mohammed Issa Khalfan AlHuraimel AlShamsi dessa data em diante (em representação da Senfora BV)
 António Sarmento Gomes Mota
 Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona
 Ilídio da Costa Leite de Pinho
 Jorge Avelino Braga de Macedo
 Vasco Joaquim Rocha Vieira
 Augusto Carlos Serra Ventura Mateus
 João Carvalho das Neves
 Alberto Joaquim Milheiro Barbosa
 María del Carmen Fernández Rozado
 António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

António Luís Guerra Nunes Mexia, **CEO**
 Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, **CFO**
 João Manuel Manso Neto, **Trading e Renováveis**
 António Fernando Melo Martins da Costa, **Redes Ibéricas e Serviços Partilhados**
 João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, **Internacional e Labelec**
 Miguel Stilwell de Andrade, **Comercialização e Serviços, Electricidade Espanha e Serviços ao Cliente**
 Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, **Brasil**
 Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira, **Produção de Electricidade**

1.3.4. VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS

VISÃO

Uma empresa global
de energia, líder em
criação de valor, inovação
e sustentabilidade.

edp



HUMANIZAÇÃO

Construindo relações genuínas e de confiança com os nossos clientes, parceiros e comunidades.

VALORES

INOVAÇÃO

Com o intuito de criar valor nas várias áreas em que actuamos.

SUSTENTABILIDADE

Visando a melhoria da qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

COMPROMISSOS

RESULTADOS

- Cumprimos com os compromissos que assumimos perante os nossos accionistas.
- Lideramos através da capacidade de antecipação e execução.
- Exigimos a excelência em tudo o que fazemos.

SUSTENTABILIDADE

- Assumimos as responsabilidades sociais e ambientais que resultam da nossa actuação, contribuindo para o desenvolvimento das regiões onde estamos presentes.
- Reduzimos, de forma sustentável, as emissões específicas de gases com efeito de estufa da energia que produzimos.
- Promovemos activamente a eficiência energética.

CLIENTES

- Colocamo-nos no lugar dos nossos Clientes sempre que tomamos uma decisão.
- Ouvimos os nossos Clientes e respondemos de uma forma simples e transparente.
- Surpreendemos os nossos Clientes, antecipando as suas necessidades.

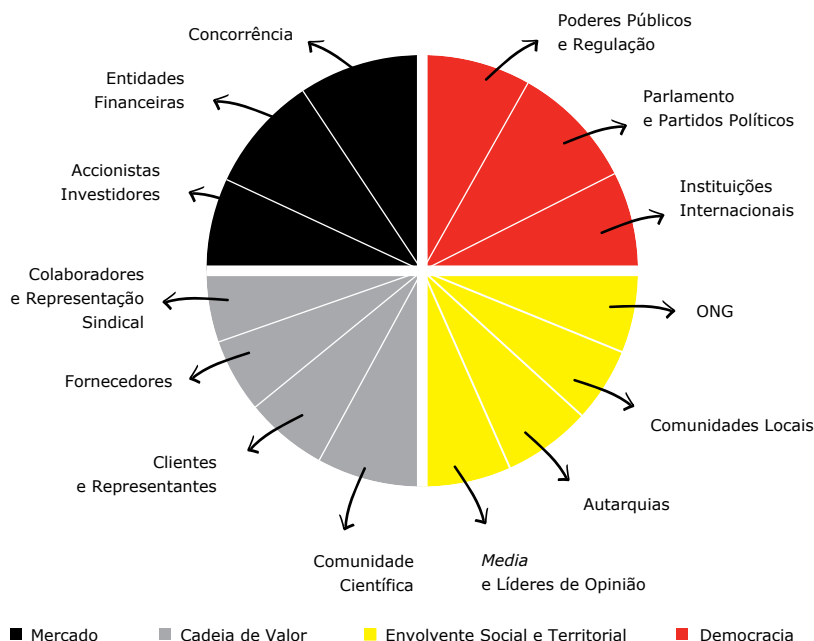
PESSOAS

- Aliamos uma conduta ética e de rigor profissional, ao entusiasmo e iniciativa, valorizando o trabalho em equipa.
- Promovemos o desenvolvimento das competências e o mérito.
- Acreditamos que o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional é fundamental para sermos bem sucedidos.

1.3.5. *STAKEHOLDERS*

A gestão de *stakeholders* é um exercício de exigência, de partilha e de transparência das empresas na sua relação com a sociedade e, em particular, com todos os que impactam ou são impactados pelas actividades das empresas.

O envolvimento de *stakeholders* no Grupo EDP é uma prioridade estratégica para a manutenção de um diálogo aberto e transparente com todos aqueles com quem o negócio se relaciona. Construir e reforçar relações de confiança, partilhar conhecimento e informação relevante, antecipar desafios e identificar novas oportunidades de cooperação, são os principais desígnios da Política de Relacionamento com *stakeholders* do Grupo EDP.



APESAR DA CRESCENTE EXIGÊNCIA NO CRITÉRIO DE STAKEHOLDER ENGAGEMENT DO DOW JONES SUSTAINABILITY INDEX, O ANO DE 2017 FICOU MARCADO PELA LIDERANÇA ALCANÇADA PELA EDP NESSE CRITÉRIO, OBTENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

A EDP investe em relações francas com os seus *stakeholders*, acreditando que assim melhora o seu desempenho, antecipa e gere riscos e cria valor para as várias partes interessadas, em todas as geografias em que opera. Para isso, tem sido fundamental o compromisso das unidades de negócio do Grupo EDP, que procuram conhecer os seus *stakeholders* e os temas para eles relevantes e críticos, garantir canais de relacionamento, e traçar planos de acção que abordem riscos identificados e que respondam às expectativas de relacionamento.

COMPREENDER

Identificamos de forma dinâmica e sistemática os *stakeholders* que influenciam e são influenciados pela Companhia, e analisamos e procuramos compreender as suas expectativas e interesses nas decisões que os impactam directamente.

CONFIAR

Acreditamos que a promoção de um clima de confiança com os nossos *stakeholders* é crucial para estabelecer relações estáveis e de longo prazo. O nosso relacionamento com as partes interessadas baseia-se em valores como a transparência, a integridade e o respeito mútuo.

COMUNICAR

Estamos comprometidos na promoção de um diálogo bidireccional com os *stakeholders*, através de acções informativas e consultivas. Ouvimos, informamos e respondemos aos *stakeholders* de forma consistente, clara, rigorosa e transparente, com o objectivo de construir relações de proximidade, fortes e duradouras.

COLABORAR

É nossa ambição colaborar com os *stakeholders* na construção de parcerias estratégicas que congreguem e partilhem conhecimento, competências e ferramentas, promovendo assim a criação de valor, partilhado de forma diferenciadora.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



02

ABORDAGEM ESTRATÉGICA

TENDÊNCIAS GLOBAIS DE ENERGIA 35

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Agenda Estratégica 2016-2020 39

Cumprimento das Linhas Estratégicas 43

GESTÃO DE RISCO 44







LIVING INNOVATION

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



02 ABORDAGEM ESTRATÉGICA

2.1. TENDÊNCIAS GLOBAIS DE ENERGIA

UM MUNDO EM DESCARBONIZAÇÃO

A descarbonização continua a marcar a agenda mundial, com o mundo a assistir em 2016 ao terceiro ano consecutivo de estagnação das emissões de carbono do sector energético. No entanto, uma estagnação nas emissões não é suficiente para cumprir os objectivos estabelecidos no Acordo de Paris (Dezembro 2015). O Acordo de Paris prevê a limitação do aumento de temperatura global a 1,5°C face aos valores da era pré-industrial. Para que tal aconteça, os países deverão atingir o pico das suas emissões o mais rápido possível e reunir esforços para reduzi-las nos períodos seguintes.

O ritmo de aumento da procura global de energia irá abrandar face ao histórico, mas ainda assim a Agência Internacional de Energia (AIE) estima que a procura global de energia aumente 30% até 2040, o que equivale a um aumento de 1%/ano. Este aumento é promovido pelo crescimento de 3,4%/ano da economia global, aumento da população de 7,4 mil milhões para mais de 9 mil milhões em 2040 e pelo crescente processo de urbanização.

O desacoplamento entre o crescimento da economia e o aumento da procura de energia leva a uma redução significativa (2,3%/ano) da intensidade energética a nível global. Ao mesmo tempo, espera-se que as emissões de CO₂ relacionadas com o sector energético aumentem apenas 0,4%/ano, reflectindo-se numa melhoria do indicador de intensidade carbónica global.

Ainda que sejam esperadas no longo prazo melhorias de intensidade carbónica da economia global, o aumento da procura energética continua a levantar preocupações ao nível climático uma vez que dificulta o cumprimento dos objectivos propostos no âmbito do Acordo de Paris.

O CAMINHO DA DESCARBONIZAÇÃO IMPLICA UMA ALTERAÇÃO PROFUNDA AO MODELO ECONÓMICO BASEADO EM COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, UMA FORTE APOSTA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ELECTRIFICAÇÃO BASEADA EM RENOVÁVEIS E O FOMENTO DA INOVAÇÃO.

AUMENTO DA PROCURA ENERGÉTICA

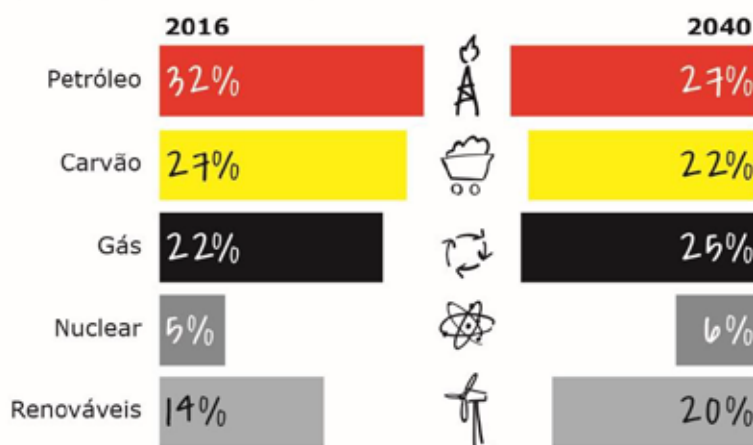
**PROCURA
ENERGÉTICA
2016-2040**

**↗ PAÍSES
EMERGENTES**
↘ OCDE

Em termos geográficos, o aumento esperado da procura fica a dever-se aos países fora da OCDE (economias emergentes), com a China a permanecer o maior consumidor de energia. Economias emergentes na Ásia serão responsáveis por dois terços deste crescimento, sendo a Índia responsável pelo maior contributo (cerca de 30%). Por outro lado, os países da OCDE deverão seguir uma tendência inversa de redução da procura, com uma diminuição de 4% até 2040.

A nível global, a procura de diferentes fontes de energia primária diverge. Nos países da OCDE espera-se uma diminuição da dependência de petróleo (-30% de consumo), enquanto que se antecipam aumentos de 30% e 100% para as regiões da China e Índia respectivamente. O carvão comporta-se de forma diferente, devendo registar até 2040 um decréscimo de 33% na OCDE e de 13% na China, enquanto que na Índia deverá crescer 114%. As únicas formas de energia que crescerão em todas estas geografias serão o gás natural e as renováveis, sendo o crescimento destas últimas em grande parte promovido via sector eléctrico. A China permanecerá o maior consumidor de energia renovável do mundo, seguida das regiões dos Estados Unidos, União Europeia e Índia.

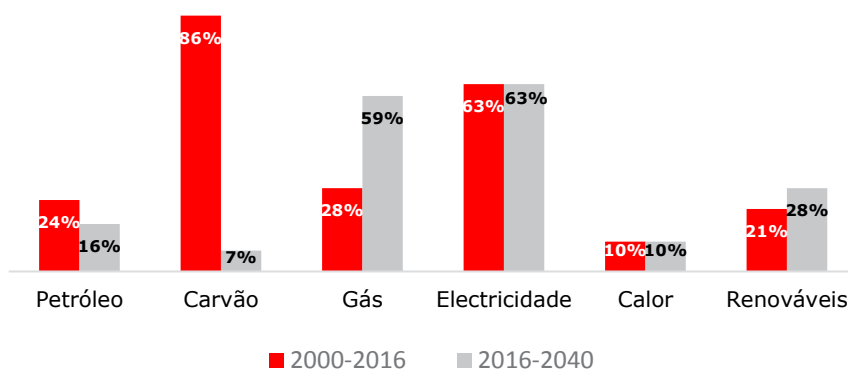
FONTES DE ENERGIA PRIMÁRIA NO MUNDO (MTEP, 2016 - 2040)



Fonte: AIE, World Energy Outlook 2017, New Policies Scenario.

O peso dos combustíveis fósseis no mix energético mundial deverá reduzir-se progressivamente, esperando-se que em 2040 cada um dos três combustíveis fósseis (petróleo, carvão e gás natural) represente cerca de 1/4 do consumo de energia primária. As renováveis e o nuclear perfazem o restante, contribuindo respectivamente com 20% e 6%, com a bioenergia a representar mais de metade do mix de renováveis.

CRESCIMENTO POR FONTE DE ENERGIA FINAL



Fonte: AIE, World Energy Outlook 2017, New Policies Scenario

Ao nível da energia final, a electricidade será a forma de energia que deverá registar o maior crescimento relativo, cerca de 63% até 2040, fruto da crescente urbanização e da penetração da electricidade em novos sectores, como os transportes. O gás natural é o combustível fóssil que registará um maior aumento, com um crescimento de quase 60% até 2040.



CRESCENTE ELECTRIFICAÇÃO DOS CONSUMOS

CONSUMO ELECTRICIDADE

A electricidade será a forma de energia final que mais crescerá nas próximas décadas, mantendo-se a tendência que se tem vindo a tornar clara nos últimos anos. Até 2040 a electricidade será responsável por 40% do aumento de consumo de energia final – equivalente à quota de petróleo no crescimento registado nos últimos vinte e cinco anos.

Grande parte do crescimento até 2040 no consumo de electricidade concentra-se nas economias em desenvolvimento, em particular na China e Índia, que serão responsáveis por cerca de metade do crescimento. Em termos sectoriais, o aumento global de procura de electricidade dever-se-á sobretudo à indústria e ao aquecimento e arrefecimento. Outras formas de energia tradicionalmente utilizadas para as necessidades de aquecimento e arrefecimento e para os transportes serão progressivamente substituídas por tecnologias mais eficientes, competitivas e menos poluentes, em particular bombas de calor e soluções de mobilidade baseadas em tecnologias eléctricas.

RENOVÁVEIS

O desenvolvimento tecnológico e consequente queda nos custos das renováveis é o motor de crescimento destas tecnologias (maioritariamente eólica e solar fotovoltaico), impulsionado também por um conjunto de políticas sustentadas em preocupações ambientais e na redução da dependência externa (caso particular da Europa).

A forte penetração de renováveis no *mix* tem implicações a vários níveis. A característica intermitente da maior parte destas tecnologias impõe desafios adicionais na gestão dos sistemas eléctricos e na necessidade de capacidade de *backup* para garantir a segurança de abastecimento.

Até 2040 está previsto um aumento da capacidade instalada a nível mundial, onde parte das novas adições de capacidade são necessárias para substituir centrais que serão descomissionadas. No global, a AIE estima que no período 2016-2040 seja necessário investir \$19 mil milhões no sector eléctrico, dos quais mais de metade será direccionado à geração, sendo o restante atribuído à infraestrutura de transporte e distribuição. Deste investimento em nova capacidade, estima-se que as renováveis capturem cerca de dois terços, dada a competitividade crescente destas tecnologias.

DIGITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO SECTOR

DIGITALIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO

No sector energético assiste-se hoje a uma crescente digitalização e inovação ao longo de toda a cadeia de valor. No lado da oferta, estima-se que a digitalização seja responsável por poupanças até 20% nos custos de produção e exploração de gás e petróleo. No sector eléctrico evidenciam-se a inovação tecnológica na geração renovável e a implementação de redes e contadores inteligentes. Por outro lado, a crescente digitalização permite a participação mais activa dos consumidores, que se tornam cada vez mais sofisticados.

**GRANDE EVOLUÇÃO
NO DESEMPENHO
DAS ENERGIAS
RENOVÁVEIS**

No sector eléctrico, em 2017 atingiram-se recordes de preços mínimos de solar PV e eólica, resultado do forte desenvolvimento tecnológico e consequente redução de custos das renováveis, conjugado com um mecanismo de remuneração baseado em leilões de contratos de longo prazo, promovendo assim uma redução de risco, logo do custo de capital. Em apenas dois anos, as remunerações de projectos de solar e eólica caiu em cerca de 30-40% a nível global. Em países como o México, Chile e Índia, atingiram-se recordes nos preços mínimos de projectos de solar, variando entre os 20-30 USD/MWh. Relativamente à eólica, atingiram-se recordes de baixos preços na Holanda, Dinamarca e Alemanha.

**REDES
INTELIGENTES**

No sector da distribuição e transporte de electricidade, as redes inteligentes têm vindo a ganhar popularidade, uma vez que permitem de uma forma automática monitorizar fluxos de electricidade, ajustando desvios no fornecimento e na procura. Quando agregadas com contadores inteligentes, estas redes permitem fornecer informação em tempo real aos consumidores e fornecedores de electricidade. Os consumidores podem assim adaptar e otimizar – em tempo e volume – o seu uso de energia consoante o preço da mesma ao longo do dia. A Bloomberg estima que a digitalização do sector eléctrico gere perto de \$40 mil milhões em 2025, sendo metade deste valor criado pela utilização de contadores inteligentes.

**GERAÇÃO
DISTRIBUÍDA**

Paralelamente, a sofisticação dos consumidores promove o desenvolvimento de soluções integradas, que permitem ao consumidor instalar e operar sistemas de geração distribuída (p. ex.: painéis solares), maximizar o uso da energia através de baterias e controlar o seu consumo através de aplicações que promovem eficiência energética.

**MOBILIDADE
ELÉCTRICA**

No sector dos transportes, a contínua redução dos custos de baterias nos módulos de veículos eléctricos (VE) conjugada com recentes políticas regulatórias irá promover a sua adopção, tendo o ano de 2017 sido marcado pelas metas de electrificação anunciadas por diversos produtores de automóveis assim como governos. A AIE estima que em 2040 a quota de VE corresponda a 14% da frota dos veículos de ligeiros passageiros, face aos 0,2% actuais.

2.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

2.2.1. AGENDA ESTRATÉGICA 2016-2020

Os últimos anos introduziram desafios significativos no sector de energia relacionados com a revolução energética em curso mas também com as alterações nos processos e capital humano das companhias decorrentes do salto digital e cultural já iniciado.

Estes factores são originadores de incerteza e volatilidade no negócio implicando uma gestão proactiva dos riscos e oportunidades.



Neste sentido, a EDP posiciona-se estrategicamente com um perfil resiliente de baixo risco e transversalmente diversificado, criando condições para a execução de uma estratégia de criação de valor perante os desafios de um contexto de baixa pegada ecológica e alterações comportamentais e tecnológicas dos seus *stakeholders*, bem como, a alterações de contexto esperadas.

A arquitectura estratégica comunicada pela EDP em Maio de 2016 veio reforçar o compromisso de crescimento balanceado com desalavancagem financeira e a manutenção de um retorno atractivo aos accionistas, assentando ainda nos pilares estratégicos seguidos desde 2006 e que se têm mostrado adequados – risco controlado, eficiência superior e crescimento focado.

PERFIL RESILIENTE DE BAIXO RISCO E TRANSVERSALMENTE DIVERSIFICADO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE VALOR NUM CONTEXTO DE TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA E COMPORTAMENTAL

A EDP apresentou assim as seguintes prioridades estratégicas para o período 2016-2020:

CRESCIMENTO ORIENTADO	EBITDA CAGR 2015 ¹ -20	+3%
DESALAVANCAGEM FINANCEIRA	Dívida Líquida/EBITDA 2020	~3,0x
MANUTENÇÃO DO PERFIL DE BAIXO RISCO	% EBITDA Regulado/ Contratado LP	~75%
REFORÇO DA EFICIÊNCIA	OPEX/Margem Bruta 2020	26%
RETORNO ATRACTIVO	Resultado por acção CAGR 2015 ¹ -20	+4%
	Dividendo mínimo €0,19/acção variação face a 2015	+3%

O **compromisso de crescimento orientado** da EDP consubstancia-se numa expectativa de aumento do EBITDA de cerca de 3% ao ano até 2020¹ assente na criação de oportunidades de crescimento centradas no domínio das energias renováveis, onde predomina a tecnologia eólica, on-shore e off-shore, mas também hídrica e solar.

Deste modo, prevê-se um investimento líquido médio de 1,4 mil milhões de euros/ano no período de 2016-20, dos quais 84% centrados em actividades reguladas ou com contratos de longo-prazo, existindo a essa data visibilidade em cerca de 55% do crescimento previsto em renováveis até 2020.

O esforço de **desalavancagem financeira** pretende reforçar a visibilidade da libertação de *cash flow* no médio prazo, estabelecendo como objectivo atingir em 2020 um rácio de Dívida Líquida/EBITDA de ~3,0x através do controlo rigoroso ao nível do investimento a par da política de rotação de activos seguida pela EDP Renováveis e da execução da parceria com a CTG.

¹ Com base no EBITDA e Resultado Líquido recorrente e ajustado por impacto meteorológico em 2015



A manutenção do **baixo perfil de risco** que caracteriza a EDP mantém-se como um pilar prioritário, nomeadamente no que respeita a distinção como a *utility* europeia mais integrada e regulada, e assenta num compromisso de manutenção do peso das suas actividades reguladas em torno dos 75% do EBITDA total em 2020. Para este efeito, a EDP procurará assegurar, sempre que possível, contratos de longo-prazo de venda de energia bem como diversificar a sua carteira de negócio.

O objectivo de manter uma posição de liderança ao nível da **eficiência** é reforçado, sendo suportado pelo desenvolvimento de uma cultura de melhoria contínua assente em programas transversais ao grupo, bem como pela execução de um novo programa de redução de custos, OPEX IV, cujo objectivo consiste em atingir 200 milhões de euros de poupanças por ano até 2020 e um valor acumulado de poupanças de 700 milhões de euros no período 2016-2020.

No que concerne o **retorno para o accionista**, a EDP assume como compromisso o aumento de 3% no dividendo mínimo, para 19c€ por Acção a partir do dividendo referente ao resultado de 2016, assente na expectativa de aumento do Resultado Líquido de cerca de 4% ao ano até 2020¹ e num *payout ratio* situado num intervalo entre 65% e 75% do Resultado Líquido recorrente.

Após o anúncio do Plano de Negócios 2016-20, foram concretizadas compras e vendas de activos que visam otimizar a carteira do grupo reforçando os pilares estratégicos definidos. Em particular, foram finalizadas em Julho e Outubro de 2017, respectivamente, as vendas dos negócios de distribuição de Gás em Espanha e Portugal - estas transacções possibilitaram um encaixe de 2,7 mil milhões de euros e representavam um EBITDA anual na ordem dos 200 milhões de euros, impactando no seu conjunto em -1p.p. no objectivo de EBITDA regulado em 2020. Em sentido contrário, a EDP adquiriu em Agosto de 2017 uma parcela adicional de 5% no capital na EDP Renováveis, no seguimento de uma oferta pública de aquisição, implicando um pagamento de cerca de 300 milhões de euros e entrou no negócio da transmissão de electricidade no Brasil, estando actualmente em construção 1.297 km de rede, num investimento total previsto de 0.8 mil milhões de euros entre 2016 e 2021 e EBITDA esperado após entrada em operação de 160 milhões de euros. No conjunto, estas transacções impactam positivamente em cerca de -0,2x o objectivo de Dívida Líquida/EBITDA em 2020.

Adicionalmente, o constante foco na eficiência permitiu à EDP uma antecipação dos resultados do programa de eficiência OPEX IV tendo sido decidido reforçar em 50 milhões de euros/ano o *target* de eficiência.

Atendendo às rápidas alterações de contexto tecnológico, a EDP reforçou ainda em 2017 a sua ambição de se manter no grupo da frente da transformação digital suportando este objectivo financeira e estruturalmente com a criação de uma equipa dedicada, a **EDP X**, envolvendo mais de 50 colaboradores e equipas de consultores.

¹ Com base no Resultado Líquido recorrente e ajustado por impacto meteorológico em 2015

PILARES DE SUSTENTABILIDADE

A estratégia do Grupo EDP traduz o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, assumindo em pleno o papel estruturante da energia no suporte a modelos de crescimento mais equilibrados do ponto de vista social e ambiental.

No Plano de Negócios 2016-2020, a EDP comunicou ao mercado uma agenda estratégica de sustentabilidade integrada no pilar de manutenção do perfil de baixo risco. Para este perfil contribuirá, também, a manutenção de uma posição de liderança e de reconhecimento externo mundial das suas práticas de sustentabilidade. Neste sentido a estratégia da sustentabilidade foi organizada em torno de quatro eixos estratégicos: Criar valor económico, Desenvolver as nossas pessoas, Gerir assuntos climáticos e de ambiente e Reforçar a confiança.

A EDP está empenhada em garantir que a sua actividade contribui activamente para oito dos dezassete Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas¹ a concretizar até 2030. Cada um dos eixos estratégicos está alinhado com os seguintes ODS:

EIXOS ESTRATÉGICOS DE SUSTENTABILIDADE



¹ Para mais informações sobre ODS vide site do UNRIC - Centro Regional de Informação das Nações Unidas
<http://www.unric.org/pt/component/content/article/32350-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>



2.2.2. CUMPRIMENTO DAS LINHAS ESTRATÉGICAS

		META 2020	ESTADO 2017	OBSERVAÇÕES
CRESCIMENTO ORIENTADO ✓	- Investimento Líquido - Renováveis Contratadas à LP¹ - EBITDA CAGR 2015²-20	- Méd. €1,4B/ano +3,9GW +3%	€1,5B +2,8GW -1%	Ver capítulo 3 Desempenho
DESALAVANCAGEM FINANCEIRA ✓	- FFO/Dívida Líquida - Custo Médio da Dívida - Dívida Líquida/EBITDA	~24% 4,2% ~3,0x	~18% 4,1% ~3,3x	Ver capítulo 3 Desempenho
MANUTENÇÃO DO PERFIL DE BAIXO RISCO ✓	- Capacidade Instalada Renovável - Vida Útil Residual Média % EBITDA Regulado/Contratado LP	~76% ~21 anos ~75%	74% ~26 anos 84%	Ver capítulo 3 Desempenho
REFORÇO DA EFICIÊNCIA ✓	- Poupança Anual OPEX IV - Poupanças OPEX Acumuladas - OPEX/Margem Bruta	~€200M ~€700M 26%	€141M ~€246M 29%	Ver capítulo 3 Desempenho
RETORNO ATRACTIVO ✓	- Intervalo do Payout de dividendos - Dividendo Mínimo 2016 - Resultado por acção CAGR 2015²-20	65-75% €0,19/acção (+3%) +4%	72% €0,19/acção 0%	Ver capítulo 3 Desempenho
CRIAR VALOR ECONÓMICO ✓	- Capacidade Instalada Renovável - Investimento em I&D+I (acumulado) - Contadores inteligentes (Península Ibérica) - Energia Poupada (acumulado)	~76% ~€200M 90%³ 1 TWh	74% €137M 28% 0,5 TWh	  
DESENVOLVER AS NOSSAS PESSOAS ✓	- Nível de <i>engagement</i> - Colaboradores femininos - Certificação segundo OHSAS 18001³ - Fornecedores expostos a riscos elevados de SST certificados segundo OHSAS 18001 - Índice de Frequência (If)⁴	≥ 75% 27% 100% 100% ≤ 2,00	75% 24% 36% 49%⁵ 2,03	 
GERIR ASSUNTOS CLIMÁTICOS E DE AMBIENTE ✓	- Variação das emissões de CO₂ face a 2005 - Capacidade líquida máxima instalada certificada - Capacidade das subestações certificadas - Fornecedores expostos a riscos elevados de ambiente certificados - Variação nos materiais residuais específicos face a 2015	-75%⁷ 100% 100% 100% -20%	-47% 90% 50% 75%⁸ -9%	 
REFORÇAR A CONFIANÇA ✓	- Satisfação dos clientes - Reconhecimento pelo Ethisphere Institute - Proteger os Direitos Humanos na cadeia de fornecimento⁶ - Implementar a plena auscultação das partes interessadas⁶ - Colaboradores participantes em acções de voluntariado - Horas / ano em acções de voluntariado - Investimento na comunidade (LBG) (acumulado) - Fornecedores críticos avaliados pelos critérios ESG - Prestadores de serviços com riscos ESG auditados	> 80% ✓ 4ª etapa 4ª etapa 20% 20.000h ~€100M 100% 100%	74% ✓ 2ª etapa 2ª etapa 20% 24.932h €83M 75%⁹ 44%⁹	

¹ Incluindo capacidade consolidada pelo método de equivalência patrimonial.

² Com base no EBITDA e Resultado Líquido recorrentes e ajustados de impacto meteorológico em 2015.

³ Colaboradores abrangidos pela OHSAS 18001.

⁴ Acidentes com colaboradores EDP e PSE, por milhão de horas trabalhadas.

⁵ 1ª etapa - Estudo de Impacto; 2ª etapa - Código de Conduta do fornecedor; 3ª etapa - Avaliação dos fornecedores nas dimensões Direitos Humanos;

4ª etapa - Planos de melhoria nos casos relevantes; ajustamento de políticas de compras.

⁶ 1ª etapa - Definição de uma metodologia de auscultação das partes interessadas; 2ª etapa - Implementação da metodologia em todas as UNs em Portugal;

3ª etapa - Implementação da metodologia em todas as Geografias; 4ª etapa - Cobrir todos os segmentos de stakeholders do Grupo EDP.

⁷ Objectivo para 2030.

⁸ Apuramento ainda em curso. Valor apresentado referente ao ano anterior.

2.3. GESTÃO DE RISCO

MODELO DE GOVERNO DO RISCO

O Grupo EDP segue um modelo de governo do risco baseado no conceito de 3 linhas de defesa internas à organização, complementadas por uma quarta linha de defesa externa, na figura da auditoria externa e regulação/ supervisão.

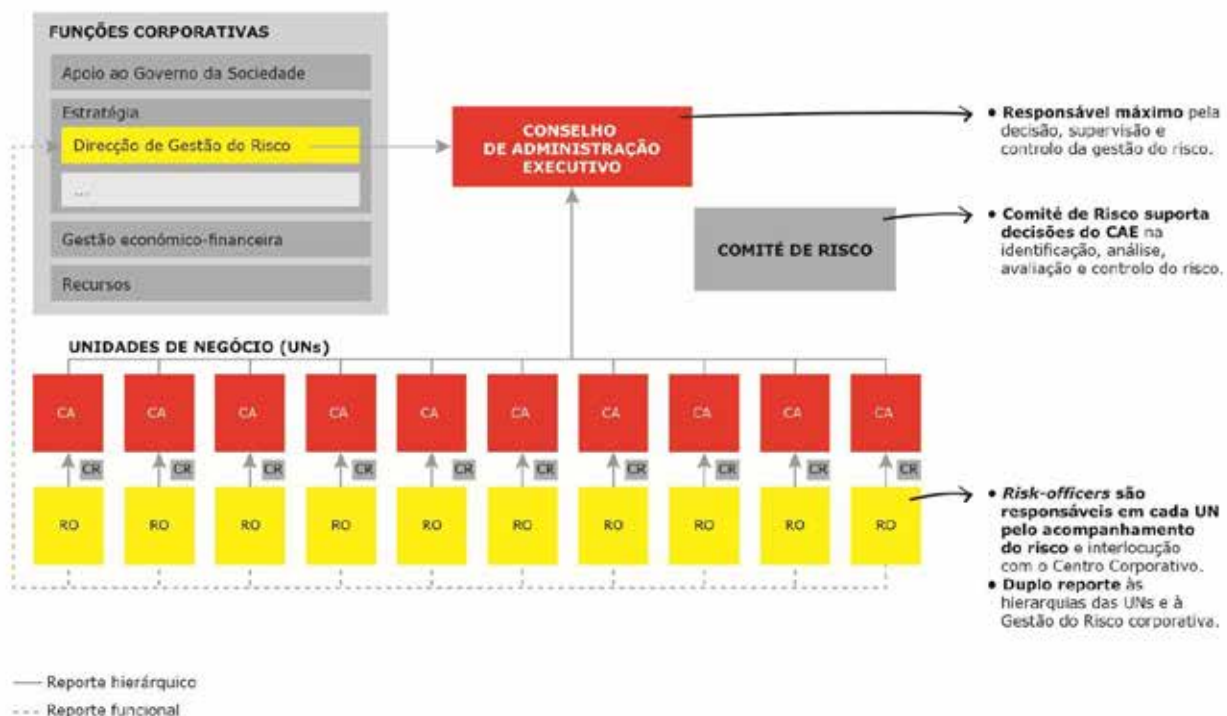
Ao nível das várias linhas de defesa estão definidos responsáveis e fóruns de debate e decisão, formalmente estabelecidos para corporizar cada uma das linhas de defesa ao nível corporativo e das Unidades de Negócio, de forma clara, evitando duplicação de esforços e/ ou a existência de lacunas e promovendo a cooperação e articulação entre as várias áreas.



Modelo de governo do risco das 3 linhas de defesa

A gestão do risco é corporizada tanto pela Direcção de Gestão do Risco corporativa, como pelas áreas de risco das várias Unidades de Negócio (lideradas pelos respectivos *risk-officers*) que reportam funcionalmente à primeira, assegurando a articulação e comunicação fluida no que se refere às principais fontes de exposição e medidas de mitigação.

Complementarmente, são realizados Comitês de Risco corporativos e ao nível das principais Unidades de Negócio, reunindo a gestão de topo e especialistas relevantes, para a análise, debate e emissão de pareceres sobre as principais exposições do Grupo e respectivos limites e outras medidas de mitigação.



Uma descrição mais detalhada dos intervenientes no modelo de governo do risco no Grupo EDP, bem como as respectivas responsabilidades, está disponível no capítulo de Governo da Sociedade, parte I, secção 52.

PRINCIPAIS RISCOS

O Grupo procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que está exposto, ao nível estratégico, de negócio, financeiro e operacional, estando estabelecidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respectiva gestão proactiva. Uma descrição mais detalhada dos vários riscos está disponível no capítulo de Governo da Sociedade, parte I, secção 53.

		ILUSTRAÇÃO DE TEMAS (NÃO EXAUSTIVO)		EVOLUÇÃO RECENTE/ EXPECTÁVEL NO CURTO-PRAZO
ESTRATÉGIA	Envolvente externa	- Instabilidade geopolítica. - Crisis sociais e económicas. - Disrupção tecnológica. - Alteração do paradigma competitivo.	=	Crescente instabilidade do contexto geopolítico global, compensado por envolvente económica favorável (vs. histórico recente), designadamente em Portugal.
	Estratégia interna	- Estratégia de investimento. - Relação com stakeholders. - Planeamento corporativo.	=	-
NEGÓCIO	Mercados de energia	- Flutuações no preço da pool, commodities e CO₂. - Volatilidade no volume de produção de energias renováveis (p. ex., hídrica e eólica). - Volatilidade do consumo energético. - Alterações das margens comerciais.	↗	- Aumento estrutural de exposição a mercado (c/ fim dos CMEC) agravado conjuntamente no ano de 2017 por hidraulicidade reduzida na Ibéria e Brasil. - Contínuo adiamento de reformas necessárias de desenho de mercado (dado o desajustamento do mercado marginalista).
	Regulação	- Alteração das taxas, impostos e encargos sectoriais. - Alterações no regime tarifário das actividades reguladas. - Alterações legislativas. - Alteração de normas (p. ex., ambientais).	↗	Elevada incerteza regulatória durante o ano de 2017, particularmente em Portugal (p. ex., impostos sectoriais, reversibilidade final dos CMEC, revisão tarifária 2018-2020), em parte já materializada.
FINANCEIRO	Mercados financeiros	- Flutuações das taxas de juro. - Flutuações das taxas de câmbio. - Inflação. - Flutuações no valor dos activos financeiros detidos pelo Grupo.	↗	- Incerteza relativamente a uma possível redução gradual das políticas monetárias expansionistas nos EUA e Europa. - Incerteza política e consequente volatilidade e desvalorização do BRL. - Desvalorização do USD (impacto positivo na dívida, negativo no EBITDA).
	Crédito e contrapartes (energéticas e financeiras)	- Incumprimento de contrapartes financeiras. - Incumprimento de contrapartes energéticas (contratos de compra/ venda de energia). - Incumprimento de clientes (B2B e B2C).	=↘	- Robustecimento (reletivo) do sistema bancário da Zona Euro (entre outros com o estabelecimento de mecanismos de resolução). - Inflexão positiva ao nível do malparado e incumprimento.
	Liquidez	- Insuficiências pontuais de tesouraria. - Downgrade de rating financeiro (e consequente aumento dos custos de financiamento).	↘	- Ampla liquidez e reduzido custo de capital, particularmente na Europa e EUA. - Consolidação de rating investment grade.
	Outras responsabilidades financeiras	- Capitalização do Fundo de Pensões de Benefício Definido. - Custos adicionais com reformas correntes e antecipadas. - Custos de despesas médicas.	=↘	Transferência de responsabilidades adicionais (subsídio de morte e médicas) e respectiva dotação para o Fundo de Pensões do Grupo EDP.
OPERACIONAL	Planeamento/ construção de activos físicos	- Atrasos na data de comissionamento de activos (COD) e inerente perda de receita. - Desvios no custo de investimento (CAPEX).	=↘	Conclusão do plano hídrico em Portugal (compensado, em parte e a prazo pelo início do plano de investimentos em transmissão no Brasil).
	Operação de activos físicos	- Danos em activos físicos e terceiros. - Avárias por defeitos de componentes ou na instalação. - Indisponibilidade devido a eventos externos (p. ex., de natureza atmosférica). - Perdas técnicas e não técnicas associadas à rede de distribuição eléctrica.	=	Tendencialmente consistente (possível risco emergente associado a aumento de incidência e severidade de eventos climáticos extremos - a avaliar).
	Processos	Irregularidades na execução de processos (ao nível de actividades comerciais, selecção e gestão de fornecedores, facturação e cobrança de clientes, etc.).	=	-
	Recursos humanos	- Acidentes de trabalho. - Condutas anti-éticas. - Gestão de pessoas. - Relação com sindicatos e outros stakeholders.	=	-
	Sistemas de informação	- Indisponibilidade dos sistemas de informação e comunicação. - Integridade e segurança de informação.	=↗	Maior nível de exposição (p. ex., ataques cibernéticos em larga escala, directivas de protecção de dados) compensada em parte por reforço de medidas de mitigação (cyber-range, SOC, seguro de cyber-riscos, formações e sessões de sensibilização).
	Legal	Perdas resultantes de processos judiciais de natureza fiscal, laboral, administrativa, civil ou outra (sanções, indemnizações e acordos).	=	-

RISCOS EMERGENTES

Para além do acompanhamento próximo dos principais riscos inerentes à actividade do Grupo, são também mapeadas de forma abrangente as principais tendências (a nível global e sectorial) que se podem traduzir em ameaças e oportunidades para o Grupo, e proactivamente desenvolvidas estratégias adequadas de mitigação. São de destacar, até pelo seu impacto ao longo do ano de 2017, (1) o desafio de ajustamento do desenho do mercado grossista às condições actuais, (2) a mudança de paradigma dos recursos descentralizados, (3) a revolução industrial e digitalização do sector eléctrico, (4) a crescente ameaça dos *cyber*-riscos e (5) a (possível) crescente frequência e agravamento do impacto da ocorrência de eventos climáticos extremos.

	DESCRIÇÃO	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
DESENHO DE MERCADO GROSSISTA (NA EUROPA)	• Incerteza sobre a evolução do desenho de mercado grossista, em função dos desafios actuais: - Sistema de remuneração marginalista desajustado no contexto actual de crescente penetração de tecnologias de custo fixo (renováveis, <i>backup</i>, armazenamento). - Crescente penetração de tecnologias de custo marginal 0 (reduzindo preços e tornando-os mais voláteis).	• Incerteza sobre retorno da geração convencional, em particular para capacidade de <i>backup</i> (relevante numa perspectiva de segurança de abastecimento). • Contexto volátil pouco conducente à realização de investimentos de longo-prazo necessários à modernização, descarbonização e segurança de abastecimento.	• Participação activa e construtiva nos vários fóruns a nível europeu e de âmbito nacional, para a adopção de soluções de desenho de mercado adequadas e equilibradas para os vários stakeholders, em particular: - Adopção de leilões para contratos de longo-prazo para a promoção de renováveis. - Reconhecimento da necessidade de mecanismos de remuneração de capacidade. - Reforço do sinal de preço de CO₂ a nível europeu. • Reforço de aposta em contratos de longo prazo (geração renovável e convencional), de forma a reduzir risco e aumentar competitividade da oferta para o cliente final.
RECURSOS DISTRIBUÍDOS	• Crescente proliferação de recursos distribuídos, incluindo: - Produção descentralizada (em particular solar PV) para autoconsumo. - Veículos eléctricos. - Gestão activa da procura. - Armazenamento.	• Ameaça relativamente a: - (Possível) redução de margens na geração tradicional devido à redução do volume de energia gerado de forma centralizada. - Redução da contribuição dos consumidores em auto-consumo para os custos do sistema (redes e outros) e consequente necessidade de aumentos tarifários. - Alteração das dinâmicas de fluxos de energia na rede. • Oportunidade para a venda de novos produtos e soluções.	• Papel proactivo na comercialização de soluções e produtos inovadores, com benefício na margem e fidelização de clientes: - Venda de painéis solares para autoconsumo (e baterias). - Comercialização de soluções associadas à mobilidade eléctrica (p. ex., mobilidade eléctrica verde). - Soluções de eficiência energética (p. ex., EDP Re:dy com aplicação ao carro eléctrico, produção solar, aquecimento, controlo de espaços exteriores). • Gestão regulatória activa, em particular relacionada com a estrutura tarifária, conducente à existência de sinais de preço e incentivos eficientes.
4ª REVOLUÇÃO INDUSTRIAL (E DIGITALIZAÇÃO)	• Proliferação de novas tecnologias com potencial disruptivo no sector eléctrico, entre outras ao nível de: - Blockchain. - IoT. - AI/ machine learning. - Realidade virtual/ aumentada. - Robotic process automation (RPA).	• Ameaça de entrada de novos concorrentes como agregadores, serviços de <i>design science research</i> (DSR) ou soluções para clientes. • Oportunidades de optimização operacional e de negócio, p. ex.: - Operação e manutenção de activos (geração e redes). - Pricing e segmentação. - Inovação de produto e serviço ao cliente. - Optimização de back-office e serviços partilhados.	• Acompanhamento de melhores práticas e desenvolvimentos no âmbito do digital, com aplicação ao sector da energia. • Lançamento de programas abrangente de colaboração entre especialistas internos e externos ao Grupo para a aceleração de ideias e teste de soluções digitais: - Activos/ operações (p. ex., manutenção preditiva, gestão de activos, digitalização da força de trabalho, gestão de energia/ trading). - Cliente (inovação de produtos e serviço, designadamente electrificação). - Grupo (soluções <i>agile/ project-based</i>, optimização/ automatização de processos internos).
CYBER-RISCOS	• Exposição a várias naturezas de <i>cyber</i>-riscos, decorrentes da crescente sofisticação e integração tecnológicas.	• Perda financeira, operacional e reputacional, decorrentes (entre outros) de: - Perdas/ interrupção de exploração (despacho/ centrais, facturação, serviço a clientes). - Danos/ destruição de activos (redes, centrais, outros sistemas). - Violação/ destruição de dados (pessoais e outros).	• <i>Security Operations Center</i> (SOC) dedicado para monitorização contínua da segurança da infra-estrutura de TQ/ TI do Grupo. • <i>Cyber-range</i> próprio para simulação e teste de reacção dos colaboradores a <i>cyber</i> ataques. • Formação online e acções de sensibilização sobre princípios de segurança da informação (em 2017). • Seguro de <i>cyber</i>-riscos (em 2017).
FENÓMENOS CLIMÁTICOS EXTREMOS	• Alterações climáticas estruturais (em particular de temperatura e precipitação), com impacto na frequência e severidade de fenómenos climáticos extremos (p. ex., cheias, secas, tempestades, incêndios).	• Danos em activos físicos e perda de receita. • Impacto na qualidade de serviço prestado (rede de distribuição). • (Possíveis) alterações estruturais na produtividade hídrica (média e volatiliade).	• Diversificação geográfica e tecnológica. • Papel activo na agenda de combate às alterações climáticas (designadamente na promoção da descarbonização e eficiência energética). • Adopção interna de melhores práticas de sustentabilidade (atestadas pela classificação consistentemente distintiva ao nível do DJSI). • Existência de áreas e planos dedicados para Gestão de Crise e Continuidade do Negócio (ao nível corporativo e das principais Unidades de Negócio).

APETITE AO RISCO

O Grupo EDP está exposto a um conjunto de riscos inerentes à sua dimensão e diversidade de negócios e geografias em que está presente, pelo que reconhece a assumpção do risco como uma componente integrante e inevitável da sua actividade, tanto na vertente de ameaça como de oportunidade.

Reconhecendo este facto, o Grupo estabelece de forma explícita e implícita o seu apetite ao risco perante todos os seus *stakeholders* externos e internos, quer ao nível corporativo, quer ao nível das várias Unidades de Negócio e para as várias categorias de risco, através de um conjunto de mecanismos:

- O desenvolvimento e aprovação periódica pelo Conselho de Administração Executivo do Plano de Negócios do Grupo, comunicado a todos os *stakeholders*, onde se estabelecem e explicitam as principais orientações estratégicas para o Grupo num horizonte de 3 a 5 anos;
- A avaliação rigorosa do risco associado a oportunidades de investimento e desinvestimento realizada pelas Unidades de Negócio e aprovada pelo Conselho de Administração Executivo, incluindo o cálculo de retornos ajustados ao risco vs. limiares estabelecidos e suportada por parecer do Comité de Investimentos que reúne especialistas nas várias valências relevantes;
- O desenvolvimento de um leque abrangente de políticas de gestão do risco, tanto ao nível corporativo como das várias Unidades de Negócio, estabelecendo *guidelines*, metodologias de avaliação e limites de exposição para as principais categorias de risco¹;
- A realização periódica de mapas de riscos, baseados em critérios objectivos, quantitativos e comparáveis entre si, tendo como objectivo analisar a exposição aos riscos mais relevantes e actuar preventivamente no tratamento de exposições excessivas face à tolerância ao risco estabelecida;
- O desenvolvimento de um leque abrangente de mecanismos de reporte periódico de risco, quer ao nível consolidado, quer ao nível das várias Unidades de Negócio e principais categorias de risco, permitindo monitorizar de forma regular a evolução dos riscos actuais e emergentes e comparar as várias exposições aos diferentes perfis de risco contra os limites estabelecidos;
- A adopção de um modelo de governo do risco assente em três linhas de defesa independentes entre si (negócio, risco/ *compliance* e auditoria interna), que assegura a implementação da estratégia estabelecida, nomeadamente o alinhamento com o apetite ao risco definido, sendo de destacar:
 - A existência de uma rede de *risk-officers* formalmente estabelecida nas Unidades de Negócio sujeitas a riscos de maior materialidade;
 - A realização periódica de Comités de Risco², com a participação dos membros dos Conselhos de Administração responsáveis pelos riscos mais relevantes e onde são analisadas as principais fontes de exposição e propostas medidas de mitigação através de *dashboards* dedicados.

Em termos de posicionamento, o Grupo estabelece como pilar fundamental da sua estratégia a manutenção de um perfil de risco controlado, que se expressa de forma transversal ao longo de três naturezas de risco:

- Riscos para os quais o Grupo tem tolerância zero (p. ex., ao nível da segurança/ saúde e ética);

¹ Incluindo, entre outras, a Política de Gestão Empresarial do Risco, a Estrutura de Limites da Unidade de Negócio de Gestão de Energia, a Política de Gestão Financeira, a Política de Contrapartes, a Política de Gestão dos Riscos Seguráveis, a Política de Saúde e Segurança no Trabalho, a Política de Segurança de Informação e os Princípios, Estrutura e Procedimentos de Gestão de Crise e Continuidade do Negócio

² Do Centro Corporativo e ao nível das Unidades de Negócio de maior dimensão

- Riscos a que o Grupo está sujeito por condicionalismos externos e que gere proactivamente dentro de tolerâncias estabelecidas (p. ex., ao nível de contrapartes);
- Riscos inerentes aos mercados em que o Grupo actua, que são geridos proactivamente em torno do apetite ao risco estabelecido de forma a otimizar o binómio risco-retorno (p. ex., ao nível de mercados energéticos).

O apetite ao risco do Grupo e *Key Risk Indicators (KRIs)*/ objectivos são revistos e aprovados periodicamente pelo Conselho de Administração Executivo.

	APETITE AO RISCO (ASPIRAÇÃO)	KRI (OBJECTIVO)
ESTRATÉGIA	Perfil de risco/ retorno Actividade focada essencialmente em operações de natureza regulada ou de contratação a longo prazo, assegurando maior grau de estabilidade e previsibilidade nos cash flows. Crescimento focado em redes e geração renovável de viabilidade demonstrada a médio-longo prazo, complementadas com apostas selectivas em geração de elevado potencial. Avaliação em Comité de Investimento de retornos ajustados ao risco vs. limiares estabelecidos.	~75% EBITDA em actividades reguladas ou contratadas a longo prazo em 2020. +55% Investimento líquido em renováveis (acum. 2016-20),
	Inovação <i>Early adopter</i> de soluções tecnológicas e serviços de elevado valor acrescentado para o Grupo (p.ex., vento e solar off-shore), clientes (p.ex., casa inteligente EDP: solar descentralizado, mobilidade eléctrica, baterias e EDP Re:dy) e restantes stakeholders, suporte por área dedicada (EDP Inovação).	200MC Investimento em I&D+i até 2020 (vs. 2015).
	Presença geográfica Presença internacional concentrada em geografias de risco-país reduzido, complementada por aposta estratégica em geografias com know-how/ experiência acumulada de mercado e/ou elevado potencial estrutural.	% EBITDA internacional em 2020 gerado em geografias investment grade.
	Sustentabilidade Referência no domínio da sustentabilidade, demonstrada através da adopção de medidas e KPIs abrangentes, específicos e transversais ¹ , desempenho reconhecido por entidades internacionais independentes de referência, suporte por área dedicada.	↓75% Emissões de CO ₂ até 2030 (vs. 2005). 75% Capacidade instalada eólica, hídrica e solar até 2020.
	Reputação Actuação sistemática e proactiva no sentido de minimizar possíveis impactos negativos no capital acumulado de reputação do Grupo. Desempenho reputacional acompanhado através da referência independente, <i>scoring</i> alinhado com ou superior ao dos principais peers. Diálogo com stakeholders suportado por área dedicada, em articulação estreita com o CAE.	Desempenho absoluto vs. peers em índices reputacionais (p. ex., RepRisk).
	Política de dividendos Previsibilidade e sustentabilidade da política de dividendos como um dos elementos fundamentais da proposta de valor para o accionista, remuneração em linha com melhores peers.	65-75% Target payout ratio. 0,19€ DPS ² floor.
NEGÓCIO	Mercados de energia Posição estrutural tendencialmente equilibrada entre geração em mercado e vendas a clientes. Presença nos mercados energéticos focada na cobertura do risco na margem bruta grossista (com reduzida exposição a posições de negociação), <i>sourcing</i> diversificado e baseado em instrumentos financeiros de reduzida complexidade (forwards e swaps plain vanilla). Riscos de cobertura e negociação geridos por UN dedicada, enquadrada por política com limites globais e por factor individual de risco e monitorização sistemática periódica por modelo dedicado.	Risco de margem de cobertura (P@R ³). Risco de margem de negociação (V@R ⁴). Risco por factor individual, Stock mínimo de abastecimento.
	Abordagem regulatória Gestão proactiva da agenda regulatória, promovendo o diálogo permanente e construtivo com as várias entidades públicas e reguladores no sentido de contribuir para o debate no desenvolvimento da enquadramento legais e regulatórios equilibrados e estáveis para todos os stakeholders.	-
	Satisfação do cliente Actuação no sentido de assegurar níveis distintivos de satisfação global dos consumidores nos vários mercados e segmentos, bem como minimizar número de reclamações.	Scoring de satisfação do cliente. # reclamações por 1000 contratos.
FINANCEIRO	Dívida Objectivo de alinhamento do nível de endividamento com principais peers, quando ajustado para o maior peso de actividades de natureza regulada ou de contratação a longo prazo. Gestão proactiva do endividamento entre taxa fixa e variável, tendo em conta condições de mercado e correspondência com perfil de receitas do Grupo. Objectivo de limitar o risco de refinanciamento do Grupo através do aumento da maturidade média da dívida, condicionado pelas condições de mercado e tendo em conta o binómio risco/ retorno.	~3,0x Dívida líquida/ EBITDA até 2020. >5 anos Maturidade média da dívida.
	Liquidez Manutenção em todos os momentos de reservas de liquidez suficientes para cobrir necessidades de tesouraria a curto/ médio prazo sem necessidade de refinanciamento.	18-24 meses Liquidez sem necessidades de refinanciamento.

¹ Ao nível do valor económico e social, eco-eficiência e protecção ambiental, inovação, integridade e boa governança, acesso à energia e desenvolvimento social e cidadania.

² Dividends per share.

³ Profit at Risk.

⁴ Value at Risk.

	APETITE AO RISCO (ASPIRAÇÃO)	KRI (OBJECTIVO)
FINANCEIRO	Rating	Objectivo de manutenção de rating investment grade nas principais agências de rating . Notação atribuída por agências de rating de reconhecimento internacional.
	Taxa de câmbio	Exposição diversificada pela exposição a múltiplas geografias, com posição líquida (activos - passivos) tendencialmente equilibrada, através da utilização de instrumentos de cobertura e/ou de fontes de financiamento em moeda local. Gestão suportada por direcções dedicadas ³ e enquadrada por política da gestão financeira. Equity@risk. Net investment exposure (por moeda).
	Contrapartes (energéticas e financeiras)	Gestão proactiva da exposição a risco de contrapartes energéticas e financeiras, através da adopção de metodologias para avaliação, monitorização e reporte criterioso de exposições, enquadradas por políticas e limites de exposição globais e por rating . Níveis de exposição e perda de contrapartes energéticas e financeiras, por rating e contraparte.
	Crédito a clientes	Gestão proactiva do risco de crédito a clientes, através da monitorização quantitativa da exposição e adopção de leque abrangente de mecanismos, incluindo o scoring e pricing ajustado ao risco para clientes B2B, promoção do débito directo, colateralização e compensação regulatória. Divida vencida/ receitas comerciais.
	Fundo de Pensões	Plano de pensões para novos colaboradores em regime de contribuição definida, com legado de colaboradores e pensionistas em regime de benefício definido. Cobertura >100% das responsabilidades associadas ao regime de benefício definido pelos activos. Diversificação de investimentos por múltiplas classes de activos e entidades gestoras, com acompanhamento por Comité dedicado. Nível de cobertura do fundo de pensões.
OPERACIONAL	Activos físicos	Geração: desenvolvimento com preferência por soluções técnicas e fornecedores com mais-valia técnica demonstrada. Operação no sentido de balancear minimização de custos de manutenção e indisponibilidades programadas com risco de custos e perda de lucros associados a indisponibilidades não programadas. Indisponibilidade média, Indicadores de QoS (TIEPI, SAIDI).
	Riscos seguráveis	Distribuição: desenvolvimento no sentido de maximizar resiliência da rede (e assegurar redundância n-1). Operação orientada à superação de objectivos de qualidade de serviço. Cobertura extensiva de riscos seguráveis ao nível do Grupo e subsidiárias, com coberturas, exclusões, franquias, stop-losses e caps apropriados ao contexto específico das várias exposições existentes. Relação com brokers e seguradoras centralizada em área especializada. Perdas brutas e líquidas de seguros associadas a riscos seguráveis. Loss ratio.
	Fornecedores	Avaliação sistemática de riscos associados à relação com fornecedores, incluindo a avaliação baseada em conjunto lato de critérios de sustentabilidade (inc. financeira), com relação centralizada em UN dedicada. Scoring de fornecedores mais relevantes.
	Segurança e saúde	Zero tolerância relativamente a incidentes relacionados com segurança e saúde, com colaboradores do Grupo, prestadores de serviços externos ou terceiros. Desenvolvimento de políticas e medidas preventivas e realização de acções de sensibilização, acompanhadas por área dedicada. Taxa de frequência e gravidade de incidentes com colaboradores, fornecedores e terceiros.
	Ética	Zero tolerância relativamente a comportamentos não éticos ou fraudulentos de qualquer espécie. Existência de canal dedicado para o tratamento independente de possíveis temas. Scoring no índice Ethical.
	Sistemas de informação	Monitorização contínua de possíveis ameaças e riscos emergentes ao nível de sistemas de informação. Desenvolvimento proactivo de iniciativas e testes internos no sentido de assegurar a integridade e disponibilidade dos vários sistemas do Grupo e informação neles contida. Resultados de testes de disaster recovery. # ameaças detectadas pelo SOC (Security Operations Center).
	Legal/ Compliance	Estrito cumprimento de leis, normas e regulamentos internos e externos, assegurado por área dedicada ao acompanhamento dos temas de compliance, bem como pelo acompanhamento sistemático da litigância em curso por área dedicada. Volume de contingências legais por geografia. Volume de provisões legais.
	Crise e continuidade do negócio	Actuação preventiva enquadrada por políticas corporativas e ao nível das várias UNs, incluindo a realização estruturada de business impact analysis para a priorização e desenvolvimento de medidas de actuação pré, durante, e pós-crise, coordenadas por área dedicada. % Unidades de Negócio com business impact analysis e planos de continuidade de negócio.

³ Ao nível da EDP Brasil, a responsabilidade de gestão dos riscos financeiros associados a variações nas taxas de juro e de câmbio é do Gabinete de Gestão do Risco local, que age de acordo com os princípios definidos pelo Grupo EDP.

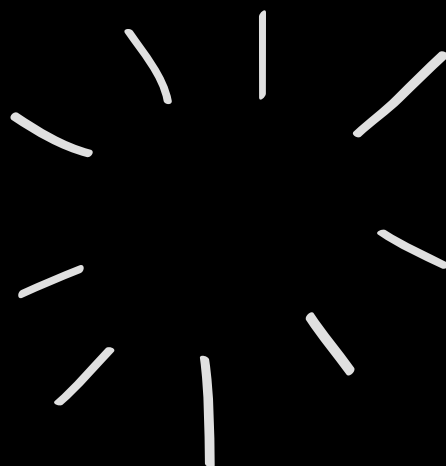
THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





03

DESEMPENHO

ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO	55
PERFORMANCE DA ACÇÃO	58
MERCADOS E REGULAÇÃO DO ANO	63
ANÁLISE POR ÁREA DE NEGÓCIO	
Produção e Comercialização Ibérica	73
Redes Reguladas	76
Renováveis	78
Brasil	80
GESTÃO DE RISCO NO ANO	83





LIVING SUN

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



03 DESEMPENHO

3.1. ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

MILHÕES DE EUROS	2017	2016	Δ %	Δ ABS.
Margem Bruta	5.391	5.738	-6%	-347
Custos Operacionais	1.671	1.608	4%	63
Outros proveitos/(custos)	270	-370	-	640
EBITDA	3.990	3.759	6%	231
EBIT	2.318	2.264	2%	54
Resultado Líquido do Período	1.441	1.200	20%	241
Accionistas da EDP	1.113	961	16%	152
Interesses não controláveis	328	240	37%	88

EBITDA
€3.990M
 +6% VS. 2016

O **EBITDA da EDP** cresceu 6% em termos homólogos, para €3.990 milhões em 2017. Ajustado do ganho registado em 2016 de €61 milhões com a venda das centrais mini-hídricas de Pantanal no Brasil e, em 2017, com (i) o ganho líquido de €574 milhões registado com a venda dos negócios de distribuição de gás na Península Ibérica; (ii) responsabilidades com natureza regulatória registadas em Portugal com o *clawback* (-€35 milhões) e em Espanha com o reconhecimento da *lesividad* na distribuição (€42 milhões); e (iii) custos relativos a custos com pessoal e benefícios aos empregados (€30 milhões), essencialmente relativos ao programa de redução de efectivos e indemnizações, o EBITDA cairia 5% (-€175 milhões), para €3.523 milhões em 2017 suportado nos seguintes efeitos:

- Na **Península Ibérica**, pela exclusão de consolidação do negócio de distribuição de gás e por severas condições meteorológicas verificadas, nomeadamente tendo em conta uma hidraulicidade 53% abaixo da média histórica de longo prazo em 2017;
- Na **EDP Renováveis**, pelo aumento de 17% do EBITDA em termos homólogos no negócio eólico & solar, suportado pela expansão de portfólio;
- Na **EDP Brasil**, se desconsiderado Pantanal, verifica-se um aumento de 16% do EBITDA em termos homólogos, suportado pelo efeito cambial favorável e por uma adequada gestão da desafiante situação hídrica, através da estratégia de coberturas e da gestão dos volumes contratados/descontratados;

Os **custos operacionais** subiram €63 milhões, para €1.671 milhões em 2017, suportados pelo efeito dos custos de reestruturação acima referido, pelo efeito cambial e pelo aumento de custos de operação e manutenção em resultado da expansão do portfólio;

Os **outros proveitos/(custos) operacionais líquidos** diminuíram €640 milhões em termos homólogos, cifrando-se numa receita de €270 milhões em 2017, influenciados pelo impacto da venda do negócio de gás na Península Ibérica no presente período e pelo aumento dos proveitos com parcerias institucionais nos EUA (+€28 milhões), compensados pelo referido impacto da venda das centrais mini-hídricas de Pantanal em 2016.

EBIT
€2.318M
 +2% VS. 2016

O **EBIT** subiu 2%, para €2.318 milhões em 2017, traduzindo a evolução do EBITDA, bem como a redefinição das vidas úteis dos activos de geração eólica, e parcialmente compensado pelo registo de imparidades com activos de geração a carvão, mas também em activos eólicos e solares (€245 milhões).

RESULTADO
LÍQUIDO
(ATRIBUÍVEL AOS
ACCIONISTAS DA EDP)
€1.113M
+16% VS. 2016

Os **custos/(proveitos) financeiros líquidos e resultados de equivalências patrimoniais em joint-ventures e associadas** ascenderam a €797 milhões em 2017, uma melhoria de €117 milhões face a 2016, resultante sobretudo de uma redução dos juros líquidos suportados, decorrente da queda de 40pb no custo médio da dívida (para 4,1% em 2017) e da queda da dívida líquida média.

Os **impostos sobre os lucros** diminuíram €78 milhões face ao período homólogo para €10 milhões em 2017, essencialmente devido ao impacto da alienação do negócio de distribuição de gás em Espanha, cuja mais-valia não é passível de tributação, mas também devido ao impacto inerente ao diferencial entre as bases contabilísticas e fiscais de um conjunto de activos de distribuição de gás em Espanha, na sequência da necessidade de uma reestruturação intragrupo daqueles activos, pelo efeito positivo decorrente da revisão do imposto diferido de 'benefícios sociais' e pela redução da taxa de imposto nos EUA (*step-down*).

Os **interesses não controláveis** ascenderam a €328 milhões em 2017, reflexo do maior contributo do resultado líquido da EDP Renováveis e do acréscimo decorrente da venda de posições minoritárias em parques eólicos, parcialmente compensado pelo aumento da participação na EDP Renováveis.

O **resultado líquido atribuível a accionistas da EDP** atingiu €1.113 milhões em 2017 (vs. €961 milhões em 2016).

INVESTIMENTO OPERACIONAL

INVESTIMENTO OPERACIONAL

€1.725M

-17% VS. 2016

MANUTENÇÃO

€708M

+2% VS. 2016

EXPANSÃO

€1.017M

-20% VS. 2016

- O investimento operacional ascendeu a €1.725 milhões em 2017, o que representa uma queda de 17% vs. 2016.
- Os projectos de expansão absorveram 59% do total de investimento operacional, utilizado nomeadamente em nova capacidade hídrica, eólica e solar.
- O investimento em capacidade eólica e solar atingiu €1.051 milhões em 2017 e as adições de capacidade totalizaram 624MW, dos quais 424MW nos EUA e 127MW no Brasil.
- O investimento em expansão dedicado a capacidade hídrica em Portugal totalizou €50 milhões (vs. €193 milhões em 2016), tendo entrado em operação o reforço de potência da central de Venda Nova III (780 MW) e a central de Foz Tua (263MW) em 2017.
- O investimento operacional de manutenção atingiu €708 milhões em 2017, maioritariamente dedicado às redes reguladas na Península Ibérica e no Brasil.



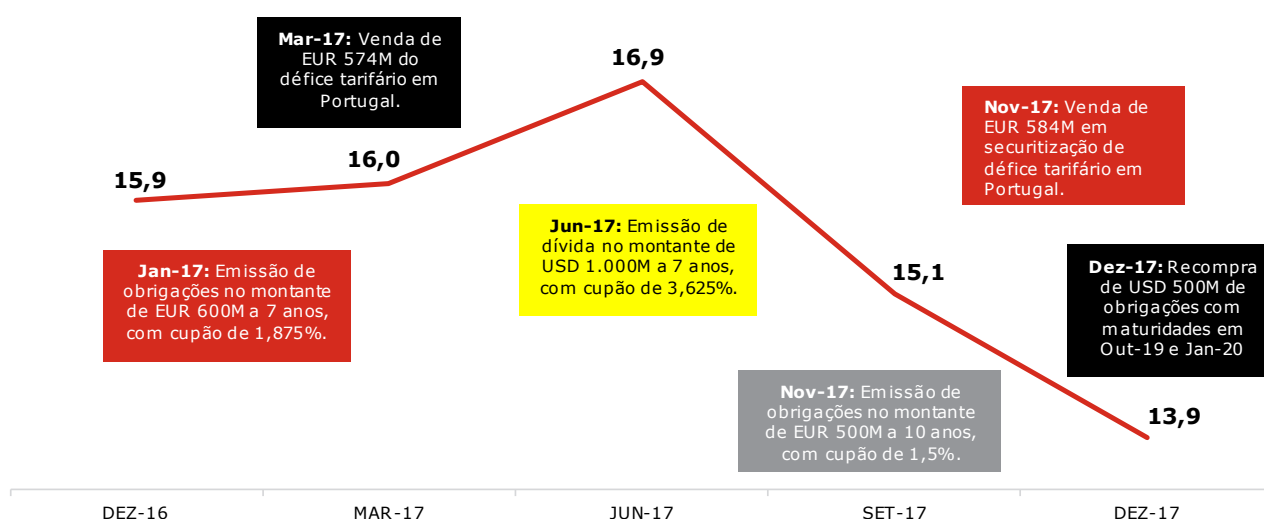
DÍVIDA LÍQUIDA

**DÍVIDA
LÍQUIDA**
€13.902M
-13% VS. 2016

A dívida líquida reduziu de €15,9 mil milhões em Dezembro de 2016 para €13,9 mil milhões a Dezembro de 2017, impulsionada pelo contributo da actividade operacional e do efeito da alienação do negócio da distribuição de gás em Espanha e Portugal, líquido do impacto da aquisição de uma parte dos interesses minoritários da EDP Renováveis (OPA), bem como pelo impacto cambial favorável decorrente da desvalorização do dólar norte-americano e do real brasileiro. Estes efeitos foram mitigados pelo pagamento anual de dividendos (+€0,7 mil milhões), pelo investimento em activos tangíveis e intangíveis, por alterações no perímetro de consolidação decorrentes sobretudo da consolidação integral de nova capacidade no México (+€0,2 mil milhões) e pelo pagamento de imposto relativo às securitizações de activos regulatórios efectuadas durante 2016 (+€0,3 mil milhões).

O gráfico abaixo retrata a evolução da dívida líquida durante 2017 e destaca as mais importantes operações de financiamento do período.

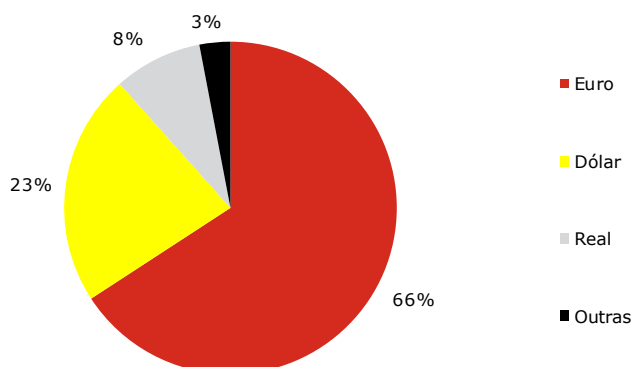
DÍVIDA LÍQUIDA (M€)



Principais destaques a Dezembro de 2017:

- Dívida bruta com maturidade média de 4,8 anos;
- Política de centralização de dívida financeira ao nível da EDP S.A. e EDP Finance BV (aproximadamente 85% da dívida bruta), estando a remanescente dividida sobretudo pela EDP Brasil e EDP Renováveis;
- Durante o ano de 2017, o custo financeiro médio da dívida situou-se nos 4,1%, encontrando-se cerca de 54% da dívida bruta a taxa fixa.

DÍVIDA BRUTA POR MOEDA



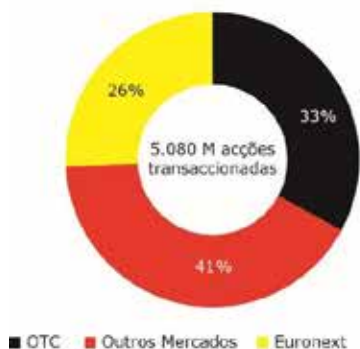
No que respeita ao rating da dívida da EDP é de destacar, em Agosto de 2017, a melhoria do rating de longo prazo da EDP para BBB-, com Outlook estável, por parte da Standard & Poor's.

LONGO PRAZO					CURTO PRAZO	OUTLOOK	DATA
S&P	↑	BBB-	↑	A- 3	Estável	08/08/2017	
Moody's	→	Baa3	→	P3	Estável	03/04/2017	
Fitch	→	BBB-	→	F3	Estável	14/12/2017	

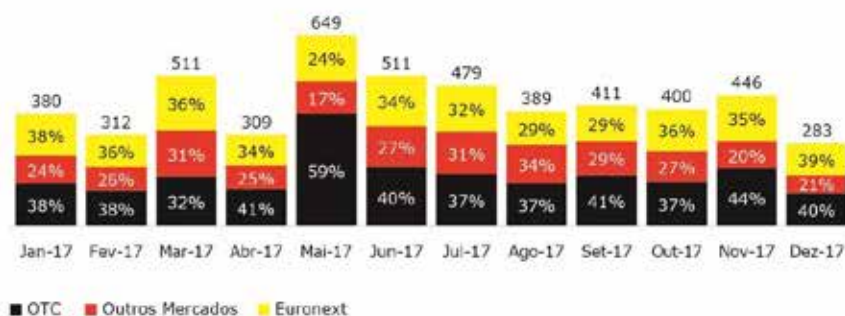
3.2. PERFORMANCE DA ACÇÃO

A EDP é uma sociedade emitente de acções que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da NYSE Euronext Lisbon. Em 2017, as acções da empresa foram transaccionadas em 19 bolsas de valores (incluindo a Euronext, Turquoise e Chi-X Europa) e 8 mercados Over-the-Counter (incluindo BATS Chi-X Europa e BOAT).

DISTRIBUIÇÃO POR MERCADO EM 2017



VOLUME MENSAL E POR MERCADO EM 2017 (MILHÕES DE ACÇÕES)



Fonte: Bloomberg



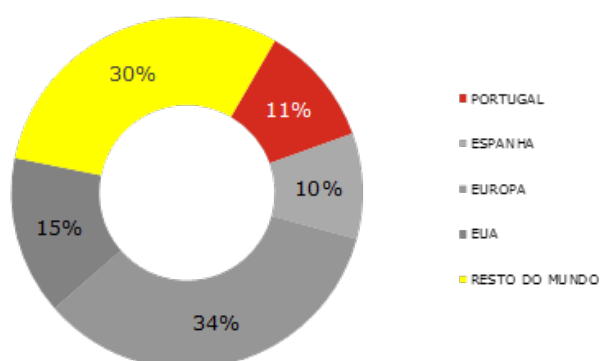
A ACÇÃO

O preço da acção EDP no final de 2017 manteve-se inalterado face ao final de 2016. Com base no pagamento de dividendos realizado a 17 de Maio de 2017 (19c€ por acção), que determinou um *dividend yield* de 6,6% (com base no preço de fecho em 31 de Dezembro de 2016 de 2,894), os accionistas da EDP obtiveram um retorno total em 2017 de +6%, assumindo o reinvestimento imediato dos dividendos.

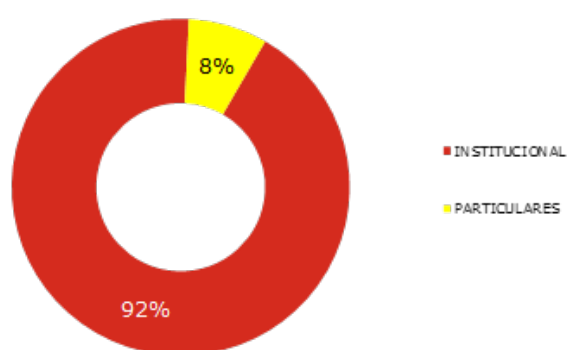
ESTRUTURA DE CAPITAL

A 31 de Dezembro de 2017, a maioria do capital accionista da EDP era detido por instituições estrangeiras.

REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DA ESTRUTURA ACCIONISTA



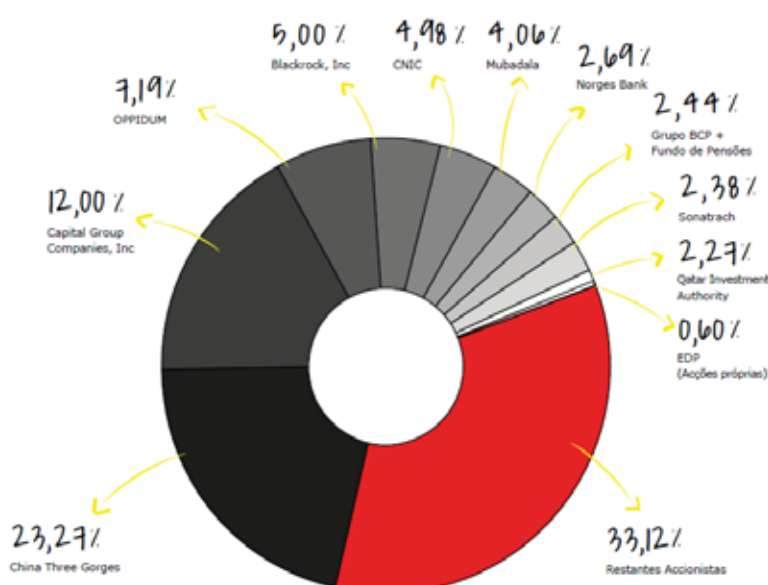
REPARTIÇÃO DA ESTRUTURA ACCIONISTA POR TIPO DE INVESTIDOR



Fonte: Interbolsa

Relativamente a alterações na estrutura accionista, é de notar a diminuição da participação do Capital Group em 2 pontos percentuais, assim como o aumento de participação do Norges Bank de 2% para 2,7% do capital e da CNIC de 3% para 5%.

ESTRUTURA ACCIONISTA



VALOR ACCIONISTA

A EDP entende que uma relação transparente com os investidores e com o mercado envolve a definição de critérios claros e objectivos razoáveis quanto à política de distribuição de dividendos, conforme tem sido salientado pela crescente exigência por parte da comunidade de investidores face à instabilidade dos mercados de capitais que se tem feito sentir nos últimos anos.

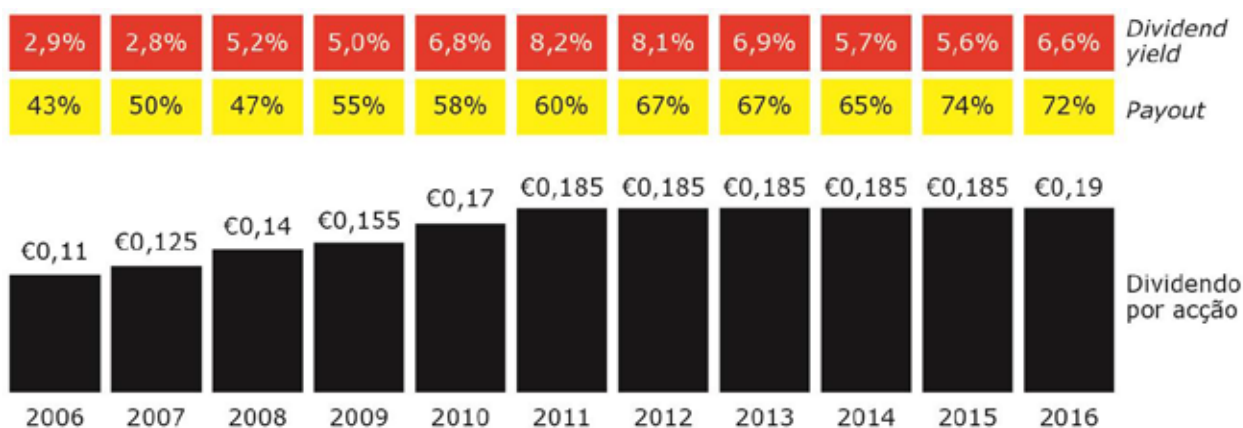
A criação de valor para o accionista é sustentada pela capacidade da empresa aumentar o seu resultado líquido e consequentemente dos seus dividendos, e o preço da acção, ou seja, é suportada na soma das decisões estratégicas que afectam a sustentabilidade das actividades do negócio do Grupo, assumindo uma importância estratégica, o perfil de baixo risco adoptado pela EDP.

DIVIDENDO

A EDP tem seguido anualmente uma política sustentada de distribuição de dividendos que procura conciliar, por um lado, a estrita observância das disposições legais e estatutárias relevantes, e, por outro lado, a partilha com todos os seus accionistas de uma parcela relevante do valor criado pelo Grupo em harmonia com as condições concretas da empresa e do mercado. A prossecução desta política visa permitir a obtenção, pelos accionistas, de um adequado retorno sobre o seu investimento, sem comprometer a conservação do valor da empresa.

Neste sentido, no último evento *Capital Markets Day*, realizado no dia 5 de Maio de 2016, com investidores e analistas, tanto nacionais como estrangeiros, foi avançada uma nova política de dividendos, considerando um valor mínimo de dividendo por acção de 19c€, a partir do dividendo de 2016. A política de dividendos considera ainda um *payout* entre 65%-75% do resultado líquido recorrente.

Em relação ao exercício de 2016, o Conselho de Administração Executivo da EDP submeteu à aprovação da Assembleia Geral, realizada em 19 de Abril de 2017, uma proposta de aplicação do resultado líquido, do qual €694,7 milhões se destinavam à distribuição aos accionistas sob a forma de dividendos. A proposta foi aprovada por maioria de votos (100%) na Assembleia Geral, tendo sido colocado a pagamento, em 17 de Maio de 2017, um dividendo bruto de 19c€ euros por cada acção.





PERFORMANCE DA ACÇÃO VS. MERCADO

O ano de 2017 foi marcado pela valorização do mercado accionista na Europa. O índice de referência Europeu, o Eurostoxx 600, apresentou uma rentabilidade de 11%, beneficiando de um ambiente macroeconómico positivo e de uma política monetária ainda geralmente expansionista. Já no sector das *utilities* a rentabilidade do índice Eurostoxx Utilities ficou este ano acima do mercado, nos 21%, suportado pela subida ao longo do ano das *commodities* energéticas (nomeadamente carvão e gás) e dos preços de electricidade nos mercados europeus, com impacto positivo sobretudo nas *utilities* do norte da Europa. Em Portugal, a rentabilidade do índice PSI20 foi de 19%, com os sectores mais expostos aos ciclos económicos a beneficiar da aceleração do crescimento económico nacional e global, assim como da redução dos custos de financiamento.

RETORNO TOTAL DO ACCIONISTA



LIQUIDEZ DA EDP NA EURONEXT

Cotação Média (€)	3,01
Volume de Negócios (€M)	5.045
Volume de Negócios Médio Diário (€M)	20
Volume Transaccionado (milhões de acções)	1.675
Volume Médio Diário (milhões de acções)	6,6

Fonte: Bloomberg

FACTORES QUE INFLUENCIARAM O PREÇO DA ACÇÃO EDP

A performance accionista da EDP em 2017 ficou marcada por um ambiente regulatório, político e operacional difícil no seu principal mercado, Portugal. De facto, 2017 foi um dos piores anos de sempre em termos de volumes hídricos disponíveis (53% abaixo da média histórica de longo-prazo), o que impactou a percepção do mercado sobre os resultados da EDP no período. Adicionalmente, algumas medidas regulatórias foram discutidas ou formalizadas em Portugal, o que em conjunto com algum ruído político levou a um aumento da percepção de risco para a companhia. Estes factores foram parcialmente mitigados pela alienação das redes de gás na Península Ibérica a múltiplos interessados, o que de forma geral foi bem recebido pelo mercado, assim como as melhorias generalizadas nos mercados de crédito da EDP, embora não tanto que a EDP tenha conseguido ter uma performance bolsista superior à do índice das *utilities* europeias (SX6E) e à do índice bolsista português (PSI20).

FACTORES INTERNOS	• Crescimento focado: renováveis e redes no Brasil	↗	• Em 2017, a EDP continuou a crescer nas energias renováveis com +0.6GW acrescentados em eólica e solar e com a entrada em operação das centrais de Venda Nova III e Foz-Tua em Portugal (+0.9GW). • A EDP Brasil reforçou ainda mais a sua posição no mercado brasileiro de transmissão de energia eléctrica ao vencer o direito de construção e operação de mais 4 linhas, numa área regulada e de claro crescimento para o Grupo EDP.
	• Reestruturação de portfolio de activos	↗	• A alienação das redes de gás na Península Ibérica a múltiplos superiores aos considerados na generalidade das avaliações do mercado foi vista positivamente. • Em paralelo a EDP lançou uma OPA sobre o capital não por si detido da sua subsidiária EDP Renováveis, S.A. com o objectivo de simplificar a estrutura do Grupo EDP
	• Redução de dívida e <i>upgrade</i> de <i>rating</i>	↗	• A redução de dívida significativa em 2017, em parte decorrente da alienação dos activos de distribuição de gás, contribuiu positivamente para a subida do <i>rating</i> da EDP por parte da Standard & Poor's em Agosto de 2017, o que teve um efeito positivo no mercado.
	• Alterações regulatórias em Portugal	↘	• O fim dos CMEC em Junho de 2017, as alterações anunciadas para o novo período regulatório da distribuição em Portugal, bem como um conjunto de outras medidas anunciadas tiveram significativo impacto no aumento da percepção do risco regulatório para a EDP em Portugal.
FACTORES EXTERNOS	• Hidraulicidade	↘	• Condições hídricas desfavoráveis em 2017, com a hidraulicidade a ficar 53% abaixo da média histórica em Portugal e 50% abaixo em Espanha.
	• Política sectorial em Portugal	↘	• A par do ruído regulatório algumas discussões políticas em Portugal contribuíram para o aumentar da percepção de risco sectorial para o negócio regulado da EDP, verificando-se mesmo algumas decisões legislativas adversas para a EDP.
	• Risco soberano em Portugal	↗	• O ambiente macroeconómico global é mais positivo que no passado recente, com reflexos também em Portugal ao nível do crescimento do PIB, da redução do desemprego e da melhoria da percepção do risco país.
	• Mercados de crédito	↗	• O ambiente de taxas de juro baixas na Europa contribuiu para uma melhoria das condições de crédito da EDP, que conseguiu financiamento a taxas mais baixas que historicamente.
	• Rumores de M&A	↗	• Um pouco por todo o sector das <i>utilities</i> surgiram notícias relativas a potenciais fusões e aquisições, o que levou a alguma reacção em alta no mercado accionista, sendo que a EDP não foi excepção.



3.3 MERCADOS E REGULAÇÃO DO ANO

3.3.1 COMBUSTÍVEIS NO MUNDO E NA EUROPA

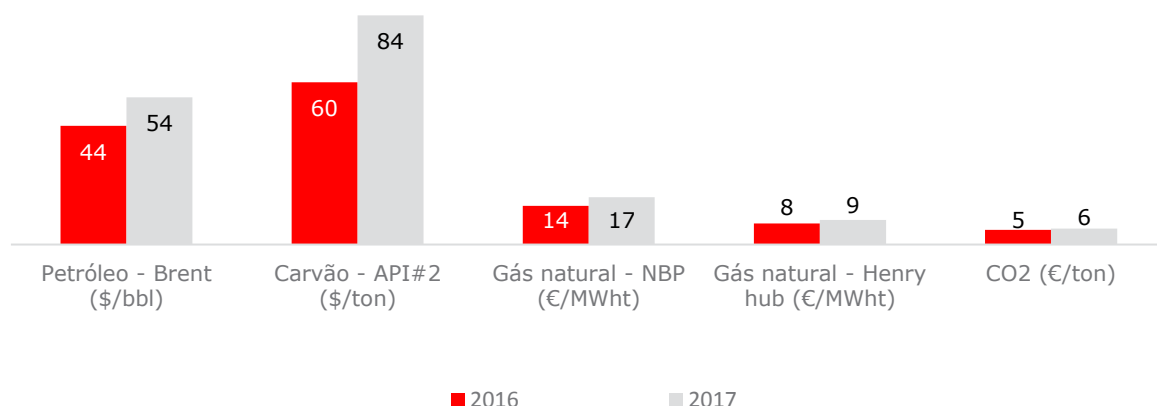
Em 2017 diversos factores influenciaram a evolução de preços registada no mercado do petróleo que iniciou o ano perto dos 60 USD/bbl. A **recuperação no início do ano** foi promovida em parte pela **expectativa de retoma do consumo** (em particular da China) mas também pelo **acordo estabelecido no final de 2016** de redução de produção entre os vários membros da **Organização dos Países Exportadores de Petróleo** (OPEP) e a **Rússia**. No final do ano a recuperação mais consolidada dos preços do petróleo, a chegar aos 65 USD/bbl, ocorre na sequência de uma maior visibilidade nos cortes de produção (acordo da OPEP manter-se-á até final de 2018) e da instabilidade geopolítica no Médio Oriente.

Ao contrário do que acontece com o preço do petróleo que resulta de um mercado global, o preço do gás natural continua a ser ditado por mercados regionais. O ano de 2017 foi marcado por um **aumento do preço do gás na Europa (NBP)**, em grande parte despoletado por **constrangimentos no armazenamento de gás**. Adicionalmente, registou-se uma forte correlação entre o preço do gás e o do carvão, com **tendência do gás para alcançar o custo de substituição do carvão no mercado de electricidade**.

Após vários anos de preços baixos, o **carvão na Europa** registou uma **média de 84 USD/ton** em 2017, vendo o seu preço disparar acima dos 90 USD/ton no final do ano. A intervenção regulatória na China, com a limitação do número de dias de operação de minas, levou a um aumento das necessidades de importação do país, promovendo a subida dos preços de carvão nos mercados globais. Adicionalmente, a possibilidade de ocorrência de falhas nas centrais nucleares na Alemanha e em França durante o Inverno despoletou um aumento dos preços do carvão na Europa.

O **preço médio do CO₂** no mercado europeu em 2017 **registou um aumento face a 2016**, despoletado pela escalada de preços no final do ano. O aumento de preços reflecte em parte o **optimismo quanto à reforma do mercado de licenças de emissão** aprovado em 2017 pelo Conselho Europeu.

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS ANUAIS DOS COMBUSTÍVEIS E CO₂



Fonte: Reuters, Agentes

3.3.2 POLÍTICA ENERGÉTICA EUROPEIA

MERCADO CO₂

A **reestruturação do mercado de CO₂ europeu** (RCLE-UE) conheceu avanços importantes ao fim de dois anos de intensas negociações, que se seguiram à proposta feita pela Comissão Europeia (CE) em 2015. Em Novembro de 2017, do triálogo entre o Parlamento, o Conselho Europeu e a CE resultou um acordo provisório sobre a revisão e reforço da RCLE-UE após 2020, que se traduzirá em medidas objectivas e concretas. Este acordo reflecte o compromisso da Europa em atingir as metas de redução de emissões a que se propôs no âmbito do Acordo de Paris. Entre as medidas a implementar contam-se a definição de um limite para o volume total de emissões que será reduzido à taxa de 2,2%/ano, e um ritmo mais acelerado do que o inicialmente proposto pela CE para a remoção de licenças para um mecanismo de reserva do mercado (24% vs. 12% para o período 2019-2023).

DESCARBONIZAÇÃO E RENOVÁVEIS

Em 2017 estendeu-se a discussão sobre o pacote de “**Energia Limpa para todos os Europeus**”, apresentado pela CE no final de 2016. Este pacote visa acelerar a transição energética europeia, traduzindo os objectivos de política energética e climática estabelecidos pelo Conselho Europeu em Outubro de 2014 em propostas legislativas concretas. O Conselho tinha estabelecido para 2030: (1) um objectivo europeu de redução de Gases com Efeitos de Estufa de 40% face ao nível de 1990; (2) um objectivo vinculativo de, pelo menos, 27% de energias renováveis ao nível da UE; (3) um objectivo indicativo de eficiência energética de 27%; e (4) um objectivo indicativo de 10%/15% para as interligações a ser atingido em 2020/2030.

Um dos temas que tem gerado mais discussão neste pacote está relacionado com o **objectivo de renováveis** e as regras de governação, sendo que a maioria dos estados membro aparenta estar confortável com a proposta 27% de renováveis vinculativo ao nível da UE. Contudo, o **Parlamento Europeu (PE)** propõe uma estratégia mais ambiciosa: **objectivo de 35%**, com metas obrigatórias por país e trajectórias lineares. Este será um tema crítico nas negociações que decorrerão em 2018 entre o Conselho e o PE, esperando-se neste momento que o compromisso final aponte para algo na ordem dos 30%/32%.

MERCADO DE ELECTRICIDADE

O **desenho de mercado de electricidade** é outro tema que tem gerado polémica, em particular associada ao modelo de remuneração das renováveis e à implementação de mecanismos de capacidade. De acordo com a proposta da CE, os mecanismos de capacidade assumem-se como uma solução de último recurso para garantir a segurança de abastecimento, ao invés de serem reconhecidos como parte integrante do desenho de mercado grossista. A CE continua assim a não reconhecer que o chamado desenho de mercado marginalista (o chamado mercado *energy-only*) não é adequado ao **objectivo de descarbonização**, ou seja, à **promoção de renováveis e capacidade firme de backup**, tecnologias maioritariamente de custos fixos. À medida que a penetração de renováveis aumenta, o número de horas com preços marginais nulos aumenta, pressionando os preços dos mercados grossistas em baixa, tornando-se inadequado para a sinalização da necessidade de nova capacidade e a promoção do investimento em tecnologias limpas. Neste contexto, a estabilidade e previsibilidade das receitas é essencial, devendo o desenho de mercado evoluir para incluir elementos de **contratação de longo prazo estável** para a promoção de renováveis e mecanismos de **remuneração de capacidade**.

MOBILIDADE ELÉCTRICA

No âmbito da **mobilidade e transportes**, foi lançado em Maio de 2017 o projecto “**A Europa em Movimento**”, que abrange um conjunto de iniciativas assente em três fundamentos: estimular uma mobilidade mais limpa, mais competitiva e mais interligada. Com este pacote pretende-se acelerar a transição do sector na Europa até 2025, através da implementação de reformas que actuem sob várias vertentes, de que são exemplo a poluição do ar associada a trânsito e tráfego automóvel, tarifação rodoviária mais justa, segurança nos transportes e a redução das emissões de CO₂.

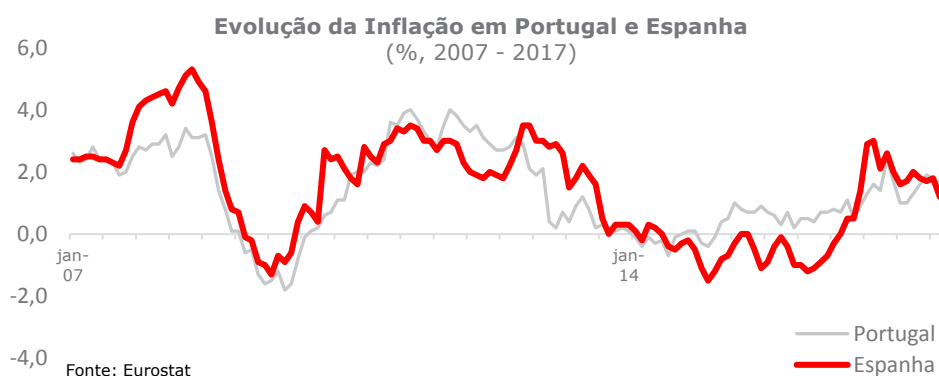
Em Novembro de 2017, a CE lançou o “**Pacote de Mobilidade Limpa**” que reforça o objectivo Europeu de liderar a transição do sector dos transportes, estabelecendo orientações concretas para cumprir com os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris. Com esta estratégia pretende-se que se desenvolvam e fabriquem na Europa as melhores soluções de mobilidade, equipamento e veículos de transporte limpos, conectados e automatizados. Estas medidas procuram estimular assim a inovação no domínio tecnológico e dos modelos de negócio, assim como uma utilização mais racional e custo-eficaz das várias formas de transporte.

3.3.3. PENÍNSULA IBÉRICA

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Em 2017, a **economia portuguesa** deverá ter registado um **crescimento ligeiramente superior** ao do conjunto dos países da região do euro, o que já não acontecia desde 1999. A maior parte das projecções (Banco de Portugal, FMI, CE) aponta para que a actividade registe uma expansão de **2,6%** em 2017, comparando com a estimativa de crescimento do PIB na **Zona Euro** de **2,5%** (informação preliminar do Eurostat). Já em **Espanha** o crescimento registado em 2017 foi de **3,1%**, bastante superior ao crescimento do agregado da Zona Euro. Em ambos os países, os principais motores de crescimento deverão ser as **exportações** e o aumento do **consumo privado** e do **investimento**.

A **taxa de inflação média** registou em Portugal este ano um aumento para os 1,6% face aos 0,6% de 2016, como consequência do bom desempenho da economia e da evolução positiva do preço dos bens energéticos. Em Espanha, a inflação atingiu os 1,1%, devido sobretudo ao aumento do preço dos combustíveis.



O **mercado de trabalho** evoluiu também muito favoravelmente nas economias ibéricas, continuando a registar-se acréscimos significativos do emprego (em torno de 3% face ao período homólogo em ambas as economias) e reduções substanciais do número de desempregados. A taxa de desemprego em Dezembro situou-se em 7,8% em Portugal e 16,4% em Espanha (respectivamente 10,2% e 18,5% no ano anterior).

ENQUADRAMENTO ENERGÉTICO

A retoma económica registada em 2017 reflectiu-se num **aumento** do **consumo de electricidade** em Portugal e em Espanha, face a 2016:

- **+0,7%** - aumento do consumo em **Portugal** (+1,4% corrigindo dos efeitos de temperatura e dias úteis)
- **+1,1%** - aumento do consumo em **Espanha** (+1,6% corrigindo dos efeitos de temperatura e dias úteis)

Ao nível da comercialização, tem-se assistido a uma crescente liberalização do sector. Em 2017:

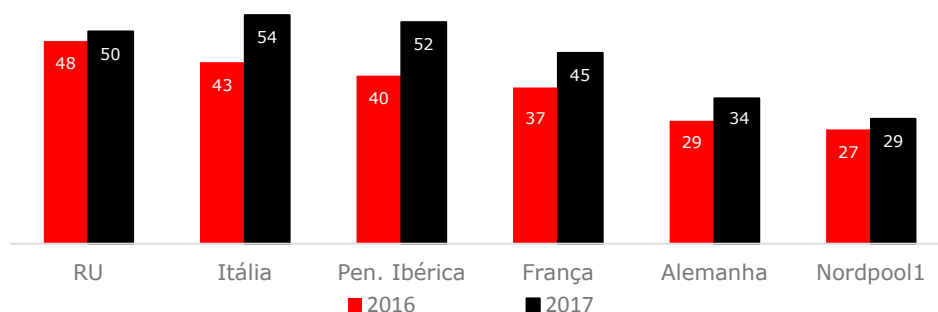
- **94%** do volume total de energia eléctrica foi comercializada no mercado livre em Portugal
- **89%** do volume total de energia eléctrica foi comercializada no mercado livre em Espanha

Os **preços** de venda finais para **clientes domésticos** continuam a estar **acima da média da União Europeia** (UE), tanto em Portugal como em Espanha, sendo esta realidade válida em Portugal desde o aumento do IVA de 6% para 23% em Outubro de 2011. Para **clientes empresariais**, os preços em Portugal e Espanha têm-se mantido **abaixo da média da EU**.

O ano de 2017 foi um **ano seco** com um **índice de produção de hídricidade** (IPH) de **0,47** em **Portugal** e **0,5** em **Espanha**, ao contrário de 2016 que foi um ano húmido (IPH de 1,33 em Portugal e 1,10 em Espanha).

A seca que se verificou na Península Ibérica, e consequente **diminuição da geração hídrica**, acoplada com o **aumento** verificado no **consumo**, provocou um **aumento da procura residual térmica** na Península Ibérica de 80 TWh em 2016 para 104 TWh em 2017. Este aumento conjugado com um aumento do **preço dos combustíveis** fósseis, conduziu ao **aumento do preço grossista de electricidade** na Península Ibérica para cerca de 52 EUR/MWh, em linha com alguns mercados europeus, como o Italiano. Nos mercados com maior penetração de renováveis, nomeadamente a Escandinávia e a Alemanha, continuam a registar-se os preços grossistas mais baixos da Europa.

Comparação dos Preços Grossistas de Electricidade em Mercados Europeus (€/MWh)



1 – Inclui Noruega, Suécia, Finlândia, Dinamarca, Estónia, Letónia, Lituânia
Fonte: Reuters



Relativamente ao sector gasista, a **procura de gás** na **Península Ibérica** aumentou **11%** em 2017, fortemente impulsionada pelo **aumento da procura para geração eléctrica**, que registou um crescimento de 27% em Portugal e 79% em Espanha face ao período homólogo. No global, a variação na procura de gás natural na Península Ibérica foi de:

- **+9%**: aumento do consumo em Portugal
- **+25%**: aumento do consumo em Espanha

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

PORTUGAL

Em 2017 foi aprovado o regime jurídico da actividade de **Operador Logístico de Mudança de Comercializador** de electricidade e gás natural, atribuindo-a à ADENE (Agência para a Energia), função que era desempenhada pela EDP Distribuição e REN. Este diploma estabeleceu um prazo de 60 dias para que a EDP Distribuição e a REN transferissem para a ADENE a titularidade dos sistemas desenvolvidos para esta actividade, e entregassem os dados recolhidos e armazenados, neste âmbito.

Em relação ao mercado regulado, na electricidade e no gás natural foi alargado por mais 3 anos o prazo para **extinção das tarifas reguladas**, que passou assim para 31 de Dezembro de 2020. Estabeleceu-se também no mercado livre um **regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas**, bem como em que condições um cliente em mercado livre pode solicitar o regresso ao mercado regulado.

A 27 de Janeiro foi estabelecido o regime de **remuneração da reserva de segurança** prestada ao Sistema Eléctrico Nacional (SEN) através de serviços de disponibilidade fornecidos pelos produtores de energia eléctrica e outros agentes de mercado. Em Março de 2017 foi convocado o leilão do regime de remuneração da reserva de segurança relativo ao ano de 2017 e estabelecida a remuneração da reserva de segurança prestada ao SEN, bem como as regras específicas do leilão e as condições e procedimentos dos contratos do serviço de disponibilidade. O leilão decorreu no dia 30 de Março, tendo o preço máximo sido definido em 4800 €/MW/ano. Deste leilão resultou a contratação de 1.766 MW a 4.775 €/MW.

O **mecanismo de reposição do equilíbrio concorrencial em mercado grossista (Clawback)** sofreu alterações este ano, tendo sido revogado a 25 de Agosto o Despacho que determinava os parâmetros de cálculo do valor de *Clawback*. O mecanismo de *Clawback* manteve-se assim em vigor, mas os parâmetros necessários para a sua aplicação foram revogados, tendo sido definidos novos valores de parâmetros apenas a 17 de Novembro, com efeitos a 24 de Agosto de 2017. O valor unitário para o *Clawback* ficou definido em 4,75€/MWh (anteriormente de 6,5€/MWh) deixou de considerar a CESE e a Tarifa Social como eventos extramercado nacionais.

No que diz respeito à **dívida tarifária no sector eléctrico**, face a 2017, as tarifas prevêem uma dívida ex-ante para o sector eléctrico no final de 2018 de €3.654 milhões, que corresponde a uma queda de €743 milhões face ao ano anterior.

ESPAÑHA

Em 2017 continuaram a fazer efeito as medidas regulatórias tomadas pelo Governo Espanhol entre os anos 2012 e 2014, medidas principalmente orientadas a garantir a estabilidade económica dos sectores eléctricos e de gás natural. Assim, depois de uma década de criação de défice tarifário, desde 2014 que há lugar a superávits no sector eléctrico (550 milhões de euros em 2014, 469 milhões de euros em 2015 e 421 milhões de euros em 2016), esperando-se em 2017 alcançar novamente um ligeiro superavit.

No que toca à **protecção dos clientes de electricidade vulneráveis**, em 2017 completou-se o Real Decreto 7/2016 que regula o novo mecanismo de financiamento do custo da tarifa social e de outras medidas de protecção aos clientes

de energia eléctrica vulneráveis. O novo mecanismo imputa o custo da tarifa social a grupos empresariais do sector em função do número de clientes das suas sociedades comercializadoras de electricidade, e abre a possibilidade de que os consumidores mais vulneráveis não possam ter o seu fornecimento de electricidade interrompido. Assim, em Outubro de 2017, publicou-se o Real Decreto 897/2017 que define os descontos de acordo com 3 categorias de consumidores vulneráveis (vulneráveis, bastante vulneráveis e em risco de exclusão social). Os clientes em risco de exclusão social beneficiam de um desconto de 100% não sendo adicionalmente permitido que o seu fornecimento seja cortado.

No que diz respeito à **mobilidade sustentável**, destaca-se o aumento substancial dos subsídios governamentais para a compra de veículos movidos por energia alternativa (Plano MOVALT que é adicionado ao plano MOVEA existente). No âmbito do Plano MOVEA, foi aprovado um plano de ajudas ao veículo eléctrico até 2020, com €14 milhões de euros para 2017. Destaca-se ainda o auxílio que será concedido ao desenvolvimento da infraestrutura de carregamento.

Ao abrigo do **Fundo Nacional de Eficiência Energética**, foram atribuídas quotas de obrigações de poupança energética aos comercializadores de electricidade e gás natural, aos operadores grossistas de produtos petrolíferos e aos operadores de GPL. Estes objectivos de poupança energética em 2017 e respectivas contribuições financeiras para 2017 totalizam €205,4 milhões de euros. A EDP tem, para 2017, uma obrigação de contribuição financeira para este Fundo de 6,1 milhões de euros€.

No sector de **gás natural** continuou-se o desenvolvimento das medidas tomadas durante os anos de 2014 e 2015 para fomentar a concorrência e a transparência no sector, nomeadamente através da introdução em 2017 dos Criadores de Mercado, como a Endesa e a Gás Natural Fenosa, que são obrigadas a transaccionar em mercado quantidades específicas de gás de modo a promover a liquidez do mesmo.

Em 2017 destacam-se ainda as medidas tomadas para aumentar a segurança de abastecimento, tendo sido aprovado um novo **Plano de Inverno** que exige o **aumento das reservas de gás** dos comerciantes durante os meses de Inverno, assim como medidas complementares para aumentar a liquidez no mercado organizado de gás (MIBGAS).

3.3.4 MERCADOS DA EDPR

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Na União Europeia (UE), as últimas estimativas do Eurostat para crescimento do PIB registado em 2017 apontam para os 2,5%, superando as expectativas da generalidade dos observadores (Comissão Europeia previa 2,2% em Novembro). Este crescimento foi o maior registado desde 2007 e claramente acima dos 1,8% registados no ano anterior, fruto de factores externos como a forte tendência de crescimento do comércio internacional e de factores internos relacionados com o aumento do consumo privado e do investimento. A diluição dos riscos políticos associados à ocorrência de diversos actos eleitorais (eleições em França, por exemplo), o impacto menos intenso do processo de Brexit, e a persistência de condições financeiras muito favoráveis ao crescimento justificaram também esta *performance*.

Nos Estados Unidos da América (EUA) o crescimento foi ligeiramente inferior ao da UE, atingindo 2,3% em 2017 de acordo com as primeiras estimativas, bastante acima do crescimento de 1,5% registado em 2016. Tal como na UE, a tendência positiva do crescimento económico foi fortemente impulsionada pelas condições financeiras globais muito favoráveis à actividade (taxas de juro em mínimos históricos, liquidez abundante, preços do petróleo em níveis contidos, redução dos prémios de risco,...) e diluição de riscos políticos, permitindo maior sincronização do crescimento e reforço do comércio internacional. Dentro dos factores internos destaca-se o aumento substancial do consumo privado impulsionado pela melhoria do mercado de trabalho, melhoria dos níveis de investimento e aumento da despesa pública. A aprovação do plano fiscal e de investimento em infraestruturas pela Administração Trump, próximo do final de 2017, contribuiu para reforçar a confiança e sustentar o crescimento na viragem do ano.

A inflação na zona Euro encerrou 2017 em 1,5%, muito abaixo dos níveis de objectivo do Banco Central Europeu de 2%. Os factores por detrás dos níveis baixos de inflação são essencialmente a folga que existe na capacidade de produção dos países, taxa de desemprego ainda acima dos níveis considerados de desemprego natural e a apreciação do euro, com impacto nos preços importados. Nos EUA, a inflação registou 2,1% no final de 2017, mantendo-se também num



patamar relativamente baixo por comparação histórica, reflectindo em grande medida o comportamento muito moderado dos salários e a redução da taxa de actividade – mais indivíduos escolhem a inactividade, quer reflectindo o envelhecimento da população quer o desencorajamento.

EVOLUÇÃO DAS RENOVÁVEIS NO MUNDO

As adições de **capacidade eólica** no **Mundo** totalizaram 52,6 GW em 2017, uma redução de 3,7% face a 2016, atingindo um total de capacidade de 539,6 GW de acordo com a Global Wind Energy Council (GWEC). Relativamente ao solar, o mercado de solar fotovoltaico no Mundo teve o melhor ano de sempre crescendo 26%, com adições de 99 GW em 2017 de acordo com o GTM Research.



ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

Portugal

O governo aprovou em Agosto o Despacho nº 7087/2017 para o processo de autorização das novas repotenciações e capacidade adicional, introduzindo a obrigação por parte da Direcção Geral de Energia e Geologia para consultar o regulador de electricidade que terá de avaliar o impacto no sistema eléctrico.

Espanha

Foi realizado um primeiro leilão em Maio, com a maioria da capacidade a ser atribuída a projectos eólicos (2.979 MW dos 3.000 MW) num leilão muito concorrido e sobrescrito com todos os vencedores a licitarem o desconto máximo. O governo decidiu lançar um leilão adicional para um máximo de 3 GW, realizado em Julho e aberto exclusivamente a projectos eólicos e solares FV tendo sido atribuídos 5.037 MW dos quais 3.909 MW a projectos solares FV e 1.120 MW a eólicos.

França

Realizou-se em Novembro um primeiro leilão relacionado com o novo esquema de contratos por diferenças (CfD) aprovado em Dezembro de 2016. Foi anunciado pelo regulador o calendário dos leilões até 2020 sendo esperado leiloar até 3 GW de projectos eólicos neste período, com dois leilões de 500 MW em cada ano.

Itália

Foi apresentada em Novembro a Estratégia Energética Nacional após vários meses de consulta pública: anunciou-se a completa descontinuação da produção a partir do carvão até 2025; enfatizou-se o papel das renováveis; apelou-se para que a energia produzida a partir de fontes renováveis atingisse os 28% do total de energia consumida em 2030, de 17,5% em 2015, e destacou-se que a electricidade a partir de fontes renováveis deveria atingir os 55% em 2030. No que se refere a apoio a renováveis de grande escala, os leilões competitivos para tarifas fixas parecem manter-se até 2020 sendo após esse período substituídos por CAE de longo prazo.

Polónia

Em Agosto foi aprovada a nova metodologia de cálculo da taxa de substituição ("TS"), a qual será calculada cada ano como 125% do preço médio de mercado do Certificado Verde ("CV") do ano anterior, com um limite máximo de 300 PLN. Esta metodologia implica uma redução da TS, previamente estabelecida em 300 PLN, devido sobretudo ao actual nível baixo dos preços dos CVs. Foi igualmente aprovado em Agosto um novo despacho estabelecendo as novas quotas de CVs para 2018 e 2019, definidas em 17,5% para 2018 e 18,5% para 2019.

Roménia

Foi publicada em Março a EGO 24/2017 que contempla nomeadamente: a extensão do esquema de CV até 2031 e da validade dos CVs até Março de 2032; a nova metodologia de cálculo da quota dos CVs; a retirada da actual indexação dos parâmetros dos CVs; a extensão da recuperação dos CVs para a energia eólica de 2018 para 2025 (inclusive) e a extensão do adiamento para o solar FV até ao final de 2024 e respectiva recuperação de 2018 a 2025 (inclusive); a criação de uma plataforma anónima centralizada para transaccionar e de um mercado anónimo para vender energia em conjunto com os CVs.

Reino Unido

Em Setembro foram publicados os resultados da segunda ronda de alocação de CfD com um total de 3,3 GW de capacidade atribuída por onze projectos, incluindo três projectos eólicos *offshore*. Foi atribuído ao projecto *offshore* da EDPR de Moray East um CfD por 15 anos para entrega de 950 MW de energia eólica a £57,50/MWh (preços de 2012), a partir de 2022-2023.

Brasil

Foram realizados dois leilões de tipo holandês onde projectos eólicos poderiam participar: o primeiro atribuiu 891 MW, dos quais 791 MW a projectos solares FV e apenas 64 MW a projectos eólicos, ao passo que o segundo leilão atribuiu 3,8 GW, incluindo 1,4 GW de nova energia eólica para começar em Janeiro de 2023, com um preço médio de R\$98,62/MWh, um novo recorde de preço baixo para esta tecnologia no país. A EDPR assegurou 219 MW para dois projectos por um período de 20 anos com um preço inicial de R\$99 e R\$97/MWh (indexado à inflação do Brasil).

Estados Unidos

Foi aprovada a "*Tax Cuts and Jobs Act of 2017*", que reduziu a taxa de imposto máxima para as sociedades de 35% para 21% e introduziu a *Base Erosion Anti-Abuse Tax* ("BEAT"). O impacto final destas alterações no mercado da energia renovável é ainda incerto: a diminuição da taxa de imposto deverá impulsionar os lucros após impostos de novos projectos de energia renovável, mas poderá igualmente reduzir a procura por parte do mercado de créditos fiscais produzidos por novos activos renováveis. A versão final da reforma fiscal refere que as empresas poderão compensar até 80% do seu passivo "BEAT" através do valor dos PTC/ITC.

No final de 2017, após considerar a petição por parte da Suniva e da SolarWorld Americas, o U.S. International Trade Commission anunciou ao presidente Trump um pacote de recomendações para tarifas sobre importações de módulos fotovoltaicos de silicone cristalino.



Canadá

Alberta, estado onde foi atribuído à EDPR um acordo suporte de energia renovável de longo prazo para 248 MW de energia eólica no leilão de 2017, está a prosseguir um programa de energia renovável por forma a desenvolver 5 GW de produção de electricidade renovável até 2030. A SaskPower, a principal *utility* de Saskatchewan tem o objectivo de 50% de capacidade de produção renovável até 2030 e Ontario tem vindo a lançar diversas adjudicações de grandes renováveis em 2014-2016.

México

As reformas no sector da energia avançaram de forma significativa, tendo sido implementadas alterações para estabelecer uma remuneração para todas as formas de produção incluindo eólico e solar. Os mecanismos-chave para as renováveis são a implementação de um mercado grossista de electricidade, leilões de fornecimento de energia de longo prazo e *Financial Transmission Rights*. Foram realizados três leilões de fornecimento de energia de longo prazo por forma a obter nova energia renovável.

3.3.5 BRASIL

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Em 2017 a economia brasileira começou a dar sinais de retoma, tendo o PIB registado novamente crescimento após dois anos de recessão. Nos primeiros 9 meses do ano o PIB avançou 0,6%, o consumo das famílias aumentou 0,4% e os gastos do governo recuaram 0,6%, em comparação com o período homólogo. A retoma do consumo das famílias decorreu da queda da inflação, que pela primeira vez desde 1998 registou um valor inferior a 3% totalizando 2,95%. A taxa básica de juros Selic atingiu este ano a mínima histórica de 7,0% a.a. desde a adopção do regime de metas de inflação, em 1999. A taxa de desemprego permanece ainda em níveis próximos ao do ano anterior, fechando o terceiro trimestre de 2017 a 12,0%, face ao período homólogo, no qual se registou uma taxa de 11,9%.

Mesmo diante de incertezas políticas, a indústria demonstrou sinais de recuperação. No índice acumulado de Janeiro a Novembro de 2017, o sector industrial expandiu 2,3%, destacando-se os ramos de veículos automotores, reboques e carroçarias (+16,6%) e indústrias extractivas (+5,3%), que em conjunto contribuíram positivamente para a formação da média da indústria.

ENQUADRAMENTO ENERGÉTICO

No sector eléctrico, em 2017 assistiu-se a um cenário hidrológico adverso e repleto de desafios. O período húmido de 2017 foi um dos mais críticos para o submercado Sudeste (SE/CO), resultando na 7ª pior Energia Natural Afluente (ENA) acumulada (de Janeiro a Abril) de um histórico de 87 anos. Com níveis críticos de aflúências, a recuperação dos reservatórios ficou comprometida, tendo fechado o mês de Abril com 42% de Energia Armazenada (EARM), 15% abaixo face ao período homólogo. Apesar de alguns períodos de melhoria nas chuvas, o Sudeste (SE/CO) fechou o ano com 82% da Média de Longo Termo (MLT) da ENA acumulada e 23% de EARM. No Nordeste, a seca predominante impediu uma melhoria das aflúências, fechando como o pior ano do histórico com 30% da MLT e 13% da EARM. A seca no país refletiu-se no PLD médio do ano, que registou R\$323/MWh para o SE/CO e R\$335/MWh para o Nordeste, chegando a atingir o máximo de R\$534/MWh para todos os submercados no mês de Outubro. O GSF ("Generation Scaling Factor") médio do ano de 2017 foi de 81,5%, chegando a atingir a mínima de 61,8% no 3º trimestre de 2017.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

O ano de 2017 foi caracterizado por importantes marcos no ambiente regulatório. A 28 de Março, a ANEEL estabeleceu um meio de ressarcimento ao gerador hidroelétrico participante do MRE (Mercado de Realocação de Energia) em virtude

da GFOM – Geração Fora de Ordem de Mérito que o ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) opta por despachar, seja por restrição eléctrica, segurança energética ou importação de energia sem garantia física.

Em Julho a CCEE (Câmara de Compensação de Energia Eléctrica) deu início à realização do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova, possibilitando a negociação de reduções contratuais entre distribuidoras e geradoras, equilibrando as trocas com a realização de cessões compulsórias entre as distribuidoras que declararem sobras e as geradoras que desejavam reduzir a quantidade de energia fornecida. No segmento de Distribuição, a ANEEL apresentou, em outubro, a proposta de aprimoramento da metodologia das bandeiras tarifárias, com mudanças nos valores cobrados dos consumidores e inclusão de novos critérios no cálculo, como os custos relacionados ao déficit hídrico. Desta forma, os valores das bandeiras amarela e vermelha sofreram alterações: a bandeira vermelha passou a ter dois patamares, cujos adicionais são de R\$ 3,00 e de R\$ 5,00, aplicados a cada 100 kWh consumidos, e a bandeira amarela passou a representar custos adicionais de R\$ 1,00, aplicados a cada 100 kWh.

No que diz respeito à governança corporativa, a ANEEL regulamentou, em Novembro, os critérios de avaliação dos agentes de distribuição, classificando as distribuidoras em alto, médio ou insuficiente nível de governança. Além de incentivar a eficiência da gestão, a norma busca melhorar a qualidade do serviço prestado ao consumidor. Ainda em Novembro, a ANEEL deliberou os requisitos prévios para admissibilidade dos pedidos de Revisão Tarifária Periódica das distribuidoras. O regulamento define o procedimento administrativo necessário e os critérios mínimos de admissibilidade, tais como o facto gerador, evidência do desequilíbrio econômico-financeiro e o nexo de causalidade entre eles.

Em Dezembro, a ANEEL revogou a regra que permitia a republicação do PLD e estabeleceu que o ONS, com apoio da CCEE, deverá disponibilizar o *deck* preliminar dos modelos computacionais e documentos que o subsidiam em uma plataforma virtual, diminuindo as dúvidas quanto aos dados de entrada e informações referentes aos modelos de curto e médio prazo.



3.4 ANÁLISE POR ÁREA DE NEGÓCIO

3.4.1 PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO IBÉRICA

3.4.1.1 ANÁLISE FINANCEIRA

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA P.IBÉRICA

EBITDA:

€555M

-48% VS. 2016

O EBITDA da produção e comercialização na Península Ibérica desceu 48% em termos homólogos, reflectindo essencialmente:

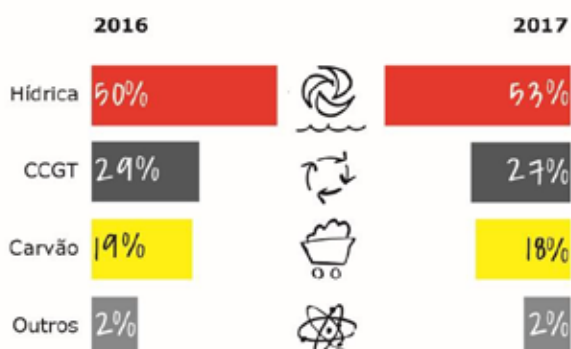
- um mix de geração mais caro, resultante da substituição de produção hídrica (peso de 22% no mix de geração em 2017 versus 46% em 2016) por produção a carvão e gás natural;
- pelo impacto adverso de preços *spot* mais elevados nos resultados de gestão integrada de energia;
- pelo aumento dos custos inerentes a regulação (impostos à geração em Espanha e tarifa social e *clawback* em Portugal) face a 2016.

3.4.1.2 ANÁLISE OPERACIONAL

ACTIVIDADE DE PRODUÇÃO

- No seguimento da execução do plano hídrico em Portugal, entraram em operação em 2017, os projectos de Venda Nova III (primeiro trimestre 2017) e Foz Tua (segundo trimestre 2017) com 780MW e 263MW, respectivamente;
- A produção caiu 8% em resultado da menor produção em centrais hídricas, já que os recursos hídricos disponíveis em Portugal ficaram 53% abaixo da média histórica de longo prazo;
- Em Portugal, a EDP concluiu o processo de desactivação da central de cogeração da Energin, encontrando-se ainda a realizar a desactivação de 3 outras instalações de produção térmica, designadamente, Carregado, Setúbal e Tunes, de acordo com os planos enviados à Agência Portuguesa do Ambiente. Durante o ano de 2017, destacam-se os trabalhos de desmantelamento nas centrais do Carregado, Setúbal e Tunes. Para além da conclusão dos trabalhos na Energin, durante o ano de 2017 destacam-se os trabalhos de desmantelamento de equipamentos da central de Tunes e remoção materiais contendo amianto na centrais de Setúbal e Carregado.
- Em Espanha em 2017 verificou-se conclusão dos investimentos ambientais (desnitrificação) que desde 2014 estavam a ser realizados nas centrais térmicas de Aboño 2 e Soto 3.

CAPACIDADE INSTALADA (GW)



PRODUÇÃO LÍQUIDA (GWh)



ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

- A Dezembro de 2017, o portfolio da EDP contava com 5,3 milhões de clientes de electricidade, sobretudo no segmento residencial e PME (cerca de 40% do total do consumo). Nos últimos 12 meses, o portfolio de clientes cresceu 4%: +3% em Portugal e +6% em Espanha;
- A electricidade comercializada no mercado liberalizado recuou 8% face a 2016, para 32TWh em 2017, reflexo da descida de volume de electricidade vendida a clientes finais;
- No sector do gás a carteira atingiu em final de 2017 cerca de 1,5 milhões de clientes, um crescimento de 7% face ao ano anterior e alcançado pelo crescimento de 10% no número de clientes ocorrido em Portugal;
- O volume de gás comercializado na Pensínsula Ibérica foi em 2017 de 18.642 GWh, um decréscimo de 21% face ao ano anterior, reflexo sobretudo da redução das vendas no mercado grossista;
- Para a EDP a gestão da relação com o cliente é crucial, pelo que tem dado forte relevância ao foco no Cliente e à melhoria da qualidade dos serviços prestados. A EDP tem vindo a construir uma posição de notoriedade no mercado de energia, com o objectivo de ser uma empresa envolvente e inovadora, em que os clientes se revêem. Como reflexo desta aposta na relação com o cliente, a EDP obteve em 2017 um nível de satisfação global dos clientes de 75% em linha com a meta definida;
- O segmento de serviços de energia que, globalmente, se centra na eficiência energética e microgeração de energia (painéis fotovoltaicos), tem vindo também a marcar a diferença na consolidação da relação com o cliente. Na Península Ibérica, a EDP continua a desenhar a sua posição na oferta alargada de produtos e serviços integrados de electricidade e gás, tanto para clientes B2B como B2C.

2016	
CLIENTES DE ELECTRICIDADE	5.091.420
Portugal	4.023.911
Espanha	1.067.509
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA (GWh)	34.990
Portugal	18.291
Espanha	16.699

CLIENTES DE GÁS	1.446.425
Portugal	595.535
Espanha	850.890
GÁS COMERCIALIZADO (GWh)	23.508
Portugal	4.379
Espanha	19.129

2017	
CLIENTES DE ELECTRICIDADE	5.286.804
Portugal	4.153.315
Espanha	1.133.489
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA (GWh)	32.249
Portugal	18.246
Espanha	14.003

CLIENTES DE GÁS	1.540.819
Portugal	657.619
Espanha	883.200
GÁS COMERCIALIZADO (GWh)	18.642
Portugal	3.628
Espanha	15.014



3.4.1.3 ANÁLISE ESTRATÉGICA

	PILAR ESTRATÉGICO	INDICADOR	META	ESTADO
1	Optimização do CAPEX de manutenção na produção	CAPEX 2016-20	Manutenção €0,5B Expansão €0,3B	Manutenção €0,2B Expansão €0,3B
2	Melhoria na Eficiência	OPEX/ Margem Bruta (%) 2015-20	-2 p.p.	+3 p.p.
3	Abordagem de risco controlado através do <i>hedging</i> da carteira de clientes e a gestão da agenda regulatória	Venda a Clientes / Produção Própria 2015-20	>100%	106%
4	Melhoria na libertação de <i>cash-flow</i>	EBITDA CAGR 2015 ¹ -20	+1%	-23%

¹ EBITDA de 2015 ajustado de efeitos recorrentes e de impacto meteorológico.

3.4.1.4 OUTLOOK RISCO

- **Risco político/ regulatório (Portugal):** revisibilidade final dos CMEC, outras decisões governamentais/ regulatórias
- **Risco político/ regulatório (Espanha):** possível nova normativa sobre vida útil das centrais de geração, apoio à construção de instalações de dessulfuração, legislação sobre tarifa social
- **Desenho de mercado:** directivas da UE (nomeadamente, sobre remuneração de capacidade)
- **Regulação e precificação do CO₂:** evolução dos mecanismos de precificação do carbono e impacto sobre preços e ordens de mérito (centrais a carvão vs. gás natural)
- **Volumes hídricos:** incerteza relativa a níveis de geração hídrica
- **Margem de retalho/ quota de mercado:** redução da margem de retalho ou perda de quota de mercado
- **Operação e disponibilidade de activos:** danos em activos e/ ou perda de lucros

3.4.2 REDES REGULADAS

3.4.2.1 ANÁLISE FINANCEIRA

REDES REGULADAS NA P.IBÉRICA

EBITDA:
€898M
-9% VS. 2016

- Em 2017 a EDP alienou as actividades de distribuição de gás na Península Ibérica: i) em Espanha, a EDP concluiu a venda da Naturgas Energía Distribución; ii) em Portugal, a EDP concluiu a venda da EDP Gás Distribuição e EDP Gás GPL, saindo da actividade de distribuição de gás e mantendo apenas a actividade de comercialização.
- O EBITDA das redes reguladas desceu 9% (-€92 milhões em termos homólogos), para €898 milhões em 2017, em grande medida por força da exclusão de consolidação da actividade de distribuição de gás e pelo registo de uma responsabilidade de €42 milhões relativa ao negócio de electricidade em Espanha (correção de *lesividad*), parcialmente mitigadas pelo controlo de custos efectivo.

3.4.2.2 ANÁLISE OPERACIONAL

- No final de 2017, a companhia tinha cerca de 2 milhões de telecontadores instalados em toda a rede de distribuição na Península Ibérica, com destaque para Portugal onde houve um aumento de 83% de contadores inteligentes nos clientes domésticos.
- Em 2017 voltou a registar-se, pelo terceiro ano consecutivo, um aumento dos volumes de electricidade distribuída na Península Ibérica que, embora penalizado por condições atmosféricas mais amenas do que o habitual, registou um aumento de 1%, traduzindo-se num total de 54TWh.
- O Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada (TIEPI) voltou a apresentar, em Portugal, um excelente registo, com 53 minutos ficando abaixo da referência do regulador. Em Espanha, a EDP manteve a liderança na qualidade de serviço do sector eléctrico espanhol, com um TIEPI de 20 minutos. A Frequência Média de Interrupção de Serviço do Sistema (SAIFI) em Portugal melhorou também a sua performance face a 2016, tendo registado 1,47 interrupções para clientes domésticos e pequenos negócios e 1,66 interrupções para clientes empresariais.
- Nas perdas da rede de distribuição de electricidade destaque, em Portugal, para o aumento deste indicador face a 2016, fixando-se nos 10%, mantendo-se acima da referência regulatória de 9,25%.

2016	2017
KM DE REDE	KM DE REDE
245.916	246.641
Linhas de distribuição aéreas	192.567
Linhas de distribuição subterrâneas	53.349
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA (GWh)	ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA (GWh)
53.789	54.084
Portugal	44.599
Espanha	9.190
	44.753
	9.331



3.4.2.3 ANÁLISE ESTRATÉGICA

	PILAR ESTRATÉGICO	INDICADOR	META	ESTADO
1	CAPEX selectivo em redes inteligentes	CAPEX 2016-20	€1,8B	€0,7B
2	Melhoria na Eficiência	OPEX/ Margem Bruta (%) 2015-20	-2 p.p.	-2 p.p.

3.4.2.4 OUTLOOK RISCO

- **Concessões de baixa tensão (Portugal):** renovação de framework, possível fragmentação e aumento de custos de sistema
- **Revisão tarifária:** principais pressupostos e metodologias de revisões tarifárias
- **Valorização de activos (Espanha):** revisão da valorização dos activos remunerados
- **Smart-grids:** nível de suporte regulatório e iniciativas
- **Operação e disponibilidade de activos:** danos em activos e/ ou perda de lucros
- **Continuidade do negócio:** interrupção das operações prolongada e generalizada devido a eventos extremos (p. ex., desastres naturais, terrorismo)

3.4.3 RENOVÁVEIS

3.4.3.1 ANÁLISE FINANCEIRA

EDP RENOVÁVEIS

EBITDA:

€1.366M

+17% VS. 2016

O EBITDA da EDP Renováveis subiu 17% (+€195 milhões), para €1.366 milhões em 2017, impactado sobretudo pelo aumento da capacidade média em operação, em particular na América do Norte e Brasil. A evolução do EBITDA reflecte ainda:

- melhorias na métrica de Core Opex/MW;
- menor preço médio de venda, de 59.2€/MWh (vs. 60.5€/MWh em 2016);
- efeito cambial, reflectindo a depreciação do USD e apreciação do Real brasileiro.

3.4.3.2 ANÁLISE OPERACIONAL

- A produção eólica e solar aumentou 13% em 2017, reflectindo a maior capacidade instalada bem como o maior factor de utilização médio;
- A EDP Renováveis adicionou, em 2017, mais 624MW à sua capacidade instalada: 424MW nos EUA, dos quais 60MW em energia solar (*Cypress Creek*); 127MW no Brasil (JAU e Aventura); e os restantes 74MW foram instalados em Espanha (50MW), França (22MW) e Portugal (3MW). No final de 2017, a EDP Renováveis tem 828MW em construção, relativos a parques a entrar em operação em 2018, nomeadamente 480MW nos EUA (*Turtle Creek* e *Meadow Lake VI*) e 137MW no Brasil (*Babilónia*). De salientar que todos os parques têm contratos de longo prazo assegurados.

2016

CAPACIDADE INSTALADA (MW)

10.052

Europa

4.986

América do Norte

4.861

Brasil

204

PRODUÇÃO LÍQUIDA (GWh)

24.473

Europa

11.230

América do Norte

12.576

Brasil

666

2017

CAPACIDADE INSTALADA (MW)

10.676

Europa

5.061

América do Norte

5.284

Brasil

331

PRODUÇÃO LÍQUIDA (GWh)

27.621

Europa

11.669

América do Norte

15.091

Brasil

861



3.4.3.3 ANÁLISE ESTRATÉGICA

	PILAR ESTRATÉGICO	INDICADOR	META	ESTADO
1	Crescimento selectivo potenciando sólida criação de valor	GWh CAGR 2015-2020	+10%	+7%
2	Maior eficiência e incremento das adições de capacidade	EBITDA CAGR 2015-2020 ¹	+8%	+9%
3	Portefólio de qualidade com boa libertação de <i>cash-flow</i>	RCF ² Acum.: 2016-2020	€3,9B	€1,8B
4	Rendibilidade crescente dos accionistas EDPR	Resultado Líquido CAGR 2015-2020 ¹	+16%	+29%
5	Manutenção da política de dividendos	Distribuição de Dividendos	+25-35%	+29%

¹ EBITDA e Resultado Líquido ajustados de efeitos não recorrentes.

² Fluxo de caixa retido. O montante disponível para pagar dividendos aos accionistas e/ou para financiar novos investimentos e inclui o EBITDA depois de pagar os juros e os custos do investidor de impostos e depois de pagar as distribuições para parceiros de capital e impostos.

3.4.3.4 OUTLOOK RISCO

- **Preços:** incerteza relativa a preços de electricidade (particularmente a longo-prazo), certificados verdes e RECs (*Renewable Energy Credits*)
- **Volumes de produção:** volatilidade anual da geração eólica e solar
- **Suporte político/ regulatório de energia renovável:** incerteza relativa a *frameworks* regulatórios de longo-prazo (incentivos, capacidade)
- **Contraparte:** possibilidade de contrapartes fazerem *default* nas suas obrigações (contratos de longo prazo de venda de energia, etc.)
- **FX:** evolução das principais moedas (USD, BRL, CAD, RON, PLN)

3.4.4 BRASIL

3.4.4.1 ANÁLISE FINANCEIRA

EDP BRASIL

EBITDA:

€615M

+4% VS. 2016

O impacto do EBITDA da EDP Brasil no resultado da EDP aumentou 4% para €615 milhões influenciado pela valorização do BRL face ao EUR. Em moeda local, o EBITDA da EDP Brasil diminuiu 5% (-R\$118 milhões) para R\$2.217 milhões em 2017, impactado pelo ganho de R\$278M com a alienação das centrais mini-hídricas do Pantanal em 2016. Ajustado por este efeito, o EBITDA teria crescido 8% vs. 2016 (+R\$161 milhões).

- O EBITDA da geração e comercialização aumentou R\$91 milhões para R\$1.491 milhões, reflectindo na comercialização, o impacto positivo de maiores volumes e margem; para Pecém, o registo de um ganho com o recebimento de um seguro em 2016 e o impacto negativo de PLD mais alto em termos homólogos; e na geração hídrica o impacto negativo do GSF de 82% e PLD a R\$323/MWh em 2017 (vs. R\$94/MWh em 2016).
- O EBITDA da distribuição aumentou R\$64M para R\$831M em 2017, impactado pelo crescimento da margem bruta regulada fruto das revisões tarifárias de 2016 e pelo efeito positivo da sobrecontratação, parcialmente mitigado pelo impacto homólogo do ganho em 2016 decorrente da actualização do valor residual dos activos das concessões.

3.4.4.2 ANÁLISE OPERACIONAL

ACTIVIDADE DE PRODUÇÃO

- O volume de geração hídrica vendido em CAE caiu 6% face a 2016, sobretudo devido ao fim de alguns CAE na central hídrica de Peixe Angical em Janeiro de 2016.
- No Brasil, em Dezembro 2017 entrou em exploração o grupo 1 (175MW) de São Manoel (700MW, 33% EDP), em parceria com Furnas e CTG. Esta central tem entrada prevista em operação comercial para Maio de 2018.

CAPACIDADE INSTALADA (GW)



PRODUÇÃO LÍQUIDA (GWh)





ACTIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO

- A energia distribuída aumentou ligeiramente em 2017 (1.1% vs. 2016). No entanto, o volume de energia vendida desceu 7% no período, traduzindo uma redução de 24% da procura no segmento de clientes regulados industrial. Ao mesmo tempo, o volume de energia distribuída aos clientes industriais no mercado livre subiu 14% vs. 2016 para 11TWh em 2017, reflectindo a migração de clientes com tarifas inteiramente reguladas para o mercado liberalizado.
- Quanto à qualidade de serviço em 2017, a EDP São Paulo obteve um DEC de 7,9 horas e um FEC de 5,0 vezes, o que corresponde, respectivamente, a uma diminuição de 12% em ambos os indicadores face ao ano 2016, em resultado, essencialmente, de condições atmosféricas mais favoráveis. A EDP Espírito Santo apresentou um DEC de 8,6 horas, ou seja, uma redução de 7% no ano, e um FEC de 5,3 vezes, menos 7% face a 2016.

2016		2017	
KM DE REDE	91.576	KM DE REDE	91.538
Linhas de distribuição aéreas	91.337	Linhas de distribuição aéreas	91.293
Linhas de distribuição subterrâneas	239	Linhas de distribuição subterrâneas	245
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA (GWh)	24.425	ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA (GWh)	24.704

ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

- O número de clientes do mercado regulado subiu no ano 2%. Apesar deste aumento, o volume vendido não acompanhou esta tendência, penalizado pela migração de clientes do mercado regulado para o mercado livre e das condições climáticas mais amenas.
- No mercado livre o número de clientes subiu 24% no ano. Em termos de volume comercializado o aumento foi de 37% reflectindo melhores condições de mercado e a estratégia de gestão integrada entre as actividades de produção e comercialização.

2016		2017	
CLIENTES DE ELECTRICIDADE	3.315.679	CLIENTES DE ELECTRICIDADE	3.376.425
Clientes em mercado livre	272	Clientes em mercado livre	337
Clientes de último recurso	3.315.407	Clientes de último recurso	3.376.088
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA (GWh)	27.712	ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA (GWh)	31.501
Energia comercializada em mercado livre	12.980	Energia comercializada em mercado livre	17.804
Energia comercializada em último recurso	14.731	Energia comercializada em último recurso	13.697

3.4.4.3 ANÁLISE ESTRATÉGICA

PILAR ESTRATÉGICO		INDICADOR	META	ESTADO
A	Compromisso com a execução	Capacidade Instalada	3,0GW	2,8GW
B	Excelência Operacional e Eficiência Superior			
C	Foco Regulatório	Dívida Líquida/ EBITDA	< 2,5x	2,0x
D	Optimização de Portefólio			
E	Disciplina de Capital e Retorno para o accionista	Política de Dividendos	≥ 50%	25%

3.4.4.4 OUTLOOK RISCO

- **Regulatório:** proposta em curso de revisão do modelo de mercado (Geração, Distribuição, Comercialização)
- **Volume hídrico:** disparidade entre geração de energia (incerta) e energia vendida em contratos de longo-prazo, diferenças pagas a preços *spot* voláteis (PLD)
- **Preço (*Spot* PLD):** impacto transversal ao negócio na Geração, Distribuição, Comercialização
- **Risco político/ social:** incertezas políticas em ano eleitoral com impacto a nível macroeconómico e no negócio
- **Alterações climáticas:** escassez de recursos hídricos com impacto no negócio de Geração (hídrica e térmica)

3.5 GESTÃO DO RISCO NO ANO

A gestão do risco no Grupo EDP procura actuar de forma integrada ao longo de 5 pilares fundamentais:

	ACTIVIDADES RECORRENTES	DESENVOLVIMENTOS EM 2017	PRIORIDADES PARA 2018
CONHECIMENTO APROFUNDADO SOBRE PRINCIPAIS FONTES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO	• Mapeamento dos principais riscos (e representação em taxonomia). • Análise quantitativa de exposições (com base na perda esperada e perda máxima).	• Mapeamento de principais riscos emergentes (nos planos geopolítico, económico, social, tecnológico e ambiental).	• Aprofundamento do mapeamento de riscos para as principais UNs. • Aprofundamento de temas emergentes seleccionados.
DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO RISCO	• Apoio à explicitação e reflexão sobre <i>trade-offs</i> de risco-retorno (e apetite ao risco) nas principais decisões de gestão.	• Formalização do apetite ao risco (e respectiva divulgação externa). • Desenvolvimento e aplicação de metodologias de risco-retorno (custo marginal do risco).	• Reflexão sobre capacidade e tolerância ao risco ao nível do Grupo.
PARTICIPAÇÃO ACTIVA DO RISCO NAS PRINCIPAIS DECISÕES E PROCESSOS DE GESTÃO	• Parecer na óptica do risco relativamente a Plano de Negócios e Orçamento. • Suporte a decisões de investimento (inc. participação em Comité de Investimento). • Apoio à definição de estratégias de cobertura para principais exposições. • Análise e parecer sobre temas com possível impacto no perfil de risco do Grupo. • Acompanhamento e controlo das principais exposições (através de relatórios periódicos ao nível do Grupo e das UNs mais relevantes). • Realização periódica de Comités de Risco (para debate de principais exposições e medidas de tratamento).	• Uniformização de políticas de risco de crédito. • Análise do risco e composição dos activos do Fundo de Pensões do Grupo. • Análise do risco de <i>cyber-segurança</i> e desenvolvimento de medidas de mitigação (seguro). • Suporte ao robustecimento, uniformização e formalização das práticas de Gestão de Crise e Continuidade de Negócio em áreas seleccionadas (EDPD, EDPP, DSI).	• Apoio à preparação do Plano de Negócios. • Estudo de mecanismos de mitigação de risco de volume hídrico. • Estudo e actualização da estratégia de gestão do risco cambial. • Consolidação das práticas de Gestão de Crise e Continuidade de Negócio e alargamento do perímetro às restantes UNs.
FORMALIZAÇÃO DE MODELO DE GOVERNO DO RISCO	• Estabelecimento de política e princípios da gestão do risco no Grupo EDP.	• Actualização da política de gestão do risco do Grupo (inc. explicitação das responsabilidades das 3 linhas de defesa, e reforço de papel dos <i>risk-officers</i>). • Desenvolvimento e divulgação do manual de gestão do risco (repositório de melhores práticas e metodologias mais relevantes transversais no âmbito da gestão do risco).	• Apoio à dinamização da rede de <i>risk-officers</i> (nas UNs com modelos mais recentes).
PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DO RISCO SÓLIDA TRANSVERSAL NA ORGANIZAÇÃO	• Realização de leque abrangente de iniciativas de sensibilização, adaptadas aos diferentes públicos-alvo: - Sessões de reflexão para gestão de topo. - Cursos na Universidade EDP para quadros séniores e chefias intermédias. - Cursos especializados para todos os colaboradores (no âmbito da ética, saúde e segurança, <i>cyber-segurança</i>, entre outros).	• Desenvolvimento de múltiplas sessões dedicadas a risco: - <i>Workshop de Enterprise Risk Management</i> para a gestão de topo. - Encontro com todos os <i>risk-officers</i> (e equipas) para partilha de práticas. - Alargamento das sessões de gestão do risco para quadros especialistas. - Criação de módulo <i>e-learning</i> de gestão do risco.	• Consolidação de programa de robustecimento de cultura de risco.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





04

GOVERNO DA SOCIEDADE

Parte I – Informação sobre estrutura accionista,
Organização e Governo da Sociedade

A. Estrutura accionista	87
I. Estrutura de Capital	87
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	89
B. Órgãos Sociais e Comissões	94
I. Assembleia Geral	94
Composição da Mesa da Assembleia Geral	94
Exercício do Direito de Voto	95
II. Administração e Supervisão	97
Composição	97
Funcionamento	130
Comissões no Seio do Órgão de Administração ou Supervisão	131
III. Fiscalização	136
Composição	136
Funcionamento	137
Competências e Funções	137
IV. Revisor Oficial de Contas	138
V. Auditor Externo	138

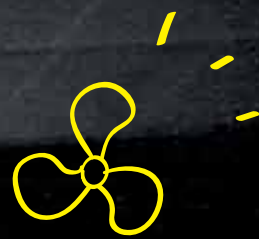
C. Organização Interna	142
I. Estatutos	142
II. Comunicação de Irregularidades	142
III. Controlo Interno e Gestão de Riscos	143
IV. Apoio ao Investidor	157
V. Sítio de Internet	159

D. Remunerações	161
I. Competência para a Determinação	161
II. Comissão de Remunerações	161
III. Estrutura das Remunerações	162
IV. Divulgação de Remunerações	169
V. Acordos com Implicações Remuneratórias	172
VI. Planos de Atribuição de Acções ou Opções sobre Acções	173

E. Transacções com Partes Relacionadas	174
I. Mecanismos e Procedimentos de Controlo	174
II. Elementos Relativos aos Negócios	176

Parte II - Avaliação do Governo Societário	177
1. Identificação do Código de Governo das Sociedades Adoptado	177
2. Análise de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades Adoptado	177
3. Outras Informações	188
Anexo I. Biografia dos Membros dos Órgãos Sociais	189
Anexo II. Lista de presenças das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão	200
Anexo III. Lista de Presenças das Reuniões do Conselho de Administração Executivo	200
Anexo IV. Funções Exercidas noutras Sociedades	201
Anexo V. Lista de Presenças da Comissão para as Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria	201
Anexo VI. Operações sobre Instrumentos Financeiros Realizadas por Membros dos Órgãos Sociais	202





LIVING TECHNOLOGY

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



04 GOVERNO DA SOCIEDADE

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

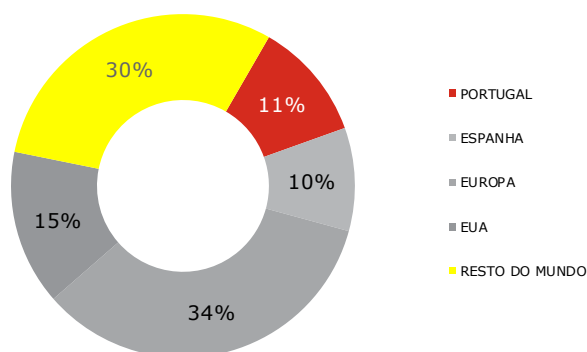
I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. ESTRUTURA DE CAPITAL

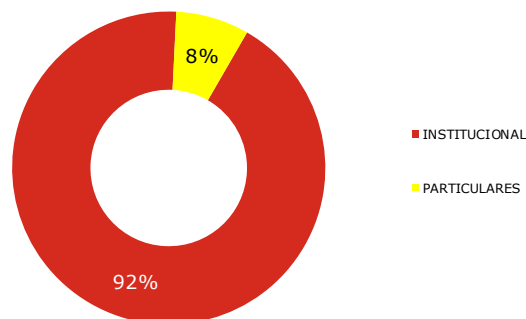
O capital social é de 3.656.537.715 Euros e encontra-se integralmente realizado, conforme disposto no artigo 4º dos Estatutos da Sociedade, sendo representado por 3.656.537.715 acções com o valor nominal de 1 euro cada.

A repartição geográfica e por tipo de investidor da estrutura accionista da EDP era, em 31 de Dezembro de 2017, a seguinte:

REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DA ESTRUTURA ACCIONISTA



REPARTIÇÃO DA ESTRUTURA ACCIONISTA POR TIPO DE INVESTIDOR



Fonte: Interbolsa

2. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES

Nos termos estatutários, as acções que actualmente representam a totalidade do capital social não estão sujeitas a quaisquer limitações relativas à sua transmissibilidade.

3. ACÇÕES PRÓPRIAS

A 31 de Dezembro de 2017, a EDP detinha 21.906.324 acções próprias correspondentes a 0,60% do capital social às quais corresponderiam a 0,60% dos direitos de voto.

4. MUDANÇA DE CONTROLO DA SOCIEDADE

A EDP não celebrou quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição (exceptuando a prática normal de mercado em matéria de emissão de dívida).

5. MEDIDAS DEFENSIVAS

A EDP não adoptou medidas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que ponham em causa os interesses da Sociedade e dos seus accionistas. Permanecem, assim, em vigor as regras supletivas nesta matéria.

Neste âmbito, é de referir que, nos termos do número 3 do artigo 14º dos Estatutos da EDP, não serão considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Não obstante os Estatutos da Sociedade preverem a referida limitação quanto ao exercício de direitos de voto, esta limitação não constitui, no entanto, uma medida adoptada com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

Com efeito, a insusceptibilidade de a limitação de direitos de voto impedir o êxito de uma oferta pública de aquisição resulta da actual estrutura de capital da EDP, bem como da conformidade do quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos, que se encontra previsto nos Estatutos da EDP para a alteração do contrato de sociedade nesta matéria, conforme o disposto no número 2 do artigo 182º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Não foram adoptadas quaisquer medidas defensivas com o intuito de, ou que tivessem como consequência, provocar uma erosão grave no património da EDP em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do Conselho de Administração Executivo, prejudicando a livre transmissibilidade das acções e uma livre apreciação por parte dos seus accionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração Executivo.

6. ACORDOS PARASSOCIAIS

Conforme disposto no artigo 7º dos Estatutos da EDP, os acordos parassociais respeitantes à Sociedade devem, nos 30 (trinta) dias posteriores à sua celebração, ser comunicados, na íntegra, ao Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão, pelos accionistas que os tenham subscrito.

De acordo com a informação disponibilizada pelos accionistas à Sociedade, o Conselho de Administração Executivo tem conhecimento da existência de um único acordo parassocial, o qual foi estabelecido em 11 de Abril de 2007, entre a Parpública, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD") e a Société Nationale pour La Recherche, La Production, Le Transport, La Transformation et La Commercialisation des Hydrocarbures ("Sonatrach").

De acordo com os termos do referido Acordo Parassocial, que foram objecto de divulgação pública, a Parpública e a CGD assumiram nomeadamente, os seguintes compromissos:

- Apoiar a permanência da Sonatrach (ou de pessoa por si indicada) como membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, desde que a Sonatrach mantenha uma participação correspondente a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da EDP e a parceria estratégica se mantenha eficaz; e
- Abster-se de promover, apoiar e/ou votar favoravelmente qualquer alteração aos Estatutos da EDP que tenha por efeito impedir a permanência da Sonatrach (ou de pessoa por si designada) como membro do Conselho Geral e de Supervisão.
-

Apesar de a Parpública ter alienado as suas participações no capital social da EDP e da CGD não ser titular de uma participação qualificada no capital social da EDP, tal não determina, de acordo com a informação ao dispor da EDP, a cessação automática de efeitos do acordo parassocial, não tendo a EDP sido informada de qualquer acordo de revogação ou alteração do referido acordo parassocial.



II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação respeitante às participações qualificadas detidas por accionistas no capital social da EDP, em 31 de Dezembro de 2017, identificando a respectiva imputação de direitos de voto nos termos do nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
CHINA THREE GORGES CORPORATION		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
China Three Gorges (Europe), S.A.	850.777.024	23,27%
Total	850.777.024	23,27%

A Sociedade China Three Gorges (Europe) S.A. é integralmente detida pela China Three Gorges (Hong Kong) Co. Ltd, cuja totalidade do capital social é detida pela China Three Gorges International Corporation que, por sua vez, é integralmente detida pela China Three Gorges Corporation, a qual é detida pela República Popular da China.

CNIC CO. LTD.		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Orise, S.a.r.l.	182.081.216	4,98%
Total	182.081.216	4,98%

A Sociedade Orise, S.a.r.l. é totalmente detida pela Kindbright Holdings Corp. Limited, cuja totalidade do capital social é detida pela CNIC Co., Ltd. (anteriormente designada Guoxin International Investment Co., Ltd), que por sua vez é detida na totalidade do capital pela República Popular da China.

Por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, que obriga à agregação das participações da China Three Gorges e da CNIC Co., Ltd, são imputáveis à República Popular da China 28,25% dos direitos de voto.

CAPITAL GROUP COMPANIES, INC.		
Participações sob gestão por entidades em relação de domínio		
Capital Research and Management Company	431.283.656	11,79%
Capital Income Builder	199.775.187	5,46%
Income Fund of America	73.191.274	2,00%
Capital World Growth and Income Fund	105.264.653	2,88%
Capital Guardian Trust Company	2.386.687	0,07%
Capital International Limited	285.685	0,01%
Capital International Sàrl	4.930.771	0,13%
Capital International, Inc.	17.146	0,00%
Total	438.903.945	12,00%

Capital Group Companies, Inc. é a empresa- mãe da Capital Research and Management Company ("CRMC"). CRMC é um consultor de investimentos sediado nos Estados Unidos da América que administra fundos de investimento mútuo. CRMC administra activos de capital para várias empresas de investimento através de três divisões, Capital Research Global Investors, Capital International Investors e World Investors. CRMC, por sua vez, é a empresa- mãe da Capital Group International, Inc. ("CGII"), que por sua vez controla as empresas de gestão de investimento ("sociedades de gestão CGI"): Capital Guardian Trust Company, Capital International, Inc., Capital International Limited and Capital International Sàrl. As sociedades de gestão CGI operam principalmente como gestores de investimentos para clientes institucionais. As acções reportadas são detidas por fundos de investimento mútuo sob gestão discricionária.

A participação acima referida consta da última comunicação por parte da Capital Group Companies, Inc. com referência a 30 de Junho de 2017, com excepção do Income Fund of America que reportou a sua participação com referência a 21 de Agosto de 2017.

OPPIDUM CAPITAL, S.L.		
Participações detidas directamente		
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%
Total	263.046.616	7,19%

Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, S.L. e Flicka Forestal, S.L. A sociedade Oppidum Capital, S.L. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, S.L., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, S.A. A Masaveu Internacional, S.L. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, S.A., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, S.L. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, S.L. e da Peña María, S. L.. A sociedade Flicka Forestal é titular de 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detém cada um 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,25% dos direitos de voto, correspondentes a 265.065.136 acções representativas do capital social da EDP.



ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BLACKROCK, INC.		
Participações sob gestão por entidades em relação de domínio		
BlackRock (Luxembourg) S.A.	49.282.565	1,35%
BlackRock (Netherlands) B.V.	776.486	0,02%
BlackRock Advisors (UK) Limited	1.046.389	0,03%
BlackRock Advisors, LLC	3.836.968	0,10%
BlackRock Asset Management Canada Limited	1.059.783	0,03%
BlackRock Asset Management Deutschland AG	9.606.564	0,26%
BlackRock Asset Management Ireland Limited	18.662.688	0,51%
BlackRock Asset Management North Asia Limited	9.693	0,00%
BlackRock Asset Management Schweiz AG	11.076	0,00%
BlackRock Financial Management	45.287	0,00%
BlackRock Fund Advisors	32.320.429	0,88%
BlackRock Fund Managers Limited	16.462.044	0,45%
BlackRock Institutional Trust Company, National Association	32.735.889	0,90%
BlackRock International Limited	428.495	0,01%
BlackRock Investment Management (Australia) Limited	773.921	0,02%
BlackRock Investment Management (UK) Limited	1.132.323	0,03%
BlackRock Investment Management, LLC	3.388.710	0,09%
BlackRock Japan Co Ltd	3.244.637	0,09%
BlackRock Life Limited	6.412.059	0,18%
iShares (DE) I Investmentaktiengesellschaft mit Teilvermögen	1.497.174	0,04%
Total	182.733.180	5,00%

A participação acima referida consta da última comunicação por parte da Blackrock, Inc. com referência a 20 de Abril de 2015.

MUBADALA INVESTMENT COMPANY		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Senfora BV	148.431.999	4,06%
Total	148.431.999	4,06%

A sociedade Senfora BV, empresa constituída ao abrigo da lei Holandesa, é detida na totalidade pela Mubadala, a qual é detida na globalidade pelo Governo de Abu Dhabi.

MILLENNIUM BCP		
Fundação Millennium BCP	350.000	0,01%
Participações sob gestão por entidades participadas		
Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP	88.776.167	2,43%
Total	89.126.167	2,44%

A Sociedade gestora do Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP exerce de forma independente os respectivos direitos de voto.

SONATRACH		
Participações detidas directamente		
Sonatrach	87.007.433	2,38%
Total	87.007.433	2,38%

QATAR INVESTMENT AUTHORITY		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Qatar Holding LLC	82.868.933	2,27%
Total	82.868.933	2,27%

A Qatar Holding LLC é detida na totalidade pela Qatar Investment Authority.

NORGES BANK¹		
Participações detidas directamente		
Norges Bank	98.397.785	2,69%
Total	98.397.785	2,69%

EDP (Acções Próprias)	21.906.324	0,60%
Restantes Accionistas	1.211.257.093	33,13%
Total	3.656.537.715	100,00%

Nota: De acordo com o disposto no nº3 do Art. 14º dos Estatutos da EDP, não serão considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

¹ O Norges Bank comunicou a 15 de Fevereiro de 2018 um aumento na sua participação para 2,75%, dividida entre acções detidas directamente (1,96%), shares on loan (right to recall) (0,59%) e CFDs (0,20%).

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Em 31 de dezembro de 2017, os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho de Administração Executivo, de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, eram os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.				EDP RENOVÁVEIS, S.A.		EDP - ENERGIAS DO BRASIL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º ACÇÕES 31-12-2016	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2017	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2016	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º ACÇÕES 31-12-2016	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º ACÇÕES 31-12-2016
António Luís Guerra Nunes Mexia	91000	91000	-	-	0	4.200	1	1
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	50.000	50.000	-	-	0	5.000	1	1
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268	-	-	0	0	0	0
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299	-	-	0	1.480	0	0
João Manuel Veríssimo Martins da Cruz	79.578	81.378	200.000	200.000	0	1.200	0	0
Miguel Stilwell de Andrade	40.000	40.000	-	-	0	2.510	0	0
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Seta	7.382	7.382	-	-	0	1.690	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	31.733	8.333	-	-	0	2.370	0	0

* As acções da EDP - Energias de Portugal incluem 1490 acções detidas pelo cônjuge, Line Lago da Silva Dantas Martins.

As operações sobre instrumentos financeiros da EDP realizadas pelos membros do Conselho de Administração Executivo em 2017 constam do Anexo VI deste Relatório.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O quadro seguinte apresenta os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão, nos termos previstos no nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2017, os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão eram os seguintes:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO ¹	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.				EDP RENOVÁVEIS S.A.	
	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º ACÇÕES 31-12-2016	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2017	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2016	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º ACÇÕES 31-12-2016
China Three Gorges Corporation	850.777.024	780.633.782	0	0	0	0
Eduardo Catroga (em representação da China Three Gorges Corporation)	0	0	0	0	0	0
Luís Filipe Marques Amado	0	0	0	0	0	0
China Three Gorges New Energy Co. Ltd.	0	0	0	0	0	0
Ya Yang (em representação da China Three Gorges New Energy Co. Ltd.)	0	0	0	0	0	0
China International Water & Electric Corp.	0	0	0	0	0	0
Guojun Lu (em representação da China International Water & Electric Corp.)	0	0	0	0	0	0
China Three Gorges (Europe) S.A.	850.777.024	780.633.782	0	0	0	0
Dinamina Zhanq (em representação da China Three Gorges (Europe) S.A.)	0	0	0	0	0	0
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.	0	0	0	0	0	0
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.)	0	0	0	0	0	0
Draursa, S.A.	0	0	0	0	0	0
Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.) ²	1.350	0	0	0	0	0
Fernando Maria Masaveu Herrero ³	265.065.136	265.065.136	0	0	0	0
Banco Comercial Português, S.A.	88.989.949	89.342.093	0	0	0	0
Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	0	0	0	0	0	0
Sonatrach	87.007.433	87.007.433	0	0	0	0
Ferhat Ounoughi (em representação da Sonatrach)	0	0	0	0	0	0
Senfora BV	148.431.999	148.431.999	0	0	0	0
Mohammed Issa Khalifan Alhuraimeil Alshamsi (em representação da Senfora BV) ⁴	0	0	0	0	0	0
António Sarmento Gomes Mota	0	0	0	0	0	0
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	0	0	0	0	0	0
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	0	0	0	0	0	0
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	0	0	0	0	0	0
Ilídio da Costa Leite de Pinho	0	0	0	0	0	0
João Carvalho das Neves	7.429	7.429	5	5	0	3.200
Jorge Avelino Braga de Macedo	0	0	0	0	0	0
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	0	0	0	0	0	0
Maria del Carmen Ana Fernández Rozado	0	0	0	0	0	0
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203	0	0	0	380

Notas

¹ Os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são titulares de qualquer acção da Energias do Brasil, S.A.

² As acções da EDP - Energias de Portugal são detidas pelo cônjuge, Maria Teresa Fernández Vega, e foram identificadas na sequência de um processo de partilhas.

³ Por força da alínea b) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Opidium Capital, SL e Flicka Forestal, SL. A sociedade Opidium Capital, SL é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL, sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. Por seu turno, a Masaveu Internacional, SL é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA. A Corporación Masaveu, SA., de seu lado, é detida em 4138% pela Fundación Maria Cristina Masaveu Peterson, em 0,73% pela Flicka Forestal, SL, e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación Maria Cristina Masaveu Peterson e da Flicka Forestal, SL. A sociedade Flicka Forestal, SL detém 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 2.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000055% dos direitos de voto. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,24% dos direitos de voto, correspondentes a 265.048.636 acções representativas do capital social da EDP.

⁴ Mohamed Al Fahim representou a Senfora BV até 30 de Outubro de 2017, sendo substituído por Mohammed Issa Khalifan Alhuraimeil Alshamsi a partir de 31 de Outubro de 2017.

As operações sobre instrumentos financeiros da EDP realizadas pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão em 2017 constam do Anexo VI deste Relatório.



9. PODERES ESPECIAIS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A DELIBERAÇÕES DE AUMENTO DO CAPITAL

O Conselho de Administração Executivo dispõe dos poderes consagrados na lei e nos Estatutos para o exercício das respectivas competências, os quais se encontram mais detalhadamente identificados no ponto 21.

No que respeita em concreto à aprovação de deliberações em matéria de aumento do capital social, o Conselho de Administração Executivo dispõe, conforme disposto no nº 3 do artigo 4º dos Estatutos da EDP, da faculdade de aprovar a realização, por uma ou mais vezes, de aumentos do capital social, até ao limite agregado de 10% do actual capital social no montante de 3.656.537.715 Euros, mediante a emissão de acções, a subscrever por novas entradas em dinheiro, de acordo com os termos e condições de emissão por si definidas, devendo o projecto da deliberação ser submetido a aprovação prévia do Conselho Geral e de Supervisão por uma maioria de dois terços dos votos dos respectivos membros. A Assembleia Geral realizada em 17 de Abril de 2012 deliberou aprovar a renovação, por um período de cinco anos, da autorização conferida ao Conselho de Administração Executivo, faculdade não utilizada pelo Conselho de Administração Executivo.

10. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE

No exercício corrente da sua actividade e independentemente da sua relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aqueles.

Assim, com referência ao exercício de 2017, há a salientar a realização das seguintes operações entre empresas do Grupo EDP e entidades titulares de participações qualificadas no capital social da EDP:

- No âmbito da parceria estratégica estabelecida entre a EDP e a CTG em Dezembro de 2011, foi concluída a venda, pela EDP Renováveis, de 49% do capital social e suprimentos relativos a um portfólio de energia eólica de 422 MW localizado em Portugal, à ACE Portugal Sàrl, sociedade detida a 100% pelo ACE Investment Fund II LP, entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, uma subsidiária integral da CTG, por um preço global de €248 milhões.
- O Banco Comercial Português (BCP) prestou ao Grupo EDP alguns serviços de intermediação financeira tendo, designadamente, integrado o sindicato de bancos que actuaram como *Joint Bookrunners* da emissão de obrigações ocorrida em Janeiro de 2017. Também em 2017, o BCP foi um dos vinte e dois bancos que participou no contrato de financiamento na modalidade “*revolving*” no montante de € 3 300 milhões. Em 2017 foi ainda alienada ao BCP, mediante uma operação de cessão sem recurso, uma parcela do défice do sobrecusto da Produção em Regime Especial 2017, no montante de cerca de € 100 milhões.
- À Sonatrach foi adquirido gás natural ao abrigo de contratos de longo prazo de fornecimento ao Grupo EDP, tendo sido pago o valor aproximado de € 145,5 milhões.
- O Grupo EDP prestou serviços de fornecimento de electricidade e gás à Cementos Tutela Veguín e a outras sociedades integradas no Grupo Masaveu no valor aproximado de € 22,5 milhões (a Cementos Tutela Veguín é uma subsidiária da Corporación Masaveu, a qual, por sua vez, detém 55,9% da sociedade Oppidum Capital, S.L.). A Oppidum Capital detém uma participação de 7,19% na EDP.
- O Grupo EDP prestou serviços de fornecimento de electricidade e gás ao Liberbank e sociedades relacionadas no valor aproximado de € 5,9 milhões (o Liberbank detém 44,1% da sociedade Oppidum Capital, S.L.). A Oppidum Capital detém uma participação de 7,19% na EDP.

Quanto às directrizes de governação envolvidas, em 29 de Julho de 2010 o Conselho Geral e de Supervisão aprovou a primeira versão do “Regulamento sobre conflitos de interesses”, a qual foi objecto de revisão no decorrer de 2015, tendo sido aprovada uma nova versão em 29 de Outubro de 2015, disponível no *website* da EDP (www.edp.com). Este conjunto de regras relativas à prevenção, à identificação e à resolução de potenciais conflitos de interesses corporativos relevantes, tem um grau de exigência mais elevado do que aquele que resulta do Código de Governo das Sociedades da CMVM.

Em 17 de Maio de 2010, o Conselho de Administração Executivo aprovou as regras de identificação, de reporte interno e actuação em caso de conflito de interesses, aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo EDP que tenham um papel decisor na realização de transacções com partes relacionadas. Este conjunto de regras encontra-se disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.com).

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é responsável pela supervisão da aplicação das referidas regras, reportando a sua actividade ao Conselho Geral e de Supervisão.

Relativamente ao ano de 2017, face aos casos analisados e à informação prestada pelo Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão registou não terem sido detectadas evidências

de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações realizadas pela EDP tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

Para mais informação sobre esta matéria ver ponto 3.4.3. do Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

A) COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

11. IDENTIFICAÇÃO E CARGO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E RESPECTIVO MANDATO

De acordo com o artigo 12º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral da EDP é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade, que é designado pelo Conselho de Administração Executivo.

O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral Anual realizada em 21 de Abril de 2015 para o mandato relativo ao triénio 2015-2017. O Secretário da Sociedade foi designado para o respectivo cargo em 23 de Abril de 2015 (igualmente para o mandato relativo ao triénio 2015-2017).

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Maria Teresa Isabel Pereira

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é, por inerência, membro do Conselho Geral e de Supervisão, conforme dispõe o número 2 do artigo 21º dos Estatutos da EDP.



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos internos adequados às suas necessidades, nomeadamente do apoio da Secretaria Geral e Assessoria Jurídica, da Direcção de Relação com Investidores e da Direcção de Coordenação Global de Marca, Marketing e Comunicação, bem como de apoio externo de uma entidade especializada, contratada pela EDP, no que respeita à recolha, tratamento e contagem de votos. Os meios logísticos e administrativos para a realização da Assembleia são disponibilizados pela Sociedade, sendo a respectiva organização supervisionada pelo Presidente da Mesa.

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

12. RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO

Conforme disposto no nº 2 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, a cada acção corresponde um voto.

Os titulares de direitos representativos de acções ao abrigo de programas de ADR (American Depositary Receipt) poderão, conforme dispõe o nº 9 do artigo 14º dos Estatutos, dar instruções ao respectivo banco depositário para o exercício do direito de voto ou conferir procuração a representante designado pela EDP para o efeito, com respeito pelas disposições legais e estatutárias aplicáveis; o contrato de depósito deverá regular os prazos e modos de exercício das instruções de voto, bem como os casos de ausência de instruções.

Em cumprimento do disposto no número 10 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, os accionistas apenas podem participar, discutir e votar na Assembleia Geral, pessoalmente ou através de representante, se, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, forem titulares de, pelo menos, uma acção.

A prova da titularidade das acções é feita através do envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao fim do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, de declaração emitida, autenticada e remetida pelo intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo em conta das acções, da qual conste informação sobre o número de acções registadas, assim como a data de registo, podendo, para o efeito, utilizar o correio electrónico (nº 13 do artigo 14º dos Estatutos).

A participação na Assembleia Geral depende, ainda, da manifestação por escrito do accionista nesse sentido, que deve ser enviada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual a conta de registo individualizado esteja aberta, até ao final do 6º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, podendo, para o efeito, utilizar o correio electrónico (nº 11 do artigo 14º dos Estatutos).

Os accionistas que tenham declarado a intenção de participar em Assembleia Geral, nos termos estatutários, e tenham transmitido a titularidade das acções entre o 5º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral e o fim da mesma, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM (nº 11 do artigo 14º dos Estatutos).

Os accionistas da EDP podem exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da ordem do dia mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, conforme disposto no número 6 do artigo 14º dos Estatutos.

Nos termos do número 7 do artigo 14º dos Estatutos da EDP, o direito de voto pode igualmente ser exercido por via electrónica, de acordo com requisitos que assegurem a sua autenticidade, os quais devem ser definidos pelo Presidente da Mesa na convocatória da respectiva Assembleia Geral.

No sítio da internet da EDP (www.edp.com) os accionistas podem encontrar os modelos necessários para o exercício do direito de voto por correspondência ou por via electrónica.

A Sociedade adopta diversas medidas que visam incentivar o exercício do direito de voto pelos accionistas, através da eliminação de obstáculos, designadamente de ordem financeira, susceptível de afectar o exercício deste direito, designadamente:

- Divulgação generalizada da convocatória da Assembleia Geral, com indicação expressa dos meios disponíveis para o exercício do direito de voto, nomeadamente através das publicações no sítio da internet da CMVM (www.cmvm.pt) e da EDP (www.edp.com), no Boletim de Cotações da NYSE Euronext Lisbon e do envio de "mailings" aos accionistas;
- O pagamento dos custos associados à emissão das declarações de titularidade das acções para a totalidade dos accionistas que participem (directamente ou por correspondência) na Assembleia Geral;
- O pagamento dos custos associados ao exercício do voto por correspondência, incluindo os meios de envio postal do voto.

Conforme disposto nos Estatutos da EDP não são considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Esta limitação aplica-se a todas as deliberações da Assembleia Geral, incluindo aquelas para as quais a lei ou os Estatutos da EDP previsssem uma maioria qualificada determinada sobre o capital da Sociedade.

De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, consideram-se emitidos pelo mesmo accionista os direitos de voto que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, ou de norma legal que o venha a modificar ou a substituir, lhe sejam imputáveis.

Em cumprimento do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 15º dos Estatutos da EDP, os accionistas têm o dever de prestar ao Conselho de Administração Executivo, por escrito e de forma completa, objectiva, clara e verídica, e de forma satisfatória para este, todas as informações que o mesmo lhes solicite sobre factos que lhes digam respeito e estejam relacionados com o nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários. O incumprimento deste dever determina a inibição do exercício dos direitos de voto inerentes às acções detidas pelo accionista inadimplente

No caso de a limitação de contagem de votos afectar vários accionistas, a referida limitação opera proporcionalmente às acções ordinárias detidas por cada um (nº 5 do artigo 14º dos Estatutos).

Acresce que os accionistas que, nos termos do nº 1 do artigo 20º do Código de Valores Mobiliários, ou de norma legal que o venha a modificar ou substituir, passem a deter uma participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) dos direitos de voto ou do capital social, devem comunicar esse facto ao Conselho de Administração Executivo, no prazo de cinco dias úteis contados da data em que se tenha verificado a referida detenção, não podendo exercer os respectivos direitos de voto enquanto não houverem procedido a essa comunicação (nº 1 do artigo 15º dos Estatutos da EDP).

13. PERCENTAGEM MÁXIMA DOS DIREITOS DE VOTO QUE PODEM SER EXERCIDOS POR UM ÚNICO ACCIONISTA OU POR ACCIONISTAS QUE COM AQUELE SE ENCONTREM EM ALGUMA DAS RELAÇÕES DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 20º

Ver ponto 12.

14. DELIBERAÇÕES ACCIONISTAS QUE, POR IMPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, SÓ PODEM SER TOMADAS COM MAIORIA QUALIFICADA, PARA ALÉM DAS LEGALMENTE PREVISTAS

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada (nº 3 do artigo 11º dos Estatutos).

O nº 1 do artigo 10º dos Estatutos da Sociedade dispõe que o exercício de funções em qualquer corpo social é incompatível com:



- a qualidade de pessoa colectiva concorrente da EDP ou de sociedade em relação de domínio ou de grupo com esta;
- a qualidade de pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente da EDP;
- o exercício de funções, de qualquer natureza ou a qualquer título, designadamente por investidura em cargo social, por contrato de trabalho ou por contrato de prestação de serviço, em pessoa colectiva concorrente ou em pessoa colectiva relacionada com pessoa colectiva concorrente da EDP.

No entanto, o nº 4 do mesmo artigo prevê que as incompatibilidades acima referidas poderão não se aplicar ao exercício de funções como membro do Conselho Geral e de Supervisão, na medida do permitido por lei, mediante autorização dada por deliberação prévia, tomada por maioria de dois terços dos votos emitidos, da Assembleia Geral que proceder à eleição, devendo a relação de concorrência encontrar-se expressamente referida e precisamente identificada na proposta de designação e podendo a deliberação de autorização ser subordinada a condições, nomeadamente à verificação de uma presença no capital social da EDP de não mais de 10%.

Nos demais casos, aplica-se o quórum deliberativo previsto no Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente no nº 2 do artigo 383º do referido diploma.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A) COMPOSIÇÃO

15. MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade adopta o modelo de governo de inspiração dualista composto pela Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

A repartição das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais, e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão responsável pela função de supervisão.

A repartição de competências entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão tem garantido uma eficaz gestão da sociedade, à qual acresce o benefício de uma constante e atenta supervisão. Deste modo e face à estrutura existente, poder-se-á afirmar que o modelo dualista de governo em vigor na Sociedade há 12 anos, tem permitido uma separação eficaz das funções de supervisão e de gestão na prossecução dos objectivos e interesses da Sociedade, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Importa igualmente salientar que este modelo de governo tem-se revelado adequado à dimensão e estrutura accionista da Sociedade permitindo ainda uma supervisão constante por parte dos accionistas de referência através da sua intervenção no Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 11º dos Estatutos, cabe à Assembleia Geral da EDP eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão (ou por delegação deste, da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria). A Assembleia Geral elege ainda os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, e da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral que é responsável pela fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais (à excepção do Conselho de Administração Executivo, cuja remuneração é fixada pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão).

De forma a permitir uma melhor compreensão do modo de funcionamento da EDP em matéria de governo societário, são disponibilizados aos accionistas e ao público em geral, no sítio da internet da EDP (<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>), os Estatutos actualizados, tanto em português como em inglês, bem como os Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões especializadas.

Salienta-se ainda que a Sociedade dispõe de um Manual de Governo Societário desde 2010 cujo objectivo primordial consiste em registar e partilhar o entendimento do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão relativamente às recomendações de boas práticas de governo societário aplicáveis à EDP, tendo por referência as recomendações da CMVM. O Manual foi objecto de uma revisão em 2015 com vista a incorporar alterações legislativas entretanto ocorridas e, tal como as próprias recomendações que servem de padrão, o referido Manual tem uma natureza dinâmica, pelo que continuará a ser periodicamente revisto, contando-se com o contributo de todos os interessados no contínuo aperfeiçoamento do modelo de governo da EDP.

O Manual de Governo Societário da EDP encontra-se disponível aos accionistas e ao público em geral no sítio da internet da EDP (www.edp.com).

Considerando que as boas práticas de governo societário estão enraizadas na sua cultura organizacional e a exigência e a ambição da Sociedade no que respeita a qualidade das suas práticas de governo societário, procurou-se ir para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis neste âmbito, nomeadamente quanto ao reporte de informação. Assim, na concretização do referido objectivo primordial, a elaboração do Manual de Governo Societário procurou corresponder às seguintes finalidades:

- Reflectir criticamente sobre as recomendações das melhores práticas definidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM, no sentido de contribuir activamente para o aperfeiçoamento das práticas da EDP;
- Seleccionar as recomendações que se consideram adequadas ao modelo de governo da EDP, destacando as medidas adoptadas e apontando potenciais medidas a implementar no sentido da plena adopção de boas práticas;
- Identificar as recomendações que não se consideram adequadas ao interesse da EDP, justificando as razões dessa posição, bem como apontando outras práticas que permitam alcançar de forma diferente os mesmos objectivos visados pelas recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM;
- Apoiar os destinatários das recomendações na sua reflexão sobre as melhores práticas de governo a adoptar na EDP;
- Formalizar um documento que possa auxiliar o cumprimento das obrigações de reporte sobre as práticas de governo societário, nomeadamente a elaboração do relatório anual exigido legalmente;
- Dar a conhecer as práticas de governo da EDP que, embora não reflectidas no referido Código, concretizam o objectivo, partilhado pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, de desenvolver e aprofundar a qualidade dos processos de governação na EDP.

No que diz respeito à prevenção e combate ao assédio no trabalho e em complemento dos compromissos já assumidos pela Sociedade no seu Código de Ética, disponível no website da EDP (<https://www.edp.com/pt-pt/a-edp/sobre-nos/etica-0>), entrou em vigor em 21 de Novembro de 2017 o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho aplicável a todos os colaboradores das sociedades do Grupo EDP. Neste Código é ainda expressamente requerido aos fornecedores ou prestadores de serviços o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos no mesmo, de acordo com as obrigações que decorram de procedimentos de qualificação ou de contratos estabelecidos.

Assim, a EDP pretende continuar a assumir um papel precursor e de excelência no que respeita à promoção das melhores práticas de governo, na expectativa de que esta iniciativa possa também contribuir para um enriquecimento do debate sobre estas matérias no contexto geral da organização e funcionamento das sociedades anónimas, particularmente em Portugal.



16. REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE REQUISITOS PROCEDIMENTAIS E MATERIAIS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Compete à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo os respectivos Presidentes.

Em caso de falta definitiva ou impedimento temporário de algum dos membros do Conselho de Administração Executivo, compete ao Conselho Geral e de Supervisão providenciar a sua substituição, devendo a designação ser submetida a ratificação pela Assembleia Geral na Assembleia Geral seguinte.

Em caso de falta definitiva de algum dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, devem ser chamados os suplentes incluídos na lista submetida à Assembleia Geral, pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, para suprir essa falta, segundo a ordem por que figurem esses suplentes. Nos termos do número 5 do artigo 21º dos Estatutos da EDP, os suplentes incluídos na lista devem sempre ser independentes. Não havendo suplentes, a substituição efectua-se por eleição da Assembleia Geral.

17. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Na Assembleia Geral realizada no dia 21 de Abril de 2015, os accionistas elegeram os membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo para um mandato de 3 anos, referente ao triénio 2015-2017. O mandato dos titulares destes órgãos sociais terminou, assim, no dia 31 de Dezembro de 2017, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O Conselho Geral e de Supervisão, no exercício das suas competências – cfr. artigo 441º do Código das Sociedades Comerciais e artigo 22º dos Estatutos da EDP – tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

De acordo com o nº 1 do artigo 21º dos Estatutos, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por um número de membros efectivos não inferior a nove mas sempre superior ao número de membros do Conselho de Administração Executivo. Os membros eleitos do Conselho Geral e de Supervisão deverão ser, na sua maioria, independentes, nos termos do nº 4 do artigo 21º dos Estatutos.

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão, eleitos na Assembleia Geral Anual realizada em 21 de Abril de 2015, para o mandato relativo ao triénio 2015-2017, são os seguintes:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Eduardo de Almeida Catroga ¹		20-02-2012
Vice-Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21-04-2015
	China Three Gorges New Energy Co. Ltd. representada por Ya Yang		20-02-2012
	China International Water & Electric Corp. representada por Guojun Lu		20-02-2012
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Dingming Zhang		20-02-2012
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Shengliang Wu		21-04-2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20-02-2012
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado ²		21-04-2015
	Sonatrach representada por Ferhat Ounoughi		12-04-2007
	Senhora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi ³		21-04-2015
	António Sarmento Gomes Mota	Independente	15-04-2009
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	João Carvalho das Neves	Independente	21-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	Independente	21-04-2015
	Maria del Carmen Fernández Rozado	Independente	21-04-2015
	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	Independente	21-04-2015

¹ Eduardo de Almeida Catroga foi membro independente do CGS nos mandatos 2006-2008, 2009-2011e presidente, igualmente independente, no mandato 2012-2014

² No mandato 2012-2014, o cargo foi exercido por Nuno Manuel da Silva Amado, Presidente do BCP.

³ Mohamed Al Fahim representou a Senhora BV até 31 de Outubro de 2017 tendo sendo substituído, na referida data, por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi. Nos mandatos 2009-2011e 2012-2014, o membro do CGS era a Senhora S.à.r.l.

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation, China International Water & Electric Corp., China Three Gorges New Energy Co., Ltd. e China Three Gorges (Europe) S.A. iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O Conselho de Administração Executivo é o órgão responsável pela gestão das actividades sociais e pela representação da Sociedade, nos termos previstos no artigo 431º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 17º dos Estatutos da EDP, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral. No mandato 2015-2017 o Conselho de Administração Executivo era composto por oito membros.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º dos Estatutos, o número de membros do Conselho de Administração Executivo deverá situar-se entre um mínimo de cinco e um máximo de oito, tendo sido apresentada uma proposta a submeter à próxima Assembleia Geral no sentido de alargar este número para nove membros.

Os membros do Conselho de Administração Executivo não podem exercer funções executivas em mais do que duas sociedades não pertencentes ao Grupo EDP, devendo o exercício das referidas funções ser objecto de apreciação prévia pelo Conselho de Administração Executivo, conforme disposto no artigo 5º-A do regulamento do referido órgão.

Na Assembleia Geral Anual realizada em 21 de Abril de 2015 foram eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo para o mandato relativo ao triénio 2015-2017:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	António Luís Guerra Nunes Mexia	30/03/2006
	Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	30/03/2006
	João Manuel Manso Neto	30/03/2006
	António Fernando Melo Martins da Costa	30/03/2006
	João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	20/02/2012
	Miguel Stilwell de Andrade	20/02/2012
	Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21/04/2015
	Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21/04/2015

Os membros eleitos inicialmente na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 iniciaram funções a partir de 30 de Junho de 2006, data da entrada em vigor dos novos Estatutos da Sociedade e do modelo de governo dualista.



18. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Conforme disposto nos Estatutos da Sociedade (número 1 do artigo 9º, número 1 do artigo 10º, alínea d) do número 2 do artigo 11º, número 4 do artigo 21º, alínea a) do número 1 do artigo 22º, artigo 23º e artigo 27º) e o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 7º), ambos disponíveis para consulta no seu sítio da internet (www.edp.com), consagram regras em matéria de independência e incompatibilidades para o exercício de funções em qualquer corpo social da Sociedade.

Os critérios de independência previstos nos Estatutos da EDP encontram-se em linha com os estabelecidos no número 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, determinando que a independência corresponde à ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social da EDP ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

De acordo com o número 1 do artigo 9º dos Estatutos da EDP, entende-se a independência “como ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da Sociedade ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.”

Atendendo à necessidade de clarificar a interpretação do referido número 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, por existirem posições doutrinárias divergentes, a Associação de Emitentes de Valores Cotados em Mercado (“AEM”) solicitou parecer à CMVM que se pronunciou no sentido de que a perda da qualidade de independentes só se verifica quando, “por aplicação do critério do número de mandatos, em situação susceptível de afectar a sua isenção, de análise ou de decisão quando, os membros dos órgãos de fiscalização das sociedades anónimas, tendo sido eleitos ou designados para um primeiro mandato e reeleitos, de forma contínua ou intercalada, para um segundo e um terceiro mandatos, vêm a ser reeleitos (pela terceira vez, portanto) para um quarto mandato.”

Nos termos do seu regulamento interno, o Conselho Geral e de Supervisão estabeleceu um procedimento específico relativo ao cumprimento do vasto conjunto de regras relativas a incompatibilidades e independência aplicáveis ao exercício de funções nesse órgão (artigos 6º e 7º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão). Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão é feita mediante declaração escrita, na qual é registada especificamente (i) a inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária de exercício das respectivas funções; (ii) o preenchimento dos requisitos de independência, definidos no respectivo regulamento interno, no caso de a pessoa em causa ter sido eleito como membro independente; (iii) a obrigação de os membros reportarem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência;
- Anualmente, os membros do Conselho Geral e de Supervisão devem renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidade e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.
-

Também anualmente, o Conselho Geral e de Supervisão faz uma avaliação geral da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos seus membros.

Paralelamente, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão densificou os critérios de independência aplicáveis aos seus membros, indo para além do previsto no número 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 9º dos Estatutos da EDP, pelo que não podem ter o estatuto de independentes as pessoas que, directamente ou em relação ao cônjuge e a parente ou afim em linha recta, e até ao 3º grau, inclusivé, na linha colateral, estejam numa das seguintes situações:

- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto na EDP, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio;
- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto em sociedade concorrente da EDP; e
- Ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada.
-

O regime de independência aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão tem particular importância atendendo nomeadamente aos seguintes requisitos:

- O órgão deve ser composto por uma maioria de membros independentes (número 4 do artigo 434º do Código das Sociedades Comerciais e número 4 do artigo 21º dos Estatutos da EDP);
- A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta apenas por membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (número 2 do artigo 23º dos Estatutos e número 1 do artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria);
- A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve ser composta por uma maioria de membros independentes (número 1 do artigo 27º dos Estatutos e alínea b) do número 1 do artigo 27º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão).
-

Em conformidade com o procedimento *supra* descrito, no início do mandato os membros do Conselho Geral e de Supervisão declararam não se encontrarem em qualquer situação de incompatibilidade prevista no Código das Sociedades Comerciais (alíneas a) a e), g) e h) do número 1 do artigo 414º-A, *ex vi* número 4 do artigo 434º e do número 1 artigo 437º¹) e estatutariamente (número 1 do artigo 9º, número 1 do artigo 10º, alínea d) do número 2 do artigo 11º, número 4 do artigo 21º), bem como, nos casos aplicáveis, cumprirem os requisitos de independência previstos no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão. De entre as situações de incompatibilidade para o exercício do cargo de membro do Conselho Geral de Supervisão, descritas no artigo 414º-A) do Código das Sociedades Comerciais, conta-se o exercício de funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, ou seja, não pode ser eleito ou designado membro do Conselho Geral e de Supervisão qualquer pessoa que exerça cargos de administração ou fiscalização em cinco sociedades.

No final de 2017, os membros do Conselho Geral e de Supervisão renovaram as suas declarações em matéria de incompatibilidades e independência.

Idênticas declarações de cumprimento dos critérios de aferição de independência e de incompatibilidade para o exercício das respectivas funções previstas no número 5 do artigo 414º e no número 1 do artigo 414º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais e nos artigos 9º e 10º dos Estatutos da EDP, foram efectuadas pelos Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

As declarações acima referidas encontram-se disponíveis ao público no sítio da internet da EDP, em <https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/declaracao-incompatibilidade>.

A identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão consta do quadro apresentado no ponto 17 *supra*.

19. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Conforme Anexo I do presente relatório.



20. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO COM ACCIONISTAS A QUEM SEJA IMPUTÁVEL PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

O Presidente do Conselho de Administração Executivo, António Luís Guerra Nunes Mexia, é administrador do BCP que detém indirectamente uma participação de 2,44% no capital social da EDP.

Quanto ao Conselho Geral e de Supervisão, existem relações profissionais entre membros deste Conselho e accionistas a quem é imputável uma participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto, nos termos seguidamente descritos:

- Os membros do Conselho Geral e de Supervisão Ya Yang, Guojun Lu, Dingming Zhang e Shengliang Wu são dirigentes da China Three Gorges Corporation que, por sua vez e através da sua participada China Three Gorges (Europe), S.A., detém uma participação de 23,27% no capital social da EDP.
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Fernando Masaveu Herrero é presidente do órgão de administração da Masaveu International, S.L. que, por sua vez, detém 55,9% da Oppidum, S.L., sociedade que detém uma participação de 7,19% no capital social da EDP. Fernando Masaveu Herrero é, igualmente, presidente do órgão de administração da Oppidum, S.L.
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Felipe Fernández Fernández é dirigente do Liberbank, S.A. que, por sua vez, detém 44,1% da Oppidum, S.L., sociedade que detém uma participação de 7,19% no capital social da EDP.
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Mohamed AlShamsi é dirigente da Mubadala Investment Company que, por sua vez, detém a totalidade da Senfora BV, sociedade que detém uma participação de 4,06% no capital social da EDP.
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Nuno Manuel da Silva Amado é dirigente do BCP que, por sua vez, detém indirectamente uma participação de 2,44% no capital social da EDP.
- O membro do Conselho Geral e de Supervisão Ferhat Ounoughi é dirigente da Sonatrach que, por sua vez, detém uma participação de 2,38% no capital social da EDP.

21. ORGANOGRAMA, DELEGAÇÃO E REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS



COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do disposto no artigo 22º dos Estatutos, compete em especial ao Conselho Geral e de Supervisão:

- Acompanhar em permanência a actividade da administração da EDP e sociedades dominadas e prestar, a respeito da mesma, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objectivos e cumprimento de normas legais aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade;
- Acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- Propor à Assembleia Geral a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração Executivo;



- Acompanhar a definição de critérios e competências necessários nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do grupo ou convenientes a observar e suas repercussões na respectiva composição, bem como a elaboração de planos de sucessão;
- Providenciar, nos termos da lei, a substituição de membros do Conselho de Administração Executivo em caso de falta definitiva ou impedimento temporário;
- Emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança nos administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais;
- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias;
- Obter os meios, financeiros ou de outra natureza, que razoavelmente entender necessários à sua actividade e solicitar ao Conselho de Administração Executivo a adopção das medidas ou correcções que entenda pertinentes, podendo proceder à contratação dos meios necessários ao seu próprio aconselhamento independente, se necessário;
- Receber do Conselho de Administração Executivo informação periódica sobre relações comerciais significativas da Sociedade ou sociedades dominadas com accionistas com participação qualificada e pessoas com eles relacionadas;
- Nomear a Comissão de Vencimentos e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- Representar a Sociedade nas relações com os administradores;
- Fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo;
- Vigiar pela observância da lei e dos Estatutos;
- Seleccionar e substituir o auditor externo da Sociedade, dando ao Conselho de Administração Executivo indicações para este proceder à sua contratação e exoneração;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Convocar a Assembleia Geral quando o entenda conveniente;
- Aprovar o respectivo regulamento interno que incluirá as regras de relacionamento com os demais órgãos e corpos sociais;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos Estatutos ou pela Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governo societário em vigor na EDP, encontra-se ainda atribuída ao Conselho Geral e de Supervisão uma competência de particular relevo. Com efeito, embora não disponha de poderes de gestão, nos termos do disposto no número 1 do artigo 442º do Código das Sociedades Comerciais, os Estatutos, no número 2 do seu artigo 17º, estabelecem que a aprovação do plano estratégico da EDP e a realização, pela mesma ou por sociedades dominadas pela EDP, das operações a seguir indicadas estão sujeitas a parecer prévio favorável deste órgão social (cfr. igualmente o artigo 13º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão):

- Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
- Contratação de financiamentos de valor significativo;
- Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
- Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
- Projectos de cisão, fusão ou transformação;
- Alterações aos Estatutos, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo;
- Aprovação do projecto de deliberação do Conselho de Administração Executivo em matéria de aumento do capital social, mediante a realização, em uma ou mais vezes, de aumentos do capital social, até ao limite

agregado de 10% do actual capital social, através da emissão de acções de categoria A, a subscrever por novas entradas em dinheiro;

- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura.

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe, nos termos do disposto no artigo 18º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão:

- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão;
- Representar institucionalmente o Conselho Geral e de Supervisão;
- Coordenar a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e supervisionar o correcto funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas;
- Propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão, os membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão;
- Providenciar a disponibilização atempada aos membros do Conselho Geral e de Supervisão da informação necessária para o pleno desenvolvimento das suas funções;
- Solicitar ao Conselho Administrativo Executivo a informação considerada relevante para o exercício das competências do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões, disponibilizando-a atempadamente aos membros do Conselho Geral e de Supervisão;
- Promover as diligências necessárias para que o Conselho Geral e de Supervisão tenha um acompanhamento adequado da actividade da EDP e em particular do Conselho de Administração Executivo;
- Controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão;
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, na sua ausência ou impedimento, um membro delegado por este órgão designado para o efeito, poderá, sempre que o julgue conveniente, e sem direito a voto, assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo e participar na discussão de matérias a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do disposto no número 10 do artigo 21º dos Estatutos da EDP.

Os membros da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria têm o dever de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo em que sejam apreciadas as contas do exercício (cfr. alínea e) do número 3 do artigo 4º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria).

De notar também que o Conselho Geral e de Supervisão procede anualmente:

- À auto-avaliação da sua actividade e desempenho, bem como das suas Comissões, cujas conclusões constam do respectivo relatório anual de actividade (cfr. artigo 10º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão);
- À avaliação independente da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo, cujas conclusões são apresentadas à Assembleia Geral e constam em anexo ao relatório anual de actividade do Conselho Geral e de Supervisão.

A EDP, por iniciativa do Conselho Geral e de Supervisão instituiu voluntariamente um processo formal e objectivo de avaliação quer da actividade deste órgão quer da actividade do Conselho de Administração Executivo. A experiência dos últimos anos tem permitido ao Conselho Geral e de Supervisão introduzir algumas alterações no processo tendo em vista uma maior eficácia e eficiência do mesmo. A metodologia adoptada compreende as seguintes etapas:

- Após o final do ano, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão remete aos membros desse órgão os questionários de avaliação, os quais têm uma natureza individual e confidencial;



- O Gabinete de Apoio do Conselho Geral e de Supervisão procede ao tratamento estatístico dos dados recebidos e prepara a informação para apreciação em reunião do Conselho Geral e de Supervisão;
- Em reunião, o Conselho Geral e de Supervisão emite os respectivos pareceres de avaliação, os quais são incluídos no relatório anual de actividade deste órgão;
- Na Assembleia Geral, no ponto relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão apresenta o respectivo parecer.

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O Conselho de Administração Executivo é um órgão colegial. Em cada reunião, apenas é permitida a representação de um administrador ausente por cada administrador em efectividade de funções.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, o Presidente deste órgão dispõe de voto de qualidade. Sempre que o Conselho de Administração Executivo seja composto por um número par de administradores, nas suas faltas ou impedimentos temporários do Presidente tem voto de qualidade o membro do Conselho ao qual tenha sido atribuído esse direito no respectivo acto de designação, sendo que, para o mandato em curso, o referido direito foi atribuído ao administrador Nuno Maria Pestana de Almeida Alves.

As atribuições do Conselho de Administração Executivo incluem, de acordo com número 1 do artigo 17º dos Estatutos:

- Fixar os objectivos e as políticas de gestão da EDP e do Grupo EDP;
- Elaborar os planos de actividades e financeiros anuais;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer outra forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários nos termos da lei e dos Estatutos, devendo observar limites quantitativos anuais que sejam fixados pelo Conselho Geral e de Supervisão;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da EDP e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Designar o Secretário da Sociedade e respectivo suplente;
- Contratar e exonerar o Auditor Externo, sob indicação do Conselho Geral e de Supervisão;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;
- Estabelecer um regimento próprio que fixe as regras do seu funcionamento interno.

Salienta-se que as propostas de alteração dos Estatutos da EDP em matéria de aumento de capital, apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se sujeitas, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 17º dos Estatutos, a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo remete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão as convocatórias, os documentos de suporte e as actas das respectivas reuniões e, sempre que solicitado, presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas as quais ficam acessíveis a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração Executivo presta ainda, quando solicitado por outros membros dos órgãos sociais, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, todas as informações que sejam requeridas por aqueles. Em termos de disponibilização de informação, cabe referir a existência de um “portal” de partilha de informação entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão, acessível a todos os membros dos referidos órgãos.

Por outro lado, nos termos do disposto no artigo 18º dos Estatutos, ao Presidente do Conselho de Administração Executivo encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe:

- Representar o Conselho de Administração Executivo;
- Coordenar a actividade do Conselho de Administração Executivo, bem como convocar e presidir às respectivas reuniões;
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração Executivo.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo tem o direito de assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, salvo quando se trate da tomada de deliberações no âmbito da fiscalização das actividades do Conselho de Administração Executivo e, em geral, em quaisquer situações em que ocorra conflito de interesses, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 18º dos Estatutos.

No seio do Conselho de Administração Executivo existe afectação funcional de áreas de gestão a cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, cabendo ao colégio dos administradores a tomada de decisões sobre todas as matérias que são da competência deste órgão, não sendo, em virtude da natureza própria do órgão, conferidos poderes delegados aos administradores individualmente considerados.

A actividade e o desempenho do Conselho de Administração Executivo são avaliados anualmente de forma contínua e independente pelo Conselho Geral e de Supervisão.

A afectação das áreas de gestão e temas corporativos aos membros do Conselho de Administração Executivo é a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

António Luís Guerra Nunes Mexia

ÁREAS CORPORATIVAS

- Secretaria Geral e Assessoria Jurídica
- Gabinete do Presidente do CAE
- Direcção de Auditoria Interna e Compliance
- Direcção de Análise de Negócios
- Direcção de Recursos Humanos
- Universidade EDP
- Direcção de Coordenação Global de Marca, Marketing e Comunicação
- Direcção de Relações Institucionais e de Stakeholders

ÁREAS DE GESTÃO

- Inovação
- Sucursal da EDP em Espanha

**Nuno Maria Pestana
de Almeida Alves**

- Direcção de Análise de Negócios
- Direcção de Gestão de Risco
- Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade
- Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão
- Direcção de Gestão Financeira
- Direcção de Relação com os Investidores

- Serviços Partilhados
- Imobiliária e Participações Financeiras
- EDP Sucursal em Espanha

**João Manuel
Manso Neto**

- Direcção de Planeamento Energético
- Direcção de Regulação e Concorrência

- Trading
- Renováveis
- EDP Sucursal em Espanha

**António Fernando
Melo Martins da Costa**

- Gabinete do Provedor de Ética
- Direcção de Desenvolvimento Organizacional
- Direcção de Sistemas de Informação

- Redes de Distribuição de Gás e Electricidade em Portugal
- Serviços Partilhados
- EDP Sucursal em Espanha

**João Manuel Veríssimo
Marques da Cruz**

- Internacional
- Labelec

**Miguel Stilwell
de Andrade**

- Direcção de Cliente e Marketing
- Comercialização e Serviços
- Serviços de Suporte ao Cliente
- Electricidade Espanha
- Gás Espanha
- EDP Sucursal em Espanha

**Miguel Nuno Simões
Nunes Ferreira Setas**

- Direcção de Recursos Humanos
- Brasil
- Estudos e Consultoria

**Rui Manuel Rodrigues
Lopes Teixeira**

- Direcção de Sustentabilidade e Ambiente
- Produção de Electricidade

ÁREAS CORPORATIVAS

ÁREAS DE GESTÃO

ESTRUTURA FUNCIONAL DA EDP

MODELO ORGANIZATIVO DO GRUPO

É da competência do Conselho de Administração Executivo a definição do modelo organizativo do Grupo EDP e a repartição de funções entre as diferentes Unidades de Negócio, a empresa de serviços partilhados (EDP Valor - Gestão Integrada de Serviços, S.A.) e a estrutura central. Esta é constituída por um Centro Corporativo que assume uma função

estruturante de apoio ao Conselho de Administração Executivo no âmbito da definição e do controlo da execução de estratégias, políticas e objectivos definidos.

O Centro Corporativo está organizado por direcções e unidades de negócio, permitindo assim uma maior optimização e eficiência da estrutura organizativa.

O Conselho de Administração Executivo é também apoiado por Comités específicos que permitem um acompanhamento mais eficaz das matérias e contribuem para o processo de decisão.

CENTRO CORPORATIVO

CENTRO CORPORATIVO • UNIDADES DE NEGÓCIO	
DIRECÇÕES	
Apoio ao Governo Societário	
Secretaria Geral e Assessoria Jurídica	Maria Teresa Pereira
Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo	Pedro McCarthy Cunha
Direcção de Auditoria Interna	Azucena Viñuela Hernández
Gabinete do Provedor de Ética	José Figueiredo Soares
Área de Estratégia	
Direcção de Planeamento Energético	Ana Margarida Quelhas
Direcção de Análise de Negócios	Pedro Vasconcelos*
Direcção de Gestão de Risco	António Castro
Direcção de Regulação e Concorrência	Maria Joana Simões
Direcção de Sustentabilidade	António Castro
Área de Finanças	
Direcção de Gestão Financeira	Paula Guerra
Direcção de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade	Miguel Ribeiro Ferreira
Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão	João Gouveia Carvalho
Direcção de Relação com Investidores	Miguel Henriques Viana
Área de Recursos	
Direcção de Desenvolvimento Organizacional	José Filipe Santos
Direcção de Sistemas de Informação	Vergílio Rocha
Direcção de Recursos Humanos	Paula Carneiro
Universidade EDP	Jorge Cruz Morais*
Área de Comunicação e Marketing	
Direcção de Coordenação Global de Marca, Marketing e	Paulo Campos Costa
Direcção de Cliente e Marketing	José Ferrari Careto
Direcção de Relações Institucionais e <i>Stakeholders</i>	Paulo Lopes*
Unidades de Negócio	
Unidade de Negócio de Gestão de Energia	Carlos Mata

*Designados pelo Conselho de Administração Executivo em 26 de Setembro de 2017 com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2017.

As direcções actualmente existentes e respectivas competências são as seguintes:

A **Secretaria Geral e Assessoria Jurídica** executa as funções administrativas e de logística de apoio ao Conselho de Administração Executivo e presta assessoria jurídica à EDP e às empresas do Grupo EDP com sede em Portugal, com o objectivo de garantir um funcionamento eficaz do Centro Corporativo e a conformidade com a legislação aplicável, bem como assegurar a harmonização das políticas de governo societário no Grupo.

O **Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo** apoia o Presidente do Conselho de Administração Executivo em todas as matérias definidas no âmbito da sua actuação, com o objectivo de contribuir para a maximização da efectividade das decisões e indicações estabelecidas.



A missão da **Direcção de Auditoria Interna e Compliance** é executar a função de auditoria interna, como actividade independente e objectiva de assurance e assessoria, assegurar a implementação do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF) e promover e coordenar a implementação de mecanismos de Compliance no Grupo com a finalidade de melhorar e proteger o valor e as operações do Grupo e de contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controlo e governo no Grupo EDP.

O **Gabinete do Provedor de Ética** apoia o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo na definição, comunicação, implementação e avaliação dos objectivos, políticas e instrumentos de gestão em matéria de ética empresarial e gere os processos de reclamações de natureza ética, no Grupo, com respeito pelos compromissos estabelecidos quanto ao sigilo e à protecção dos direitos das partes envolvidas.

A **Direcção de Planeamento Energético** tem como missão coordenar os estudos de apoio à estratégia de desenvolvimento do portfólio energético do Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo na construção de uma visão integrada do portfólio energético e de contribuir para o planeamento do seu desenvolvimento nas várias geografias de actuação da EDP.

A **Direcção de Análise de Negócios** tem como missão coordenar os estudos de apoio à estratégia global de negócio do Grupo e executar operações de desenvolvimento por via de investimentos, desinvestimentos e / ou estabelecimento de parcerias, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo na optimização do portfólio de negócios e de promover e concretizar novas oportunidades de negócio.

A **Direcção de Gestão de Risco** coordena os estudos de avaliação dos riscos do Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo no seu controlo e mitigação e fornece análises integradas de retorno-risco.

A **Direcção de Regulação e Concorrência** estuda e executa a estratégia regulatória para o negócio enquadrado no âmbito do MIBEL e coordena projectos de regulação energética e de concorrência para o Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo na tomada de decisão e de garantir o cumprimento da regulação pelas empresas abrangidas.

A **Direcção de Sustentabilidade** tem como missão analisar, propor e assegurar a estratégia da sustentabilidade do Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo na definição da respectiva política e objectivos e de dinamizar a sua operacionalização nas Unidades de Negócio.

A **Direcção de Gestão Financeira** tem como missão propor e assegurar a política financeira do Grupo, executar a gestão financeira do Grupo e analisar e acompanhar a gestão do fundo de pensões, com o objectivo de otimizar e garantir a sustentabilidade da função financeira e de controlar as responsabilidades financeiras de acordo com a política do Grupo.

A **Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade** assegura a prestação de contas IFRS do Grupo, com o objectivo de garantir o cumprimento dos calendários definidos e um tratamento contabilístico e fiscal adequado e consistente das operações em todas as empresas do Grupo.

A **Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão** tem como missão assegurar o planeamento e controlo de gestão do Grupo, com o objectivo de garantir o alinhamento com os objectivos estratégicos e de controlar a execução do plano de negócios.

A **Direcção de Relação com Investidores** tem como missão assegurar a comunicação com analistas e investidores das sociedades do Grupo, com o objectivo de garantir a sustentabilidade da imagem e a notoriedade da EDP, e de responder aos requisitos de informação das entidades reguladoras e de supervisão financeira.

A **Direcção de Desenvolvimento Organizacional** analisa, propõe e coordena o desenvolvimento da organização, e assegura programas transversais de operacionalização da estratégia, com o objectivo de aumentar a competitividade da organização e operação da EDP.

A **Direcção de Sistemas de Informação** tem como missão executar a gestão dos sistemas de informação e comunicação do Grupo na Península Ibérica e analisar e propor a estratégia de TIC do Grupo, com o objectivo de alinhar as TIC com a estratégia das Unidades de Negócio e de criar valor através da disponibilização de soluções que promovam a eficácia, eficiência e inovação dos processos da EDP.

A **Direcção de Recursos Humanos** propõe a estratégia de Recursos Humanos e a assegura as políticas e os processos transversais de gestão de pessoas em todo o Grupo EDP, com o objectivo de promover o desenvolvimento e valorização contínua de todos os colaboradores, o alinhamento com os valores e cultura corporativa e contribuir para a sustentabilidade do negócio

A **Universidade EDP** assegura a disponibilização, retenção e partilha do conhecimento no Grupo, com o objectivo de reforçar uma cultura comum, de promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores e de facilitar o aparecimento de novos talentos e o pleno uso das suas capacidades.

A **Direcção de Coordenação Global de Marca, Marketing e Comunicação** tem como missão analisar, propor, coordenar e assegurar uma estratégia de comunicação global para o Grupo, com o objetivo de maximizar o valor da marca através de uma visão única do posicionamento da comunicação, independentemente das áreas de actuação e geografias. Esta área de coordenação integra as competências da Direcção de Cliente e *Marketing* e da Direcção de Relações Institucionais e *Stakeholders*.

A **Direcção de Cliente e Marketing** tem como missão analisar, propor e controlar a estratégia de marketing do negócio comercial na Península Ibérica, com o objectivo de construir um posicionamento de mercado competitivo e de contribuir para maximizar os resultados comerciais das Unidades de Negócio abrangidas.

A **Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders** assegura uma narrativa integrada e consistente junto dos *stakeholders* do Grupo, em linha com a visão e a estratégia adoptadas, com o objectivo de maximizar o potencial de comunicação do Grupo face aos seus *stakeholders* e de contribuir para uma informação fluida e sistematizada sobre o Grupo e as suas acções.

A **Unidade de Negócio de Gestão de Energia (UNGE)** é responsável pela negociação da compra física e a prazo de combustíveis e contratação do seu transporte marítimo, em nome e por conta das empresas do Grupo EDP relevantes. Compete-lhe realizar negócios a prazo e à vista de compra e venda de electricidade em mercado, de tipo físico ou financeiro, nomeadamente de produtos derivados de energia e de operações de câmbio. Cabe-lhe ainda decidir sobre os programas de exploração e despacho dos centros electroprodutores do Grupo EDP cuja gestão de energia esteja sob a sua responsabilidade com vista à optimização do portfólio e à satisfação do abastecimento de energia aos clientes das comercializadoras do Grupo EDP. Estão também sob a sua gestão as operações relacionadas com "licenças de emissão de CO₂" e "certificados verdes" do Grupo EDP.

COMITÉS ESPECÍFICOS DA EDP (ESTRUTURAS FUNCIONAIS)

O modelo organizativo da EDP prevê a existência de Comitês de Gestão que contribuem para o processo de decisão da Sociedade em duas vertentes:

- São um *input* de informação para suporte à tomada de decisão pelo Conselho de Administração Executivo, reflectindo o parecer e a informação das áreas organizativas mais afectadas pela proposta em decisão;
- São instrumentos de gestão utilizados por uma Unidade Organizativa (pertencente ao Centro Corporativo ou a uma Unidade de Negócio/Unidade de Serviços Partilhados) para apoio ao seu processo de recolha de informação, alinhamento, decisão e implementação de políticas e práticas com impacto transversal num conjunto de áreas da organização.

Considerando o princípio de melhoria contínua por que se rege o Grupo EDP e a importância dos Comitês de Gestão no modelo organizativo do Grupo, o Conselho de Administração Executivo aprovou, em 21 de Novembro de 2017, a alteração da estrutura e caracterização organizativa dos Comitês de Gestão e procedeu à designação dos seus membros.



A configuração da estrutura dos comités em 31 de Dezembro de 2017 era a seguinte:

COMITÉS CORPORATIVOS ESTRATÉGICOS	COMITÉS CORPORATIVOS FUNCIONAIS	COMITÉS DE NEGÓCIO
Comité de Risco Comité de Sustentabilidade Comité de Planeamento Energético Comité de Investimentos Comité de Regulação Comité de Preços e Volumes Comité de Mercado e Comercial Ibérico	Comité de Inovação Comité de Ética Comité de Divulgação de Informação Comité de <i>Stakeholders</i> Comité de Compras Comité de Prevenção e Segurança Comité do Plano e do Fundo de Pensões Comité de Desenvolvimento Corporativo Comité de Recursos Humanos e Diversidade Comité de Tecnologias de Informação Comité de Acompanhamento de Autarquias Comité de <i>Compliance</i>	Comité de Produção Comité de Redes de Distribuição Comité Comercial Ibérico

I - COMITÉS CORPORATIVOS ESTRATÉGICOS

COMITÉ DE RISCO

O Comité de Risco tem como principais competências:

- Partilhar informação sobre os riscos significativos e o perfil de risco do Grupo EDP;
- Discutir o resultado de projectos de avaliação dos riscos significativos desenvolvidos em conjunto com as Unidades de Negócio;
- Discutir e emitir pareceres ou recomendações sobre políticas, procedimentos, riscos significativos, limites de risco e situações extraordinárias em termos de risco;
- Promover e acompanhar a manutenção do inventário dos riscos mais significativos (portal de risco);
- Aprovar o modelo de relatórios periódicos a apresentar pelas Unidades de Negócio ou pela Direcção de Gestão de Risco, bem como de outros mecanismos de reporte e monitorização dos riscos da EDP.

O Comité de Risco tem a seguinte composição:

COMITÉ DE RISCO

Presidente: PCAE
 Secretário: Dir. CC Gestão do Risco
 Membros do CAE (para além do Presidente):
 Adm. CAE (Área Risco/Finanças)
 Adm. CAE (Área Renováveis)
 Adm. CAE (Área Espanha)
 Adm. CAE (Área Brasil)
 Membros CC e UN (para além do Secretário):
 Dir. CC Planeamento Energético
 Dir. CC Gestão Financeira
 Dir. CC Regulação e Concorrência
 Dir. CC Secretaria Geral e Assessoria Jurídica
 Dir. CC Auditoria Interna e Compliance
 Dir. UNGE
 Rep. UNGE (Middle-Office)
 Membros ad-hoc :
 Adm. EDP Produção
 Adm. EDP Distribuição
 Adm. EDP Comercial
 Adm. EDP Internacional
 Adm. EDP Valor
 Dir. Geral EDP Espanha
 Rep. EDP Renováveis
 Rep. EDP Brasil

O Comité de Risco realizou uma reunião em 2017.

COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE

O Comité de Sustentabilidade tem as seguintes atribuições:

- Partilhar informação e discutir sobre as implicações dos grandes pacotes legislativos no domínio da Sustentabilidade;
- Partilhar a evolução de indicadores de desempenho ambiental do Grupo e respectivos *benchmarks*;
- Discutir e emitir parecer relativamente aos Planos Operacionais de Sustentabilidade e Ambiente (POSA) anuais e ao orçamento anual consolidado;
- Discutir e emitir parecer sobre os planos de acção anuais, bem como sobre os objectivos e metas a atingir pelo Grupo EDP;
- Acompanhar o desenvolvimento dos planos de acção aprovados e as actividades das estruturas de gestão de Sustentabilidade das empresas do Grupo EDP.

O Comité de Sustentabilidade tem a seguinte composição:

COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE

Presidente: PCAE

Secretário: Dir. CC Sustentabilidade

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Sustentabilidade)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção (Área Amb. e Sust.)

Adm. EDP Distribuição (Área Amb. e Sust.)

Adm. EDP Sol. Comerciais (Área Amb. e Sust.)

Adm. EDP Valor (Área Amb. e Sust.)

Adm. EDP Inovação

Dir. CC Gestão do Risco

Dir. CC Relação com Investidores

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. CC Universidade EDP

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Dir. CC Relações Institucionais e de Stakeholders

Dir. CC Planeamento Energético

Rep. CC Gestão de Risco

Rep. Fundação EDP

Rep. EDP Espanha (Ambiente, Sustentabilidade e Stakeholders)

Rep. EDP Renováveis

Rep. EDP Brasil

Rep. EDP Comercial

Rep. Fundación EDP

Rep. UNGE

O Comité de Sustentabilidade realizou uma reunião em 2017.

COMITÉ DE PLANEAMENTO ENERGÉTICO

O Comité de Planeamento Energético tem como principais atribuições

- Partilhar informação actualizada sobre a evolução dos vários mercados e negócios em que o Grupo EDP actua (Ibéria, Eólica, Brasil), bem como da *performance* do seu portfólio nessas geografias;
- Analisar o impacto das políticas energéticas e ambientais, bem como de diferentes enquadramentos regulatórios, no planeamento do sector e do portfólio da EDP;
- Informar e propor a tomada de posições sobre diversas matérias no âmbito do planeamento estratégico.



O Comité de Planeamento Energético tem a seguinte composição:

COMITÉ DE PLANEAMENTO ENERGÉTICO

Presidente: PCAE
 Secretário: Dir. CC Planeamento Energético
Membros do CAE (para além do Presidente):
 Adm. CAE (Área Renováveis)
 Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)
 Adm. CAE (Área Produção)
 Adm. CAE (Área Brasil)
Membros CC e UN (para além do Secretário):
 Adm. EDP Produção
 Adm. EDP Distribuição
 Adm. EDP Comercial
 Adm. EDP Renováveis
 Dir. Geral EDP Espanha
 Dir. CC Análise de Negócios
 Dir. CC Planeamento e Controlo de Gestão
 Dir. CC Regulação e Concorrência
 Dir. CC Gestão do Risco
 Dir. CC Relação com Investidores
 Dir. CC Sustentabilidade
 Dir. UNGE
 Rep. EDP Renováveis (Regul. e Mercados)
 Rep. EDP Espanha (Regulação)
 Rep. EDP Brasil (Plan. Energético)
 Rep. UNGE (Mercados de Energia)
Membros ad-hoc:
 Adm. EDP Internacional
 Adm. EDP Inovação

O Comité de Planeamento Energético realizou três reuniões em 2017.

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

O Comité de Investimentos tem como principais competências discutir e emitir parecer sobre as propostas de projectos de investimento e de desinvestimento e sobre propostas de WACC para as Unidades de Negócio.

O Comité de Investimentos tem a seguinte composição:

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

Presidente: Adm. CAE (Área Finanças)
 Secretário: Rep. CC Análise de Negócios
Membros CC (para além do Secretário):
 Dir. CC Análise de Negócios
 Dir. CC Planeamento e Controlo de Gestão
 Dir. CC Planeamento Energético
 Dir. CC Gestão do Risco
 Rep. CC Regulação e Concorrência
Membros ad-hoc:
 Responsáveis pelas propostas de investimento em análise

Em 2017, o Comité de Investimentos realizou quarenta reuniões.

COMITÉ DE REGULAÇÃO

O Comité de Regulação tem as seguintes atribuições:

- Partilhar as práticas regulatórias a nível europeu ou ibérico, e as aplicadas no Brasil;
- Analisar o desenvolvimento da estratégia e políticas energéticas da Comissão Europeia e a implementação das directivas do mercado interno e da concorrência, e ainda, das políticas, legislação, regulamentação e organização dos sectores energéticos em Portugal e Espanha;

- Analisar a evolução de preços e as implicações subsequentes das políticas e decisões tarifárias das actividades reguladas;
- Discutir os impactos decorrentes dos desenvolvimentos e alterações regulatórias;
- Discutir e emitir parecer sobre propostas conducentes à definição das posições a defender pelo Grupo EDP no âmbito do Mercado Ibérico e Europeu.

O Comité de Regulação tem a seguinte composição:

COMITÉ DE REGULAÇÃO

Presidente: Adm. CAE (Área Regulação e Concorrência)

Secretário: Dir. CC Regulação e Concorrência

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Distribuição)

Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Brasil

Dir. CC Planeamento Energético

Dir. UNGE

Rep. UNGE (Mercados de Combustíveis)

Rep. EDP Espanha (Regulação)

Rep. EDP Distribuição (Regulação)

Rep. EDP Comercial

Rep. EDP Brasil (Regulação)

Rep. EDP Renováveis (Regulação e Mercados)

Rep. CC Regulação e Concorrência (Concorrência)

Rep. CC Regulação e Concorrência (Regulação)

Rep. EDP Soluções Comerciais (Regulação)

Rep. EDP Serviço Universal (Regulação)

Rep. EDP Produção

Rep. EDP Gás SU

Em 2017, o Comité de Regulação realizou nove reuniões.

COMITÉ DE PREÇOS E VOLUMES

O Comité de Preços e Volumes tem como principais competências:

- Partilhar informação relevante e actualizada da evolução recente dos mercados ibéricos de electricidade e gás;
- Discutir e alinhar a informação histórica e previsional partilhada entre as áreas de negócio;
- Emitir parecer sobre a curva *forward* que represente a melhor estimativa do Grupo EDP relativamente à evolução do mercado grossista no horizonte de 1-2 anos;
- Propor ajustamentos à actuação de gestão da margem grossista ibérica (a nível de cobertura de risco, actuação comercial, colocação dos contratos de gás, etc.).



O Comité de Preços e Volumes tem a seguinte composição:

COMITÉ DE PREÇOS E VOLUMES

Presidente: Adm. CAE (Área Planeamento Energético)

Secretário: Dir. CC Planeamento Energético

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)

Adm. CAE (Área Produção)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção (Regulação e Mercados)

Adm. EDP Produção (Espanha)

Adm. EDP Comercial (B2C)

Adm. EDP Comercial (B2B)

Adm. EDP Renováveis

Dir. Geral EDP Espanha

Dir. CC Gestão do Risco

Dir. CC Planeamento e Controlo Gestão

Dir. CC Regulação e Concorrência

Dir. CC Análise de Negócios

Dir. CC Relação com Investidores

Dir. UNGE

Dir. DMO UNGE

Dir. DME UNGE

Rep. EDP Espanha (Regulação)

Rep. EDP Espanha (Projectos)

Rep. EDP Produção (Planeamento e Controlo)

Rep. EDP Espanha (Planeamento, Controlo e Desenvolvimento de Negócio Comercial)

Rep. EDP Renováveis (Regulação e Mercados)

Rep. EDP Produção (Regulação e Mercados)

O Comité de Preços e Volumes realizou quatro reuniões em 2017.

COMITÉ DE MERCADO E COMERCIAL IBÉRICO

O Comité de Mercado e Comercial Ibérico tem as atribuições seguintes:

- Partilhar informação de mercado de *trading* de energia e do negócio na ibéria de comercialização de electricidade, gás e serviços em todos os segmentos de mercado (aquisição de gás natural, balanço de gás, vendas, perdas de clientes, preços, concorrência, etc.);
- Analisar situação de mercado e a competitividade dos preços praticados nos diversos segmentos dos mercados eléctrico e de gás de Portugal e Espanha;
- Propor os segmentos preferenciais para colocação de gás e políticas de preço nos diversos segmentos; as estratégias de abordagem a leilões de gás; os objectivos de colocação ou aquisição de gás em *trading*; as medidas de retenção de clientes estratégicos; a adaptação ou correcção de políticas comerciais em curso; o estabelecimento ou revisão de preços de transferência intra-grupo;
- Acompanhar a implementação de medidas propostas previamente.

O Comité de Mercado e Comercial Ibérico tem a seguinte composição:

COMITÉ DE MERCADO E COMERCIAL IBÉRICO

Presidente: Adm. CAE (Área UNGE)

Secretário: Dir. UNGE

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

CA da EDP Comercial

Adm. EDP Serviço Universal

Dir. Geral EDP Espanha (Comercial)

Rep. UNGE (Mercados de Combustíveis)

Rep. UNGE (Aprovisionamento)

Rep. EDP Espanha (Vendas B2B)

Rep. EDP Espanha (Market. e Vendas B2C)

Rep. EDP Espanha (Planeamento, Controlo e Desenvolvimento de Negócio Comercial)

Rep. EDP Comercial (Comercial B2B)

Rep. EDP Comercial (Gestão de Energia)

Rep. EDP Sucursal Espanha

O Comité de Mercado e Comercial Ibérico realizou quatro reuniões em 2017.

II - COMITÉS CORPORATIVOS FUNCIONAIS

COMITÉ DE INOVAÇÃO

As atribuições do Comité de Inovação são as seguintes:

- Discutir e propor as áreas estratégicas de Inovação no Grupo EDP;
- Acompanhar o modelo de *governance* e os resultados de Inovação da EDP e propor alterações;
- Acompanhar os resultados dos principais projectos do Grupo EDP em curso na área de Inovação e propor acções correctivas.

O Comité de Inovação tem a seguinte composição:

COMITÉ DE INOVAÇÃO

Presidente: PCAE

Secretário: Adm. EDP Inovação

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção

Adm. EDP Distribuição

Adm. EDP Comercial

Adm. EDP Brasil

Dir. Geral EDP Espanha

Adm. Labelec

Rep. EDP Renováveis (Área Técnica)

Dir. CC Planeamento Energético

Dir. CC Análise de Negócios

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Dir. CC Universidade EDP

Rep. EDP Espanha

Rep. Fundação EDP

Membros ad-hoc:

Dir. CC Sustentabilidade

Dir. CC Desenvolvimento Organizacional

Dir. CC Sistemas de Informação

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. CC Cliente e Marketing

O Comité de Inovação realizou uma reunião em 2017.



COMITÉ DE ÉTICA

O Comité de Ética, constituído no seguimento da aprovação do Código de Ética do Grupo EDP, é nomeado pela Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade ('CGSS') do Conselho Geral de Supervisão e tem as seguintes competências funcionais:

- Elaborar e propor à CGSS o respectivo Regulamento Interno;
- Propor à CGSS os instrumentos, políticas, objectivos e metas em matéria de ética empresarial;
- Receber e apreciar os processos de infracção instruídos pelo Provedor de Ética e emitir parecer sobre os mesmos;
- Emitir parecer, quando solicitado por algum dos órgãos de gestão das empresas e entidades que integram o Grupo EDP, sobre práticas ou códigos de conduta nos domínios da ética ou da deontologia, desenvolvidos no quadro de necessidades específicas, legais ou regulamentares;
- Apreciar as deliberações tomadas pelo Comité de Ética da EDP Energias do Brasil e pelo Comité de Ética da EDP Renováveis, que lhe sejam submetidas de acordo com o estabelecido em 3.3.2 do Regulamento do Código de Ética;
- Apreciar os relatórios trimestrais sobre o desempenho do Grupo EDP ou de Unidades de Negócio em matéria da aplicação do Código de Ética;
- Rever anualmente a adequação do Código de Ética e dos procedimentos dele decorrentes às necessidades do Grupo EDP e, sob proposta do Provedor de Ética, elaborar o respectivo relatório, de acordo com o disposto em 2.2.2. (vii) do Regulamento do Código de Ética.

A composição do Comité de Ética é a seguinte:

COMITÉ DE ÉTICA

Presidente: PCAE

Secretário: Provedor de Ética

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Ética)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção

Adm. EDP Distribuição

Adm. EDP Comercial

Adm. EDP Soluções Comerciais

Adm. EDP Valor

Adm. EDP Renováveis

Adm. EDP Serviço Universal

Adm. EDP Brasil

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. CC Auditoria Interna e **Compliance**

Dir. CC Sistemas de Informação

Dir. CC Gestão de Risco

Rep. EDP Espanha

Em 2017, o Comité de Ética realizou quatro reuniões.

COMITÉ DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Este comité tem a seu cargo duas funções primordiais:

- Analisar e avaliar a informação prestada ou que deva ser prestada periodicamente pela EDP, no âmbito da preparação dos relatórios e outros comunicados ao mercado;
- Avaliar os mecanismos de controlo e divulgação da informação da EDP.

O Comité de Divulgação de Informação tem a seguinte composição:

COMITÉ DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Presidente: Adm. CAE (Área Finanças)

Secretário: Dir. CC Relação com Investidores

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Dir. CC Secretaria Geral e Assessoria Jurídica

Dir. CC Planeamento e Controlo de Gestão

Dir. CC Gestão Financeira

Dir. CC Coord. G. Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Rep. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação (Marca)

Rep. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação (Comunicação)

Rep. EDP Brasil (Relação com os Investidores)

Rep. EDP Brasil (Contabilidade, Consolidação e Tributos)

Rep. EDP Renováveis (Relação com Investidores)

O Comité de Divulgação de Informação realizou uma reunião em 2017.

COMITÉ DE STAKEHOLDERS

O Comité de *Stakeholders* tem as seguintes competências:

- Avaliar o alinhamento e a coerência das estratégias de relacionamento com os *stakeholders* nos vários mercados e geografias onde o Grupo EDP desenvolve a sua actividade;
- Discutir as prioridades e propor as linhas de orientação e o modelo de gestão no relacionamento do Grupo com os seus *stakeholders*;
- Avaliar a execução da política de gestão de *stakeholders* do Grupo.

O Comité de *Stakeholders* tem seguinte composição:

COMITÉ DE STAKEHOLDERS

Presidente: PCAE

Secretário: Dir. CC Relações Institucionais e de Stakeholders

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Renováveis)

Adm. CAE (Área Produção)

Adm. CAE (Área Distribuição)

Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)

Adm. CAE (Área Brasil)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Comercial

Adm. EDP Renováveis

Adm. Fundação EDP

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Dir. CC Cliente e Marketing

Dir. CC Sustentabilidade

Rep. EDP Espanha

Rep. EDP Brasil

Rep. EDP Renováveis

O Comité de *Stakeholders* realizou uma reunião em 2017.

COMITÉ DE COMPRAS

O Comité de Compras tem como principais competências:

- Discutir e alinhar orientações estratégicas da actividade de compras do Grupo EDP;
- Validar propostas de alteração da política e do modelo organizativo de compras do Grupo EDP;



- Validar o Plano Anual de Compras a aprovar pelo CAE;
- Promover o alinhamento das Unidades de Negócio em matéria de compras, assegurando a articulação entre equipas de gestão de topo;
- Propor os *Sponsors* e os membros dos Comités de Grupos de Categorias e supervisionar a implementação das estratégias de optimização de categorias;
- Discutir e propor metas para os "indicadores de *Performance*" e supervisionar a *performance* da actividade de compras a nível global e local.

O Comité de Compras tem a seguinte composição:

COMITÉ DE COMPRAS

Presidente: Adm. CAE (Área Finanças)

Secretário: Rep. EDP Valor (UPG)

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área EDP Valor)

Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)

Membros UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção

Adm. EDP Distribuição

Adm. EDP Valor

Adm. EDP Brasil

Adm. EDP Renováveis

Dir. Geral EDP Espanha

Rep. EDP Espanha (Compras)

Em 2017, o Comité de Compras realizou uma reunião.

COMITÉ DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

O Comité de Prevenção e Segurança tem como principais competências:

- Emitir parecer sobre propostas para a definição dos objectivos do Grupo EDP em matéria de prevenção e segurança no trabalho;
- Analisar o Relatório Anual de Actividades e dar parecer sobre o Plano de Actividades de Prevenção e Segurança da EDP;
- Avaliar a evolução dos principais indicadores de segurança no trabalho e propor acções de melhoria;
- Emitir parecer sobre os documentos normativos do sistema de gestão da segurança que tenham âmbito geral no Grupo EDP ou incidência transversal a vários sectores e actividades.

O Comité de Prevenção e Segurança tem a seguinte composição:

COMITÉ DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

Presidente: Adm. CAE (Área Sustentabilidade)

Secretário: Rep. CC Sustentabilidade

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção

Adm. EDP Distribuição

Adm. EDP Valor

Adm. EDP Soluções Comerciais

Adm. EDP Imobiliária e Participações

Dir. CC Universidade EDP

Dir. CC Sustentabilidade

Rep. EDP Comercial

Rep. EDP Valor (medicina no trabalho)

Rep. EDP Espanha

Rep. EDP Brasil

Rep. EDP Renováveis

O Comité de Prevenção e Segurança realizou duas reuniões em 2017.

COMITÉ DO PLANO E DO FUNDO DE PENSÕES

O Comité do Plano e do Fundo de Pensões tem como principais atribuições:

- Partilhar informação relevante com impacto na gestão do Fundo de Pensões;
- Analisar a evolução dos activos sob gestão, a rentabilidade do Fundo e dos mandatos de gestão e a *performance* das diferentes gestoras de activos;
- Acompanhar a evolução do valor das responsabilidades a cargo do Fundo e do respectivo nível de financiamento;
- Emitir parecer sobre alterações na Política de Investimento e/ou dos mandatos de gestão, sobre os pressupostos actuariais a utilizar no cálculo das responsabilidades a cargo do Fundo e sobre a realização de contribuições das Associadas para o Fundo de Pensões.

O Comité do Plano e do Fundo de Pensões tem a seguinte composição:

COMITÉ DO PLANO E DO FUNDO DE PENSÕES

Presidente: Adm. CAE (Área Finanças)

Secretário: Dir. CC Gestão Financeira

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. CC Gestão do Risco

Dir. CC Coord. G. Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade

Rep. Dir. CC Recursos Humanos (Relações Laborais)

Durante o ano de 2017, o Comité de Plano e do Fundo de Pensões realizou quatro reuniões.

COMITÉ DE DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

O Comité de Desenvolvimento Corporativo tem as seguintes competências:

- Promover e acompanhar programas transversais decorrentes de prioridades organizativas e operacionais estabelecidas a nível corporativo;
- Promover e analisar estudos de *benchmark* organizacional;
- Analisar, discutir e emitir parecer sobre propostas de evoluções ao modelo de gestão de processos do Grupo e controlar a sua implementação;
- Coordenar a optimização de processos de interesse corporativo;
- Avaliar e emitir parecer sobre ferramentas de suporte e eficiência organizativa que respondam a necessidades comuns das diversas Sociedades EDP na área da organização e operação.



O Comité de Desenvolvimento Corporativo tem a seguinte composição:

COMITÉ DE DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

Presidente: Adm. CAE (Área Desenvolvimento Organizacional)

Secretário: Dir. CC Desenvolvimento Organizacional

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área RH)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção (Área DO)

Adm. EDP Distribuição (Área DO)

Adm. EDP Comercial (Área DO)

Adm. EDP Soluções Comerciais (Processos)

Adm. EDP Brasil (Área DO)

Adm. EDP Renováveis (Área DO)

Adm. EDP Valor (Processos)

Adm. EDP Imobiliária (Área DO)

Adm. EDP Labelec

Dir. Geral EDP Espanha (Área DO)

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. CC Sistemas de Informação

Rep. Dir. CC Desenvolvimento Organizacional (Organização)

Rep. Dir. CC Desenvolvimento Organizacional (Processos)

Rep. EDP Brasil (Área DO & Processos)

O Comité de Desenvolvimento Corporativo realizou uma reunião em 2017.

COMITÉ DE RECURSOS HUMANOS E DIVERSIDADE

O Comité de Recursos Humanos e Diversidade tem as seguintes atribuições:

- Discutir e alinhar a definição da estratégia de gestão de pessoas e voluntariado do Grupo EDP;
- Discutir e alinhar políticas de promoção das melhores práticas em matéria de diversidade e inclusão, propondo a sua incorporação e cumprimento na estratégia do Grupo;
- Analisar os principais indicadores relativos aos diferentes segmentos de potencial, e discutir e alinhar políticas e instrumentos de desenvolvimento;
- Discutir e partilhar iniciativas que visem o alinhamento cultural e que promovam uma cultura de meritocracia;
- Discutir e emitir parecer sobre o orçamento anual de Recursos Humanos do Grupo EDP e acompanhar a sua evolução;

O Comité de Recursos Humanos tem a seguinte composição:

COMITÉ DE RECURSOS HUMANOS E DIVERSIDADE

Presidente: PCAE

Secretário: Dir. CC Recursos Humanos

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área RH/Brasil)

Adm. CAE (Área Finanças)

Adm. CAE (Área Renováveis)

Adm. CAE (Área Produção)

Adm. CAE (Área Distribuição)

Adm. CAE (Área Internacional)

Adm. CAE (Área Comercialização/Espanha)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção (Área de RH)

Adm. EDP Distribuição (Área de RH)

Adm. EDP Soluções Comerciais (Área de RH)

Adm. EDP Comercial (Área de RH)

Adm. EDP Valor (Área de RH)

Adm. EDP Renováveis (Área de RH)

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Dir. CC Desenvolvimento Organizacional

Dir. CC Sistemas de Informação

Dir. CC Universidade EDP

Dir. CC Relações Institucionais e de Stakeholders

Provedor de Ética

Rep. Fundação EDP

Membros ad-hoc:

Rep. EDP Brasil (Área RH)

Rep. EDP Renováveis (Área RH)

Rep. EDP Espanha (Área RH)

Rep. CC Recursos Humanos, de acordo com os assuntos em agenda

O Comité de Recursos Humanos e Diversidade realizou uma reunião em 2017.

COMITÉ DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

O Comité de Tecnologias de Informação tem as seguintes competências:

- Discutir e emitir pareceres sobre directrizes para o planeamento estratégico de Sistemas de Informação;
- Validar o plano e orçamento anual para os SI;
- Alinhar prioridades relacionadas com projectos estratégicos;
- Emitir parecer sobre o modelo de relacionamento entre a DSI e as Direcções Corporativas e Unidades de Negócio;
- Apreçar a performance dos projetos, dos sistemas e dos serviços associados, elaborando recomendações que visem uma maior eficiência e disponibilidade.

O Comité de Tecnologias de Informação tem a seguinte composição:

COMITÉ DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Presidente: Adm. CAE (Área Sistemas de Informação)

Secretário: Dir. CC Sistemas de Informação

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção (Área SI)

Adm. EDP Distribuição (Área SI)

Adm. EDP Comercial (Área SI)

Adm. EDP Soluções Comerciais (Área SI)

Dir. Geral EDP Espanha (Área SI)

Adm. EDP Brasil (Área SI)

Adm. EDP Valor (Área SI)

Adm. EDP Inovação

Adm. EDP Renováveis (Área SI)

Adm. EDP Serviço Universal

Dir. CC Desenvolvimento Organizacional

Dir. CC Recursos Humanos

Dir. UNGE



O Comité de Tecnologias de Informação realizou seis reuniões em 2017.

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DE AUTARQUIAS

O Comité de Acompanhamento de Autarquias tem como principais competências:

- Partilhar informações, eventos e projectos relevantes para o relacionamento entre as autarquias e as diferentes áreas de negócio;
- Analisar a estratégia para a resolução de conflitos, a negociação de assuntos concretos ou a criação de oportunidades de negócio;
- Analisar, discutir e emitir parecer sobre o modelo de relacionamento das diversas áreas do Grupo com as Autarquias e sobre prioridades de actuação;
- Promover e coordenar acções promocionais junto de Municípios para o desenvolvimento de relação ou a exploração de oportunidades de negócio;
- Promover o desenvolvimento de uma plataforma de suporte à relação com as Autarquias, onde serão registados os contactos com as Autarquias e outra informação relativa ao seu acompanhamento e relacionamento.

O Comité de Acompanhamento de Autarquias tem a seguinte composição:

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DE AUTARQUIAS

Presidente: Adm. CAE (Área Distribuição)

Secretário: Adm. EDP Distribuição

Membros do CAE (para além do Presidente):

Outros Adm. CAE (ad-hoc/em função das matérias a tratar)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Produção

Adm. EDP Serviço Universal

Adm. EDP Soluções Comerciais

Adm. EDP Comercial

Adm. EDP Renováveis

Adm. EDP Imobiliária

Adm. EDP Gás SU

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Dir. CC Relações Institucionais e de Stakeholders

Adm. Fundação EDP

Dir. EDP Distribuição (Área Relações Institucionais)

O Comité de Acompanhamento de Autarquias realizou quatro reuniões em 2017.

COMITÉ DE COMPLIANCE

O Comité de *Compliance* tem as seguintes atribuições:

- Promover o cumprimento do Modelo de Governo de *Compliance*, da política, das normas e de outros procedimentos internos de *compliance*, ao nível do Grupo;
- Apoiar e monitorizar o processo de elaboração, decisão e implementação do programa global de *compliance*;
- Apoiar e monitorizar o processo de elaboração, decisão e implementação dos programas específicos de *compliance* locais e transversais no âmbito do programa global de *compliance*;
- Realizar seguimento do plano de actividades de *compliance* a realizar;
- Acompanhar o tratamento de denúncias e procedimentos de investigação;
- Propor medidas para resolver casos de incumprimento e acompanhar a sua resolução.

O Comité de *Compliance* tem a seguinte composição:

COMITÉ DE COMPLIANCE

Presidente: PCAE

Secretário: Dir. CC Auditoria Interna e Compliance

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Distribuição)

Adm. CAE (Área Finanças)

Adm. CAE (EDP Renováveis)

Adm. CAE (EDP Espanha)

Adm. CAE (EDP Internacional)

Adm. CAE (Área Sustentabilidade)

Adm. CAE (EDP Brasil)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Dir. CC Secretaria Geral e Assessoria Jurídica

Dir. CC Gestão do Risco

O Comité de *Compliance* realizou uma reunião em 2017.

III - COMITÉS DE NEGÓCIO

COMITÉ DE PRODUÇÃO

O Comité de Produção tem como principais competências:

- Partilhar informação relativa à evolução do negócio em cada geografia, incluindo as respectivas envolventes críticas (regulação, etc.);
- Discutir e alinhar uma visão uniforme de negócio e manter o *benchmarking* multi-geografia (organização, processos e gestão de informação);
- Promover a adopção de (melhores) práticas comuns num conjunto seleccionado de processos ou actividades;
- Partilhar activos únicos ou especializados (humanos, tecnológicos, conhecimento).

O Comité de Produção tem a seguinte composição:

COMITÉ DE PRODUÇÃO

Presidente: Adm. CAE (Área Produção)

Secretário: Rep. EDP Produção (Gestão do Conhecimento)

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Espanha)

Adm. CAE (Área Brasil)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

CA EDP Produção

Adm. EDP Brasil

Dir. UNGE

Dir. CC Planeamento Energético

Dir. CC Sustentabilidade

Rep. EDP Espanha (Projectos)

Rep. EDP Brasil (Hidroeléctrica)

Rep. EDP Brasil (Sustentabilidade)

Rep. EDP Brasil (Carvão)

Rep. EDP Espanha (Carvão)

Rep. EDP Espanha (Sustentabilidade)

Rep. EDP Produção (Gás Natural)

Rep. EDP Produção (Sustentabilidade)

O Comité de Produção realizou duas reuniões em 2017.



COMITÉ DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

O Comité de Redes de Distribuição tem as seguintes competências:

- Partilhar informação relativa à evolução do negócio em cada geografia, incluindo as respectivas envolventes críticas (regulação, etc.);
- Desenvolver uma visão uniforme do negócio e manter o *benchmarking* multi-geografia (organização, processos e informação de gestão);
- Promover a adopção de (melhores) práticas comuns num conjunto seleccionado de processos ou actividades;
- Partilhar activos únicos ou especializados (humanos, tecnológicos, conhecimento).

O Comité de Redes de Distribuição tem a seguinte composição:

COMITÉ DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Presidente: Adm. CAE (Distribuição)

Secretário: Adm. EDP Distribuição

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Espanha)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

CA EDP Distribuição

Adm. EDP Brasil (Área Distribuição)

Rep. EDP Espanha (Área Distribuição)

Rep. EDP Distribuição

Membros ad-hoc:

Adm. EDP Inovação

Adm. Labelec

Dir. CC Universidade EDP

Dir. CC Desenvolvimento Organizacional

Dir. CC Planeamento Energético

Dir. CC Regulação e Concorrência

Dir. CC Sustentabilidade

Rep. EDP Distribuição (Área Regulação)

Rep. EDP Distribuição (Área Ambiente)

Rep. EDP Distribuição (Área Recursos Humanos)

Rep. EDP Espanha (Área Regulação)

Rep. EDP Espanha (Área Ambiente)

Rep. Geral EDP Brasil (Escelsa)

Rep. Geral EDP Brail (Bandeirante)

O Comité de Redes de Distribuição realizou três reuniões em 2017.

COMITÉ COMERCIAL IBÉRICO

O Comité Comercial Ibérico tem as seguintes competências:

- Partilhar informação relativa à evolução do negócio em cada geografia e na ibéria, incluindo as respectivas envolventes críticas (regulação, etc.);
- Discutir, alinhar e emitir pareceres sobre assuntos-chave (tais como objectivos, plano de marketing, etc.) para aprovação em CAE ou CA das empresas comercializadoras;
- Desenvolver uma visão uniforme e integrada do negócio na ibéria e manter o *benchmarking* multi-geografia (marketing, produtos, comercial e informação de gestão);
- Promover a adopção de (melhores) práticas comuns num conjunto seleccionado de processos ou actividades;
- Partilhar activos únicos ou especializados (humanos, tecnológicos, conhecimento).

O Comité Comercial Ibérico tem a seguinte composição:

COMITÉ COMERCIAL IBÉRICO

Presidente: Adm. CAE (Área Comercial)

Secretário: Dir. Geral EDP Espanha

Membros do CAE (para além do Presidente):

Adm. CAE (Área Regulação e Concorrência)

Adm. CAE (Área Espanha)

Membros CC e UN (para além do Secretário):

Adm. EDP Serviço Universal

Adm. EDP Gás SU

Adm. EDP Comercial (B2B)

Adm. EDP Comercial (B2C)

CA EDP Soluções Comerciais

Dir. CC Cliente e Marketing

Dir. CC Sistemas de Informação

Dir. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação

Dir. UNGE

Rep. EDP Espanha (Vendas B2B)

Rep. EDP Espanha (Marketing e Vendas B2C)

Rep. EDP Sucursal Espanha

Rep. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação (Marca)

Rep. CC Coord. G. de Marca, Marketing e Comunicação (Comunicação)

Membros ad-hoc:

Dir. EDP Comercial (Marketing GC)

Dir. EDP Comercial (Marketing PME&E)

Dir. EDP Comercial (Marketing B2C)

O Comité Comercial Ibérico realizou quatro reuniões em 2017.

O Comité de Comité de Segurança de Informação e Governo de Dados, entretanto extinto, realizou 3 reuniões em 2017. As funções deste Comité foram incorporadas no Comité de Tecnologias de Informação. O Comité de Coordenação Transversal de Projectos de Internacionalização também extinto, realizou uma reunião em 2017.

PROVEDOR DO CLIENTE

O Provedor do Cliente é uma entidade independente, existente no Grupo EDP desde 2008, com o objectivo de reforçar a política de atenção ao cliente do Grupo EDP estando-lhe conferidas as seguintes atribuições, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Provedor do Cliente das Empresas do Grupo EDP:

- Receber e apreciar as queixas apresentadas pelos clientes, directamente relacionadas com actos ou omissões das empresas do Grupo EDP;
- Estabelecer o diálogo com o cliente queixoso;
- Mediar os litígios e conflitos existentes entre os clientes e as empresas do Grupo EDP;
- Emitir pareceres sobre matérias relacionadas com a actividade das empresas do Grupo EDP, desde que solicitado por qualquer dos órgãos sociais destas;
- Propor a adopção de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade do serviço e dos índices de satisfação dos clientes;
- Estabelecer contactos com interlocutores externos com vista à obtenção de informações e conhecimentos especializados que permitam a recomendação às empresas do Grupo EDP da adopção de medidas que potenciem a melhoria da relação destas com os seus clientes.

O Provedor do Cliente exerce as suas funções durante um período de 3 anos, podendo o respectivo mandato ser renovado, por duas vezes, por igual período (número 2 do artigo 5º do Regulamento do Provedor do Cliente das Empresas do Grupo EDP). No âmbito do exercício das suas funções, o Provedor do Cliente dispõe de uma estrutura orgânica própria, designada Gabinete do Provedor do Cliente, bem como de uma dotação orçamental anual (artigo 20º do Regulamento do Provedor do Cliente das Empresas do Grupo EDP).



SUCURSAL EM ESPANHA

A Sucursal EDP Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar a optimização de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontra-se alocada directamente ao património da sucursal a totalidade das participações sociais na EDP España, S.A.U e EDP Servicios Financieros España S.A.U. e ainda a participação de 82,56% na EDP Renováveis, S.A.

A Sucursal EDP Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo, sendo a representação da mesma perante terceiros realizada por via dos representantes permanentes, os quais são membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal é composta pela Comissão Executiva e pelo Comité Directivo. A Comissão Executiva é composta por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo (*Group Controller* para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando, fundamentalmente, o papel de órgão de coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP, dispondo de uma Direcção de Análise de Negócios, de uma Direcção de Assessoria Jurídica, de uma Direcção de Auditoria Interna, de uma Direcção de Administração e Finanças, de uma Direcção de Serviços Partilhados Comerciais, de uma Direcção de Sistemas de Informação, de uma Direcção de Recursos Humanos e de uma Direcção Fundação EDP España, assegurando e agrupando homogeneizadamente as funções destas transversalmente em Espanha.

A Sucursal encontra-se representada nos Comités da EDP de âmbito ibérico, designadamente no Comité de Mercado e Comercial Ibérico e no Comité Comercial Ibérico.

EDP ENERGIAS DE PORTUGAL, SUCURSAL EN ESPAÑA, SOCIEDAD ANONIMA

ESTRUTURA DE DIRECÇÃO, COORDENAÇÃO, GESTÃO E REPRESENTAÇÃO DA SUCURSAL

Comissão Executiva

Representante Permanente da EDP	António Mexia (Presidente)
Representante Permanente da EDP	Nuno Almeida Alves
Representante Permanente da EDP	João Manso Neto
Representante Permanente da EDP	António Martins da Costa
Representante Permanente da EDP	Miguel Stilwell de Andrade
Presidente do Conselho de Administração da EDP España	Manuel Menéndez Menéndez
Director Geral Corporativo	Miguel Ribeiro Ferreira
Responsável de 1.ª Linha da EDP Energia	Javier Sáenz de Jubera
Responsável de 1.ª Linha da EDP Renováveis	João Paulo Costeira

Comité Directivo

Direcção de Assessoria Jurídica	Pelayo Echevarria
Direcção de Administração e Finanças	Félix Arribas
Direcção Recursos Humanos	Félix Arribas
Direcção de Sistemas de Informação	José Negueruela
Direcção de Auditoria Interna	Azucena Viñuela
Direcção de Análise de Negócios	João Nicolau
Direcção de Serviços Partilhados Comerciais	Rita Ferreira
Direcção Fundação EDP España	Vanda Martins
Secretário Geral	José Luis Martínez Mohedano

B) FUNCIONAMENTO

22. EXISTÊNCIA E LOCAL ONDE PODEM SER CONSULTADOS OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo é disciplinado através dos respectivos regulamentos internos, disponíveis no sítio da internet da EDP em <https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.

23. REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O Conselho Geral e de Supervisão reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, do Conselho de Administração Executivo ou do respectivo Presidente, nos termos do disposto no número 1 do artigo 24º dos Estatutos e no número 1 do artigo 19º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.

Em 2017, o Conselho Geral e de Supervisão realizou onze reuniões, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões. A informação referente ao grau de assiduidade de cada membro do referido órgão encontra-se descrita no Anexo II deste Relatório.

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 20º dos Estatutos e no número 1 do artigo 6º do Regulamento do Conselho de Administração Executivo, este órgão reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por mês. No entanto, o Conselho de Administração Executivo reúne, em regra, semanalmente.

Em 2017, o Conselho de Administração Executivo realizou quarente e sete reuniões, tendo sido elaboradas actas das mesmas. A informação referente ao grau de assiduidade dos membros do referido órgão encontra-se descrita no Anexo III deste Relatório.

24. ÓRGÃOS DA SOCIEDADE COMPETENTES PARA REALIZAREM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão tem como competências, nomeadamente, a avaliação anual do Conselho de Administração Executivo, tendo em conta, entre outros factores, o cumprimento da estratégia da sociedade e dos objectivos previamente fixados, planos e orçamentos, para efeitos de ponderação e de determinação da remuneração variável do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos restantes Administradores. Avalia ainda o desempenho individual de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, incluindo nessa avaliação o contributo de cada membro para o modo de funcionamento deste órgão e do relacionamento entre os vários órgãos da Sociedade.

Acresce que o Conselho Geral de Supervisão avalia o Conselho de Administração Executivo nos termos referidos no ponto 21 supra.

25. CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Os critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo constam dos pontos 69 e 71 do Relatório de Governo da Sociedade.



26. CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, POR CADA MEMBRO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

As funções exercidas pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo noutras sociedades, pertencentes ou não ao Grupo EDP, constam do Anexo IV do presente relatório.

C) COMISSÕES NO SEIO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO

27. IDENTIFICAÇÃO DAS COMISSÕES CRIADAS NO SEIO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respectivas competências enquanto órgão social, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão prevê a possibilidade de constituição de comissões permanentes e comissões eventuais, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas.

Tanto as comissões permanentes como as comissões eventuais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos de forma esclarecida por parte do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua informação quanto a determinados assuntos.

A actividade das comissões é coordenada pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual assegura a adequada articulação da mesma com a actividade do plenário daquele órgão, através dos respectivos Presidentes, os quais devem mantê-lo informado, nomeadamente dando conhecimento das convocatórias e das actas das respectivas reuniões.

É entendimento do Conselho Geral e de Supervisão que as suas Comissões são relevantes para o regular funcionamento da Sociedade, permitindo o exercício delegado de certas funções, nomeadamente ao nível do acompanhamento da informação financeira da Sociedade, da reflexão sobre o sistema de governo adoptado, da avaliação do desempenho dos administradores e da própria avaliação do seu desempenho global.

No seio do Conselho Geral e de Supervisão existem quatro comissões especializadas: Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, Comissão de Vencimentos, Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, Comissão de Estratégia e *Performance*.

28. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E/OU IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADOR(ES) DELEGADO(S)

Não aplicável ao modelo de governo em vigor na EDP.

29. COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS COMISSÕES CRIADAS E SÍNTESE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS

A. COMISSÕES DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta por cinco membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta do currículo do respectivo Presidente, o qual pode ser consultado no Anexo I do presente Relatório.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é constituída pelos seguintes membros:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	António Sarmento Gomes Mota	07-05-2009*
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012

* Designado Presidente em 22 de Abril de 2015

De acordo com os Estatutos e com o Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, esta Comissão tem como principal missão, por delegação do Conselho Geral e de Supervisão, acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade e do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A actividade e a independência do ROC e do Auditor Externo da Sociedade, com os quais deve manter uma relação estreita.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, como comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão, apoia ainda o referido órgão no processo de contratação e destituição do Auditor Externo, nos termos do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 10º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

A composição, funções e funcionamento da Comissão para as Matérias financeiras/Comissão de Auditoria estão em linha com a Recomendação da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2005 (2005/162/CE), completada pela Recomendação da Comissão Europeia de 30 de Abril de 2009 (2009/385/CE).

Atentas as competências supra referidas, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, ao longo de 2017, realizou 14 reuniões, previstas no respectivo Plano de Actividades, tendo sido abordados os temas seguidamente descritos: supervisão da informação financeira e de negócio da EDP, acompanhamento da actividade da Direcção de Auditoria Interna e *Compliance*, acompanhamento da actividade da Direcção de Gestão do Risco do Grupo EDP, acompanhamento do processo da litigância no Grupo EDP, acompanhamento da actividade da Direcção de Sistemas de Informação do Grupo EDP, acompanhamento da relação contratual com o Revisor Oficial de Contas (ROC) e o Auditor Externo (AE), da respectiva actividade e da avaliação das condições objectivas da sua independência, lançamento de uma consulta para a selecção do Revisor Oficial de Contas, para o triénio 2018/2020 e acompanhamento das Comunicações de Irregularidades e relacionamento com as Comissões de Auditoria das sociedades participadas.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do disposto no artigo 27º dos Estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos, designada pelo Conselho Geral e de Supervisão, tem como missão a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os eventuais complementos.

Ainda de acordo com os Estatutos, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve submeter à Assembleia Geral Anual uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo por si aprovada.



Ao longo de 2017, e atentas as suas competências, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão realizou duas reuniões, tendo procedido (i) à aprovação da declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo e (ii) à determinação da remuneração variável anual relativa ao exercício de 2016, bem como da remuneração plurianual dos membros do Conselho de Administração Executivo imputada a esse mesmo exercício. Apesar de calculada anualmente, a remuneração plurianual só se torna efectiva se, no final do mandato, tiverem sido atingidos pelo menos 90% dos objectivos fixados. O referido cálculo foi validado e certificado por uma entidade externa.

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação e experiência adequadas, sendo todos independentes relativamente aos membros do órgão de administração. A referida Comissão conta sempre pelo menos com um representante presente nas assembleias gerais de accionistas.

A Comissão de Vencimentos é constituída pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Ya Yang	21-04-2015
	Fernando Maria Masaveo Herrero	21-04-2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carlos Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é uma comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão que tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas.
- Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

Atentas as competências da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade destacam-se, como temas abordados nas seis reuniões realizadas em 2017, os seguintes: reporte de situações relevantes no âmbito do Conflito de Interesses, ética e conduta, sustentabilidade, nomeações e sucessão e *corporate governance*.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão, na sua maioria independentes, com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E DE SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

A Comissão de Estratégia e *Performance* tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos.
- Investimentos e desinvestimentos.
- Dívida e financiamento.
- Alianças estratégicas.
- Evolução de mercados e competitividade.
- Regulação.
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de negócio.
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector.
- Avaliação da competitividade do portefólio de negócio da EDP.

A Comissão de Estratégia e *Performance* tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
Vice-Presidente	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Zhang Dingming	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi ¹	02-11-2017
	Shengliang Wu	18-06-2015

1. Designado para membro desta Comissão em 02-11-2017 em substituição de Mohamed Ali Ismael Ali Al-Fahim, que renunciou em 31-10-2017.

Nuno Manuel da Silva Amado foi membro desta Comissão até 02-11-2017

Em 2017, a Comissão de Estratégia e *Performance* realizou sete reuniões, tendo sido abordados, entre outros assuntos, a performance das Unidades de Negócio do Grupo e da acção da EDP; a competitividade relativa do Grupo EDP; o desempenho das actividades de produção, distribuição e comercialização; o acompanhamento dos riscos estratégicos e de negócio do Grupo EDP, o acompanhamento da elaboração do orçamento do Grupo para 2018.



B. OUTROS CORPOS SOCIAIS

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Conselho de Ambiente foi instituído em 1991 como corpo social, tendo a sua denominação sido alterada para Conselho de Ambiente e Sustentabilidade por deliberação da Assembleia Geral Anual realizada em 30 de Março de 2006.

Ao Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, enquanto corpo social, encontram-se atribuídas determinadas competências consultivas junto do Conselho de Administração Executivo em matéria ambiental e de sustentabilidade, em especial o aconselhamento e apoio deste na definição da estratégia societária de ambiente e sustentabilidade, incluindo a formulação de pareceres e recomendações sobre o impacto ambiental de projectos a promover pelo Grupo EDP (número 1 do artigo 28º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do número 2 do artigo 28º dos Estatutos da EDP, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade é actualmente composto por personalidades de reconhecida competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade.

Os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade foram reeleitos na Assembleia Geral Anual de 21 de Abril de 2015 para o mandato referente ao triénio 2015-2017.

O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade tem a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Presidente	José Pedro Sucena Paiva
	Alberto da Ponte *
	António José Tomás Gomes de Pinho
	José Manuel Viegas
	Maria da Graça Madeira Martinho

* Cessou funções em 21 de Janeiro de 2017

O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade realizou três reuniões em 2017.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

As remunerações dos órgãos sociais, à excepção dos membros do Conselho de Administração Executivo, são fixadas pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral (alínea d) do número 2 do artigo 11º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do referido artigo dos Estatutos, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral devem ser, na sua maioria, independentes.

A Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins
	José Gonçalo Maury
	Jaime Amaral Anahory

III. FISCALIZAÇÃO

A) COMPOSIÇÃO

30. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

O modelo dualista de governo da sociedade em vigor na EDP tem permitido uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da sociedade, sendo o Conselho Geral e de Supervisão o órgão máximo responsável pela função de supervisão.

31. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS - NÚMERO DE MEMBROS EFECTIVOS E DURAÇÃO DO MANDATO

As competências da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria constam do ponto 29 do Relatório.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta por cinco membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta do currículo do respectivo Presidente, o qual pode ser consultado no Anexo I do presente relatório.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria tem a seguinte composição:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	António Sarmento Gomes Mota	07-05-2009*
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012

* Designado Presidente em 22 de Abril de 2015

32. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS INDEPENDENTES

Ver ponto 31.

33. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DE CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Conforme descrito no Anexo I do presente relatório.



B) FUNCIONAMENTO

34. EXISTÊNCIA E LOCAL ONDE PODEM SER CONSULTADOS OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

O funcionamento da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é disciplinado por um regulamento interno, disponível no sítio da internet da EDP em <https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.

35. REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Durante o ano 2017, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria reuniu 14 vezes, tendo sido elaboradas actas das respectivas reuniões. A informação referente ao grau de assiduidade dos membros da referida comissão encontra-se descrita no Anexo V do presente Relatório.

36. CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, POR CADA MEMBRO DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Ver Anexo I do presente relatório.

C) COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES

37. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO.

A proposta de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas é feita pelo Conselho de Administração Executivo à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e a sua concretização está dependente de autorização prévia da referida Comissão.

Nesta matéria, encontra-se em vigor um Regulamento sobre a Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da EDP, cujas implicações relativamente à contratação de Serviços Adicionais são descritas no ponto 46.

Existem ainda outros regulamentos aprovados pelo Conselho de Administração Executivo que visam garantir o cumprimento das regras constantes do referido Regulamento por todas as empresas do Grupo EDP.

38. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E, SE APLICÁVEL, DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

As competências atribuídas à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria por delegação do Conselho Geral e de Supervisão, nos termos da lei, dos Estatutos e do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, encontram-se descritas no ponto 29.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA

Na Assembleia Geral realizada em 21 de Abril de 2015, a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ("KPMG"), representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, foi eleita Revisor Oficial de Contas da EDP para exercer funções no triénio 2015-2017.

40. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O REVISOR OFICIAL DE CONTAS EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE E/OU GRUPO

O Revisor Oficial de Contas exerce funções na Sociedade desde 31 de Janeiro de 2005.

41. DESCRIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ROC À SOCIEDADE

O Revisor Oficial de Contas é o órgão da sociedade responsável pelo exame dos documentos de prestação de contas, sendo eleito pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25º dos Estatutos da EDP e no artigo 446º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais e com os Estatutos da Sociedade, compete ao Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, verificar (cfr. número 3 do artigo 446º do Código das Sociedades Comerciais):

- A regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Quando entenda conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- A exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

A descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade encontra-se no ponto 46.

V. AUDITOR EXTERNO

42. IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Auditor Externo da EDP é a KPMG, tendo Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (*partner*) responsável pela área de auditoria da KPMG, como sócio responsável pela orientação e execução directa na revisão legal das contas do Grupo EDP. A KPMG encontra-se registada na CMVM com o número 9093.

Ao auditor externo cabe o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria necessários para assegurar a fiabilidade do reporte financeiro e a credibilidade dos documentos de prestação de contas.

Entre as competências atribuídas ao auditor externo encontram-se a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações, da eficácia e funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporte de quaisquer deficiências significativas encontradas ao Conselho Geral e de Supervisão.



Acresce que a EDP adopta, atendendo ao âmbito de serviços prestados pelas empresas de auditoria, medidas especificamente destinadas a salvaguardar a independência do auditor externo.

43. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O AUDITOR EXTERNO E O RESPECTIVO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES EXERCEM FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE E/OU DO GRUPO.

O auditor externo da EDP é a KPMG desde Dezembro de 2004, tendo Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho como sócio revisor oficial de contas desde 2012.

44. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO RESPECTIVO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES.

A política de rotação do auditor externo e do respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções depende de uma rigorosa avaliação da independência e qualidade do trabalho prestado, efectuada pela Comissão para as Matérias financeiras/Comissão de Auditoria, bem como de uma ponderação das condições de independência do revisor oficial de contas e do auditor externo e das vantagens e custos associados à sua substituição.

Considerando as regras referentes à rotação obrigatória do auditor externo e revisor oficial de contas, previstas nos números 3 e 4 do artigo 54º do Novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e que o actual mandato da KPMG terminou no dia 31 de Dezembro de 2017, será dado cumprimento à rotação prevista na legislação para a prestação de serviços de revisão oficial de contas e de auditoria externa para o triénio de 2018-2020.

Neste sentido, e sob proposta da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, o Conselho geral e de Supervisão deliberou realizar uma consulta tendente à selecção do ROC do Grupo EDP, para o triénio 2018-2020, bem como constituir duas Comissões específicas para desenvolverem o processo de consulta, a saber, (i) Comissão de Acompanhamento e Análise, com a missão de acompanhar o processo de consulta e analisar as propostas, bem como de elaborar uma síntese das respectivas conclusões, para reporte à Comissão de Avaliação e (ii) Comissão de Avaliação, com a missão de avaliar os resultados produzidos pela primeira e elaborar uma proposta para a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Do trabalho realizado e da avaliação efectuada às propostas apresentadas, ambos cumpridos com autonomia e sem influência de terceiros, as conclusões apresentadas apontaram a proposta de duas entidades, de acordo com os critérios de selecção identificados no programa de consulta, as quais constam das propostas apresentadas à Assembleia Geral Anual, a realizar no próximo dia 5 de Abril de 2018, com vista à eleição do revisor oficial de contas para o triénio 2018/2020.

45. INDICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E PERIODICIDADE COM QUE ESSA AVALIAÇÃO É FEITA.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, apresenta anualmente ao Conselho Geral e de Supervisão, o relatório de avaliação da actividade e independência do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas. O resultado da avaliação consta do Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.

46. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS, DISTINTOS DOS DE AUDITORIA, REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO PARA A SOCIEDADE E/OU PARA SOCIEDADES QUE COM ELA SE ENCONTREM EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO, BEM COMO INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS E INDICAÇÃO DAS RAZÕES PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

A proposta de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas é feita pelo Conselho de Administração Executivo à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e a sua concretização está dependente de autorização prévia da referida Comissão.

O Regulamento sobre a Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da EDP, aprovado em 3 de Março de 2016, determina que, relativamente à contratação de serviços adicionais, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria recuse a autorização destes serviços quando estiver em causa um serviço adicional proibido e/ou na presença de quaisquer ameaças à independência do Revisor Oficial de Contas. O referido Regulamento está disponível no site da EDP (<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/auditor-externo>).

Em 2017, foram prestados pelo Auditor Externo os seguintes serviços:

SERVIÇOS DE AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS:

- Serviços necessários (incluindo os procedimentos de controlo interno requeridos como parte da auditoria) para emissão dos Relatórios anuais do Auditor Externo sobre as Contas;
- Serviços requeridos para o cumprimento de legislação local (incluindo os procedimentos de controlo interno requeridos como parte da auditoria), para emissão das Certificações Legais de Contas.

OUTROS SERVIÇOS DE GARANTIA DE FIABILIDADE:

Serviços com finalidade ou âmbito específico ou limitado, como nomeadamente:

- Serviços necessários para emissão do relatório intercalar e da informação trimestral sobre as contas;
- Parecer sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro;
- Relatórios (garantia de fiabilidade e procedimentos acordados) emitidos relativos a contas específicas, elementos de contas ou itens contidos numa demonstração financeira ou contas reguladas;
- Emissão de Cartas de conforto;
- Parecer sobre a informação de Sustentabilidade;
- Parecer no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência de Consumo (PPEC);
- Validação de informação financeira a reportar à ERSE;
- Declarações de conformidade no âmbito da execução de acordos contratuais.

OUTROS SERVIÇOS ADICIONAIS:

- Apoio técnico no processo de alienação de activos em Espanha;
- Apoio técnico no âmbito de projectos de sustentabilidade;
- Apoio na revisão da tradução de relatórios.

As razões para a contratação dos serviços supra identificados prendem-se essencialmente com i) melhor conhecimento do negócio do Grupo, assegurando o domínio apropriado de informação relevante, o que favorece uma maior agilidade e eficácia na resposta e ii) ter sido considerado que a contratação de tais serviços não constitui uma ameaça à



independência do Auditor Externo, não potenciando qualquer situação de interesse pessoal, face também às medidas de salvaguarda de independência aplicadas pelo Auditor Externo.

Os serviços que não de Revisão Legal de Contas e Auditoria Externa solicitados por sociedades do Grupo ao Auditor Externo e a outras entidades pertencentes à mesma rede, ascenderam a 1.335.345 Euros.

47. INDICAÇÃO DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA SOCIEDADE E/OU POR PESSOAS COLECTIVAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO AO AUDITOR E A OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLECTIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE E DISCRIMINAÇÃO DA PERCENTAGEM RESPEITANTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS:

A KPMG tem a incumbência de realizar a auditoria externa independente de todas as empresas que integram o Grupo EDP, designadamente em Portugal, Espanha, EDP Renováveis no Brasil e EUA, bem como nos outros países em que o Grupo se encontra presente. No subgrupo da EDP Brasil e na EDP Finance B.V. a auditoria externa independente é realizada pela PriceWaterhouseCoopers.

Em 2017, os custos reconhecidos e especializados com honorários da KPMG e PriceWaterhouseCoopers relativos a auditoria e revisão legal de contas, outros serviços de garantia de fiabilidade, de consultoria fiscal e outros serviços que não de revisão legal de contas para Portugal, Espanha, Brasil, Estados Unidos da América e outros países foram os seguintes:

KPMG

EUROS	PORTUGAL	ESPAÑA	BRASIL	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	OUTROS PAÍSES	TOTAL	
Auditoria e revisão legal de contas	2.567.137	1.445.315	149.848	942.805	957.346	6.062.451	
Outros serviços de garantia de fiabilidade (1)	771.985	283.791	-	6.442	9.427	1.071.645	
Total de serviços de auditoria e de garantia de fiabilidade	3.339.122	1.729.106	149.848	949.247	966.773	7.134.096	96%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	-	-	-	
Outros serviços adicionais	-	263.700	-	-	-	263.700	
Total de outros serviços	-	263.700	-	-	-	263.700	4%
Total	3.339.122	45% 1.992.806	27% 149.848	2% 949.247	13% 966.773	13% 7.397.796	100%

(1) Inclui os serviços de garantia de fiabilidade da competência e responsabilidade exclusiva do Auditor Externo/Revisor Oficial de Contas de acordo com o regulamento de prestação de serviços aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão.

O valor de honorários de "Auditoria e revisão legal de contas" em Portugal inclui 1.189.149 Euros correspondentes aos honorários de revisão legal das contas anuais, individual e consolidada, da EDP - Energias de Portugal, S.A.

PRICEWATERHOUSECOOPERS

EUROS	BRASIL	HOLANDA	TOTAL	
Auditoria e revisão legal de contas	779.906	105.000	884.906	
Outros serviços de garantia de fiabilidade	-	-	-	
Total de serviços de auditoria e de garantia de fiabilidade	779.906	105.000	884.906	94%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	
Outros serviços adicionais	57.659	-	57.659	
Total de outros serviços	57.659	-	57.659	6%
Total	837.565	89% 105.000	11% 942.565	100%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Os Estatutos da EDP não prevêem regras especiais aplicáveis à alteração dos mesmos, aplicando-se, assim, a regra geral prevista no número 3 do artigo 386º do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, a deliberação de alteração dos Estatutos deve ser aprovada em Assembleia Geral por dois terços dos votos emitidos.

Os Estatutos da EDP podem também sofrer modificações ao abrigo dos poderes do Conselho de Administração Executivo de deslocar a sede social da EDP (artigo 2º, nº 1, dos Estatutos da EDP) e de aumentar o capital social da EDP (artigo 4º, nº 3, dos Estatutos da EDP). Em relação a estas deliberações, aplica-se a regra geral prevista no número 7 do artigo 410º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo 433º do mesmo diploma, ou seja, a de que a deliberação é tomada pela maioria dos votos dos administradores presentes ou representados.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Grupo EDP tem, desde sempre, pautado a sua actuação pela persistente implementação de medidas que assegurem o bom governo das suas empresas e, entre elas, a prevenção de práticas menos correctas, nomeadamente nos âmbitos contabilístico e financeiro, tendo, para o efeito, aprovado em 3 de Março de 2016 um novo Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades.

A EDP disponibiliza aos colaboradores do Grupo um canal que lhes permite transmitir, de forma directa e confidencial, à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria do Conselho Geral e de Supervisão, qualquer prática presumivelmente ilícita ou uma alegada irregularidade contabilística e/ou financeira ocorrida na sua empresa.

Com a criação deste canal para comunicação de práticas contabilísticas e financeiras irregulares, a EDP visa:

- Garantir a existência de condições que permitam a qualquer colaborador comunicar livremente as suas preocupações nestes domínios à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- Facilitar a detecção precoce de situações irregulares que, se viessem a ser praticadas, poderiam causar graves danos ao Grupo EDP, aos seus colaboradores, clientes e accionistas.

O contacto com a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é possível através de correio electrónico, fax e endereço postal, sendo reservado o acesso à informação recebida neste âmbito. Têm legitimidade para receber estas comunicações os membros da referida Comissão.

Qualquer reclamação ou denúncia dirigida à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é tratada de forma estritamente confidencial, mantendo-se anónima a identidade do reclamante, desde que essa condição não inviabilize a investigação da reclamação.

De acordo com o regulamento instituído, a EDP garante que o colaborador que comunique uma irregularidade não será alvo de qualquer acção retaliatória ou disciplinar no exercício do direito que lhe assiste de denunciar situações irregulares, de fornecer informações ou de prestar assistência num processo de investigação.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria informou o Conselho Geral e de Supervisão sobre o trabalho por si desenvolvido no que respeita ao mecanismo de comunicação de irregularidades no exercício de 2017,



tendo concluído, face às 26 comunicações recebidas, que não existiram reclamações com impacto em matérias de contabilidade, finanças, controlo interno e auditoria. Todas as reclamações foram tratadas e encerradas pela referida Comissão até final de 2017, incluindo as duas reclamações que transitaram como pendentes para 2017 por se encontrarem em processo de averiguação no final de 2016.

A EDP disponibiliza, através do seu sítio da internet, o Regulamento de Procedimentos a adoptar em matéria de Comunicação de Irregularidades, com maior desenvolvimento sobre este tema (<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/comunicacao-de-irregularidades>).

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO

As matérias relativas ao controlo interno constituem funções integradas no Centro Corporativo, o qual desempenha uma função estruturante de apoio ao Conselho de Administração Executivo no âmbito da definição e controlo da execução de estratégias, políticas e objectivos.

De entre as diversas direcções e gabinetes do Centro Corporativo, destaca-se, em matéria de controlo interno, a Direcção de Auditoria Interna e *Compliance* e a Direcção de Gestão de Risco.

À primeira compete, essencialmente, executar as auditorias internas ou assegurar a sua realização no Grupo, e ainda assegurar o sistema de controlo interno do reporte financeiro (SCIRF) e a função de *compliance* no Grupo, com o objectivo de avaliar de forma independente o sistema de controlo interno e de propor e promover a implementação de medidas visando contribuir para a sua eficácia através da melhoria e do alinhamento de processos e sistemas.

À Direcção de Gestão de Risco cabe, a título principal, coordenar estudos de avaliação dos riscos do Grupo, com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração Executivo no seu controlo e mitigação e de fornecer análises integradas de retorno-risco.

Por seu turno, compete ao Conselho Geral e de Supervisão, nos termos legais, acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores. Esta competência encontra-se atribuída à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, à qual compete, entre outras tarefas, acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela sociedade, do sistema de controlo interno do relato financeiro (SCIRF) e da função *compliance*, de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna e *Compliance*.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, com o qual deve manter uma relação estreita.

51. EXPLICITAÇÃO DAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E/OU FUNCIONAL FACE A OUTROS ÓRGÃOS OU COMISSÕES DA SOCIEDADE

A Direcção de Auditoria Interna e *Compliance* encontra-se integrada no Centro Corporativo e, apesar de depender hierarquicamente do Presidente do Conselho de Administração Executivo, reporta funcionalmente à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria. A actividade desenvolvida por aquela direcção é supervisionada pela

Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, a qual aprova o plano anual de actividades de auditoria interna, que posteriormente é enviado ao Conselho de Administração Executivo, e acompanha a sua realização sistemática.

52. EXISTÊNCIA DE OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS

A gestão do risco é parte integrante da gestão empresarial e é uma responsabilidade de todos, desde o Conselho de Administração Executivo até ao colaborador individual. Cada um é responsável por conhecer os riscos na sua área de actuação e geri-los de um modo integrado com as suas funções, competências e responsabilidades delegadas.

O Grupo gere os seus riscos significativos numa perspectiva de portefólio, otimizando a relação risco-retorno transversalmente a todas as suas áreas de negócio, tendo em vista a criação de valor e o destaque do Grupo nos mercados em que se insere. O Grupo procura que a gestão do risco progrida permanentemente, de forma a reflectir a evolução das suas necessidades e a manter-se em linha com as melhores práticas internacionais de gestão do risco.

É promovida a integração da gestão do risco nos processos de negócio e de decisão mais relevantes, como componente i) do desenvolvimento estratégico, ii) das decisões de investimento, iii) do plano de negócios e iv) da gestão de operações, visando a estabilidade dos resultados e a optimização da capacidade de resposta a alterações de contexto e oportunidades.

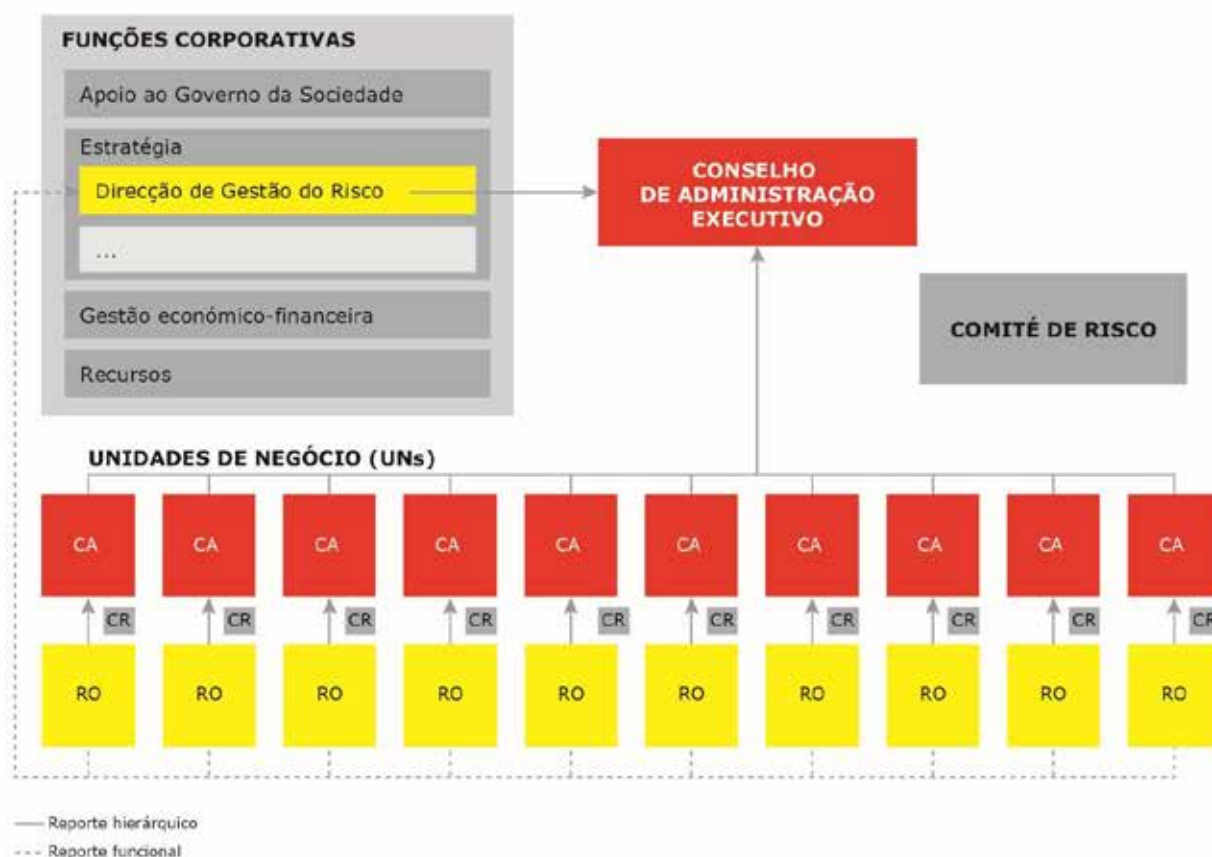
O processo de gestão do risco está estruturado em torno de 3 linhas de defesa (negócio, gestão do risco/compliance e auditoria interna e externa), cada uma destas conduzidas de forma independente e assegurando um grau adequado de segregação face às restantes. As funções de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização do risco são acompanhadas por um conjunto de órgãos com funções e responsabilidades claramente estabelecidas, tipificadas pelas políticas do Grupo, que são aprovadas e ratificadas pelos órgãos competentes:

- O **Conselho Geral e de Supervisão** (CGS), em particular a Comissão de Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, é responsável pelo acompanhamento de forma permanente e pela avaliação dos procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como pela eficácia do sistema de gestão do risco, dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores. O Conselho Geral e de Supervisão é ainda envolvido no Plano de Negócios do Grupo EDP, assegurando, de forma implícita, um alinhamento entre gestão e accionistas relativamente ao apetite ao risco do Grupo.
- O **Conselho de Administração Executivo** (CAE) é o responsável máximo pela decisão, supervisão e controlo da gestão do risco, competindo-lhe a fixação de objectivos e políticas de gestão do Grupo EDP. Entre outras competências, é responsável pela aprovação do Plano de Negócios, definição de políticas de risco (designadamente, os respectivos limites de exposição por categoria de risco) e pela alocação de recursos, em função do perfil de risco--retorno das várias opções disponíveis.
- A **Direcção de Gestão do Risco**, encabeçada pelo *Chief Risk Officer*, empresta uma visão integrada e holística da posição de risco do Grupo (perspectiva *top-down*), apoiando a priorização e a coordenação de iniciativas transversais, oferecendo uma perspectiva segregada e independente do negócio face aos principais riscos. Tem como principais responsabilidades: i) a manutenção e actualização do inventário dos riscos mais significativos do Grupo e a promoção da sua execução nas várias Unidades de Negócio e Direcções Corporativas, ii) a promoção e monitorização da execução das acções de gestão e controlo dos riscos mais significativos do Grupo, iii) a medição sistemática de riscos específicos e realização de análises de retorno-risco, assinalando e reportando as necessidades de ajustamento quando necessário, iv) a definição dos principais conceitos, métodos e medidas de risco e *Key Risk Indicators* (KRI) complementares aos *Key Performance Indicators* (KPI), v) o desenvolvimento e apoio de projectos e iniciativas visando a melhoria efectiva do processo de gestão dos riscos significativos, e vi) o apoio ao Conselho de Administração Executivo em matéria de gestão de crise e continuidade do negócio.
- Os **órgãos de gestão das Unidades de Negócio e Direcções Corporativas** são os primeiros responsáveis pela gestão integrada do risco nas suas áreas de actuação, competindo-lhes: i) propor e aprovar (através dos respectivos Conselhos de Administração) a definição de princípios-chave da gestão do risco, em alinhamento



com as orientações definidas através de políticas corporativas, ii) assegurar que os riscos no âmbito da sua actividade são identificados, analisados e avaliados de forma abrangente, rigorosa e consistente ao nível do Grupo, em alinhamento com as metodologias estabelecidas, iii) otimizar o binómio de risco-retorno da respectiva actividade, em alinhamento com as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração Executivo, no que respeita à definição e implementação de estratégias de gestão do risco, implementação de iniciativas efectivas ao nível de custos no tratamento dos principais riscos, alocação de forma clara e equilibrada de riscos entre as partes em situações de contratação interna ou externa de serviços ou produtos, e definição de mecanismos e níveis de transferência de risco residual (seguros), iv) monitorizar e reportar periodicamente a posição de risco proactivamente, a partir da definição e monitorização regular de KRIs, elaboração de relatórios de risco periódicos e avaliação periódica da eficácia dos controlos de risco existentes, e v) dar adequada visibilidade relativamente a aspectos relevantes da gestão do risco, aos *risk-officers* respectivos, Direcção de Gestão do Risco, e órgãos de decisão apropriados.

- **As estruturas locais de gestão do risco (*risk-officers*)** assumem o papel principal na operacionalização da gestão do risco, estando tipicamente na dependência hierárquica directa do Conselho de Administração respectivo, com coordenação funcional com o *Chief Risk-Officer* do Grupo, actuando de forma segregada e independente da condução do negócio. Nas Unidades de Negócio para as quais a respectiva dimensão e/ ou complexidade o justifica, é replicada a nível local a estrutura da gestão do risco corporativa, em articulação próxima com a mesma. Entre as suas competências incluem-se: i) a identificação e caracterização a partir da quantificação e qualificação da materialidade dos principais riscos (ameaças e oportunidades), no âmbito da actividade e em articulação próxima com os responsáveis do negócio, ii) a realização de estudos sobre os principais temas estratégicos e riscos associados, em articulação próxima com os responsáveis de negócio e Direcção de Gestão do Risco, iii) o apoio ao Conselho de Administração e Direcções na tomada de decisões estratégicas, na perspectiva do risco, iv) a proposta ou parecer sobre formas de mitigação ou cobertura dos principais riscos, v) o acompanhamento e monitorização de riscos relevantes a partir da elaboração de relatórios a órgãos decisores e Direcção de Gestão do Risco, da implementação de políticas, normas e procedimentos, incluindo o acompanhamento de exposições relativamente aos limites estabelecidos, e registo sistemático de incidentes e quase-incidentes, incluindo a caracterização de eventos e respectivo impacto quantitativo, vi) o desenvolvimento e promoção de metodologias para analisar, avaliar e tratar riscos actuais ou emergentes e apoiar o negócio na sua implementação, vii) a coordenação de iniciativas no âmbito da gestão de crise e continuidade do negócio, viii) a coordenação das reuniões dos Comitês de Risco (caso existam) e ix) a interlocução com e o adequado fluxo de informação de e para a Direcção de Gestão do Risco do Centro Corporativo, órgãos decisores e demais *stakeholders* relevantes em todas as matérias pertinentes relacionadas com risco.



Modelo de governo de risco no Grupo EDP (e interlocução com o Centro Corporativo)

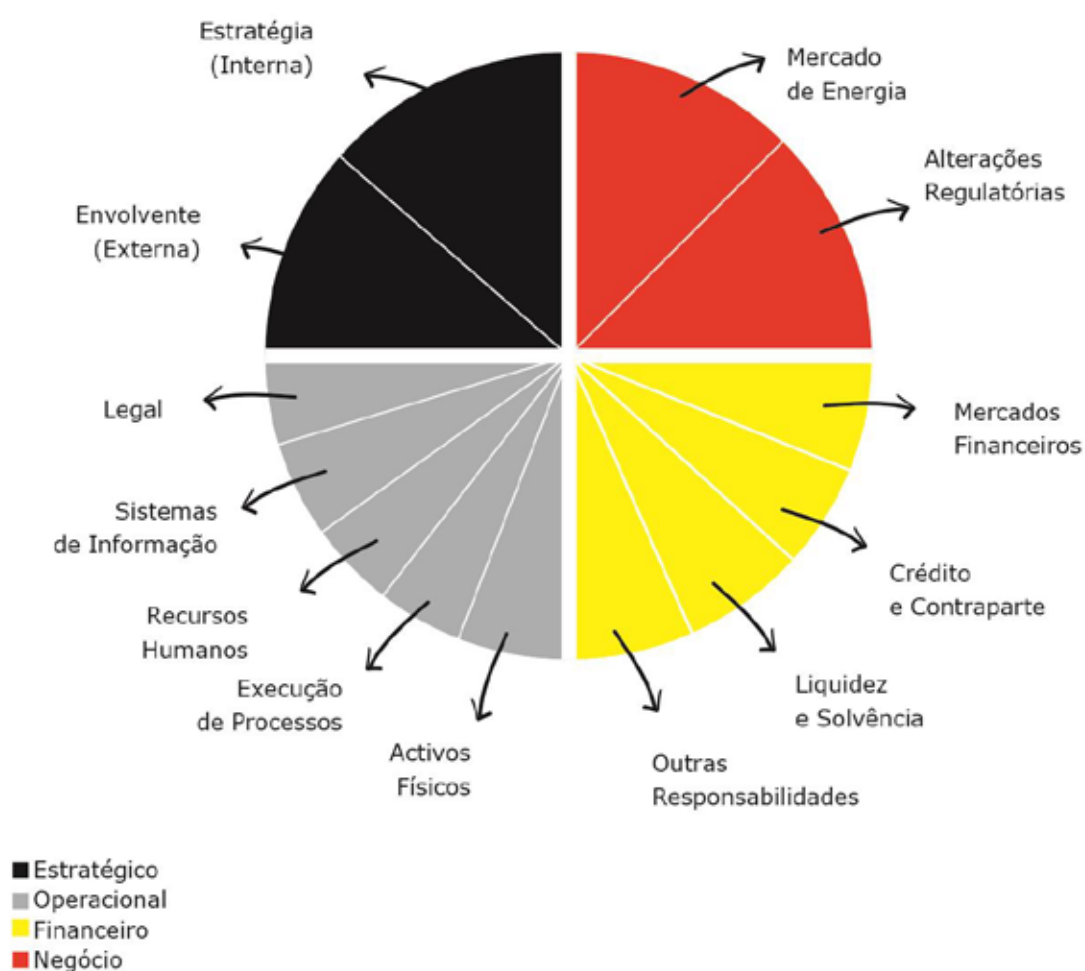
Complementarmente, existe um conjunto de fóruns regulares para debate, análise e emissão de pareceres sobre temas de risco:

- O **Comité de Risco do Grupo EDP** tem como principal objectivo o apoio às decisões do Conselho de Administração Executivo na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização do risco, competindo-lhe: i) apoiar a identificação dos riscos significativos e a caracterização do perfil de risco-retorno do Grupo EDP, ii) discutir o resultado de projectos de análise e avaliação dos riscos significativos desenvolvidos em conjunto com as Unidades de Negócio e Direcções Corporativas, iii) emitir pareceres e/ ou recomendações sobre estratégias de gestão dos riscos significativos (p. ex., ao nível de políticas, procedimentos e limites) para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração Executivo, e iv) monitorizar e controlar a evolução dos riscos significativos. Este Comité é realizado com uma periodicidade (pelo menos) semestral, sendo composto pelos principais decisores e responsáveis pela gestão dos riscos do Grupo (membros do Conselho de Administração Executivo, do Centro Corporativo e das Unidades de Negócio seleccionadas).
- Os **Comités de Risco Individuais** são constituídos e realizados ao nível das Unidades de Negócio do Grupo quando o grau de complexidade da gestão dos riscos o justifique, assumindo uma estrutura replicada a partir do Comité de Risco do Grupo. Estes Comités são compostos pelos principais decisores e responsáveis pela gestão dos riscos de cada Unidade de Negócio, sendo tipicamente coordenados pelo respectivo *risk-officer*.



53. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS (ECONÓMICOS, FINANCEIROS E JURÍDICOS) A QUE A SOCIEDADE SE EXPÕE NO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE

A taxonomia de riscos para o Grupo EDP agrega, numa perspectiva integrada e de linguagem comum, os vários mapeamentos de risco existentes ao nível das várias Unidades de Negócio do Grupo, estando estruturada em torno de quatro grandes famílias: estratégicos, negócio, financeiros e operacionais.



RISCOS ESTRATÉGICOS

O Grupo EDP monitoriza de forma próxima e reporta os riscos de natureza estratégica, uma vez que entende que estes podem, caso se materializem, ter um impacto significativo. Os riscos de natureza estratégica podem desagregar-se em duas naturezas distintas:

- **Riscos de envolvente**, associados a desenvolvimentos externos que se possam traduzir num impacto negativo material para o Grupo, designadamente riscos de crise macroeconómica, social e/ ou política severa nas

principais geografias em que o Grupo opera, disrupções tecnológicas de várias naturezas, alterações profundas decorrentes de alterações climáticas e modificações disruptivas do paradigma competitivo.

- **Ao nível do risco de crise macroeconómica, social e/ou política nas várias geografias em que o Grupo EDP está presente**, este entende que a adopção, pelo BCE, do programa de *quantitative easing*, a estabilização do défice do Estado e dos juros da dívida pública em Portugal e Espanha, bem como a estabilidade do contexto político sugerem uma redução material da probabilidade de materialização destes riscos (face a anos anteriores).
- **Ao nível de disrupções tecnológicas**, o Grupo EDP tem procurado posicionar-se na vanguarda do desenvolvimento tecnológico no sector, encarando este tema não como uma ameaça, mas como um veículo central de promoção do crescimento no futuro. Neste sentido, o Grupo EDP tem investido e investigado activa e transversalmente na promoção de novas tecnologias nas várias etapas da cadeia de valor (designadamente ao nível da actividade da EDP Inovação).
- **Ao nível de alterações climáticas**, estas poderão ter um impacto relevante e transversal aos vários *stakeholders* num horizonte de médio-longo prazo (p. ex., ao nível de temperaturas médias, níveis médios dos oceanos, alterações estruturais nos volumes hídricos e/ou eólicos, ou incidência de fenómenos climáticos extremos). Neste sentido, o Grupo tem apostado de forma decisiva ao longo dos últimos anos no reforço do seu portefólio de energias renováveis, bem como numa estratégia concertada de sustentabilidade ambiental, reconhecida internacionalmente, e direccionada não apenas no sentido de reduzir a sua pegada ecológica, mas também de assegurar a sua resiliência em face da possível materialização do seu impacto.
- **Ao nível de modificações disruptivas do paradigma competitivo**, o Grupo reconhece riscos associados a alterações do paradigma do modelo de negócio (p. ex., ao nível da geração distribuída). O Grupo EDP endereça este risco através de análises rigorosas e investimentos perspectivos, permitindo antecipar e adaptar proactivamente o seu modelo de negócio a possíveis tendências de evolução do mercado.
-
- **Riscos de estratégia**, associados a decisões de investimento, relação com parceiros chave (accionistas e outros), *governance* interno e planeamento corporativo (nas suas várias vertentes).
 - **Ao nível das decisões de investimento**, a estratégia de crescimento do Grupo EDP pressupõe a constante avaliação e decisão sobre opções de investimento que lhe permitam executar a estratégia estabelecida e aprovada pelos seus accionistas. Nesse sentido, está delineado um processo rigoroso e consistente ao nível do Grupo, com critérios pré-estabelecidos¹ para análise, decisão e acompanhamento de projectos. Este processo é conduzido a nível corporativo pela Direcção de Análise de Negócio e suportado localmente pelas várias Unidades de Negócio. Complementarmente, o Comité de Investimento reúne de forma periódica para discutir, acompanhar e emitir pareceres sobre: i) análise e decisões de investimento, ii) cumprimento da respectiva execução e iii) avaliação de impactos de desvios verificados ou potenciais. Estes fóruns são realizados tanto ao nível das Unidades de Negócio como a nível corporativo, envolvendo decisores e especialistas chave do Grupo nas suas várias valências.
 - **Ao nível da relação com parceiros (accionistas e outros)**, o Grupo EDP possui um núcleo accionista sólido e estável, com um alinhamento e participação activa na estratégia do Grupo. Por outro lado, ao nível de outros parceiros, o Grupo EDP pauta-se por critérios rigorosos para a sua selecção, nas várias geografias e áreas de negócio onde opera, sendo a sua gestão assegurada pelo Conselho de Administração Executivo, Unidades de Negócio, bem como pela Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders.
 - **Ao nível do *governance* interno**, o Grupo considera que o desenho e implementação dos seus vários órgãos societários asseguram o cumprimento das melhores práticas internacionais relativas a este tema (para mais informações consultar secção anterior).
 - **Ao nível do planeamento corporativo** (particularmente ao nível de marca e comunicação, relação com investidores, recursos humanos, sistemas de informação, estratégia comercial e outras), o Grupo entende que as estruturas e processos actuais permitem gerir estes riscos de forma adequada.

¹ Em particular na definição de níveis de retorno mínimos de referência, taxas de desconto actualizadas e diferenciadas por geografia/ linha de negócio bem como resiliência a múltiplos cenários adversos de atrasos, sobrecustos, flutuações em variáveis-chave de negócio, envolventes políticas e regulatórias, etc.



RISCOS DE NEGÓCIO

Os riscos de negócio agregam todos os factores de risco intrinsecamente ligados à remuneração da actividade core do Grupo EDP na produção, distribuição e comercialização de energia, nas várias geografias e mercados onde actua. Os riscos de natureza de negócio podem desagregar-se em dois tipos distintos:

- **Riscos de mercado de energia**, relacionados com preços da electricidade (pool) e outras *commodities*, volumes de geração de energias renováveis (hídrica, eólica e solar), consumo energético (associado à procura) e margens comerciais.
 - **Ao nível do preço da electricidade**, o respectivo impacto é limitado pelo facto de uma componente relevante da produção estar contratada a longo prazo, sobretudo ao nível da EDP Renováveis e maior parte da capacidade instalada no Brasil. Actualmente estão sujeitas a flutuações de preços de mercado: i) toda a produção de Portugal e Espanha em regime ordinário, ii) produção no Brasil em excesso ou défice relativamente aos CAEs, e iii) parte dos parques eólicos da EDP Renováveis em Espanha, Estados Unidos, Polónia e Roménia. A Unidade de Negócio de Gestão de Energia (UNGE) é responsável por actuar proactivamente no MIBEL² e noutros mercados a prazo (nomeadamente *over-the-counter*) no sentido de otimizar a margem da produção a mercado e limitar o respectivo risco, de acordo com delegações de competências claramente estabelecidas e assegurando reportes periódicos de P@R - Profit at Risk, com base em modelo proprietário. A actuação da UNGE está devidamente enquadrada por política de risco específica, incluindo limites de exposição.
 - **Ao nível do preço de outras *commodities*** (essencialmente combustíveis e CO₂), sujeito a flutuações decorrentes de dinâmicas de oferta e procura ou alterações de legislações internacionais e relevante apenas para as centrais sujeitas a mercado, este é acompanhado e gerido de forma proactiva pela UNGE, que negocia e gere contratos de carvão, gás e licenças de CO₂, sendo ainda responsável pela mitigação via *hedging* do risco de preço dos combustíveis (incluindo o risco cambial em USD, em coordenação com a Direcção de Gestão Financeira).
 - **Ao nível dos volumes de produção de energias renováveis**, o Grupo EDP apresenta um grau de exposição material, particularmente no que se refere ao volume hídrico (o Índice de Produtibilidade Eólica³ tende a ser menos volátil que o Índice de Produtibilidade Hídrica⁴, numa base anual), decorrente da sua aposta num portefólio de produção crescentemente renovável, bem como do seu portefólio hídrico em Portugal e no Brasil. De referir que este risco, apesar de poder introduzir uma certa volatilidade anual nos resultados, tem um impacto significativamente mais reduzido em termos de valor dos Activos Líquidos na vida útil das centrais hídricas, uma vez que: i) existe diversificação inter-anual do risco, ii) se observa uma diversificação de volume e preço com as restantes tecnologias no portefólio do Grupo (uma menor produtividade térmica é, em parte, compensada por uma maior produção térmica e tendência de aumento no preço da pool) e iii) se trata de um risco não correlacionado com o mercado. Por outro lado, no Brasil, a exposição é significativamente atenuada pelo facto de: i) existir uma diversificação de hidraulicidade por todo o território (através de mecanismos de *coupling* financeiro), ii) existir um CAE sobre uma energia firme estabelecida, bem como iii) o Grupo ter aderido, no final de 2015, ao mecanismo de repactuação de risco hidrológico, que, combinado com o tecto no preço do PLD⁵ permite limitar a exposição ao défice de energia alocada face à energia vendida em CAE (para o ambiente de contratação regulado).
 - **Ao nível do consumo energético** (de electricidade e gás), o Grupo EDP está sujeito a flutuações nos volumes de energia comercializada (dependente, entre outros, da actividade económica e das temperaturas anuais), tendo-se verificado uma tendência nos últimos anos de redução de volumes de energia comercializada, fruto de um abrandamento da actividade económica em Portugal e Espanha. Para além destas flutuações decorrentes do ciclo económico, o consumo pode também ser impactado por cenários de racionamento (como aconteceu no Brasil em 2001). As estimativas governamentais apontam para uma reduzida probabilidade de materialização do cenário de racionamento no Brasil, quer pela progressiva normalização dos caudais hídricos e consequente recuperação dos níveis das albufeiras (em valores genericamente superiores aos dos períodos homólogos) como pelo actual contexto macroeconómico de

² Mercado Ibérico de electricidade

³ Rácio entre energia eólica anual vs. referência anual

⁴ Rácio entre energia hídrica anual vs. referência anual

⁵ De \$R 533,82 /MWh em 2017

abrandamento do consumo. À semelhança do anterior, este risco é de difícil mitigação em si mesmo, optando o Grupo EDP pela sua gestão através da diversificação por múltiplas tecnologias, geografias e linhas de negócio.

- **Ao nível da margem comercial**, o actual contexto de migração de clientes para o mercado livre potencia a agressividade das ofertas dos comercializadores e pode induzir volatilidade adicional ao nível das respectivas quotas de mercado e margens unitárias. Adicionalmente, existe risco associado a desvios no consumo efectivo face ao modelo de previsão adoptado pelo Grupo. Estes riscos são geridos pelas comercializadoras do Grupo, sendo de destacar acções no sentido de i) reforçar oferta core (p. ex., através de ofertas convergentes de electricidade e gás) e ii) introduzir produtos e serviços inovadores (p. ex., Funciona, *Re:dy*). Complementarmente, o Comité de Preços e Volumes avalia e emite periodicamente recomendações para a gestão dinâmica deste risco.
- **Riscos regulatórios**, relacionados com alterações a nível legislativo e regulamentar que o Grupo está obrigado a respeitar nas várias geografias e mercados em que opera (designadamente pacotes sectoriais, modelos regulatórios, legislação ambiental, taxas e impostos e outras).
- Este risco é gerido de forma proactiva pelo Grupo EDP, através de um acompanhamento e preparação aturada dos vários dossiers, bem como da adopção de uma postura construtiva e cooperante na discussão dos mesmos, permitindo antecipar e minimizar a materialização de opções desajustadas à realidade dos vários contextos de mercado onde o Grupo opera.

RISCOS FINANCEIROS

Os riscos financeiros agregam os factores de risco de mercado complementares aos do negócio de energia (não operacionais) do Grupo EDP nas várias geografias e mercados onde actua. Os riscos de natureza financeira podem discriminar-se em quatro naturezas distintas:

- **Riscos de variáveis financeiras**, associados a flutuações nos mercados internacionais das taxas de juro, taxas de câmbio, inflação e valorização de activos financeiros detidos pelo Grupo
- **Ao nível das taxas de juro**, o risco está essencialmente associado à percentagem de dívida a taxa variável, bem como a eventuais acréscimos de custos relacionados com necessidades de refinanciamento de dívida a taxa fixa num contexto de subida das taxas de juro. Este risco é gerido e mitigado pela Direcção de Gestão Financeira do Grupo, que assegura o cumprimento do perfil de risco estabelecido, usando os procedimentos e instrumentos previstos ao nível das políticas do Grupo, sendo elaborados reportes periódicos da evolução destas variáveis e das fontes de risco.
- **Ao nível das taxas de câmbio**, o risco está associado a flutuações no custo de compra e venda de electricidade e combustíveis e no custo de investimentos em moeda estrangeira, bem como a flutuações no valor de activos líquidos, dívida e rendimentos gerados em moedas que não a moeda funcional do Grupo. O Grupo EDP actua proactivamente no sentido de assegurar uma exposição estrutural líquida tendencialmente equilibrada (activos - passivos) em USD, GBP e CAD. Por outro lado, a diversificação geográfica dos negócios do Grupo (e correspondente exposição a múltiplas moedas) contribui para reduzir a volatilidade no resultado anual. O risco remanescente é gerido e mitigado pela Direcção de Gestão Financeira do Grupo, em articulação com a Unidade de Negócio de Gestão de Energia (UNGE), EDP Renováveis e EDP Brasil, nos mesmos moldes que o anterior.
- **Ao nível da inflação**, o risco está fundamentalmente associado a flutuação de receitas e custos operacionais nas várias geografias onde o Grupo EDP opera. Em termos da respectiva mitigação, os modelos de remuneração das actividades reguladas, bem como parte dos contratos de CAE contemplam componentes de indexação à inflação, de forma a preservar uma remuneração adequada à actividade. Por outro lado, uma componente significativa da actividade actual do Grupo está centrada em mercados com estabilidade do nível de inflação. Para o risco remanescente, para além de uma gestão activa dos diversos contratos de fornecimento e prestação de serviços, o Grupo EDP aborda este risco numa óptica integrada, mitigando-o através de um perfil de dívida (taxa fixa/ variável) alinhado com o perfil respectivo de receita.



- **Ao nível da valorização de activos financeiros**, a EDP adopta uma política de risco conservadora com níveis de exposição reduzidos, assentes num reduzido peso de activos financeiros estratégicos e uma aplicação de tesouraria assente essencialmente em depósitos bancários (sem risco de mercado). Este risco resulta sobretudo da possibilidade de desvalorização dos activos financeiros que a EDP detém (cotados em bolsa), sendo gerido no âmbito dos procedimentos e instrumentos previstos ao nível das políticas de risco do Grupo.
- **Riscos de crédito e contraparte**, associados a alterações não esperadas na capacidade de cumprimento de obrigações da parte de clientes, bem como de contrapartes financeiras (associadas essencialmente a depósitos em instituições financeiras e derivados financeiros) e de energia.
 - **Ao nível de contrapartes financeiras**, a gestão deste risco é assegurada através de: i) uma criteriosa selecção de contrapartes de referência, ii) uma adequada diversificação do risco por múltiplas contrapartes, iii) uma exposição assente em instrumentos financeiros de reduzida complexidade, elevada liquidez e natureza não especulativa e iv) um acompanhamento regular das respectivas posições.
 - **Ao nível de contrapartes de energia**, este risco é reduzido para as operações em mercado organizado, sendo que para as operações em mercado *over-the-counter* e na compra de combustíveis a Unidade de Negócio de Gestão de Energia (UNGE), responsável pelo acompanhamento e interface com os mercados grossistas, realiza o respectivo acompanhamento através da aplicação de limites de exposição e negociação previamente estabelecidos e aprovados superiormente, de acordo com o rating das contrapartes (externo sempre que possível, ou interno caso o anterior esteja indisponível), bem como o recurso a câmaras de compensação para realização de clearing. De igual forma, existe também o risco de contraparte associado aos contratos de venda a longo prazo de energia, minimizado pelo facto de proporção significativa das contrapartes neste contexto serem entidades soberanas (Governos ou Sistemas Eléctricos Estatais), sendo que para as contrapartes privadas são igualmente aplicados critérios de escrutínio e aprovação rigorosos.
 - **Ao nível de clientes**, o Grupo está exposto ao risco de incumprimento em Portugal, Espanha e no Brasil. No caso de Espanha, o nível de risco médio é estruturalmente atenuado em termos de perda esperada devido a um mix de clientes com maior peso do segmento B2B (com menor nível médio de incumprimento). Por outro lado, no Brasil o risco é mitigado, quer pela existência de colaterais financeiros que mitigam a perda (para Ambiente de Contratação Livre), quer pela recuperação parcial do incumprimento através da tarifa regulada (para Ambiente de Contratação Regulado). O respectivo acompanhamento é assegurado pela EDP Distribuição e EDP Soluções Comerciais (para Portugal) e HC Energía e Naturgas (para Espanha), que são responsáveis pela realização dos ciclos de leitura e corte de serviço/accionamento jurídico e recuperação de dívida. Para além disso, são utilizados instrumentos de mitigação como seguros de crédito e estabelecimento de garantias bancárias, sempre que relevante.
- **Riscos de liquidez/solvência**, associados a insuficiências pontuais de tesouraria, dificuldades no acesso/custo do capital e redução de rating.
 - **Ao nível de possíveis insuficiências pontuais de tesouraria**, coloca-se o risco de uma eventual incapacidade do Grupo EDP assumir a totalidade das suas responsabilidades de curto prazo nos prazos comprometidos, ou apenas de o conseguir fazer sob condições desfavoráveis. A mitigação deste risco é assegurada através de uma cuidadosa gestão de liquidez, através: i) da centralização (*cash-pooling*) de toda a liquidez do Grupo a nível da holding excepto Brasil, ii) da manutenção de níveis de liquidez (disponibilidades de caixa e linhas de crédito com compromisso firme) adequados assentes numa previsão detalhada de necessidades de tesouraria (revista em 2016 para suprir dois anos de necessidades de refinanciamentos), iii) de uma estratégia adequada de diversificação de fontes de financiamento, bem como iv) da diversificação ao nível de perfis de tipo e maturidade da dívida.
 - **Ao nível do acesso e custo de capital**, o Grupo EDP tem conseguido, apesar do contexto envolvente adverso, contratar toda a dívida necessária ao *roll over* habitual para o financiamento da actividade do Grupo. Em termos de mitigação, o Grupo tem prosseguido com sucesso com o seu compromisso estratégico de reduzir o endividamento (expresso em Dívida Líquida/EBITDA excluindo Activos Regulatórios) ao longo dos próximos anos. Por outro lado, o Grupo tem actuado ao longo de 2017 no sentido de alargar a maturidade média da sua dívida e reduzir o respectivo custo médio.

- **Ao nível do risco de redução de rating**, o Grupo EDP pode ser impactado no respectivo acesso e custo de financiamento, por variações adversas no seu perfil de rating (atribuído por agências internacionais). O Grupo procura gerir este risco proactivamente através da manutenção de um perfil de baixo risco e de standards contratuais estáveis, que assegurem a não dependência da sua posição de liquidez a mecanismos como *covenants* financeiros ou rating *triggers*.
- **Riscos de outras responsabilidades**, associadas a obrigações relacionadas com a capitalização do Fundo de Pensões de Benefício Definido do Grupo para Portugal (que tem risco associado ao valor de mercado dos respectivos activos), com custos adicionais associados a reformas antecipadas, bem como com despesas médicas. As responsabilidades com benefícios sociais dos colaboradores são calculadas anualmente por Actuário Independente, com base em pressupostos previstos nas IFRS-IAS (tendo em conta aspectos como, entre outros, taxas de juro, factores demográficos, variáveis económicas e os requisitos aplicáveis). Existe um acompanhamento regular do Fundo de Pensões de Benefício Definido, quer do valor dos activos que o compõem, quer das variações ao nível das respectivas responsabilidades (p. ex., actuariais) por parte do Comité do Fundo de Pensões, que reúne com periodicidade estabelecida.

RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais agregam os factores de risco complementares aos do negócio de energia e financeiros do Grupo EDP nas várias geografias e mercados onde actua, associados ao planeamento, construção e operação de activos físicos, execução de processos, recursos humanos, sistemas de informação e contencioso. Os riscos de natureza operacional podem desagregar-se em cinco naturezas distintas:

- **Riscos de activos físicos**, relacionados com imprevistos de projectos em desenvolvimento/construção, danos em activos físicos em operação, bem como perdas operacionais (técnicas e não-técnicas) associadas à operação dos activos (essencialmente na distribuição).
- **Ao nível tanto de projectos em desenvolvimento/construção**, como de activos em operação, o Grupo EDP está exposto a incidentes derivados de causas externas (p. ex., por fenómenos sísmicos ou atmosféricos, incêndios, danos em estruturas, assaltos ou furtos, poluição ambiental) ou internas (p. ex., por avarias causadas por defeitos de origem e/ ou instalação), que se podem traduzir, entre outros, em ameaças à integridade física de colaboradores do Grupo ou terceiros, em custos de reparação ou substituição de equipamentos, em indisponibilidades de activos e consequentes perdas de lucro ou em indemnizações compensatórias a terceiros. Estes riscos são, em primeiro lugar, geridos e mitigados pelas várias áreas operacionais das Unidades de Negócio do Grupo, que propõem e implementam articuladamente as melhores práticas ao nível das várias políticas, normas e procedimentos de operação, inspecção e manutenção preventiva regular, bem como planos de gestão de crise e continuidade do negócio para eventos catastróficos. Em segundo lugar, parte significativa do risco remanescente é mitigada através de um conjunto abrangente de políticas de seguros (essencialmente ao nível de danos patrimoniais, responsabilidade civil e ambiente), asseguradas de forma integrada através de área dedicada - a Unidade de Riscos Seguráveis da EDP. Esta abordagem permite assegurar a consistência das políticas de gestão do risco e disseminação de melhores práticas, bem como fortalecer a posição negocial do Grupo. As apólices de seguros em vigor contribuem para mitigar de forma relevante o impacto de incidentes de maior envergadura (p. ex., associados a fenómenos atmosféricos extremos e abrangentes, indisponibilidades de receita de activos de geração ou indemnizações relevantes a terceiros), bem como incidentes de muito reduzida frequência e de impacto catastrófico (p. ex., sismos).
- **Ao nível de perdas operacionais**, o Grupo EDP está sujeito, por um lado, a penalizações regulatórias caso não cumpra os objectivos estabelecidos de eficiência na distribuição (perdas técnicas), bem como, por outro, a perda de receitas associada a um aumento de consumo não facturado de energia (perdas não técnicas). A mitigação deste risco é da responsabilidade das várias Unidades de Negócio de distribuição de energia (EDP Distribuição, EDP Gás, HC Energia, Naturgas Energia, Bandeirante e Escelsa), estando a ser continuamente desenvolvidos programas para o respectivo acompanhamento e mitigação (nomeadamente através do lançamento de programas abrangentes de combate à fraude).



- **Riscos de execução de processos**, associados a irregularidades na execução de vários processos (designadamente actividades comerciais, de selecção e gestão de fornecedores, de facturação e cobrança de clientes e de planeamento e orçamentação). Este risco é acompanhado pelas várias Unidades de Negócio, sendo que para a respectiva mitigação no âmbito do reporte financeiro está disseminado em todo o Grupo EDP um Sistema de Controlo Interno de Reporte Financeiro (SCIRF), que avalia de forma sistemática, tanto quantitativa como qualitativamente, a existência e adequação do desenho e documentação dos vários processos existentes, bem como dos respectivos mecanismos de controlo interno, em torno de ciclos anuais.

- **Riscos de pessoal**, associados a incidentes com impacto na integridade física de colaboradores, impacto de condutas não-éticas e relações laborais e sindicais.
 - **Ao nível de incidentes com impacto na integridade física de colaboradores**, o Grupo orienta a sua actividade em torno de uma cultura de zero acidentes, com sensibilização dos colaboradores sobre os riscos inerentes às várias actividades, bem como uma identificação e implementação contínua de melhores práticas ao nível da prevenção e análise rigorosa de incidentes.
 - **Ao nível das potenciais condutas não-éticas da parte de colaboradores ou outras entidades associadas**, o Grupo EDP desenvolve regularmente formação (para todos os colaboradores) sobre modelos éticos de actuação e comportamentos na presença de transgressões no domínio ético. Este risco é acompanhado pelo Gabinete do Provedor de Ética do Grupo EDP, entidade independente responsável por recolher, analisar e avaliar em Comité de Ética todas as alegações de comportamentos não éticos, em estritas condições de confidencialidade e protecção das respectivas fontes. Complementarmente o Comité de Ética do Grupo EDP é responsável pela deliberação de linhas de acção de mitigação e sanção de comportamentos não éticos, sempre que necessário, conforme os factos recolhidos e relatados pelo Provedor.

- **Riscos de sistemas de informação**, associadas tanto à indisponibilidade de sistemas de informação como a falhas ao nível da integridade e segurança da operação, monitorização e dados, devido a uma crescente complexidade e integração dos vários sistemas informáticos e tecnologias. Estes riscos são geridos por áreas dedicadas dentro de cada uma das Unidades de Negócio (centralizadas na Direcção de Sistemas de Informação para Portugal e Espanha). Para a sua mitigação foram estabelecidos, em articulação próxima com as várias Unidades de Negócio (utilizadores finais), criticidades e tempos de indisponibilidades máximos admissíveis para cada uma das principais famílias de aplicações, tendo sido dimensionados e implementados sistemas redundantes de *disaster recovery* de forma a corresponder às especificações do negócio (particularmente exigentes para sistemas críticos associados, p. ex., à execução de transacções financeiras, comunicação e operação de redes e *trading* de energia). As Unidades de Negócio com sistemas de informação operacionais (i.e., EDP Produção e EDP Distribuição) detêm equipas especializadas que garantem a segurança dos sistemas e a sua integridade. Adicionalmente, no âmbito da segurança cibernética tem vindo a ser desenvolvido recentemente um conjunto de medidas de mitigação, nomeadamente i) a criação de um Security Operations Center (SOC) dedicado à monitorização contínua da segurança das infra-estruturas de TI / TO do Grupo, ii) a criação de um *cyber range* para simular e testar a reacção dos colaboradores em caso de *cyber* ataque, iii) a contratação de um seguro para risco *cyber*, e iv) a realização de formações e outras acções de sensibilização sobre os principais princípios de segurança de informação.

- **Riscos legais**, associados a perdas resultantes do incumprimento da legislação vigente fiscal, laboral, administrativa, civil ou outra, que se traduzem tanto a nível económico (sanções, indemnizações e acordos) como reputacional.
- O Grupo EDP analisa, monitoriza e reporta a exposição agregada e desenvolvimentos materiais a todos os órgãos relevantes, seja a nível de Conselho de Administração Executivo ou de Conselho Geral e de Supervisão. Para além das exposições globais e por geografia, são recolhidos, analisados e reportados individualmente todos os processos entendidos como materiais (contingência superior a 2,5 Milhões de Euros). Adicionalmente,

cada processo em curso é avaliado e classificado como provável, possível ou remoto, de acordo com a respectiva probabilidade de materialização de impacto negativo para o Grupo EDP. As administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso. Este tratamento abrange não apenas litígios em curso (via judicial), mas também as principais contingências não materializadas em litígio (e que se poderão também traduzir em impactos negativos, quer através de materialização em litígio, quer através de resolução extrajudicial).

54. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

Dada a dimensão do Grupo EDP e a sua diversidade geográfica é importante definir um processo transversal e consistente ao nível das várias Unidades de Negócio, que, simultaneamente, reconheça a heterogeneidade de negócios e actividades em que o Grupo opera. Desta forma, a gestão do risco no Grupo EDP está estruturada em torno de 5 fases principais (identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização), complementadas por uma fase prévia de estabelecimento do contexto, e por níveis adequados de comunicação entre os vários *stakeholders*:



Processo de Gestão de Risco do Grupo EDP



- **A identificação** dos riscos diz respeito ao mapeamento e à actualização dos principais riscos associados à actividade do Grupo, bem como à representação dos mesmos num repositório estruturado - a taxonomia de riscos. Este exercício é, em primeiro lugar, responsabilidade de cada uma das Unidades de Negócio e Direcções do Centro Corporativo, dentro do respectivo âmbito, cabendo à Direcção de Gestão do Risco, em coordenação com os respectivos *risk-officers*, validar e integrar os vários exercícios num repositório geral (ao nível do Grupo EDP). Nesse sentido, foi realizada recentemente uma actualização *top-down* do mapa de riscos a nível global, com base em entrevistas e trabalho conjunto realizado com os principais responsáveis por riscos ao nível do Grupo EDP. Mais recentemente, têm sido desenvolvidos esforços no sentido de desenvolver uma taxonomia de riscos de referência para o Grupo EDP, promovendo desta forma a adopção de uma linguagem comum e facilitando a estruturação dos vários exercícios de identificação de risco realizados no âmbito de riscos e/ ou Unidades de Negócio específicas.
- **A análise** dos riscos está relacionada com o estabelecimento de critérios para avaliar a sua natureza e materialidade, bem como com a análise da respectiva exposição individual e agregada de acordo com os critérios definidos. Este exercício é, em primeiro lugar, responsabilidade de cada uma das Unidades de Negócio e Direcções do Centro Corporativo, dentro do respectivo âmbito, cabendo à Direcção de Gestão do Risco, em coordenação com os respectivos *risk-officers*, suportar a respectiva realização, designadamente através do desenvolvimento das metodologias adequadas. Esta uniformização e sistematização de critérios de análise e avaliação permite tornar comparáveis riscos de naturezas heterogéneas, informar os vários órgãos decisores sobre as ordens de grandeza relativas dos vários riscos e orientar a priorização de acções de gestão e mitigação, bem como a definição de políticas claras de gestão de riscos a vários níveis (incluindo a definição de limites). Para além da análise individual dos riscos individuais são também realizadas, de forma sistemática, análises de risco-retorno (com base em *EBITDA@Risk*, *Cash-flow@Risk* ou outras metodologias) associadas às principais decisões e orientações estratégicas do Grupo (p. ex., ao nível do Plano Estratégico do Grupo, decisões-chave de investimento ou outros tópicos entendidos como relevantes).
- **A avaliação** dos riscos consiste na comparação do perfil de risco com o apetite, tolerância e capacidade de exposição ao risco (explícitos ou implícitos) do Grupo, bem como a consequente definição de estratégias adequadas para o respectivo tratamento, quando necessário. Este exercício é responsabilidade do Conselho de Administração Executivo e das várias Unidades de Negócio, suportadas pelos respectivos *risk-officers*, que actuam de forma articulada com a condução do negócio (*risk-owners*) e com a Direcção de Gestão do Risco, liderada pelo *Chief Risk-Officer*. Neste sentido é de destacar a formalização recente de um apetite ao risco para o Grupo EDP, que serve simultaneamente o propósito externo de estruturar uma narrativa holística articulada em torno do pilar estratégico para o Grupo EDP do risco controlado, bem como o propósito interno de promover uma reflexão sobre opções estratégicas de *trade-offs* de risco-retorno.
- **O tratamento** dos riscos consiste na adequada implementação das estratégias de risco estabelecidas anteriormente, incluindo a definição de mecanismos de controlo adequados. Este exercício é da responsabilidade de cada uma das Unidades de Negócio e Direcções do Centro Corporativo, dentro do respectivo âmbito.
- **A monitorização** dos riscos assegura a eficácia da actuação sobre os riscos identificados, tanto no que respeita ao controlo e reporte periódico da posição ao nível dos vários factores de risco, como ao que respeita à efectiva implementação das políticas, normas e procedimentos estabelecidos para a gestão do risco. Este exercício é responsabilidade do Conselho de Administração Executivo e das várias Unidades de Negócio do Grupo, cabendo à Direcção de Gestão do Risco e *risk-officers* das várias Unidades de Negócio a promoção e dinamização de acções de gestão e controlo do risco, divulgação de melhores práticas e o apoio à divulgação de conceitos, métodos, medidas de risco, e os indicadores-chave de risco (KRI). Adicionalmente são desenvolvidos, tanto pela Direcção de Gestão de Risco como pela respectiva rede de *risk-officers*, um conjunto de reportes quinzenais e trimestrais de informação de gestão, divulgados ao Conselho de Administração Executivo e aos Conselhos de Administração das várias Unidades de Negócio.

55. PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA SOCIEDADE RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O Grupo EDP integrou na sua gestão o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF) com base nos critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013) em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo *Control Objectives for Information and Related Technologies* (COBIT) em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

De acordo com a metodologia adoptada e o modelo de responsabilidades aprovado e em vigor, foram realizadas as actividades inerentes à evolução, monitorização e manutenção do sistema, no âmbito das competências dos responsáveis que nele participam a nível corporativo e das unidades de negócio e de serviços partilhados do Grupo EDP.

No âmbito das actividades relativas à evolução, qualidade e manutenção do sistema, foi revisto o cálculo da materialidade do modelo de determinação do âmbito, passando a utilizar como referencial o RAI – Resultado Antes de Impostos (normalizado de operações não correntes) em alternativa ao Resultado Operacional, em linha com as novas práticas internacionais. Promoveu-se também a actualização dos temas relativos à análise dos riscos financeiros e de fraude relacionados com o relato financeiro, tendo em vista a melhoria continua e a robustez do sistema.

Adicionalmente, o ano de 2017 ficou marcado pelos trabalhos de modelação da nova ferramenta que dará apoio ao SCIRF e que será de utilização transversal em todas as geografias.

Os trabalhos de monitorização e manutenção foram desenvolvidos ao nível: (i) corporativo e (ii) das unidades de negócio e de serviços partilhados.

(i) Destacam-se as seguintes actividades desenvolvidas a **nível corporativo**:

- Planeamento e monitorização do ciclo, manutenção e revisão dos modelos de referência, apoio metodológico e conceptual às unidades de negócio e de serviços partilhados;
- Apuramento do âmbito SCIRF 2017 com base em informação financeira consolidada, suportado em critérios de materialidade e risco numa base *top down* (Direcção de Auditoria Interna e *Compliance* Corporativa) e *bottom up* (unidades de negócio e de serviços partilhados), a partir dos quais foram identificadas as empresas e direcções do Centro Corporativo e respectivos processos considerados relevantes. Foram abrangidas pelo âmbito do SCIRF, autonomamente, a generalidade das empresas das geografias de Portugal, Espanha e Brasil e de forma agregada, as unidades que constituem a EDP Renováveis, S.A., EDP Renewables Europe, S.L. e EDP Renewables North America, LLC;
- Apoio às unidades de negócio e de serviços partilhados na documentação e revisão de novos controlos e ou redesenho dos existentes, decorrente da inclusão de novos temas, por materialidade e/ou risco, alterações legislativas, estruturais ou processuais;
- Identificação das aplicações informáticas relevantes de apoio ao SCIRF e análise das *service organizations*, para monitorização da emissão dos relatórios ISAE 3402 correspondentes à avaliação independente sobre o ambiente de controlo utilizado pelos prestadores de serviços de tecnologias de informação do Grupo EDP;
- Apoio e monitorização do processo de avaliação do ciclo, pelo Auditor Externo, em termos de planeamento dos trabalhos, interacção com unidades de negócio e de serviços partilhados, resolução de não conformidades identificadas e reporte aos responsáveis internos e às entidades de supervisão;
- Lançamento e monitorização do processo de auto-certificação, através do qual os responsáveis do controlo interno das unidades de negócio e de serviços partilhados, declaram o seu reconhecimento explícito quanto à suficiência ou insuficiência da documentação dos controlos em termos de actualização e adequação, execução dos controlos e manutenção das evidências, aprovação e implementação das acções inerentes à resolução de não conformidades e cumprimento do Código de Ética;
- Realização do processo de auto-avaliação do ciclo SCIRF 2017, através do qual o CAE, representado pelo Presidente do CAE e membro do CAE responsável pelas áreas de gestão relativas a matérias financeiras, emitem



um relatório de responsabilidade sobre o grau de segurança e fiabilidade da preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas;

- Modelação da nova ferramenta de *governance, risk and compliance* (GRC), para utilização transversal em todas as geografias.

(ii) Destacam-se as seguintes actividades desenvolvidas a nível das **unidades de negócio e de serviços partilhados** do Grupo EDP:

- Análise dos resultados da aplicação do modelo de âmbito às demonstrações financeiras, numa base individual e inclusão de novos temas e aplicações relevantes, na sequência da análise de risco *bottom up*;
- Aplicação do âmbito ao nível *stand alone* para os subgrupos EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Brasil, com o perfil de materialidade e risco adequados à sua dimensão, tendo sido publicados pelo Auditor Externo, nos respectivos relatórios e contas, os correspondentes relatórios independentes sobre o SCIRF, em linha com a publicação efectuada no relatório e contas consolidado;
- Identificação, revisão e nomeação de responsáveis SCIRF, em função do resultado da aplicação do modelo de âmbito e da revisão e/ou actualização decorrentes de alterações organizacionais, estruturais, legislativas e operacionais ocorridas nas unidades de negócio e de serviços partilhados;
- Documentação de novos controlos e redesenho dos controlos documentados nos ciclos anteriores, sujeitos a revisão decorrentes de alterações ocorridas aos diversos níveis das unidades de negócio e de serviços partilhados;
- Implementação de acções necessárias à resolução de não conformidades identificadas nos testes de avaliação executados pelo Auditor Externo;
- Auto-certificação, através da qual os responsáveis do SCIRF avaliam, nos diversos níveis da cadeia hierárquica, a suficiência e actualização da documentação e a manutenção de evidências na execução das actividades de controlo;
- Auto-avaliação efectuada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo membro do Conselho de Administração responsável pelas áreas de gestão relativas a matérias financeiras da EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Brasil, através da emissão de relatórios de responsabilidade sobre o grau de segurança e fiabilidade da preparação e apresentação das demonstrações financeiras, em linha com a emissão dos relatórios independentes, pelo Auditor Externo, ao nível *stand alone*;
- A avaliação do SCIRF 2017 foi efectuada pelo Auditor Externo do Grupo, a KPMG, de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ISAE 3000 - *International Standard on Assurance Engagements*, em todas as geografias abrangidas pelo modelo de âmbito, com o apoio da PriceWaterhouseCoopers, no caso específico da EDP Brasil.

O Auditor Externo emitiu um relatório independente sobre o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro do Grupo relativo às demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, sem reservas e sem ênfases, apresentado no capítulo Anexo "Relatórios, Certificações e Declarações", no qual conclui, com um grau de segurança razoável, quanto à eficácia do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado do Grupo EDP.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. COMPOSIÇÃO, FUNÇÕES, INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA POR ESSES SERVIÇOS E ELEMENTOS PARA CONTACTO

A função primordial da Direcção de Relação com Investidores consiste em assegurar a comunicação com analistas e investidores, actuando como interlocutor entre o Conselho de Administração Executivo da EDP e os mercados financeiros em geral, sendo igualmente responsável, no âmbito da sua actividade normal, pela divulgação da informação disponibilizada pelo Grupo EDP, nomeadamente a divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado, assim como a publicação das demonstrações financeiras periódicas.

No desempenho das suas funções, esta Direcção mantém um fluxo de comunicação constante com investidores e analistas financeiros, disponibilizando toda a informação necessária para, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, satisfazer as solicitações de informação que lhe são dirigidas por estas entidades.

A Direcção de Relação com Investidores da EDP é composta por seis pessoas, sendo coordenada por Miguel Viana, e encontra-se localizada na sede da sociedade:

Avenida 24 de Julho, nº 12, 4º Piso - Poente
1249-300 Lisboa
Telefone: +351 21 001 2834
Fax +351 21 001 2899
E-mail: ir@edp.pt
Site: www.edp.com

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos canais de comunicação que a EDP coloca à disposição dos seus accionistas para divulgação de informação respeitante a cada um dos tipos de documentação assinalada.

CANAIS	PRESENCIALMENTE ¹	WWW.EDP.COM	E-MAIL	LINHA TELEFÓNICA DRI ²	CORREIO POSTAL ³	WWW.CVM.PT
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI OU REGULAMENTO⁴						
Convocatória	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Propostas do Conselho de Administração Executivo	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Alteração dos Estatutos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Outras Propostas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Relatório e Contas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades pelos membros dos órgãos sociais	✓	✓	✓	✓	✓	✓
ELEMENTOS ADICIONAIS DISPONIBILIZADOS PELA EDP						
Minutas de manifestação de intenção de participação e de carta de representação	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Boletins de voto para o exercício de voto por correspondência postal	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Minutas para o exercício de voto por correspondência electrónica	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Esclarecimento de questões	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Estatutos e regulamentos da EDP	✓	✓	✓	✓	✓	✓

¹ Na sede da EDP;

² Linha telefónica da Direcção de Relação com investidores Tel. +351 21 001 2834;

³ Comunicação escrita do Presidente do Conselho de Administração Executivo no âmbito da Assembleia Geral Anual;

⁴ Art. 289.º do Código das Sociedades Comerciais e Regulamento CMVM 5/2008.

57. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O representante para as relações com o mercado é o Administrador Nuno Maria Pestana de Almeida Alves.

58. INFORMAÇÃO SOBRE A PROPORÇÃO E O PRAZO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ENTRADOS NO ANO OU PENDENTES DE ANOS ANTERIORES

A EDP tem como objectivo garantir que a comunicação com o mercado seja prestada de forma objectiva, transparente e compreensível para todos os *stakeholders*. Para o efeito, ciente da importância que um comportamento credível e sustentável desempenha na relação com o mercado, a EDP adoptou uma política de reporte financeiro baseada na transparência e consistência de informação fornecida a investidores e analistas.

Desta forma, a EDP tem realizado sistematicamente um esforço no sentido de satisfazer as necessidades de investidores e analistas, tarefa que se tem revelado complexa devido às características do sector de actuação do Grupo, fruto da complexidade crescente que o sector atravessa.



Em 2017, a EDP participou em diversos eventos com analistas e investidores de forma a comunicar ao mercado a estratégia e o desempenho operacional e financeiro da empresa, *roadshows*, apresentações a analistas e investidores, reuniões e *conference calls*.

Ao longo do ano de 2017 foram efectuadas 94 comunicações ao mercado. Em 2017, a Direcção de Relação com Investidores recebeu 314 pedidos de informação e realizou 978 reuniões com analistas e investidores. O prazo de resposta aos pedidos de informação foi, em média, inferior a 24 horas, não tendo transitado para 2018 qualquer pedido.

O esforço da empresa tem sido premiado em diversos eventos. Em 2017 a EDP foi nomeada para os *IR Magazine Europe Awards 2017* tendo sido considerada a melhor empresa Portuguesa em termos de *investor relations*, enquanto que em termos do *ranking* global dos *IR Magazine Europe Awards 2017*, a EDP cimentou a sua posição, tendo sido eleita como a 7.^a melhor sociedade cotada a nível europeu em termos de política de *investor relations*, na categoria de *large caps*.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. ENDEREÇO

A EDP disponibiliza, através do seu sítio da internet (<https://www.edp.com/pt-pt/investidores-1>), toda a informação de carácter legal ou respeitante ao governo da Sociedade, actualizações acerca do desenvolvimento da actividade do Grupo, bem como um completo conjunto de dados financeiros e operacionais da empresa, de modo a facilitar a consulta e o acesso à informação por parte dos seus accionistas, analistas financeiros e outros interessados.

A informação disponibilizada por este meio, em língua portuguesa e inglesa, inclui os dados da Sociedade, relatórios de prestação de contas, os comunicados de informação privilegiada, os Estatutos e os regulamentos internos dos corpos sociais, a estrutura accionista do Grupo, a documentação preparatória de cada Assembleia Geral, a evolução histórica da cotação da acção EDP, o calendário de eventos societários, a identificação dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, contactos da Direcção de Relação com Investidores, para além de outras informações de potencial interesse sobre o Grupo. O sítio da internet da EDP possibilita ainda a todos os interessados consultar ou requerer o envio dos documentos de prestação de contas referentes a qualquer exercício contabilístico desde 1999.

60. LOCAL ONDE SE ENCONTRA INFORMAÇÃO SOBRE A FIRMA, A QUALIDADE DE SOCIEDADE ABERTA, A SEDE E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ARTIGO 171º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

As informações relativas ao artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais encontram-se no sítio da internet da EDP em: <http://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>

61. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS ESTATUTOS E OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES

Os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões encontram-se no sítio da internet da EDP em: <https://www.edp.com/pt-pt/estatutos-e-regulamentos>

62. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO SOBRE A IDENTIDADE DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DO REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO, DO GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, RESPECTIVAS FUNÇÕES E MEIOS DE ACESSO

A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, bem como os contactos do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respectivas funções e meios de acesso encontram-se no sítio da internet da EDP em:

<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/orgaos-da-sociedade>

<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>

63. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZAM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE DEVEM ESTAR ACESSÍVEIS PELO MENOS DURANTE CINCO ANOS, BEM COMO O CALENDÁRIO SEMESTRAL DE EVENTOS SOCIETÁRIOS, DIVULGADO NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, DIVULGAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, SEMESTRAIS E, CASO APLICÁVEL, TRIMESTRAIS

Os documentos de prestação de contas bem como o calendário de eventos societários, encontram-se no sítio da internet da EDP em:

<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/informacao-investidor/relatorios-e-contas>

<https://www.edp.com/pt-pt/investidores-1>

64. LOCAL ONDE SÃO DIVULGADOS A CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E TODA A INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA E SUBSEQUENTE COM ELA RELACIONADA

A convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada encontram-se no sítio da internet da EDP em:

<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/assembleias-gerais>

65. LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA O ACERVO HISTÓRICO COM AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NAS REUNIÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA SOCIEDADE, O CAPITAL SOCIAL REPRESENTADO E OS RESULTADOS DAS VOTAÇÕES, COM REFERÊNCIA AOS 3 ANOS ANTERIORES

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações encontram-se no sítio da internet da EDP em:

<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/assembleias-gerais>



D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DOS DIRIGENTES DA SOCIEDADE

Conforme disposto nos Estatutos da EDP, as remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral, com excepção das remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo, que são fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão.

A Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral toma em consideração, para a fixação das remunerações dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Revisor Oficial de Contas, designadamente, o seu carácter fixo, bem como as regras imperativas sobre a respectiva determinação, em particular o disposto no número 2 do artigo 440º do Código das Sociedades Comerciais, o qual explicita os critérios de determinação da remuneração do Conselho Geral de Supervisão; artigo 374º-A do Código das Sociedades Comerciais, sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral; e no artigo 60º do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS SINGULARES OU COLECTIVAS CONTRATADAS PARA LHE PRESTAR APOIO E DECLARAÇÃO SOBRE A INDEPENDÊNCIA DE CADA UM DOS MEMBROS E ASSESSORES

A composição da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e da Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão encontra-se no ponto 29.

Em 2017 não foi contratada qualquer pessoa, singular ou colectiva para apoiar a Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral no desempenho das suas funções.

A Comissão Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão procedeu, em 2017, à contratação de um consultor externo - Mercer (Portugal), Lda. – para a prestação de apoio na validação e certificação do cálculo da remuneração variável anual e plurianual dos membros do Conselho de Administração Executivo.

Em Janeiro de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu igualmente à contratação da Mercer (Portugal), Lda. para prestação de serviços no âmbito da certificação do processo de avaliação do referido órgão, das suas Comissões especializadas e do Conselho de Administração Executivo. As referidas certificações podem ser consultadas no Relatório Anual de 2017 do Conselho Geral de Supervisão.

Este consultor não prestou, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração Executivo, ao próprio Conselho de Administração Executivo ou que tenha relação actual com a Sociedade ou consultora da Sociedade. Esta afirmação é extensível a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

68. CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação e experiência em matéria de política de remunerações, conforme anexo I do presente relatório.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

A definição da política de remuneração dos membros do órgão de administração compete à Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão. Esta Comissão definiu a remuneração a atribuir aos administradores, procurando que a mesma reflecta o desempenho de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo em cada ano do mandato (remuneração variável anual), bem como o seu desempenho durante o mandato mediante a fixação de uma componente variável que seja consistente com a maximização da *performance* de longo prazo da EDP (remuneração variável plurianual).

A recomendação em causa recorre a um conceito indeterminado cujo preenchimento depende das circunstâncias concretas da sociedade emitente e, sobretudo, do entendimento que os seus accionistas têm relativamente ao que é razoável em face dessas circunstâncias. Acresce que a interpretação da razoabilidade do peso relativo da remuneração variável por comparação com a remuneração fixa deve ter em conta os demais elementos compreendidos na recomendação, em especial a orientação quanto ao alinhamento da estrutura da remuneração com os interesses de longo prazo dos accionistas. Tal princípio tem necessariamente como consequência o aumento do peso da componente variável, de forma a criar os incentivos correctos para a administração executiva da sociedade promover um crescimento sustentável.

A declaração da política de remunerações, aprovada pelos accionistas, prevê que a componente variável possa atingir, na sua globalidade, o dobro da componente fixa durante o mandato, colocando assim um máximo de dois terços da remuneração dependente do cumprimento de objectivos estritos em matéria de *performance* da empresa. A remuneração variável depende de a administração executiva atingir um nível de *performance* de 90% do plano de negócios, sendo que só alcançando um nível de cumprimento de 110% é que serão auferidos os valores máximos permitidos pela política de remuneração da empresa.

A remuneração variável encontra-se subdividida entre variável anual, que apenas pode atingir 80% da remuneração fixa, e variável plurianual, que pode atingir 120% da remuneração fixa. A remuneração variável plurianual embora calculada anualmente, só se torna efectiva se, no final do mandato, tiverem sido atingidos, em média, pelo menos 90% dos objectivos fixados, avaliados em função do desempenho da empresa, da sua comparação com os universos estratégicos de referência e da contribuição individual de cada membro do CAE para aquele desiderato.

Se os objectivos de remuneração forem plenamente atingidos no período de um mandato, os administradores têm 60% da sua remuneração variável diferida por um período não inferior a 3 anos.

Se compararmos esta percentagem com a prevista para as instituições de crédito e sociedades financeiras, nos termos da Directiva nº 2010/76/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro, dado constituir um paradigma que foi objecto de profunda análise e debate no panorama europeu, verifica-se que a EDP adopta uma política remuneratória em matéria de remuneração variável equivalente à mais exigente praticada por aquelas entidades.



De acordo com a política de remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo proposta pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão a “parte significativa da remuneração variável” correspondente à remuneração variável plurianual pode corresponder a um montante máximo de 120% da remuneração fixa anual, devendo o seu pagamento ser sempre efectuado com um desfazamento de três anos relativamente ao exercício em causa.

De notar que o pagamento da remuneração variável plurianual encontra-se condicionado à não realização de actos ilícitos dolosos, conhecidos após a realização da avaliação e que ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da sociedade, e sendo efectuado após o seu apuramento e aprovação pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

Assim, a declaração sobre a política de remunerações, aprovada na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2017, determina o seguinte:

- **Remuneração Fixa Anual** – corresponde a 800.000 Euros líquidos para o Presidente do Conselho de Administração Executivo, a 560.000 Euros líquidos para o administrador com o pelouro financeiro (CFO) e para o Presidente Executivo (CEO) do Grupo EDP Renováveis e a 480.000 Euros líquidos para cada um dos restantes membros do Conselho de Administração Executivo. Mantêm-se os planos de poupança-reforma (PPR) atribuídos aos administradores durante o seu mandato, no montante líquido de 10% da sua remuneração fixa anual. As características destes PPR são as constantes da legislação em vigor aplicável a estes produtos financeiros;
- **Remuneração Variável Anual** – para cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo o seu valor encontra-se limitado a 80% da remuneração fixa anual, sendo a determinação do respectivo montante efectuada com base nos seguintes indicadores em relação a cada ano do mandato: *performance* relativa do *Total Shareholder Return* do Grupo EDP vs. Eurostoxx Utilities e PSI-20, Resultado Líquido por acção, rácio “Net Debt to EBITDA”, *performance* do cash-flow operacional excluindo activos regulatórios, e residual income. À média ponderada destes indicadores é, por sua vez, atribuído um peso global de 80%, comum a todos os membros do Conselho de Administração Executivo, na determinação da remuneração variável anual. Os 20% remanescentes resultam de uma avaliação individualizada, efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão;
- **Remuneração Variável Plurianual** – igualmente para cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, esta componente pode ser estabelecida num montante compreendido entre 0% e 120% da remuneração fixa anual, em função da avaliação anual acumulada da “*performance*” dos administradores na materialização da sustentabilidade económica do Grupo EDP. A atribuição desta remuneração plurianual embora calculada anualmente, só se torna efectiva se, no final do mandato, tiverem sido atingidos, pelo menos, em média, 90% dos objectivos fixados, avaliados em função do desempenho da empresa, da sua comparação com os universos estratégicos de referência e da contribuição individual de cada membro do Conselho de Administração Executivo para aquele desiderato. Em concreto, a fixação desta componente remuneratória é efectuada com base nos seguintes elementos: *performance* relativa do retorno total para o accionista do Grupo vs. Eurostoxx Utilities e PSI-20 no mandato, “*performance* do resultado líquido por acção no mandato, *performance* do rácio “Net Debt to EBITDA”, *performance* do Índice de sustentabilidade aplicado ao Grupo EDP, e *performance* do “cash-flow” operacional excluindo activos regulatórios no mandato. À média ponderada destes indicadores é, por sua vez, atribuído um peso global de 65%, comum a todos os membros do Conselho de Administração Executivo, na determinação da remuneração variável plurianual. Reserva-se uma percentagem de 35% desta remuneração cuja atribuição é determinada pela avaliação qualitativa interna ao Conselho de Administração Executivo, da responsabilidade da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão. O pagamento da remuneração plurianual é diferido no tempo, por um período não inferior a três anos, ficando o referido pagamento condicionado à não realização de actos ilícitos dolosos, conhecidos após a realização da avaliação e que ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da sociedade, e sendo efectuado após o seu apuramento e aprovação pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 440º do Código das Sociedades Comerciais, a remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão reveste uma natureza fixa, atendendo às funções desempenhadas.

A remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão foi fixada tendo em consideração, nomeadamente, o desempenho das suas funções em regime de dedicação a tempo quase integral, ao contrário do que acontece com os restantes membros deste Conselho.

Tendo em conta o estudo levado a cabo pela Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral em 2015, bem como os desafios que a Sociedade pretendia prosseguir durante o ano de 2017, a Comissão definiu as seguintes orientações de política remuneratória para o exercício que se iniciou em 1 de Janeiro de 2017, até ao termo dos respectivos mandatos:

- Deve manter-se uma diferenciação entre as remunerações atribuídas aos membros do CGS e as fixadas aos membros do CAE, não havendo lugar, no caso dos primeiros, à atribuição de uma componente de remuneração variável ou qualquer outro complemento remuneratório.
- Deve ser tido em consideração o desempenho com mérito e a complexidade das funções desempenhadas pelos membros de cada órgão, de forma a que a coesão, estabilidade e desenvolvimento da Sociedade não sejam colocados em causa;
- Relativamente ao Presidente do CGS, deve ser particularmente tido em consideração que (a) as funções em causa são exercidas a tempo integral (ou, pelo menos, nunca inferior a 80% do tempo disponível); (ii) o Presidente não tem qualquer outro cargo social relevante em empresas cotadas; (iii) as funções do Presidente englobam uma forte componente de representação institucional; e (iv) o cargo exige ainda a selecção de uma personalidade que disponha de um currículo altamente qualificado com reconhecimento e notoriedade públicos.
- No que respeita ao Vice-Presidente, devem ser igualmente consideradas as funções e trabalho desenvolvidos por este noutras comissões, sendo de esperar que no decurso do exercício social exista, como referido, uma maior clarificação das funções respectivas.
- Importa igualmente diferenciar o desempenho de outras funções específicas no âmbito do CGS, nomeadamente a participação de membros do CGS em outras comissões, bem como as funções desempenhadas nessas comissões.
- Por último, deve ser tido em conta que, historicamente, a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral é similar à remuneração atribuída ao Presidente de uma Comissão. Por esta razão, a remuneração do Presidente da Mesa deverá ser alinhada em conformidade.

A declaração de política de remunerações foi aprovada pelos accionistas.

70. INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS INTERESSES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS INTERESSES DE LONGO PRAZO DA SOCIEDADE, BEM COMO SOBRE O MODO COMO É BASEADA NA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DESINCENTIVA A ASSUNÇÃO EXCESSIVA DE RISCOS

Conforme resulta da política de remunerações descrita no ponto 69, a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do Conselho de Administração Executivo com os interesses de longo prazo da Sociedade.

O período temporal considerado para o pagamento da componente variável plurianual da remuneração (desfasamento de três anos relativamente ao exercício em causa), o condicionamento deste pagamento à não realização de actos ilícitos dolosos conhecidos após a realização da avaliação e que ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da sociedade, a que acrescem i) a utilização de critérios qualitativos orientados para uma perspectiva estratégica e de médio prazo no desenvolvimento da empresa, ii) a existência de um limite máximo para a remuneração variável e iii) o peso relativo desta componente no valor global da remuneração, constituem elementos determinantes para fomentar um desempenho da gestão da empresa que não se focalize apenas em objectivos de curto prazo, mas que integre na sua *performance* os interesses da sociedade e dos accionistas no médio e longo prazo.

Os administradores da EDP não celebram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes foi fixada pela sociedade.



71. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE

Como anteriormente descrito, no ponto 69, a política de remunerações em vigor para o triénio 2015-2017 envolve três principais componentes: i) remuneração fixa; ii) remuneração variável anual e iii) remuneração variável plurianual.

Para efeitos da determinação da remuneração variável, anual e plurianual, os indicadores utilizados para avaliar o desempenho do Conselho de Administração Executivo, são respectivamente os seguintes:

INDICADORES DE DESEMPENHO ANUAL

Os indicadores de desempenho anual visam avaliar o desempenho do Conselho de Administração Executivo numa vertente de curto prazo. Para o efeito são considerados indicadores de desempenho do mercado bolsista, bem como indicadores de desempenho financeiro, os quais são comparados com o orçamento anual proposto pelo Conselho de Administração Executivo e aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão, tendo cada um dos orçamentos por base o plano de negócios em vigor. Este tipo de avaliação de desempenho permite aferir o real cumprimento por parte do Conselho de Administração Executivo dos objectivos de curto prazo assumidos perante os seus accionistas.

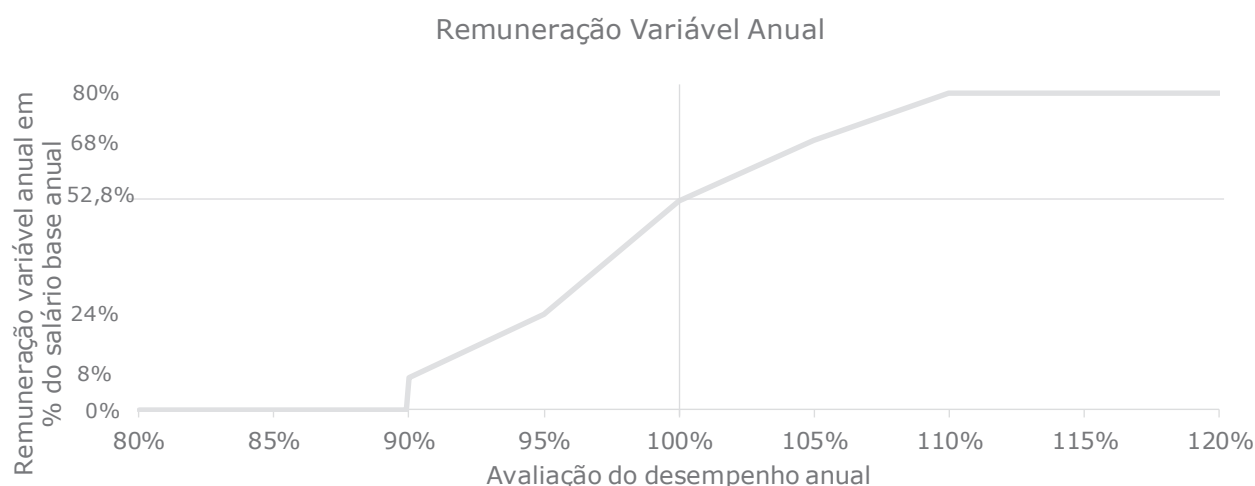
Componente quantitativa e qualitativa e respectivo peso:

	KPI	PESO	COMPARATIVO	DESCRIÇÃO
COMPONENTE QUANTITATIVA (80%)	Total shareholder return (TSR) vs Eurostoxx utilities e PSI20	25%	50% - PSI 20 50% - SX6E	Comparação da rentabilidade para os accionistas da EDP em mercado (TSR) com a TSR de dois índices de referência, o Eurostoxx utilities (SX6E, que inclui as principais empresas do sector das Utilities da zona Euro), e o PSI20 (índice de referência do mercado accionista português). Ponderação de 50% para cada índice. Esta comparação é feita entre as cotações do final do ano em avaliação e final do ano anterior, assumindo o reinvestimento de dividendos recebidos ao longo desse ano.
	Earnings Per Share	20%	Orçamento 2017	Comparação do resultado líquido por acção do ano em avaliação com o objetivo anteriormente definido no orçamento anual aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão.
	Net Debt to EBITDA	15%	Orçamento 2017	Comparação do rácio de dívida líquida sobre EBITDA com objetivo anteriormente definido no orçamento anual aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão.
	Operating cash flow excluding regulatory receivables	13%	Orçamento 2017	Comparação entre o fluxo de caixa operacional, excluído do impacto de activos regulatórios, alcançado no ano em avaliação com o mesmo indicador considerado no orçamento anual proposto pelo Conselho de Administração Executivo e aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão.
	Residual Income	7%	Orçamento 2017	Comparação entre o valor obtido com o cálculo do resultado líquido deduzido do produto entre o custo de capital da EDP com a sua situação líquida deduzida de interesses não controláveis e o valor anteriormente definido no orçamento anual aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão para o resultado desta mesma rubrica.
COMPONENTE QUALITATIVA (20%)	Avaliação Individual de Desempenho	20%	-	Avaliação individualizada do desempenho no período considerado de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.
	Total	100%		

O valor resultante da componente quantitativa e qualitativa é por sua vez ponderado, como referido atrás, por um coeficiente de 80% da remuneração fixa anual, sendo calculado linearmente da seguinte forma:

- Se o desempenho atingir menos de 90% dos objectivos fixados, não há lugar à atribuição de componente variável anual;
- Se o desempenho registado se situar entre 90% e 95% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 8% e 24% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado se situar entre 95% e 100% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 24% e 52,8% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado se situar entre 100% e 105% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 52,8% e 68% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado se situar entre 105% e 110% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 68% e 80% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado atingir mais de 110% dos objectivos fixados, é devido o montante correspondente a 80% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE.

Graficamente:



INDICADORES DE DESEMPENHO PLURIANUAL

Os indicadores de desempenho plurianual visam avaliar o desempenho do Conselho de Administração Executivo numa vertente de longo prazo. Para o efeito são considerados indicadores de desempenho da EDP no mercado bolsista, bem como indicadores de desempenho financeiro, os quais são comparados com o mais recente plano de negócios proposto pelo Conselho de Administração Executivo e aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão. Este tipo de avaliação de desempenho permite aferir o real cumprimento por parte do Conselho de Administração Executivo dos objectivos de longo prazo assumidos perante os seus accionistas. O plano de negócios interno do Grupo EDP é o documento em que se baseiam os objectivos financeiros de médio e longo prazo apresentados pela EDP ao mercado de capitais nos seus *Investor Days* ou *Capital Markets Days*. O plano de negócios em vigor do Grupo EDP para o período 2016-2020 foi aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão em Maio de 2016, tendo servido por base à apresentação ao mercado do *EDP Capital Markets 2016* relativo aos principais objectivos financeiros da empresa até 2020.



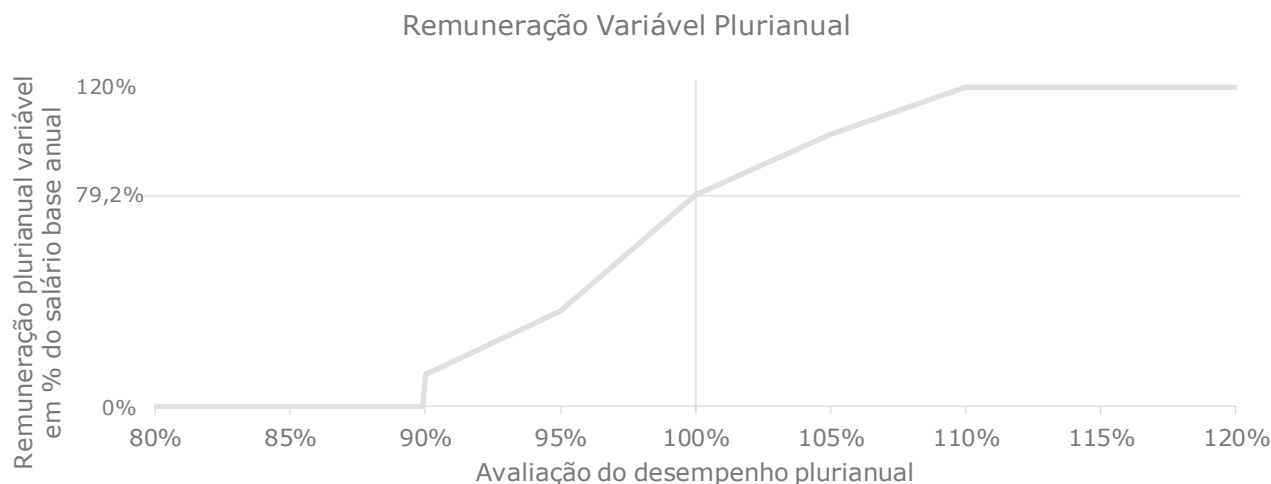
Componentes quantitativa e qualitativa e respectivo peso:

	KPI	PESO	COMPARATIVO	DESCRIÇÃO
COMPONENTE QUANTITATIVA (65%)	Total shareholder return (TSR) vs Eurostoxx utilities e PSI20	18,5%	50% - PSI 20 50% - SX6E	Comparação da rentabilidade para os accionistas da EDP em mercado com a de dois índices de referência, o Eurostoxx utilities (SX6E, que inclui as principais empresas do sector das Utilities da zona Euro), e o PSI20 (índice de referência do mercado accionista português). Ponderação de 50% para cada índice. Esta comparação é feita entre as cotações do final do período de três anos em análise com a cotação do final do anterior período de três anos e considera o reinvestimento de dividendos recebidos no período.
	Earnings Per Share	18,5%	Plano de Negócios	Comparação do resultado líquido por acção com o objetivo anteriormente definido para esse ano no plano de negócios plurianual aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão.
	Net Debt to EBITDA	15%	Plano de Negócios	Comparação do rácio de dívida líquida sobre EBITDA com objetivo anteriormente definido para esse ano no plano de negócios plurianual aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão.
	Sustainability Performance Indicator	8%	Histórico; congéneres; qualitativa	Este indicador avalia o desempenho da EDP na área da sustentabilidade, considerando a evolução de métricas absolutas face a períodos anteriores, comparações relativas com congéneres e uma avaliação qualitativa deste desempenho por parte da Comissão de Remunerações do Conselho Geral de Supervisão.
	Operating cash flow excluding regulatory receivables	5%	Plano de Negócios	Comparação com objetivo anteriormente definido para esse ano no plano de negócios plurianual aprovado pelo Conselho Geral de Supervisão.
COMPONENTE QUALITATIVA (35%)	Avaliação Individual de Desempenho	35%	-	Avaliação individualizada do desempenho no período considerado de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo efectuada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.
	Total	100%		

O valor resultante da componente quantitativa e qualitativa é por sua vez ponderado, como referido atrás, por um coeficiente de 120% da remuneração fixa anual, sendo calculado linearmente da seguinte forma:

- Se o desempenho atingir menos de 90% dos objectivos fixados, não há lugar à atribuição de componente variável plurianual;
- Se o desempenho registado se situar entre 90% e 95% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 12% e 36% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado se situar entre 95% e 100% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 36% e 79,2% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado se situar entre 100% e 105% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 79,2% e 102% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado se situar entre 105% e 110% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 102% e 120% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;
- Se o desempenho registado atingir mais de 110% dos objectivos fixados, é devido o montante correspondente a 120% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE.

Graficamente:



72. DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO

A remuneração variável plurianual é calculada anualmente e só se torna efectiva se, no final do mandato, tiverem sido atingidos, pelo menos, 90% dos objectivos estratégicos fixados, avaliados em função do desempenho da empresa, da sua comparação com os universos estratégicos de referência e da contribuição individual de cada membro do Conselho de Administração Executivo.

O pagamento da eventual remuneração variável plurianual é sempre efectuado com um desfasamento de três anos relativamente ao exercício em causa.

73. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM ACÇÕES BEM COMO SOBRE A MANUTENÇÃO, PELOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS, DESSAS ACÇÕES, SOBRE EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS A ESSAS ACÇÕES, DESIGNADAMENTE CONTRATOS DE COBERTURA (*HEDGING*) OU DE TRANSFERÊNCIA DE RISCO, RESPECTIVO LIMITE, E SUA RELAÇÃO FACE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL

Os membros do Conselho de Administração Executivo não são titulares de acções da Sociedade por força de esquemas de remuneração variável.

74. CRITÉRIOS EM QUE SE BASEIA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM OPÇÕES E INDICAÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO E DO PREÇO DE EXERCÍCIO

A EDP não tem sistemas de atribuição de remuneração variável em opções.

75. PRINCIPAIS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DE QUALQUER SISTEMA DE PRÉMIOS ANUAIS E DE QUAISQUER OUTROS BENEFÍCIOS NÃO PECUNIÁRIOS

Os administradores não auferem, a título de remuneração, qualquer benefício não pecuniário relevante.



76. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS

A EDP não estabeleceu qualquer sistema de benefícios de reforma específicos para os seus administradores. A remuneração fixada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão prevê a contratação de um produto financeiro *standard*, de tipo plano poupança reforma, de que os membros do Conselho de Administração Executivo beneficiam através da aplicação do montante líquido de 10% (dez por cento) da respectiva remuneração anual fixa, o qual foi atribuído em conformidade com a Declaração da Política de Remunerações aprovada por deliberação da Assembleia Geral de 19 de Abril de 2017. Este produto financeiro não acarreta qualquer encargo para a EDP no futuro, na medida em que corresponde apenas à subscrição de um produto financeiro enquanto os membros do órgão de administração exercem as suas funções, não se enquadrando nos termos previstos no número 1 do artigo 402º do Código das Sociedades Comerciais.

IV. DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

77. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PROVENIENTE DA SOCIEDADE, INCLUINDO REMUNERAÇÃO FIXA E VARIÁVEL E, RELATIVAMENTE A ESTA, MENÇÃO ÀS DIFERENTES COMPONENTES QUE LHE DERAM ORIGEM

O montante global líquido, pago pela EDP, aos membros do Conselho de Administração Executivo em 2017 foi de 11.872.021 Euros.

Na tabela abaixo encontram-se discriminados os valores remuneratórios líquidos pagos, individualmente, aos membros do Conselho de Administração Executivo em 2017.

EUROS	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP	
	FIXO	VARIÁVEL ANUAL (2016) *
António Luís Guerra Nunes Mexia	983.908	584.366
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	688.736	406.368
João Manuel Manso Neto	660.409	395.616
António Fernando Melo Martins da Costa	562.018	339.100
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	296.155	198.576
Miguel Stilwell de Andrade	570.065	346.012
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	235.788	223.145
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	576.744	332.188

* Remuneração variável anual relativa à avaliação de desempenho de 2016

As remunerações do Presidente e dos membros do Conselho de Administração Executivo incluem os montantes relativos ao Plano Poupança Reforma. Os montantes das remunerações variáveis foram fixados com base no tratamento fiscal aplicável no país em que o Administrador tinha residência fiscal. Os montantes pagos por sociedades maioritariamente detidas pela EDP referem-se exclusivamente ao período de residência no estrangeiro.

Conforme resulta da política em vigor, a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do Conselho de Administração Executivo com os interesses de longo prazo da Sociedade. Deste modo,

tendo em atenção os cálculos objectivos associados ao modelo remuneratório aprovado, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão fixou a componente variável plurianual da remuneração imputável ao terceiro, e último, ano do mandato de 2012-2014:

EUROS	REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA PAGA PELA EDP
	VARIÁVEL PLURIANUAL (2014) *
António Luís Guerra Nunes Mexia	720.000
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	576.000
João Manuel Manso Neto	576.000
António Manuel Barreto Pita de Abreu	557.769
António Fernando Melo Martins da Costa	576.000
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	355.152
Miguel Stilwell de Andrade	576.000

*Remuneração variável plurianual relativa à avaliação de desempenho para o período 2012-2014, ano de 2014

78. MONTANTES A QUALQUER TÍTULO PAGOS POR OUTRAS SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM

Na tabela abaixo encontram-se discriminados os valores remuneratórios ilíquidos pagos a membros do Conselho de Administração Executivo por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Euros	Remuneração ilíquida paga		Sociedades em relação de domínio
	Fixo	Variável (2016)	
João Manuel Veríssimo Marques da	240.000	0	DP Ásia - Soluções Energéticas
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira	295.906	0	EDP Energias do Brasil

*A remuneração fixa anual será ajustada no final de Abril de 2018 para a correcção de desvios resultantes de taxas câmbio, com vista a que o Administrador receba efectivamente o montante definido pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão.

79. REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E OS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS

A EDP não estabeleceu sistemas de pagamento de remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares dos órgãos de administração e de fiscalização que prevejam indemnizações em caso de cessação de funções, como se comprova pela Declaração relativa à Política de Remuneração a vigorar para o ano de 2017. Em face do atrás referido, não foram pagas nem são devidas a ex-administradores quaisquer indemnizações pela cessação do respectivo vínculo.



Esclarece-se, ainda, que não existem, nem a política de remunerações prevê que existam na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador.

Designadamente, a sociedade não atribui indemnizações ou compensações além das legalmente exigidas em caso de destituição de administrador fundada em inadequado desempenho, nem foram efectuados quaisquer pagamentos neste âmbito durante o exercício de 2017.

81. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

1. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O montante global ilíquido, pago pela EDP, aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em 2017 foi de 1.904.000 Euros.

No quadro seguinte apresentam-se os valores das remunerações pagas no exercício de 2017 aos membros do Conselho Geral e de Supervisão:

EUROS	FIXO
China Three Gorges Corporation*	515.000
Luís Filipe Marques Amado	95.000
China International Water & Electric	47.000
China Three Gorges New Energy	70.000
CWEI (Europe), S. A.	57.000
CWEI (Portugal), Sociedade	67.000
Banco Comercial Português, S. A.	57.000
DRAURSA, S. A.	57.000
SONATRACH	57.000
António Sarmiento Gomes Mota	120.000
Mohamed Al Fahim **	47.500
Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel	9.500
Vasco Joaquim Rocha Vieira	57.000
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	80.000
Jorge Avelino Braga Macedo	67.000
Ilídio Costa Leite Pinho	57.000
Fernando Maria Masaveu Herrero	67.000
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	57.000
João Carvalho das Neves	100.000
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	80.000
María del Carmen Fernández Rozado	70.000
António Manuel Carvalho Ferreira	70.000

* Remuneração paga ao representante Eduardo de Almeida Catroga

** Mohamed Al Fahim representou a Senfora BV até 30 de Outubro de 2017, tendo sendo substituído por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi a partir de 31 de Outubro de 2017

2. OUTROS CORPOS SOCIAIS

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade são remunerados através de senhas de presença no valor de 1.750 Euros por reunião. No exercício de 2017, a remuneração paga aos membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, foi a seguinte:

EUROS	
José Pedro Silva Sucena Paiva*	3.500
Alberto Manuel Rosete da Ponte	0
António José Tomás Gomes de Pinho*	3.500
José Manuel Viegas**	0
Maria Graça Madeira Martinho	0

* No final de Janeiro de 2018 foi efectuado o pagamento da senha de presença correspondente à reunião do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade ocorrida em 29 de Novembro de 2017 (3ª reunião efectuada no exercício de 2017)

** Renunciou à remuneração

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

Os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral auferiram no exercício de 2017 as seguintes remunerações:

EUROS	
Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins	15.000
José Gonçalo Maury	10.000
Jaime Amaral Anahory	10.000

82. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração nessa qualidade, na medida em que são remunerados como membro do Conselho Geral e de Supervisão e como Secretário da Sociedade, respectivamente. O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferia uma remuneração no valor de 3.000 Euros por ano.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. LIMITAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS PARA A COMPENSAÇÃO A PAGAR POR DESTITUIÇÃO SEM JUSTA CAUSA DE ADMINISTRADOR E SUA RELAÇÃO COM A COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO.

De acordo com a Declaração relativa à Política de Remunerações a vigorar para o ano de 2017, não existem na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador.



84. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA E DESCRIÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS MONTANTES ENVOLVIDOS, DE ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS TITULARES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRIGENTES, NA ACEPÇÃO DO Nº 3 DO ARTIGO 248º-B DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS, QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE DEMISSÃO, DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA OU CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO NA SEQUÊNCIA DE UMA MUDANÇA DE CONTROLO DA SOCIEDADE

Considerando o disposto no número 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, não existem, na EDP, outros dirigentes que não os membros dos órgãos sociais. Com efeito, para além dos membros daqueles órgãos, não existe nenhum responsável que possua acesso regular a informação privilegiada e participe nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da empresa.

Por outro lado, reitera-se que, de acordo com a Declaração relativa à Política de Remunerações aprovada em Assembleia Geral e em vigor para o ano de 2017, não existem na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES (“STOCK OPTIONS”)

85. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E DOS RESPECTIVOS DESTINATÁRIOS

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

86. CARACTERIZAÇÃO DO PLANO (CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO, CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE DE ACÇÕES, CRITÉRIOS RELATIVOS AO PREÇO DAS ACÇÕES E O PREÇO DE EXERCÍCIO DAS OPÇÕES, PERÍODO DURANTE O QUAL AS OPÇÕES PODEM SER EXERCIDAS, CARACTERÍSTICAS DAS ACÇÕES OU OPÇÕES A ATRIBUIR, EXISTÊNCIA DE INCENTIVOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACÇÕES E OU O EXERCÍCIO DE OPÇÕES)

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

87. DIREITOS DE OPÇÃO ATRIBUÍDOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACÇÕES (“STOCK OPTIONS”) DE QUE SEJAM BENEFICIÁRIOS OS TRABALHADORES E COLABORADORES DA EMPRESA

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRECTAMENTE POR ESTES

Na sociedade não existem os mecanismos de controlo referidos.

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA SOCIEDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Conselho Geral e de Supervisão aprovou um conjunto de regras objectivas e transparentes para a identificação, a prevenção e a resolução de conflitos de interesses corporativos relevantes, designado “Quadro de tratamento de conflitos de interesses”, o qual foi revisto no final de 2009.

Na sequência da deliberação tomada pelo Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo aprovou, em 17 de Maio de 2010, as regras de identificação, de reporte interno e actuação em caso de conflito de interesses, aplicáveis a todos os colaboradores do Grupo EDP que tenham um papel decisor na realização de transacções com partes relacionadas. Este conjunto de regras encontra-se igualmente disponível no sítio da internet da EDP.

No âmbito do reforço qualitativo das práticas governativas, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou, em 2010, o Regulamento sobre “Conflitos de interesses e negócios entre partes relacionadas da EDP”, o qual foi objecto de revisão em 2015 e que se encontra disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.com). Este conjunto de regras relativas à prevenção, à identificação e à resolução de potenciais conflitos de interesses corporativos relevantes tem um âmbito de aplicação mais alargado do que aquele que resulta do Regulamento da CMVM nº 4/2013.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é responsável pela supervisão da aplicação das referidas regras, reportando a sua actividade ao Conselho Geral e de Supervisão.

Para mais informação sobre esta matéria ver pontos 3.5.1 do Relatório Anual do Conselho Geral e de Supervisão.

90. INDICAÇÃO DAS TRANSACÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA

Atentas as obrigações de reporte existentes, o Conselho de Administração Executivo, ao longo de 2017, remeteu ao Conselho Geral e de Supervisão a informação relativa às transacções realizadas com partes relacionadas. Neste reporte estão incluídas as transacções seguintes:

- Conclusão da venda à ACE Portugal Sàrl, sociedade detida a 100% pelo ACE Investment Fund II LP, entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, uma subsidiária integral da CTG, de uma participação de 49% do capital social e suprimentos relativos a um portfólio de energia eólica de 422 MW da EDP Renováveis, por um preço global de €248 milhões.
- Prestação, pelo BCP ao Grupo EDP, de serviços de intermediação financeira (o BCP integrou o sindicato de bancos que actuaram como *Joint Bookrunners* da emissão de obrigações ocorrida em Janeiro de 2017).
- Participação do BCP (de entre vinte e dois bancos) no contrato de financiamento na modalidade “*revolving*” no montante de € 3 300 milhões.
- Alienação ao BCP, mediante uma operação de cessão sem recurso, de uma parcela do défice do sobrecusto da Produção em Regime Especial 2017, no montante de cerca de € 100 milhões.
- Aquisição, à Sonatrach, de gás natural ao abrigo de contratos de longo prazo de fornecimento ao Grupo EDP, tendo sido pago o valor aproximado de € 145,5 milhões.
- Prestação, pelo Grupo EDP, de serviços de fornecimento de electricidade e gás à Cementos Tutela Veguín e a outras sociedades integradas no Grupo Masaveu no valor aproximado de € 22,5 milhões.
- Prestação, pelo Grupo EDP, de serviços de fornecimento de electricidade e gás ao Liberbank e sociedades relacionadas no valor aproximado de € 5,9 milhões.



Face aos casos analisados e à informação prestada pelo Conselho de Administração Executivo relativamente a 2017, o Conselho Geral e de Supervisão registou que não foi detectada qualquer evidência de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações realizadas pela EDP tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

Acresce que, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 17º dos Estatutos da EDP, existe um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devam ser submetidas para parecer, os quais foram aprovados por este Conselho em 18 de Junho de 2015.

Neste âmbito, durante o exercício de 2017 foram submetidas a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão 17 operações, com o valor médio de € 722 milhões e um valor máximo de € 2 590 milhões. Relativamente à dispensa de parecer prévio, foram submetidas ao Conselho Geral e de Supervisão 11 operações, com o valor médio de € 738 milhões e um valor máximo de € 3 300 milhões.

No que respeita às operações objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, uma delas tinha subjacente uma transacção com parte relacionada (no valor de € 248 milhões). Já quanto às dispensas de parecer prévio, apenas uma tinha subjacente uma transacção com parte relacionada, sem valor associado. Face às especificidades inerentes a estas operações, previamente à emissão e/ou dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão e sempre que possível, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade procedeu à análise das mesmas, tendo concluído pela inexistência de evidências de que os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações realizadas pela EDP tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

91. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS NEGÓCIOS A REALIZAR ENTRE A SOCIEDADE E TITULARES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA OU ENTIDADES QUE COM ELES ESTEJAM EM QUALQUER RELAÇÃO

As regras em vigor aplicáveis à emissão e dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão foram aprovadas, como referido no ponto *supra*, em 18 de Junho de 2015, bem como os procedimentos de comunicação e prestação de esclarecimentos entre aquele órgão e o Conselho de Administração Executivo.

Os Estatutos da EDP prevêem que o Conselho Geral e de Supervisão deve fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer, bem como estabelecer mecanismos expeditos para a emissão de parecer em casos de urgência ou quando a natureza da matéria o justifique e as situações em que é permitida a dispensa da emissão desse parecer (número 7 do artigo 21º). Com efeito, o mecanismo de dispensa de emissão de parecer prévio por parte do Conselho Geral e de Supervisão apenas poderá ocorrer em situações de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique, conforme consta dos Estatutos da EDP e do Regulamento do Conselho Geral e de Supervisão (número 5 do artigo 13º).

Todos os assuntos objecto de dispensa de emissão de parecer prévio são posteriormente objecto de apreciação nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão.

Com referência ao mecanismo do parecer prévio, o Conselho Geral e de Supervisão da EDP estabeleceu um conjunto de regras exigentes quanto à celebração de negócios entre partes relacionadas, destinadas a prevenir situações de conflito de interesses.

Neste âmbito, importa destacar o disposto no Regulamento sobre “Conflitos de interesses e negócios entre partes relacionadas da EDP” no que respeita aos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do qual:

Nos negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de originar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP, conjuntamente com o pedido de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua dispensa, o Conselho de Administração Executivo deve prestar a seguinte informação:

- Caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes.
- Menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte, nomeadamente se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa.
- Nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão e os mecanismos adoptados para mitigar riscos de potenciais conflitos de interesses.
- Nos casos de concurso/consulta, referir o tipo de contacto estabelecido com os potenciais interessados e identificação dos mesmos.
- No caso de terem existido propostas concorrenciais, informação sobre as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção.
- Identificação do parâmetro de aferição da realização da operação em “condições normais de mercado para operações similares”.
- Medidas adoptadas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesses;
- Indicação, se for o caso, do carácter plurianual da operação, caso em que deverá ser reportada a data inicial da adjudicação/contratação bem como a data em que se realizam os fornecimentos e/ou prestações de serviço.

Em relação a negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de originar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos, com relevo para a prossecução do interesse da EDP, submetidos a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão:

- Caso a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade possa reunir antes da reunião do Conselho Geral e de Supervisão, deve ser solicitado parecer a essa Comissão, o qual é dado a conhecer ao Conselho Geral e de Supervisão para efeitos da respectiva decisão.
- Caso não seja possível à Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizar a referida reunião, a apreciação do potencial conflito de interesses deve ser feita directamente pelo Conselho Geral e de Supervisão no âmbito da sua decisão.
-

Em relação aos negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de originar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP que sejam objecto de pedido de dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, devem ser consultados pelo menos três Membros da Comissão, sendo a sua maioria independentes.

No âmbito da apreciação do pedido do Conselho de Administração Executivo, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, o Conselho Geral e de Supervisão ou o Presidente deste Conselho, no caso do pedido de dispensa de parecer prévio, podem recomendar ao Conselho de Administração Executivo a tomada de medidas consideradas adequadas a resolver o potencial conflito de interesses.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. INDICAÇÃO DO LOCAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE ESTÁ DISPONÍVEL INFORMAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS, DE ACORDO COM A IAS 24, OU, ALTERNATIVAMENTE, REPRODUÇÃO DESSA INFORMAÇÃO

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, encontra-se na nota 46 às demonstrações financeiras consolidadas e individuais.



PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOPTADO

A EDP – Energias de Portugal, S.A. é uma Sociedade aberta, emitente de valores mobiliários admitidos à negociação no mercado regulamentado da NYSE Euronext Lisbon.

Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 2º do Regulamento da CMVM nº 4/2013, em matéria de governo das sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal, a EDP adopta as recomendações constantes do “Código do Governo das Sociedades”, aprovado pela CMVM em Julho de 2013, disponível em www.cmvm.pt não tendo optado por observar outro código de recomendações naquela matéria.

O presente relatório encontra-se organizado em conformidade com o disposto no número 4 do artigo 1º do Regulamento da CMVM nº 4/2013, obedecendo assim ao modelo constante do Anexo I do referido regulamento, não incluindo menção às secções não aplicáveis ao modelo de governo societário em vigor na EDP.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOPTADO

Na tabela que se segue encontram-se discriminadas as recomendações da CMVM em matéria de *corporate governance* vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, identificando-se a sua adopção integral, parcial, ou não adopção, pela EDP, bem como o local em que pode ser consultada informação mais detalhada sobre a adopção de cada recomendação no presente relatório.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO		INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE				
I.1. As sociedades devem incentivar os seus accionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de acções necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via electrónica.		Adoptada		Capítulo B Título I nº 12 pág. 95
I.2. As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.		Adoptada		Capítulo B Título I nº 14 pág. 96
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas.		Adoptada		Capítulo B Título I nº 12 págs. 95

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não adoptada	Nos últimos cinco anos, o tema da limitação estatutária ao direito de voto foi já apreciado pela Assembleia Geral da EDP por duas vezes. Com efeito, a limitação do número de votos prevista no artigo 14.º dos Estatutos traduz a vontade expressa dos accionistas da EDP através de deliberações da Assembleia Geral, na defesa dos interesses específicos da Sociedade: (i) a alteração do referido limite de 5% para 20% foi aprovada pelos accionistas na Assembleia Geral de 25 de Agosto de 2011, na qual se registou uma participação de 72,25% do capital e a aprovação foi efectuada por uma maioria de 94,16% dos votos emitidos; (ii) a posterior elevação para os actuais 25% foi aprovada na Assembleia Geral de 20 de Fevereiro de 2012, na qual se registou uma participação de 71,51% do capital e a aprovação foi efectuada por uma maioria de 89,65% dos votos emitidos. Os accionistas têm vindo, assim, a ser chamados periodicamente a pronunciar-se sobre a limitação do número de votos, sendo expressivo o sentido de manutenção da existência da limitação e a reflexão em torno do ajustamento do tecto relevante para a contagem dos direitos de voto, precisamente no sentido de progressivo aumento desse patamar. A dinâmica accionista da Sociedade tem-se revelado, deste modo, perfeitamente em sintonia com o sentido preconizado na Recomendação e suficientemente apta para prosseguir os seus objectivos, dispensando fórmulas rígidas de previsão estatutária desta revisão, o que tem inclusivamente fomentado um escrutínio accionista desta cláusula particularmente intenso.	
I.5. Não devem ser adoptadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada		Capítulo A Título I n.ºs 4 e 5 pág. 88

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
II. 1. Supervisão e administração			
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não aplicável	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na sociedade. A delegação de poderes que é conferida no modelo latino aos administradores delegados não existe no Conselho de Administração Executivo da EDP, no qual apenas existe uma afectação funcional de áreas de gestão a cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, cabendo ao colégio dos administradores a tomada de decisões sobre todas as matérias que são da competência deste órgão. Acresce que o artigo 431.º, nº3 do Código das Sociedades Comerciais relativo às competências do Conselho de Administração Executivo, dispõe que aos poderes de gestão e de representação dos administradores é aplicável o regime previsto nos artigos 406.º, 408.º e 409.º e exclui o artigo 407.º referente à delegação dos poderes de gestão.	
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na sociedade. Com efeito, de acordo com o modelo de governo dualista, o Conselho de Administração Executivo não procede a qualquer delegação nas matérias referidas na presente Recomendação. Todavia, o órgão de supervisão e de acompanhamento da gestão emite pareceres prévios relativamente à aprovação do plano estratégico e a determinadas operações estratégicas ou significativas (Artigo 17.º, nº 2 dos Estatutos).	
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Adoptada		Capítulo B Título II nº 21 pág. 104

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II. 1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Reflectir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Adoptada		Capítulo B Título II nºs 24 e 29 págs. 130 e 131
II. 1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos são consistentes com aqueles objectivos.	Adoptada		Capítulo B Título II nº 21 pág. 104
II. 1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Não aplicável	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na sociedade.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adoptado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista e o respectivo <i>free float</i>. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva; c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada; e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participações qualificadas.	Adoptada		Capítulo B Título II nº 18 pág. 101
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada		Capítulo B Título II nº 21 pág. 104
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada		Capítulo B Título II nº 21 pág. 104

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável	A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na sociedade.	
II.2. Fiscalização			
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada		Capítulo B Títulos II nºs 31 págs. 136 Capítulo B Título II nºs 21 e 29 págs. 104 e 131
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adoptada		Capítulo B Título II nºs 21, 29 e 45 págs. 104, 131 e 139
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada		Capítulo B Título II nºs 21 e 29 págs. 104 e 131
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários	Adoptada		Capítulo B Título II nºs 21 e 29 págs. 104 e 131
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais ilegalidades.	Adoptada		Capítulo C Título II nº 49 pág. 142

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II.3. Fixação de remunerações			Capítulo B Título II nº 29 pág. 131
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adoptada		
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação actual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada		Capítulo D Título II nº 67 pág. 161
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:			
a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Adoptada		Capítulo D Títulos III e IV n.ºs 69, 70, 71, 72 e 80 págs. 162 a 168 e 170
b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;			
d) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.			
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano.	Não aplicável	Não existem planos de atribuição de acções em vigor.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do sistema.	Não aplicável	A EDP não estabeleceu qualquer sistema específico de benefícios de reforma a favor dos membros dos seus órgãos de administração e fiscalização. Não obstante, os membros do Conselho de Administração Executivo beneficiam de um produto financeiro <i>standard</i> de tipo Plano Poupança Reforma (PPR) correspondente a 10% da componente fixa da remuneração anual. Este produto financeiro não acarreta qualquer encargo para a EDP no futuro, na medida em que corresponde apenas à subscrição de um produto financeiro enquanto os membros do órgão de administração exercem as suas funções, e foi atribuído em conformidade com a Declaração da Política de Remunerações aprovada por deliberação da Assembleia Geral de 19 de Abril de 2017, tendo, como tal, sido submetido ao escrutínio acionista. Na referida Declaração da Política de Remunerações mais se indica que as características destes PPR <i>standard</i> são as constantes em vigor da legislação aplicável a estes produtos financeiros.	Capítulo D Título III nºs 69 e 76 págs. 162 e 169
III. Remunerações			
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efectivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adoptada		Capítulo D Título III nºs 69 e 70 págs. 162 a 164
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Parcialmente aplicável e adoptada	A primeira parte da recomendação não é aplicável face ao modelo de governo em vigor na sociedade.	Capítulo D Título III nº 69 pág. 162
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adoptada		Capítulo D Título III nº 69 pág. 162
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adoptada		Capítulo D Título III nº 70 e 72 pág. 164 e 168

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO NO RELATÓRIO
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adoptada	Não existem quaisquer contratos celebrados pelos membros do órgão de administração que incluam cláusulas deste tipo.	Capítulo D Título III nº 70 pág. 164
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Não aplicável	Não existem planos de atribuição de acções em vigor	
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Não existe nenhum plano de atribuição de opções.	
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respectivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adoptada		Capítulo D Título IV nº 80 pág. 170
IV. Auditoria			
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adoptada		Capítulo B Título III nº 42 pág. 138
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adoptada		Capítulo B Título III nº 46 pág. 140

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RECOMENDAÇÃO	INDICAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DESCRIÇÃO A ADOÇÃO NO RELATÓRIO
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada		Capítulo B Título III nº 44 pág. 139
V. Conflitos de interesses e transações com partes relacionadas			
V.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada		Capítulo A Título II nº 10 pág. 93 Capítulo B Título II nº 21 pág. 104 Capítulo E Título I nº 91 pág. 175
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com accionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Adoptada		
VI. Informação			
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade actual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adoptada		Capítulo C Título V nº 59 pág. 159 Capítulo C Título IV nº 56 pág. 157
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adoptada		

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em anexo ao presente Relatório, e fazendo parte integrante do mesmo, incluem-se os seguintes documentos:

Anexo I Biografia dos membros dos Órgãos Sociais

Anexo II Lista de presenças das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão

Anexo III Lista de presenças das reuniões do Conselho de Administração Executivo

Anexo IV Funções exercidas noutras sociedades

Anexo V Lista de presenças da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

Anexo VI Operações realizadas sobre acções EDP pelos membros do CGS e CAE



ANEXO I

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

EDUARDO DE ALMEIDA CATROGA, PRESIDENTE

Nasceu em 14 de Novembro de 1942. Licenciou-se em Finanças, no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF) da Universidade Técnica de Lisboa (actual ISEG), em 1966, tendo recebido o Prémio Alfredo da Silva, pela classificação mais elevada do curso e uma dezena de outros prémios escolares. Foi professor do ISCEF, de 1968 a 1974, e professor catedrático convidado, a partir de 1990. Em 1979 frequentou o Program for Management Development, da Harvard Business School. Em 2012 foi-lhe atribuído o grau de Doutor Honoris Causa pela Universidade Técnica de Lisboa, hoje Universidade de Lisboa. Tem uma longa carreira empresarial de mais de 47 anos, essencialmente no sector privado. Começou a exercer funções em 1967, na CUF (então o maior grupo empresarial da Península Ibérica), onde foi director financeiro, director de planeamento e controlo, e, aos 31 anos, Chief Financial Officer e membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Mais tarde foi vice-presidente executivo da Quimigal (sector químico), responsável pela gestão das unidades de negócio, de 1978 a 1980. Em 1981 passou a administrador delegado da Sapec (holding belga, com portfolio diversificado de negócios), onde hoje é presidente não executivo do Conselho de Administração. Na década de 80, foi ainda administrador não executivo da BP (British Petroleum) Portugal e presidente do conselho de administração da CELCAT (produção de cabos de energia e de telecomunicações). Desde Fevereiro de 2012, é presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, onde já era vogal desde 2006. Desempenha ainda funções de administrador não executivo na Nutrinveste (empresa de produtos de consumo na área de azeite e óleos, um líder global) e na holding do Grupo Banco Finantia (banco de investimentos). É ainda membro do Comité de Investimento da PVCI (Portugal Venture Capital Initiative), um fundo de fundos de investimento ligado ao Banco Europeu de Investimentos. Foi Ministro das Finanças do XII Governo Constitucional, como independente, no último mandato de Cavaco Silva como Primeiro Ministro, entre Dezembro de 1993 e Outubro de 1995. Desempenhou ainda, e sempre como independente, duas outras missões políticas. Em 2010 aceita, como independente, ser Chefe do grupo de negociação do Partido Social Democrata (PSD) que acordou com o governo socialista de José Sócrates a viabilização do Orçamento Geral de Estado de 2011; Em meados de 2011, a convite do Presidente do PSD, coordenou como independente a elaboração de proposta para o programa eleitoral do PSD às eleições de Junho de 2011. Publicou Lições de Economia da Empresa (1971), Política Económica – 22 Meses no Ministério das Finanças (1995) e Intervenções sobre Política Económica (vol. I, Discursos e vol. II, Debates e Entrevistas, 1995), além de numerosos artigos em revistas da especialidade nas áreas de estratégia empresarial, política económica e economia portuguesa. A 9 de Junho de 2006 foi agraciado pelo Presidente da República, com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo. Em 2007 foi-lhe atribuído o Prémio Carreira de Economista, pela Ordem dos Economistas e a distinção de Antigo Aluno do Ano, pelo ISEG.

LUÍS FILIPE MARQUES AMADO, VICE-PRESIDENTE

Nasceu em 17 de Setembro de 1953. Natural de Porto de Mós, licenciado em economia, auditor do Tribunal de Contas. Foi deputado da Assembleia Regional da Madeira e da Assembleia da República, Secretario de Estado, da Administração Interna e dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Ministro da Defesa Nacional e Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros. Foi "Visiting professor" na Universidade de Georgetown. Actualmente é consultor. Exerceu funções de Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banif e é Administrador não executivo da SOM. Professor convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e da Paris School of International Affairs (PSIA). Curador da Fundação Oriente e Membro do Conselho de Administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos. Membro do European Council on Foreign Relations e do Centre for International Relations and Sustainable Development (CIRSD). Recebeu a Grã Cruz da Ordem de Cristo e várias condecorações de governos estrangeiros. Foi eleito Vice-Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 21 de Abril de 2015.

YA YANG

Nasceu em 27 de Agosto de 1962. Bacharel em Finanças pela Universidade de Changsha, China. Posteriormente, obteve "Diplôme d'Etudes Supérieures Spécialisées" pela Faculdade de Gestão da Universidade de Montreal, Canada e EMBA pelo HEC Paris. Teve diferentes cargos profissionais antes de ingressar no Projecto da China Three Gorges Project. Foi

Chefe do Departamento de Construções Hidroeléctricas do Ministério de Recursos Hídricos e Energia Hídrica e Auditor da PriceWaterHouseCoopers em Pequim. Actualmente, é o responsável pelo Departamento de Contabilidade e Controller da China Three Gorges Corporation, Membro do Conselho de Administração da China Yantze Power Company Limited e Vice-Presidente do Comité de Gestão de Risco da China Society for Hydropower Engineering. Em 20 de Fevereiro de 2012, foi designado Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, em representação da China Three Gorges New Energy Co. Ltd., tendo iniciado funções em 11 de Maio de 2012. Em 21 de Abril de 2015 foi designado Membro do Conselho de Administração Executivo da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação da China Three Gorges New Energy Co. Ltd.

GUOJUN LU

Nasceu em 12 de Julho de 1956. Bacharel em Engenharia pelo East China Institute of Water Resources Engineering e doutoramento em Economia pela Universidade Central de Economia e Finanças da China. Desempenhou funções na China International Water and Electric Corporation entre 1982 e 2010, começando como responsável do escritório de Sri Lanka, gestor do projecto do Paquistão e responsável pelo Departamento Hidroeléctrico 1. Depois exerceu funções como Vice-Presidente e Presidente da China International Water and Electric Corporation e Vice-Presidente executivo da China Water Investment Group Corporation. Actualmente, é Presidente adjunto da China Three Gorges Corporation e Presidente da China Three Gorges International Corporation. Em 20 de Fevereiro de 2012, foi designado Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, em representação da China International Water & Electric Corp., tendo iniciado funções em 11 de Maio de 2012. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação da China International Water & Electric Corp. em 21 de Abril de 2015.

DINGMING ZHANG

Nasceu em 1 de Dezembro de 1963. Bacharel em Sistemas de Energia e Automação da Universidade de Ciência e Tecnologia de Huazhong em 1984. Mestrado em Gestão da Universidade de Ciência e Tecnologia de Huazhong em 2001. Associado e posteriormente Chefe Adjunto de Divisão da Comissão de Planeamento do Departamento de Estado para Construção de Projectos Chave na China (1984-1994), trabalhando na Alemanha entre 1992 e 1993. Chefe Adjunto de Divisão, Chefe de Divisão e Director Adjunto do Departamento de Planeamento de Capitais da Comissão de Construção da Three Gorges pelo Conselho de Estado (1994-2002). Director Adjunto do Departamento de Produção de Energia da Empresa China Three Gorges (2002), Vice-Presidente Executivo da Empresa China Yangtze Power Company (2002-2011) e Presidente do Conselho de Administração da Beijing Yangtze Power Capital Co. Ltd. (2008-2011). No seu percurso profissional inclui-se ainda o de Administrador do Conselho do Guangzhou Development Industry (Holding) Co. Ltd e o de Administrador do Conselho de Administração da Yangtze Three Gorges Technology and Economy Development. De 2011 a 2015 foi Secretário do Conselho e Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Director do Departamento de Vendas e Marketing de Energia da China Three Gorges Corporation. Desde 2015 que assumiu o cargo de Presidente da China Yangtze Power Company Limited. Em 20 de Fevereiro de 2012, foi designado Vice-Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, em representação da China Three Gorges Corporation, tendo iniciado funções em 11 de Maio de 2012. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 21 de Abril de 2015 em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.

SHENGLIANG WU

Nasceu em 11 de Março de 1971. Bacharel em Engenharia na Universidade de Engenharia Hidráulica e Electrotécnica de Wuhuan em 1992. Mestrado em Economia e Gestão na Universidade de Chongqing em 2000. Técnico e posteriormente Engenheiro na Infra-estrutura de geração de energia hídrica de Gezhouba (1992-1998). Secretário no Departamento de assuntos corporativos da infra-estrutura de geração de energia hídrica de Gezhouba (1998-2002). Director Financeiro do Departamento de Operações de Capital da empresa de energia China Yangtze (2002-2003). Gestor de informação e Director Adjunto do Gabinete do Conselho de administração da empresa de energia China Yangtze (2004-2006). Director Adjunto e posteriormente Director do Departamento de Operações de Capital da empresa de energia China Yangtze (2006-2011). No seu percurso profissional inclui-se ainda o cargo de Administrador do Conselho de Administração da Daye Non-ferrous Metals Co., Ltd (2008-2011). Desde 2011, é Director Adjunto do Departamento de Planeamento Estratégico da China Three Gorges Corporation. Desde 2015 que assumiu os cargos de Vice-Presidente da China Three Gorges International Corporation e de Presidente da China Three Gorges (Europe), S.A. Em 20 de Fevereiro de 2012,



foi designado Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, em representação da China Three Gorges (Europe), S.A. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda., em 21 de Abril de 2015.

FELIPE FERNÁNDEZ FERNÁNDEZ

Nasceu em 21 de Dezembro de 1952. Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais (1970 - 1975) pela Universidade de Bilbao. No seu percurso profissional desempenhou as seguintes funções: Professor na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Oviedo (1979 - 1984); Director Regional de Economia e Planeamento do Principado das Astúrias (1984 - 1990); Membro do Conselho de Administração e Comissão Executiva da Caja de Ahorros de Asturias (1986 - 1990); Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da "Sociedade Asturiana de Estudios Económicos e Industriales" (1986 - 1990); Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da sociedade SEDES, S.A. (1988 - 1990); Presidente da Comissão de Urbanismo e Ordenação do Território das Astúrias (1990 - 1991); Conselheiro para o Ordenamento do Território, Urbanismo e Habitação do Principado de Astúrias (1990 - 1991); Conselheiro para o Meio Rural e Pesca do Principado das Astúrias (1991 - 1993); Director do Departamento de Controlo de Gestão da HidroCantábrico (1993 - 1998); Director do Departamento de Controlo de Gestão, Compras e Qualidade da HidroCantábrico (1998 - 2001); Presidente da sociedade Gas de Asturias (2001- 2003); Director das Áreas de Suporte e Controlo da HidroCantábrico (2001 - 2002); Director Financeiro da HidroCantábrico, Presidente da Gas Capital, Administrador Único da HidroCantábrico Servicios, Administrador da Naturcorp, Gas de Asturias, SINAIE, Canal Energía, Telecable e Sociedad Regional de Promoción de Asturias (2002 - 2004). Actualmente, é Administrador da HC Energía; Conselheiro da Naturgas Energía Grupo; Conselheiro da Ahorro Corporación; Presidente da Lico Corporación, Conselheiro do Liberbank e Membro da sua Comissão de Risco (participação na elaboração e na aprovação do Risk Appetite Frame (RAF) e do Recovery Plan 2015 do Liberbank, e participação na aprovação dos relatórios de risco Información con Relevancia Prudencial 2014 e Informe de Autoevaluación de Capital 2014 do Liberbank; participação em seminários de formação da Price Waterhouse Coopers: Recovery Plan (Novembro 2015) e Risk Appetite Frame –RAF (Maio 2015); Conselheiro da Cementos Tudela Veguín e Masaveu Inmobiliaria; Membro do Patronato da Fundação Princesa de Asturias e Membro do Jurado de la Concordia; Foi designado membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, em representação da Cajastur Inversiones em 20 de Fevereiro de 2012 e, em representação da DRAURSA, S.A., em 21 de Abril de 2015; Actualmente é Membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade da EDP.

FERNANDO MARIA MASAVEU HERRERO

Nasceu em 21 de Maio de 1966 em Oviedo (Asturias). Licenciado em Direito pela Universidade de Navarra. Começou a trabalhar no grupo Masaveu em 1993, onde desempenhou vários cargos. Actualmente, desempenha os seguintes cargos, entre outros: Presidente da Corporación Masaveu; Cementos Tutela Veguín; Agrocortex Florestais do Brasil; Masaveu LLC; Masaveu Real Estate US Delaware LLC; Conselheiro da Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.U.; Conselheiro da Naturgas Energía Grupo; Conselheiro do Bankinter; Membro da Comissão Executiva do Bankinter; Conselheiro na EGEO SGPS; Conselheiro na Olmea Internacional; Presidente da Fundação Maria Cristina Masaveu Peterson; Presidente da Fundação San Ignacio de Loyola; Patrono da Fundação Princesa de Asturias; Membro da Comissão Executiva da Fundação Princesa de Asturias; Membro da Comissão Executiva da Fundação Princesa de Asturias; Membro da Comissão de Património da Fundação Princesa de Asturias; Patrono internacional da Associação Amigos do Museu do Prado; Medalha de honra da ESCUELA SUPERIOR DE MÚSICA REINA SOFIA. Mecenaz de bolsas de estudo; Presidente do Conselho de Administração da OPPIDUM CAPITAL, S. L. Além disso, é administrador de várias empresas do Grupo Masaveu. Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP; Membro da Comissão de Estratégia e Performance da EDP; Membro da Comissão de Vencimentos da EDP. Foi eleito membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e em 21 de Abril de 2015. No passado, teve cargos de destaque em diversos sectores: I + D: Conselheiro e Vicepresidente da Agrupación de Fabricantes de Cemento (OFICEMEN) e administrador solidário de Masaveu Medicina. Além disso: Presidente do Conselho de Administração de Bodegas Murúa, Bodegas Fillaboa e Bodegas Pagos de Aráiz, Conselheiro na Rioja Alta. FUNDAÇÕES: Patrono e Presidente da Fundação Masaveu, Patrono e Secretario da Fundação Virgen de los Dolores, Patrono da Fundação Oso. ENERGIA: Presidente da Comissão de Auditoria da Hidroeléctrica del Cantábrico. FINANCIERO: Conselheiro da Financiera Interprovincial SINCAV, Conselheiro do Banco Herrero, Membro do Conselho Consultivo Internacional do Grupo Santander. TRANSPORTES: Administrador solidário de Transportes Covadonga, Comercial Iberoamericana de Servicios e Fletamentos y Consignaciones Marítimas. MEIO

AMBIENTAIS: Conselheiro da Teconma. MÉDICAS: Conselheiro da Molypharma, Conselheiro da Medicina Asturiana. EDITORIAIS: Vicepresidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Ediciones Nobel. IMÓBILIÁRIO E CONCESSÕES: Administrador solidário da COCANSA, Presidente do Conselho de Administração da DRAURSA, Presidente do Conselho de Administração de Estacionamientos Iruña, Administrador solidário de Aparcamientos Asturias y Estacionamientos Noroeste, Vicepresidente e Conselheiro de Propiedades Urbanas, Presidente do Conselho de Administração de Agüeira e Hoteles y Turismo de la Meseta., Managing Director de Danyson Kft.

NUNO MANUEL DA SILVA AMADO

Nasceu em 14 de Agosto de 1957. Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). Tem também formação executiva complementar no INSEAD, Fontainebleau (Advanced Management Programme). De 1980 a 1985 assumiu funções no Departamento de Auditoria e de Consultoria da KPMG Peat Marwick. Em 1985 exerceu funções no Citibank e no Banco Fonsecas & Burnay. Foi posteriormente Membro do Conselho de Administração do Deutsche Bank Portugal, Membro da Comissão Executiva do BCI (Banco de Comércio e Indústria) / Banco Santander, Vice-Presidente da Comissão Executiva do Crédito Predial Português, Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Totta & Açores, Membro da Comissão Executiva do Banco Santander Negócios de Portugal, do Banco Santander Totta, S.A. e do Banco Santander Totta, SGPS. De Agosto de 2006 a Janeiro de 2012, assumiu o cargo de Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, S.A. e do Banco Santander Totta, SGPS. Desde Fevereiro de 2012 é o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português. É Vice-Presidente do "Supervisory Board" do Bank Millennium Polónia. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 6 de Maio de 2013. Na Assembleia Geral de 21 de Abril de 2015 foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação do Banco Comercial Português, S.A.

FERHAT OUNOUGH

Nasceu em 26 de Abril de 1967. Licenciado em Finanças pelo Institute of Economic Sciences of the University of Algiers em 1991. Tem também um Executive MBA em Estratégia pelo MDI Algiers e pela EDHEC, University of Lille II, France, 2008. Detém ainda formação profissional em auditoria e controlo internos do IFACI, the French Institute of Internal control and Audit, 2009. Frequentou diversos cursos de formação em contabilidade, finanças, auditoria, resolução de litígios gestão de projectos, produção e exploração de petróleo, liderança e desenvolvimento comercial. Após realização do serviço militar, ingressou na Sonatrach, a empresa estatal de petróleo e gás na Argélia, no departamento de contabilidade e finanças. Em 1999, assume a primeira posição de gestão como "Order to Pay Manager" no departamento de produção de petróleo e gás. Em 2002, foi promovido como responsável financeiro do departamento de engenharia e construção da actividade upstream da Sonatrach. Em 2004 é novamente promovido assumindo o cargo de gestor de processos de auditoria da actividade upstream. De 2006 a 2013, assume o cargo de Director de Auditoria Interna da actividade upstream. Enquanto ligado à auditoria interna, frequenta diversos seminários no âmbito da gestão de riscos de onde se destaca "Risk Management" em 2007, "The role of internal Audit in the Risk Management" em 2008 e "Mapping of major risks" em 2009. Em 2013 é designado Director de Operações Financeiras no âmbito do Departamento de Finanças Corporativo, cargo que exerceu até ao início de 2016. Em Março de 2016, foi nomeado Director Central Executivo de Procurement e Logística da Sonatrach, posição exercida até ao início de 2017. Em Janeiro de 2017, foi nomeado Director Executivo das Subsidiárias e Filiais da Sonatrach. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação da Sonatrach em 21 de Abril de 2015.

MOHAMED ALI ISMAEIL ALI AL-FAHIM

Nasceu em 4 de Março de 1976. Licenciado em Finanças pela Universidade de Suffolk, Boston (1999). Começou a sua carreira profissional na Abu Dhabi National Oil Company (ADNOC), onde trabalhou desde 2000 até 2008. A sua actividade centrou-se na identificação e na definição de estratégias de investimento para a ADNOC, de acordo com os parâmetros de retorno e liquidez definidos pela empresa. Durante esse tempo colaborou ainda como Consultor Financeiro para a KPMG-Dubai (2001-2002) e como Consultor da Área de "Project and Export Finance" – Londres do Banco HSBC (2006). Desde Setembro de 2008, é Director de Finanças no Departamento de Finanças e Contabilidade da International Petroleum Investment Company (IPIC). O Sr. Al-Fahim representa ainda a IPIC como membro do conselho e administração de diversas sociedades, a saber: AABAR Investments PJS – desde Maio de 2010; and RHB bank Group –



desde Maio de 2014. Frequentou o programa de Gestão de Riscos para corporate leaders da Harvard Business School em 2013. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação da SENFORA S.A.RL. em 16 de Abril de 2010 e em 20 de Fevereiro de 2012. Em 21 de Abril de 2015, foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em representação da SENFORA, B.V.

MOHAMMED AL HURAIMEL AL SHAMSI

Mohammed Al Huraimel Al-Shamsi é um profissional “C-Level” com experiência em planeamento estratégico, liderança na área de operações, negociação e gestão de talento. Tem um percurso sólido na obtenção de retorno nos investimentos através de uma gestão bem-sucedida e tem experiência no âmbito dos sectores público e privado. É actualmente Administrador com o pelouro do investimento em utilities da Mubadala Investment Company, no âmbito do qual é responsável pelo portfolio de investimentos naquele tipo de activos, incluindo geração de energia térmica e activos de redes de arrefecimento. Enquanto Administrador da Mubadala, liderou o desenvolvimento da Suyadi – uma joint venture em fase greenfield avaliada em \$USD 150M, localizada na República Popular da China, fez crescer a Tabreed – uma empresa dos Emirados Árabes Unidos com actividade no âmbito da distribuição de serviços de arrefecimento, e foi nomeado como Administrador-delegado da Minesa – uma mina de ouro avaliada em USD\$ 200M no Nordeste da Colômbia. Assumiu cargos nos Conselhos de Administração da Tabreed District Cooling (Emirados Árabes Unidos), na Jiangsu Suyadi (República Popular da China), na Shariket Kahraba Hadjret-En-Nous (SKH) S.A.R.L. (Argélia) e na SMN Power Company (Oman). Antes de integrar a Mubadala, foi Director de Estratégia e Política no Gabinete do Primeiro Ministro dos Emirados Árabes Unidos, onde foi responsável por desenvolver a Visão 2021 deste país e pela Estratégia Governamental Federal 2011 – 2013 com relação a 48 agências governamentais. Desempenhou também funções na McKinsey & Company, na Dubai International Capital e na General Motors. Mohammed Al Shamsi tem um MBA da HEC School of Management – Paris e um Bacharelato em Administração de Empresas da American University of Sharjah. Gosta de viajar, tendo visitado mais de 60 países e já viveu em seis países distintos.

ANTÓNIO SARMENTO GOMES MOTA

Nasceu em 10 de Junho de 1958. Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1981), MBA pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1984) e Doutorado em Gestão pelo ISCTE (2000). É professor catedrático da ISCTE Business School de que foi Director (2003-2012) e Presidente do INDEG/ISCTE (2005-2012). É Presidente do Conselho de Administração do Grupo Soares da Costa (desde 2013), Presidente do Conselho Fiscal dos CTT (desde 2013) e vogal da Comissão de Remunerações da PT. É ainda Vice-Presidente do Instituto Português de Corporate Governance (desde 2010). É autor de diversos livros e artigos nas áreas de corporate finance, mercados e instrumentos financeiros, estratégia e reestruturação empresarial. Foi eleito membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 15 de Abril de 2009 e reeleito em 20 de Fevereiro de 2012 e em 21 de Abril de 2015.

MARIA CELESTE FERREIRA LOPES CARDONA

Nasceu a 30 de Junho de 1951. É Licenciada, Mestre e Doutorada no Ramo de ciências jurídico-administrativas, Especialização em Direito Administrativo, pela e na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi Membro do Centro de Estudos Fiscais do Ministério das Finanças. Foi representante de Portugal, por parte do Ministério das Finanças, no Comité dos Assuntos Fiscais da OCDE. Foi assistente universitária na Faculdade de Direito de Lisboa e na Universidade Lusíada. Foi Deputada ao Parlamento Europeu e ao Parlamento Nacional. Foi Ministra da Justiça do XV Governo Constitucional. Foi agraciada com o grau de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, atribuído em 1998, por Sua Excelência o Presidente da República. Foi Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos. Publicou artigos e pareceres em revistas científicas da especialidade, nomeadamente na Revista Ciência e Técnica Fiscal. É autora de várias monografias e estudos diversos, entre outros, “As agências de regulação no Direito Comunitário”, “O problema da retroactividade na lei fiscal e na Constituição”, “A prescrição da obrigação tributária e a caducidade da liquidação de impostos”, e “A natureza e o regime das empresas de serviço público”. É actualmente Advogada e Senior Partner da sociedade Unipessoal M.Cardona, Consulting, Lda., é administradora não executiva do BCI com sede em Maputo, é vogal do Conselho Fiscal da SIBS, é membro da Comissão de Estratégia da Fidelidade e é Consultora jurídica, de estratégia e de negócios de algumas empresas e instituições financeiras. Foi eleita membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e em 21 de Abril de 2015.

ILÍDIO DA COSTA LEITE DE PINHO

Nasceu em 19 de Dezembro de 1938. Licenciado em Engenharia de Eletrotecnia e Máquinas. Grã-Cruz da Ordem do Mérito e Comendador da Ordem de Mérito Industrial. Vogal da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas de 1986 a 1999. Medalha de Ouro e Cidadão Honorário de Vale de Cambra. Medalha de Ouro da Universidade Católica. Crachá de ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses. Administrador do ICEP em representação da indústria portuguesa de 1986 a 1991. Presidente do Conselho Municipal de Vale de Cambra de 1979 a 1983 e da Assembleia Municipal de 1993 a 1997. Foi membro da Comissão Administrativa da Universidade Católica e do Senado da Universidade do Porto. Membro do Conselho de Curadores da Universidade de Aveiro. Membro dos órgãos sociais de várias associações empresariais. Membro da "Trilateral Commission" de 1988 a 1996. Fundador do Grupo COLEP. Fundador da NacionalGás-Empresa de Transporte e Distribuição de Gás, S.A. e suas associadas, LusitâniaGás, EGA, EGL e EMPORGÁS, EDISOFT-Empresa de Desenvolvimento de Software, S.A. e MEGASIS. Foi accionista maioritário da Transinsular. Membro do Conselho de Administração não executivo do Banco Espírito Santo entre 2000 e 2005. Accionista da CEM - Companhia de Electricidade de Macau, SARL. Presidente da Comissão de Acompanhamento e Estratégia da Fomentinvest-S.G.P.S., S.A. Fundador e actual Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Superior da Fundação Ilídio Pinho. Presidente do Conselho de Administração de várias empresas do Grupo Ilídio Pinho. Foi eleito membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e em 21 de Abril de 2015.

JORGE AVELINO BRAGA DE MACEDO

Nasceu em 1 de Dezembro de 1946. Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa (1971), Mestre em Relações Internacionais (1973) e Doutor em Economia (1979) na Universidade de Yale (EUA), ingressou na Universidade Nova em 1976. Foi dirigente na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (1999-2003) e na Comissão Europeia (1988-1991). A nível nacional foi Ministro das Finanças (1991-1993, tendo presidido ao ECOFIN), Presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus (1994-1995) e do Instituto de Investigação Científica Tropical (2004-15). Lecionou em várias universidades nos EUA, Europa e África. Estagiou no Fundo Monetário Internacional e foi consultor do Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento, do Secretariado das Nações Unidas e do Banco Mundial. Atualmente é Professor Catedrático e Diretor do Centro Globalização e Governação (CG&G) na Nova School of Business and Economics e investigador no NBER (Cambridge, Mass); CEPR (Londres) e CIGI (Waterloo, Ont). Foi eleito membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e em 21 de Abril de 2015.

VASCO JOAQUIM ROCHA VIEIRA

Nasceu em 16 de Agosto de 1939. Licenciado em Engenharia Civil. Fez vários cursos e especialidades, nomeadamente Curso Geral de Estado-Maior (1969/1970), Curso Complementar de Estado-Maior (1970/1972), Curso de Comando e Direcção para Oficial General (1982/1983) e Curso de Defesa Nacional (1984). Foi promovido a Brigadeiro em 1984 e a General em 1987. Em 1956 entrou para a Escola do Exército, tendo recebido o Prémio Alcazar de Toledo, atribuído ao finalista melhor classificado de todos os alunos da Academia Militar. Entre 1969 e 1973 foi colaborador da Câmara Municipal de Lisboa. Foi professor na Academia Militar e no Instituto de Altos Estudos Militares. Foi Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Comunicações do Governo de Macau em 1974/75. Director de Arma e Engenharia (1975/1976). Chefe do Estado Maior do Exército (1976/1978) durante o período de normalização do papel das Forças Armadas no regime democrático após a Revolução de 1974, da reconversão dos efectivos, dispositivo e missões do Exército finda a guerra do Ultramar e a desmobilização, reorientação do Exército para as responsabilidades de Portugal na NATO. Durante esse período foi, por inerência, membro do Conselho da Revolução. Foi representante militar nacional (1978/1984) junto do Comando Supremo Aliado da Europa – SHAPE/OTAN, Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores com assento no Conselho de Ministros (1986/1991). Nomeado Governador de Macau em 1991, foi responsável pela administração do território durante o período de transição até à transferência do poder de Portugal para a República Popular da China em 1999. Actualmente é membro Conselheiro da Ordem dos Engenheiros, membro da Academia de Engenharia, membro do Conselho Supremo da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar e do Conselho Supremo da STIP (Sociedade Histórica da Independência de Portugal), membro do Conselho de Honra do ISCSP (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas) e membro do Conselho de Escola do mesmo Instituto. É membro honorário da SGL (Sociedade de Geografia de Lisboa), da SHIP (Sociedade Histórica da Independência de Portugal) e da Liga dos Combatentes. Foi eleito membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e reeleito em 21 de Abril de 2015.



AUGUSTO CARLOS SERRA VENTURA MATEUS

Nasceu em 27 de Agosto de 1950. Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF) da Universidade Técnica de Lisboa. Professor Catedrático convidado do ISEG onde assumiu responsabilidades docentes diversificadas, nomeadamente nas áreas da Economia Portuguesa e Europeia, da Política Económica, da Política Industrial e da Competitividade, ao nível das licenciaturas e mestrados. Investigador e consultor na área da macroeconomia, da política económica, da competitividade industrial, da estratégia empresarial, do desenvolvimento territorial, da avaliação de programas e políticas de desenvolvimento e da economia da cultura e da criatividade. Responsável pela coordenação de múltiplos estudos de avaliação de programas e políticas públicas e pela coordenação de múltiplos projectos de investigação e de estudos de economia aplicada. Exerceu os cargos de Secretário de Estado da Indústria (Outubro de 1995 a Março de 1996) e de Ministro da Economia (Março de 1996 a Dezembro de 1997). É actualmente Presidente da empresa de consultoria Augusto Mateus & Associados, fundada em 1998 e Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, desde 2011. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 6 de Maio de 2013 e reeleito na Assembleia Geral de 21 de Abril de 2015.

JOÃO CARVALHO DAS NEVES

Professor catedrático em finanças e planeamento e controlo de gestão, ISEG Universidade de Lisboa. Director do Mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária. Conselheiro da A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior para as áreas de Gestão, Gestão da Saúde, Banca e Finanças. Conselheiro de Gestão (pro-bono) da Raríssimas - Associação Nacional de Doenças Mentais e Raras. Consultor independente em gestão. Ph.D. pela Manchester Business School, mestrado e licenciado em gestão pelo ISEG. Cursos de liderança e coaching (London Business School, Center for Creative Leadership, Kennedy Harvard Government School), em controlo de gestão (HEC Paris e Wisconsin Graduate Business School in Madison), em finanças empresariais (IMD e Management Center of Europe) em finanças internacionais (INSEAD), em análise e gestão do risco (Stern New York University) e em banca (International Banking Centre da Manchester Business School e The International Center for Monetary and Banking Studies em Geneva). Fellow pelo RICS Royal Institution Chartered Surveyors (gestão e avaliação imobiliária) desde Janeiro de 2008. Revisor Oficial de Contas desde 1998. Técnico Oficial de Contas desde 1981. Acreditado como Business Coach pelo ECA European Coaching Association. Acreditado pelo Multi-Health Systems em Emotional Intelligence Bar-On model. Presidente da ACSS Administração do Sistema Central de Saúde I.P. (2011-14), Administrador do BPN (2008) e da SLN (2008-09) integrando a equipa de Miguel Cadilhe, Administrador judicial (1993-98) da Torralta, TVI e Casino Hotel de Troia, tendo salvo estas empresas da falência. Consultor associado da Coopers & Lybrand agora PWC (1992-93), director do CIFAG/IPE (1985-92) e Assistente do controller na Cometna (1981-84). Membro do Conselho de Escola, ISEG (2014-..); Presidente do Conselho Fiscal, ADVANCE Centro de Investigação em Gestão do ISEG (2009-14); Presidente do Conselho Fiscal ADVANCE Centro de Investigação em Gestão do ISEG (2009-14), Presidente do Conselho Fiscal da Federação Portuguesa de Judo (1997-2013); Membro do Conselho Fiscal da SIBS SA (2007-08); Membro do Conselho Fiscal da FCCN – Fundação para Computação Científica Nacional (2009-11); Membro do Conselho Científico do INE para o índice de preços da habitação (2010-11); Membro do Conselho Científico do ISEG (2005-08); Presidente do Departamento de Gestão do ISEG (2007-08); Director do MBA no ISEG (1998-2002 e 2014-2016) e da Pós-graduação e Mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária (2001-..). Experiência relevante como consultor, professor convidado no estrangeiro e Autor e Co-Autor de livros em gestão. De destacar a actividade desenvolvida na área do risco, sendo de salientar a frequência de cursos, a coordenação de projectos, a co-autoria de diversos artigos sobre a matéria, as comunicações em conferências nacionais e internacionais e a orientação de teses de doutoramento. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 21 de Abril de 2015.

ALBERTO JOAQUIM MILHEIRO BARBOSA

Tem mais de 35 anos de experiência profissional. Depois de ter concluído a licenciatura na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, leccionou várias cadeiras como professor assistente e iniciou a sua carreira profissional como engenheiro na indústria na área de R&D. Ao longo da sua carreira aperfeiçoou continuamente as suas competências através de múltiplos programas e cursos de formação, tanto técnica como de gestão, em instituições nacionais e internacionais. Durante vários anos desempenhou funções de Administração no Grupo Efacec, supervisionando actividades em várias áreas, entre as quais a de Mobilidade Eléctrica. Anteriormente desempenhou funções de Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Comissão Executiva, Administrador Executivo ou Director Geral em várias empresas nacionais e internacionais, entre as quais Grupo Efacec e Grupo Tech M5. Actualmente, é membro do Conselho

Geral e de Supervisão da EDP. Ainda no âmbito deste Conselho, é membro da Comissão de Estratégia e Performance e da Comissão para as Matérias Financeiras. É também Administrador da start-up tecnológica "Follow Inspiration". Ao longo do seu percurso profissional, Alberto Barbosa liderou e/ou esteve envolvido em fusões, aquisições ou vendas de mais de 20 empresas ou unidades de negócio (algumas com valor na ordem de centenas de milhões de Euros), bem como liderou vários projectos de Análise Estratégica, Análise Técnica e preparação de Dossiers Financeiros. Adquiriu também uma forte experiência nas relações com os investidores, bem como em negociações com instituições financeiras. Alberto Barbosa é membro da Academia de Engenharia, participou activamente em várias associações industriais e foras, tais como IEC (Comissão Electrotécnica Internacional), Ordem dos Engenheiros, Animee, UNICE, APDC, APREN, APIEE e ADFER. Trabalhou também como consultor da CEC na vertente de assessoria à Comissão em vários domínios de energia e informática. Ao longo dos últimos 20 anos, participou em diversos colóquios e conferências, tendo proferido mais de 100 palestras nos domínios técnicos (redes eléctricas, telecomunicações, sistemas de transportes), bem como em áreas de gestão, tendo escrito artigos técnicos e de opinião em várias revistas e jornais.

MARIA DEL CARMEN ANA FERNÁNDEZ ROZADO

Licenciada em Ciências Políticas e Sociologia, pela Universidade Complutense de Madrid e doutorada em Ciências Económicas e Empresariais pela mesma Universidade. Programa de Alta Direcção PADE 2004-2005 na IESE Business School (University of Navarra). Membro da Ordem Nacional de Inspectores Fiscais. Inspectora Tributária (registada no Auditing and Accounting Institute). Ao longo da sua carreira profissional participou em mais de 50 workshops, nacionais e internacionais, e seminários sobre: Finanças, Contabilidade, Fiscalidade, Gestão Global, Estratégia do Negócio, Energias Renováveis e Cooperação Internacional. Tem mais de 35 anos de experiência em áreas como Finanças, Contabilidade, Fiscalidade e Sector Energético. De 1983 a 1999 ocupou posições relevantes no Ministério da Economia e Finanças (Inspector-geral de finanças em Madrid). Em 1999 foi nomeada membro do Conselho da Comissão Nacional de Energia (Regulador Espanhol para o Sistema Energético). Durante este período (1999 – 2011) participou no Planeamento do Sector incluindo Autorizações, fusões e aquisições bem como na implementação do modelo de retribuição para a distribuição de electricidade no mercado espanhol e outras matérias. Presidente, durante vários anos, da Renewable Energy TASK FORCE, Sustainability Energy Efficiency and Carbon Market na ARIAE (Associação de Reguladores Energéticos da América Latina). Uma parte significativa da sua carreira profissional foi desenvolvida na América Latina, tendo prestado assistência técnica a órgãos reguladores no Peru, Colômbia, Republica Dominicana, Guatemala, Argentina e Uruguai relativamente a aspectos de implementação de normas técnicas no âmbito das energias renováveis. Desenvolvimento de projectos em vento, solar, mini-hídricas, eficiência energética e mercados de carbono (preparação de PDDs, baselines, follow-up e monitorização de emissões GEI). Na União Europeia, foi Vice-Presidente de energias renováveis na MEDREG (Entidade regulatória do Mediterrâneo). Desde Setembro de 2011 que é consultora internacional para o desenvolvimento e implementação de energia e na Infrastructures in Latin America e Asia. Prestação de consultoria no local em instituições e entidades regulatórias. De 2012 a 2013 foi membro do Conselho de Auditoria da Ernst & Young (EY) em Madrid. Em Abril de 2015 foi eleita Membro do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão de Auditoria da EDP – Energias de Portugal, S.A. Docente em diversas Universidades e Escolas de Negócio em Espanha e no estrangeiro, desenvolvendo programas relativos a Fiscalidade, Contabilidade, Finanças no âmbito de projectos de energias renováveis e do mercado de carbono. Autora de diversos artigos e publicações relacionadas com as actividades acima indicadas. Membro de diversas Associações Profissionais em Espanha e na América Latina. Patrona da Comillas University Foundation ICAI-ICADE, Madrid e Vice-Presidente do Club Financiero Genova, Madrid.

ANTÓNIO MANUEL DE CARVALHO FERREIRA VITORINO

Nascido em Lisboa, em 1957. Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1981. Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1986. Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1982. Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa desde 1982. Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa entre 2008 e 2010. Deputado à Assembleia da República entre 1980 e 2006. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (1983-1985). Secretário Adjunto do Governo de Macau (1986-1987). Juiz do Tribunal Constitucional (1989-1994). Deputado ao Parlamento Europeu (1994-1995). Ministro da Presidência e da Defesa Nacional (1995-1997). Comissário Europeu para a Justiça e os Assuntos Internos (1999-2004). Vogal não-executivo do Conselho de Administração do Banco Santander Totta, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Brisa, Auto- Estradas de Portugal, S.A. e da EDP Energias de Portugal, Presidente do Conselho Fiscal da Siemens Portugal, e da Tabaqueira Indústria, Presidente não Executivo da Áreas (Portugal. Presidente do Instituto Jacques Delors - Paris



(2011/2016). Sócio da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira a partir de Dezembro de 2005. Foi eleito Membro do Conselho Geral e de Supervisão em 21 de Abril de 2015.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

ANTÓNIO LUÍS GUERRA NUNES MEXIA, PRESIDENTE

É Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias de Portugal, S.A. desde Março de 2006. É ainda Presidente do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A. e da EDP - Energias do Brasil S.A. É também, desde Abril de 2016, Presidente do Business Council for Sustainable Development em Portugal (parte da rede regional do WBCSD) e do Se4all, organização do âmbito das Nações Unidas. Exerce ainda o cargo de administrador no Millennium BCP. Nasceu em 12 de Julho de 1957. Licenciado em Economia pela Universidade de Genève (1980), onde foi Assistente do Departamento de Economia. Foi professor na Universidade Nova e na Universidade Católica entre 1982 e 1995. Foi Adjunto do Secretário de Estado do Comércio Externo entre 1986 e 1988. Entre 1988 e 1990 foi Vice-Presidente do Conselho de Administração do ICEP (Instituto do Comércio Externo de Portugal). Entre 1990 e 1998 foi Administrador do Banco Espírito Santo de Investimentos e, em 1998, entrou no sector do gás como Presidente do Conselho de Administração da Gás de Portugal e da Transgás. Em 2000 integrou a Galp Energia como Vice-Presidente do Conselho de Administração e, em 2001, assumiu funções de Presidente Executivo da companhia. Foi Presidente da Eurelectric desde Junho de 2015 a Junho de 2017. Em 2004 foi nomeado Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do Governo Português. Em 2013, recebeu o doutoramento honoris causa pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e, em 2014, foi condecorado pelo Presidente da República com a "Grã-Cruz da Ordem do Mérito Empresarial".

NUNO MARIA PESTANA DE ALMEIDA ALVES

Nasceu em 1 de Abril de 1958. Licenciou-se em Engenharia e Construção Naval (1980) e obteve o MBA (1985) na Universidade de Michigan. Iniciou a sua carreira profissional no Banco Comercial Português em 1988, como Técnico na Direcção de Estudos e Planeamento, onde, em 1990, assumiu funções como Subdirector na Direcção de Investimentos Financeiros e, em 1991, assumiu o cargo de Director da Direcção de Relações com Investidores (DRI). Em 1994, integrou a Direcção de Coordenação de Retalho - Particulares, com a função de Director. Em 1996, assumiu o cargo de Director na Direcção de Mercado de Capitais do Banco CISF, Banco de Investimento do Banco Comercial Português, chegando a Director na Direcção de Banca de Investimento no ano de 1997. Em 1999, assumiu o cargo de Presidente do C.A. da CISF Dealer, onde se manteve até 2000, ano em que assume o cargo de Administrador do Millennium bcp Investimento (anterior Banco CISF), com o pelouro de Mercado de Capitais e Tesouraria do Grupo BCP. Foi Director Geral do BCP de 2000 até 2006. É administrador da EDP - Energias do Brasil, da EDP Renováveis e da EDP España e CEO da EDP - Imobiliária e Participações e Sávica. Foi eleito em 30 de Março de 2006 para exercer funções como membro do Conselho de Administração Executivo da EDP a partir de 30 de Junho de 2006, tendo sido reeleito em 15 de Abril de 2009, 20 de Fevereiro de 2012 e 21 de Abril de 2015.

JOÃO MANUEL MANSO NETO

Nasceu em 2 de Abril de 1958. Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia (1981) e Pós-graduado em Economia Europeia pela Universidade Católica Portuguesa (1982), completou ainda o Curso da "American Bankers Association" (1982), conclusão da componente académica do Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e, em 1985, o "Advanced Management Program for Overseas Bankers" na Wharton School - Philadelphia. Entre 1981 e 1995 assumiu no Banco Português do Atlântico várias funções, tendo sido, designadamente, Director da Direcção Internacional de Crédito e Director Central das Direcções Financeiras e Comercial Retalho Sul. Entre 1995 e 2002 assumiu no Banco Comercial Português as funções de Director Geral da direcção Financeira, direcção Geral de Grandes Empresas Institucionais, direcção Geral de Tesouraria, Membro do CA do BCP - Banco de Investimento e Vice-Presidente do BIG Bank Gdansk, na Polónia. Entre 2002 e 2003 foi Administrador no Grupo Banco Português de Negócios. Entre 2003 e 2005, assumiu funções na EDP como Director Geral e Administrador da EDP Produção. Em 2005, foi nomeado Conselheiro Delegado da HC Energía, Presidente da Genesa e Administrador da Naturgas Energia e do OMEL. Actualmente é CEO da EDP Renováveis bem como responsável da Regulação e Gestão de Energia (Gás e

Electricidade) a nível ibérico, sendo também Administrador do OMIE, OMIP e MIBgás. Foi eleito em 30 de Março de 2006 para exercer funções como membro do Conselho de Administração Executivo da EDP a partir de 30 de Junho de 2006, tendo sido reeleito em 15 de Abril de 2009, em 20 de Fevereiro de 2012 e 21 de Abril de 2015.

ANTÓNIO FERNANDO MELO MARTINS DA COSTA

Nasceu em Dezembro de 1954, no Porto. Licenciado em engenharia civil, pela Faculdade de Engenharia do Porto (1976) e MBA pela Porto Business School (1989), tem também formação executiva complementar no INSEAD (Fontainebleau, França – 1995), PADE da AESE (Lisboa 2000) e Advanced Management Program da Wharton School (Filadélfia, EUA – 2003). Foi Assistente do Instituto Superior de Engenharia do Porto entre 1976 e 1989. Em 1981 ingressou no Departamento de Produção Hidráulica da EDP, onde ficou até 1989. Entre 1989 e 2003 foi Director Geral do Banco Millennium bcp, e Administrador Executivo de várias empresas de seguros, pensões e de gestão de activos financeiros do Grupo BCP. Foi Director Executivo da Eureko BV (Holanda), Presidente da Eureko Polska e Vice-Presidente Executivo da PZU (Polónia), entre 1999 e 2002. Foi Director Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da EDP - Energias do Brasil entre 2003 e 2007. Durante esse período, foi Vice-Presidente da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil e Presidente da Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Eléctrica. Em 2007, assumiu as funções de Chairman e CEO da Horizon Wind Energy nos EUA, sendo Membro da Comissão Executiva da EDP Renováveis desde a sua constituição em 2008 até 2012. É Presidente da EDP Valor desde 2013. É responsável pela EDP Distribuição ao nível do Conselho de Administração Executivo desde 2009. É membro fundador do Instituto Português de Corporate Governance, Vice-Presidente da American Chamber of Commerce, Director da Camara de Comércio da Hungria, Vice-Presidente da Proforum, Vice-Presidente da APGEI (Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial), Membro do Conselho Geral e Superior da Porto Business School. Foi eleito em 30 de Março de 2006 para exercer funções como membro do Conselho de Administração Executivo da EDP a partir de 30 de Junho de 2006, tendo sido reeleito em 15 de Abril de 2009, em 20 de Fevereiro de 2012 e 21 de Abril de 2015.

JOÃO MANUEL VERÍSSIMO MARQUES DA CRUZ

Nasceu em 23 de Maio de 1961. Licenciado em Gestão pelo ISE – Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1984), MBA de Gestão na Universidade Técnica de Lisboa (1989) e Pós-graduação em Marketing e Gestão de Linhas Aéreas pela IATA – International Air Travel Association e Bath University – UK (1992). Iniciou a sua carreira no Grupo TAP (Transportes Aéreos de Portugal) em 1984 onde exerceu diversas funções, tendo sido, nomeadamente, Director-Geral. Entre 1997 e 1999 assumiu o cargo de Administrador na TAPGER. Entre 2000 e 2002 foi Administrador da EMEF e em outras Companhias do grupo CP. De Dezembro de 2002 a Fevereiro de 2005 assumiu funções de Presidente da Comissão Executiva da Air Luxor. Entre 2005 e 2007 foi Presidente do ICEP - Instituto do Comércio Externo de Portugal. Foi membro do Conselho de Administração da EDP Internacional entre 2007 e 2012 e em 2009 foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da CEM - Companhia de Electricidade de Macau. Foi eleito para membro do conselho de Administração Executivo da EDP Renováveis em Maio 2012, eleito Presidente da Câmara Comércio Luso-Chinesa em Abril de 2012 e Presidente da EDP Internacional em Setembro de 2014. Foi eleito para membro do Conselho de Administração Executivo da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e reeleito em 21 de Abril de 2015. Foi nomeado Conselheiro da EDP – Energias do Brasil S.A em 10 de Abril de 2015. É Presidente da Hydro Global uma joint venture entre EDP e CTG para projectos hídricos de pequena e média dimensão desde 9 de Abril de 2015.

MIGUEL STILWELL DE ANDRADE

Nasceu em 6 de Agosto de 1976. Concluiu um M.Eng com Distinção em Engenharia Mecânica pela Universidade de Strathclyde (Glasgow, Escócia) e um MBA pelo MIT Sloan (Boston, E.U.A.) Iniciou a sua carreira no UBS Investment Bank, em Londres, Reino Unido, onde trabalhou principalmente na área de fusões e aquisições em vários projectos em países da Europa, incluindo Portugal, bem como no Japão, Tailândia e Brasil. Viveu entre 1994 e 2003 sucessivamente na Escócia, Itália, Inglaterra, Portugal e EUA. Integrou a EDP em 2000 na área de Estratégia e Desenvolvimento Corporativo / M & A do Grupo EDP assumindo o cargo de Director responsável da área, de 2005 a 2009. Nesta área dirigiu e coordenou as operações de aquisições e desinvestimentos da EDP e de várias operações de mercado de capitais. Entre as principais operações incluem-se a aquisição de várias empresas de renováveis que deram origem à EDP Renováveis, a aquisição da Hidrocantábrico, várias fases da reprivatização da EDP, o aumento de capital da EDP em 2004, a OPV da EDP Energias do Brasil em 2005 e a OPV da EDP Renováveis em 2008. Foi membro do Conselho de



Administração da EDP Distribuição Energia, de Janeiro 2009 a Fevereiro 2012 bem como Administrador da EDP Inovação, da EDP Ventures, da EDP Gás Distribuição e presidente do InovGrid ACE. Em 2012 foi nomeado Presidente da EDP Comercial, bem como Consejero Delegado e Vice-Presidente da Hidroeléctrica del Cantábrico e da Naturgas Energia. Entre 2013 e 2015 foi membro da Direcção do FAE - Fórum de Administradores de Empresas. Em 2014 foi designado Presidente da EDP Soluções Comerciais e em 2015 é nomeado membro do Conselho da Câmara de Comércio Hispano Portuguesa, em Espanha. Foi eleito para membro do Conselho de Administração Executivo da EDP em 20 de Fevereiro de 2012 e reeleito em 21 de Abril de 2015.

MIGUEL NUNO SIMÕES NUNES FERREIRA SETAS

Nasceu em 12 de Novembro de 1970. No Brasil desde 2008, Miguel Setas assumiu, em Janeiro de 2014, a Presidência da EDP Energias do Brasil. Entre 2010 e 2013, foi o Vice-Presidente responsável pelo negócio da Distribuição (CEO das empresas EDP Bandeirante e EDP Escelsa) e anteriormente, durante 2 anos, o Vice-Presidente responsável pelos Novos Negócios, Comercialização e Renováveis. Entrou para o Grupo EDP em 2006, como Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo. Em 2007, foi Administrador da EDP Comercial. Foi ainda membro da Administração da EDP Inovação, da Portgás e da Fundação EDP. Formou-se em Engenharia Física no Instituto Superior Técnico, em Lisboa, onde também fez o Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores. Em 1996, fez o MBA na Universidade Nova de Lisboa. Entrou para o sector da Energia em 1998, como Director Corporativo da GDP - Gás de Portugal. Desde então manteve-se ligado ao sector energético, tendo sido Administrador da Setgás, entre 1999 e 2001, e Administrador Executivo da Lisboagás, entre 2000 e 2001. Até 2004, foi Director de Marketing Estratégico do Grupo Galp Energia. Entre 2004 e 2006 foi Administrador da CP - Comboios de Portugal. Neste período presidiu à Comissão Executiva da CP Lisboa. Começou a sua vida profissional em 1995, como Consultor na McKinsey & Company, onde desenvolveu actividade em sectores tão diversos como Energia, Banca, Seguros, Distribuição e Indústria. Foi eleito em 21 de Abril de 2015 para exercer funções como membro do Conselho de Administração Executivo da EDP.

RUI MANUEL RODRIGUES LOPES TEIXEIRA

Nasceu a 11 de Outubro de 1972. Foi eleito em 21 de Abril de 2015 como vogal do Conselho de Administração Executivo da EDP. É Presidente do Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. É ainda membro do Conselho de Administração de diversas subsidiárias do Grupo. De 1996 a 1997 foi assistente do diretor do departamento comercial naval da Gellweiler-Sociedade de Equipamentos Marítimos e Industriais, Lda. Entre 1997 e 2001, trabalhou como project manager e surveyor para a Det Norske Veritas, com responsabilidades nas áreas de estruturas offshore, construção naval e reparação naval. Entre 2001 e 2004, foi consultor na McKinsey & Company, concentrando-se nas áreas de energia, shipping e banca de retalho. Entre 2004 e 2007, liderou a direcção de Planeamento e Controlo Corporativo do Grupo EDP. Em 2007 exerceu também as funções de CFO na EDP Renewables Europe SL. De 2008 a 2015, foi membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A., membro da Comissão Executiva e CFO. Possui uma licenciatura em Engenharia Naval pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa, e um MBA pela Universidade Nova de Lisboa, sendo também um graduate da Harvard Business School com um Advanced Management Program.

ANEXO II

Reuniões realizadas pelo Conselho Geral e de Supervisão e grau de assiduidade de cada membro deste órgão:

NOME	9-fev	2-mar	27-mar	20-abr	3-mai	5-jun	27-jul	28-set	23-out	2-nov	14-dez	%
Eduardo Almeida Catroga – Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Luís Filipe Marques Amado – Vice Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	P	P	R	P	P	P	P	A	P	P	P	82
António Sarmento Gomes Mota	P	P	R	R	P	P	P	P	P	P	P	82
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	91
Dingming Zhang	A	P	R	R	P	P	R	R	P	R	P	45
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	91
Ferhat Ounoughi	P	P	R	A	A	A	P	A	P	A	P	45
Fernando Maria Masaveu Herrero	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	R	82
Guojun Lu	A	R	P	R	P	P	R	P	P	R	R	45
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	91
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	91
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	91
María del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeli Ali Al Fahim	P	P	P	P	P	P	P	P	P	-	-	100
Mohammed Al-Huraimel Al-Shamsi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	P	100
Nuno Manuel da Silva Amado	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	91
Shengliang Wu	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Ya Yang	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	91

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões realizadas em 2017: 11
Média de Participação: 87%

ANEXO III

Reuniões realizadas pelo Conselho de Administração Executivo e grau de assiduidade de cada membro deste órgão:

NOME	10-JAN	17-JAN	24-JAN	31-JAN	8-FEV	21-FEV	24-FEV	2-MAR	16-MAR	21-MAR	26-MAR	28-MAR	7-ABR	17-ABR	18-ABR	27-ABR	2-MAI	3-MAI	9-MAI	16-MAI	30-MAI	5-JUN	9-JUN	23-JUN
António Luís Guerra Nunes Mexia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
João Manuel Manso Neto	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
António Fernando Melo Martins da Costa	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

NOME	4-JUL	11-JUL	24-JUL	27-JUL	29-AGO	5-SET	26-SET	29-SET	3-OUT	10-OUT	16-OUT	17-OUT	30-OUT	31-OUT	2-NOV	7-NOV	14-NOV	21-NOV	29-NOV	5-DEZ	12-DEZ	14-DEZ	19-DEZ	%
António Luís Guerra Nunes Mexia	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	98
João Manuel Manso Neto	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
António Fernando Melo Martins da Costa	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	94
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P	94
Miguel Stilwell de Andrade	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	A	A	A	P	P	P	P	P	P	P	P	91
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	A	P	A	P	P	P	P	P	P	96
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100

P = Presença; A = Ausência

Total de reuniões realizadas em 2017: 47
Média de Participação: 97%



ANEXO IV

Funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração Executivo noutras sociedades pertencentes ou não ao Grupo EDP:

	ANTÓNIO MEXIA	NUNO ALMEIDA ALVES	JOÃO MANSO NETO	ANTÓNIO MARTINS DA COSTA	JOÃO MARQUES DA CRUZ	MIGUEL STILWELL ANDRADE	MIGUEL SETAS	RUI TEIXEIRA
CNET – Centre for New Energy Technologies, S.A.	-	-	-	-	PCA	-	-	-
EDP - Ásia Soluções Energéticas Lda.	-	-	-	-	PCA	-	-	-
EDP - Energias de Portugal Sociedade Anónima, Sucursal en España	RP	RP	RP	RP	-	RP	-	-
EDP - Energias do Brasil, S.A.	PCA	A	-	-	A	-	VP	-
EDP - Estudos e Consultoria, S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	PCA
EDP - Soluções Comerciais, S.A.	-	-	-	-	-	PCA	-	-
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	-	-	-	-	-	PCA	-	-
EDP Comercializadora de Último Recurso S.A.	-	-	-	-	-	PCA	-	-
EDP Empresa de Servicios Energéticos S.L.	-	-	-	-	-	PCA	-	-
EDP Energia Ibérica S.A.	-	-	A	-	-	-	-	-
EDP España, S.A.U.	-	C	C	C	-	VP	-	-
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Finance BV	R	R	R	R	R	R	R	R
EDP Gás.Com - Comércio de Gás Natural, S.A.	-	-	PCA	-	-	A	-	-
EDP Imobiliária e Participações, S.A.	-	PCA	-	-	-	-	-	-
EDP Internacional, S.A.	-	-	-	-	PCA	-	-	-
EDP International Investments and Services SL	-	-	-	-	PCA	-	-	-
EDP IS - Investimentos e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda.	-	G	-	-	-	-	-	-
EDP Renewables Europe SL	-	-	PCA	-	-	-	-	-
EDP Renováveis Brasil, S.A.	-	-	PCA	-	-	-	-	-
EDP Renováveis Serviços Financieros S.A.	-	-	PCA	-	-	-	-	-
EDP Renováveis, S.A.	PCA	C	VP/CD	-	-	-	-	-
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Soluciones Comerciales, S.A.	-	-	-	-	-	PCA	-	-
EDP Transmissão Aliança SC S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Transmissão MA I S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Transmissão MA II S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Transmissão S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Transmissão SP-MG S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
EDP Valor - Gestão Integrada de Serviços, S.A.	-	-	-	PCA	-	-	-	-
Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	PCA
Enagás – S.G.P.S, S.A.	-	-	-	PCA	-	-	-	-
ENERGEST S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
Energia Ásia Consultoria, Lda.	-	-	-	-	PCA	-	-	-
Energia RE, S.A.	-	PCA	-	-	-	-	-	-
Hydro Global Investment Limited	-	-	-	-	PCA	-	-	-
INVESTCO S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
Labelec - Estudos, Desenvolvimento e Actividades Laboratoriais, S.A.	-	-	-	-	PCA	-	-	-
Lajeado Energia S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
Pecém Operação e Manutenção de Unidades de Geração Elétrica S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
Porto do Pecém Geração de Energia S.A.	-	-	-	-	-	-	PCA	-
Sávida - Medicina Apoiada, S.A.	-	PCA	-	-	-	-	-	-
SCS - Serviços Complementares de Saúde, S.A.	-	PCA	-	-	-	-	-	-
Banco Comercial Português, S.A.	A	-	-	-	-	-	-	-
Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A.	-	-	-	-	PCA	-	-	-
Mibgas, S.A.	-	-	A	-	-	-	-	-
OM IP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	-	-	A	-	-	-	-	-
Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (OMEL)	-	-	A	-	-	-	-	-

PCA – Presidente do Conselho de Administração
CD - Consejero Delegado
C - Consejero
VP/CD – Vice-Presidente e Consejero Delegado
A – Administrador
G – Gerente
RP – Representante Permanente
R – Representante
VP – Vice-Presidente

ANEXO V

Lista de presenças da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria:

NOME	19-jan	2-fev	23-fev	2-mar	6-abr	27-abr	3-mai	8-jun	24-jul	27-jul	11/12-set	30-out	2-nov	13-dez	%
António Sarmento Gomes Mota (Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves (Vice-Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de Reuniões em 2017: 14
Média de Participação: 100%

ANEXO VI

Operações sobre instrumentos financeiros do Grupo EDP realizadas pelos membros do Conselho de Administração Executivo em 2017:

TITULAR DO ÓRGÃO SOCIAL	SOCIEDADE	INSTRUMENTO FINANCEIRO	DATA	QUANTIDADE	TIPO DE TRANSACÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (EUROS)
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	EDP - Energias de Portugal,	Acções	30/08/2017	7.800	Aquisição	3,2100
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	EDP - Energias de Portugal,	Acções	30/08/2017	7.800	Aquisição	3,2120
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	EDP - Energias de Portugal,	Acções	30/08/2017	7.800	Aquisição	3,2140
António Luís Guerra Nunes Mexia	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	4.200	Alienação	6,7500
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	5.000	Alienação	6,7500
António Fernando Melo Martins da Costa	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	1.480	Alienação	6,7500
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	1.200	Alienação	6,7500
Miguel Stilwell de Andrade	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	2.510	Alienação	6,7500
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	1.690	Alienação	6,7500
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	12.370	Alienação	6,7500

Operações sobre instrumentos financeiros do Grupo EDP realizadas pelos membros do Conselho Geral e de Supervisão em 2017:

TITULAR DO ÓRGÃO SOCIAL	SOCIEDADE	INSTRUMENTO FINANCEIRO	DATA	QUANTIDADE	TIPO DE TRANSACÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (EUROS)
João Carvalho das Neves	EDP Renováveis, S.A.	Acções	07/08/2017	3.200	Alienação	6,7500
China Three Gorges (Europe) S.A.	EDP - Energias de Portugal, S.A.	Acções	29/09/2017	70.143.242	Aquisição	2,9637

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

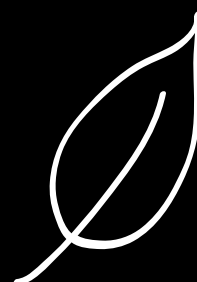
**THE
LIVING ENERGY
BOOK**

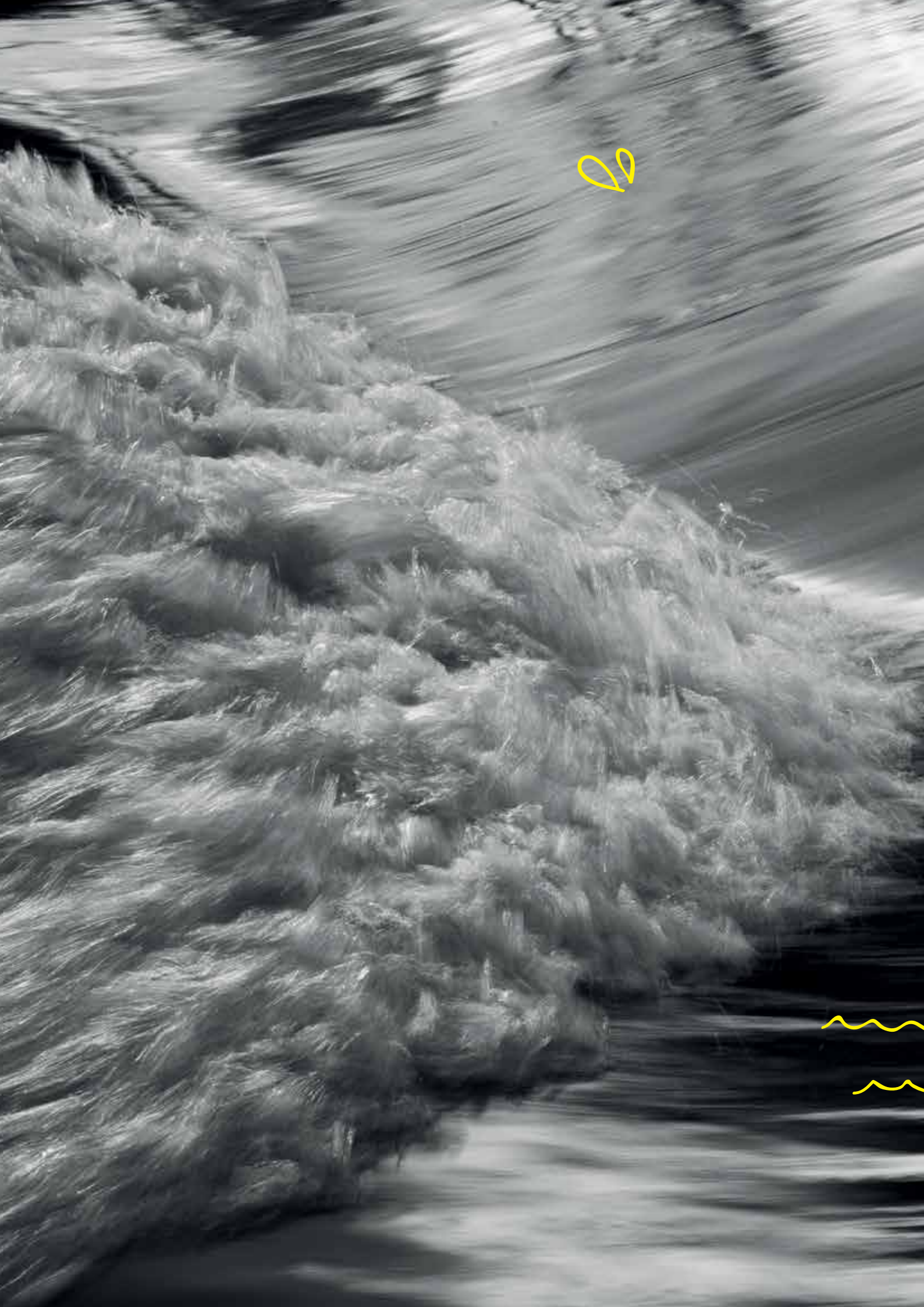
by *edp*

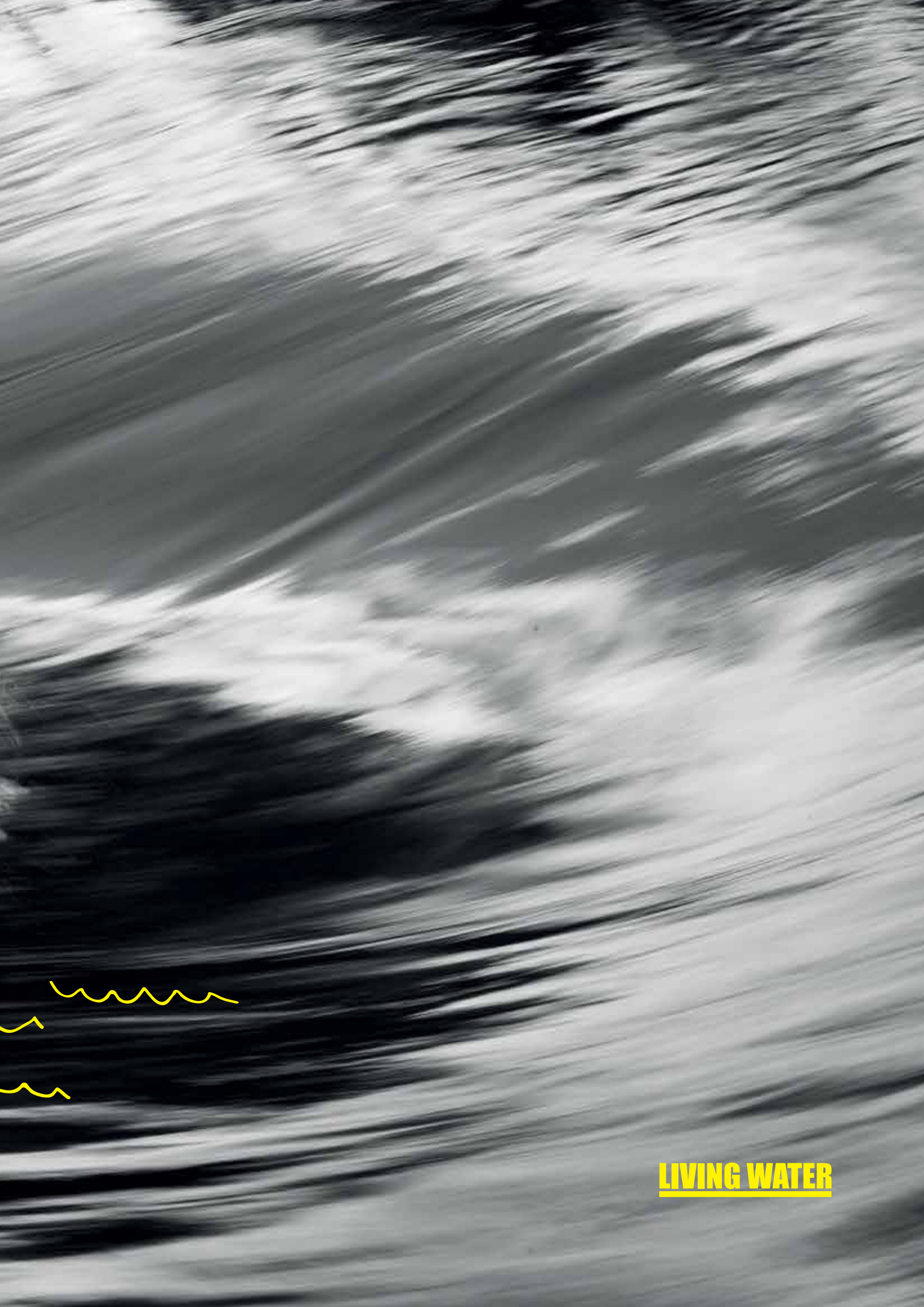


05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS







LIVING WATER

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

**Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2017**

(Página intencionalmente deixada em branco)

EDP - Energias de Portugal

**Demonstração dos Resultados Consolidados para os períodos findos
em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Milhares de Euros	Notas	2017	2016
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	6	15.745.987	14.595.164
Custo com vendas de energia e outros	6	-10.354.909	-8.857.132
		5.391.078	5.738.032
Outros proveitos	7	1.036.999	427.314
Fornecimentos e serviços externos	8	-990.533	-947.874
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	9	-680.833	-660.616
Outros custos	10	-766.762	-797.549
		-1.401.129	-1.978.725
		3.989.949	3.759.307
Provisões	36	3.627	15.076
Amortizações e imparidades	11	-1.675.659	-1.510.304
		2.317.917	2.264.079
Proveitos financeiros	12	439.636	899.323
Custos financeiros	12	-1.248.089	-1.790.803
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	20	11.521	-22.062
Resultado antes de impostos e CESE		1.520.985	1.350.537
Impostos sobre os lucros	13	-10.304	-88.796
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	14	-69.246	-61.630
		-79.550	-150.426
Resultado líquido do período		1.441.435	1.200.111
Atribuível a:			
Accionistas da EDP		1.113.169	960.561
Interesses não controláveis	32	328.266	239.550
Resultado líquido do período		1.441.435	1.200.111
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros	29	0,31	0,26

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para os períodos findos
em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	2017		2016	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	1.113.169	328.266	960.561	239.550
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) actuariais	-46.326	-20.048	-48.533	-23.224
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	20.597	6.818	15.091	7.888
	-25.729	-13.230	-33.442	-15.336
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Diferenças de câmbio	-216.158	-349.829	235.662	351.294
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-147.264	1.960	113.123	3.279
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	41.304	-858	-30.764	-278
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-15.762	94	-9.469	546
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-3.396	-	188	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-1.006	4.644	-872	-2.342
	-342.282	-343.989	307.868	352.499
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-368.011	-357.219	274.426	337.163
Total do rendimento integral do período	745.158	-28.953	1.234.987	576.713

(i) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



EDP - Energias de Portugal

Demonstração da Posição Financeira Consolidada
em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Notas	2017	2016
Activo			
Activos fixos tangíveis	15	22.730.615	24.193.736
Activos intangíveis	16	4.747.360	5.128.544
Goodwill	17	2.232.668	3.414.852
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	20	843.082	820.565
Activos financeiros disponíveis para venda	21	124.016	165.044
Propriedades de investimento	22	39.199	31.219
Activos por impostos diferidos	23	808.521	904.412
Devedores e outros activos de actividades comerciais	25	2.839.379	2.448.442
Outros devedores e outros activos	26	518.772	437.028
Impostos a receber	27	60.793	32.241
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	34	34.874	31.936
Total dos Activos Não Correntes		34.979.279	37.608.019
Inventários	24	265.775	316.577
Devedores e outros activos de actividades comerciais	25	3.325.730	3.207.613
Outros devedores e outros activos	26	304.628	354.316
Impostos a receber	27	520.500	494.504
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	51	37.544	9.567
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	34	10.381	20.095
Caixa e equivalentes de caixa	28	2.400.077	1.521.253
Activos detidos para venda	41	231.135	551.802
Total dos Activos Correntes		7.095.770	6.475.727
Total do Activo		42.075.049	44.083.746
Capitais Próprios			
Capital	29	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	30	-62.957	-63.528
Prémios de emissão de acções	29	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	31	4.335.265	4.348.793
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		1.113.169	960.561
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		9.545.938	9.406.287
Interesses não controláveis	32	3.934.322	4.330.085
Total dos Capitais Próprios		13.480.260	13.736.372
Passivo			
Dívida financeira	34	15.469.636	15.550.273
Benefícios aos empregados	35	1.198.362	1.410.136
Provisões	36	726.771	637.613
Passivos por impostos diferidos	23	466.532	722.401
Parcerias institucionais nos EUA	37	2.163.722	2.339.425
Credores e outros passivos de actividades comerciais	38	1.343.171	1.293.133
Outros credores e outros passivos	39	874.984	761.101
Impostos a pagar	40	91.551	68.156
Total dos Passivos Não Correntes		22.334.729	22.782.238
Dívida financeira	34	1.448.129	2.476.403
Benefícios aos empregados	35	323.891	316.709
Provisões	36	26.058	33.879
Conta de hidraulicidade	33	1.574	1.574
Credores e outros passivos de actividades comerciais	38	3.498.131	3.362.421
Outros credores e outros passivos	39	284.140	345.032
Impostos a pagar	40	563.456	953.264
Passivos detidos para venda	41	114.681	75.854
Total dos Passivos Correntes		6.260.060	7.565.136
Total do Passivo		28.594.789	30.347.374
Total dos Capitais Próprios e Passivo		42.075.049	44.083.746

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

EDP - Energias de Portugal

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (ii)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (AFDV) (ii)	Diferenças cambiais (ii)	Acções próprias (iii)	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (iv)
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	12.121.493	3.656.538	503.923	698.902	4.262.125	-56.304	59.379	-392.097	-62.691	8.669.775	3.451.718
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	1.200.111	-	-	-	960.561	-	-	-	-	960.561	239.550
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	85.360	-	-	-	-	82.359	-	-	-	82.359	3.001
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda) líquidas de imposto	-8.735	-	-	-	-	-	-9.281	-	-	-9.281	546
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-3.214	-	-	-	-	886	-	-1.758	-	-872	-2.342
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	-48.778	-	-	-	-33.442	-	-	-	-	-33.442	-15.336
Variações na diferença cambial de consolidação	586.956	-	-	-	-	-	-	235.662	-	235.662	351.294
Rendimento integral total do período	1.811.700	-	-	-	927.119	83.245	-9.281	233.904	-	1.234.987	576.713
Reforço de reserva legal	-	-	-	40.122	-40.122	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-672.537	-	-	-	-672.537	-	-	-	-	-672.537	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-170.602	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-170.602
Compra e venda de acções próprias	-2.878	-	-	-	-751	-	-	-	-2.127	-2.878	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.290	-	-	-	-	-	-	-	1.290	1.290	-
Alienação de vários parques eólicos nos EUA sem perda de controlo	262.848	-	-	-	15.399	-1.037	-	3.845	-	18.207	244.641
Alienação de vários parques eólicos na Europa sem perda de controlo	414.925	-	-	-	97.212	3.429	-	5.246	-	105.887	309.038
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-29.867	-	-	-	47.119	153	-	4.284	-	51.556	-81.423
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	13.736.372	3.656.538	503.923	739.024	4.635.564	29.486	50.098	-144.818	-63.528	9.406.287	4.330.085
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	1.441.435	-	-	-	1.113.169	-	-	-	-	1.113.169	328.266
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-104.858	-	-	-	-	-105.960	-	-	-	-105.960	1.102
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda) líquidas de imposto	-19.064	-	-	-	-	-	-19.158	-	-	-19.158	94
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	3.638	-	-	-	-	-	-	-1.006	-	-1.006	4.644
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-38.959	-	-	-	-25.729	-	-	-	-	-25.729	-13.230
Variações na diferença cambial de consolidação	-565.987	-	-	-	-	-	-	-216.158	-	-216.158	-349.829
Rendimento integral total do período	716.205	-	-	-	1.087.440	-105.960	-19.158	-217.164	-	745.158	-28.953
Pagamento de dividendos	-690.637	-	-	-	-690.637	-	-	-	-	-690.637	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-118.251	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-118.251
Compra e venda de acções próprias	-869	-	-	-	-	-	-	-	-869	-869	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.364	-	-	-	-76	-	-	-	1.440	1.364	-
Alienação de vários parques eólicos na Europa sem perda de controlo	210.098	-	-	-	72.479	1.940	-	-	-	74.419	135.679
Oferta Pública de Aquisição sobre a subsidiária EDP Renováveis S.A.	-299.620	-	-	-	17.338	-1.608	315	26	-	16.071	-315.691
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-74.402	-	-	-	-5.855	-	-	-	-	-5.855	-68.547
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	13.480.260	3.656.538	503.923	739.024	5.116.253	-76.142	31.255	-361.956	-62.957	9.545.938	3.934.322

(i) Ver nota 29
(ii) Ver nota 31
(iii) Ver nota 30
(iv) Ver nota 32

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	2017	2016	2017	2016
Actividades Operacionais				
Recebimentos de clientes	13.776.871	13.369.454	2.600.335	2.591.628
Recebimentos por venda dos ajustamentos tarifários	1.192.916	2.286.944	-	-
Pagamentos a fornecedores	-10.551.653	-9.475.160	-2.633.932	-2.479.093
Pagamentos ao pessoal	-854.016	-902.430	-68.791	-62.872
Pagamentos de rendas de concessão	-279.631	-278.310	-	-
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	-390.307	-330.525	51.089	24.694
Fluxo gerado pelas operações	2.894.180	4.669.973	-51.299	74.357
Recebimentos/(pagamentos) de imposto sobre o rendimento	-658.587	-628.153	-18.397	-77.725
Fluxo das Actividades Operacionais	2.235.593	4.041.820	-69.696	-3.368
Actividades de Investimento				
Recebimentos:				
Venda de activos/filiais com perda de controlo (i)	2.764.384	95.434	32.103	-
Outros activos e investimentos financeiros (ii)	50.917	34.956	50.719	139
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	-	-	26.332	-
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação (iii)	28.342	-	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis (iv)	23.405	18.058	121.361	3.436
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis	17.381	10.782	-	155
Juros e proveitos similares	73.746	89.240	333.999	415.836
Dividendos	32.403	19.888	785.399	800.207
Empréstimos a partes relacionadas	32.318	49.586	1.323.531	702.120
	3.022.896	317.944	2.673.444	1.921.893
Pagamentos:				
Aquisições de activos/filiais (i)	-308.921	-139.607	-319.391	-18.641
Outros activos e investimentos financeiros (v)	-170.237	-140.531	-	-
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	-	-	-446.802	-500.624
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação (iii)	-34.088	-7.051	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-1.920.980	-2.090.617	-29.340	-29.868
Empréstimos a partes relacionadas	-18.916	-74.605	-1.795.610	-891.593
	-2.453.142	-2.452.411	-2.591.143	-1.440.726
Fluxo das Actividades de Investimento	569.754	-2.134.467	82.301	481.167
Actividades de Financiamento				
Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-440.343	-1.559.513	2.323.319	-175.750
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-789.930	-903.826	-316.700	-339.132
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	8.229	376.317	-	-
Juros de suprimentos de interesses não controláveis	-25.405	-22.971	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-444.669	512.248
Juros de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-94.743	-86.984
Subsídios governamentais ("Cash grants")	-16	-	-	-
Aumentos/(reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis	-87.563	86.229	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-90.876	-23.520	34.380	59.850
Dividendos pagos a accionistas da EDP (vi)	-690.637	-672.537	-690.924	-672.817
Dividendos pagos a interesses não controláveis	-140.159	-175.355	-	-
Venda/(aquisição) de acções próprias (vi)	-869	-2.878	495	-1.588
Venda de activos/filiais sem perda de controlo (vii)	210.098	697.881	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA (viii)	250.022	451.788	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento	-1.797.449	-1.748.385	811.158	-704.173
Variação de caixa e seus equivalentes	1.007.898	158.968	823.763	-226.374
Efeito das diferenças de câmbio	-129.074	116.836	-2.758	20.859
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.521.253	1.245.449	317.755	523.270
Caixa e seus equivalentes no fim do período*	2.400.077	1.521.253	1.138.760	317.755

- (i) Corresponde essencialmente à alienação da actividade de distribuição de gás em Espanha e em Portugal (ao nível consolidado) e à recompra de acções da EDP Renováveis, S.A. no âmbito da Oferta Pública Voluntária (ver nota 18);
- (ii) Corresponde essencialmente ao montante recebido com a venda das acções da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referido na nota 21);
- (iii) Ao nível consolidado corresponde essencialmente à alteração do método de consolidação da empresa Eólica de Coahuila, S.A. de C.V. e à alienação da actividade de distribuição de gás em Espanha (ver nota 5);
- (iv) Ao nível individual corresponde essencialmente ao valor recebido das empresas do Grupo, no âmbito da contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP, do edifício sede de Lisboa (ver notas 7 e 15);
- (v) Ao nível consolidado, inclui os aumentos de capital das seguintes empresas: (i) Empresa de Energia São Manoel, S.A.; (ii) Companhia Energética do Jari, S.A.; (iii) Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S.; (iv) Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier; e (v) Hydro Global Investment Limited. (referido na nota 20);
- (vi) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e em base Individual;
- (vii) Ao nível consolidado, corresponde à alienação sem perda de controlo pela EDP Renewables, SGPS, S.A. de parte da sua participação financeira em diversas empresas portuguesas conforme referido na nota 5;
- (viii) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota

* Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 28 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 54 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

**Demonstração dos Resultados Individuais para os períodos findos
em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Milhares de Euros	Notas	2017	2016
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	6	2.706.749	2.608.187
Custo com vendas de energia e outros	6	-2.553.398	-2.362.389
		153.351	245.798
Outros proveitos	7	37.216	15.398
Fornecimentos e serviços externos	8	-166.502	-166.462
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	9	-73.509	-65.780
Outros custos		-11.682	-18.521
		-214.477	-235.365
		-61.126	10.433
Provisões	36	-2.131	-414
Amortizações e imparidades	11	-23.022	-20.092
		-86.279	-10.073
Proveitos financeiros	12	2.093.354	2.331.796
Custos financeiros	12	-1.306.072	-1.563.981
Resultado antes de impostos		701.003	757.742
Impostos sobre os lucros	13	64.424	289
Resultado líquido do período		765.427	758.031

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Individual do Rendimento Integral para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	2017	2016
Resultado líquido do período	765.427	758.031
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)		
Ganhos/(perdas) actuariais	33	-1.642
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-125	487
	-92	-1.155
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-46.721	62.433
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	14.308	-18.418
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-20.190	-1.572
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-2.741	458
	-55.344	42.901
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-55.436	41.746
Total do rendimento integral do período	709.991	799.777

(i) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

**Demonstração da Posição Financeira Individual
em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Milhares de Euros	Notas	2017	2016
Activo			
Activos fixos tangíveis	15	156.347	191.959
Activos intangíveis		12.311	2.074
Investimentos financeiros em empresas filiais	18	11.501.702	11.190.176
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	19	451.257	477.018
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	20	6.597	6.597
Activos financeiros disponíveis para venda	21	1.556	52.134
Propriedades de investimento	22	51.496	52.579
Activos por impostos diferidos	23	78.258	45.115
Devedores e outros activos de actividades comerciais		586	748
Outros devedores e outros activos	26	6.623.831	6.863.324
Total dos Activos Não Correntes		18.883.941	18.881.724
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	19	419.946	29.985
Devedores e outros activos de actividades comerciais	25	609.630	551.098
Outros devedores e outros activos	26	2.907.222	2.975.295
Impostos a receber	27	185.256	40.011
Caixa e equivalentes de caixa	28	1.138.760	317.755
Total dos Activos Correntes		5.260.814	3.914.144
Total do Activo		24.144.755	22.795.868
Capitais Próprios			
Capital	29	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	30	-56.862	-57.433
Prémios de emissão de acções	29	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	31	2.575.543	2.563.948
Resultado líquido do período		765.427	758.031
Total dos Capitais Próprios		7.444.569	7.425.007
Passivo			
Dívida financeira	34	5.785.760	9.426.907
Benefícios aos empregados	35	5.763	4.655
Provisões	36	8.902	7.599
Credores e outros passivos de actividades comerciais		2.048	2.578
Outros credores e outros passivos	39	391.408	2.761.843
Total dos Passivos Não Correntes		6.193.881	12.203.582
Dívida financeira	34	7.702.537	1.766.359
Benefícios aos empregados	35	376	291
Provisões	36	1.553	724
Conta de hidraulicidade	33	1.574	1.574
Credores e outros passivos de actividades comerciais	38	686.463	586.792
Outros credores e outros passivos	39	2.094.629	543.538
Impostos a pagar	40	19.173	268.001
Total dos Passivos Correntes		10.506.305	3.167.279
Total do Passivo		16.700.186	15.370.861
Total dos Capitais Próprios e Passivo		24.144.755	22.795.868

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (AFDV) (ii)	Acções próprias (iii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	7.299.635	3.656.538	503.923	698.902	2.478.655	-5.832	24.045	-56.596
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	758.031	-	-	-	758.031	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	44.015	-	-	-	-	44.015	-	-
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda) líquidas de imposto	-1.114	-	-	-	-	-	-1.114	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-1.155	-	-	-	-1.155	-	-	-
Rendimento integral total do período	799.777	-	-	-	756.876	44.015	-1.114	-
Reforço da reserva legal	-	-	-	40.122	-40.122	-	-	-
Pagamento de dividendos	-672.817	-	-	-	-672.817	-	-	-
Compra e venda de acções próprias	-2.878	-	-	-	-751	-	-	-2.127
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.290	-	-	-	-	-	-	1.290
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	7.425.007	3.656.538	503.923	739.024	2.521.841	38.183	22.931	-57.433
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	765.427	-	-	-	765.427	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-32.413	-	-	-	-	-32.413	-	-
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda) líquidas de imposto	-22.931	-	-	-	-	-	-22.931	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-92	-	-	-	-92	-	-	-
Rendimento integral total do período	709.991	-	-	-	765.335	-32.413	-22.931	-
Pagamento de dividendos	-690.924	-	-	-	-690.924	-	-	-
Compra e venda de acções próprias	-869	-	-	-	-	-	-	-869
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.364	-	-	-	-76	-	-	1.440
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	7.444.569	3.656.538	503.923	739.024	2.596.176	5.770	-	-56.862

(i) Ver nota 29
(ii) Ver nota 31
(iii) Ver nota 30

LISBOA, 1 DE MARÇO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

1. Actividade económica do Grupo EDP	221
2. Políticas contabilísticas	245
3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	260
4. Políticas de gestão do risco financeiro	267
5. Perímetro de consolidação	273
6. Receitas de vendas e serviços de energia e outros	277
7. Outros proveitos	278
8. Fornecimentos e serviços externos	279
9. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	279
10. Outros custos	280
11. Amortizações e imparidades	280
12. Proveitos e custos financeiros	281
13. Impostos sobre os lucros	282
14. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	285
15. Activos fixos tangíveis	286
16. Activos intangíveis	290
17. Goodwill	292
18. Investimentos financeiros em empresas filiais (contas individuais)	295
19. Investimentos financeiros detidos até à maturidade	296
20. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	297
21. Activos financeiros disponíveis para venda	302
22. Propriedades de investimento	303
23. Impostos diferidos activos e passivos	304
24. Inventários	306
25. Devedores e outros activos de actividades comerciais	306
26. Outros devedores e outros activos	309
27. Impostos a receber	309
28. Caixa e equivalentes de caixa	310
29. Capital e prémios de emissão de acções	311
30. Acções próprias	312
31. Reservas e resultados acumulados	313
32. Interesses não controláveis	314
33. Conta de hidraulicidade	315
34. Dívida financeira	316
35. Benefícios aos empregados	319
36. Provisões	329
37. Parcerias institucionais nos EUA	335
38. Credores e outros passivos de actividades comerciais	335
39. Outros credores e outros passivos	337
40. Impostos a pagar	338
41. Activos e passivos detidos para venda	339
42. Instrumentos financeiros derivados	340
43. Compromissos	344
44. Partes relacionadas	347
45. Justo valor de activos e passivos financeiros	353
46. Licenças de CO2	354
47. Eventos relevantes ou subsequentes	355
48. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	357
49. EDP Sucursal em Espanha	362
50. Matérias ambientais	363
51. Cedência de activos financeiros - Ajustamentos tarifários	364
52. Processo investigação CMEC e DPH	365
53. Segmentos operacionais	366
54. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	373
Anexo I - Empresas do Perímetro de Consolidação	374

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

1. Actividade Económica do Grupo EDP

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP, S.A.) foi constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. A sua sede social é em Lisboa, na Avenida 24 de Julho, 12. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, S.A., de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP, S.A.

As actividades do Grupo estão actualmente centradas nas áreas de produção, distribuição e comercialização de energia eléctrica e distribuição e comercialização de gás, mas abrangem também outras áreas complementares e relacionadas, como engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e Estados Unidos da América).

Actividade no Sector Energético em Portugal

Electricidade - Portugal

As bases da organização e funcionamento do Sistema Eléctrico Nacional (SEN), bem como as bases gerais aplicáveis ao exercício das actividades de produção, transporte, distribuição, comercialização de electricidade, operação logística de mudança de comercializador de electricidade e da organização dos mercados organizados de electricidade, estão estabelecidas no Decreto-Lei (DL) 29/2006, de 15 de Fevereiro, diploma que foi desenvolvido pelo DL 172/2006, de 23 de Agosto. Os referidos DL 29/2006 e DL 172/2006 sofreram alterações, tendo as últimas actualizações sido introduzidas pelo DL 215-A/2012 e B/2012, de 8 de Outubro, incorporando, no essencial, os princípios da Directiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno de electricidade.

O Sistema Eléctrico Nacional integra as actividades de produção e comercialização, exercidas em regime de concorrência (sujeita a atribuição de licença no caso da produção e a registo prévio no caso da comercialização), e as actividades de transporte e distribuição, exercidas em exclusivo mediante concessões de serviço público. O exercício da actividade de gestão de mercados organizados de electricidade é livre, ficando sujeito a autorização. A actividade de operação logística de mudança de comercializador de electricidade deverá ser independente das restantes entidades do SEN - a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE determinou que, até que esteja desenvolvida a logística e a legislação relativa a esta actividade, a mesma deverá ser conduzida pelo operador da rede de distribuição de média e alta tensão, actualmente a EDP Distribuição. O Decreto-Lei 38/2017, de 31 de Março, veio determinar que esta actividade passa a ser exercida pela Agência para a Energia (ADENE).

As actividades de transporte, distribuição e comercialização de electricidade (incluindo a de último recurso e a de facilitador de mercado), bem como as de operação logística de mudança de comercializador e de gestão de mercados organizados estão sujeitas a regulação da ERSE, a quem compete a preparação, emissão e aplicação de regulamentos, bem como a definição das tarifas e preços respeitantes à utilização das infra-estruturas - tarifas de acesso - e ao fornecimento da energia eléctrica aos clientes do mercado regulado - tarifas de venda a clientes finais.

Para as actividades de transporte, distribuição e comercialização de último recurso, a lei estabelece o direito a uma remuneração fixada pela ERSE, nos termos do Regulamento Tarifário, que assegure o equilíbrio económico-financeiro nas condições de uma gestão eficiente.

O transporte de electricidade é assegurado pela Rede Nacional de Transporte (RNT) e é exercido em regime de concessão de serviço público, em exclusivo, pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., pelo prazo de 50 anos.

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa a aplicar é de 0,85% para as centrais termoelectricas de ciclo combinado a gás natural com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 3.000 horas, 0,565% para as centrais com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas e 0,285% para as centrais com uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

Estão ainda previstas algumas isenções, nomeadamente no que respeita a activos de geração eólica, mini-hídricas, centros electroprodutores com licenças atribuídas na sequência de concurso público e terrenos que integram o domínio público.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O regime da CESE já foi prorrogado para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 159-C/2015, de 30 de Dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, respectivamente. De referir que, nos pressupostos que serviram de base ao Programa de Estabilidade 2017-2021, publicado em Abril de 2017 pelo Governo Português, está implícito que esta contribuição se mantenha até 2021.

Adicionalmente, conforme definido no Orçamento do Estado para 2018, os consumos de carvão utilizados na actividade de produção de electricidade ficam sujeitos a taxa de imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) e taxa de adicionamento sobre emissões de CO₂. A aplicação destas duas taxas irá evoluir gradualmente até 2022 (10% em 2018, 25% em 2019, 50% em 2020; 75% em 2021 e 100% em 2022). Estabeleceu-se ainda que 50% desta receita será consignada para o SEN ou para a redução do défice tarifário (através do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético).

Produção

A produção de electricidade engloba a produção em regime ordinário (PRO) e produção em regime especial (PRE). A produção em regime ordinário, em que o Grupo EDP está presente através da EDP Gestão da Produção, S.A., rege-se pelo princípio da liberdade do exercício de actividade sendo a energia produzida vendida em mercados organizados ou através de contratos bilaterais, estando apenas sujeita à atribuição de licença.

A produção em regime especial (PRE) permite aos produtores efectuarem entregas à rede, através de contratos bilaterais celebrados com o Comercializador de Último Recurso (CUR), estando sujeita a regimes jurídicos específicos, designadamente para incentivar a utilização de recursos endógenos renováveis, de cogeração ou de micro-geração. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de Outubro, a PRE passa a integrar, além da produção sujeita a regime jurídico especial, toda a produção de electricidade a partir de recursos endógenos, renováveis e não renováveis, mesmo não estando abrangida por um regime jurídico especial, ou seja, mesmo não auferindo de remuneração garantida, podendo ser remunerada pelo mercado. O Grupo EDP exerce actividades no segmento da PRE em Portugal através da EDP Gestão da Produção, S.A. e da EDP Renováveis Portugal, S.A., entre outras participadas.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, que determinou o estabelecimento de um mecanismo de compensação para a manutenção do equilíbrio contratual (CMEC), foram assinados em Janeiro de 2005 os acordos de cessação dos contratos de aquisição de energia (CAE) relativos aos centros electroprodutores pertencentes ao Grupo EDP, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, data de entrada em funcionamento do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL).

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 199/2007, de 18 de Maio, o Governo Português reiterou a decisão de extinção dos CAE e da entrada em vigor dos CMEC, definindo as condições de cálculo destes, tendo no essencial e face à legislação anteriormente publicada considerado um ajustamento no preço de referência, de venda de electricidade em mercado, utilizado para o cálculo da compensação inicial devida pela cessação antecipada dos CAE. A 15 de Junho de 2007, a EDP e a REN acordaram a antecipação do fim dos CAE, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. No âmbito da legislação, o montante definido para o CMEC ascendeu a 833.467 milhares de Euros e, nos termos da lei em vigor, é passível de securitização.

Em Junho de 2007 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio, que aprovou o regime jurídico de utilização dos recursos hídricos nos termos estabelecidos pela Lei da Água. O referido Decreto-Lei, no artigo 91º, prevê a transmissão do direito de utilização do domínio público hídrico da concessionária da RNT para as empresas titulares dos centros electroprodutores hídricos, ficando esta sujeita ao pagamento de um valor de equilíbrio económico-financeiro. O artigo 92º define a fórmula de cálculo do valor de equilíbrio económico-financeiro, o qual foi determinado tendo por base o valor identificado em duas avaliações realizadas por entidades independentes de elevada reputação: Caixa - Banco de Investimento, S.A. e o Credit Suisse First Boston. Neste contexto, em 8 de Março de 2008 foram assinados entre o Estado (INAG), a REN e a EDP Produção os contratos de concessão relativos às centrais do ex-SEP, tendo a EDP Produção pago 759 milhões de Euros (valor do equilíbrio económico e financeiro associado de acordo com o Despacho 16982/07, de 2 de Agosto) e obtido o direito de exploração daquelas centrais por um período em média superior em 26 anos relativamente ao regime anterior.

Em 20 de Agosto de 2012, foi publicada a Portaria 251/2012, que estabeleceu o novo regime de incentivos à garantia de potência disponibilizada para os centros electroprodutores ao SEN, que substituiu e prevalece sobre todos os mecanismos ou regimes de remuneração instituídos anteriormente. Os incentivos à garantia de potência devem contribuir de forma decisiva e racional para a manutenção da disponibilidade da capacidade de produção de energia eléctrica (incentivo à disponibilidade) e para a realização de futuros investimentos em nova capacidade de produção (incentivo ao investimento), de forma a assegurar a existência de níveis de segurança de abastecimento que não são garantidos pelos mecanismos normais de funcionamento do mercado. O incentivo à disponibilidade é atribuído aos centros electroprodutores térmicos até ao termo da licença de exploração, com início no ano civil após a vigência do Programa de Apoio Financeiro, com remuneração anual de referência de 6.000€/MW/ano. O incentivo ao investimento é atribuído aos novos centros electroprodutores hídricos e reforços de potência durante os 10 primeiros anos, após reconhecimento de elegibilidade.

Em 27 de Fevereiro de 2013, foi publicada a Portaria 85-A/2013, que aprovou a taxa nominal aplicável à repercussão tarifária do montante anual da parcela fixa dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), fixando-a em 4,72%. Esta taxa é aplicável entre 1 Janeiro de 2013 e 31 de Dezembro de 2027 e traduz-se numa redução dos encargos para o sistema num valor de aproximadamente 13 milhões de Euros por ano, o que corresponde a 120 milhões de Euros em valor actual. Este ajustamento decorre da aplicação do mecanismo de cálculo da taxa de juro da parcela fixa prevista no Decreto-Lei 240/2004, de 27 de Dezembro, alterado pelo DL 32/2013, de 26 de Fevereiro (sublínea iv) da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º).



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A 28 de Fevereiro de 2013, o Governo Português publicou o Decreto-Lei 35/2013 que modifica o regime remuneratório aplicável à produção de electricidade por pequenas centrais hídricas (PCH). Estabelece que as PCH que se encontravam enquadradas por um regime de remuneração anterior ao Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de Fevereiro, beneficiam desse regime remuneratório por um prazo de 25 anos desde a data de atribuição da respectiva licença de exploração ou até ao final da respectiva licença de utilização de água para produção de electricidade, consoante a data que se verificar mais cedo. Após este período de 25 anos e enquanto se mantiver válida a referida licença, a electricidade produzida por estas centrais será vendida em regime de mercado.

O Decreto-Lei n.º 74/2013 de 4 de Junho, veio estabelecer um mecanismo regulatório com o objectivo de assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade, determinando que os custos de interesse económico geral (CIEG) da tarifa de uso global do sistema (UGS) também deverão ser suportados pelos produtores em regime ordinário e outros produtores não enquadrados no regime de remuneração garantida.

A 30 de Julho de 2015, foi publicada a Portaria n.º 225/2015, que altera as regras de aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013. O impacto dos designados "eventos extramercado" passa a ser determinado por Despacho do membro do governo responsável pela área da Energia.

A 15 de Outubro de 2015, o Gabinete do Secretário de Estado da Energia (SEE) publicou o Despacho n.º 11566-A/2015, com a valorização dos parâmetros para apuramento da fórmula prevista no artigo 3º da Portaria n.º 288/2013, de 20 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 225/2015 de 30 de Julho.

A Directiva n.º 15/2016 da ERSE, publicada no Diário da República n.º 177, 2ª série, de 14 de Setembro, sobre o Regime de equilíbrio concorrencial de mercado grossista, determina a informação que os produtores devem enviar à ERSE de forma a permitir que esta apure os valores associados aos eventos extramercado verificados no mercado português, bem como os valores de potência instalada constantes das licenças de exploração ou de produção para apuramento dos custos da tarifa social a suportar por cada centro electroprodutor. Esta Directiva define ainda o tratamento a dar, quer na facturação relativamente ao conceito de produção líquida de bombagem, quer à facturação relativa às centrais de ciclo combinado a gás natural para as quais está previsto que a aplicação da potência líquida só será feita a partir do momento que seja atingido o limiar de funcionamento definido na Portaria n.º 225/2015, de 30 de Julho.

Em 2016, os critérios de atribuição da Tarifa Social foram alterados pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, "Lei do Orçamento de Estado de 2016". Esta alteração visa permitir o alargamento do actual número de beneficiários efectivos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de Setembro, sem diminuição do valor do desconto a praticar.

Os descontos sociais existentes até à entrada em vigor desta alteração regulatória, compreendem o regime de apoio social extraordinário ao consumidor de energia (ASECE) e a tarifa social no valor de 13,8% e 20% sobre a factura, respectivamente. Em 8 de Abril de 2016, o Despacho n.º 5138-A/2016 procedeu à revogação do ASECE e aprovou que a tarifa social passasse a integrar esta componente, pelo que o valor do desconto social suportado pela tarifa social foi de 33,8% sobre a factura a partir de 1 de Julho de 2016. Em 24 de Junho, foi publicado no Diário da República n.º 120, 2ª série, a Directiva n.º 12/2016 da ERSE, que aprova as tarifas sociais de electricidade a vigorar de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2016. O Despacho n.º 11946-A/2016, de 17 de Outubro, mantém a aplicação do valor do desconto social suportado pelo desconto da tarifa social de 33,8% sobre a factura a partir de 2017. A tarifa social é suportada pelos produtores de electricidade em regime ordinário e os titulares dos aproveitamentos hidroeléctricos com potência superior a 10MW, na proporção da potência instalada em cada centro electroprodutor.

O Despacho n.º 9081-C/2017 do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, de 13 de Outubro, determina o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de electricidade, aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2018. O despacho publicado reitera que: i) a tarifa social é suportada pelos produtores; e ii) é proibida a sua repercussão, directa ou indirecta, nas tarifas de uso das redes de transporte, de distribuição ou de outros activos regulados de energia eléctrica. O desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de electricidade, aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2018, deve corresponder a um valor que permita um desconto de 33,8% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de electricidade, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis.

Em 8 de Março de 2016, foi publicada no Diário da República n.º 47, 2ª série, a Directiva n.º 6/2016 da ERSE, sobre o registo e comunicação de transacções de energia eléctrica por agentes de mercado em regimes remuneratórios específicos. A referida directiva torna obrigatório que os produtores de energia eléctrica abrangidos pelos CMEC, nos termos do Regulamento das Relações Comerciais (RRC) e do Regulamento Tarifário, enviem à ERSE informação sobre as ordens de negociação e transacções.

No cumprimento do Despacho n.º 4694/2014, foi publicado, no dia 5 de Setembro de 2016, no Diário da República n.º 170, 2ª série, o Despacho n.º 10840/2016 do Gabinete do Secretário de Estado da Energia sobre as conclusões da auditoria efectuada para apurar a existência de um risco de sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade dos CMEC, relativamente à participação das centrais abrangidas por este mecanismo no mercado de serviços de sistema. Face às conclusões da referida auditoria, este Despacho determina o seguinte:

- i) Manter, até ao final da vigência do mecanismo de revisibilidade anual dos CMEC, o mecanismo de cálculo de preços de serviços de sistema e de proporcionalidade de quantidades oferecidas pelas centrais CMEC, estabelecido nos artigos 2º e 3º do Despacho n.º 4694/2014, de 21 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Energia;
- ii) Remeter o relatório da auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento à ERSE para efeitos da monitorização dos preços acima referidos e, caso se justifique, face aos resultados apurados nos referidos relatórios, encontrar as formas regulatórias e sancionatórias mais adequadas para os tratar;
- iii) Remeter à Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) os relatórios de auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

O Despacho n.º 12378-A/2016, de 13 de Outubro, lança o processo de revisão do modelo remuneratório de garantia de potência para criar um mecanismo de mercado que remunere exclusivamente os serviços de disponibilidade prestados pelos produtores de energia eléctrica, em linha com as orientações dadas pela Comissão Europeia em 2016 para os mecanismos de remuneração de capacidade.

O artigo 169º da Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017, suspende a partir de 1 de Janeiro de 2017, o incentivo à garantia de potência na modalidade de incentivo à disponibilidade criando um mecanismo de mercado que remunera exclusivamente os serviços de disponibilidade prestados pelos produtores de energia eléctrica. Adicionalmente, o artigo 170º da lei acima referida, determina que o ajustamento final dos CMEC será apurado e fundamentado num estudo elaborado e apresentado pela ERSE, até ao final do primeiro semestre de 2017. O valor do ajustamento final é determinado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2007, de 18 de Maio, n.º 264/2007 de 24 de Julho, e pelo n.º 32/2013, de 26 de Fevereiro.

A DGEG realizou um estudo no âmbito da avaliação de políticas públicas da área da energia, no qual apurou que os centros electroprodutores renováveis com remuneração garantida receberam, para além dessa remuneração, apoios públicos à promoção e desenvolvimento das energias renováveis. O trabalho da DGEG estimou que o montante recebido relativo a esses apoios públicos ascende a 140 milhões de Euros, considerando ilícita essa cumulação de benefícios.

No dia 13 de Outubro de 2016, foi publicada a Portaria n.º 268-B/2016, que determinou a recuperação, a favor do SEN, desse montante alegadamente recebido em excesso, através da redução da tarifa garantida que o Comercializador de Último Recurso (CUR) lhes paga.

No dia 28 de Dezembro de 2016, foi publicada a Lei n.º 46/2016, em que o artigo 171º veio determinar que os apoios públicos à promoção e ao desenvolvimento das energias renováveis recebidos pelos centros electroprodutores elegíveis (à data) não deveria ser cumulável com as remunerações fixadas administrativamente auferidas por esses centros. Nesse sentido, este artigo determina a adopção, por via de portaria, de um mecanismo de dedução ou reposição dos apoios públicos recebidos nessas condições. Desta forma, a 16 de Fevereiro de 2017, foi publicada a Portaria n.º 69/2017, que determina a recuperação, a favor do SEN, desse montante alegadamente recebido em excesso, através da redução da tarifa garantida que o Comercializador de Último Recurso (CUR) lhes paga. Esta portaria vem replicar o conteúdo da Portaria n.º 268-B/2016 revogando-a.

Aguarda-se a publicação de Despachos do membro do Governo responsável pela área da energia, nos quais sejam identificados os centros electroprodutores abrangidos, os valores alegadamente recebidos em excesso e a forma de recuperação desses valores, através de dedução à remuneração presentemente auferida que permita recuperar esses valores o mais rapidamente possível.

Relativamente aos centros electroprodutores que estejam nesta situação, mas que já tenham perdido o direito ao recebimento da tarifa garantida, é imposta ao CUR a obrigação de recuperar os valores a identificar pela DGEG, sem no entanto se identificar de que forma. Metade do montante recuperado através deste mecanismo será abatido à dívida tarifária, sendo o remanescente repercutido no valor das tarifas de cada ano a pagar pelos consumidores, com vista à sua redução.

A Portaria n.º 41/2017, de 27 de Janeiro, estabelece o regime de remuneração da reserva de segurança prestada ao SEN através de serviços de disponibilidade fornecidos pelos produtores de energia eléctrica e outros agentes de mercado. A 1 de Março, é publicado o Despacho 1823-A/2017, que estabelece as condições do leilão de 2017: o preço limite de reserva do leilão é de 4.800 Euros/MW, a que corresponde um preço equivalente de 3.600 Euros/MW; a reserva de segurança necessária do SEN de 1.766 MW; o custo anual máximo a suportar pelos consumidores de energia eléctrica do SEN, com este leilão, de 8.476.800 Euros, a que corresponde um custo para o período de liquidação de 6.357.600 Euros; e o comercializador de último recurso (EDP Serviço Universal) é autorizado a participar no leilão com uma potência de 180 MW.

A 10 de Março, foi publicado o Despacho 2078-B/2017, que aprova: a informação genérica a disponibilizar aos participantes na fase de pré-qualificação para o leilão do regime de remuneração da reserva de segurança relativo ao ano de 2017 (no seu Anexo I); a informação administrativa e técnica a disponibilizar ao OMIP por todos os participantes na fase de pré-qualificação (no seu Anexo II); e os termos da minuta do contrato de disponibilidade do regime de remuneração da reserva de segurança prestada ao SEN pelos centros electroprodutores e pelo CUR (no seu Anexo III).

Dando cumprimento à regulamentação entretanto aprovada, realizou-se no dia 30 de Março de 2017 o leilão que visou adjudicar os 1.766 MW de reserva de segurança fornecida através de serviços de disponibilidade. Este leilão fechou ao preço de 4.775 Euros/MW, tendo sido adjudicado ao Grupo EDP um total de 1.168 MW dos 1.766 MW em leilão. Estima-se uma receita total para o Grupo EDP na ordem dos 4,2 milhões de Euros.

A 16 de Março foi publicado o Despacho 2258/2017, relativo à criação e composição do grupo de trabalho para o estudo da hidraulicidade, com a missão de proceder ao estudo do mecanismo de hidraulicidade, tendo em vista a sua revisão e implementação numa lógica de harmonização no espaço da Península Ibérica, considerando, nomeadamente, a necessidade de implementação de mecanismos de limitação da remuneração da energia hidroeléctrica.

A 10 de Junho de 2017, e no seguimento do Despacho 10840/2016 sobre as conclusões da auditoria efectuada para apurar a existência de um risco de sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade dos CMEC, a ERSE esclarece que prossegue nos termos das suas atribuições e competências, a monitorizar o mercado de serviços de sistema e que integrará as conclusões da referida auditoria, na parte em que estas devam ser consideradas, no parecer ao cálculo da revisibilidade anual de 2016. O Grupo EDP não vê razões para que haja um impacto significativo, uma vez que foram cumpridos a legislação e o enquadramento regulatório em vigor.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A 20 de Julho de 2017, a Assembleia da República publica a Resolução n.º 158/2017, em que recomenda ao Governo que faça reflectir o montante do ajustamento final dos custos para a manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) nas tarifas de electricidade do ano 2018 e seguintes e que elimine as rendas excessivas.

Em 22 de Junho, foi publicado o Despacho 5443/2017, que determina a criação e composição do grupo de trabalho para a extinção da conta de correcção de hidraulicidade. O grupo de trabalho foi extinto pelo Despacho 11246/2017, de 22 de Dezembro.

O Despacho 7557-A/2017, de 25 de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, revoga o conteúdo integral do Despacho 11566-A/2015, de 3 de Outubro de 2015, despacho este que: i) determinou o desconto a aplicar sobre a tarifa de acesso às redes em BTN para 2016; ii) procedeu à repartição pelos Custos de Interesse Económico Gerais (CIEG) do montante a alocar à redução da dívida tarifária; e iii) definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injectado na rede.

A Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) através do Despacho 15/2017, de 26 de Julho, procede à actualização trimestral da tarifa de referência da cogeração para o terceiro trimestre de 2017.

O Despacho 7875/2017, de 7 de Setembro, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, declara a invalidade das normas do artigo 35.º-B da Portaria 243/2013, de 2 de Agosto de 2013, introduzido pela Portaria 133/2015, de 15 de Maio de 2015 (inviabilidade de alteração da fonte de energia primária, nomeadamente a conversão de projectos hídricos em fotovoltaicos).

Foi publicada a 21 de Setembro, a Decisão 2017/1592 da Comissão Europeia, de 15 de Maio de 2017, em que considera que a extensão das concessões hidroeléctricas atribuídas por Portugal à EDP não envolve um auxílio estatal.

No despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, é definido um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado da UE no preço de mercado igual a 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto.

Distribuição

A distribuição de electricidade processa-se através da exploração da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões, e das redes de distribuição em baixa tensão, e é exercida mediante contratos de concessão de serviço público, em exclusivo.

A distribuição de electricidade em média e alta tensão foi concessionada à EDP Distribuição pelo Estado Português ao abrigo do artigo 70 do Decreto-Lei n.º 29/2006, como resultado da conversão da licença da EDP Distribuição sob o antigo regime de um contrato de concessão, que foi assinado em 25 de Fevereiro de 2009 por um prazo de 35 anos. Os termos da concessão estão estabelecidos no Decreto-Lei n.º 172/2006.

De acordo com o estabelecido em legislação específica (Decreto-Lei n.º 344-B/82, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 297/86, de 19 de Setembro, Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro e Decreto-Lei 17/92, de 5 de Fevereiro), o direito de distribuir energia eléctrica em baixa tensão em Portugal está atribuído aos municípios. No entanto, através da celebração de contratos de concessão, por períodos que, de uma forma geral, ascendem a 20 anos, este direito foi cedido à EDP Distribuição. Estas concessões têm como contrapartida o pagamento de uma renda aos municípios concedentes, determinada de acordo com o Decreto-Lei 230/2008 de 27 de Novembro. As concessões de baixa tensão dos 278 municípios atingem o seu termo entre 2016 e 2026, estando a maioria prevista terminarem em 2021 e 2022. Apesar dos contratos de concessão existentes serem mantidos nos termos do Decreto-Lei n.º 172/2006, os termos das novas concessões serão estabelecidos após um processo de concurso a ser implementado pelos municípios competentes. A Lei n.º 31/2017, de 31 de Maio, que aprovou as regras relativas à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição destas concessões, veio estabelecer que estes concursos serão lançados em 2019.

Os princípios para o concurso público serão os seguintes:

- a) Salvaguarda da neutralidade financeira para os consumidores e para o Orçamento de Estado;
- b) Promoção da eficiência económica e das condições de desempenho eficaz do sistema objecto da concessão;
- c) Promoção da coesão territorial quanto à sustentabilidade das concessões e ao nível de serviço prestado;
- d) Salvaguarda da uniformidade tarifária no país;
- e) Nivelamento das condições estruturais de desenvolvimento da actividade de distribuição de energia eléctrica;
- f) Promoção da gestão de energia e da eficiência energética pelos municípios;
- g) Garantia de inexistência de custos acrescidos a repercutir nos consumidores;
- h) Defesa da estabilidade do emprego, com a salvaguarda dos postos de trabalho e dos direitos dos trabalhadores afectos às concessões.

Os procedimentos de concurso público para a atribuição das concessões serão lançados em 2019, através de publicação simultânea dos respectivos anúncios e avisos nos termos do Código dos Contratos Públicos e da definição de datas coincidentes para apresentação de propostas.

A concessão da actividade de distribuição é remunerada mediante o pagamento, pela concessionária, de uma renda anual, inserida nas tarifas de uso das redes de distribuição em baixa tensão, sendo esta renda calculada nos termos do Decreto-Lei 230/2008 alterado pela Lei 7-A/2016.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

A área abrangida por cada concurso irá observar o princípio da coerência territorial, sendo que a definição da área territorial será decidida pelos municípios ou entidades intermunicipais, sob proposta da ERSE.

A Lei determina ainda que os municípios cujos actuais contratos de concessão atinjam o seu termo antes de 2019, e que não optem pela gestão directa, deverão celebrar um acordo escrito com a extensão do prazo das respectivas concessões até à entrada em vigor dos novos contratos. Esta Lei prevê ainda que no prazo de seis meses contados a partir da sua entrada em vigor seja aprovado pelo Conselho de Ministros um programa de acções e de estudos a desenvolver pela ERSE em articulação com a DGEG e a ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) dos actos a aprovar e prazos de realização e entidades responsáveis.

Adicionalmente, foi publicado em 11 de Janeiro de 2018 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018 que aprova o programa das acções dos estudos a desenvolver pela ERSE em articulação com a Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), de forma a assegurar o objectivo do lançamento dos procedimentos de concurso público para atribuição das concessões no início de 2019. As etapas mais significativas são as seguintes:

- Até ao final do segundo trimestre de 2018 a ERSE tornará pública a proposta de delimitação da área territorial de cada procedimento de concurso a lançar, juntamente com os estudos que lhe serviram de base;
- Até ao final do segundo trimestre de 2018 a ERSE apresentará ao Ministro da Economia um estudo com os aspectos e parâmetros a fixar no programa de concurso tipo e no caderno de encargos tipo para atribuição das concessões, sendo que após esta apresentação o governo terá 60 dias para aprovar os referidos programa e cadernos;
- Até ao final do terceiro trimestre de 2018, os órgãos dos municípios ou entidades intermunicipais deverão tomar uma decisão relativamente à definição da respectiva área territorial ou sobre a eventual intenção de proceder à exploração directa;
- Até ao final de 2018, os agrupamentos deverão aprovar os respectivos procedimentos sendo que, caso a área territorial seja diferente da proposta da ERSE, deverão ser publicados os cadernos de encargos, os estudos técnicos e económicos que lhes serviram de base.

Operador Logístico de Mudança de Comercializador

A figura do operador logístico de mudança de comercializador constitui um objectivo introduzido pelos Decretos-Lei n.º 29/2006 e 30/2006, ambos de 15 de Fevereiro. Os Decretos-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho e 172/2006, de 23 de Agosto, determinaram que o operador logístico de mudança de comercializador deve ser comum para o SEN e para o SNGN.

Por determinação da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), esta actividade de gestão de mudança de comercializador foi, provisória e transitoriamente, assegurada pelo operador da rede de distribuição de electricidade em média e alta tensão, e pelo operador da rede nacional de transporte de gás natural. O Decreto-Lei n.º 38/2017 de 31 de Março veio determinar que esta actividade passasse a ser exercida por uma única entidade, tendo a Agência para a Energia (ADENE) ficado incumbida de exercer a mesma a partir de 2016.

Comercialização

A comercialização de electricidade é livre, sujeita à atribuição de licença, sendo, para o efeito, assegurado aos comercializadores o direito de acesso às redes de transporte e de distribuição, mediante o pagamento de tarifas de acesso reguladas pela ERSE. A actividade de comercialização livre é desenvolvida, no Grupo EDP, pela EDP Comercial, S.A. A actividade de comercialização de último recurso (CUR), que contém obrigações de serviço público universal, está sujeita a atribuição de licença, e é assegurada pela EDP Serviço Universal, S.A., empresa constituída e totalmente detida pela EDP Distribuição, S.A.

Regime de Preços da Energia Eléctrica

No âmbito do mercado livre, os preços de venda de energia são estipulados por acordo entre cada comercializador e os respectivos clientes. No mercado regulado, as tarifas e preços praticados pelo CUR são os definidos pela ERSE no tarifário de venda a clientes finais. A ERSE estabelece também as tarifas sociais de venda a clientes finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos clientes finais economicamente vulneráveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de Novembro e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março. Os procedimentos, modelo e as condições necessárias à aplicação desta tarifa social foram estabelecidas pela Portaria n.º 178-B/2016, de 1 de Julho.

O Decreto-Lei 104/2010, de 29 de Setembro (alterado pelos Decretos-Lei n.º 78/2011 de 20 de Junho, 75/2012 de 26 de Março, 256/2012 de 29 de Novembro, 13/2014 de 22 de Janeiro) estabelece a extinção das tarifas de vendas a clientes finais para a muito alta, alta, média e baixa tensão, a partir de 1 de Janeiro de 2011. O DL 13/2014 veio estabelecer que os comercializadores de último recurso devem, até data a definir mediante portaria, e mediante a aplicação de tarifas transitórias, continuar a fornecer electricidade aos clientes que não tenham contratado no mercado livre o seu fornecimento. A Portaria n.º 27/2014 veio definir como data da extinção das tarifas transitórias para este tipo de fornecimentos o dia 31 de Dezembro de 2014.

A 30 de Março de 2015, a Portaria n.º 97/2015 veio definir como nova data da extinção das tarifas transitórias para este tipo de fornecimentos o dia 31 de Dezembro de 2017, e a Portaria n.º 364-A/2017 de 4 de Dezembro, fixou esta data em 31 de Dezembro de 2020.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Para os segmentos de baixa tensão normal, o Decreto-Lei 75/2012, de 26 de Março, estabeleceu a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais a partir de 1 de Julho de 2012, para os clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA, e a partir de 1 de Janeiro de 2013, para os clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA. Este diploma estabelece ainda um regime de tarifas transitórias a definir pela ERSE: (i) os clientes finais com potência contratada compreendida entre 10,35 kVA e 41,4 kVA podem usufruir desta tarifa até 31 de Dezembro de 2014; e (ii) os clientes finais com potência contratada inferior a 10,35 kVA podem usufruir desta tarifa até 31 de Dezembro de 2015. O Decreto-Lei 75/2012 estabelece ainda, para os clientes economicamente vulneráveis, o direito de aderir à contratação no mercado livre ou optar por manter o fornecimento pelo comercializador de último recurso, em qualquer dos casos beneficiando dos descontos na tarifa de acesso legalmente previstos.

No entanto, com o intuito de adiar a extinção do período das normas transitórias para fornecimentos de gás natural e electricidade aos clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m³ e em baixa tensão normal, foi publicado o Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de Janeiro, que veio prever que a data de extinção das tarifas transitórias para o nível de baixa tensão normal passaria a ser fixada mediante portaria. Consequentemente, a Portaria n.º 97/2015, tal como sucedeu para os outros níveis de tensão, veio definir como data da extinção das tarifas transitórias para o nível de baixa tensão normal o dia 31 de Dezembro de 2017. A Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, veio determinar que, durante 2017, o Governo procederá ao prolongamento do prazo para a extinção destas tarifas para 31 de Dezembro de 2020. A Portaria n.º 39/2017, de 26 de Janeiro, veio consequentemente alterar a Portaria n.º 97/2015, de 30 de Março, por forma a confirmar o prazo nela previsto com o determinado na Lei n.º 42/2016. Por fim, a Lei n.º 105/2017, de 30 de Agosto, veio determinar que os consumidores domésticos de electricidade poderão optar por um regime equiparado ao das tarifas reguladas, alterando o Decreto-Lei n.º 75/2012, e determina que será aprovada portaria para definir este regime. A Portaria n.º 348/2017, de 14 de Novembro veio definir o regime de acesso a este regime equiparado ao das tarifas reguladas.

O Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de Novembro, definiu a tarifa social de fornecimento de energia eléctrica a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis.

A Portaria n.º 178-B/2016, de 1 de Julho, veio definir os procedimentos de aplicação e atribuição desta tarifa.

Bens de Domínio Público

Em Portugal, alguns imobilizados afectos à produção e distribuição de energia eléctrica no mercado regulado estão sujeitos ao regime de domínio público. Estes imobilizados estão afectos à actividade do Grupo que os pode administrar livremente, embora no âmbito do domínio do comércio jurídico privado não possa dispor dos mesmos, enquanto se mantiver a sua afectação ao regime de domínio público.

Gás - Portugal

As bases gerais da organização e funcionamento do sistema nacional de gás natural (SNGN) foram instituídas pelo Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de Julho, que estabeleceu os regimes jurídicos aplicáveis ao exercício das actividades integrantes do SNGN. O Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de Outubro, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/2006, alterado pelos Decretos-Lei n.º 65/2008, de 9 de Abril, e n.º 66/2010, de 11 de Junho, e conclui a transposição da Directiva 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural.

No que respeita à actividade de distribuição, o Grupo EDP desenvolve a sua actividade em Portugal através da sua subsidiária EDP Gás Distribuição, S.A. O Grupo EDP está presente, de igual forma, na comercialização de gás natural, quer em regime regulado (EDP Gás Serviço Universal) quer em regime livre (EDP Comercial). Adicionalmente, o Grupo desenvolve ainda a actividade de fornecimento de GPL, através da EDP Gás GPL, S.A.

Desde 1 de Janeiro de 2013 que as tarifas de venda a clientes finais publicadas pela ERSE passaram a ter um carácter transitório, sendo susceptíveis de revisão trimestral, de acordo com o DL 74/2012, de 26 de Março. Este período transitório termina: (i) a 30 de Junho de 2014, para os clientes com consumos anuais superiores a 10.000 m³; (ii) a 31 de Dezembro de 2014, para os clientes com consumos anuais superiores a 500 m³ e inferiores ou iguais a 10.000 m³ e; (iii) a 31 de Dezembro de 2015 para os clientes com consumos anuais inferiores ou iguais a 500 m³.

O Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de Janeiro, altera os Decretos-Lei ns.º 74/2012, de 26 de Março, 66/2010, de 11 de Junho, e 104/2010, de 29 de Setembro, no sentido de alterar a forma de fixação do período de aplicação das respectivas tarifas transitórias para fornecimentos de gás natural aos clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m³. A data de aplicação das tarifas passa a ser definida mediante portaria do membro do governo responsável pela área da energia, ouvida a ERSE.

Assim, de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março, a data de extinção das tarifas transitórias para fornecimentos de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m³ foi fixada em 31 de Dezembro de 2017. Esta portaria procede também à alteração da data fixada para a extinção das tarifas transitórias para fornecimentos de gás natural aos clientes finais com consumos anuais superiores a 10.000 m³, passando de 30 de Junho de 2015 para 31 de Dezembro de 2017 (alterando a Portaria n.º 127/2014, de 25 de Junho).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2016 publicada em Diário da República n.º 111/2016, 1º Suplemento, Série I de 9 de Junho de 2016, cria as condições para a aplicação automática da tarifa social de energia eléctrica e de gás natural, determinando a troca de informação entre os serviços competentes da Administração Pública. A partir de 1 de Julho de 2016, a tarifa social é aplicada automaticamente pelos comercializadores.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Foi publicado em 3 de Março de 2017, o Decreto-Lei n.º 25/2017 que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro que poderá alterar o modelo de repercussão das taxas de ocupação de subsolo em vigor.

A 16 de Junho de 2017 foram publicadas pela ERSE as tarifas a vigorar no ano 2017-2018. Os proveitos permitidos da EDP Gás Distribuição, S.A. contemplam a reavaliação inicial dos seus activos (com referência a 31 de Dezembro de 2007), conforme aprovada pelo Ministério das Finanças.

Actividade no Sector Energético em Espanha

Electricidade - Espanha

Em Espanha, a EDP-España, S.A.U. (EDP-España) desenvolve actividades nos sectores eléctrico e do gás. No sector eléctrico, a EDP-España desenvolve a sua actividade nas áreas da produção, distribuição e comercialização de energia eléctrica. O parque produtor está assente, fundamentalmente, em centrais térmicas clássicas a carvão e gás natural, em menor percentagem, na hidroelectricidade e no nuclear.

Regulação do Sector Eléctrico

Em 27 de Novembro de 1997 foi aprovada a Lei 54/1997, do sector eléctrico, que efectua: (i) a transposição normativa dos princípios incluídos no Protocolo assinado a 11 de Dezembro de 1996 entre o Ministério de Indústria e as principais empresas eléctricas a fim de propiciar uma maior liberalização e concorrência no sector eléctrico e (ii) a incorporação no ordenamento jurídico espanhol das disposições contidas na Directiva 96/92/CE sobre normas comuns para o mercado interno de electricidade. De igual forma, a 6 de Julho de 2007 entrou em vigor a Lei 17/2007, de 4 de Julho, que altera a Lei 54/1997, para a adaptar ao disposto na Directiva 2003/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2003, sobre normas comuns para o mercado interno de electricidade. A citada Lei 54/1997 foi entretanto actualizada pelo Real Decreto-Lei 13/2012 de 30 de Março, incorporando os princípios da Directiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que revoga a Directiva 2003/54/CE. A 27 de Dezembro de 2013 foi publicada, no Boletim Oficial do Estado, a Lei 24/2013, que substitui a Lei 54/1997 e que mantém os princípios estabelecidos na legislação anterior mas com especial incidência na sustentabilidade económica e financeira do sector eléctrico.

Produção

A partir de 1 de Janeiro de 1998 a produção de energia eléctrica é efectuada em regime de livre concorrência no mercado de produção de energia eléctrica, o qual abrange as actividades comerciais de compra e venda de energia e outros serviços relacionados com o fornecimento de energia eléctrica.

A estrutura do mercado de produção de energia eléctrica foi alargada pela Lei 17/2007, de 4 de Julho, de forma a incluir os mercados a prazo e o mercado intradiário, as resoluções técnicas, os serviços complementares, a gestão de desvios e os mercados não organizados. A organização e regulação do mercado de produção de energia eléctrica está definida e desenvolvida pelo Real Decreto 2019/1997, de 26 de Dezembro e pelas suas normas de implementação.

A energia é paga ao preço marginal do sistema acrescido de uma componente pelos serviços de ajuste necessária para garantir um fornecimento adequado. Adicionalmente, a Ordem ITC/2794/2007, de 27 de Setembro, que reviu as tarifas de energia eléctrica a partir de 1 de Outubro de 2007, substituiu o conceito de "garantia de potência" da retribuição na produção de energia eléctrica pelo conceito de "pagamentos por capacidade", previsto no artigo 14.5 da Lei 24/2013, que contempla a retribuição do serviço de disponibilidade - destinado à contratação de capacidade no médio prazo desenvolvida na Ordem ITC/3127/2011 - e o incentivo ao investimento em capacidade a longo prazo.

A instalação de novas unidades de produção encontra-se liberalizada, sem prejuízo da obtenção das autorizações necessárias.

Os produtores têm direito a utilizar nas suas unidades produtivas as fontes de energia primária que considerem mais adequadas, com as restrições aplicáveis em matéria de meio ambiente. A 1 de Outubro de 2010, foi promulgado o Real Decreto 1221/2010 (o qual modificou o Real Decreto 134/2010, de 12 de Fevereiro) que estabelece o procedimento para restrições de garantia de fornecimento, como medida para promover o consumo de carvão local. Em 23 de Dezembro do mesmo ano, entrou em vigor o Real Decreto-Lei 14/2010, que obriga os produtores a pagarem pelo uso das redes de transporte e distribuição. Adicionalmente, a 27 de Janeiro de 2012, foi promulgado o Real Decreto-Lei 1/2012, que suspendeu de forma transitória o direito de novas instalações beneficiarem do regime remuneratório específico das instalações que utilizam fontes de energia renovável, resíduos ou cogeração (aplicável às instalações que, a partir de 28 de Janeiro de 2012, não cumpram os requisitos administrativos previstos na referida norma). Com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2013, os valores dos prémios aplicáveis à remuneração de todas as instalações do regime especial também foram eliminados, deixando apenas a opção retributiva da tarifa ou o preço de mercado (Real Decreto-Lei 2/2013).



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O Real Decreto-Lei 9/2013 e a Lei 24/2013 alteram o modelo de remuneração para as instalações que utilizam a cogeração, fontes de energia renovável e resíduos (antigo regime especial) sendo que, além da venda de energia ao preço de mercado, pode cobrar uma taxa específica para cobrir os custos não recuperados em mercado, calculados com base nos critérios de empresa eficiente. Este regime não excede o mínimo necessário para cobrir os custos que permitam uma competição igual entre as instalações e as outras tecnologias do mercado obtendo um retorno, antes de impostos, igual à taxa das Obrigações do Estado Espanhol a dez anos, acrescida de um diferencial. Esse diferencial, desde Julho de 2013, é de 300 p.b. O Real Decreto-Lei acima mencionado foi desenvolvido no: (i) Real Decreto 413/2014, que substituiu a regulamentação anterior relativa ao modelo de remuneração utilizado contida principalmente no Real Decreto 661/2007; (ii) na Ordem IET/1045/2014, que aprova os parâmetros de remuneração aplicáveis às instalações que utilizem fontes de energia renovável, resíduos ou cogeração; e (iii) a Ordem ETU/555/2017, de 15 de Junho, que estabelece os parâmetros de remuneração das instalações padrão aplicáveis às instalações de tratamento e redução de purinas aprovadas pela Ordem IET/1045/2014 e os actualiza para o período de 2017/2019.

Transporte

A Red Eléctrica de España, S.A. exerce as actividades de Gestor do Transporte e Operador do Sistema, sendo responsável pela gestão técnica do mesmo, tendo como objectivo garantir a continuidade do fornecimento e a correcta coordenação do sistema de produção e transporte. A responsabilidade pela gestão económica do sistema cabe à OMI - Polo Español, S.A.

Verifica-se um livre acesso às redes de transporte e distribuição pelas entidades e consumidores qualificados, estabelecendo-se um sistema de "portagens" de trânsito. A retribuição das actividades de transporte e distribuição é fixada administrativamente.

O Real Decreto 325/2008, de 29 de Fevereiro, estabeleceu um novo regime de retribuição aplicável às instalações de transporte de energia eléctrica que entraram ao serviço a partir de 1 de Janeiro de 2009. No entanto, com a aprovação do Real Decreto-Lei 9/2013, a retribuição da actividade de transporte é calculada tendo como base a taxa das Obrigações do Estado Espanhol a dez anos, acrescida de 200 p.b. Estes pressupostos foram desenvolvidos no Real Decreto 1047/2013 (que revoga o Real Decreto 325/2008), que foi modificado pelo Real Decreto 1073/2015, de 27 de Novembro e desenvolvido pela Ordem IET/2659/2015 de 11 de Dezembro, que aprovou, entre outros, os valores unitários de referência para o cálculo da remuneração das instalações de transmissão de energia.

De acordo com a Lei 24/2013, a actividade de transporte é exercida por um único operador da rede de transporte. Igualmente, é efectuada uma distinção entre a rede de transporte primário (instalações superiores ou iguais a 380 kV, com interconexões internacionais e com sistemas insulares e extra peninsulares) e a rede de transporte secundário (instalações superiores ou iguais a 220 kV que não sejam transporte primário e as inferiores que cumpram funções de transporte).

Distribuição

A Lei 54/1997 estabelecia que a retribuição para cada empresa deveria atender a critérios baseados nos custos necessários ao desenvolvimento da actividade, tendo em conta um modelo de caracterização das zonas de distribuição, entre outros parâmetros. Em 19 de Março de 2008, entrou em vigor o Real Decreto 222/2008, de 15 de Fevereiro que estabeleceu, essencialmente, um novo regime de retribuição da actividade de distribuição de energia eléctrica e modificou o regime de "acometidas" (regime que regula a instalação que permite ligar a rede da distribuidora ao ponto de entrega de energia ao consumidor). Este sistema retributivo tinha como base os investimentos e os aumentos da procura de cada distribuidor. A 1 de Abril de 2012, entrou em vigor o Real Decreto-Lei 13/2012, que modificou os critérios de remuneração da actividade de distribuição relativos aos activos em serviço não amortizados, tomando como base para a sua retribuição financeira o valor líquido dos mesmos e estabeleceu que a remuneração dos activos colocados em serviço no ano t passa a ser iniciada a 1 de Janeiro do ano t+2. No entanto, com a aprovação do Real Decreto-Lei 9/2013, a retribuição da actividade de distribuição é calculada tendo como base a taxa das Obrigações do Estado Espanhol a dez anos, acrescida de 100 p.b. no segundo trimestre de 2013 e 200 p.b. de 2014 em diante. Estes princípios ficaram consagrados na nova Lei 24/2013 e desenvolvidos no Real Decreto 1048/2013, que revoga o Real Decreto 222/2008.

A aplicação da nova metodologia adoptada no Real Decreto 1048/2013 ficou condicionada pela aprovação da lista de instalações padrão e dos valores unitários de investimento e de operação e manutenção, que ocorreu com a publicação da Ordem IET/2660/2015 de 11 de Dezembro.

Em 10 de Junho de 2016, o Governo Espanhol publicou a Ordem Ministerial IET/980/2016, que fixou o valor final de remuneração da actividade de distribuição de electricidade da HC para 2016. Adicionalmente, a nova regulação fixou a vida útil regulatória média remanescente dos activos da HC existentes em 31 de Dezembro de 2014, em 25,13 anos. Consequentemente, a HC avaliou os critérios de contabilização da actividade regulada passando a reconhecer os proveitos de acordo com a cadência de amortização dos activos considerando o limite de 25,13 anos.

Em 15 de Setembro de 2017, foi publicado o BOE 223/2017 que abriu o trâmite de audiência da Ordem do Ministro de Energia, Turismo e Agenda Digital, e foi iniciado a um procedimento de declaração de "lesividad" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, que estabeleceu a remuneração das empresas de distribuição de energia eléctrica até 2016. A alegação de prejuízo para o interesse público decorre do facto da referida Ordem não considerar a penalização ou redução de remuneração por cliente estabelecida pelo Real Decreto-Lei nº. 1048/2013 art.º 13 para falhas nas leituras de contadores e instrumentos de medição, bem como de terem sido considerados distintos critérios de cálculo do valor residual dos activos consoante a dimensão da empresa de distribuição.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Comercialização

A Lei 54/1997 veio estabelecer a liberalização progressiva do fornecimento de energia eléctrica e a introdução da actividade de comercialização, permitindo que os clientes passem a poder escolher de forma progressiva os seus fornecedores e liberalizando os fornecimentos a partir de 1 de Janeiro de 2003. Adicionalmente, a partir de 1 de Julho de 2009, os distribuidores deixaram de realizar qualquer actividade de distribuição de energia eléctrica (venda), passando a ser estritos operadores de redes. A Lei 24/2013 determina que certos consumidores terão direito a ser fornecidos a preços voluntários para os pequenos consumidores e tarifas de último recurso por parte dos comercializadores de referência. Os comercializadores de referência são determinados conforme os critérios estabelecidos no Real Decreto 216/2014.

Regime de Preços da Energia Eléctrica

Os custos do sistema eléctrico são descritos no artigo 13.3 da Lei 24/2013. Esses custos serão financiados por receitas do sistema eléctrico, que incluem as tarifas de acesso (que se destinam a cobrir a remuneração da transmissão e da distribuição), os encargos para o pagamento de outros itens do custo que não são cobertos por outros rendimentos, poderão ser compensados por qualquer mecanismo financeiro estabelecido normativamente, incluindo o Orçamento do Estado.

As tarifas de acesso, iguais em todo o território espanhol, devem ser determinadas com a metodologia definida pela Comissão Nacional de Mercados e Competência (CNMC) considerando os custos do sistema conforme definidos na Lei 24/2013. Os encargos aplicáveis aos consumidores e aos produtores serão determinados pelas metodologias de cálculo aprovadas pelo Governo e pela CNMC que servirão para cobrir certos custos do sistema, sem prejuízo do que está em vigor para as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição.

Transitoriamente, e enquanto estas metodologias não são aprovadas, as taxas e os encargos são definidos pelo Ministério da Indústria, Energia e Turismo.

Por outro lado, a 1 de Julho de 2009 foi extinto o sistema de tarifas de electricidade, tendo todos os consumidores, a partir dessa data, passado para o mercado liberalizado. No entanto, o Real Decreto 485/2009, de 3 de Abril, previa que os consumidores finais de baixa tensão com uma potência contratada inferior ou igual a 10 kW fossem elegíveis para a tarifa de último recurso (TUR), que estabelece o preço máximo do fornecimento. Essa tarifa será aplicada pelos comercializadores designados de último recurso (CUR), onde se inclui a EDP Comercializadora Último Recurso, S.A.

Com a Lei 24/2013, o conceito de "Tarifa de último Recurso" é substituído por "Preço voluntário para o pequeno consumidor", e o conceito de "CUR" por "Comercializador de Referência", deixando o termo tarifa de último recurso reservado para redução da taxa a aplicar aos consumidores vulneráveis ou tarifa de desincentivo para os consumidores que estão temporariamente sem comercializador. O Real Decreto 216/2014 estabeleceu a metodologia de cálculo do preço voluntário para o pequeno consumidor e o seu regime jurídico de contratação, tendo já sido actualizado pelo Real Decreto 469/2016 de 18 de Novembro.

Consumidores Vulneráveis

A legislação anterior do abono social, em que se imponha o seu financiamento às empresas verticalmente integradas, foi anulada por Sentença do Supremo Tribunal de 24 de Outubro de 2016. Como consequência da sentença judicial, no dia 25 de Dezembro de 2016 entrou em vigor o Real Decreto-Lei 7/2016, de 23 de Dezembro, que regula um novo mecanismo de financiamento para o custo do abono social e outras medidas para proteger consumidores vulneráveis de electricidade, modificando a Lei 24/2013.

O Real Decreto 897/2017 e a Ordem ETU/943/2017, ambos de 6 de Outubro, procederam ao desenvolvimento regulatório das medidas adoptadas pelo Real Decreto-Lei 7/2016. A aplicação do novo abono social baseia-se agora em critérios de rendimento e certas circunstâncias pessoais (família numerosa, invalidez, pensionistas com reforma mínima, vítimas de violência de género ou vítimas de terrorismo), que determinará o desconto aplicável à conta de electricidade como consumidor vulnerável ou consumidor em risco de exclusão social. O novo financiamento do abono social será assumido pelas empresas-mãe dos grupos de empresas que realizam a actividade de venda de electricidade ou pelas empresas que o façam se não fizerem parte de nenhum grupo corporativo, e proporcionalmente aos clientes a quem fornecem energia eléctrica.

Em 28 de Setembro e 22 de Dezembro de 2017, o Ministério da Energia publicou as Ordens ETU/929/2017 e ETU/1282/2017, respectivamente, que determinam a devolução pelo Estado Espanhol do montante que as empresas eléctricas contribuíram para o financiamento da tarifa social entre 2014 e 2016.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Gás - Espanha

No âmbito do fornecimento de gases combustíveis por canalização, a Lei 34/1998, aprovada em 7 de Outubro e modificada posteriormente pela Lei 12/2007 de 2 de Julho, identifica os seguintes operadores:

- § Os transportadores, detentores de instalações de regaseificação de gás natural liquefeito, de transporte ou de armazenamento de gás natural. Após a publicação do Real Decreto-Lei 13/2012, as empresas que possuem os equipamentos da rede principal de transporte devem operar e administrar as suas próprias redes ou ceder a gestão das mesmas a um operador independente, nos casos previstos pela legislação;
- § Os distribuidores, detentores de instalações de distribuição, cuja função consiste em distribuir o gás natural por canalização, assim como construir, manter e operar as referidas instalações de distribuição, destinadas a colocar o gás natural nos pontos de consumo;
- § Os comercializadores, sociedades que detendo acesso às instalações detidas por terceiros, adquirem o gás natural para venda aos consumidores ou a outros comercializadores para efeitos de trânsitos internacionais;
- § Os consumidores finais, que adquirem o gás natural para consumo próprio e os consumidores directos no mercado, que acedem directamente às instalações de terceiros.

O Real Decreto-Lei 6/2000 de 23 de Junho cria ainda a figura do Gestor Técnico do Sistema, que detém a responsabilidade de gestão técnica das instalações da rede básica de gás e das redes de transporte secundário, papel atribuído à ENAGÁS, S.A.

A Lei 34/1998, do sector dos hidrocarbonetos, foi modificada pela Lei 8/2015, de 21 de Maio, com o objectivo de criar um mercado organizado de gás e dotar de maior flexibilidade e com menores custos as comercializadoras na gestão das existências mínimas de segurança.

O sistema de aprovisionamento e fornecimento à tarifa por parte das empresas de distribuição de gás natural terminou em 1 de Julho de 2008. Desde então, foram estabelecidas taxas de último recurso, que podem beneficiar os consumidores que fiquem abrangidos pelo regulamento (a partir de Julho de 2009 são aqueles com consumo inferior a 50.000 kWh/ano), e que serão aplicadas pelos comercializadores que, em conformidade com o artigo 82º da Lei 34/1998, tenham a obrigação de assumir o fornecimento de último recurso. Entre os comercializadores designados pelo Ministério encontra-se a EDP Comercializadora Último Recurso, S.A.

Em relação ao fornecedor de último recurso, o Real Decreto 485/2009 reconhece a possibilidade de grupos de empresas que tenham, simultaneamente, as obrigações de fornecimento de último recurso de electricidade e de gás que agreguem numa única sociedade ambas as obrigações (a EDP Comercializadora de Último Recurso, S.A. engloba, actualmente, as obrigações de fornecimento de último recurso de gás e electricidade).

O Real Decreto 104/2010, de 5 de Fevereiro, regula o surgimento do fornecedor de último recurso no sector do gás natural e estabelece que a Tarifa de Último Recurso (TUR) passa a ser tarifa única a partir de 1 de Janeiro de 2010, impossibilitando aos comercializadores de último recurso a aplicação de descontos sobre as tarifas oficiais aos clientes com direito a TUR.

A 4 de Julho de 2014, o Governo Espanhol aprovou o Real Decreto-Lei 8/2014, rectificado posteriormente pela Lei 18/2014, de 15 de Outubro, onde são aprovadas medidas para estimular o crescimento, a competitividade e a eficiência no sector energético, em conformidade com as directivas europeias. Relativamente ao sector do gás, o objectivo desta reforma é a concepção de um sistema economicamente estável, minimizando os custos para o consumidor e eliminando o défice tarifário estrutural deste sector.

As principais medidas são: i) criação do Fundo Nacional de Eficiência Energética, para o qual as empresas comercializadoras de gás e de electricidade e operadores grossistas de produtos petrolíferos realizarão contribuições obrigatórias até 2020. Este fundo também será dotado de recursos provenientes de fundos comunitários (FEDER) e de outros recursos designados no Orçamento de Estado; ii) definição do mecanismo de recuperação do défice de gás gerado até 31 de Dezembro de 2014 pelo período de 15 anos e do défice gerado a partir de 1 de Janeiro de 2015 por um período de 5 anos; iii) alinhamento da remuneração das actividades reguladas com as tendências da procura; iv) eliminação da actualização da retribuição da distribuição com base nos preços e revisão das unidades de compensação; e v) corte na retribuição de actividades reguladas a partir de 5 de Junho de 2014. Os parâmetros de remuneração das actividades de regaseificação, armazenamento, transporte e distribuição do gás natural serão determinados por períodos regulatórios de 6 anos, sujeitos a ajustamentos a cada 3 anos.

A Lei 2/2015, de 30 de Março, sobre a indexação da economia espanhola, visa estabelecer um novo regime indexante, para que os valores monetários de preços regulados não sejam modificados em virtude dos índices de preços ou fórmulas que contêm, afectando a determinação das actualizações de preços relacionados com o aluguer de contadores, royalties, e inspecções periódicas. Até que o Real Decreto que detalha estas actualizações seja aprovado, os preços de referência como o índice de preços industriais (IPRI) e o índice de preços do consumidor (IPC) serão zero.

A Lei 8/2015, de 21 de Maio, que entre outras modifica a Lei 34/1998 de 7 de Outubro do sector de hidrocarbonetos, liberalizando o serviço de inspecção periódica que até agora era desempenhada exclusivamente pelo distribuidor, considera as conexões de transporte-distribuição como activos de distribuição e habilita a Corporação de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos (CORES) a constituir reservas estratégicas de gás natural e promover o desenvolvimento do mercado organizado. Estes aspectos são regulados com mais detalhe no Real Decreto 984/2015, de 30 de Outubro.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Adicionalmente, o Real Decreto 984/2015 introduz alterações ao Real Decreto 949/2001 em relação ao regime de acesso de terceiros às instalações do sistema de gás natural permitindo a contratação independente de entradas e saídas para o sistema de transmissão e distribuição que permite aos utilizadores trocar o gás introduzido sem nenhuma restrição, aspecto essencial para o desenvolvimento do mercado organizado de gás natural.

A regulação do mercado organizado de gás natural fica completa com a Resolução de 4 de Dezembro de 2015, da Secretaria de Estado da Energia, que aprova: (i) as regras de mercado que determinam a gestão técnica e económica do mercado organizado; (ii) o contrato de adesão que os agentes têm que subscrever para poder operar no mercado; e (iii) as resoluções relativas ao funcionamento do mesmo, bem como por resolução da Secretária de Estado de 23 de Dezembro de 2015, que desenvolveu o procedimento de aquisição de gás de operação, e outras duas resoluções de 2 de Agosto que aprovaram as normas de gestão da garantia do sistema gasista e a estrutura de acesso às instalações do sistema gasista espanhol.

A Ordem ETU/1977/2016, de 23 de Dezembro, fixou as tarifas e proveitos associados com o acesso de terceiros às instalações de gás e a remuneração das actividades reguladas para 2017, mantendo-se, em geral, os valores existentes.

Com a venda da Naturgás Energia, o Grupo EDP deixou de estar presente no sector da distribuição de gás natural em Espanha.

Actividade no Sector Energético do Brasil

Electricidade - Brasil

No Brasil, o Grupo EDP actua no sector eléctrico, nomeadamente na produção, distribuição, transmissão e comercialização de energia eléctrica, através da sua subsidiária EDP Energias do Brasil, S.A. (EDP Energias do Brasil).

No início dos anos 90, o sector eléctrico brasileiro sofreu importantes alterações estruturais, tendo migrado de uma situação de monopólio gerido pelo Estado para um modelo de mercado, onde participa o capital privado. O modelo do sector compreende a existência de dois ambientes comerciais distintos, que são o ACR – Ambiente de Contratação Regulada e o ACL - Ambiente de Contratação Livre.

Ambiente de Contratação Regulada

O Ambiente de Contratação Regulada é destinado à comercialização de energia eléctrica entre geradores, importadores de energia, ou comercializadores, vendendo energia para os distribuidores, os quais adquirem energia de forma a assegurar o fornecimento dos consumidores do mercado regulado.

A partir de 2004, a principal forma de contratação por parte de uma concessionária de distribuição passou a ser por meio da realização de leilões públicos regulados pela Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL). As regras destes leilões são elaboradas para que o vencedor seja estabelecido pelo critério do menor preço de venda.

Cabe às empresas distribuidoras estimar a quantidade de electricidade a contratar nos leilões, sendo obrigadas a contratar 100% das suas necessidades, respeitando ainda a condicionante de que os acréscimos de mercado devem ser assegurados por energia de novos empreendimentos, contratada com 3 anos (Leilão A-3) ou 5 anos (Leilão A-5) de antecedência. O não cumprimento da totalidade do fornecimento nos seus mercados de distribuição poderá resultar em severas penalidades.

Ambiente de Contratação Livre

No mercado livre, a electricidade é comercializada entre concessionárias de produção, produtores independentes de energia, auto-produtores, agentes comercializadores e consumidores livres. Neste mercado, as condições contratuais, como preços, vigência do contrato e montante comercializado são livremente negociados entre as contrapartes (Decreto n.º 5.163/04). Os consumidores livres poderão voltar para o sistema regulado em certas condições.

Alterações regulatórias

O Governo Federal instituiu mudanças no sector eléctrico através de Medidas Provisórias (MP). A MP n.º 577, publicada em 31 de Agosto de 2012, regula a extinção das concessões de serviço público de energia eléctrica e a prestação temporária do serviço e a intervenção para adequação do serviço público de energia eléctrica. Esta MP foi convertida na Lei n.º 12.767, de 27 de Dezembro de 2012.

O ano de 2012 foi marcado por alterações significativas nas regulamentações aplicadas ao sector da energia eléctrica, entre elas, a Medida Provisória n.º 579/2012, na qual o governo federal apresentou medidas para reduzir o valor da conta de energia eléctrica para o consumidor final. A redução média prevista para todo o Brasil é de 20,2%, decorrente da actuação do governo em duas frentes: Renovação das Concessões (13%) e alteração de Encargos Sectoriais (7%). Esta medida resultou na Lei n.º 12.783 de 11 de Janeiro de 2013.

Na renovação das concessões, as concessionárias de geração que tiverem os seus contratos a vencer entre 2015 e 2017 poderão antecipar a renovação das concessões e deverão disponibilizar a sua garantia física de energia para o regime de quotas a ser distribuído proporcionalmente ao mercado de cada distribuidora, afectando a contratação de energia. As concessionárias de transporte que tiverem os seus contratos a vencer entre 2015 e 2017 poderão renovar as suas concessões e, considerando que os activos vinculados à prestação do serviço de transporte de energia eléctrica estarão totalmente amortizados, apenas os custos de operação e manutenção serão considerados na Receita Anual Permitida (RAP).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Algumas concessões das empresas distribuidoras foram antecipadas, o que implicou a migração para um novo contrato. As restantes, incluindo a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e a EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), independentemente da data de vencimento dos contratos, poderão aderir ao "aditivo" proposto pela ANEEL, conforme metodologia em avaliação na Audiência Pública 58/2016. O "aditivo" propõe mudanças no cálculo das parcelas A e B, entre elas: i) cálculo da parcela B passa a ser determinado pelo mercado do ano teste e pelas tarifas vigentes no último processo tarifário, deixando de ser obtida pela diferença entre a receita verificada e a parcela A; ii) receitas irrecuperáveis, excedente de procura, ultrapassagem de procura e outras receitas passam a fazer parte da parcela A; iii) ONS passa a fazer parte da parcela B; iv) as perdas da DIT serão alocadas às perdas técnicas; e v) neutralidade de energia e transporte.

As concessões de produção hídrica detidas pelo Grupo EDP - Energias do Brasil, por terem sido outorgadas após Fevereiro de 1995, data de entrada em vigor da Lei 8.987, não são abrangidas pelas mudanças regulatórias introduzidas. Ainda assim, estas mudanças influenciarão as regras que serão aplicadas às prorrogações destas concessões no futuro, nas seguintes condições:

§ Remuneração por tarifa calculada pela ANEEL para cada central hídrica;

§ Venda da energia das centrais (Garantia Física) através de quotas destinadas exclusivamente ao Ambiente Regulado, ou seja, às distribuidoras; e

§ Submissão aos padrões de qualidade do serviço impostos pela ANEEL.

A 24 de Janeiro de 2013, a ANEEL aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária - RTE, específica para o ajuste dos custos de energia, custos de transporte e encargos sectoriais, de todas as distribuidoras de energia. Deste modo, serão reduzidos os custos não gerenciáveis e as tarifas de fornecimento, não havendo impactos na margem das distribuidoras. Estes efeitos foram perceptíveis aos consumidores a partir do final de Janeiro de 2013.

A 23 de Janeiro de 2013, foi publicada a MP n.º 605, que teve como objectivo aumentar o alcance da aplicação dos recursos da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), que passou a promover recursos para cobrir os descontos aplicados nas tarifas e a Exposição Involuntária das distribuidoras gerada pela não adesão à prorrogação de concessões por parte das geradoras. Essa medida alterou a Lei 10.438/2002, que estabelecia a aplicação dos recursos da CDE.

O Decreto n.º 7.891, de 23 de Janeiro de 2013, estabeleceu mais opções para a aplicação dos recursos da CDE, os quais passaram a ser utilizados para subsidiar os descontos tarifários previstos na lei, como a tarifa social baixa renda, rural, água, esgoto e saneamento, entre outros. Deste modo, a diferença no valor das receitas, devido aos descontos concedidos, já não seria recuperada por via das tarifas dos restantes consumidores. Este decreto foi alterado em 7 de Março de 2013 pelo Decreto n.º 9.745, que aumentou os custos que podem ser realizados com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

A Eletrobrás, empresa gestora dos fundos sectoriais, entre eles a CDE, é responsável por transferir mensalmente às concessionárias de distribuição os custos relacionados com: a geração alocada no âmbito do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE (Risco Hidrológico das Cotas); o montante de reposição não coberto pelas quotas (Exposição Involuntária) e o custo adicional relativo à activação de centrais termoelectricas fora da ordem de mérito (ESS - Segurança Energética), ocorridos de Janeiro a Dezembro de 2013 e os montantes anuais homologados pela ANEEL para cobrir, total ou parcialmente, o resultado positivo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA, decorrentes do custo de aquisição de energia eléctrica e encargos de Serviços do Sistema - ESS.

No processo de reajuste tarifário da EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) ocorrido em 30 de Julho de 2013, foi aprovado, por meio da Resolução Homologatória 1.576/13, o valor de 90.670 milhares de Reais. Para a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) o processo de reajuste tarifário ocorreu a 23 de Outubro de 2013, sendo aprovado por meio da Resolução Homologatória 1.641/13, o valor de 237.874 milhares de Reais. Estes valores foram transferidos pela Eletrobrás, em parcela única para cobertura do resultado positivo das CVAs correspondentes à aquisição de energia e ao ESS, conforme estabelecido no Decreto n.º 7.891, com redacção dada pelo Decreto n.º 7.945.

Em 12 de Fevereiro de 2014, a ANEEL, após análise do recurso administrativo interposto pela EDP Espírito Santo (ex- Escelsa), reviu por meio do despacho n.º 287/2014, a Base de Remuneração Regulatória (BRR) integrante da 6ª Revisão Tarifária Periódica, incorporando 32 milhões de Reais à BRR Bruta e 24 milhões de Reais à BRR Líquida. O montante foi incorporado na tarifa e os valores não recebidos em 2013 foram corrigidos pela variação da SELIC (taxa "overnight" do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) e adicionados como Componente Financeira no reajuste tarifário de 2014.

Foi publicado, em 7 de Março de 2014, o Decreto n.º 8.203/2014, que autoriza o repasse de recursos financeiros da CDE para o pagamento de custos da exposição ao mercado de curto prazo na Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica - CCEE no mês de Janeiro de 2014. O total de recursos destinado às distribuidoras do país foi de 1,2 mil milhões de Reais, conforme cálculo realizado pela ANEEL e publicado no Despacho n.º 515/2014.

Em 13 de Março de 2014, os Ministérios de Minas e Energia (MME) e da Fazenda anunciaram as seguintes medidas de apoio ao sector eléctrico nacional: (i) criação da Conta Centralizadora (Conta-ACR), administrada pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica), com o objectivo de preservar o consumidor da volatilidade tarifária, além do alívio do fluxo de caixa das distribuidoras relativo às despesas do ano de 2014; (ii) contribuição financeira adicional do Tesouro Nacional na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de 4 mil milhões de Reais; e (iii) realização de Leilão de Energia Existente do Ano "A", com entrega da energia já no ano de 2014, com previsão de realização em Abril e início de fornecimento de energia a partir do dia 1 de Maio de 2014.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Estas medidas foram concretizadas pela publicação, em 2 de Abril de 2014, do Decreto n.º 8.221/2014 relativo à cobertura dos sobrecustos para 2014, com efeitos retroactivos a Fevereiro, que define a forma de financiamento dos mesmos e a subsequente repercussão nas tarifas de electricidade. Esta cobertura tem o carácter de uma comparticipação de custos, não reembolsável.

A 25 de Abril de 2014, a CCEE firmou contratos com alguns bancos para financiar 11,2 mil milhões de Reais para a Conta-ACR, para cobrir os desembolsos das distribuidoras de energia eléctrica com a exposição ao mercado de curto prazo e o despacho de energia das centrais térmicas. Os recursos para o pagamento do empréstimo ficaram a cargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, presente nas tarifas de energia, e o reembolso foi efectuado a partir de Novembro de 2015. Os recursos da conta-ACR, obtidos através de financiamento bancário, esgotaram-se em Abril de 2014. Desta forma, em Agosto de 2014 foi aprovado um novo empréstimo no valor de 6,5 mil milhões de Reais. A EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) recebeu o montante de 596 milhões de Reais até Novembro, referentes aos meses de Fevereiro a Outubro de 2014, enquanto que para o mesmo período a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) recebeu 309 milhões de Reais. O valor da Conta-ACR foi insuficiente para cobrir os défices de Novembro e Dezembro, forçando a ANEEL a adiar o pagamento para 2015. Em Março de 2015, a CCEE celebrou um novo empréstimo no valor de 3,4 mil milhões de Reais. Desta forma, a EDP Espírito Santo e a EDP São Paulo receberam 104,2 milhões de Reais e 64,4 milhões de Reais, respectivamente, para cobrir os défices de Novembro e Dezembro de 2014. Os valores recebidos pela Conta-ACR para cobrir o défice de 2014 foram considerados nas tarifas de energia a partir dos processos tarifários ordinários de 2015.

O Leilão de Energia existente, denominado Leilão "A", realizado a 30 de Abril de 2014, para a compra de energia eléctrica proveniente de empreendimentos de geração existentes garantiu a contratação de 2.046 MW médios de centrais hidroeléctricas e termoelectricas movidas a gás natural e a biomassa. O prazo de suprimento de energia é a partir de 1 de Maio de 2014 até 31 de Dezembro de 2019. O leilão "A" teve como objectivo satisfazer a necessidade imediata de contratação de energia por parte das distribuidoras devido à exposição involuntária bem como reduzir o impacto nos reajustes tarifários.

No processo de reajuste tarifário da EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) ocorrido a 6 de Agosto de 2014, foi aprovado por meio da Resolução Homologatória 1.768/14 um índice de 26,54%, sendo 19,61% o reajuste económico e 6,93% o reajuste proveniente de componentes financeiras. Para a EDP São Paulo (Ex-Bandeirante) o processo de reajuste tarifário ocorreu a 22 de Outubro de 2014, sendo aprovado por meio da Resolução Homologatória 1.809/14 um índice de 22,34%, sendo 15,05% o reajuste económico e 7,29% o reajuste proveniente de componentes financeiras.

Através da Resolução Normativa 613/2014 de Maio de 2014, a ANEEL estabelece critérios relativos ao destino dos recursos financeiros excedentes da Conta de Energia de Reserva - CONER, que passou a ser destinada às distribuidoras com o intuito de reduzir o défice tarifário.

A partir de Janeiro de 2015, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este sistema sinaliza aos consumidores os custos reais da produção de energia eléctrica, sendo composto por três bandeiras: verde, amarela e vermelha. A bandeira verde indica que o custo de produção de energia está mais baixo, não sendo aplicada nenhuma modificação nas tarifas de energia. As bandeiras amarela e vermelha representam o aumento de custo de produção de energia, sendo aplicado um valor adicional à tarifa de energia. Apenas os consumidores classificados na subclasse residencial baixa renda terão desconto sobre o adicional aplicado pelas bandeiras amarela e vermelha. Mensalmente, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Eléctrico - ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia face à procura.

A 4 de Fevereiro de 2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, pelo Decreto n.º 8.401. As distribuidoras devem recolher os recursos provenientes da aplicação do sistema das bandeiras tarifárias directamente para essa conta, gerida pela CCEE. Os recursos são alocados para a cobertura de custos que não estão previstos na tarifa das distribuidoras, tais como: Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS, despacho térmico, risco hidrológico de Itaipu e quotas, exposição ao mercado de curto prazo e excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER.

A ANEEL deve homologar mensalmente as transferências para as distribuidoras. Os eventuais custos não cobertos pela receita serão considerados no processo tarifário subsequente.

Em 27 de Fevereiro de 2015, através da Resolução Homologatória n.º 1.859, a ANEEL estabeleceu novos critérios para o adicional de tarifa e o funcionamento do Sistema de Bandeiras Tarifárias:

- a) Bandeira Verde: utilizada nos meses em que o valor do Custo Variável Unitário - CVU da última central a ser despachada for inferior ao valor de 200 R\$/MWh;
- b) Bandeira Amarela: utilizada nos meses em que o valor do Custo Variável Unitário - CVU da última central a ser despachada for igual ou superior a 200 R\$/MWh e inferior ao valor máximo do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD, actualmente de 388,48 R\$/MWh. Para o período de 1 de Janeiro até 1 de Março de 2015, o acréscimo proporcional ao consumo ascende a 1,5 R\$ por 100 kWh. A partir de 2 de Março de 2015, o acréscimo proporcional ao consumo ascende a 2,5 R\$ por 100 kWh;
- c) Bandeira Vermelha: utilizada nos meses em que o valor do Custo Variável Unitário - CVU da última central a ser despachada for igual ou superior ao valor máximo do PLD. Para o período de 1 de Janeiro até 1 de Março de 2015, o acréscimo proporcional ao consumo ascende a 3 R\$ por 100 kWh. A partir de 2 de Março de 2015, o acréscimo proporcional ao consumo ascende a 5,5 R\$ por 100 kWh. Após 1 de Setembro de 2015, conforme determinado pela Resolução Homologatória ANEEL n.º 1.945 de 28 Agosto de 2015, ocorreu a aprovação da redução do valor para 4,50 R\$ por 100 kWh.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Ao mesmo tempo, a ANEEL aceitou o pedido de Revisão Tarifária Extraordinária - RTE das distribuidoras e definiu a metodologia aplicável. Foram homologados os resultados das RTEs das Concessionárias de Distribuição de Energia Eléctrica, por meio da Resolução Homologatória n.º 1.858. Para a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) a aplicação das novas tarifas, a partir de 2 de Março, resultou num aumento médio nos seus clientes de 25,12%, sendo que para a EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) o efeito foi de 26,83%.

A 26 de Janeiro de 2016, a ANEEL aprovou a divisão da bandeira vermelha em dois patamares de preço, em vigor a partir de 1 de Fevereiro. O primeiro patamar terá um valor de 3 R\$ por cada 100 kWh consumidos e será utilizado quando o CVU da central mais cara a ser despachada estiver entre 422,56 R\$/MWh e 610 R\$/MWh; o segundo patamar, continuará com o valor de 4,50 R\$ por cada 100 kWh consumidos e será utilizado quando o CVU da central mais cara a ser despachada ultrapassar os 610 R\$/MWh.

A 26 de Outubro de 2017, a ANEEL aprovou o aumento do valor adicional cobrado na bandeira vermelha - patamar 2 para 5 R\$ por cada 100 kWh. No caso da bandeira amarela o adicional cobrado reduziu para 1 R\$ por cada 100 kWh. A bandeira vermelha - patamar 1 não sofreu qualquer alteração.

Em 28 de Abril de 2015, através da Resolução Normativa n.º 660, a ANEEL aprovou alterações na metodologia aplicável aos processos de Revisão Tarifária Periódica das distribuidoras válidas para os processos realizados a partir de 6 de Maio de 2015. As alterações verificaram-se nos seguintes aspectos: (i) procedimentos gerais; (ii) custos operacionais; (iii) factor X (ganhos de produtividade); (iv) perdas não técnicas; (v) receitas irre recuperáveis; e (vi) outras receitas, das quais se destacam:

- a) Extinção do conceito de ciclo tarifário, passando a ser utilizadas as metodologias e os parâmetros vigentes no momento da revisão tarifária. A actualização dos parâmetros ocorrerá em períodos de 2/4 anos enquanto que a actualização das metodologias ocorrerá em períodos de 4/8 anos;
- b) A taxa de remuneração do capital investido (WACC) passou de 7,5% para 8,09% (depois de impostos). Os pontos tidos em consideração na actualização foram: (i) uniformização das séries; (ii) utilização do risco de crédito médio das empresas no capital de terceiros; e (iii) recálculo do custo de capital a cada 3 anos, com revisão da metodologia a cada 6 anos;
- c) Inclusão de remuneração para o risco associado à operação de investimentos realizados com recursos de terceiros (subsídios);
- d) Para a definição dos custos operacionais eficientes, foram considerados os "índices de qualidade" e "perdas";
- e) Para a definição do nível de perdas não técnicas, foi incluída a variável "baixa renda" e a base de dados foi actualizada com base em 3 modelos estatísticos;
- f) O nível de receita irre recuperável (%) passa a ser calculado com base na antiguidade de 60 meses de incumprimento das distribuidoras de referência;
- g) A percentagem de partilha das outras receitas foi alterada para 30% nos serviços de: (i) eficiência do consumo de energia eléctrica; (ii) instalação de cogeração qualificada; e (iii) serviços de comunicação de dados. Para os restantes serviços a partilha foi definida em 60%;
- h) A fórmula de cálculo do factor X passa a considerar a qualidade comercial.

De referir que estas alterações, que representam um aumento na receita futura, apenas serão notórias após a revisão tarifária da EDP São Paulo (ex- Bandeirante), que ocorreu a 23 de Outubro de 2015, e da EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), que ocorreu a 7 de Agosto 2016.

A 4 de Agosto de 2015, a ANEEL homologou o Reajuste Tarifário Anual da EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), por meio da Resolução Homologatória n.º 1.928. As tarifas foram aumentadas em média em 2,04%, sendo 1,68% para os consumidores de alta tensão (AT) e 2,29% para os consumidores de baixa tensão (BT).

Em 20 de Outubro de 2015, a ANEEL homologou o resultado da 4ª Revisão Tarifária Periódica da EDP São Paulo (ex-Bandeirante). O efeito médio para o consumidor foi de 16,14%, sendo 17,09% para os consumidores de alta tensão e 15,37% para os consumidores de baixa tensão. A Parcela B, destinada a cobrir os custos com a actividade de distribuição de energia eléctrica, foi definida em 823 milhões de Reais, que deduzida da partilha de Outras Receitas ascende a 791 milhões de Reais. Para o período de 2016 a 2019, a componente de Produtividade (Pd) anual do factor X foi estabelecido em 1,14%, enquanto que a componente de Transição (T) do mesmo factor X foi estabelecida em -0,23%. As perdas técnicas foram fixadas em 4,59% e as perdas não técnicas foram fixadas numa trajectória decrescente que inicia em 9,83% em 2016 e termina em 8,45% em 2019.

Em 23 de Novembro de 2015, a ANEEL aprovou, por meio da Resolução Normativa n.º 686/2015, alterações na metodologia de Revisão Tarifária relativa à Avaliação da Base de Remuneração Regulatória (BRR). Entre as principais alterações, destacam-se: (i) a troca do índice de actualização monetária da BRR, de IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), da FGV (Fundação Getúlio Vargas), para o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); (ii) a avaliação dos custos de mão-de-obra e de menores componentes de investimentos através de valores regulatórios pré-homologados por tipo de equipamento; e (iii) actualização das transferências tarifárias de sistemas, veículos e alugueres.

Em 28 de Março de 2016, foi publicada a Resolução Normativa n.º 703, de 15 de Março de 2016, através da qual a ANEEL alterou alguns procedimentos regulatórios com impacto no cálculo dos activos e passivos sectoriais. Estas alterações estão relacionados com: (i) Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela "A" (CVA); (ii) Sobrecontratação de Energia e Exposição ao Mercado de Curto Prazo (MCP); (iii) Outras componentes financeiras; e (iv) Limites da Transferência dos Custos de Compra de Energia.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

As principais alterações com impacto para as distribuidoras referem-se ao: (i) apuramento da “glosa” do saldo da CVA de aquisição de energia; (ii) à exclusão do risco hidrológico para fins de composição de preços dos contratos no apuramento da “glosa”, excepto para contratos de disponibilidade; (iii) à utilização dos montantes contabilizados dos contratos de energia bem como dos resultados do mercado de curto prazo tanto para o apuramento do saldo da CVA de aquisição de energia quanto para o Encargo de Serviços do Sistema (ESS) e o Encargo de Energia de Reserva (EER); e (iv) apuramento dos resultados do mercado de curto prazo por meio da componente financeira específica.

A 7 de Agosto de 2016, a ANEEL homologou o resultado da 7ª Revisão Tarifária Periódica da EDP Espírito Santo (ex-Escelsa). O efeito médio para o consumidor foi de -2,80%, sendo -6,18% para os consumidores de alta tensão e -0,67% para os consumidores de baixa tensão. A Parcela B, destinada a cobrir os custos com a actividade de distribuição de energia eléctrica, foi definida em 862 milhões de Reais Brasileiros, que deduzida da partilha de Outras Receitas ascende a 846 milhões de Reais Brasileiros. Para o período de 2017 a 2019, a componente de Produtividade (Pd) anual do factor X foi estabelecido em 1,15% enquanto que, a componente de Transição (T) do mesmo factor X passou a ser zero. As perdas técnicas foram fixadas em 7,14% sobre a energia injectada e as perdas não técnicas foram fixadas em 11,45% para o mercado de baixa tensão.

A 19 de Setembro de 2016, a ANEEL aprovou, por meio da Resolução Normativa n.º 733/2016, as condições para a aplicação de uma nova modalidade tarifária, a Tarifa Branca.

A Tarifa Branca é uma nova opção que sinaliza aos consumidores a variação do valor da energia conforme o dia e o horário do consumo. Esta tarifa é oferecida aos consumidores em baixa tensão, denominados de grupo B. Com esta tarifa, o consumidor passará a ter possibilidade de pagar valores diferentes em função da hora e do dia da semana.

Nos dias úteis, o valor da Tarifa Branca varia consoante três períodos: ponta, intermediário e fora de ponta. Os períodos de ponta, intermediário e fora de ponta são homologados pela ANEEL nas revisões tarifárias periódicas de cada distribuidora. Para aderir à Tarifa Branca, os consumidores precisam de formalizar a sua opção junto da distribuidora. Quem não optar por esta modalidade continuará a ser faturado de acordo com as Tarifas Convencionais.

A adesão a este novo sistema poderá ser feita a partir de Janeiro de 2018, da seguinte forma: (i) de imediato, para as novas ligações e para os consumidores com uma média anual de consumo superior a 500 kWh/mês; (ii) até 12 meses para consumidores com uma média anual de consumo superior a 250 kWh/mês; e (iii) até 24 meses para os restantes consumidores. O consumidor poderá regressar à tarifa convencional.

A Medida Provisória (MP) n.º 735/16, convertida na Lei 13.360, publicada a 18 de Novembro de 2016, reestrutura a gestão dos fundos sectoriais: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Reserva Global de Reversão – RGR e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, cujos valores actuais são aproximadamente 20 mil milhões de Reais Brasileiros, transferindo a gestão da Eletrobrás para a Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica – CCEE, até 1 de Maio de 2017.

A Lei sinaliza uma redução dos encargos sectoriais ao determinar que o Poder Concedente deverá apresentar um Plano de Redução Estrutural das despesas da CDE até 31 de Dezembro de 2017, limitando também o reembolso de combustíveis para as distribuidoras da Região Norte em 3,5 mil milhões de Reais Brasileiros até 2017, que ficam sujeitos à disponibilidade orçamental e financeira. A partir de 2030, o rateio da CDE entre as concessionárias e permissionárias de distribuição será proporcional aos seus mercados. A transição entre a transferência actual, que sobrecarrega as regiões S/SE/CO e a transferência proporcional aos mercados, será realizada entre 2017 e 2030. Adicionalmente, cria condições favoráveis para a transferência do controlo accionista das concessões, simplificando o processo de licitação e as condições de pagamento à União. Finalmente, autoriza a transferência das dívidas da União com Itaipu para as tarifas dos consumidores finais e revoga a possibilidade de prorrogação das concessões cujo início de operação das centrais tenha sido adiado, mesmo que haja o reconhecimento de exclusão de responsabilidade.

No Despacho nº 2.777, de 18 de Outubro de 2016, a ANEEL deferiu o litígio da revisão das perdas não técnicas da EDP São Paulo (ex-Bandeirante) alterando os valores correspondentes ao mercado medido, acrescentando a este o consumo relacionado com as ocorrências de facturamento fixo e de irregularidades. Deste modo, foi considerada uma componente financeira, em favor da distribuidora, de 2 milhões de Reais Brasileiros, no reajuste a ser aplicado a partir de 23 de Outubro de 2016.

Por meio da Resolução Homologatória n.º 2.158, de 18 de Outubro de 2016, a ANEEL homologou o Reajuste Tarifário anual de 2016, da EDP São Paulo (ex-Bandeirante). As tarifas foram reajustadas em -23,53%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser perceptível pelos consumidores a partir de 23 de Outubro de 2016.

Actualmente, o sector eléctrico brasileiro encontra-se em franca discussão sobre a redefinição do modelo regulatório sectorial. Tratam-se de iniciativas que têm vindo a ser discutidas por segmentos da indústria eléctrica e algumas associações, materializadas em dois projectos de Lei em tramitação no congresso nacional.

Entre as mudanças debatidas, as principais são: a abertura do mercado livre; o equacionamento da expansão da oferta; a separação de “lastro” e energia; e a revisão dos subsídios sectoriais.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Deste modo, o Ministério de Minas e Energia publicou a consulta pública (CP 33/17) onde propõe reformas significativas ao modelo sectorial nomeadamente: autoprodução; abertura do mercado livre; alterações na obrigação de contratação; redução de custos na transmissão e produção; junção entre preço e operação; separação de "lastro" e energia; sobrecontratação involuntária; tarifas de distribuição; subsídios às fontes incentivadas (biomassa, solar, eólica e pequenas centrais hídricas); racionalização de descontos; risco e racionalização de contratos; indemnização de transmissoras; retirar quotas e privatização; convergência da CDE; prorrogação de centrais até 50MW; risco hidrológico; e pagamento em prestações de débitos pendentes.

A EDP Brasil realizou profundos estudos e simulações sobre os diversos temas, auxiliada pela consultora Bain & CO de forma a contribuir activamente na CP 33/17.

Após o período de contribuição, foi publicado o Decreto 9158/17, que altera as regras de prorrogação de centrais até 50 MW, em linha com o que foi proposto na consulta pública. Deste modo, as centrais entre 5 e 50 MW, em regime de concessão ou autorização, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, pelo prazo de 30 anos mediante o pagamento de Uso do Bem Público. Além desse pagamento, a prorrogação é condicionada ao pagamento do encargo de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH, revertido integralmente aos municípios afectados pela central, à reversão dos bens ao final do período e à renúncia de direitos preexistentes.

A Medida Provisória 814, publicada em 29 de Dezembro de 2017, versa, entre outros temas, sobre os serviços de energia eléctrica nos Sistemas Isolados e sobre a expansão da oferta de energia eléctrica, e permite a inclusão imediata do Grupo Eletrobrás no Plano Nacional de Privatização, já que a medida tem força de lei. A esperada solução para a recente judicialização do sector eléctrico que já envolve 6 mil milhões de Reais Brasileiros em valores não pagos no mercado livre de energia, referente ao défice de geração de energia hídrica (GSF) não foi objecto desta Medida Provisória.

Produção

O mercado de produção baseia-se predominantemente na existência de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) entre produtores e distribuidores, existindo leilões para fornecer a procura de longo prazo, o ajustamento de médio e curto prazo e um mercado diário de desvios, ou mercado "spot".

O parque de produção de electricidade do Brasil assenta maioritariamente na tecnologia hídrica. As centrais de produção de electricidade são objecto de concessão, autorização ou registo, segundo o enquadramento realizado em função do tipo de central, da potência a ser instalada e do destino da energia. Segundo o destino da energia as centrais de produção podem ser classificadas como:

- § Produtores cujo despacho de electricidade destina-se ao serviço público de distribuição;
- § Produtores independentes (assumem o risco da comercialização de electricidade com distribuidoras ou directamente com consumidores livres);
- § Auto-produtores (produção de energia para consumo próprio, podendo o excedente ser comercializado mediante uma autorização).

A garantia física de uma central de geração, definida pelo Ministério de Minas e Energia e constante do contrato de concessão ou acto de autorização, corresponde à quantidade máxima de energia que pode ser utilizada para comercialização por meio de contratos, conforme disposto no Decreto 5.163 de 2004.

Um cenário hídrico desfavorável pode prejudicar as receitas e os resultados das produtoras hidroeléctricas em função da ausência de capacidade para produzir a energia necessária de forma a cumprir as suas obrigações contratuais.

O défice de produção sistémica, por parte das hídricas nacionais vinculadas ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, implica a redução da capacidade de todas as centrais hídricas do país, através do factor conhecido como Generation Scaling Factor - GSF. Esta redução obriga essas empresas a comprarem energia no ambiente de contratação livre para cumprirem com os contratos tendo como consequência a exposição negativa no mercado de curto prazo.

Em 18 de Agosto de 2015, o Governo Federal publicou a MP n.º 688 (convertida na Lei n.º 13.203 em 8 de Dezembro de 2015), sobre a "repactuação" do risco hidrológico de produção, com o objectivo de permitir a renegociação do risco hidrológico pelos produtores hidroeléctricos participantes do MRE. A regulamentação da "repactuação" do risco hidrológico foi realizada pela ANEEL, por via da Resolução Normativa REN n.º 684, em 11 de Dezembro de 2015, com aplicação retroactiva a Janeiro de 2015, sendo que a adesão a este sistema requer a aprovação do regulador.

Para as produtoras que operam no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), está previsto o repasse das perdas com o GSF para a conta de Bandeira Tarifária, mediante pagamento de um prémio de risco. Desta forma, os produtores serão ressarcidos das perdas com GSF de 2015 por meio da isenção do pagamento do prémio de risco a partir de Janeiro de 2016, até completa compensação das perdas de 2015 conforme aprovação da ANEEL.

Para as produtoras que operam no Ambiente de Contratação Livre (ACL), haverá igualmente lugar ao pagamento de um prémio de risco, em função da aquisição de energia de reserva do sistema. O ressarcimento das perdas com o GSF de 2015 será feito mediante a extensão do contrato de concessão da empresa de produção que aderir ao acordo no ACL. A partir de 2016 a "repactuação" não isenta o produtor do custo do GSF, apenas permite mitigar parte do risco hidrológico por meio da aquisição de nova energia de reserva que vier a ser tornada disponível no sistema eléctrico.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Em 18 de Dezembro de 2015, as empresas Lajeado, Investco, Pantanal e a empresa conjuntamente controlada ECE Participações (Jari) protocolaram com a ANEEL o pedido de aprovação da "repactuação" do risco hidrológico no ACR, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015. A EDP Brasil não procedeu à "repactuação" do risco hidrológico no ambiente ACL. De referir ainda que, em 29 de Janeiro de 2016, foram publicados os despachos que aprovaram a "repactuação" do risco hidrológico no ambiente ACR para as restantes centrais que estavam ainda sobre avaliação da EDP Brasil, nomeadamente, Santa Fé e Energest (relativamente à central hidroelétrica de Mascarenhas). Enerpeixe e parte da energia relacionada à central hidroelétrica de Mascarenhas não tiveram os seus pedidos aprovados para a energia adquirida no Leilão de Energia A-1. Para estes casos, Energest e Enerpeixe recorreram da decisão da ANEEL que julgou em 29 de Março de 2016 o recurso de Mascarenhas, negando o pedido. Em 17 de Maio, a ANEEL negou o recurso administrativo da Enerpeixe.

Em 23 de Setembro de 2016, a Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão e a ECE Participações protocolaram com a ANEEL o pedido de aprovação da "repactuação" do risco hidrológico no ACR, com efeitos a partir de Janeiro de 2017. Para esta última, o pedido foi referente à média dos 20 MW adicionais vendidos no 15º Leilão de Energia Nova. No decorrer de Novembro e de Dezembro de 2016, foi publicado o despacho que aprovou a "repactuação" do risco hidrológico das centrais, nos termos solicitados, bem como acordados os termos de "repactuação", que formalizam a adesão do agente de produção à "repactuação" do risco hidrológico.

Distribuição

Os contratos de concessão do serviço público de distribuição de electricidade são atribuídos por licitação e estabelecem regras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, actualidade e qualidade dos serviços e do fornecimento prestado aos consumidores e utilizadores da rede. Definem ainda penalidades para possíveis irregularidades.

Com a publicação do Decreto n.º 8.461, de 2 de Junho de 2015, a prorrogação das concessões de distribuição de energia eléctrica englobadas na Lei n.º 12.783, de 11 de Janeiro de 2013, poderá ser por trinta anos, desde que cumpram os seguintes critérios: (i) eficiência relativa à qualidade do serviço prestado; (ii) eficiência relativa à gestão económica-financeira; (iii) racionalidade operacional e económica; e (iv) tarifários moderados.

As concessões de distribuição detidas pelo Grupo EDP - Energias do Brasil, por terem sido atribuídas após Fevereiro de 1995, data de entrada em vigor da Lei 8.987, não são abrangidas pelas alterações regulatórias. Ainda assim, estas alterações podem vir a influenciar as regras que são aplicadas às prorrogações destas concessões no futuro.

Na maioria dos Estados, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, a área de concessão corresponde aos limites geográficos estaduais. No entanto, principalmente em São Paulo e no Rio Grande do Sul, as concessões de distribuição abrangem áreas menores que a do próprio Estado. Existe também o caso em que as áreas de concessão ultrapassam o limite geográfico do Estado-sede da empresa de distribuição.

A actividade de distribuição opera num ambiente totalmente regulado, com tarifas definidas no âmbito da regulação por incentivos ("price cap"), com uma remuneração referida à base dos activos utilizados no serviço de distribuição de energia (BRR – Base de Remuneração Regulatória). A tarifa inclui também uma parcela para cobertura dos custos operacionais estabelecida a partir de uma empresa padrão, a Empresa de referência (com custos que seriam praticados por um operador eficiente que actuasse na região da concessão). O EBITDA regulatório é constituído por duas parcelas: (i) a depreciação regulatória dos activos da BRR e (ii) a remuneração do capital prudentemente investido multiplicado pelo WACC regulatório. Por fim, as tarifas consideram também os custos de aquisição da energia, contratação do uso de transporte e os encargos sectoriais como custos repassáveis às tarifas. A parcela da tarifa que compreende a remuneração regulatória, a quota de reintegração e o valor dos custos operacionais é chamada a parcela B. Os custos de compra de energia, contratação da rede básica e encargos, compõem a parcela A das tarifas conforme estabelecido nos contratos de concessão das distribuidoras de energia.

As tarifas são actualizadas anualmente com base na variação dos custos da parcela A e na correcção dos custos da parcela B pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) descontado dos ganhos de produtividade (factor X). O índice de reajuste é calculado de tal forma a repassar as variações dos custos não controláveis da parcela A e a parcela B corrigida. Periodicamente (em média a cada 4 anos) ocorre uma revisão tarifária, a qual resulta numa revisão global dos custos, na definição de uma nova BRR e de uma nova Empresa de Referência, com captura dos ganhos de produtividade ocorridos no período entre revisões. No início de 2010, foi assinada uma adenda aos contratos de concessão das empresas de distribuição cujo objectivo foi assegurar a neutralidade dos encargos sectoriais. Em 25 de Novembro de 2014, a ANEEL efectuou adendas aos contratos de concessão das empresas de distribuição de energia eléctrica brasileiras para reduzir incertezas relevantes quanto ao reconhecimento e à realização dos activos/passivos regulatórios e, consequentemente, qualificá-los como passíveis de reconhecimento nas Demonstrações Financeiras. Após o aditamento, considera-se que estavam reunidas as condições para o reconhecimento dos activos e passivos regulatórios como activos e passivos. Desta forma, em 10 de Dezembro de 2014, a EDP Brasil assinou o Quarto e Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão junto da ANEEL.

O Decreto 8.828/2016, de 4 de Agosto de 2016, eliminou a obrigação da contratação do "lastro de potência" e, consequentemente, as penalizações associadas ao seu eventual incumprimento. O "lastro de potência" refere-se à capacidade instalada da central que visa corresponder à procura máxima da carga. Adicionalmente, retirou a limitação da transferência de custos à tarifa quando se volta a contratar energia em volume inferior a 96% do Montante de Reposição, para os casos em que há excesso de contratos sobre a carga de fornecimento aferida no ano A-1 (Energia Existente). A exclusão do limite de transferência nas situações de sobre contratação trará mais flexibilidade às distribuidoras, podendo assim mitigar – ainda que de forma muito limitada – os efeitos da redução do volume de energia existente nos seus portefólios.

Adicionalmente, houve a revogação da obrigatoriedade da tarifa "monómia" para consumidores da baixa tensão, que permitiu a proposta de implementação de tarifa "binómia" (energia e procura), procurando incentivar a eficiência no uso das redes de distribuição e garantir a expansão e a sustentabilidade do programa de incentivo às energias renováveis e à produção localizada.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Constituindo-se numa das medidas mitigatórias ao problema da sobrecontratação de energia eléctrica sentido pela maioria das distribuidoras ao longo de 2016, foram publicadas algumas resoluções normativas da ANEEL. A Resolução Normativa 711/2016 possibilitou às distribuidoras, em acordo com os agentes de produção: reduzir, adiar ou cancelar contratos de comercialização de energia no ACR (CCEARs). Há pagamento de encargo ou recebimento de bónus pela distribuidora por 3 anos, dependendo do preço do contrato, relativamente ao preço médio de compra da distribuidora.

Adicionalmente, houve um grande volume de clientes que passaram para o mercado ACL, especialmente, em virtude dos elevados custos da geração termoelectrica ocorrida entre 2014 e 2015, com impactos significativos à sobrecontratação das distribuidoras. Nesse âmbito, foi publicada a Resolução Normativa 726/2016, que possibilitou a devolução de contratos aquando da passagem de clientes para os para novos contratos de comercialização de energia no ACR.

A Resolução Normativa 727/2016, por sua vez e ainda dentro do pacote de medidas adoptadas pela ANEEL no que se refere à sobrecontratação, aperfeiçoou o uso do "Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova" (MCSD), com a possibilidade de redução contratual pelos produtores. As reduções ocorrerão do contrato mais caro para o mais barato não existindo mecanismo de encargos e bónus.

Com a publicação da Resolução Normativa 728/2016 em Junho de 2016, ocorreu a revisão da regulamentação dos fenómenos de Desequilíbrio de Tensão, Distorções Harmónicas, Flutuações de Tensão e Variações de Tensão de Curta Duração, tendo acrescentado obrigações que irão permitir a melhoria da qualidade do produto fornecido pelas distribuidoras, como a definição de limites e valor de referência para os indicadores, a obrigação de estudos de qualidade para o acesso à rede de distribuição de energia.

Em 2016, a ANEEL iniciou uma nova metodologia de fiscalização dos serviços de distribuição de energia eléctrica, focada em acções preventivas, com a utilização de inteligência analítica e técnicas de fiscalização baseada em evidências, num contexto de Regulação Responsiva. O objectivo é o desenvolvimento de Planos de Melhoria, que serão monitorizados pelo regulador.

Em Março de 2017 foi publicado o Decreto 9019/2017, que dispõe sobre a não contratação de energia de reserva mediante realização do mecanismo competitivo. Este abrangerá centrais que ainda não iniciaram a sua exploração em modo teste. Os montantes que não forem contratados serão definidos pelo Ministério de Minas e Energia - MME, com base em estudos da EPE - Empresa de Pesquisa Energética. O mecanismo irá considerar o pagamento de um prémio e implicará o cancelamento da habilitação das centrais.

A 28 de Março de 2017, a ANEEL decidiu pela republicação das Tarifas de Energia para reversão da previsão do Encargo de Energia de Reserva (EER) da central nuclear Almirante Álvaro Alberto - Unidade III (Angra III). As novas tarifas passaram a vigorar de dia 1 de Abril de 2017 e até aos próximos processos tarifários das distribuidoras do país, previstos durante 2017. Ainda assim, foi deliberada a antecipação da reversão do encargo em carácter extraordinário e, exclusivamente no mês de Abril de 2017, dos valores já recebidos dos consumidores desde os processos tarifários de 2016 até Março de 2017, uma vez que estava previsto que a central nuclear de Angra III entrasse em exploração em Janeiro de 2016, porém, devido a atraso nas obras, a nova previsão de entrada em exploração da central é a partir de 2019.

Em Abril de 2017, foi publicado o Decreto 9022/2017, que estabelece normas e directrizes referentes à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), à Reserva Global de Reversão (RGR) e ao Operador Nacional do Sistema (ONS). O principal motivo foi a mudança do gestor da conta CDE e RGR, da Eletrobrás para a CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica). No mesmo Decreto, foram definidas também regras referentes à finalidade e orçamento para CDE e RGR, de gestão, transparência e algumas disposições relacionadas com a mudança do gestor das contas. Adicionalmente, o ONS recebeu novas competências relacionadas com a previsão de carga e planeamento da operação de sistemas isolados.

Em Maio de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 768/2017 (alterando a Resolução Normativa 414/2010), para melhorar os critérios de classificação das unidades consumidoras, especialmente a alteração do cadastro de serviços públicos e iluminação pública, exigindo a segregação de medição quando o serviço público tenha mais de uma actividade designada para a mesma unidade consumidora.

Com a publicação da Resolução Normativa 759/2017 em Fevereiro, a ANEEL estabeleceu procedimentos e requisitos ao Sistema de Medição para Facturação. A principal alteração é a possibilidade de utilização de medição no secundário do transformador da unidade consumidora, o que implica a necessidade de medidor com algoritmo de compensação das perdas referentes à transformação.

Com a publicação da REN 775 em Junho de 2017, a ANEEL alterou a Resolução Normativa 414/2010 e o Módulo 7.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, instituindo o Módulo 11 - Informações na Factura de Energia Eléctrica dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST. O PRODIST estabelece os procedimentos que devem ser observados na emissão e apresentação das facturas de energia eléctrica, definindo as informações que devem constar nas facturas de energia eléctrica e os aspectos relevantes sobre a forma de apresentação dessas informações. Adicionalmente, trata da disponibilização de informações suplementares relacionadas à facturação, da opção pela factura electrónica e da opção pelo resumo da factura. O PRODIST entrou em vigor no dia 10 de Julho de 2017.

No dia 30 de Junho de 2017, a ANEEL estabeleceu as novas tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST de energia eléctrica do Sistema Interligado Nacional, para o período de 1 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2018, através da resolução 2259/2017.

No dia 1 de Agosto de 2017, a ANEEL aprovou o índice médio do reajustamento anual das tarifas da EDP Espírito Santo em +9,34%, para o período entre 7 de Agosto de 2017 e 6 de Agosto de 2018.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A Parcela B foi reajustada em -2,52%, considerando um IGP-M de -1,33% e um Factor X de 1,20%, sendo o mesmo repartido entre "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,15%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de 0,00% e "Q" (incentivo à qualidade) de 0,05%. Adicionalmente, importa destacar o efeito dos novos valores de tarifas de uso do sistema de transmissão, homologados através da resolução da ANEEL 2259/2017, cuja incorporação nos custos de transporte a serem arrecadados nos próximos 12 meses explica uma subida de 6,68% no efeito médio percebido pelo consumidor.

Em Outubro de 2017, a entidade reguladora do sector eléctrico brasileiro, a ANEEL, aprovou o índice médio do reajustamento anual das tarifas da EDP São Paulo em + 24,37%, para o período entre 23 de Outubro de 2017 e 22 de Outubro de 2018.

A Parcela B foi reajustada em -2,68%, considerando um IGP-M de -1,45% e um Factor X de 1,23%, sendo o mesmo repartido entre "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,14%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de -0,24% e "Q" (incentivo à qualidade) de 0,33%. Adicionalmente, importa destacar o efeito dos novos valores de tarifas de uso do sistema de transmissão, homologados através da resolução da ANEEL nº 2.259/2017, cuja incorporação nos custos de transporte a serem arrecadados nos próximos 12 meses explica uma subida de 10,70% no efeito médio percebido pelo consumidor. Por outro lado, o ajuste criado com desvios nos custos relativos ao período anterior impactou o total do reajustamento anual em cerca de 14%, devendo-se este efeito sobretudo ao cenário hidrológico desfavorável e ao consequente impacto no custo da energia.

A 8 de Novembro de 2017, a ANEEL regulamentou por meio da Resolução Normativa 787, a avaliação da qualidade dos sistemas de governação corporativa a ser aplicada às distribuidoras de energia eléctrica. O regulamento atende às directrizes para o fortalecimento da governação corporativa na distribuição de acordo com o disposto no Decreto 8461/2015 e na Cláusula Oitava dos contratos de concessão, e conforme recomendação do Tribunal de Contas da União. Esta norma, baseada na regulação por incentivos, estabelece parâmetros para os temas de transparência, estrutura da alta administração, relações de propriedade, controlo interno e conformidade regulatória, resultando na classificação das distribuidoras em alto, médio ou insuficiente nível de governação conforme a adesão às boas práticas enunciadas no regulamento.

No dia 23 de Novembro de 2017, a ANEEL publicou a Resolução 791/2017, que aprova o submódulo 2.9 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET. A publicação consiste na admissibilidade de pedidos de Revisão Tarifária Extraordinária - RTE das concessionárias de distribuição de energia eléctrica.

A 12 de Dezembro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução 796/2017, que aprova a versão 1.3 do Submódulo 4.4 e a versão 1.1 do Submódulo 4.4A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata dos restantes componentes financeiros.

A 19 de Dezembro de 2017, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa 797/2017, explicando os procedimentos para a partilha de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Eléctrica com agentes do mesmo sector, bem como com agentes dos sectores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Directa ou Indirecta e com demais interessados. Com essa publicação, fica revogada a Resolução 581/2002.

Em 22 de Dezembro de 2017, foi publicada a Resolução Normativa 794, alterando a Resolução Normativa 414, de 9 de Setembro de 2010, que aprova a revisão dos Módulos 1 e 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Eléctrica no Sistema Eléctrico Nacional - PRODIST e revoga a REN 574/2013. Com a publicação da Resolução foi incluída no PRODIST uma secção específica para estabelecer os procedimentos relativos à qualidade do tratamento de reclamações, com a inclusão de metodologia para definição dos limites para os anos subsequentes à publicação da Resolução. Com a publicação, a trajetória dos indicadores das distribuidoras EDP São Paulo passa a ter como limite: i) 25 em 2018; ii) 24 em 2019; iii) 21 em 2020; iv) 17 em 2021; e v) 12 em 2022. Para a EDP Espírito Santo os limites passam a ser: i) 23 em 2018; ii) 23 em 2019; iii) 21 em 2020; iv) 17 em 2021; e v) 13 em 2022. Adicionalmente, foram aprovados os Submódulos 5.1 e 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que regulamentam a Conta de Consumo de Combustíveis e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme previsto no Decreto n.º 9.022/2017.

Em 27 de Dezembro de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 799/2017, que estabelece critérios e procedimentos no caso de identificação de erros no processo de formação do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD e revoga a Resolução Normativa 568/2013. Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o Operador Nacional do Sistema Eléctrico - ONS e a Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica - CCEE deverão corrigi-lo na semana operativa subsequente à sua identificação.

O ONS, com apoio da CCEE, deverá implementar, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Resolução, uma plataforma virtual relacionada com o Programa Mensal da Operação - PMO e suas revisões. A CCEE deverá realizar reuniões mensais com os agentes para tratar da adequabilidade dos dados, procedimentos e resultados da cadeia de programas.

Comercialização

Os Comercializadores de electricidade que não detenham activos eléctricos, estão autorizados a actuar exclusivamente no mercado livre (ACL), vendendo ou comprando energia em quantidade, condições e preços livremente negociados. A comercialização de energia com uma distribuidora apenas é possível através de participação nos denominados "Leilões de Ajuste das Distribuidoras", sendo negociados contratos de, no máximo, dois anos de duração e início da entrega da energia num prazo não superior a dois anos.

Bens de Domínio Público

No Brasil, os imobilizados utilizados na distribuição e comercialização de energia eléctrica são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da entidade reguladora (ANEEL).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Actividade no Sector das Energias Renováveis

Em Dezembro de 2007, o Grupo EDP constituiu a EDP Renováveis, S.L., sociedade de direito espanhol, com vista à concentração nesta entidade das subsidiárias do Grupo com actividade no sector das energias renováveis. Em 18 de Março de 2008, a EDP Renováveis foi convertida numa sociedade por acções (sociedade anónima).

Em 4 de Junho de 2008, foi concretizado um aumento de capital na EDP Renováveis através da subscrição pública (IPO) de 196.024.306 acções. O Grupo EDP não participou neste aumento de capital tendo, em consequência, diluído a sua participação social na EDP Renováveis de 100% para 77,53%. O aumento de capital da EDP Renováveis ascendeu a 1.566.726 milhares de Euros, dos quais 980.121 milhares de Euros correspondem ao aumento do capital social e 586.605 milhares de Euros correspondem ao prémio de emissão.

Electricidade - Renováveis

Produção

Em Dezembro de 2017, o Grupo EDP através da sua subsidiária EDP Renováveis detém as participações na EDP Renewables Europe, S.L. (EDPR EU, anteriormente denominada por Nuevas Energias del Occidente, S.L.), na EDP Renewables North America, LLC. (EDPR NA anteriormente denominada Horizon Wind Energy LLC.) e EDP Renováveis Brasil, S.A., que operam no sector das energias renováveis na Europa, nos Estados Unidos da América e no Brasil, respectivamente.

A actividade da EDPR EU é desenvolvida através de participações detidas em subsidiárias localizadas em Portugal, Espanha, França, Bélgica, Polónia, Roménia, Itália e Reino Unido. As principais subsidiárias são: a EDP Renováveis Portugal, a EDP Renewables España, a EDP Renewables France, EDP Renewables Belgium, a EDP Renewables Polska, a EDP Renewables Romania, EDP Renewables Itália e a EDPR UK Limited. A 31 de Dezembro de 2017 os mercados geográficos de Espanha e Portugal são os mercados geográficos com maior significado nas operações da EDP Renováveis Europa.

O Grupo adquiriu em Julho de 2007, à Goldman Sachs, 100% do capital social da EDPR NA, empresa cuja actividade consiste no desenvolvimento, gestão e operação de parques eólicos nos Estados Unidos da América. A EDPR NA detém um conjunto de parques eólicos em exploração e um conjunto de projectos de instalação de parques eólicos que se encontram em fase de desenvolvimento.

Enquadramento regulatório das actividades em Espanha

Em 12 de Julho de 2013, o Conselho Espanhol de Ministros aprovou a reforma do mercado de energia, cujo objectivo é acabar com o défice tarifário espanhol. A reforma foi posteriormente implementada por uma nova Lei do Sector Energético, um Decreto-Lei, oito Decretos Reais e três portarias.

Como parte desta reforma energética, o RD-L 9/2013 foi aprovado em Julho de 2013. O propósito deste RD-L era adoptar uma serie de medidas que permitam a sustentabilidade do sector eléctrico. Antes do RD-L 9/2013, as produtoras renováveis beneficiavam de um regime tarifário regulado onde a electricidade renovável poderia ser vendida a uma tarifa regulada ou ao preço do mercado grossista espanhol acrescido de um prémio variável.

De acordo com o enquadramento regulatório de 2013, as instalações de energia renovável têm o direito de vender a electricidade que geram para o mercado grossista espanhol e, durante as respectivas vidas regulamentares, recebem pagamentos adicionais por MW instalado do sistema eléctrico espanhol através da "Comisión Nacional de Mercados Y la Competencia (CNMC)". Esse sistema regulatório pretende permitir que cada parque eólico padrão alcance uma taxa de retorno antes de impostos (fixada em 7,398% até 2019) ao longo de sua vida regulatória. Este rendimento foi determinado por referência à obrigação de 10 anos do governo espanhol, acrescida de um spread de 300 pontos base.

No sector eólico, o Decreto-Lei 413/2014 confirmou que os parques eólicos em operação em 2003 (e antes) não recebem qualquer incentivo adicional, enquanto que o incentivo para o resto dos parques eólicos será calculado de modo a alcançar 7,398% de retorno antes de impostos. Mais de 1.300 tipos possíveis de instalações renováveis ("instalações padrão") estão incluídos no DL, 23 correspondem a parques eólicos com mais de 5 MW classificados no ano da primeira operação (de 1994 a 2016).

Em Outubro de 2015, o Governo aprovou o Real Decreto 947/2015 e uma portaria cujo objectivo é permitir a instalação de nova capacidade de energia renovável através de leilões competitivos.

A 14 de Janeiro de 2016 foi realizado o primeiro leilão de capacidade para as energias renováveis. O leilão foi projectado para que o esquema de remuneração fosse semelhante ao que se aplica às instalações actuais (RD 413/2014). Na sequência deste enquadramento, os participantes do concurso foram convidados a licitar sobre o parâmetro "investimento inicial" (CAPEX), que, em seguida, ao ser considerado na fórmula definida pelo RD 413/2014, determina o "RINV" (prémio de investimento) que acabará por ser atribuído.

As empresas licitaram para construir 500 MW de energia eólica e 200 MW de centrais de biomassa. O leilão foi muito competitivo, cerca de 5 vezes mais do que a oferta para a energia eólica "onshore", atribuindo contratos sem qualquer incentivo, isto é, 100% de desconto ao preço inicial. Ao Grupo EDPR foram atribuídos 93 MW de energia eólica.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em Dezembro de 2016, o Ministério da Energia (MINETAD) publicou um projecto de um Real-Decreto e uma portaria que definem o processo concorrencial para a atribuição de novas capacidades renováveis. A 6 e 8 de Março, dois projectos de resolução adicionais foram divulgados, incluindo informações relevantes sobre as regras de leilão. O Conselho de Ministros aprovou em 31 de Março o RD 359/2017, lançando a convocatória oficial para o leilão. O regime de remuneração é conforme o regime do RD 413/2014. Contudo, há algumas diferenças na repartição do regime de remuneração em relação às propostas anteriores. O concurso será tecnologicamente neutro, o que significa que os projectos baseados em diferentes tecnologias de energia renovável, como a eólica, a solar e a biomassa, poderão competir por contratos.

A 22 de Fevereiro, foi publicada a Portaria Ministerial ETU/130/2017 que inclui os novos parâmetros de remuneração. Em 2016, terminou o primeiro período de semi-regulação do RD 413/2014, pelo que o parâmetro "Rinv" precisou de ser ajustado para ter em conta os desvios dos preços da "pool" entre o preço previsto e o preço actual e as novas previsões da "pool".

A 17 de Maio, o Operador de Mercado Ibérico - Pólo Espanhol (OMIE) realizou um leilão para a alocação de 3 GW de capacidade para as energias renováveis, havendo cerca de 9 GW de capacidade a concorrer. Foram alocados a parques eólicos 2.979 MW dos 3 GW leiloados.

No seguimento deste leilão, o Governo Espanhol decidiu lançar um leilão adicional para um máximo de 3 GW. Este leilão ocorreu no dia 26 de Julho de 2017 somente para energia eólica e solar. As regras que regem este novo leilão são as mesmas do leilão do dia 17 de Maio, com a excepção do valor máximo de desconto ao valor do investimento inicial (CAPEX) que é de 87,08% para a energia eólica e 69,88% para a energia solar.

Além disso, o Real-Decreto que organiza o leilão (RD 650/2017), incluiu a possibilidade de aumentar a capacidade atribuída para todas as capacidades oferecendo o mesmo desconto, desde que não exista um custo adicional para o sistema. Após isso, foi concedida toda a capacidade oferecendo o desconto máximo permitido (não foi desencadeada nenhuma regra de desempate). No total, foram atribuídos 5.037 MW, sendo os produtores de energia solar os maiores vencedores com 3.909 MW em comparação com 1.120 MW para a energia eólica.

Enquadramento regulatório das actividades em Portugal

As bases gerais aplicáveis à produção de energia eléctrica com base em recursos renováveis são actualmente estabelecidas pelo Decreto-Lei 189/88 de 27 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei 168/99 de 18 de Maio, o Decreto-Lei 312/2001 de 10 de Dezembro e o Decreto-Lei 339-C/2001, de 29 de Dezembro. Adicionalmente, é o Decreto-Lei 33-A/2005, de 16 de Fevereiro de 2005 ("DL 33-A/2005"), que estabelece a fórmula de remuneração aplicável à energia produzida por fontes renováveis.

A 28 de Fevereiro de 2013, o Governo Português publicou o Decreto-Lei 35/2013 que preserva a estabilidade legal dos actuais contratos (Decreto-Lei 33-A/2005) e protege os investimentos realizados pelos produtores eólicos na economia portuguesa. Os produtores eólicos poderão efectuar um investimento voluntário para obterem uma maior estabilidade remuneratória através da adesão a um novo esquema tarifário para o período após os actuais 15 anos definidos por lei. O valor total de investimento será utilizado para reduzir os custos gerais do sistema eléctrico português. Com o objectivo de maximizar a adesão dos promotores eólicos à extensão do período remuneratório, o Governo propôs aos promotores a possibilidade de optar por um de quatro regimes, que incluem as seguintes condições: (i) diferentes preços máximos ("Cap") e mínimos ("Floor"); (ii) diferentes durações no que respeita ao novo esquema tarifário após o período inicial de 15 anos; e consequentemente (iii) diferentes níveis de investimento (por MW) para aderir ao esquema tarifário eleito. A EDPR optou por uma prorrogação de 7 anos com a tarifa definida como o preço médio de mercado dos doze meses anteriores, com um "floor" de 74€/MWh e um "cap" de 98€/MWh actualizados de acordo com a inflação de 2021 em diante, em troca de um pagamento de 5.800€/MW de 2013 a 2020.

O Ministério do Ambiente e Energia, publicou em 24 de Junho, o Decreto-Lei 94/2014, o qual permite o aumento da capacidade instalada dos parques eólicos até 20%. A produção adicional gerada a partir do aumento da capacidade terá uma remuneração fixa de 60 €/MWh, enquanto que a restante produção continua a ser remunerada com a tarifa anterior.

Enquadramento regulatório das actividades na Roménia

Em 30 de Março de 2017, o Governo Romeno publicou a Portaria Emergencial n.º 24, que altera a Lei 220/2008, das energias renováveis. Tal como esperado, o plano dos Certificados Verdes (CV) foi alargado até 2031 (sendo válidos até Março 2032). A Portaria também confirmou o estreitamento da banda de preço de venda com o aumento do preço "floor" para 29,4 Euros, a remoção da indexação do preço "cap" e a redução do mesmo para 35 Euros. Relativamente à energia eólica a Portaria aprova a extensão do período de recuperação dos CV, sendo que o período de recuperação dos CV passa a ser de 2018 a 2025 e o dos CV associados a energia solar passa a ser de 2025 a 2030 (o período de diferimento destes últimos foi alargado até 2024).

No seguimento da aprovação do EGO 24/2017 em Março, o regulador energético (ANRE) emitiu o Decreto 27/2017 que estabelece a quota obrigatória de certificados verdes estimados para o período de Abril a Dezembro de 2017. Essa nova quota é baseada numa nova metodologia que fixa o número estimado de certificados verdes a ser emitidos ao invés da percentagem de energia limpa. O número de certificados verdes para o período de Abril-Dezembro é de 11.233.667.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A ANRE emitiu a Ordem 77/2017 que aprova o regulamento relativo à organização e funcionamento do mercado de certificados verdes. A ordem permite o comércio de certificados verdes em dois mercados distintos: (i) um mercado de CV anónimo centralizado (operacional a partir de 1 de Setembro de 2017) que compreende plataformas para a negociação (transacções "spot" e a prazo) de CV organizadas pelo Operador do Mercado de Gás e Electricidade da Roménia (OPCOM), permitindo aos participantes enviar as ofertas de venda ou compra respeitantes à quantidade e ao preço, sem revelar a sua identidade aos outros participantes nas negociações; e (ii) um mercado centralizado de electricidade de fontes de energias renováveis que beneficiam de CV (ainda não operacional): plataforma de mercado para comercializar os CV e a electricidade de fontes de energias renováveis. O preço da electricidade será determinado de forma competitiva pelos mecanismos de mercado, enquanto o preço dos CV associado à quantidade vendida de electricidade será igual ao preço de fecho da última sessão de negociação no mercado de CV anónimo centralizado. Em ambos os mercados, as transacções têm um limite máximo de 10.000 CV por dia.

Enquadramento regulatório das actividades nos Estados Unidos da América

O Governo Federal dos Estados Unidos e vários Governos Estaduais têm vindo a implementar políticas destinadas a promover as energias renováveis, particularmente a energia eólica. O principal programa de incentivo federal para as energias renováveis é o "Production Tax Credit" (PTC) criado pelo Congresso dos Estados Unidos como parte de EPACT 1992. Adicionalmente, diversos Estados aprovaram a legislação, particularmente sob a forma de "Renewable Portfolio Standards" ("RPS"), que estabelece que a aquisição de uma determinada percentagem de energia consumida seja proveniente de fontes renováveis. Esta legislação é semelhante à Directiva Comunitária relativa à utilização de Energia Renovável.

O programa "American Recovery and Investment Act" para o ano de 2009 prevê diversas medidas de desenvolvimento da produção de energia eólica através de benefícios fiscais e outras políticas de incentivo, nomeadamente (i) a extensão de três anos do "PTC" até 2012 e (ii) uma opção para eleger 30% do "Investment Tax Credit" ("ITC") que possa substituir o "PTC" ao longo do período da extensão. Este "ITC" permite que as empresas recebam 30% do montante investido nos projectos ("cash grant") que entraram em funcionamento ou cujo início da construção tenha ocorrido em 2009 e 2010. Em Dezembro de 2010, o "Tax Relief, Unemployment, Insurance and Reauthorization, and Job Creation Act" de 2010 foi aprovado e inclui um período de 1 ano de extensão dos "ITC", que permite às empresas do sector receber 30% do montante investido em projectos com início de construção até Dezembro de 2011 desde que iniciem a sua operação até Dezembro de 2012.

A 1 de Janeiro de 2013, o Congresso dos Estados Unidos da América aprovou a lei "The American Taxpayer Relief Act" que contém a extensão do "Production Tax Credit" (PTC) para a energia eólica, incluindo a possibilidade de um crédito fiscal de incentivo ao investimento de 30% em alternativa ao PTC. O Congresso determinou ainda a data limite de 31 de Dezembro de 2013 para a expiração destes incentivos, alterou os critérios de elegibilidade (os projectos serão elegíveis caso estejam em construção até ao final da data limite) e incluiu um bónus de depreciação para os novos equipamentos em serviço que permite a depreciação de uma maior percentagem do custo do projecto (menos 50% do "Investment Tax Credit" (ITC)) no ano em que ele é colocado em serviço. Este bónus para a depreciação foi de 100% em 2011 e 50% em 2012.

A 16 de Dezembro de 2014, o Congresso dos Estados Unidos da América aprovou a lei "Tax Increase Prevention Act of 2014" que contém a extensão do "Production Tax Credit" (PTC) para a energia eólica, incluindo a possibilidade de um crédito fiscal de incentivo ao investimento de 30% em alternativa ao PTC. O Congresso determinou ainda a data limite de 31 de Dezembro de 2014 para a expiração destes incentivos, e manteve os critérios de elegibilidade (os projectos serão elegíveis caso estejam em construção até ao final de 2014).

Em 15 de Dezembro de 2015, o Congresso dos EUA aprovou a Lei "Consolidated Appropriations Act of 2016", que incluiu uma extensão do PTC para a energia eólica, bem como a possibilidade de um crédito fiscal de investimento de 30% em vez do PTC. As empresas tinham até o final de 2016 para iniciar a construção de novos parques eólicos para se qualificar para 10 anos de créditos fiscais de produção ao nível máximo. O Congresso introduziu a eliminação progressiva para projectos que começam a sua construção depois de 2016 e antes de 2020. Estes projectos ainda vão beneficiar de créditos fiscais de produção, mas em níveis mais reduzidos. Os níveis são de 80% para os projectos com início de construção em 2017; 60% em 2018; e 40% em 2019. As empresas cujos projectos que começam a sua construção antes de 2020 podem optar por reivindicar créditos fiscais de 30% do valor do investimento em vez de créditos fiscais de produção, sujeitos a uma eliminação progressiva. A eliminação progressiva reduz o valor do crédito fiscal ao investimento de 30% para 24% em 2017; 18% em 2018; e 12% em 2019. Nem a produção de créditos fiscais, nem os créditos fiscais ao investimento são permitidos para projectos eólicos que iniciam a sua construção em 2020 ou posteriormente.

A Lei "Consolidated Appropriations Act of 2016" também estendeu o Investment Tax Credit (ITC) para projectos de energia solar. Os projectos de energia solar que estão em construção até o final de 2019 poderão obter o ITC em 30%. O crédito fiscal é reduzido para 26% para os projectos com início de construção em 2020; e em 22% para os projectos com início de construção em 2021. O crédito fiscal cai para um nível permanente de 10% para projectos que comecem a sua construção em 2022 ou posteriormente, ou que comecem a sua construção antes de 2022, mas que entrarão em exploração em 2024 ou mais tarde. Os projectos devem entrar em exploração no final de 2023 para obterem um crédito fiscal acima de 10%.

Em 9 de Fevereiro de 2016, o Supremo Tribunal dos Estados Unidos suspendeu a implementação do Plano de Energia Limpa (CPP) anunciado pela Agência de Protecção Ambiental dos Estados Unidos (EPA) a 3 de Agosto de 2015, a regra para reduzir a poluição de carbono das centrais existentes está em revisão judicial. Em 7 de Dezembro de 2017, o administrador da EPA, Scott Pruitt, anunciou na audiência do Comité de Energia e Comércio que a EPA apresentará legislação para substituir o CPP.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Adicionalmente, a 5 de Maio de 2016, a Receita Federal dos Estados Unidos emitiu orientações que os parques eólicos têm quatro anos desde o início da sua construção até ser colocado em serviço para se qualificar para os "Production Tax Credit" (PTC). Como resultado, os projectos que começam a sua construção antes do final do ano de 2019 e são colocados em serviço antes do final de 2023 serão elegíveis para o PTC. A IRS também inclui uma disposição que permite garantir o PTC se 5% dos componentes de capital de um projecto por valor em dólar são seguros em um determinado ano e a sua construção é concluída dentro de 4 anos. Assim, 5% do Capex em 2016 de um determinado projecto, será qualificado para 100% do PTC se a construção for concluída até o final de 2020.

Com a eleição de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos, que juntamente com o Partido Republicano, ganharam o controlo de ambas as Casas do Congresso, é esperada uma mudança na filosofia de governo. Nos primeiros 100 dias de mandato, o Presidente emitiu uma Ordem Executiva dirigida à EPA para reverter o Plano de Energia Limpa, retirou-a e substituiu-a por uma nova, eliminando a moratória sobre o carvão em terras federais, regulamentações sobre emissões de metano e fracturação hidráulica, eliminou a orientação que incorporou mudanças climáticas e os "custos sociais de carbono" em projectos federais. A 1 de Junho de 2017, o Presidente Trump anunciou que os EUA se retirariam do Acordo de Paris, um acordo internacional para combater as mudanças climáticas. O impacto final dessas mudanças na procura renovável ainda não é claro por diversas razões: a maioria dessas mudanças será contestada em tribunal; os reguladores estaduais decidem sobre a combinação de energia a nível estadual; os maiores intervenientes do sector energético já estão a implementar os principais elementos do Plano de Energia Limpa; e a Ordem não afecta o ITC/PTC que é o principal motor de desenvolvimento para o mercado de energia renovável nos EUA.

No final de 2017, os dois eventos mais relevantes em discussão no Congresso foram a reforma do Código Tributário dos EUA e um plano federal para estimular o investimento em infra-estruturas.

As duas câmaras do Congresso avançaram inicialmente com diferentes versões da lei de reforma tributária que foram posteriormente analisadas em conjunto. Em 22 de Dezembro de 2017, o presidente Trump assinou o projecto final da lei de reforma tributária. A lei efectuou numerosas alterações ao código tributário dos EUA, incluindo algumas que podem afectar a procura e o financiamento de energia renovável. Entre estas, está a norma de anti-abuso fiscal (Base Erosion Anti-Abuse Tax - BEAT), que procura evitar a dedutibilidade exagerada, por parte das empresas multinacionais, dos encargos financeiros ("earnings stripping"), reduzindo a responsabilidade fiscal da companhia nos Estados Unidos, por dedução dos juros dos pagamentos efectuados por uma empresa-mãe estrangeira à sua subsidiária americana. Assim, é permitido às empresas que compensem até 80% dos pagamentos de impostos com créditos fiscais de energia, como os PTC e ITC. Como as empresas não podem compensar a totalidade dos pagamentos de impostos com créditos fiscais de energia, o mercado de financiamento por parcerias institucionais pode ser afectado negativamente, e de forma determinante. A lei também vem reduzir a taxa de imposto corporativa de 35% para 21%, o que também pode contribuir para a diminuição do mercado de financiamento das energias renováveis. Com relação a outras novas iniciativas políticas, altos membros da Casa Branca expressaram o desejo de apresentar, no Congresso, um plano de infra-estruturas, e muito embora os detalhes deste plano ainda não estejam claros, o aumento do investimento em infra-estruturas poderia alterar a procura por fontes renováveis ou alterar o valor da produção a partir das instalações existentes.

Enquadramento regulatório das actividades na Polónia

A 19 de Fevereiro de 2016 o partido PiS MPs propôs um projecto lei sobre investimentos relacionados com o vento, nomeadamente no que respeita à localização, construção e exploração de parques eólicos, chamado Wind Turbine Investment Act. Depois de um longo processo de aprovação em que o sector das energias renováveis conseguiu introduzir algumas alterações ao projecto inicial, a lei foi finalmente aprovada e publicada no Diário Oficial Polaco em Junho de 2016. As principais medidas da nova lei incluem restrições de distância mínima para outros parques eólicos e o aumento da carga fiscal imobiliária.

Por outro lado, e na sequência do atraso de implementação do Capítulo 4 do RES Act introduzido no final de Dezembro de 2015, o governo PiS apresentou ao parlamento Polaco no início de Maio de 2016 uma proposta de alteração mais abrangente através da Lei RES. Depois de ter passado pelo habitual processo de avaliação parlamentar, as alterações foram finalmente aprovadas e publicadas no final de Junho, em linha com as intenções do Capítulo 4, em vigor desde 1 de Julho de 2016. Embora mantendo as bases do novo sistema de leilão introduzido pelo RES 2015 Act, estas novas alterações introduziram também algumas mudanças (nomeadamente a introdução de "technology baskets" para futuros leilões e melhorias no tratamento das tecnologias de biomassa, biogás e combustão).

Em Outubro de 2016, o Governo Polaco publicou a portaria que detalha o montante e valor da energia a ser leiloada em 2016. A energia eólica não foi incluída entre as tecnologias autorizadas a participar (excepto instalações abaixo de 1 MW). O leilão foi realizado a 30 de Dezembro de 2016.

A 23 de Novembro de 2016, o Governo Polaco divulgou uma versão provisória da portaria que irá detalhar a quantidade e o valor da energia a ser leiloada em 2017. Esta versão destaca que as fontes renováveis base (biomassa e biogás) continuam a ser relevantes para o Governo, sendo que 50% do total de 2017, será para estas tecnologias. Os parques eólicos "onshore" poderão competir neste leilão. O montante pode ascender a 150 MW sendo provável que a energia eólica e a fotovoltaica vão competir pelo mesmo orçamento.

Durante o primeiro semestre de 2017, o "fee" de substituição definido ascendia a 300,03 PLN. No entanto, com a entrada em vigor da alteração proposta pelo Governo polaco no terceiro trimestre de 2017, o "fee" de substituição foi alterado para 125% do preço médio anual dos certificados verdes (CV) do ano anterior, sujeito a um "cap" de 300 PLN. Tendo em consideração os preços médios actuais dos CVs, esta medida implica uma redução ainda maior dos preços dos CVs.

Adicionalmente, foi proposto pelo Governo o aumento das quotas mínimas de CVs a adquirir pelos comercializadores para os anos de 2018, 2019 e 2020 para 17,5%, 18,5% e 19,5%, respectivamente. Contudo, esta proposta não consta na redacção final do despacho aprovado.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A 13 de Dezembro de 2017, a Comissão Europeia (através da Direcção-Geral da Concorrência) aprovou o regime de apoio polaco para as energias renováveis e, por conseguinte, confirmou que o regime está em conformidade com as orientações europeias em matéria de auxílios estatais de 2014.

Enquadramento regulatório das actividades em França

Em 15 de Abril de 2016, o "Conseil d'État" Francês publicou uma decisão que ordenou ao governo a devolução dos juros que a tarifa "feed-in" gerou entre 2008 e 2014. Esta decisão baseia-se no facto do Governo francês não ter notificado a Ordem Ministerial da Comissão Europeia sobre a aprovação desta tarifa.

Em Dezembro de 2016, foi lançado o Contrato por Diferença (CfD) que substitui a remuneração através da tarifa (feed-in tariff), para os parques eólicos que solicitaram PPA em 2016. De acordo com o decreto, o preço de exercício seria igual ao valor da remuneração actual (taxa de juro semelhante, indexação e ajustamento após o ano 10), acrescida de uma comissão de gestão para compensar os custos de compensação (2,8 €/MWh). O preço de referência do mercado será o preço médio ponderado de produção da pool, utilizando um perfil de produção representativo da indústria eólica em França. A liquidação seria feita mensalmente.

O Governo Francês também divulgou um projecto de decreto para os CfDs de 2017 para os parques eólicos abaixo de 6 turbinas. De acordo com o projecto, o mandato do CfD será alargado para 20 anos (em vez de 15 anos), sendo o preço de exercício 72€/MWh (mais a taxa de gestão). O projecto também inclui uma limitação da quantidade de energia a ser remunerada sob o preço de exercício CfD. Os grandes parques eólicos receberão CfDs através de concursos.

Adicionalmente, a 24 de Abril de 2016, o Governo francês aprovou o chamado "Programmation pluriannuelle des Investissements" (PPI), cujo objectivo é estabelecer objectivos para as diferentes fontes renováveis por tecnologia, a fim de alcançar os objectivos da "Loi de transition énergétique" (decreto-lei destinado a definir a política energética e climática de longo prazo da França, formalmente aprovado em Agosto de 2015). A PPI define objectivos de capacidade para as energias renováveis a curto (2018) e a médio prazo (2023) e inclui também um calendário provisório dos próximos leilões de energia renovável a serem lançados entre 2016 e 2019.

O Governo francês publicou, a 10 de Maio, o Decreto relativo ao Contrato por Diferença (CfD) de 2017 para parques eólicos abaixo de 6 turbinas eólicas e 3 MW por turbina. Esses projectos estarão isentos de licitação.

O regulador também divulgou as regras de concurso para os parques eólicos "onshore" (acima de 7 turbinas eólicas ou com mais de 3 MW por turbina eólica) para o período de Novembro de 2017 a Junho de 2020. As regras prevêem a alocação de 3 GW de capacidade eólica em seis rondas sucessivas de 500 MW a cada 6 meses durante os próximos 3 anos. As regras também incluem um calendário com as datas em que os leilões deverão ocorrer.

2. Políticas Contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. (referidas como "demonstrações financeiras"), agora apresentadas, reflectem os resultados das operações das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas "joint ventures" e associadas, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. no dia 1 de Março de 2018, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, as demonstrações financeiras individuais da EDP, S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas e individuais do Grupo EDP, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 31 de Dezembro de 2017.

Tal como descrito na nota 48, o Grupo adoptou na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de Dezembro de 2017, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2017. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nessa nota, foram adoptadas em conformidade. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas mas que ainda não entraram em vigor, e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem também ser analisadas na mesma nota 48.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros disponíveis para venda, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os activos e passivos que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto. Os activos não correntes detidos para venda e os grupos de activos detidos para venda são registados ao menor entre o seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respectivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos activos do fundo.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Nos termos definidos pela IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais, caso o preço de aquisição inicial dos activos, passivos e passivos contingentes adquiridos ("Purchase price allocations") seja identificado como provisório deverá a entidade adquirente, no período de 12 meses subsequente à operação de concentração de actividades empresariais, efectuar a alocação do preço de aquisição dos justos valores dos activos, passivos e passivos contingentes adquiridos. Estes ajustamentos com impacto nos montantes de "goodwill" previamente registados, determinam a reexpressão da informação comparativa, sendo reflectido o respectivo efeito nas rubricas da demonstração da posição financeira, com referência à data de realização da operação de concentração de actividades empresariais.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração Executivo formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo e em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

Alteração em linhas apresentadas na Demonstração da Posição Financeira Consolidada

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o Grupo EDP individualizou as linhas "Impostos a pagar" e "Impostos a receber" em não corrente, que anteriormente estava considerada em "Outros credores e outros passivos" e "Outros devedores e outros activos", respectivamente. Para efeitos de comparabilidade, foi efectuada a devida alteração no período homólogo apresentado.

Alteração em linhas apresentadas na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o Grupo EDP individualizou as linhas "Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)", "Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura", "Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis", "Juros de suprimentos de interesses não controláveis", "Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas" e "Juros de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura", que anteriormente estavam nas linhas "Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos obtidos" e "Juros e custos similares incluindo derivados de cobertura". Para efeitos de comparabilidade, foi efectuada a devida alteração no período homólogo apresentado.

b) Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais, agora apresentadas, reflectem os activos, passivos e resultados da EDP, S.A. e das suas subsidiárias (Grupo ou Grupo EDP), e os capitais próprios e resultados atribuíveis ao Grupo por via das participações financeiras em "joint ventures" e associadas.

A partir de 1 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) foram aplicadas prospectivamente.

Entidades onde o Grupo exerce controlo

As participações financeiras em empresas em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa.

Presume-se a existência de controlo quando o Grupo está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

Até 31 de Dezembro de 2009, quando as perdas acumuladas atribuíveis aos interesses não controláveis excediam o seu interesse no capital próprio dessa entidade, o excesso era atribuível ao Grupo sendo os prejuízos registados em resultados na medida em que fossem incorridos. Os lucros obtidos subsequentemente eram reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas atribuídas a interesses não controláveis anteriormente absorvidas pelo Grupo fossem recuperadas. Após 1 de Janeiro de 2010, as perdas acumuladas são atribuídas aos interesses não controláveis nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses não controláveis negativos.

Após 1 de Janeiro de 2010, numa operação de aquisição por fases ("step acquisition") que resulte na aquisição de controlo, a reavaliação de qualquer participação anteriormente detida é reconhecida por contrapartida de resultados aquando do cálculo do "goodwill". No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados, assim como o ganho ou perda resultante dessa alienação.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Entidades onde o Grupo exerce controlo conjuntamente com outros parceiros

O Grupo EDP classifica um acordo como acordo conjunto quando a partilha de controlo é estabelecida contratualmente. O controlo conjunto existe quando há o consentimento unânime entre as partes na tomada de decisões sobre as actividades relevantes, ou seja, aquelas que afectam significativamente os benefícios económicos resultantes do acordo.

Após determinar a existência de controlo conjunto, os acordos conjuntos são classificados como operação conjunta ou como "joint venture".

Uma operação conjunta é uma operação na qual as partes controladoras em conjunto, denominadas como operadores em conjunto, têm direitos sobre os activos e obrigações sobre os passivos relacionados com esse acordo, pelo que os activos e passivos subjacentes (e os respectivos custos e proveitos) são reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRSs aplicáveis.

Por sua vez uma "joint venture" é uma operação por meio da qual as partes controladoras em conjunto, conhecidas como "joint ventures", têm direitos sobre os activos líquidos (net assets) pelo que estas participações financeiras são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos das entidades onde o Grupo exerce controlo conjuntamente com outros parceiros, incluídas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o seu valor contabilístico, este é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome dessa entidade.

Entidades onde o Grupo exerce influência significativa

Os investimentos financeiros em empresas associadas são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração Executivo ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Existência de transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de quadros de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos das entidades onde o Grupo exerce influência significativa, incluídas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o seu valor contabilístico, este é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome dessa entidade.

Contabilização, em base individual, das participações financeiras em subsidiárias e associadas

Em base individual, os investimentos em participações financeiras subsidiárias e associadas que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

Diferenças de consolidação e de reavaliação - "Goodwill"

Na sequência da transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), efectuada com referência a 1 de Janeiro de 2004 e conforme permitido pela IFRS 1 - Adopção pela Primeira Vez das IFRS, o Grupo optou por manter o "goodwill" resultante de concentrações de actividades empresariais, ocorridas antes da data da transição, registado de acordo com as anteriores regras contabilísticas aplicadas pelo Grupo.

As concentrações de actividades empresariais ocorridas após 1 de Janeiro de 2004 são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição, para aquisições ocorridas até 31 de Dezembro de 2009.

Após 1 de Janeiro de 2010, o registo dos custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária passam a ser directamente imputados a resultados.

A partir da data de transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, a totalidade do "goodwill" positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O "goodwill" resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor de aquisição e o justo valor proporcional da situação patrimonial adquirida.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Após 1 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP tem a possibilidade de reconhecer os interesses não controláveis ao justo valor ou ao custo de aquisição, o que implica que poderá reconhecer nas suas demonstrações financeiras a totalidade do "goodwill", incluindo a parcela que é atribuível aos interesses não controláveis, por contrapartida dos interesses não controláveis, caso opte pela primeira opção. O "goodwill" resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor de aquisição e o justo valor total ou proporcional da situação patrimonial adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o "goodwill" apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do "goodwill" das subsidiárias é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso dos activos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal do dinheiro e os riscos de negócio.

Até 31 de Dezembro de 2009, os preços de aquisição contingentes eram determinados com base na melhor estimativa de pagamentos prováveis podendo as alterações posteriores ser registadas por contrapartida de "goodwill". Após 1 de Janeiro de 2010, o "goodwill" não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados.

Aquisição e diluição de interesses não controláveis

Até 31 de Dezembro de 2009, nas aquisições de interesses não controláveis, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses não controláveis adquiridos foram registadas por contrapartida de "goodwill". As aquisições de interesses não controláveis, por via de contratos de opções de venda por parte dos interesses não controláveis ("written put options"), originaram o reconhecimento de uma responsabilidade pelo justo valor a pagar, por contrapartida de interesses não controláveis na parte adquirida. Sempre que existiu um diferencial entre os interesses não controláveis adquiridos e o justo valor da responsabilidade, esse diferencial foi registado por contrapartida de "goodwill". O justo valor foi determinado com base no preço definido no contrato, que poderia ser fixo ou variável. No caso do preço ser variável, o valor da responsabilidade era actualizado por contrapartida de "goodwill" e o efeito financeiro do desconto ("unwinding") dessa responsabilidade era registado por contrapartida de resultados. Este tratamento contabilístico mantém-se para as opções contratadas até 31 de Dezembro de 2009.

Até 31 de Dezembro de 2009, quando uma parte da participação numa subsidiária era alienada sem que ocorresse perda de controlo, a diferença entre o valor de venda e o valor contabilístico dos capitais próprios atribuídos à proporção do capital a ser alienada pelo Grupo, acrescido do valor contabilístico do "goodwill" relativo a essa subsidiária, era reconhecido em resultados do exercício como um ganho ou uma perda decorrente da alienação. O efeito de diluição ocorre quando a percentagem de participação numa subsidiária diminui sem que o Grupo tenha alienado as suas partes de capital nessa subsidiária, por exemplo, no caso em que o Grupo não participa proporcionalmente no aumento de capital de uma subsidiária. Até 31 de Dezembro de 2009, o Grupo reconhecia os ganhos e perdas decorrentes da diluição de uma participação financeira numa subsidiária, na sequência de uma alienação ou aumento de capital, nos resultados do período.

Após 1 de Janeiro de 2010, nas aquisições (diluições) de interesses não controláveis sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses não controláveis adquiridos são registadas por contrapartida de reservas. As aquisições de interesses não controláveis, por via de contratos de opções de venda por parte dos interesses não controláveis ("written put options"), originam o reconhecimento de uma responsabilidade pelo justo valor a pagar, por contrapartida de interesses não controláveis na parte adquirida. O justo valor é determinado com base no preço definido no contrato, que poderá ser fixo ou variável. No caso do preço ser variável, o valor da responsabilidade é actualizado por contrapartida de resultados, assim como o efeito financeiro do desconto ("unwinding") dessa responsabilidade é igualmente registado por contrapartida de resultados.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam. Na consolidação, o valor dos activos e passivos de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas.

O "goodwill" gerado em moeda estrangeira na aquisição destes investimentos é reavaliado à taxa de câmbio em vigor à data de balanço, por contrapartida de reservas.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros, ao câmbio aproximado com as taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão para Euros dos resultados do período, resultantes do diferencial entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, as diferenças cambiais associadas à participação financeira previamente registadas em reservas são reconhecidas em resultados.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Saldos e transacções eliminados na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

Concentração de actividades empresariais alcançada por fases

No caso de uma concentração de actividades empresariais alcançada por fases, na data da obtenção de controlo, o excesso do total (i) da contraprestação transferida, (ii) do valor de interesses não controláveis reconhecidos na adquirida e (iii) do justo valor da participação anteriormente detida no negócio adquirido; sobre o valor líquido dos activos identificáveis e dos passivos assumidos, é reconhecido como "goodwill".

Se for o caso, a diferença negativa do total da contraprestação transferida, do montante de interesses não controláveis reconhecidos na adquirida, do justo valor da participação anteriormente detida no negócio adquirido; sobre o valor líquido dos activos identificáveis e dos passivos assumidos, é reconhecido na demonstração dos resultados. O Grupo reconhece a diferença entre o justo valor da participação anteriormente detida na empresa adquirida e o seu valor contabilístico no resultado consolidado em Outros proveitos. Adicionalmente, o Grupo EDP reclassifica os valores diferidos na demonstração do rendimento integral, relativos à participação anteriormente detida, para a demonstração dos resultados ou para reservas consolidadas, de acordo com sua natureza.

c) Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção. Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("trade date") pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente nos resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, se disponível, ou a cotações indicadas por entidades externas tendo por base técnicas de valorização aceites pelo mercado, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira.

Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro, risco cambial e risco de preço resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam como de cobertura no âmbito de aplicação da IAS 39 são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) À data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- (ii) Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) A cobertura é avaliada numa base contínua e é determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;
- (v) Em relação à cobertura de uma transacção futura, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do risco coberto do activo, passivo ou grupo de activos e passivos. Se a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos na valorização do risco coberto são amortizados até à maturidade do item coberto.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam como de cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas por contrapartida de reservas.

Os valores acumulados em reservas são reclassificados para resultados do período nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em reservas mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura ocorra. Quando já não é expectável que a transacção futura ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de reservas são reconhecidos imediatamente em resultados.

Cobertura de activos líquidos ("Net investment")

O modelo de cobertura de activos líquidos é aplicado, em base consolidada, a investimentos em subsidiárias realizados em moeda estrangeira. Este modelo permite que as variações cambiais reconhecidas em reservas cambiais de consolidação sejam compensadas pelas variações cambiais de empréstimos obtidos em moeda estrangeira ou derivados cambiais contratados. A parte inefectiva da relação de cobertura é registada em resultados do período.

Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento líquido e à respectiva operação de cobertura registada em capitais próprios são transferidas para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura e testes prospectivos e retrospectivos, quando aplicável, em cada data de balanço, de modo a demonstrar a sua efectividade mostrando que as alterações no justo valor do item coberto são compensadas por alterações no justo valor do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

e) Outros activos financeiros

O Grupo classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui: (i) os activos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo e (ii) os outros activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas nos resultados ("fair value option").

Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado ou (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Os activos financeiros detidos até à maturidade são activos financeiros não derivados com uma remuneração fixa ou determinável e maturidade fixa, que o Grupo tem intenção e capacidade de manter até à sua maturidade.

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Aquisições e alienações de activos financeiros são reconhecidos na data da sua negociação ("trade date"), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar esses activos financeiros.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto para activos financeiros ao justo valor através dos resultados, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos nos resultados.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor. No entanto, as respectivas variações são reconhecidas directamente em capital próprio, até que os activos financeiros sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade. Quando tal ocorre, o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em capital próprio é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos são igualmente reconhecidas em reservas, no caso de acções, e nos resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, bem como os dividendos recebidos, são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de oferta de compra corrente ("bid-price"). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando: (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e técnicas de fluxos de caixa descontados e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros detidos até à maturidade são registados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Os restantes activos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição, sendo qualquer imparidade registada por contrapartida de resultados.

Transferências entre categorias

O Grupo não procede à transferência de instrumentos financeiros de e para a categoria de activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade, incluindo qualquer imparidade resultante de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro ou grupo de activos financeiros e sempre que possa ser medida de forma fiável.

Para os activos financeiros que apresentam indicadores de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de perda de valor resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou uma redução de valor significativa na sua cotação e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas de justo valor, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor à data do balanço deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida nos resultados, é transferida para resultados.

Relativamente a instrumentos de dívida, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida dos resultados do período até à reposição do custo de aquisição, se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade. No caso de instrumentos de capital, a perda por imparidade não é revertida e qualquer evento subsequente que resulte no aumento do justo valor é reconhecido em reservas de justo valor.

f) Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados: (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva. Todos os passivos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado, com excepção dos passivos financeiros alvo de coberturas de justo valor, os quais são reavaliados a valor de mercado na componente do risco que está a ser coberto.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

g) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais emitidas por entidades do Grupo são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo. As acções preferenciais emitidas por subsidiárias, classificadas como instrumento de capital e detidas por terceiros são registadas como interesses não controláveis.

h) Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis do Grupo encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, o Grupo decidiu considerar como custo dos activos fixos tangíveis o seu valor reavaliado determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as IFRS.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos períodos.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	8 a 50
Equipamento básico:	
- Produção Hidroeléctrica	30 a 75
- Produção Termoeléctrica	25 a 45
- Produção Renováveis	30
- Distribuição de electricidade	10 a 40
- Outro equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo e utensílios	2 a 16
Outros activos fixos tangíveis	3 a 50

Nos termos previstos pelas IFRS, a estimativa das vidas úteis dos activos deve ser revista se as expectativas relativamente aos benefícios económicos esperados bem como ao uso técnico planeado dos activos diferirem das estimativas anteriores. As alterações que decorram nomeadamente nas depreciações do período, são contabilizadas de forma prospectiva.

Capitalização de custos com empréstimos e outros custos directamente atribuíveis

Os juros de empréstimos directamente atribuíveis à aquisição ou construção de activos são capitalizados como parte do custo desses activos. Um activo elegível para capitalização é um activo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efectuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período. A capitalização de custos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram incorridos juros com empréstimos e já se encontram em curso as actividades necessárias para preparar o activo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização é terminada quando todas as actividades necessárias para colocar o activo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas directamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos activos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Subsídios governamentais

Os subsídios governamentais são reconhecidos inicialmente como proveitos diferidos, na rubrica de passivos não correntes quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que o Grupo irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio. Os subsídios que compensam o Grupo por despesas incorridas são reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática, no mesmo período em que as despesas são reconhecidas. Os subsídios que compensam o Grupo pela aquisição de um activo são reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do activo.

Comparticipações de clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Novembro de 2008, a Interpretação IFRIC 18 - Transferências de activos de clientes. Esta interpretação foi aprovada pela Comissão Europeia em 27 de Novembro de 2009, sendo aplicável para os períodos com início após 31 de Outubro de 2009. No caso do Grupo EDP, o primeiro período após a data de entrada em vigor desta interpretação foi o período de 2010.

A IFRIC 18 é aplicável a acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de energia. Esta interpretação vem clarificar:

- as condições em que um activo se encontra no âmbito desta interpretação;
- o reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
- a identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
- o reconhecimento de proveitos;
- a contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

O Grupo adoptou esta interpretação para as participações recebidas dos clientes, reconhecendo os activos recebidos pelo custo estimado de construção por contrapartida de proveitos operacionais. Os activos são amortizados pela sua vida útil.

i) Activos intangíveis

Os activos intangíveis do Grupo encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Aquisição e desenvolvimento de software

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos activos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de software efectuados pelo Grupo, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos, sendo amortizados de forma linear ao longo da respectiva vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

Direitos de concessão na distribuição de electricidade e gás

Os direitos de concessão na distribuição de electricidade no Brasil e os direitos de concessão relativos à distribuição de gás em Portugal, são registados como activos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes pelo período de vida útil das concessões, não excedendo respectivamente os 30 e os 40 anos.

Direitos de concessão na exploração do domínio público hídrico

Os direitos de concessão na exploração do domínio público hídrico, em Portugal, são registados como activos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes pelo período de vida útil da concessão, a qual actualmente não ultrapassa os 47 anos. O Grupo EDP regista como direitos de concessão as compensações financeiras pagas pelo usufruto dos bens públicos, sempre que estas ocorrem nas suas diferentes subsidiárias.

A política contabilística relativa aos activos intangíveis afectos a concessões no âmbito da IFRIC 12 é descrita na alínea aa), actividades de concessão do Grupo.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Propriedade industrial e outros direitos

As amortizações relativas à propriedade industrial e outros direitos são calculadas com base no método das quotas constantes pelo período de vida útil esperado que não excede os 6 anos.

j) Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados nos custos dos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira.

As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Determinação se um Acordo contém uma Locação

Na sequência da emissão pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) da interpretação IFRIC 4 - Determinar se um Acordo contém uma Locação, aplicável com referência a 1 de Janeiro de 2006, os acordos existentes, que compreendem transacções que embora não assumam a forma de uma locação transmitem o direito de uso de um activo em retorno de um pagamento e sempre que em substância cumprem com os requisitos definidos pela referida interpretação foram registados como locações.

k) Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos com o objectivo de valorização do capital e/ou obtenção de rendas.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes com as propriedades de investimentos só são adicionados ao custo do activo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As amortizações relativas à propriedade de investimento são calculadas com base no método das quotas constantes pelo período de vida útil esperado (entre os 8 e os 50 anos).

l) Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda.

As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

As licenças de CO2 detidas pelo Grupo com o objectivo de serem negociadas em mercado são registadas como inventários e são valorizadas ao preço de mercado no final de cada período por contrapartida de resultados.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

m) Contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, sendo apresentadas na demonstração da posição financeira deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

n) Benefícios aos empregados

Pensões

Algumas empresas do Grupo EDP atribuem benefícios pós-reforma aos seus colaboradores sob a forma de planos de benefícios definidos e planos de contribuição definida, nomeadamente planos de pensões que garantem complementos de reforma por idade e pensões de reforma antecipada.

Planos de benefícios definidos

Em Portugal, o plano de benefícios definidos é assegurado por (i) um fundo de pensões fechado gerido por entidade externa, no que se refere às responsabilidades com prestações de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social (nomeadamente reformas e reformas antecipadas), e (ii) por provisão específica complementar, reconhecida na demonstração da posição financeira das empresas do Grupo EDP. Os benefícios são, regra geral, apurados e atribuídos através da conjugação de um ou mais factores, como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição base relevante (salário pensionável).

No Brasil, a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e a EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) dispõem de planos de benefícios definidos geridos por entidade fechada de previdência complementar externa ao Grupo EDP, com vista a fazer face a responsabilidades com situações de reforma e reforma antecipada, de acordo com factores como a idade, os anos de serviço e a retribuição base relevante.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de "rating" elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com uma maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

Os ganhos e perdas actuariais resultantes: (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados; e (ii) das alterações de pressupostos actuariais são reconhecidos em reservas.

O aumento de custos com serviços passados decorrente de reformas antecipadas (reformas antes do empregado atingir a idade da reforma) ou alterações de plano são reconhecidos nos resultados quando incorrido.

O Grupo reconhece em resultados operacionais, na sua demonstração dos resultados, os custos com serviço corrente e com serviços passados. O juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos é reconhecido como resultado financeiro.

Os activos do plano seguem as condições de reconhecimento previstas na IFRIC 14 - IAS 19 e os requisitos mínimos de financiamento estabelecidos legal ou contratualmente.

Planos de contribuição definida

Em Portugal, Espanha e no Brasil, algumas empresas do Grupo dispõem de planos de benefícios sociais complementares aos concedidos pelos Sistemas de Segurança Social, do tipo contribuição definida, efectuando deste modo em cada ano uma contribuição para estes planos, calculada de acordo com as regras estabelecidas em cada plano. Estas contribuições consistem numa percentagem da remuneração fixa e variável auferida pelos empregados incluídos no plano e são contabilizadas como custo no período em que são devidas.

Outros benefícios concedidos

Planos de cuidados médicos

Algumas empresas do Grupo EDP concedem benefícios no âmbito dos quais os colaboradores e familiares directos elegíveis beneficiam de condições favoráveis em serviços de assistência médica e cuidados de saúde, as quais se manifestam da seguinte forma:

- No que respeita às empresas do Grupo EDP em Portugal, pela prestação de cuidados médicos complementares aos prestados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, os quais são assegurados através de infraestruturas detidas e geridas internamente;
- No que respeita às empresas do Grupo EDP no Brasil, pela comparticipação em despesas médicas e de saúde elegíveis, asseguradas por uma rede externa convencionada.

Estes planos de cuidados médicos são classificados como planos de benefícios definidos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Em Portugal, o plano de cuidados médicos e de subsídio de morte é assegurado por (i) um fundo gerido por entidade externa constituído em Dezembro de 2016 e (ii) por provisão específica complementar, reconhecida na demonstração da posição financeira das empresas do Grupo EDP.

No Brasil, as responsabilidades estão cobertas por provisões registadas na demonstração da posição financeira das empresas do Grupo EDP.

O reconhecimento e a mensuração das responsabilidades com os planos de cuidados médicos são idênticos ao referido anteriormente para os planos de pensões de benefícios definidos.

Outros

Adicionalmente, o Grupo EDP concede outros benefícios, suportando encargos decorrentes de responsabilidades com complementos de pensões por invalidez, de sobrevivência, de seguro de vida, prémios de antiguidade e de passagem à reforma, desconto na tarifa de energia eléctrica e de gás, entre outros.

O detalhe dos benefícios incluídos em cada Plano para Portugal e Brasil podem ser consultados no Acordo Colectivo de Trabalho da EDP, publicado no Boletim de Trabalho de 8 de Outubro de 2014 e no site da entidade gestora dos planos Enerprev (www.enerprev.com.br), respectivamente.

o) Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva; (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) exista uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores

O Grupo constitui provisões com estes fins quando existe uma obrigação legal, contratual ou construtiva no final da vida útil dos activos. Consequentemente, encontram-se constituídas provisões desta natureza nos centros electroprodutores para fazer face às respectivas responsabilidades relativas a despesas com a reposição dos locais e terrenos onde estes se encontram. Estas provisões são calculadas, com base na estimativa das respectivas responsabilidades futuras e são registadas por contrapartida de um aumento dos respectivos activos fixos tangíveis, sendo amortizadas de forma linear pelo período de vida útil médio esperado desses activos.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A actualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida em resultados.

p) Reconhecimento de custos e proveitos

Os custos e proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos períodos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito do Grupo EDP é essencialmente gerado pelas actividades de produção de electricidade e distribuição e comercialização de energia (electricidade e gás).

O rédito associado à venda de energia e acessos às redes de distribuição de energia é mensurado ao justo valor da retribuição recebida ou a receber, líquida de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos e depois da eliminação das vendas entre empresas do Grupo.

O reconhecimento do rédito ocorre quando são transferidos para o comprador todos os riscos e vantagens significativos da propriedade, a entidade não retenha envolvimento continuado num grau geralmente associado com a posse e o controlo efectivo dos bens vendidos, a quantia de rédito possa ser mensurada com fiabilidade, seja provável a existência de benefícios económicos associados à transacção para a entidade que vende e os custos incorridos ou a incorrer referentes à transacção possam ser mensurados com fiabilidade.

O momento em que ocorre a transferência de riscos e vantagens significativos varia de acordo com as actividades desenvolvidas pelo Grupo.

Relativamente à **produção de electricidade**, essa transferência ocorre quando a energia é produzida e injectada nas redes de transporte/distribuição. A electricidade produzida é vendida em mercado ou através da realização de contratos de médio/longo prazo de compra e venda de energia.

A **distribuição de energia** é uma actividade sujeita a regulação, sendo remunerada via tarifas definidas pela Entidade Reguladora de cada país (ERSE no caso de Portugal; CNE no caso de Espanha e ANEEL no caso do Brasil).



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em Portugal e Espanha, o rédito resulta essencialmente da venda de acessos às redes de distribuição, bem como da recuperação, junto dos comercializadores, dos custos associados à prossecução da actividade de gestão global do sistema. No Brasil, o rédito resulta da venda de electricidade a consumidores no mercado regulado com base na tarifa definida pela ANEEL, em que se incluem as tarifas do uso do sistema de distribuição e de transmissão, entre outras componentes. Em Portugal e no Brasil, estas actividades encontram-se sujeitas à atribuição de concessões (ver alínea aa)).

A **comercialização de energia** é realizada em mercado livre e em mercado regulado. No mercado livre, o rédito reconhecido tem por base a realização de acordos comerciais. No mercado regulado, o rédito reconhecido tem por base as tarifas definidas pela Entidade Reguladora de cada país.

O reconhecimento do rédito incorpora duas vertentes: (i) vendas de energia facturadas com base em contagens reais de consumo e/ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor; e (ii) estimativas de energia fornecida e não facturada (energia em contadores). As diferenças entre os valores estimados e os reais são registadas nos períodos subsequentes.

Adicionalmente, importa referir que nas actividades de distribuição e comercialização de energia existe um mecanismo de ajustamento tarifário através do qual são reconhecidos nos períodos os ganhos ou perdas verificados num determinado ano, que são recuperados por via das tarifas de anos futuros – Desvios Tarifários (ver alínea x)).

O reconhecimento do rédito relativo a **prestação de serviços** tem por base a percentagem de acabamento da transacção à data de reporte. Este ocorre quando a quantia de rédito possa ser mensurada com fiabilidade, seja provável a existência de benefícios económicos associados à transacção para a entidade que vende, a percentagem de acabamento da transacção à data de reporte possa ser mensurada com fiabilidade e os custos incorridos com a transacção e os custos a incorrer para concluir a transacção possam ser mensurados com fiabilidade. Sempre que não seja possível estimar com fiabilidade o desfecho de uma transacção que envolva a prestação de serviços, o rédito é apenas reconhecido na medida em que sejam recuperáveis os gastos reconhecidos.

q) Resultados financeiros

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas, os dividendos recebidos, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio, os ganhos e perdas realizados, assim como as variações de justo valor relativas a instrumentos financeiros e as variações de justo valor dos riscos cobertos, quando aplicável.

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos períodos. Os dividendos a receber são reconhecidos na data em que se estabelece o direito ao seu recebimento.

Os resultados financeiros incluem ainda as perdas por imparidade relativas aos activos financeiros disponíveis para venda.

r) Impostos sobre os lucros

Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios, decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa, são reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base na demonstração da posição financeira, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas, à data de balanço, em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do "goodwill" não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais.

Em conformidade com o estabelecido na IAS 12, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que:

- (i) a sociedade em causa tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes;
- (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e sobre a mesma entidade tributável ou sobre diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, nos períodos futuros em que se espera que os impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Na contabilização de juros e penalidades relacionados com imposto sobre o rendimento, o Grupo EDP considera se determinado montante a pagar ou a receber é, na sua natureza, um imposto sobre o rendimento, aplicando, nesse caso, a IAS 12. Caso contrário, aplica a IAS 37 a esse montante.

s) Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro consolidado e individual atribuível aos accionistas da EDP, S.A. pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo e pela EDP, S.A., respectivamente.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

t) Programa de remuneração com acções

O programa de remuneração com opções sobre acções ("stock options") permite aos colaboradores do Grupo adquirir acções da empresa-mãe. O preço de exercício das opções é calculado com base no preço de mercado das acções na data de atribuição do benefício.

O justo valor das opções atribuídas, determinado na data de atribuição ("grant date"), é reconhecido nos resultados por contrapartida de capitais próprios, durante o período em que o colaborador adquire o direito de exercer ("vesting period"), tendo por base o seu valor de mercado calculado na data de atribuição.

Caso a opção venha a ser exercida, o Grupo efectuará a aquisição das acções no mercado para proceder à sua atribuição aos colaboradores.

Os accionistas da EDP Brasil procederam à estruturação e implementação de uma Política de Remuneração com Base em Acções, cujo início ocorreu em Junho 2016. A referida política engloba dois tipos de programas a atribuir a determinados colaboradores (programa de incentivo e programa de retenção), estando os beneficiários elegíveis e requisitos de atribuição subordinados às condições estabelecidas.

u) Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação

Os activos não correntes ou grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente), são classificados como detidos para venda quando o seu custo for recuperado principalmente através da venda, os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua classificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu valor contabilístico e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

v) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos cativos relativos a parcerias institucionais nos EUA, que visam fazer face a despesas com os custos de construção dos projectos.

w) Relato por segmento operacional

O Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de Gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho;
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

x) Desvios tarifários

Nas actividades sujeitas a regulação, o regulador estabelece através do mecanismo do ajustamento tarifário os critérios de alocação de determinados ganhos ou perdas verificadas num determinado ano às tarifas de anos futuros. Os desvios tarifários registados nas demonstrações financeiras do Grupo EDP correspondem à diferença entre os valores efectivamente facturados pelas empresas reguladas em Portugal (baseados nas tarifas publicadas pela ERSE em Dezembro do ano anterior) e os proveitos permitidos calculados com base em valores reais. Os desvios tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei 165/2008 de 21 de Agosto veio confirmar o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector da electricidade à recuperação dos desvios tarifários enquadrando-os num regime idêntico ao do défice tarifário. Consequentemente, o Grupo EDP registou nos resultados do período na rubrica de Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia eléctrica e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos desvios tarifários por contrapartida da rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais. De acordo com o referido Decreto-Lei, os ajustamentos tarifários apurados em cada ano que sejam devidos às empresas reguladas, mantêm-se mesmo em caso de insolvência ou cessação superveniente da actividade de cada uma das entidades, devendo a ERSE adoptar as medidas necessárias para assegurar que o titular desses direitos continua a recuperar os montantes em dívida até ao seu integral pagamento. No âmbito deste Decreto-Lei podem ainda as empresas reguladas ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito de receber os desvios tarifários, através das tarifas de energia eléctrica.

O Decreto-Lei 87/2011 de 18 de Julho estabelece igualmente o direito incondicional dos operadores regulados do sector do gás natural à recuperação dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade, consagrando a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários. O Grupo EDP registou nos resultados do período, na rubrica de Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Gás e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos desvios tarifários por contrapartida da rubrica de Devedores e outros activos de actividade comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

y) Licenças de CO2 e emissão de gases com efeito de estufa

O Grupo detém licenças de emissão de CO2 para fazer face às emissões que resultam da sua actividade operacional e licenças para negociação. As licenças de CO2 e de emissão de gases com efeito de estufa detidas para consumo próprio são reconhecidas como um activo intangível, sendo valorizadas com base na cotação do mercado na data da operação.

As licenças detidas pelo Grupo para negociação são registadas como Inventários, de acordo com o referido na alínea l).

z) Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método directo, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica os juros e dividendos pagos como actividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como actividades de investimento.

aa) Actividades de concessão do Grupo no âmbito da IFRIC 12

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007 a Interpretação IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços. Esta interpretação foi aprovada pela Comissão Europeia em 25 de Março de 2009, sendo aplicável para os períodos que se iniciaram após aquela data.

No caso do Grupo EDP, o primeiro período após a data de entrada em vigor mencionada é o período de 2010, pelo que o Grupo adoptou a IFRIC 12 para efeitos comparativos com referência a 1 de Janeiro de 2009. A IFRIC 12 foi aplicada prospectivamente considerando a impraticabilidade de uma aplicação retrospectiva.

A IFRIC 12 é aplicável a contratos de concessão público-privados nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados através da utilização de determinadas infraestruturas bem como o preço dessa prestação e controla igualmente qualquer interesse residual significativo nessas infraestruturas.

De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como activos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os activos, passando a ser reconhecidas de acordo com um dos seguintes modelos contabilísticos, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato:

Modelo do activo financeiro

Este modelo é aplicável quando o operador tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registo de um activo financeiro, o qual é registado ao custo amortizado.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Modelo do activo intangível

Este modelo é aplicável quando o operador, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização das infraestruturas (risco de procura) afectas à concessão e resulta no registo de um activo intangível.

Modelo misto

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo EDP não tem margem na construção dos activos afectos a concessões, pelo que o rédito e os encargos com a aquisição destes activos apresentam igual montante (ver nota 6).

Os activos intangíveis afectos a concessões são amortizados de acordo com a respectiva vida útil durante o período da concessão.

O Grupo procede a testes de imparidade relativamente aos activos intangíveis afectos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As participações recebidas de clientes relativas aos activos afectos a concessões são entregues ao Grupo a título definitivo e, portanto, não são reembolsáveis. Estas participações são deduzidas ao valor dos activos afectos a cada concessão.

Os contratos de concessão actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se no Modelo do Activo Financeiro, nomeadamente nas concessões de transmissão de electricidade no Brasil, no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil.

ab) Parcerias institucionais nos EUA

O Grupo estabelece parcerias com investidores institucionais nos Estados Unidos por intermédio de acordos operacionais com empresas de responsabilidade limitada. Estas parcerias distribuem os fluxos de caixa gerados pelos parques eólicos entre os investidores e a Empresa e distribui os benefícios fiscais, que incluem os créditos fiscais de produção (PTC), créditos fiscais ao investimento (ITC) e a depreciação acelerada, em grande medida aos investidores.

O investidor institucional adquire os interesses nas parcerias societárias mediante adiantamentos de pagamentos efectuados na data de aquisição desses interesses. O montante destes pagamentos é estabelecido por forma a que os investidores obtenham, antecipadamente, determinadas taxas internas de retorno acordadas, desde a data em que procedem à aquisição dos interesses até ao final do período em que os créditos fiscais à produção são gerados. O retorno é calculado com base no valor do benefício total antecipado que o investidor institucional vai receber e inclui a utilização dos créditos fiscais à produção, o lucro/perda tributável alocável e os retornos de capital.

O controlo e gestão destes parques eólicos é da responsabilidade do Grupo EDP e encontram-se consolidados integralmente nestas demonstrações financeiras.

O adiantamento recebido é reconhecido em Parcerias institucionais nos EUA e subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais e pelas distribuições monetárias efectuadas aos parceiros institucionais durante o período contratual. O valor dos benefícios fiscais entregues, principalmente amortizações aceleradas e créditos fiscais ao investimento (ITC), é registado como proveito de parcerias institucionais numa base "pro rata" pela vida útil dos projectos subjacentes (ver nota 7). Os créditos fiscais à produção (PTC) entregues são registados à medida que são gerados. Este passivo é acrescido de juro calculado tendo por base o montante em dívida e a taxa interna de retorno acordada.

Após a "flip date", o investidor institucional mantém interesses não controláveis residuais pela duração da sua parceria na estrutura. Este interesse não controlável tem direito a dividendos que oscilam entre 2,5% e 6% e percentagens de alocação de proveitos que oscilam entre 5% e 17%. A EDPR NA detém uma opção de compra sobre as participações residuais dos investidores institucionais ao preço de mercado durante um período definido após a "flip date". Os instrumentos financeiros detidos pelos investidores institucionais e emitidos pelas parcerias representam instrumentos financeiros compostos na medida em que contêm características de um passivo financeiro e de um instrumento de capital próprio. Os interesses não controláveis após a "flip date" respeitam à porção de capital próprio atribuído aos investidores institucionais na "flip date". Esta quantia é reclassificada dos Capitais Próprios atribuíveis ao accionista maioritário para a rubrica de Interesses não controláveis no período em que a "flip date" ocorre.

3. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na nota 2 - Políticas contabilísticas.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

Activo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, refere-se ao activo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a EDP Distribuição enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e das redes de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia eléctrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afectos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respectivas concessões. Estabelecem ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagarão uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afectos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos activos no final de cada concessão constitui um activo financeiro e a restante componente do justo valor dos activos da concessão constitui um activo intangível a amortizar de acordo com a respectiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a estimativa do activo financeiro e do activo intangível.

Como referido na nota 1, em Maio de 2017 foi aprovada a Lei 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei prevê o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optarem pela gestão directa da actividade de distribuição de energia eléctrica, assim como os municípios cujos actuais contratos de concessão que atinjam o seu termo antes de 2019, e que não optem pela gestão directa, deverão celebrar um acordo escrito com a extensão do prazo de duração das respectivas concessões até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão. As decisões de adjudicação serão tomadas pelos municípios ou pela entidade intermunicipal da área territorial adstrita ao procedimento concursal.

É assim expectável que esta legislação, e o processo concursal para renovação das concessões, possam ter um impacto significativo na estimativa do activo financeiro e intangível da EDP Distribuição, nomeadamente através da antecipação do término das concessões que actualmente se estendem após 2019. Contudo, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão actualmente em vigor, na medida em que o processo de concurso público ainda se encontra em fase inicial, com a realização de estudos e regulamentação. Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o activo financeiro e o activo intangível foram estimados com base nos datas fim de cada um dos contratos actualmente em vigor e não considera nenhuma alteração decorrente da referida legislação. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros e intangíveis, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

Mensuração dos activos financeiros afectos à IFRIC 12 no Brasil

Em 2012, foi publicada no Brasil a Medida Provisória n.º 579/12 entretanto convertida na Lei n.º 12.783/13, que determina que o valor da indemnização a pagar pelo poder concedente às empresas distribuidoras pelos activos não amortizados no final da concessão, deverá ser determinado tendo por base o valor novo de reposição (VNR). Esta alteração de metodologia determinou um aumento do valor indemnizável (activo financeiro IFRIC 12) da EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e da EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), registado nos termos da IFRIC 12. A variação do valor indemnizável encontra-se registado por contrapartida de Receitas de vendas e serviços de energia e outros. Este valor corresponde à diferença entre o valor residual dos activos no final da concessão tendo por base o valor novo de reposição versus o custo histórico.

Imparidade

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor.

A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia, entre outros factores, a volatilidade normal dos preços das acções, considerando para os títulos cotados que desvalorizações superiores a 20% são significativas. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado, ou determinados por entidades externas, ou através de modelos de avaliação que requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento das estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Imparidade dos activos de longo prazo e "goodwill"

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

O Grupo revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macro-económicos e aos pressupostos do negócio utilizados pela gestão. O investimento financeiro em filiais, em base individual, e em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiciem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efectuada pela EDP da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. As alterações destas estimativas poderiam implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Justo valor e classificação dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes e diferente classificação de instrumentos financeiros daqueles reportados.

Adicionalmente, a classificação de instrumentos financeiros como instrumentos de dívida ou de capital envolve julgamento na interpretação de cláusulas contratuais e na avaliação sobre a existência de obrigação contratual de entregar caixa ou outro activo financeiro.

Enquadramento da alienação da Naturgas Energía Distribución S.A.U.

No seguimento da recepção e aceitação de uma oferta vinculativa para a venda da sua subsidiária de distribuição de gás em Espanha (Naturgas Energía Distribución S.A.U.) submetida pela Nature Investments, a 27 de Março de 2017, com referência a 31 de Março de 2017, o Grupo considerou que estavam reunidas as condições para que estes activos e passivos fossem classificados como detidos para venda, uma vez que a sua recuperação se passaria a fazer essencialmente através da venda e não do uso, tal como definido nas políticas contabilísticas.

Assim, durante o primeiro e o segundo trimestres de 2017, esta transacção esteve divulgada como activos e passivos detidos para venda. A conclusão da transacção de venda ocorreu no dia 27 de Julho de 2017, após as habituais aprovações regulatórias (ver notas 5 e 7).

Considerando a reduzida dimensão desta actividade face à dimensão total do segmento de negócio de Redes Reguladas, apresentado na informação por segmentos operacionais (ver nota 53), o Grupo não considerou esta actividade como um importante segmento de negócio separado, pelo que, apesar de a ter apresentado como activos e passivos não correntes detidos para venda, não foi porém considerada como uma operação em descontinuação.

Redefinição das vidas úteis dos activos

O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos activos utilizados na determinação das taxas de amortização dos activos afectos à actividade, e altera prospectivamente a taxa de amortização do período com base na revisão realizada.

No final de Dezembro de 2016, o Grupo EDP Renováveis procedeu à redefinição das vidas úteis dos activos de geração eólica (parques eólicos) estendendo a mesma de 25 para 30 anos. A redefinição da vida útil dos activos de geração eólica foi efectuada tendo por base estudos técnicos (internos e de perito independente), financeiros, económicos e outros factores como, restrições regulatórias e/ou contratuais. Tendo como base estes estudos, concluiu-se que a vida útil apurada embora tenha alguma variação por activo, em virtude das especificidades de cada infraestrutura, foi considerado razoável e apropriado utilizar o padrão de 30 anos para todo o portfólio.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

No primeiro trimestre de 2017, o Grupo EDP procedeu à redefinição das vidas úteis das centrais de ciclo combinado, estendendo a mesma de 35 para 40 anos. A redefinição da vida útil destes activos foi efectuada tendo por base um estudo técnico, realizado por uma entidade externa, que considerou a viabilidade técnica e económica da extensão da vida útil por mais 5 anos. O referido estudo abrangeu as centrais ciclo combinado em Portugal (Lares e Ribatejo) e em Espanha (Castejon 1 e 3 e Soto 4 e 5).

Vida útil dos activos de geração - Produtor independente de energia hidroeléctrica no Brasil

Os activos de geração de energia hidroeléctrica em regime de produtor independente no Brasil são amortizados pelo seu prazo estimado de vida útil, considerando os factos e circunstâncias existentes na data de preparação das demonstrações financeiras que incluem, entre outros, as melhores estimativas da EDP sobre a vida útil dos respectivos activos, que são consistentes com as vidas úteis definidas pelo Regulador (ANEEL) e os pareceres jurídicos, técnicos externos e os respectivos valores residuais indemnizáveis previstos contratualmente no final de cada concessão. O prazo remanescente de amortização e os valores indemnizáveis no final das concessões poderão ser influenciados por quaisquer alterações no Quadro Regulatório no Brasil.

Ajustamentos tarifários

Portugal

Os ajustamentos tarifários em Portugal (desvios e défices tarifários) representam a diferença entre os custos e os proveitos do Sistema Nacional de Electricidade e de Gás Natural, estimados no início de cada período para efeitos de cálculo da tarifa, e os custos e proveitos reais do Sistema apurados no final de cada período. Os ajustamentos tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, estabeleceram o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector eléctrico à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade. Adicionalmente, a referida legislação consagra a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários, pelo que no âmbito da legislação em vigor as empresas reguladas podem ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito a receber através das tarifas de energia eléctrica e gás, os ajustamentos tarifários. De acordo com a política contabilística em vigor, o Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia eléctrica e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do sector eléctrico, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Para as entidades do sector do gás natural, o Decreto-Lei 87/2011, de 18 de Julho, estabelece igualmente o direito incondicional dos operadores regulados deste sector à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade, consagrando a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários. O Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Gás e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do Gás Natural, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Espanha

Foi publicado o Real Decreto Ley 6/2009, em 7 de Maio de 2009, que estabeleceu entre outras matérias: (i) a possibilidade de se proceder à securitização do défice tarifário espanhol suportado pelas empresas do sector eléctrico, recorrendo a aval do Estado através do fundo de amortização do défice tarifário; (ii) o calendário de eliminação do défice tarifário para que em 1 de Janeiro de 2013 as tarifas de acesso fossem suficientes para cobrir os custos das actividades reguladas, sem criação de défice tarifário ex-ante e, os custos integrados na tarifa eléctrica passassem a ser suportados pelo Orçamento de Estado Espanhol; (iii) a revogação, a partir de 1 de Julho de 2009, do Real Decreto Ley 11/2007, que estabelecia a obrigação de devolução dos proveitos adicionais gerados pela repercussão dos custos do CO2 nos preços de mercado, cuja vigência se estendia até 2012; (iv) a criação de um subsídio social que constituía uma tarifa reduzida para os consumidores de baixo rendimento e (v) a assunção pelas empresas eléctricas dos custos de gestão e tratamento de resíduos radioactivos das centrais nucleares e dos combustíveis gastos. No entanto, o Real Decreto Ley 29/2012 de 28 de Dezembro, aboliu a exigência regulamentar mencionada no ponto (ii) acima. A consequência directa dessa supressão é que as taxas de acesso não estarão relacionadas com a suficiência das tarifas, pelo que poderá haver desequilíbrios temporários, a serem recuperados numa única anuidade nos anos subsequentes.

Em 2010, o Real Decreto Ley 14/2010 abordou a correcção do défice tarifário do sector eléctrico. No âmbito deste decreto, o desajuste temporal das liquidações de 2010 passou a ser considerado como um défice de receita do sistema eléctrico e estabeleceu um conjunto de medidas para que os diversos intervenientes do sector contribuam para a sua redução. Essas medidas incluem o estabelecimento de taxas na geração, financiamento de planos de poupança e eficiência energética por parte das empresas geradoras, e diversas medidas regulatórias com vista à redução dos custos adicionais de determinadas tecnologias no regime especial.

Em 2012, foram adoptados dois decretos para reduzir o défice tarifário de forma a atingir o limite previsto no Real Decreto Ley 14/2010: (i) publicado o Real Decreto Ley 1/2012 que suspendeu temporariamente a inclusão de novas instalações nos registos de "pre-asignación" mantidos pelo Ministério da Indústria, Energia e Turismo antes da central eléctrica tenha o direito de usufruir do regime especial espanhol; e (ii) o Real Decreto Ley 13/2012 que previu reduções da remuneração da actividade de distribuição e uma minoração extraordinária em outras actividades reguladas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Em 2014, o Real Decreto Ley 1054/2014 regula o procedimento de transferência dos direitos a receber do défice do sistema espanhol de 2013, bem como a metodologia para definir a taxa de juro aplicável a este défice, cujas características principais são:

(i) definição de um prazo de 15 anos durante o qual o montante do défice acumulará juros a receber. Este prazo é composto por dois períodos: o primeiro, que vai de 1 Janeiro de 2014 até ao dia em que foi efectuada a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013; e o período final, a partir do dia em que é feita a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013 até 31 de Dezembro de 2028; e

(ii) os direitos a receber (valor base e juros) são expressamente reconhecidos, com as devidas taxas e serão considerados custos do sistema. Estes direitos podem ser total ou parcialmente cedidos, transferidos, transmitidos, descontados, penhorados a terceiros, desde que devidamente comunicados à CNMC ("Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia").

Brasil

Em 25 de Novembro de 2014, a ANEEL efectuou adendas aos contratos de concessão das empresas de distribuição de energia eléctrica brasileiras para reduzir incertezas relevantes quanto ao reconhecimento e à realização dos activos/passivos regulatórios que existiam desde 2010, ano em que as IFRS foram adoptadas no Brasil. Como consequência, o CPC emitiu, em 28 de Novembro de 2014, o OCPC 08 ("Reconhecimento de Determinados Activos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Eléctrica") que determina como registar estes activos/passivos regulatórios nas Demonstrações Financeiras.

Desta forma, em 10 de Dezembro de 2014, a EDP Brasil assinou o Quarto e Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde ficou estabelecido que, no caso da extinção, os saldos remanescentes de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento de tarifa (activos ou passivos), serão considerados no apuramento da indemnização, com base nos regulamentos pré-estabelecidos pelo regulador.

A EDP considera, com base na legislação referida acima (Portugal, Espanha e Brasil), que se encontram reunidas as condições de reconhecimento dos défices tarifários como valores a receber e a pagar, registados por contrapartida dos resultados do período.

Reconhecimentos de proveitos/rédito

Os proveitos das vendas de energia são reconhecidos quando as facturas mensais são emitidas, baseadas em contagens reais de consumo ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor. O rédito relativo a energia a facturar, por consumos ocorridos e não lidos até à data do balanço, é registado com base em estimativas, que consideram factores como médias de consumo verificadas em períodos anteriores e as análises relativas ao balanço energético da actividade desenvolvida.

A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderiam resultar num nível diferente de proveitos e, consequentemente, em diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela EDP, S.A., e pelas suas subsidiárias, durante um período de quatro anos. No caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis, esse período é de doze anos para períodos de tributação iniciados a partir de 2014, de cinco anos para os períodos de 2013 e 2012, de quatro anos para os períodos de 2011 e 2010 e seis anos para os períodos anteriores. Em Espanha esse período é de quatro anos e no Brasil é de cinco anos. Nos Estados Unidos da América, de forma genérica, o IRS ("Internal Revenue Service") pode emitir uma liquidação adicional de imposto de uma entidade até três anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, o Grupo EDP e as suas subsidiárias não antecipam correcções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores

A EDP considera existirem obrigações legais, contratuais ou construtivas relativamente ao desmantelamento e descomissionamento de activos fixos tangíveis afectos à actividade de produção de energia. O Grupo constitui provisões de acordo com as respectivas obrigações existentes para fazer face ao valor presente das respectivas despesas estimadas com a reposição dos respectivos locais e terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores. Para efeitos do cálculo das referidas provisões são efectuadas estimativas do valor presente das respectivas responsabilidades futuras.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A consideração de outros pressupostos nas estimativas e julgamentos referidos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados.

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

Esta avaliação requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e tem a capacidade de se apropriar desse retorno através do controlo sobre a participada.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Concentrações de actividades empresariais

Nos termos da IFRS 3 ("Business Combination"), numa concentração de actividades empresariais, a adquirente deve reconhecer e mensurar nas demonstrações financeiras consolidadas os activos adquiridos e os passivos assumidos ao justo valor à data de aquisição. A diferença entre o preço de aquisição e o justo valor dos activos e passivos adquiridos origina o reconhecimento de um "goodwill" ou de um ganho resultante de uma compra a baixo preço ("bargain purchase").

A determinação dos justos valores dos activos adquiridos e dos passivos assumidos é efectuada internamente ou com recurso a avaliadores externos independentes, utilizando como base o método de fluxos de caixa descontados, o custo de reposição a novo ou outras técnicas de determinação do justo valor, as quais assentem na utilização de pressupostos e estimativas incluindo indicadores macroeconómicos, como taxas de inflação, taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de desconto, preços de venda e compra de energia, custo de matérias primas, estimativas de produção e projecções do negócio. Consequentemente, a determinação dos justos valores e do "goodwill" ou de ganho resultante de uma compra a baixo preço está sujeita a diversas estimativas e julgamentos, pelo que alterações nos pressupostos utilizados poderiam resultar em diferentes impactos nos resultados.

Mensuração ao valor justo da retribuição contingente ("contingent consideration")

A retribuição contingente, proveniente de uma combinação de negócios ou da venda de uma participação financeira, é mensurada ao justo valor na data de aquisição, como parte da combinação de negócios, ou na data da venda no caso de uma alienação de uma participação financeira. A retribuição contingente é subsequentemente remensurada ao justo valor na data do balanço. O justo valor é baseado em fluxos de caixa descontados. Os principais pressupostos consideram a probabilidade de atingir cada objectivo e o factor de desconto e correspondem às melhores estimativas da gestão em cada data do balanço. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter impactos significativos nos valores de retribuição contingente activos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Compensação do Equilíbrio Contratual - CMEC

Na sequência da decisão do Governo Português da extinção dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) a antecipação do fim dos CAE da EDP Produção teve efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Na sequência da extinção dos CAE e de acordo com a legislação em vigor, foi criado um mecanismo de reposição do equilíbrio contratual (CMEC), ao qual o Grupo EDP aderiu. O mecanismo de atribuição do CMEC compreende três tipos de compensações: a compensação inicial, a compensação decorrente do mecanismo da revisibilidade (ou ajustamento) anual e uma compensação final.

A compensação inicial foi reconhecida no momento da cessação dos CAE e ascendeu a 833.467 milhares de Euros. Esta constitui um activo a receber registado pelo seu valor actualizado líquido, tendo por contrapartida o registo de um proveito diferido. Em cada período, a parcela da compensação inicial é reconhecida como um proveito operacional por contrapartida do proveito diferido inicial. Nos termos da legislação esta parcela é passível de securitização.

Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual

O período I (2007/2017) do mecanismo de revisibilidade consiste em acertar numa base anual e durante os 10 primeiros anos após a resolução dos CAE, os desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores reais ou que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valor água, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 240/2004. Posteriormente, o Despacho n.º 4.694/2014 veio definir os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

Consequentemente, a utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos do modelo utilizado poderiam originar resultados diferentes daqueles que foram considerados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Ajustamento Final CMEC

O cálculo do Ajustamento Final dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) é, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, efectuado por uma equipa conjunta EDP/REN. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de ajustamento final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico do Grupo de Trabalho EDP Produção e REN, constituído nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado com data de 15 de Setembro, o relatório com o cálculo do ajustamento final do CMEC, preparado pela equipa conjunta da REN/EDP cumprindo com a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa - e que foram presentes à ERSE - situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do ajustamento final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, o qual foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018. De referir que o ajustamento final dos CMEC não se encontra ainda homologado.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017 a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do ajustamento final CMEC tendo registado um activo de 256,5 milhões de euros por contrapartida de proveitos diferidos, tendo por base o documento conjunto elaborado pela EDP e REN e os pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento. A utilização de uma estimativa distinta resultaria em diferentes valores de activo e proveitos diferidos, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira e no resultado do período.

"Clawback"

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade.

Este Decreto-Lei e regulamentação subsequente determinaram um pagamento por MWh produzido por centrais a operar em regime de mercado, excluindo desse pagamento as centrais a operar em regime CAE ou CMEC, enquanto essas situações perdurassem.

O montante a pagar pelos produtores localizados em Portugal deveria considerar a estimativa do impacto que eventos extra-mercado na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico, e também a existência de eventos extramercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo - genericamente designado por "Clawback" -, o Despacho n.º 11566-A/2015 aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566 -A/2015, de 3 de Outubro (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injetado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, no Despacho n.º 8004-A/2017 de 13 de Setembro, foi manifestada a intenção de declarar a nulidade parcial do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 - eliminação da consideração dos eventos extramercado (Tarifa Social e CESE) no valor a pagar por cada MWh injetado na rede.

No Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, é considerada a nulidade parcial do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro da Secretaria de Estado da Energia (SEE) em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (dedução dos custos associados à CESE e tarifa social no preço unitário) e solicitada à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa UGS de 2018, a recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidamente nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). No despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, é definido um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado da UE no preço de mercado igual a 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 inclui um valor de "clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, o qual incorpora as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Adicionalmente, é entendimento da EDP que o "clawback" não é aplicável às centrais CMEC. Face a este entendimento, em Janeiro de 2018, o Grupo EDP impugnou os Despachos n.º 9371 e n.º 9955.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017 reflectem o valor do "clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015 e o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro, considerando as produções reais verificadas em cada período e a sua convicção quanto à não aplicabilidade deste tributo às centrais CMEC. A utilização de pressupostos diferentes resultaria em diferentes valores da responsabilidade reconhecida, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira e no resultado do período.

Serviços de sistema

A 10 de Junho de 2017, e no seguimento do Despacho n.º 10840/2016 sobre as conclusões da auditoria efectuada para apurar a existência de um risco de sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade dos CMEC, a ERSE esclareceu que prosseguiria nos termos das suas atribuições e competências, a monitorizar o mercado de serviços de sistema e que integraria as conclusões da referida auditoria, na parte em que estas devessem ser consideradas, no parecer ao cálculo da revisibilidade anual de 2016.

Em 5 de Setembro de 2017, o Grupo EDP recebeu uma notificação da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) informando que, na sequência do relatório da referida auditoria e das recomendações da ERSE, iria submeter à Secretaria de Estado da Energia um projecto de decisão com vista à dedução na cálculo das tarifas para o ano de 2018 do valor de 72,9 milhões de Euros, como dedução à revisibilidade de 2016 na sequência de sobrecompensação no mercado de serviços de sistema das centrais que beneficiaram deste mecanismo nos anos de 2009 a 2014. A DGEG solicitou ao Grupo EDP comentários sobre esta sua intenção.

Em 20 de Setembro de 2017, a EDP Produção respondeu à notificação reiterando a sua convicção de que o relatório de auditoria em questão tem incorrecções e limitações graves e apresentando os seus argumentos suportados por um estudo de uma entidade independente. De referir que a ERSE, nas tarifas para 2018 publicadas no dia 15 de Dezembro, não incluiu qualquer dedução ao valor da Revisibilidade de 2016, no entanto menciona que a sobrecompensação identificada deverá ser repercutida no ajustamento final dos CMEC a ser homologado.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não beneficiou de qualquer sobrecompensação no mercado de serviços de sistema entre 2009 e 2014, que actuou de acordo com o enquadramento legal em vigor e que qualquer estratégia distinta da adoptada levaria a perdas para o Grupo EDP. Tendo por base estes argumentos, o Grupo não registou qualquer efeito decorrente desta situação nas demonstrações financeiras de 2017. No entanto, caso a Secretaria de Estado da Energia venha a determinar que existiu uma sobrecompensação das centrais a operar em regime de CMEC pela sua participação no mercado de serviços de sistema, poderão existir correcções significativas no montante da revisibilidade anual de 2016 ou do ajustamento final do CMEC que se encontram registados nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2017 e consequentemente na Demonstração da posição financeira e nos resultados do período. Caso esta intenção de correcção do ajustamento final dos CMEC se venha a confirmar, é intenção do Grupo EDP iniciar as respectivas acções legais.

4. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo EDP expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside essencialmente na sua carteira de dívida e na variabilidade dos preços das commodities, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado. O estado e a evolução dos mercados financeiros são analisados regularmente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo EDP. De forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira, são utilizados instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio e preços de mercado.

A gestão de riscos financeiros da EDP, S.A. e de outras entidades do Grupo EDP é efectuada centralmente pela EDP, S.A., de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. A Direcção Financeira e a Unidade de Negócio de Gestão de Energia identificam, avaliam e remetem à aprovação do Conselho de Administração Executivo mecanismos de cobertura apropriados a cada exposição. O Conselho de Administração Executivo tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição.

Ao nível das subsidiárias do Brasil, a gestão dos riscos financeiros inerentes à variação das taxas de juro, das taxas de câmbio e de preços de mercado (commodities) é realizada localmente, conforme regras aprovadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil e alinhadas com os princípios definidos pelo Grupo EDP para esta área geográfica.

Gestão do risco de taxa de câmbio

A Direcção de Gestão Financeira da EDP, S.A. é responsável pela gestão da exposição ao risco cambial decorrente da contratação de dívida em moeda estrangeira, com o objectivo de financiar os seus investimentos na moeda em que os mesmos geram cash flows. Procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos encargos financeiros das empresas do Grupo EDP e, consequentemente, nos resultados consolidados, o Grupo recorre à realização de operações com instrumentos financeiros derivados cambiais e/ou outras estruturas de cobertura.

A política seguida pelo Grupo EDP consiste em contratar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco cambial com características semelhantes às dos activos ou passivos cobertos. As operações são reavaliadas e acompanhadas durante a sua vida útil e, periodicamente, é avaliada a sua eficácia na prossecução do objectivo de controlo e cobertura do risco que lhe deu origem.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O Grupo EDP opera internacionalmente encontrando-se exposto ao risco cambial em várias moedas, nomeadamente: Dólar Americano (USD), Real Brasileiro (BRL), Leu da Roménia (RON), Zloty da Polónia (PLN) e Dólar Canadiano (CAD). Actualmente, a exposição ao risco de flutuação cambial USD/EUR, PLN/EUR, RON/EUR e CAD/EUR resulta essencialmente dos investimentos efectuados pelo Grupo em parques eólicos nos EUA, na Polónia, na Roménia e no Canadá, respectivamente. A maioria destes investimentos foi financiada com dívida contratada na respectiva moeda local, permitindo assim mitigar o risco cambial associado a estes activos.

As subsidiárias brasileiras expostas à flutuação cambial USD/BRL, através de endividamento em USD, utilizam instrumentos financeiros derivados como instrumentos de cobertura deste risco. Adicionalmente, os investimentos do Grupo nas subsidiárias brasileiras da EDP Energias do Brasil, cujos activos líquidos são denominados em BRL e portanto expõem o Grupo ao risco de conversão cambial para o Euro, são acompanhados no que respeita à evolução do câmbio BRL/EUR. No caso dos investimentos em parques eólicos da EDP Renováveis no Brasil, o Grupo optou também pela contratação de derivados financeiros que permitem fazer a cobertura parcial da exposição cambial destes activos.

As obrigações emitidas pela EDP Finance, B.V. em Libra Esterlina (GBP), Franco Suíço (CHF) e Iene Japonês (JPY), ao abrigo do programa "Medium Term Notes", foram desde a data da emissão cobertas no que respeita ao risco cambial.

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	10.535	-12.876	-14.214	17.373
	10.535	-12.876	-14.214	17.373

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	11.162	-13.642	-31.468	38.461
	11.162	-13.642	-31.468	38.461

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

Gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem como objectivo gerir a exposição ao risco de taxa de juro resultante de flutuações do mercado através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo EDP recorre, sempre que o entenda necessário, à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa.

As dívidas de longo prazo contraídas a taxas fixas são, sempre que se justifique, convertidas para taxas variáveis através de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, com o intuito de os ajustar às condições do mercado.

Todas as operações são realizadas sobre passivos existentes na carteira de dívida do Grupo EDP e configuram, na sua maioria, coberturas perfeitas, resultando num elevado grau de correlação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do risco de taxa de juro ou dos fluxos de caixa futuros.

O Grupo EDP detém uma carteira de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro cujos vencimentos variam até 15 anos. A Direcção Financeira do Grupo efectua estimativas de sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro. A 31 de Dezembro de 2017, após o efeito de cobertura dos derivados, 54% dos passivos do grupo encontram-se com taxa fixa.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-14.821	14.821	-	-
Dívida não coberta	-13.664	13.664	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	10.607	-12.361
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-105	-4.754	-	-
	-28.590	23.731	10.607	-12.361

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-16.421	16.421	-	-
Dívida não coberta	-20.046	20.046	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	11.665	-12.170
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-171	-6.720	-	-
	-36.638	29.747	11.665	-12.170

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil - Gestão do risco de taxa de juro e taxa de câmbio

A principal ferramenta de monitorização e controlo do risco de mercado nas subsidiárias do Brasil é o "Value at Risk" (VaR).

O VaR é a perda máxima expectável no portefólio de operações, num período de tempo específico, resultante de um movimento de mercado adverso que tem um determinado intervalo de confiança. O modelo de VaR utilizado é baseado num intervalo de confiança de 95% e assume um período de tempo de 10 dias para liquidação das posições, sendo baseado essencialmente em dados históricos. Tendo em consideração os dados de mercado dos últimos 2 anos e observações de relações entre diferentes preços e mercados, o modelo gera um conjunto de cenários para movimentos nos preços de mercado.

A metodologia VaR, utilizada no Brasil, considera um conjunto de análises ("stress tests") com o objectivo de monitorizar o impacto financeiro em diferentes cenários de mercado.

O sumário do VaR na actividade das subsidiárias no Brasil é o seguinte:

Milhares de Euros	VaR	
	Dez 2017	Dez 2016
Risco de taxa de câmbio	17	27
Risco de taxa de juro	6.046	10.392
Efeito de diversificação	-23	-39
	6.040	10.380

Gestão do risco de crédito de contraparte

A política do Grupo EDP, em termos de risco de contraparte das operações financeiras, rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de risco de crédito e exposição a cada contraparte, procurando evitar concentrações significativas de risco de crédito. As contrapartes dos instrumentos financeiros derivados são instituições de elevada notação de crédito, não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo tipicamente exigidas garantias ou outros colaterais neste tipo de operações.

O Grupo EDP tem procedido à documentação das operações financeiras realizadas de acordo com "standards" internacionais. Neste sentido, a generalidade das operações com instrumentos financeiros derivados são contratadas ao abrigo de "ISDA Master Agreement".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O valor a receber de clientes é essencialmente gerado pelas operações do Grupo em Portugal, Espanha e Brasil, com uma base de clientes bastante diversificada, quer em termos geográficos, quer ao nível de segmentos (clientes do sector empresarial, particulares e do sector público), quer em termos de dimensão (Comercializadores de energia, "Business to Business" (B2B), e "Business to Consumer" (B2C)). A EDP está presente em 14 países, contando com cerca de 9,9 milhões de clientes de energia eléctrica e 1,6 milhões de clientes de gás, sendo que por norma a relação contractual com a contraparte é de longa duração.

A exposição máxima ao risco de crédito de clientes por tipologia de contraparte detalha-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Cientes do sector empresarial e particulares:		
Comercializadores	99.284	128.203
B2B	670.483	467.224
B2C	408.901	379.706
Outros	122.249	43.428
	1.300.917	1.018.561
Cientes sector público:		
Dívida protocolada	53.420	66.646
Dívida não protocolada	131.916	163.613
	185.336	230.259
	1.486.253	1.248.820

Os Clientes por mercados geográficos, para o Grupo EDP, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Cientes do sector empresarial e particulares	546.871	211.438	496.392	14.076	32.140	1.300.917
Cientes sector público	90.656	37.503	56.541	-	636	185.336
	637.527	248.941	552.933	14.076	32.776	1.486.253

Milhares de Euros	Dez 2016					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Cientes do sector empresarial e particulares	531.421	70.608	380.560	10.056	25.916	1.018.561
Cientes sector público	122.596	53.171	54.492	-	-	230.259
	654.017	123.779	435.052	10.056	25.916	1.248.820

Os valores a receber de comercializadores concentram-se essencialmente em Portugal, no Brasil e no Grupo EDP Renováveis, sendo que se detalha da seguinte forma:

- Em Portugal, estas contrapartes apresentam um prazo médio de recebimento bastante reduzido, normalmente esse prazo ascende a aproximadamente 20 dias, sendo que estas entidades estão ao abrigo da regulação do sector que define a prestação de cauções obrigatórias de forma a reduzir o risco de crédito. As cauções prestadas são actualizadas com base na média das vendas mensais do último trimestre, que reforça um perfil de risco baixo;
- No Brasil, refere-se, substancialmente a: (i) valores facturados de venda de energia eléctrica a concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, (ii) valores a receber relativos à energia comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica - CCEE; e (iii) encargos de uso da rede eléctrica;
- Na EDPR EU, os maiores clientes são operadores e distribuidores no mercado de energia em cada um dos respectivos países. O risco de crédito não é significativo tendo em conta o reduzido prazo médio de recebimentos e a qualidade das contrapartes. Adicionalmente, o risco da contraparte advém dos países que definem os incentivos à energia renovável, que usualmente é tratado como um risco regulatório; e
- Na EDPR NA, os maiores clientes são "utilities" reguladas e agências de mercado regionais. Tal como na Europa, o risco de crédito não é significativo tendo em conta o reduzido prazo médio de recebimentos e a qualidade das contrapartes. Contudo, a exposição aos clientes de contratos de longo prazo advém igualmente do "mark-to-market" desses contratos. Esta exposição é mitigada através duma avaliação detalhada da contraparte antes da assinatura de qualquer contrato de longo prazo e pela requisição de colaterais, dependendo da exposição e do "rating".

No que respeita aos restantes valores a receber de clientes do sector empresarial e particular, resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta essencialmente de incumprimento por parte de clientes, cuja exposição está limitada ao fornecimento a ocorrer até à data possível de interrupção de fornecimento. Uma criteriosa análise do risco de crédito de clientes na fase de contratação, associada ao elevado número de clientes e sua diversidade em termos de sector de actividade são alguns dos principais factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

Os valores a receber de clientes do sector público incluem valores a receber de dívida protocolada que, pelo facto de a contraparte ser uma entidade pública e ter já reconhecido o crédito através de protocolos de pagamento, apresentam um risco mais reduzido. Esta dívida apresenta igualmente dívida não protocolada que decorre da normal actividade de fornecimento de energia semelhante ao descrito para o sector empresarial e particular.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Relativamente à antiguidade, a dívida de clientes é analisada como se segue:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Dívida de clientes vencida mas sem imparidade:		
Menos de 3 meses	318.938	208.335
Entre 3 a 6 meses	30.045	36.528
Entre 6 a 12 meses	9.995	14.347
Mais de 12 meses	14.810	10.661
	373.788	269.871
Dívida de clientes em imparidade	367.838	394.168
Dívida de clientes não vencida e sem imparidade	1.112.465	978.949
	1.854.091	1.642.988

A Dívida de clientes não vencida e sem imparidade inclui dívida de clientes com acordos ou protocolos de pagamento.

A antiguidade da Dívida de clientes vencida mas sem imparidade pode variar significativamente consoante o tipo de cliente (sector empresarial e particulares ou público). O Grupo EDP regista imparidade com base em análises económicas caso a caso, consoante as características dos clientes.

No que respeita às dívidas de terceiros resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta essencialmente da obrigatoriedade legal da continuidade de fornecimento de electricidade de baixa tensão com atrasos usuais no pagamento. A análise exigente do risco de crédito feita para os novos clientes bem como o elevado número de clientes e a sua diversidade em termos de sector de actividade, assim como o grande volume de clientes residenciais, são factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

O Grupo EDP considera que o valor que melhor representa a exposição do Grupo ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico a receber de clientes e outros devedores, líquido de perdas por imparidade registadas. O Grupo considera que a qualidade do crédito destes valores a receber é adequada e que não existem perdas por imparidade significativas por reconhecer.

Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de instituições financeiras nacionais e internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 34).

Gestão dos riscos nos mercados de energia

No âmbito da sua actuação no mercado Ibérico de electricidade, o Grupo EDP compra combustíveis para produção de energia eléctrica e vende-a como resultado do despacho dos seus centros produtores tanto em mercados organizados (OMIE e OMIP) como a terceiros. O Grupo encontra-se assim, desde Julho de 2017, com toda a produção de electricidade exposta aos riscos do mercado de energia. Anteriormente, um conjunto de centros produtores de electricidade, apesar de operar em mercado, tinha a sua remuneração regulada pela legislação dos CMEC. Nestes centros produtores a variabilidade da margem de exploração era determinada, essencialmente, pela diferença entre os preços realizados em mercado e os índices de referência definidos nestes contratos.

Em resultado desta actividade de gestão de energia, o Grupo EDP tem uma carteira de operações relativas a energia eléctrica, emissões de CO2 e combustíveis (carvão e gás). A gestão desta carteira é efectuada com recurso à contratação de operações, com liquidações financeiras e físicas, nos mercados energéticos a prazo. Estas operações têm como objectivo reduzir a volatilidade do impacto económico proveniente das posições geridas e, acessoriamente, aproveitar oportunidades de arbitragem ou "positioning" dentro dos limites de negociação aprovados pelo Conselho de Administração Executivo. Os instrumentos financeiros negociados incluem "swaps" (electricidade, carvão e gás) e de futuros para fixação de preços.

A actividade de gestão de energia está sujeita a um conjunto de variáveis que são identificadas e classificadas em função das suas características de incerteza (ou risco) comuns. Destes riscos, destacam-se os relacionados com a evolução dos preços de mercado (electricidade e combustíveis) e com a variabilidade dos volumes de produção hídrica (risco de preço e volume), assim como o risco de crédito das contrapartes.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada por modelos específicos que valorizam as posições de forma a avaliar a perda máxima que se pode incorrer com uma dada probabilidade e num determinado horizonte de tempo.

A gestão dos riscos é realizada de acordo com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração Executivo, que são objecto de revisão periódica em função da evolução da actividade e que têm como finalidade alterar o perfil das posições de forma a adequá-las aos objectivos de gestão estabelecidos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O acompanhamento dos riscos é efectuado através de um conjunto alargado de acções que envolvem a monitorização diária dos diferentes indicadores de risco, das operações caracterizadas nos sistemas e dos limites prudenciais atribuídos por área de gestão e componentes de risco, e também de exercícios regulares de "backtesting" e da validação complementar dos modelos e dos pressupostos utilizados. Este acompanhamento permite, não só assegurar a efectividade da implementação das estratégias seguidas, como também proporcionar elementos que possibilitam a tomada de iniciativas para, caso seja necessário, proceder à sua correcção.

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem do próximo ano, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 1 ano. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por factor de risco é a seguinte:

Milhares de Euros	Distribuição do P@R por factor de risco	
	Dez 2017	Dez 2016
Factor de risco		
Negociação	3.800	9.000
Combustível	64.000	50.000
CO2	19.000	8.000
Electricidade	39.000	66.000
Hidraulicidade	153.000	97.000
Efeito de diversificação	-146.000	-134.000
	132.800	96.000

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Dez 2017	Dez 2016
Notação de risco de crédito (S&P)		
A+ a A-	63,68%	50,29%
BBB+ a BBB-	31,54%	38,31%
BB+ a B-	0,93%	0,17%
Sem "rating" atribuído	3,85%	11,23%
	100,00%	100,00%

Gestão de capital

A EDP não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão financeira da entidade.

Adicionalmente, a gestão descreve nesta vertente os seus objectivos estratégicos nos capítulos "Agenda Estratégica" e "Criação de Valor para o Accionista".

O objectivo do Grupo relativamente à gestão dos capitais próprios é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capitais próprios de forma a reduzir o custo do capital.

Em conformidade com outros Grupos que operam neste sector, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos e rácios de controlo.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

5. Perímetro de Consolidação

Durante 2017, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

- No segundo trimestre de 2017, a EDP Renewables North America LLC adquiriu 100% das empresas Cameron Solar LLC, Estill Solar I LLC e Hampton Solar II LLC à Pine Gate Energy Capital, LLC e adquiriu 100% da empresa Hog Creek Wind Project LLC à RES America Developments Inc. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos;
- No terceiro trimestre de 2017, a EDP Renováveis Brasil, S.A. adquiriu 100% do capital social da Babilônia Holding, S.A.;
- No quarto trimestre de 2017, a EDPR France Holding, S.A.S. adquiriu 100% do capital social da Parc Eolien Nordex XXVII, S.A.S. à Nordex Windpark Beteiligung GmbH. Esta operação foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.

Alienação de interesses não controláveis sem perda de controlo:

- No segundo trimestre de 2017, a EDP Renewables, SGPS, S.A. concluiu a operação de venda à ACE Portugal S.A.R.L. por 210.098 milhares de Euros, equivalentes a um valor de venda total de 247.738 milhares de Euros deduzido de empréstimos no montante de 36.891 milhares de Euros e de custos de transacção de 749 milhares de Euros, de 49% da sua participação financeira directa e indirecta nas seguintes empresas:
 - EDPR PT - Parques Eólicos, S.A.;
 - Eólica da Coutada, S.A.;
 - Eólica da Terra do Mato, S.A.;
 - Eólica das Serras das Beiras, S.A.;
 - Eólica do Alto da Lagoa, S.A.;
 - Eólica do Alto da Teixosa, S.A.;
 - Eólica do Alto do Mourisco, S.A.;
 - Eólica do Espigão, S.A.;
 - Eólica dos Altos de Salgueiros-Guilhado, S.A.

Esta transacção foi tratada como uma alienação de interesses não controláveis sem perda de controlo pelo que a diferença positiva entre o valor contabilístico e o justo valor dos referidos interesses não controláveis alienados, no montante global de 74.419 milhares de Euros, foi registada por contrapartida de reservas, de acordo com a política contabilística adoptada.

Alienação de participações com perda de controlo:

- No terceiro trimestre de 2017, a Moray Offshore Renewable Power Limited concluiu a operação de venda à International Power Consolidated Holdings Limited por 6.307 milhares de Euros equivalentes a 5.640 milhares de Libras (que corresponde a um preço de venda de 20.957 milhares de Libras deduzido de 15.317 milhares de Libras de empréstimos), de 23,3% da sua participação financeira directa e indirecta nas seguintes empresas:
 - Moray Offshore Windfarm (East) Limited;
 - Telford Offshore Windfarm Limited;
 - MacColl Offshore Windfarm Limited;
 - Stevenson Offshore Windfarm Limited.

De acordo com o Pacto de Accionistas e outros contractos relevantes celebrados, foi estabelecido o controlo partilhado sobre a empresa, originando a perda de controlo da mesma e consequente alteração do método consolidação para equivalência patrimonial. Esta alienação com perda de controlo gerou uma mais valia em base consolidada de 28.548 milhares de Euros, a qual foi registada em resultados (ver notas 7 e 41).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Empresas alienadas e liquidadas:

- A EDP Renewables Itália Holding, S.r.l. procedeu à alienação das participações financeiras de 100% nas empresas VRG Wind 149, S.r.l. e VRG Wind 127, S.r.l. por 10 milhares de Euros cada e, ainda, à alienação da participação financeira de 100% na empresa Sarve, S.r.l. por 5 milhares de Euros. A aquisição destas empresas em 2016 foi enquadrada como uma compra de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos comprados e ao estado bastante inicial dos projectos. Esta alienação foi enquadrada da mesma forma porque os projectos mantinham o estado que tinham aquando da compra, uma vez que os leilões a que se tinham candidatado não foram ganhos;
- A EDP Renewables Polska, Sp. z o.o. procedeu à liquidação das empresas Relax Wind Park II, Sp. z o.o., Morska Farma Wiatrowa Gryf, Sp. z o.o. e Morska Farma Wiatrowa Pomorze, Sp. z o.o.;
- A EDP Renewables South Africa, Proprietary Limited procedeu à liquidação das empresas Dejann Trading and Investments, Proprietary Limited e Jouren Trading and Investments, Proprietary Limited. Posteriormente, a EDPR Offshore España, S.L. procedeu à liquidação da empresa EDP Renewables South Africa, Proprietary Limited;
- A EDP Iberia, S.L. procedeu à alienação de 100% da sua participação financeira directa na Naturgás Energía Distribución, S.A.U. e indirecta nas empresas EDP España Distribución Gas, S.A., Naturgas Suministro GLP, S.A.U, Inkolan, A.I.E. e Tolosa Gasa, S.A., por 892.163 milhares de Euros (que equivale a um valor de venda de 2.334.984 milhares de Euros, que inclui o justo valor dos preços contingentes identificados na operação, deduzidos de empréstimos no montante de 1.427.303 milhares de Euros e de custos de transacção no valor de 15.518 milhares de Euros) tendo gerado uma mais valia de 590.873 milhares de Euros (ver notas 7, 26 e 39);
- A EDPR Yield, S.A.U. procedeu à liquidação da empresa EDPR Yield Portugal Services, Unip. Lda.;
- A EDP Iberia, S.L. procedeu à alienação de 100% da sua participação financeira directa na EDP Gás - SGPS, S.A. e indirecta nas empresas EDP Gás Distribuição, S.A. e EDP Gás GPL - Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., por 324.623 milhares de Euros (que equivale a um valor de venda de 474.437 milhares de Euros, que inclui o justo valor dos preços contingentes identificados na operação, deduzidos de empréstimos no montante de 147.153 milhares de Euros e de custos de transacção no valor de 2.661 milhares de Euros) tendo gerado uma menos valia de 16.370 milhares de Euros (ver notas 10 e 39).

Empresas fusionadas:

- As seguintes empresas foram fusionadas na EDP Comercializadora, S.A.:
 - EDP Empresa de Servicios Energeticos, S.L.;
 - EDP Soluciones Comerciales, S.A.
- As seguintes empresas foram fusionadas na Eólica do Sincelo, S.A. (ex Parque Eólico do Planalto, S.A.):
 - Parque Eólico do Cabeço Norte, S.A.;
 - Parque Eólico do Pinhal do Oeste, S.A.
- A Parque Eólico de Torrinhelas, S.A. foi fusionada na Eólica da Linha, S.A. (ex Parque Eólico da Serra do Oeste, S.A.);
- As seguintes empresas foram fusionadas na EDP Renovables España, S.L.U.:
 - Compañía Eólica Campo de Borja, S.A.U.;
 - Desarrollos Catalanes Del Viento, S.L.U.;
 - Desarrollos Eólicos Almarchal, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos Buenavista, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos de Corme, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos de Galicia, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos de Lugo, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos de Tarifa, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos Dumbria, S.A.U.;
 - Desarrollos Eólicos Rabosera, S.A.U.;
 - EDP Renováveis Cantabria, S.L.U.;
 - EDPR Yield Spain Services, S.L.U.;
 - Energías Eólicas de la Manchuela, S.L.U.;
 - Eólica Curiscao Pumar, S.A.U.;
 - Eólica Garcimuñoz, S.L.U.;
 - Eólica Guadalteba, S.L.U.;
 - Eólica Muxía, S.L.U.;
 - Investigación y Desarrollo de Energías Renovables IDER, S.L.U.;
 - Molino de Caragüeyes, S.L.U.;
 - Neo Energía Aragón, S.L.U.;
 - Parc Eòlic Coll de la Garganta, S.L.U.;
 - Parque Eólico Belchite, S.L.U.;
 - Parques de Generación Eólica, S.L.U.;
 - Parques Eólicos del Cantábrico, S.A.U.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Empresas constituídas:

- 2017 Vento XVII LLC;
- Castle Valley Wind Farm LLC *;
- Dry Creek Solar Park LLC *;
- EDPR Wind Ventures XVII LLC;
- Long Hollow wind Farm LLC *;
- Riverstart Solar Park III LLC *;
- White Stone Solar Park LLC *;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.;
- EDP Transmissão MA I, S.A.;
- EDP Transmissão MA II, S.A.;
- Les Eoliennes Flottantes du Golfe du Lion, S.A.S.;
- 2017 Sol II LLC;
- Blue Harvest Solar Park LLC *;
- EDPR Solar Ventures II LLC;
- Paulding Wind Farm VI LLC *;
- Renville County Wind Farm LLC *;
- Riverstart Solar Park IV LLC *;
- Riverstart Solar Park V LLC *;
- Sweet Stream Wind Farm LLC *;
- Timber Road Solar Park LLC *;
- EDPR CA Solar Park LLC *;
- EDPR CA Solar Park II LLC *;
- EDPR CA Solar Park III LLC *;
- EDPR CA Solar Park IV LLC *;
- EDPR CA Solar Park V LLC *;
- EDPR CA Solar Park VI LLC *;
- Coldwater Solar Park LLC *;
- Meadow Lake Solar Park LLC *;
- Nine Kings Wind Farm LLC *;
- Nine Kings Transco LLC *;
- EDP Comercialização Varejista, Ltda;
- Wildcat Creek Wind Farm LLC *;
- Indiana Crossroads Wind Farm LLC *;
- Indiana Crossroads Wind Farm II LLC *;
- EDPR Offshore North America LLC *;
- Poplar Camp Wind Farm LLC *;
- Avondale Solar Park LLC *;
- Crittenden Wind Farm LLC *;
- Fundo EDP CleanTech FCR.

* O Grupo EDP detém, através da EDP Renováveis e das suas subsidiárias, um conjunto de subsidiárias legalmente constituídas nos Estados Unidos sem capital social e que à data de 31 de Dezembro de 2017 não têm quaisquer activos ou passivos, nem qualquer actividade operacional.

Outras alterações:

- No primeiro trimestre de 2017, o Grupo EDP alterou o método pelo qual consolidava a empresa Eólica de Coahuila, S.A. de C.V. passando de equivalência patrimonial para consolidação integral na sequência da finalização da construção do parque eólico e da sua entrada em exploração. O controlo era inicialmente partilhado com a Energía Bal, S.A. de C.V. devido à sua experiência na aquisição de financiamento e de construção de parques eólicos e a EDPR International Investments B.V. detinha conhecimentos e experiência na gestão operacional de parques eólicos. Com a entrada em exploração, estava estabelecido no Pacto de Accionistas que o controlo passaria a pertencer à EDPR International Investments B.V., pela sua maior experiência na gestão operacional de parques eólicos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O justo valor dos activos e passivos identificados na data de aquisição de controlo apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	
Activo	
Activos fixos tangíveis	327.558
Outros devedores e outros activos	26.160
Caixa e equivalentes de caixa	26.498
Total do Activo	380.216
Passivo	
Dívida financeira	241.553
Outros credores e outros passivos	105.754
Total do Passivo	347.307
Activos líquidos	32.909

- No terceiro trimestre de 2017, a EDP Renovables España, S.L. adquiriu 7,5% do capital social da Eólica Arlanzón, S.A.;
- No âmbito da Oferta Pública Voluntária sobre a totalidade das acções representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A. que ocorreu no terceiro trimestre de 2017, o investimento global por parte da EDP - Energias de Portugal, S.A. foi de 296.376 milhares de Euros acrescidos de custos com a transacção no montante de 3.244 milhares de euros. Após esta transacção a EDP - Energias de Portugal, S.A. passou a deter 720.191.372 acções da EDP Renováveis, S.A., aumentando assim a sua participação de 77,5% para 82,6%, com o consequente aumento de participação financeira indirecta nas suas subsidiárias (ver nota 18);
- No terceiro trimestre de 2017, a EDP Renovables España, S.L. aumentou a sua participação financeira na Tébar Eólica, S.A. de 50% para 100% obtendo assim o controlo da empresa, originando a alteração do método de consolidação de equivalência patrimonial para consolidação integral.

Com referência à data de aquisição, o Grupo EDP procedeu à determinação do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos tendo por base o método de fluxos de caixa descontados. O justo valor dos activos e passivos identificáveis na data de aquisição de controlo apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	Valor contabilístico à data da aquisição	Ajustamento de justo valor	Activos e Passivos ao justo valor
Activo			
Activos fixos tangíveis	9.813	12.319	22.132
Outros devedores e outros activos	3.423	-	3.423
Caixa e equivalentes de caixa	1.844	-	1.844
Total do Activo	15.080	12.319	27.399
Passivo			
Dívida financeira	8.695	-	8.695
Outros credores e outros passivos	579	3.080	3.659
Total do Passivo	9.274	3.080	12.354
Activos líquidos	5.806	9.239	15.045
Activos líquidos adquiridos			12.142
Custos de aquisição			7.500
Goodwill/(Badwil) (ver nota 7)			-4.642

Desde a data de aquisição do controlo integral sobre esta empresa, esta contribuiu para o consolidado com Receitas de vendas de energia de 2.727 milhares de Euros e para o resultado líquido do período (líquido de interesses minoritários), com um ganho de 629 milhares de Euros. De referir que até à data de aquisição do controlo, a participação inicialmente detida era registada pelo método de equivalência patrimonial pelo que até essa data foram incorporados através deste método os resultados por ela gerados, no montante negativo de 446 milhares de Euros.

As empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo EDP a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 estão listadas no Anexo I.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

6. Receitas de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Energia eléctrica e acessos	14.328.626	12.992.189	2.417.206	2.302.619
Gás e acessos	831.090	992.883	33.159	35.460
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	92.656	108.556
Rédito associado a activos afectos a concessões	422.801	398.059	-	-
Outros	163.470	212.033	163.728	161.552
	15.745.987	14.595.164	2.706.749	2.608.187

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	7.197.552	2.991.007	3.228.983	580.646	330.438	14.328.626
Gás e acessos	234.001	597.089	-	-	-	831.090
Rédito associado a activos afectos a concessões	255.745	-	167.056	-	-	422.801
Outros	44.436	32.163	86.203	-	668	163.470
	7.731.734	3.620.259	3.482.242	580.646	331.106	15.745.987

Milhares de Euros	Dez 2016					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	7.138.372	2.848.984	2.205.295	521.242	278.296	12.992.189
Gás e acessos	246.608	746.275	-	-	-	992.883
Rédito associado a activos afectos a concessões	273.471	-	124.588	-	-	398.059
Outros	47.282	29.017	133.921	32	1.781	212.033
	7.705.733	3.624.276	2.463.804	521.274	280.077	14.595.164

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 1.427.303 milhares de Euros (proveito em 31 de Dezembro de 2016: 1.266.310 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 25 e 38). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um proveito líquido de 22.637 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: custo líquido de 186.949 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 25 e 38).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante de 177.582 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 215.589 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 37.727 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC.

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 949.144 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 973.073 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP, S.A. e a EDP Comercial.

O detalhe das Receitas de vendas e serviços de energia e outros por segmentos é apresentado na informação por segmentos operacionais (ver nota 53).

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Custos com electricidade	7.990.062	6.825.649	2.427.577	2.218.361
Custos com gás	885.523	811.493	-	-
Encargos com activos afectos a concessões	422.801	398.059	-	-
Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	661.539	449.551	-	-
Gás	115.338	120.048	33.159	35.460
Licenças de emissão de CO2	108.137	95.312	92.656	108.543
Trabalhos para a própria empresa	-93.037	-99.873	-	-
Outros custos	264.546	256.893	6	25
	1.056.523	821.931	125.821	144.028
	10.354.909	8.857.132	2.553.398	2.362.389

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 1.207.504 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 1.137.688 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP, S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo EDP não tem qualquer margem na construção dos activos afectos a concessões, pelo que o rédito e os encargos com a aquisição destes activos apresentam igual montante, sendo analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Rédito associado a activos afectos a concessões	422.801	398.059
Encargos com activos afectos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-329.866	-300.525
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 9)	-84.820	-88.866
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 12)	-8.115	-8.668
	-422.801	-398.059
	-	-

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui 399.438 milhares de euros (ver nota 16) referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto e 14.005 milhares de Euros referentes ao rédito gerado pela EDP Gás Distribuição até à data de alienação. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito da concessão de transmissão no Brasil, decorrente da aplicação do modelo financeiro (ver nota 25).

7. Outros Proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Proveitos relativos a parcerias institucionais - EDPR NA (ver nota 37)	225.568	197.544
Ganhos em concentrações de actividades empresariais	4.642	3.890
Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade e gás	619.699	67.874
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	17.711	35.106
Outros	169.379	122.900
	1.036.999	427.314

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais – EDPR NA corresponde ao valor resultante de benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente devido às amortizações fiscais aceleradas, relativamente aos projectos Vento I a XVII, Sol I, Sol II e Blue Canyon I, nos parques eólicos e solares nos EUA (ver nota 37).

A rubrica Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade e gás diz respeito, essencialmente, aos ganhos na alienação de 100% da participação financeira na Naturgás Energía Distribución, S.A.U. a um consórcio de investidores institucionais, no montante de 590.873 milhares de Euros, e aos ganhos na alienação de 23,3% do capital social da Moray Offshore Windfarm (East) Limited à Engie, no montante de 28.548 milhares de Euros, que inclui um ganho pela reavaliação da participação retida de 18.666 milhares de Euros (ver nota 5).

A 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade e gás diz respeito ao ganho relativo à venda de 100% da sociedade Pantanal Energética, Ltda à Cachoeira Escura Energética, S.A. (60.916 milhares de Euros) e à mais valia resultante da venda de 60% da J&Z Wind Farms, Sp. z o.o à Geo Renewables Limited (6.958 milhares de Euros).

A nível consolidado, a rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora, recuperação de dividas incobráveis, ganhos no acerto dos preços contingentes de várias operações de venda e ganhos na alienação de activos fixos tangíveis.

No terceiro trimestre de 2017, o edifício sede de Lisboa foi utilizado como contribuição em espécie para o Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte. O preço da transacção, que é a melhor estimativa de justo valor do terreno e do edifício, é maior que o seu valor contabilístico, o que gerou um ganho de 30.773 milhares de Euros, ao nível do Grupo, e de 19.118 milhares de Euros, ao nível da EDP S.A. (uma vez que o terreno era originalmente propriedade da EDP Distribuição, o seu valor contabilístico ao nível do Grupo EDP era inferior ao seu valor contabilístico na esfera da EDP S.A.). Subsequentemente a esta transacção, a EDP celebrou um contrato de arrendamento por um período de 25 anos (ver notas 15 e 39). Este ganho encontra-se incluído na rubrica de Outros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

8. Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Consumíveis e comunicação	50.610	51.138	8.312	8.192
Rendas e alugueres	128.746	124.159	46.846	46.253
Conservação e reparação	391.452	364.492	35.183	26.055
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	175.425	180.938	601	9.822
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	50.408	54.649	9.801	19.963
- Outros Serviços	50.948	50.139	25.087	21.779
Cedência de Pessoal	-	-	11.932	14.771
Outros fornecimentos e serviços	142.944	122.359	28.740	19.627
	990.533	947.874	166.502	166.462

9. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	16.403	16.018	6.518	6.597
Remuneração dos colaboradores	491.730	493.734	35.369	32.936
Encargos sobre remunerações	121.095	121.131	8.982	8.398
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	87.069	77.976	16.387	12.934
Outros custos	25.646	24.177	342	369
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 6)	-84.820	-88.866	-	-
- Outros (ver nota 15)	-59.391	-55.327	-	-
	597.732	588.843	67.598	61.234
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	30.814	29.215	3.645	1.518
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 35)	7.718	8.319	366	676
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	18.196	13.387	-	-
Outros	26.373	20.852	1.900	2.352
	83.101	71.773	5.911	4.546
	680.833	660.616	73.509	65.780

Os custos com planos de pensões incluem 15.308 milhares de Euros (31 de Dezembro 2016: 13.676 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 35) e 15.506 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 15.539 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o custo do serviço passado (corte/alterações ao plano) decorre essencialmente do acréscimo das responsabilidades no âmbito do programa de redução de efectivos que abrangeu 145 trabalhadores em Portugal (ver nota 35), dos quais 90 foram considerados como corte por não cumprirem as condições de passagem à pré-reforma previstas no ACT de 2014.

O Grupo EDP distribuiu, em 2017, um conjunto de acções próprias a colaboradores (450.114 acções) cujo montante total ascende a 1.364 milhares de Euros.

O detalhe dos trabalhadores do quadro por cargos de direcção/quadros directivos e categoria profissional é apresentado como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Conselho de Administração Executivo	8	8	8	8
Quadros directivos	750	733	91	83
Gestores	766	806	30	32
Especialistas	4.092	3.996	382	348
Técnicos de Apoio, Operacionais e Administrativos	6.041	6.450	87	87
	11.657	11.993	598	558

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

10. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	279.279	277.018
Impostos directos e indirectos	326.242	285.455
Dívidas incobráveis	25.640	28.097
Donativos	20.563	31.953
Imparidades de:		
- Clientes (ver nota 25)	19.692	75.270
- Devedores (ver nota 25)	-3.341	588
"Write-off" de activos fixos tangíveis - Grupo EDP Renováveis	5.864	5.457
Perdas na alienação dos activos do negócio do gás em Portugal (ver nota 5)	16.370	-
Outros	76.453	93.711
	766.762	797.549

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A rubrica Impostos directos e indirectos inclui a taxa de 7% aplicável sobre a geração de electricidade em Espanha a partir de 1 de Janeiro de 2013, na sequência da publicação da Lei 15/2012 de 27 de Dezembro.

Em 2017, o Grupo EDPR procedeu ao abate de activos fixos tangíveis em curso, que se referem maioritariamente a: (i) 3.013 milhares de Euros relativos ao abandono de projectos em curso na EDPR Europe (2.368 milhares de Euros em 2016); (ii) 335 milhares de Euros relativos ao abandono de projectos em curso na EDPR NA e EDPR Brasil (949 milhares de Euros em 2016); e (iii) 2.502 milhares de Euros, devido aos custos incrementais relativos aos danos ocorridos na torre de medição do parque eólico offshore detido pela Moray Offshore Renewables Limited, uma subsidiária da EDPR UK Limited (ver nota 15).

A nível consolidado, a rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis.

11. Amortizações e Imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Amortização e imparidade de activos fixos tangíveis (ver nota 15)	1.316.557	1.147.582	21.404	20.060
Amortização e imparidade de activos intangíveis (ver nota 16)	386.361	384.085	995	296
	1.702.918	1.531.667	22.399	20.356
Amortização e imparidade de propriedades de investimento	567	8.067	1.068	1.072
	1.703.485	1.539.734	23.467	21.428
Compensação de amortizações				
Activos fixos tangíveis subsidiados (ver nota 38)	-27.826	-31.247	-445	-1.336
Imparidade do "Goodwill" (ver nota 17)	-	1.817	-	-
	1.675.659	1.510.304	23.022	20.092

Os activos fixos tangíveis subsidiados são amortizados na mesma base e às mesmas taxas dos restantes activos fixos tangíveis do Grupo, sendo o respectivo custo compensado pela amortização dos subsídios (registados em Credores e outros passivos de actividades comerciais) efectuada na mesma base e às mesmas taxas dos respectivos activos fixos tangíveis subsidiados.

A variação do período inclui o efeito da redefinição das vidas úteis dos activos de geração eólica de 25 para 30 anos e da redefinição das vidas úteis das centrais de ciclo combinado de 35 para 40 anos, nos montantes de 120 milhões de Euros e 11 milhões de Euros, respectivamente.

Considerando as recentes alterações regulatórias introduzidas no mercado de energia polaco, o Grupo EDP reviu as suas estimativas futuras para estes activos. No seguimento desta análise, o Grupo registou uma imparidade nos activos fixos tangíveis da Polónia, no valor de 42 milhões de Euros (ver notas 15 e 17).

Uma análise de sensibilidade de +0,5% na taxa de desconto determinaria uma imparidade adicional de cerca de 8 milhões de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Adicionalmente, considerando as alterações regulatórias em Portugal relacionadas com a geração, com a eliminação da isenção do ISP aplicável ao carvão e a aplicação de adicionamento sobre emissões de CO2 a partir de 2018, bem como a revisão desfavorável de outros custos, nomeadamente o clawback, a tarifa social e a manutenção da CESE, o Grupo reviu as suas estimativas futuras para os activos da geração. No âmbito dos testes de imparidade a estes activos, foram realizadas análises de sensibilidade a variáveis chave, nomeadamente: (i) custo dos combustíveis e respectivos impactos no preço da "pool"; (ii) cenário desfavorável do enquadramento regulatório; e (iii) taxas de desconto (ver notas 17 e 18).

Os referidos testes de imparidade efectuados levaram ao registo de uma imparidade no valor de 105 milhões de Euros na central termoelectrica a carvão de Sines, em Portugal e de 91 milhões de Euros na central termoelectrica a carvão de Soto 3, em Espanha.

Dada a sensibilidade das centrais a carvão de Sines e Soto 3 a alterações de pressupostos, uma análise de sensibilidade considerando um aumento de 0,5% na taxa de desconto determinaria uma imparidade adicional de cerca de 3 milhões de Euros em Sines e cerca de 2 milhões de Euros em Soto 3. Adicionalmente uma redução de 2,5% nos preços de venda de energia acompanhada por uma igual redução nos preços dos combustíveis determinaria uma imparidade adicional de cerca de 17 milhões de Euros em Sines e de cerca de 6 milhões de Euros em Soto 3.

A 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Amortização e imparidade de propriedades de investimento incluía 7.558 milhares de Euros relativos a imparidade (ver nota 22).

12. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	55.376	63.120
Juros de instrumentos financeiros derivados	24.510	20.295
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver notas 25 e 38)	11.546	40.822
- Brasil - Electricidade (ver notas 25 e 38)	7.664	46.852
Outros juros obtidos	46.618	58.883
Instrumentos financeiros derivados	91.842	443.134
Diferenças de câmbio favoráveis	53.470	109.341
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	29.845	25.501
- Efeito de actualização financeira e ajustamento final do CMEC	13.124	13.019
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	29.192	13.819
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 25)	24.986	40.281
Outros proveitos e ganhos financeiros	51.463	24.256
	439.636	899.323
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	745.314	844.971
Recompra de emissões de dívida	19.145	49.655
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 6)	-8.115	-8.668
- Outros (ver nota 15)	-25.182	-49.103
Juros de instrumentos financeiros derivados	6.210	-710
Juros de Desvios e Défices Tarifários		
- Portugal - Electricidade (ver notas 25 e 38)	20.718	913
- Brasil - Electricidade (ver notas 25 e 38)	3.587	37.678
Outros juros suportados	41.918	31.373
Instrumentos financeiros derivados	120.041	513.138
Imparidade em activos financeiros disponíveis para venda	1.041	31.821
Diferenças de câmbio desfavoráveis	60.684	57.092
CMEC (ver nota 38)	13.756	13.426
"Unwinding" de passivos a valor descontado	128.857	131.067
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 35)	11.642	13.736
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 35)	33.025	30.725
Outros custos e perdas financeiras	75.448	93.689
	1.248.089	1.790.803
Proveitos/(custos) financeiros	-808.453	-891.480

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística apresentada na nota 2h). No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 15 e 16) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação (ver Anexo I) um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas. Desde modo, para as geografias mais representativas, as respectivas taxas médias ponderadas de "funding", em 2017, oscilaram entre 2,3% e 4,8% para Portugal, entre 3,3% e 7,0% para Espanha, entre 1,7% e 8,3% para os Estados Unidos da América e entre 9,0% e 11,4% para o Brasil, conforme os respectivos activos em curso e respectivos financiamentos associados.

Em 28 de Junho de 2017, a EDP, S.A. alienou, a investidores qualificados, 3,5% do capital social da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. No âmbito da operação, foram transaccionadas 18.690.000 acções ao preço de venda unitário líquido de comissões bancárias de 2,70 Euros/acção, tendo gerado uma mais valia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 20.271 milhares de Euros e de 24.632 milhares de Euros, respectivamente, incluído na rubrica de Ganhos na alienação de investimentos financeiros.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de geração no valor de 5.976 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 7.650 milhares de Euros) (ver nota 36); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais nos EUA, no valor de 88.561 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 90.337 milhares de Euros) (ver nota 37); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrogão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 16.741 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 20.654 milhares de Euros).

A rubrica Outros custos e perdas financeiras incluía, em 31 de Dezembro de 2016, 26.715 milhares de Euros relativos ao cancelamento antecipado e optimização de determinados "project finance" na Europa e 12.807 milhares de Euros relativos à menos valia resultante de operações de venda parcial do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto com a aquisição de energia eléctrica aos Produtores em Regime Especial em Portugal de 2016.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2017	Dez 2016
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 44)	345.933	409.225
Juros de instrumentos financeiros derivados	188.263	174.650
Instrumentos financeiros derivados	652.925	907.148
Rendimentos de participações de capital	835.400	800.207
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	20.271	112
Outros proveitos e ganhos financeiros	50.562	40.454
	2.093.354	2.331.796
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	440.752	453.361
Recompra de emissões de dívida	-	27.180
Juros de instrumentos financeiros derivados	146.890	139.772
Instrumentos financeiros derivados	634.055	927.063
Outros custos e perdas financeiras	84.375	16.605
	1.306.072	1.563.981
Proveitos/(custos) financeiros	787.282	767.815

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016 e em 2017, no valor de 26.736 milhares de Euros (ver notas 19 e 44). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 7.695 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

13. Impostos Sobre os Lucros

Principais características do sistema fiscal nos países em que o Grupo EDP opera

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP opera são as seguintes:

	Dez 2017	Dez 2016
Europa:		
Portugal	21% - 29,5%	21% - 29,5%
Espanha	25% - 28%	25% - 28%
Holanda	25%	25%
América:		
Brasil	34%	34%
Estados Unidos da América	38,2%	38,2%

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As empresas do Grupo EDP são tributadas, sempre que possível, pelo regime de tributação de grupos permitido pela legislação fiscal dos respectivos países.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais, o imposto sobre os lucros de um exercício está sujeito a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal esse período é de 4 anos ou, caso seja efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Em Espanha esse período é de 4 anos, na Holanda e nos EUA é de 3 anos e no Brasil é de 5 anos.

Os prejuízos fiscais apurados num determinado exercício estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nos seguintes termos: em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2012, 2013 e 2017) e nos 12 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014, 2015 e 2016); 9 na Holanda; 20 nos EUA; e sem prazo em Espanha e no Brasil. Adicionalmente, na Holanda os prejuízos fiscais de um ano podem ser utilizados para recuperar o imposto corrente do ano anterior e nos EUA dos dois anos anteriores. Contudo, a dedução de prejuízos apurados em Portugal, Espanha e Brasil está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

As empresas do Grupo EDP podem, de acordo com a lei, usufruir de determinados benefícios ou incentivos fiscais em condições definidas, nomeadamente os "Production Tax Credits" nos EUA, que são a forma dominante de remuneração da energia eólica naquele país e que representam uma fonte extra de receita por unidade de electricidade ao longo dos primeiros 10 anos de vida útil do activo. Os parques eólicos que se qualificam à aplicação destes créditos fiscais antes de 1 de Janeiro de 2017, podem beneficiar de 100% do crédito (\$23/MWh em 2016, \$24/MWh em 2017 – a taxa é ajustada anualmente face à inflação). O valor do crédito é reduzido em 20% para parques eólicos que se qualificam em 2017, 40% em 2018 e 60% em 2019.

A política de preços de transferência aplicável no Grupo EDP toma em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas internacionais aplicáveis nas diversas geografias onde o Grupo opera, no estrito cumprimento da letra e do espírito da Lei.

Alterações legislativas com relevância para o Grupo EDP em 2017

Em Portugal, a Lei do Orçamento do Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março) reduziu o período de reporte de prejuízos fiscais de 12 para 5 anos, para os prejuízos fiscais apurados em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2017.

Adicionalmente, segundo a Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro), que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018, a taxa máxima de derrama estadual, aplicável ao lucro tributável superior a Euro 35 milhões, aumentou de 7% para 9%.

Em Espanha, segundo a Lei n.º 27/2014 de "Impuesto sobre sociedades", a limitação à utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte para exercícios iniciados desde 1 de Janeiro de 2017 aumenta de 60% para 70% da base tributável, relativamente às sociedades com volume de negócios inferiores a Euros 20 milhões durante os 12 meses anteriores ao início do exercício fiscal. O limite de 50% e 25% aplicável a empresas com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de Euros e inferior a 60 milhões de Euros, e igual ou superior a 60 milhões de Euros, respectivamente, que é aplicável desde 2016, permanece o mesmo em 2017, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2016, de 2 de Dezembro.

Nos Estados Unidos da América, a reforma fiscal aprovada a 22 de Dezembro de 2017 introduziu alterações significativas no sistema fiscal Americano. Embora a maioria das alterações entre em vigor em exercícios iniciados a partir de 31 de Dezembro de 2017, devem ser reflectidas nas demonstrações financeiras a essa data. A principal alteração desta reforma fiscal para a EDP é a redução da taxa de imposto sobre o rendimento federal, de 35% para 21%, com efeito nos exercícios iniciados depois de 31 de Dezembro de 2017. Assim, a taxa de imposto agregada nos EUA (combinada com a taxa média aplicável ao nível estadual) é reduzida para 25,75% em 2018, o que impacta a posição de impostos diferidos líquidos do Grupo EDP Renováveis nos EUA por referência a 31 de Dezembro de 2017.

Adicionalmente, na sequência da referida reforma fiscal, a utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte nos EUA passa a estar limitada a 80% da base tributável apurada em cada ano, relativamente a exercícios iniciados depois de 31 de Dezembro de 2017. Por outro lado, os prejuízos fiscais apurados depois de 2017 são reportáveis indefinidamente, mas deixarão de ser reportados para períodos passados. Não são alteradas as regras aplicáveis aos prejuízos fiscais gerados antes do final de 2017.

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Imposto corrente	-178.419	-824.341	34.185	-21.413
Imposto diferido	168.115	735.545	30.239	21.702
	-10.304	-88.796	64.424	289

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Resultado antes de impostos	1.520.985	1.350.537	701.003	757.742
Impostos sobre os lucros	-10.304	-88.796	64.424	289
Taxa efectiva de imposto	0,7%	6,6%	-9,2%	0,0%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação das disposições previstas na lei, na determinação da base tributável, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em 2017, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017
Resultado antes de impostos e CESE	1.520.985
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	448.691
Diferenciais e alterações de taxa (inclui derramas estaduais)	-50.875
Prejuízos e créditos fiscais	-23.866
Dividendos	-13.636
Benefícios fiscais	-31.920
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-52.372
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-240.398
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-37.855
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	12.535
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	10.304

* Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e da taxa máxima de derrama estadual (7%)

A rubrica Diferenciais e alterações de taxa (inclui derramas estaduais) inclui essencialmente (i) o diferencial entre as taxas de imposto aplicáveis nas diversas geografias em que o Grupo EDP opera e a taxa nominal de imposto utilizada como referencia para a determinação do imposto teórico sobre os lucros; e (ii) o efeito da redução da taxa de imposto sobre diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis da EDPR NA, na sequência da mencionada reforma fiscal. A rubrica Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA) inclui o efeito inerente à imputação de lucro tributável a interesses não controláveis no Grupo EDP Renováveis nos EUA, conforme determina a legislação fiscal em vigor naquela geografia.

A rubrica Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos inclui, essencialmente, os impactos inerentes: (i) ao diferencial entre as bases contabilísticas e fiscais de um conjunto de activos de distribuição de gás em Espanha, na sequência da necessidade de uma reestruturação intragrupo daqueles activos; e (ii) à não tributação da mais-valia decorrente da alienação do negócio de distribuição de gás naquela geografia, nos termos da legislação aplicável (ver notas 5 e 7).

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em 2016, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2016
Resultado antes de impostos e CESE	1.350.537
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	398.408
Diferenciais de taxa (inclui derramas estaduais)	32.646
Prejuízos e créditos fiscais	-25.909
Benefícios fiscais	-19.074
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-23.370
Reavaliações fiscais	-173.904
PERES - Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado	57.342
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-121.472
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-27.970
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-7.901
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	88.796

* Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e da taxa máxima de derrama estadual (7%)

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica Reavaliações fiscais inclui essencialmente o efeito líquido da reavaliação fiscal de determinados activos elegíveis detidos pelo Grupo EDP em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de Novembro, o que levou a um aumento na sua base fiscal de 1.185 milhões de Euros. Em consequência, o Grupo EDP reconheceu activos por impostos diferidos de 339 milhões de Euros, que serão recuperados pela dedução fiscal da reserva de reavaliação inerente aos activos reavaliados, a amortizar em 8 anos a partir de 2018. A reserva de reavaliação fiscal foi tributada em 2016 a uma taxa de 14% (o montante apurado é liquidado em 3 prestações iguais, tendo a primeira vencido em 20 de Dezembro de 2016 e vencendo as restantes em 15 de Dezembro de 2017 e 15 de Dezembro de 2018) e reconhecido o correspondente imposto corrente no montante total de 165 milhões de Euros. Consequentemente, o efeito líquido desta reavaliação no resultado do período é de aproximadamente 174 milhões de Euros.

A rubrica Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos, inclui o impacto inerente ao diferencial entre as bases contabilísticas e fiscais de um conjunto de activos de distribuição de gás em Espanha, na sequência da necessidade de uma reestruturação intragrupo daqueles activos, ocorrida em Dezembro de 2016. Adicionalmente, inclui o efeito inerente à alienação de ajustamentos tarifários da EDP Serviço Universal.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, em base individual, em 2017, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017
Resultado antes de impostos	701.003
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	206.796
Prejuízos e créditos fiscais	-17.075
Dividendos	-245.500
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-13.835
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-10.796
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	15.986
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	-64.424

* Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e da taxa máxima de derrama estadual (7%)

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, em base individual, em 2016, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2016
Resultado antes de impostos	757.742
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	223.534
Prejuízos e créditos fiscais	-18.430
Dividendos	-235.118
Diferenças entre provisões / amortizações contabilísticas e fiscais	-14.582
PERES - Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado	33.753
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	10.554
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	-289

* Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e da taxa máxima de derrama estadual (7%)

14. Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE)

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa a aplicar é de 0,85% para as centrais com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 3.000 horas, 0,565% para as centrais com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas e 0,285% para as centrais com uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

Estão ainda previstas algumas isenções, nomeadamente no que respeita a activos de geração eólica, mini-hídricas, centros electroprodutores com licenças atribuídas na sequência de concurso público e terrenos que integram o domínio público.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O regime da CESE já foi prorrogado para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), pela Lei n.º 159-C/2015, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2016), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2017) e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2018), respectivamente.

Atenta a actividade prosseguida pelo Grupo EDP, desde 2014 que este tributo tem vindo a ser pago, porém, discordando dos seus pressupostos legais e constitucionais, o Grupo tem vindo a proceder à sua contestação com recurso às instâncias competentes.

Deverá ter-se presente que a contribuição extraordinária sobre o sector energético surgiu como uma medida extraordinária, de natureza temporária, introduzida em 2014, justificada pela necessidade de o sector energético contribuir para a estabilidade orçamental no contexto das especiais exigências económicas que então Portugal atravessava. Contudo, ao contrário do inicialmente previsto e estipulado, a CESE, tem vindo a ser sucessivamente prorrogada pelo Estado Português, estando implícito, nos pressupostos que serviram de base ao Programa de Estabilidade 2017-2021, publicado em Abril de 2017 pelo Governo Português, que esta contribuição se mantenha até 2021. Perante este contexto, considera o Grupo EDP que deverá continuar a contestação da legalidade e constitucionalidade deste tributo e não proceder ao seu pagamento.

À data de 31 de Dezembro de 2017, o Grupo EDP tem registado na rubrica Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE) da Demonstração dos resultados consolidados os custos com a CESE para o período de 2017, no montante de 69.246 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 61.630 milhares de Euros). A responsabilidade encontra-se registada na rubrica Provisões para Outros Riscos e Encargos - Não Corrente (ver nota 36).

15. Activos Fixos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Valor bruto				
Terrenos e recursos naturais	94.961	105.153	7.863	21.388
Edifícios e outras construções	500.052	565.919	80.488	112.966
Equipamento básico:				
- Produção hidroelétrica	10.742.276	9.942.783	254	254
- Produção termoelétrica	8.700.510	8.714.330	-	-
- Produção renovável	17.026.048	17.009.384	-	-
- Distribuição de electricidade	1.602.404	1.565.655	-	-
- Distribuição de gás	-	1.107.336	-	-
- Outro equipamento básico	34.865	75.509	196	196
Outros activos tangíveis	1.004.888	969.856	172.712	174.160
Activos tangíveis em curso	1.373.994	2.338.676	37.647	25.013
	41.079.998	42.394.601	299.160	333.977
Amortizações e imparidades acumuladas				
Amortizações do período (ver nota 11)	-1.067.814	-1.147.298	-21.404	-20.060
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-16.921.858	-16.927.645	-116.627	-117.176
Imparidade do período (ver nota 11)	-248.743	-284	-	-
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-110.968	-125.638	-4.782	-4.782
	-18.349.383	-18.200.865	-142.813	-142.018
Valor líquido contabilístico	22.730.615	24.193.736	156.347	191.959

Os movimentos na rubrica de activos fixos tangíveis durante o período findo em 31 de Dezembro de 2017, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro / Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Valor bruto							
Terrenos e recursos naturais	105.153	2.949	-2.616	-1.329	-8.770	-426	94.961
Edifícios e outras construções	565.919	57.611	-94.518	18.256	-41.468	-5.748	500.052
Equipamento básico	38.414.997	48.983	-34.409	2.007.686	-1.504.005	-827.149	38.106.103
Outros activos tangíveis	969.856	25.289	-65.426	99.526	-7.958	-16.399	1.004.888
Activos tangíveis em curso	2.338.676	1.382.945	-20.066	-2.136.748	-94.613	-96.200	1.373.994
	42.394.601	1.517.777	-217.035	-12.609	-1.656.814	-945.922	41.079.998

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidade	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Amortizações acumuladas e imparidades							
Terrenos e recursos naturais	4.032	-	-	-	-	-	4.032
Edifícios e outras construções	158.589	21.316	-6.578	-1.175	-11.428	-4.370	156.354
Equipamento básico	17.273.834	1.227.526	-44.265	-3.571	-365.293	-673.331	17.414.900
Outros activos tangíveis	764.410	67.715	-65.037	-361	-5.581	12.951	774.097
	18.200.865	1.316.557	-115.880	-5.107	-382.302	-664.750	18.349.383

A decomposição dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Parques eólicos América do Norte	513.269	531.100
Parques eólicos Europa	321.080	251.304
Hídrica Portugal	195.873	1.068.538
Outros activos tangíveis em curso	343.772	487.734
	1.373.994	2.338.676

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Subcontratos e materiais diversos	1.401.856	1.563.772
Alocação do preço de compra	12.319	7.351
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 36)	16.080	176.978
Custos com pessoal (ver nota 9)	59.391	55.327
Juros de empréstimos (ver nota 12)	25.182	49.103
	1.514.828	1.852.531

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos pelos subgrupos EDPR NA e EDPR EU, nomeadamente a alocação do custo de aquisição nos EUA das empresas Hog Creek Wind Project, LLC, Cameron Solar, LLC, Estill Solar I, LLC e Hampton Solar, II LLC, no montante de 34.068 milhares de Euros e da empresa francesa Parc Éolien de Paudy, S.A.S., no valor de 3.543 milhares de Euros devido à natureza da transacção, ao tipo de activos e ao estado inicial dos projectos adquiridos (ver nota 5).

As Transferências incluem a entrada em exploração do reforço de potência de Venda Nova III e da barragem de Foz Tua, no valor de 427.483 milhares de Euros e de 506.283 milhares de Euros, respectivamente, bem como a entrada em exploração de parques eólicos e fotovoltaicos nos EUA e parques eólicos no Brasil, França e Itália. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos classificados como activos detidos para venda (ver nota 41) no valor de 5.070 milhares de Euros e a transferência de terrenos e edifícios para propriedade de investimento no valor de 2.432 milhares de Euros.

A coluna Variações de Perímetro/Regularizações inclui o efeito da aquisição de controlo sobre a Eólica de Coahuila, S.A. de C.V. (327.558 milhares de Euros) e da Tébar Eólica, S.A. (9.813 milhares de Euros)(ver nota 5); da venda de activos da actividade de gás em Espanha (Naturgas); e a perda de controlo de activos de electricidade no Reino Unido (Moray) no valor líquido de 512.099 milhares de Euros (valor bruto no valor de 1.197.412 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 685.313 milhares de Euros) e 86.272 milhares de Euros (valor bruto no valor de 88.655 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 2.383 milhares de Euros), respectivamente (ver notas 5 e 7).

A coluna Amortizações/Imparidade inclui perdas por imparidade registada relativamente às centrais termoeléctricas de Soto 3 e de Sines bem como a imparidade relativa a projectos eólicos na Polónia, no valor total de 238.204 milhares de Euros (ver nota 11).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente da depreciação do Real Brasileiro e do Dólar Americano, face ao Euro.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o Grupo tem um acordo em vigor que consubstancia uma locação financeira nos termos definidos pelo IFRIC 4, e cujo valor líquido dos activos afectos ascende a 16.764 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 18.167 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Os movimentos na rubrica de activos fixos tangíveis durante o período findo em 31 de Dezembro de 2016, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Valor bruto							
Terrenos e recursos naturais	99.487	563	-795	-	10.404	-4.506	105.153
Edifícios e outras construções	489.377	1.093	-2.225	21.958	58.318	-2.602	565.919
Equipamento básico	35.095.040	323.515	-215.958	2.346.852	786.492	79.056	38.414.997
Outros activos tangíveis	980.409	31.316	-50.786	6.093	2.820	4	969.856
Activos tangíveis em curso	3.212.012	1.496.607	-5.927	-2.392.102	34.103	-6.017	2.338.676
	39.876.325	1.853.094	-275.691	-17.199	892.137	65.935	42.394.601

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidade	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Amortizações acumuladas e imparidades							
Terrenos e recursos naturais	4.032	-	-	-	-	-	4.032
Edifícios e outras construções	133.133	15.016	-1.264	163	14.225	-2.684	158.589
Equipamento básico	16.208.258	1.068.782	-205.863	-2.401	172.137	32.921	17.273.834
Outros activos tangíveis	757.186	63.784	-50.203	-8.259	2.052	-150	764.410
	17.102.609	1.147.582	-257.330	-10.497	188.414	30.087	18.200.865

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos pelos subgrupos EDPR NA e EDPR EU. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção e reforço de potência em diversas barragens (Foz Tua e Venda Nova III).

As Alienações/Abates, na rubrica Equipamento básico, incluem 132.249 milhares de Euros relativos ao descomissionamento da central a carvão Soto 2.

As Transferências referem-se, essencialmente, à entrada em exploração de parques eólicos do subgrupo EDP Renováveis nos Estados Unidos da América, Brasil, Polónia e França, bem como à entrada em exploração do escalão a montante da central hidroeléctrica do Baixo Sabor e da central hidroeléctrica Salomonde II. Após análise mais detalhada, foram identificados alguns itens, inicialmente classificados como Equipamento básico e Equipamento administrativo, mas que são parte integrante do edifício da nova sede em Lisboa e, como tal, foram transferidos para Edifícios e outras construções. Adicionalmente, esta rubrica inclui transferências de activos da actividade de gás em Portugal classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 5.506 milhares de Euros (ver nota 41).

A coluna Variações de Perímetro/Regularizações inclui o efeito da consolidação da empresa Parco Eolico Banzi, S.r.l.

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente da apreciação do Real Brasileiro e do Dólar Americano, face ao Euro.

À data de 31 de Dezembro de 2017, para o Grupo, o valor bruto dos activos tangíveis financiados por contratos de locação financeira ascende a 15.238 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 15.662 milhares de Euros), a amortização acumulada ascende a 7.453 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 7.537 milhares de Euros) e as respectivas rendas vincendas ascendem a 7.144 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 7.276 milhares de Euros). O detalhe dos activos financiados por contratos de locação financeira é apresentado de seguida:

Milhares de Euros	Dez 2017			Dez 2016		
	Capital em dívida	Juros em dívida	Rendas vincendas	Capital em dívida	Juros em dívida	Rendas vincendas
Menos de um ano	3.140	81	3.221	3.233	128	3.361
Entre um e três anos	3.513	51	3.564	3.467	75	3.542
Entre três e cinco anos	357	2	359	370	3	373
	7.010	134	7.144	7.070	206	7.276

No decorrer de 2017, o valor dos custos incorridos com estes activos foi de 785 milhares de Euros, registados em resultados na rubrica Fornecimentos e serviços externos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Os movimentos da rubrica de Activos fixos tangíveis durante o período findo em 31 de Dezembro de 2017, em base individual, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações /Abates	Transf.	Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	21.388	-	-13.525	-	-	7.863
Edifícios e outras construções	112.966	55.247	-94.149	6.422	2	80.488
Outros activos tangíveis	174.610	9.343	-14.299	3.508	-	173.162
Activos tangíveis em curso	25.013	22.620	-	-9.930	-56	37.647
	333.977	87.210	-121.973	-	-54	299.160

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidade	Alienações /Abates	Transf.	Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Amortizações acumuladas e imparidades						
Terrenos e recursos naturais	4.032	-	-	-	-	4.032
Edifícios e outras construções	18.127	3.312	-6.349	-	-	15.090
Outros activos tangíveis	119.859	18.092	-14.260	-	-	123.691
	142.018	21.404	-20.609	-	-	142.813

As alienações/abates incluem 101.082 milhares de Euros relativos ao edifício sede de Lisboa, o qual foi dado como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP (ver nota 7). Subsequentemente, foi celebrado um contrato de arrendamento por um período de 25 anos com o Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP (ver nota 35).

Os movimentos da rubrica de Activos fixos tangíveis durante o período findo em 31 de Dezembro de 2016, em base individual, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações /Abates	Transferências	Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	23.877	-	-2.489	-	-	21.388
Edifícios e outras construções	114.411	-	-1.291	-154	-	112.966
Outros activos fixos tangíveis	176.503	12.546	-1.059	-13.373	-7	174.610
Activos tangíveis em curso	15.068	17.405	-	-7.460	-	25.013
	329.859	29.951	-4.839	-20.987	-7	333.977

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidade	Alienações /Abates	Transferências	Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Amortizações acumuladas e imparidades						
Terrenos e recursos naturais	4.032	-	-	-	-	4.032
Edifícios e outras construções	14.940	3.844	-990	163	170	18.127
Outros activos tangíveis	104.833	16.216	-1.022	-163	-5	119.859
	123.805	20.060	-2.012	-	165	142.018

À data de 31 de Dezembro de 2017, em base individual, o valor bruto dos activos tangíveis financiados por contratos de locação financeira ascende a 4.246 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 4.076 milhares de Euros), a amortização acumulada é de 2.060 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 1.882 milhares de Euros) e as respectivas rendas vincendas ascendem a 1.830 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 1.945 milhares de Euros). O detalhe dos activos financiados por contratos de locação financeira é apresentado de seguida:

Milhares de Euros	Dez 2017			Dez 2016		
	Capital em dívida	Juros em dívida	Rendas Vincendas	Capital em dívida	Juros em dívida	Rendas Vincendas
Menos de um ano	830	20	850	897	31	928
Entre um e três anos	900	13	913	895	18	913
Entre três e cinco anos	67	-	67	103	1	104
	1.797	33	1.830	1.895	50	1.945

No decorrer de 2017, o valor dos custos incorridos com estes activos foi de 222 milhares de Euros, registados em resultados na rubrica Fornecimentos e serviços externos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

16. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Valor bruto		
Direitos de concessão	13.408.547	13.997.403
Licenças de CO2	110.887	98.598
Outros intangíveis	311.679	293.163
Activos intangíveis em curso	495.562	600.238
	14.326.675	14.989.402
Amortizações e imparidades acumuladas		
Amortizações do período de direitos de concessão	-377.303	-378.039
Amortizações do período de outros intangíveis	-7.661	-6.046
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-9.167.294	-9.436.873
Imparidade do período	-1.397	-
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-25.660	-39.900
	-9.579.315	-9.860.858
Valor líquido contabilístico	4.747.360	5.128.544

Os direitos de concessão sobre as redes de distribuição de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (ex-Bandeirante) e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (ex-Escelsa), são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período total da concessão, respectivamente até 2028 e 2025. Os direitos de concessão em Portugal referem-se à concessão do domínio público hídrico para a produção de energia hidroeléctrica (EDP Produção e Hidroeléctrica do Guadiana), cujo período de vida útil não ultrapassa os 75 anos.

Os direitos de concessão sobre a produção de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente, Lajeado Energia e Investco, são amortizados pelo período total da concessão até 2032.

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o período findo em 31 de Dezembro de 2017, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Valor bruto							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e geração Brasil	1.091.484	-	-	-4.762	-52.166	-	1.034.556
- Hídrica Portugal	1.419.798	-	-	-1.206	-	-	1.418.592
Licenças de CO2	98.598	75.391	-93.363	30.261	-	-	110.887
Afectos a concessão (IFRIC 12):							
- Activos intangíveis	11.486.121	193	-296.870	11.036	-246.609	1.528	10.955.399
- Activos intangíveis em curso	157.909	399.245	1.042	-391.535	-12.681	-464	153.516
Outros intangíveis	293.163	3.281	-467	2.640	-20.012	33.074	311.679
Outros intangíveis em curso	442.329	10.823	-15.776	-92.774	-1.997	-559	342.046
	14.989.402	488.933	-405.434	-446.340	-333.465	33.579	14.326.675

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização / Imparidades	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Amortizações acumuladas e imparidades							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e geração Brasil	628.329	35.516	-	-2.742	-20.809	-	640.294
- Hídrica Portugal	387.556	43.275	-	-39.606	-	-	391.225
Afectos a concessões (IFRIC 12)	8.772.073	298.511	-287.274	-130.944	-183.767	5	8.468.604
Outros intangíveis	72.900	9.059	-14.287	-	-3.916	15.436	79.192
	9.860.858	386.361	-301.561	-173.292	-208.492	15.441	9.579.315

Os activos afectos a contratos de concessão (IFRIC 12) actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se no Modelo do Activo Financeiro, nas concessões de transmissão de electricidade no Brasil, no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, conforme referido nas políticas contabilísticas do Grupo (ver nota 2 aa)).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As Adições de Licenças de CO2 incluem 11.727 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e Espanha e 63.664 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio. As Alienações/Abates, correspondem essencialmente, às entregas de licenças de CO2 consumidas durante o ano de 2016 às autoridades reguladoras. Adicionalmente, o valor em transferências respeita a licenças de CO2 transferidas da carteira de negociação para utilização no processo de produção.

Os Abates de Activos intangíveis afectos a concessões (IFRIC 12) incluem essencialmente o valor de 208.841 milhares de Euros no valor bruto e nas amortizações acumuladas relativos a abates extraordinários pelo facto da vida útil técnica máxima ter sido ultrapassada.

Outros intangíveis em curso incluem os direitos de concessão de empreendimentos hídricos em Portugal, designadamente Fridão, que ascende a 287.343 milhares de Euros (31 Dezembro 2016: 287.343 milhares de Euros). O valor de 90.066 milhares de Euros referente ao direito de concessão de Foz Tua foi transferido para firme a 30 de Junho de 2017 (ver nota 15).

No que diz respeito às Transferências, estas incluem as transferências líquidas de activos intangíveis em curso afectos a concessões, no valor de 184.157 milhares de Euros, que correspondem ao valor dos aumentos do activo financeiro associado à IFRIC 12, transferido para Devedores e outros activos de actividades comerciais (ver nota 25). Adicionalmente, esta rubrica inclui transferências de activos da actividade de electricidade no Brasil e em Portugal classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 2.020 milhares de Euros e 109.046 milhares de Euros, respectivamente (ver nota 41), e transferência de activos afectos a concessões (IFRIC 12) para propriedade de investimento no valor líquido de 8.087 milhares de Euros (ver nota 22).

A coluna Variações de Perímetro/Regularizações inclui o efeito da venda de activos de distribuição de gás em Espanha no montante líquido de 38.419 milhares de Euros (ver notas 5 e 7).

Outros intangíveis incluem 98.317 milhares de Euros (31 Dezembro 2016: 114.803 milhares de Euros) relativos a licenças de geração eólica do subgrupo EDPR NA e 106.551 milhares de Euros relativos a certificados verdes diferidos na Roménia (31 Dezembro 2016: 73.123 milhares de Euros).

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 6, 9 e 12.

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o período findo em 31 de Dezembro de 2016, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Valor bruto							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e geração Brasil	1.013.392	-	-	-	78.092	-	1.091.484
- Gás Portugal	138.354	-	-	-138.354	-	-	-
- Hídrica Portugal	1.419.988	-	-509	319	-	-	1.419.798
Licenças de CO2	142.509	107.145	-151.056	-	-	-	98.598
Afectos a concessão (IFRIC 12):							
- Activos intangíveis	12.236.673	766	-875.382	-213.436	363.718	-26.218	11.486.121
- Activos intangíveis em curso	134.643	397.293	-863	-385.598	12.585	-151	157.909
Outros intangíveis	243.879	30.264	-1.080	-1.061	7.460	13.701	293.163
Outros intangíveis em curso	425.910	18.340	-181	-2.882	3.407	-2.265	442.329
	15.755.348	553.808	-1.029.071	-741.012	465.262	-14.933	14.989.402

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização /Imparidade	Alienações /Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Amortizações acumuladas e imparidades							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e geração Brasil	565.750	34.630	-	-	27.949	-	628.329
- Gás Portugal	37.733	3.144	-	-40.877	-	-	-
- Hídrica Portugal	345.202	42.354	-	-	-	-	387.556
Afectos a concessões (IFRIC 12)	9.215.011	297.911	-867.801	-120.507	266.496	-19.037	8.772.073
Outros intangíveis	67.018	6.046	-1.061	-1.105	2.002	-	72.900
	10.230.714	384.085	-868.862	-162.489	296.447	-19.037	9.860.858

As Adições de Licenças de CO2 incluem 42.898 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e Espanha e 64.247 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio.

As Transferências líquidas de activos intangíveis em curso afectos a concessões no valor de 138.860 milhares de Euros correspondem ao valor dos aumentos do activo financeiro associado à IFRIC 12, transferido para Devedores e outros activos de actividades comerciais.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

17. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Grupo EDP Espanha	884.574	1.940.712
Grupo EDP Renováveis	1.295.515	1.384.780
Grupo EDP Brasil	45.644	48.842
Outros	6.935	40.518
	2.232.668	3.414.852

No período findo em 31 de Dezembro de 2017, a movimentação ocorrida no "goodwill" foi a seguinte:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções	Imparidade	Diferenças cambiais	Saldo em 31 Dezembro
Grupo EDP Espanha	1.940.712	-	-1.056.138	-	-	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.384.780	-	-221	-	-89.044	1.295.515
Grupo EDP Brasil	48.842	-	-250	-	-2.948	45.644
Outros	40.518	-	-33.583	-	-	6.935
	3.414.852	-	-1.090.192	-	-91.992	2.232.668

No período findo em 31 de Dezembro de 2016, a movimentação ocorrida no "goodwill" foi a seguinte:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções	Imparidade	Diferenças cambiais	Saldo em 31 Dezembro
Grupo EDP Espanha	1.940.712	-	-	-	-	1.940.712
Grupo EDP Renováveis	1.361.305	131	-	-	23.344	1.384.780
Grupo EDP Brasil	46.053	-	-	-1.817	4.606	48.842
Outros	40.518	-	-	-	-	40.518
	3.388.588	131	-	-1.817	27.950	3.414.852

Grupo EDP Espanha

O detalhe do "goodwill" detido no Grupo EDP Espanha apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Espanha	
	Dez 2017	Dez 2016
Actividades liberalizadas	592.487	592.487
Redes reguladas	292.087	1.348.225
	884.574	1.940.712

A redução de "goodwill" no Grupo EDP Espanha no valor de 1.056.138 milhares de Euros é relativo à venda da participação financeira detida sobre a Naturgas Energía Distribución S.A.U. (ver nota 5).

Grupo EDP Renováveis

O detalhe do "goodwill" detido no Grupo EDP Renováveis apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Renováveis	
	Dez 2017	Dez 2016
Goodwill EDPR Europe	635.376	635.442
Goodwill EDPR North America	659.144	748.187
Outros	995	1.151
	1.295.515	1.384.780

Subgrupo EDPR Europe

Não houve movimentações significativas em 2017 e 2016, excepto diferenças cambiais.

Subgrupo EDPR North America

A variação do "goodwill" da EDPR North America resulta da desvalorização do Dólar Americano face ao Euro.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Grupo EDP Brasil

No último trimestre de 2017, o "goodwill" relativo à Costa Rica Energética, Ltda, no valor de 250 milhares de Euros, foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda (ver nota 41).

No decorrer do ano de 2016, foi reconhecida uma perda por imparidade no valor de 1.817 milhares de Euros referente à EDP - Soluções em Energia, S.A. (anteriormente denominada "APS - Soluções em Energia, S.A.") devido ao não cumprimento de índices de performance (ver nota 11).

Outros

No último trimestre de 2017, o "goodwill" relativo à Pebble Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Lda, no valor de 33.583 milhares de Euros, foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda (ver nota 41).

Análise da imparidade do "Goodwill" no Grupo EDP

A recuperabilidade do "goodwill" nas subsidiárias é avaliada anualmente com referência a 30 de Setembro, independentemente da existência de indicadores de imparidade. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos activos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. As eventuais perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O Grupo EDP é composto por um número muito significativo de subsidiárias dispersas em diversas geografias, conforme se constata no seu perímetro de consolidação. Deste modo, os testes de imparidade ao nível de cada subgrupo são efectuados para cada uma das unidades geradoras de caixa identificadas em cada uma das geografias onde o Grupo EDP desenvolve a sua actividade, nomeadamente:

- EDP Espanha - Distribuição, Geração e Comercialização de electricidade;
- EDPR Europe - Geração renovável;
- EDPR North America e EDPR Brasil - Geração renovável;
- EDP Brasil - Geração, Distribuição e Comercialização de Electricidade.

Ao nível do Grupo EDP, as respectivas unidades geradoras de caixa são posteriormente agregadas por unidades de negócio, garantindo no entanto que a análise da imparidade do "goodwill" não ultrapassa um segmento de negócio.

Para efeitos destes testes, o Grupo EDP definiu um conjunto de pressupostos por forma a determinar o valor recuperável dos principais investimentos por cada unidade geradora de caixa, sendo apresentadas por agregação nas respectivas unidades de negócio após os respectivos testes de imparidade terem sido realizados ao nível de cada subgrupo/unidade geradora de caixa.

Análise da imparidade do "Goodwill" Grupo EDP Espanha

As taxas de desconto depois de impostos utilizadas pelo Grupo EDP Espanha para efeitos dos testes de imparidade oscilaram entre 3,9% e 4,8% (2016: entre 4,0% e 5,1% respectivamente).

Relativamente ao negócio da geração, a avaliação dos activos (centros electroprodutores) considera uma lógica de "portfolio" com base na projecção dos fluxos de caixa futuros e respectiva vida útil. No negócio de distribuição de electricidade considera-se a perpetuidade do negócio uma vez que os activos operam ao abrigo de uma licença com prazo indefinido.

Os principais pressupostos utilizados para projecção dos fluxos de caixa são os seguintes:

- No negócio de geração, a estimativa da energia produzida pelos centros electroprodutores considera a melhor estimativa da procura futura do mercado bem como a capacidade global instalada;
- As estimativas dos preços dos combustíveis (gás e carvão) e do preço de electricidade foram definidas considerando as expectativas do mercado relativamente aos preços futuros e tendo em conta o enquadramento regulatório em vigor e a melhor expectativa quanto à sua evolução futura. Relativamente aos preços dos combustíveis foram considerados igualmente os preços e cláusulas fixadas nos contratos de aprovisionamento de longo prazo, nomeadamente dos contratos de aquisição de gás;
- Custos de investimento: utilizaram-se as melhores estimativas disponíveis dos investimentos a realizar para garantir uma utilização regular dos activos actuais, assim como as resultantes de alterações legislativas;
- Relativamente aos custos operacionais, as projecções efectuadas consideraram os custos operacionais actuais projectados com base na experiencia histórica adquirida e tendo em conta modelos internos de análise;
- Para a actividade sujeita a regulação, a distribuição de electricidade, foram consideradas as remunerações dos activos actualmente em vigor ou aprovadas, aplicando-se os mecanismos de actualização conforme previsto na regulação. Na actividade de geração foi considerada a eliminação das taxas sobre a geração de electricidade a partir de 2021 e considerou-se pagamentos por capacidade a partir de 2023;
- As projecções dos negócios de geração e de distribuição eléctrica baseiam-se nas estimativas de longo prazo dos diversos pressupostos considerados na análise;

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

- No caso da comercialização de electricidade, as projecções de longo prazo foram extrapoladas através duma estimativa de margem/EBITDA que evolui à taxa de inflação;

- Taxa de desconto: as taxas utilizadas reflectem a melhor estimativa do Grupo EDP considerando os riscos específicos associados a cada unidade geradora de caixa.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade efectuados, nomeadamente nas seguintes variáveis chave: (i) custos dos combustíveis e respectivo impacto no preço da "pool", (ii) cenário alternativo com um contexto regulatório menos favorável e (iii) taxas de desconto. Os resultados das análises de sensibilidade efectuadas concluem que: (i) um decréscimo de 5% no custo de combustíveis acompanhado do impacto esperado no preço da "pool" e nas horas de funcionamento dos activos de produção ou (ii) cenário alternativo com um contexto regulatório menos favorável ou (iii) um incremento de 100 pontos base nas diferentes taxas de desconto utilizadas, não determinam a existência de indícios de imparidade no "goodwill".

Análise da imparidade do "Goodwill" Grupo EDP Renováveis

A projecção dos fluxos de caixa futuros é baseada na vida útil dos parques eólicos (no final de Dezembro de 2016, o Grupo EDPR procedeu à redefinição das vidas úteis dos activos de geração eólica de 25 para 30 anos (ver nota 3)) sendo consistente com o método de depreciação actual. Esta projecção também considera os contratos de venda de energia de longo prazo e estimativas de preços de energia de longo prazo, para os activos com exposição ao mercado.

Os principais pressupostos utilizados para projecção dos fluxos de caixa são os seguintes:

- Relativamente à produção de energia, os "net capacity factors" utilizados para cada unidade geradora de caixa consideram: (i) a capacidade instalada e a previsão resultante dos estudos de ocorrência de vento no longo prazo; e (ii) que os mecanismos regulatórios em quase todas as geografias determinam a produção e prioridade de despacho de energia sempre que as condições climáticas o permitem;

- Remuneração da energia: foram consideradas as remunerações aprovadas ou contratadas no caso de existirem contratos de venda de energia de longo prazo pelo período de vida útil total ou parcial dos activos ou remunerações determinadas pelo enquadramento regulatório em vigor em cada geografia. Nos restantes casos, foram utilizadas as curvas de preços de mercado de longo prazo projectadas pelo Grupo com base na experiência passada e modelos internos com base em fontes de informação externa;

- Nova capacidade: os testes de imparidade basearam-se na melhor informação disponível relativamente aos parques eólicos que se prevê construir nos próximos anos, ajustados pela probabilidade dos projectos planeados serem concluídos, pelas expectativas de crescimento baseadas nos objectivos do Plano de Negócios, pelo crescimento histórico e pelas projecções do crescimento de mercado. Os testes consideram os preços contratados e esperados para compra de turbinas aos vários fornecedores;

- Custos operacionais: foram utilizados os contratos de arrendamento de terrenos e de manutenção em vigor. Os outros custos operacionais foram projectados consistentemente com base na experiência adquirida e tendo em conta modelos internos de análise;

- Valor terminal: é utilizada uma percentagem de 15% do valor do investimento inicial em cada parque eólico actualizado à taxa de inflação esperada; e

- Taxa de desconto: as taxas depois de impostos utilizadas reflectem a melhor estimativa dos riscos específicos de cada unidade geradora de caixa apresentando as seguintes bandas de variação:

	2017	2016
Europa	3,2% - 5,7%	3,3% - 5,6%
América do Norte	4,5% - 6,5%	4,7% - 6,7%
Brasil	9,6%-11,4%	10,4%-12,8%

Os testes de imparidade foram realizados tendo em consideração as alterações regulatórias de cada país, conforme referido na nota 1.

Foram realizadas análises da sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade efectuados, nomeadamente às seguintes variáveis chave:

- Uma redução de 5% dos preços de mercado utilizados no caso base. Esta análise de sensibilidade realizada para este pressuposto independentemente não determinou a existência de indícios de imparidade no valor de "goodwill" alocado a cada país;

- Um aumento em 100 pontos base da taxa de desconto utilizada no caso base. Esta análise de sensibilidade realizada para este pressuposto independentemente não determinou a existência de indícios de imparidade no valor do "goodwill" alocado a cada país.

Análise da imparidade do "Goodwill" Grupo EDP Brasil

A projecção dos fluxos de caixa assume a extensão das concessões relativas aos negócios da produção e distribuição de electricidade no Brasil. Estes fluxos de caixa são estimados considerando o volume de produção e os consumos previstos, a capacidade instalada, as perspectivas de evolução da tarifa e os contratos de compra/venda de energia celebrados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As taxas de desconto utilizadas reflectem os riscos específicos de cada uma das actividades e variam entre 9,0% e 10,1%, para as diferentes actividades do grupo (2016: entre 9,5% e 10,9%).

O valor residual dos activos do negócio de geração corresponde ao valor actual dos activos líquidos no final da concessão ("Regulatory Asset Base"). No negócio de distribuição considera-se a perpetuidade do negócio.

A análise de sensibilidade considerando um incremento de 100 pontos base da taxa de desconto utilizada não determinou a existência de indícios de imparidade no valor do "goodwill" e de direitos de concessão.

Para o negócio da geração de energia foram realizadas as seguintes análises de sensibilidade: (i) aumento do GSF em 100 pontos base face ao utilizado no caso base; (ii) variação PLD em 10 Reais; (iii) não verificação do pressuposto de renovação das concessões relativas ao negócio da produção de electricidade no Brasil; e (iv) aumento de 100 pontos base na taxa de desconto utilizada. Estas análises de sensibilidade realizadas não determinaram a existência de indícios de imparidade no valor do "goodwill" e direitos de concessão.

Para o negócio da distribuição de energia foram ainda realizadas as seguintes análises de sensibilidade: (i) aumento da componente de custos operacionais (glosa) da base de remuneração ao longo do período de projecção em 3% face ao utilizado no caso base; (ii) redução em 100 pontos base sobre o crescimento esperado do mercado; (iii) não verificação do pressuposto de renovação das concessões relativas aos negócios da produção e distribuição de electricidade no Brasil; e (iv) um aumento em 100 pontos base na taxa de desconto utilizada no caso base. Estas análises de sensibilidade realizadas não determinaram a existência de indícios de imparidade no valor de "goodwill" e direitos de concessão.

18. Investimentos Financeiros em Empresas Filiais (Contas Individuais)

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2017	Dez 2016
Custo de aquisição	12.518.576	12.199.194
Efeito de equivalência patrimonial (transição IFRS)	-785.593	-785.593
Partes de capital em empresas filiais	11.732.983	11.413.601
Perdas por imparidade em partes de capital em empresas filiais	-231.281	-223.425
	11.501.702	11.190.176

No âmbito da transição para as IFRS, a EDP, S.A. deixou de aplicar o método de equivalência patrimonial na valorização dos investimentos financeiros nas suas demonstrações financeiras individuais, tendo o mesmo sido considerado como "deemed cost" na data da transição.

O detalhe dos Investimentos financeiros em filiais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2017	Dez 2016
Partes de capital em empresas filiais:	Valor Líquido	Valor Líquido
EDP Renováveis S.A.	4.154.431	3.854.811
EDP Gestão de Produção de Energia, S.A.	2.156.054	2.156.054
EDP Espanha, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
EDP Distribuição de Energia, S.A.	1.686.145	1.686.145
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	482.695	482.695
EDP Comercial, S.A.	299.073	299.073
EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Outras	336.448	324.542
	11.501.702	11.190.176

No âmbito dos testes de imparidade realizados ao nível do Grupo EDP, os investimentos financeiros detidos pela EDP, S.A. em empresas filiais são revistos, tendo por base o maior entre o valor de uso e o justo valor deduzido dos custos com a venda. Os principais pressupostos considerados nos modelos de valorização das principais participações financeiras em Portugal da EDP, S.A. (EDP Produção, EDP Distribuição e EDP Comercial) analisam-se como segue:

- As taxas de desconto utilizadas reflectem a melhor estimativa dos riscos específicos de cada actividade das empresas filiais oscilando entre 4,2% e 5,3% (2016: entre 3,9% e 5,8%);

- Para as actividades sujeitas a regulação foram consideradas as remunerações actualmente em vigor e/ou aprovadas aplicando-se os mecanismos de actualização conforme previsto na regulação, e incorpora a expectativa de renovação das concessões actualmente em vigor e a melhor estimativa da evolução do CAPEX e do enquadramento regulatório futuro;

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

- As estimativas dos preços dos combustíveis (brent, gás, carvão e licenças de CO2) e do preço de electricidade foram definidas considerando as expectativas do mercado relativamente aos preços futuros e a aplicação de modelos internos de construção de curvas de preços, tendo em conta o enquadramento regulatório em vigor e a melhor expectativa quanto à sua evolução futura. Relativamente aos preços dos combustíveis foram considerados igualmente os preços e cláusulas fixadas nos contratos de aprovisionamento de longo prazo, nomeadamente dos contratos de aquisição de gás. Os activos de geração foram avaliados numa óptica de gestão de portfolio, sem prejuízo de uma análise individual quanto à recuperabilidade, tendo por base a estimativa da evolução da quota de mercado;

- No caso da comercialização de electricidade, as projecções de longo prazo foram extrapoladas através duma estimativa de margem/EBITDA que evolui à taxa de inflação;

- As estimativas de geração tiveram por base um ano hidrológico médio ao longo do período de projecção para as centrais hídricas, a evolução estimada da procura, projecções de quota de mercado e actual capacidade instalada e em construção, bem como, a melhor estimativa das centrais a descomissionar no período de projecção. Adicionalmente, são considerados outros custos de sistema tais como: "clawback", ISP e taxa de adicionamento do CO2, CESE até 2020, tarifa social, e outros proveitos (nomeadamente a garantia de potência);

- Os custos operacionais considerados basearam-se em extrapolações dos custos operacionais actuais com base no conhecimento adquirido em cada actividade.

As análises de sensibilidade efectuadas à taxa de desconto considerando um aumento de 100 bps, redução de preços de mercado acompanhada da redução do preço de matérias primas (10%) e redução de quotas de mercado na actividade de comercialização não determinaram a existência de indícios de imparidade nos investimentos financeiros da EDP S.A.

Os pressupostos utilizados nos modelos de valorização de participações financeiras da EDP, S.A. noutras geografias, bem como as respectivas análises de sensibilidade encontram-se descritos na nota 17.

No âmbito da Oferta Pública Voluntária sobre a totalidade das acções representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A. que ocorreu no terceiro trimestre de 2017, o investimento global por parte da EDP - Energias de Portugal, S.A. foi de 296.376 milhares de euros acrescidos de custos com a transacção no montante de 3.244 milhares de euros. Após esta transacção a EDP - Energias de Portugal, S.A. passou a deter 720.191.372 acções da EDP Renováveis, S.A., aumentando assim a sua participação de 77,5% para 82,6%, com o consequente aumento de participação financeira nas suas subsidiárias. O aumento da rubrica de Investimentos financeiros em filiais da EDP, S.A. deve-se essencialmente a esta operação.

19. Investimentos Financeiros Detidos até à Maturidade

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Dez 2017	Dez 2016
Investimentos financeiros detidos até à maturidade - Não Corrente	451.257	477.018
Investimentos financeiros detidos até à maturidade - Corrente	419.946	29.985
	871.203	507.003

A 6 de Dezembro de 2016, a EDP, S.A. comprou em mercado um montante de 500.000 milhares de dólares americanos de dívida nominal referente a duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., pelo valor total de 500.624 milhares de Euros. Este montante inclui um prémio sobre o valor da dívida nominal no valor de 21.101 milhares de Euros e os juros decorridos até à data da compra.

A 15 de Dezembro de 2017, a EDP, S.A. comprou em mercado um montante de 500.000 milhares de dólares americanos de dívida nominal referente a duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., pelo valor total de 446.802 milhares de Euros. Este montante inclui um prémio sobre o valor da dívida nominal no valor de 18.016 milhares de Euros e os juros decorridos até à data da compra.

Em base individual, a rubrica de Investimentos financeiros detidos até à maturidade corresponde ao reconhecimento pelo custo amortizado, conforme política contabilística 2 e), das referidas obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP, S.A.:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000
EDP Finance B.V.	02 Fev 2018	USD	6,00%	1.000.000	469.462
EDP Finance B.V.	01 Out 2019	USD	4,90%	1.000.000	363.462
EDP Finance B.V.	15 Jan 2020	USD	4,13%	750.000	167.076
					1.000.000

Em base consolidada, esta operação configura uma extinção da dívida, pelo que os prémios e respectivos custos de transacção são reconhecidos como custo do período (ver nota 12).

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o justo valor destes activos ascende a 863.930 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 498.201 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

20. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	781.327	773.682	6.597	6.597
Investimentos financeiros em associadas	61.755	46.883	-	-
	843.082	820.565	6.597	6.597

Com referência a 31 de Dezembro de 2017 em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 42.226 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 9.154 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 9.281 milhares de Euros).

O movimento dos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas, para o Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo em 1 de Janeiro	820.565	664.011
Aquisições/Entradas	20.605	-
Aumentos/Reduções de capital	148.977	122.750
Alienações/Saídas	-31.835	-1.167
Resultados de <i>joint ventures</i> e associadas	11.521	-22.062
Dividendos	-29.865	-16.250
Diferenças de câmbio	-97.458	71.898
Reserva de cobertura de <i>joint ventures</i> e associadas	-	1.143
Outros	572	242
Saldo em 31 de Dezembro	843.082	820.565

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em "joint ventures" deve-se essencialmente: (i) ao aumento de capital na Empresa de Energia São Manoel, S.A. no valor de 64.731 milhares de Euros; (ii) ao aumento de capital na Companhia Energética do Jari, S.A. no valor de 17.921 milhares de Euros; (iii) ao aumento de capital na Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão, S.A. no valor de 14.009 milhares de Euros; (iv) ao aumento de capital na Hydro Global Investment Limited no valor de 34.754 milhares de Euros; (v) à variação positiva no montante de 20.370 milhares de Euros resultante da alienação de 23,3% da Moray Offshore Renewable Power Limited que deixou de ser consolidada integralmente no Grupo EDP e passou a ver tratada como "joint venture" (ver nota 5), deduzido de um montante de 13.987 milhares de Euros relativos aos 53,4% de participação financeira a ser alienada em 2018 (ver nota 41); (vi) à variação negativa no montante de 14.367 milhares de Euros resultante do ganho de controlo da Eólica de Coahuila, S.A. de C.V., que passou a ser consolidada integralmente (ver nota 5); e (vii) à variação cambial negativa em 96.876 milhares de Euros.

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em associadas deve-se essencialmente ao aumento de capital na Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S. e na Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. no valor de 7.295 milhares de Euros e 8.251 milhares de Euros, respectivamente.

Com referência a 31 de Dezembro de 2016, a variação do período verificada nos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas deve-se essencialmente a aumentos de capital no montante de 122.750 milhares de Euros, nomeadamente ao aumento de capital na Empresa de Energia São Manoel, S.A. no valor de 108.608 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das "joint ventures" incluídas nas contas consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, com referência a 31 de Dezembro de 2017:

Milhares de Euros	Grupo Jari	Energia Cachoeira Caldeirão	Energia São Manoel	Flat Rock Windpower II	Flat Rock Windpower
Informação financeira individual das joint ventures					
Activos não correntes	449.117	355.769	895.741	98.446	242.890
Activos correntes	17.790	23.646	48.301	898	2.278
Caixa e equivalentes de caixa	5.601	10.176	28.773	684	1.264
Capitais Próprios	181.209	161.100	489.575	97.708	241.088
Dívida financeira não corrente	162.144	193.712	338.946	-	-
Passivos não correntes	230.252	198.973	355.136	1.372	3.642
Dívida financeira corrente	43.641	9.410	86.004	-	-
Passivos correntes	55.446	19.342	99.331	264	438
Volume de negócios	66.004	36.438	687	4.050	10.813
Amortizações/imparidade activos fixos tangíveis/intangíveis	-15.397	-13.452	-1.957	-5.499	-14.057
Outros custos financeiros	-26.470	-22.769	-3.304	-25	-56
Impostos sobre os lucros	-2.769	3.529	1.480	-	-
Resultado líquido do período	5.532	-7.035	-2.874	-6.305	-17.354
Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP					
Activos líquidos	136.293	80.960	163.195	48.854	131.873
Goodwill	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	489	-	-	-	14.143

Milhares de Euros	Grupo EDP Asia	Compañía Eólica Aragonesa	Grupo Bioeléctrica	CIDE HC Energía	Hydro Global Investment	Outras
Informação financeira individual das joint ventures						
Activos não correntes	98.003	123.215	123.848	1.741	56.284	146.288
Activos correntes	1	7.773	19.863	50.009	91.526	26.958
Caixa e equivalentes de caixa	1	4.652	13.145	1.277	81.943	9.943
Capitais Próprios	98.004	105.890	32.321	11.177	68.063	22.996
Dívida financeira não corrente	-	-	43.242	-	79.213	17.728
Passivos não correntes	-	20.753	57.223	3.955	79.213	35.836
Dívida financeira corrente	-	-	9.694	-	141	5.704
Passivos correntes	-	4.345	54.167	36.618	534	114.414
Volume de negócios	-	21.283	48.468	246.789	-	40.565
Amortizações/imparidade activos fixos tangíveis/intangíveis	-	-14.444	-9.250	-62	-74	-3.628
Outros custos financeiros	-	-145	-872	-422	-2.145	-770
Impostos sobre os lucros	-	1.489	-1.622	-412	669	-1.488
Resultado líquido do período	21.281	618	4.987	8.367	-1.108	-369
Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP						
Activos líquidos	89.727	52.734	16.158	5.573	34.041	21.919
Goodwill	-	39.558	-	-	-	2.668
Dividendos pagos	7.380	5.000	-	-	-	-

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das "joint ventures" incluídas nas contas consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, com referência a 31 de Dezembro de 2016:

Milhares de Euros	Grupo Jari	Energia Cachoeira Caldeirão	Energia São Manoel	Flat Rock Windpower II	Flat Rock Windpower
Informação financeira individual das joint ventures					
Activos não correntes	535.790	420.341	770.370	117.915	291.444
Activos correntes	29.822	5.084	11.290	795	2.129
Caixa e equivalentes de caixa	13.548	2.433	11.142	413	1.043
Capitais Próprios	167.485	164.523	365.950	116.973	289.096
Dívida financeira não corrente	234.658	200.263	380.916	-	-
Passivos não correntes	333.229	207.488	395.715	1.534	4.084
Dívida financeira corrente	52.122	4.507	1.145	-	-
Passivos correntes	64.898	53.414	19.995	203	393
Volume de negócios	59.681	14.695	-	3.681	9.763
Amortizações/imparidade activos fixos tangíveis/intangíveis	-13.554	-8.270	-119.297	-7.361	-19.051
Outros custos financeiros	-34.111	-14.351	-6.908	-64	-214
Impostos sobre os lucros	12.708	6.078	41.514	-	-
Resultado líquido do período	9.159	-11.889	-80.587	-7.917	-22.893
Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP					
Activos líquidos	138.614	82.751	121.986	58.487	158.413
Goodwill	-	-	-	-	-
Dividendos pagos	-	-	-	-	2.615

Milhares de Euros	Grupo EDP Asia	Compañía Eólica Aragonesa	Grupo Bioeléctrica	CIDE HC Energía	Eólica de Coahuila S.A. de C.V.	Outras
Informação financeira individual das joint ventures						
Activos não correntes	105.331	127.055	116.600	1.516	302.602	74.784
Activos correntes	-	5.186	23.024	49.720	40.449	34.295
Caixa e equivalentes de caixa	-	3.787	16.737	6.065	12.019	15.543
Capitais Próprios	105.331	104.595	27.334	4.333	8.737	30.886
Dívida financeira não corrente	-	-	52.839	-	239.071	16.290
Passivos não correntes	-	24.645	63.554	1.260	262.480	29.639
Dívida financeira corrente	-	-	9.714	15.482	-	31.867
Passivos correntes	-	3.001	48.736	45.643	71.834	48.554
Volume de negócios	-	13.505	47.865	236.804	205	33.871
Amortizações/imparidade activos fixos tangíveis/intangíveis	-	-11.051	-9.383	-50	-	-3.077
Outros custos financeiros	-	-142	-1.228	-292	-306	-1.584
Impostos sobre os lucros	-	2.328	-1.923	-165	102	-601
Resultado líquido do período	20.916	-1.938	4.981	3.543	203	-1.280
Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP						
Activos líquidos	105.187	57.425	13.667	2.149	14.438	20.565
Goodwill	-	39.558	-	-	-	2.668
Dividendos pagos	7.091	3.452	-	-	-	92

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das associadas cujo investimento se encontra incluído pelo método de equivalência patrimonial nas contas consolidadas do Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2017:

Milhares de Euros	Mabe Brasil	Les Eoliennes en Mer Noirmoutier	Parque Eólico Belmonte	Parque Eólico Madero	Principle Power Inc.	Outras
Informação financeira individual das associadas						
Activos não correntes	2.351	35.748	20.258	50.596	12.401	99.844
Activos correntes	19.864	10.726	3.823	12.304	4.576	46.385
Capitais Próprios	-2.152	33.823	5.873	27.230	10.409	67.360
Passivos não correntes	20.809	5.500	13.338	1.825	4.134	48.163
Passivos correntes	3.558	7.151	4.870	33.845	2.434	30.706
Volume de negócios	-1.153	-	4.112	10.896	841	48.101
Resultado líquido do período	-1.970	-648	1.283	3.224	-4.281	6.212
Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP						
Activos líquidos	-	14.544	3.482	11.437	3.341	28.951
Goodwill	-	-	1.726	-	924	6.504
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	2.853

As empresas incluídas na coluna "Outras" têm como base as suas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2017, com excepção de empresas que se encontram sem actividade ou em liquidação, e da Portsines que tem como base as demonstrações financeiras a 30 de Novembro de 2017, dado que as contas de 31 de Dezembro de 2017 não foram ainda aprovadas.

O quadro seguinte resume a informação financeira individual das associadas cujo investimento se encontra incluído pelo método de equivalência patrimonial nas contas consolidadas do Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2016:

Milhares de Euros	Mabe Brasil	Les Eoliennes en Mer Noirmoutier	Parque Eólico Belmonte	Parque Eólico Madero	Principle Power Inc.	Outras
Informação financeira individual das associadas						
Activos não correntes	3.599	25.490	21.231	52.429	18.675	91.809
Activos correntes	23.398	9.955	2.517	8.683	277	36.336
Capitais Próprios	-421	15.438	4.590	24.006	16.694	57.326
Passivos não correntes	22.657	16.943	15.105	2.455	1.512	56.634
Passivos correntes	4.761	3.064	4.053	34.651	746	14.185
Volume de negócios	161	-	3.592	8.401	2.375	40.045
Resultado líquido do período	-376	-687	96	475	-2.889	3.935
Valores proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP						
Activos líquidos	-	6.638	3.098	10.082	5.219	21.846
Goodwill	-	-	1.726	-	1.051	6.504
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	3.000

As empresas incluídas na coluna "Outras" têm como base as suas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2016, com excepção de empresas que se encontram sem actividade ou em liquidação, e da Portsines que tem como base as demonstrações financeiras a 30 de Novembro de 2016, dado que as contas de 31 de Dezembro de 2016 não foram ainda aprovadas.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, as empresas associadas e "joint ventures" significativas enunciadas acima apresentam a seguinte reconciliação dos seus activos líquidos proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP:

Milhares de Euros	Capitais Próprios	% Eq. Patrim.	Ajustamentos de JV	Goodwill	Outros	Activos Líquidos
Companhia Energética do Jari	181.209	50,00%	45.688	-	-	136.293
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.	161.100	50,00%	410	-	-	80.960
Empresa de Energia São Manoel S.A.	489.575	33,33%	-	-	-	163.195
Flat Rock Windpower II LLC	97.708	50,00%	-	-	-	48.854
Flat Rock Windpower LLC	241.088	50,00%	-	-	11.329	131.873
EDP ASIA - Investimento e Consultadoria, Lda	98.004	50,00%	40.725	-	-	89.727
Compañía Eólica Aragonesa, S.A.	105.890	50,00%	-211	-	-	52.734
EDP Produção Bioelétrica, S.A.	32.321	50,00%	-	-	-3	16.158
CIDE HC Energía, S.A.	11.177	50,00%	-	-	-16	5.573
Hydro Global Investment, Ltda	68.063	50,00%	-	-	10	34.041
Mabe Construções e Administração Projetos, Lda	-2.152	50,00%	-	-	1.076	-
Les Eoliennes en Mer Iles d'Yeu Noirmoutier, SAS	33.823	43,00%	-	-	-	14.544
Parque Eólico de Belmonte, S.A.	5.873	29,90%	-	1.726	-	3.482
Parque Eólico Sierra del Madero S.A.	27.230	42,00%	-	-	-	11.437
Principle Power, Inc.	10.409	22,72%	-	924	53	3.341

Com referência a 31 de Dezembro de 2016, as empresas associadas e "joint ventures" significativas enunciadas acima apresentam a seguinte reconciliação dos seus activos líquidos proporcionalmente atribuíveis ao Grupo EDP:

Milhares de Euros	Capitais Próprios	% Eq. Patrim.	Ajustamentos de JV	Goodwill	Outros	Activos Líquidos
Companhia Energética do Jari	167.485	50,00%	54.871	-	-	138.614
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.	164.523	50,00%	489	-	-	82.751
Empresa de Energia São Manoel S.A.	365.950	33,33%	-	-	-	121.986
Flat Rock Windpower II LLC	116.973	50,00%	-	-	-	58.487
Flat Rock Windpower LLC	289.096	50,00%	-	-	13.865	158.413
Compañía Eólica Aragonesa, S.A.	104.595	50,00%	5.128	-	-	57.425
EDP Produção Bioelétrica, S.A.	27.334	50,00%	-	-	-	13.667
CIDE HC Energía, S.A.	4.333	50,00%	-	-	-18	2.149
EDP ASIA - Investimento e Consultadoria, Lda	105.331	50,00%	52.521	-	-	105.187
Eólica de Coahuila, S.A. de C.V.	8.737	51,00%	9.982	-	-	14.438
Mabe Construções e Administração Projetos, Lda	-421	50,00%	-	-	211	-
Les Eoliennes en Mer Iles d'Yeu Noirmoutier, SAS	15.438	43,00%	-	-	-	6.638
Parque Eólico de Belmonte, S.A.	4.590	29,90%	-	1.726	-	3.098
Parque Eólico Sierra del Madero S.A.	24.006	42,00%	-	-	-	10.082
Principle Power, Inc.	16.694	24,65%	-	1.051	53	5.219

As garantias operacionais e reais prestadas pelas "joint ventures", incluídas nas contas consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, são apresentadas como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Garantias de carácter operacional		
Companhia Energética do Jari	293	340
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.	186	227
Empresa de Energia São Manoel S.A.	8.427	7.800
	8.906	8.367
Garantias reais	-	-

Os compromissos por dívidas financeiras de curto e longo prazo, as rendas vincendas de locações financeiras, as rendas vincendas de locações operacionais e as restantes obrigações de compra das "joint ventures" incluídas nas contas consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, são apresentadas por maturidade de vencimento como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Dívidas financeiras de curto e longo prazo (inclui juros vincendos)	663.274	89.744	103.166	95.991	374.373
Rendas vincendas de locações financeiras	938	219	263	199	257
Rendas vincendas de locações operacionais	26.271	11.408	2.962	2.393	9.508
Obrigações de compra	541.398	187.738	56.349	39.758	257.553
	1.231.881	289.109	162.740	138.341	641.691

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Dez 2016				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Dívidas financeiras de curto e longo prazo (inclui juros vincendos)	933.290	92.741	177.389	120.746	542.414
Rendas vincendas de locações financeiras	1.172	234	371	211	356
Rendas vincendas de locações operacionais	18.493	1.726	2.859	2.490	11.418
Obrigações de compra	620.037	178.822	166.149	21.342	253.724
	1.572.992	273.523	346.768	144.789	807.912

A variação significativa da dívida financeira de curto e longo prazo em relação ao ano anterior refere-se essencialmente a: i) alteração do método de consolidação da empresa Eólica de Coahuila S.A. de C.V. de equivalência patrimonial para o método de consolidação integral, devido à conclusão da construção do parque eólico e sua entrada em operação (ver nota 5) e, ii) perda de controlo sobre a empresa Moray Offshore Windfarm (East) (ver nota 5).

A informação financeira resumida de subsidiárias com interesses não controláveis significativos, nomeadamente a EDP Brasil e a EDP Renováveis, com referência a 31 de Dezembro de 2017, encontra-se divulgada na nota 53 e Anexo I.

21. Activos Financeiros Disponíveis para Venda

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	-	50.369	-	50.369
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	77.573	72.725	-	-
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	13.045	13.500	-	-
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	13.565	8.304	-	-
Outros	19.833	20.146	1.556	1.765
	124.016	165.044	1.556	52.134

Durante o primeiro semestre de 2017, o investimento financeiro detido na REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. valorizou 94 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 31). Em 28 de Junho de 2017, a EDP, S.A. alienou o investimento financeiro detido na REN, tendo a reserva de justo valor consolidada sido transferida para resultados no montante de 24.643 milhares de Euros (ver nota 12 e 31).

O Fundo Zephyr representa as unidades de participação de um fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE, decorrente da sua actividade resseguradora. No decurso de 2017, este investimento teve um aumento de 3.000 milhares de Euros e valorizou 1.848 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 31).

No decurso de 2017, o investimento financeiro detido na EDA - Electricidade dos Açores, S.A. desvalorizou 455 milhares de Euros, tendo esta desvalorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 31).

No decurso de 2017, o investimento financeiro detido na Feedzai - Consultoria e Inovação Tecnológica, S.A. valorizou 5.261 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 31).

De acordo com a IFRS 13 (nota 45), os Activos financeiros disponíveis para venda são classificados em 3 níveis de Justo Valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes investimentos financeiros disponíveis para venda. À data de 31 de Dezembro de 2017, o Grupo não detém nenhum activo financeiro disponível para venda incluído no nível 1.

Em 2017, os movimentos da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo 1 Janeiro	Aquisições	Alienações	Imparidade	Variação no justo valor	Outras variações	Saldo 31 Dezembro
REN - Redes Energéticas Nacionais	50.369	-	-50.463	-	94	-	-
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	72.725	3.000	-	-	1.848	-	77.573
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	13.500	-	-	-	-455	-	13.045
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	8.304	-	-	-	5.261	-	13.565
Outros	20.146	510	-1.994	-1.041	2.133	79	19.833
	165.044	3.510	-52.457	-1.041	8.881	79	124.016

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em 2016, os movimentos da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo 1 Janeiro	Aquisições	Alienações	Imparidade	Variação no justo valor	Outras variações	Saldo 31 Dezembro
Banco Comercial Português	53.276	-	-	-31.386	-6.089	-15.801	-
REN - Redes Energéticas Nacionais	51.920	-	-	-	-1.551	-	50.369
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	61.277	10.000	-	-	1.448	-	72.725
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	11.800	-	-	-	1.700	-	13.500
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	2.479	-	-	-	5.825	-	8.304
Outros	19.454	714	-42	-435	603	-148	20.146
	200.206	10.714	-42	-31.821	1.936	-15.949	165.044

Os Activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações desde a data da sua aquisição líquidas de imparidade registadas por contrapartida das respectivas reservas de justo valor (ver nota 31). A reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	-	24.549
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	10.203	8.355
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	6.154	6.609
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	13.093	7.832
Outros	7.199	4.751
	36.649	52.096

22. Propriedades de Investimento

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Valor bruto	71.745	54.679	61.847	62.037
Amortizações acumuladas e imparidade	-32.546	-23.460	-10.351	-9.458
Valor líquido contabilístico	39.199	31.219	51.496	52.579

As propriedades de investimento respeitam na sua maioria a terrenos e edifícios detidos para obter rendas ou para valorização do capital e não são materialmente relevantes. A variação líquida desta rubrica corresponde essencialmente a transferências de activos fixos tangíveis e de activos intangíveis para propriedades de investimento no valor de 10.519 milhares de Euros (ver notas 15 e 16).

A rubrica Amortizações acumuladas e imparidade, em 2017, inclui 567 milhares de Euros relativos a amortizações do período. As imparidades acumuladas em propriedades de investimento ascendem a 7.558 milhares de Euros contabilizadas no decurso de 2016, tendo por base uma avaliação independente do justo valor destes activos (ver nota 11).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

23. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Activos Líquidos		Impostos Diferidos Passivos Líquidos	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Europa				
Prejuízos e créditos fiscais	210.836	198.701	-	-
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	489.823	518.905	17.282	15.611
Instrumentos financeiros	41.233	19.956	7.143	43.371
Activos fixos tangíveis e intangíveis	170.786	361.803	173.932	222.756
Mais-valias reinvestidas	-	-	3.213	6.298
Investimentos financeiros e activos financeiros disponíveis para venda	565	3.102	3.902	2.722
Desvio e défice tarifário	69.788	46.509	251.679	266.113
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	33.684	28.994	403.663	612.692
Reavaliações fiscais	500.667	474.568	74.564	75.035
Proveitos diferidos associados ao CMEC	-	-	185.631	174.935
Outras diferenças temporárias	33.478	25.578	56.722	73.420
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-909.068	-997.863	-909.068	-997.863
	641.792	680.253	268.663	495.090
Brasil				
Prejuízos e créditos fiscais	124.719	149.005	-	-
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	126.860	132.133	-	-
Desvio e défice tarifário	-	34.767	-	-
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	-	-	133.108	158.359
Uso do Bem Público	25.842	34.326	8.869	14.697
Justo valor de activos financeiros	-	-	34.717	38.206
Outras diferenças temporárias	4.461	23.513	37.820	46.603
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-115.740	-150.765	-115.740	-150.765
	166.142	222.979	98.774	107.100
Estados Unidos da América e Canadá				
Prejuízos e créditos fiscais (*)	553.644	943.283	-	-
Activos fixos tangíveis (*)	3.200	4.982	253.080	435.839
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos (*)	-	-	112.716	178.003
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos nos EUA (*)	-	-	291.041	456.618
Outras diferenças temporárias	2.909	3.968	1.424	804
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-559.166	-951.053	-559.166	-951.053
	587	1.180	99.095	120.211
	808.521	904.412	466.532	722.401

(*) A variação destas rubricas, entre 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017, é essencialmente explicada pelo efeito da alteração prospectiva da taxa de imposto sobre o rendimento, nos saldos de imposto diferido do subgrupo EDPR NA, na sequência de reforma fiscal nos EUA, aprovada em Dezembro de 2017.

A 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Reavaliações fiscais inclui 326 milhões de Euros de activos por impostos diferidos apurados sobre a reserva de reavaliação fiscal em determinados activos elegíveis detidos por empresas do Grupo EDP em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de Novembro (ver nota 13). Adicionalmente, foi apurado o montante de 12,6 milhões de Euros relativo aos activos de gás, os quais, com referência a 31 de Dezembro de 2016, foram classificados como activos detidos para venda.

A alienação, no decurso do terceiro trimestre de 2017, do negócio de distribuição de gás em Espanha (ver nota 5), originou o desconhecimento, à data do "closing" da operação, de saldos de imposto diferido que eram parte do balanço das empresas alienadas, no montante líquido de 55,7 milhões de Euros, situação que se encontra reflectida na variação evidenciada nas rubricas de Activos fixos tangíveis e intangíveis e de Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos.

Conforme referido na política contabilística, nota 2 r), a compensação entre impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos é efectuada ao nível de cada subsidiária, reflectindo o balanço consolidado no seu activo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos activos e no seu passivo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A EDP, S.A., em base individual, regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como se segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Activos Líquidos		Impostos Diferidos Passivos Líquidos	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Prejuízos e Créditos fiscais	75.681	69.846	-	-
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	6.432	5.482	-	-
Instrumentos financeiros	15	20	1.687	15.994
Investimentos financeiros e activos financeiros disponíveis para venda	834	3.833	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	4.188	5.087	-	-
Reavaliações fiscais	-	-	205	278
Outras diferenças temporárias	3.074	4.000	10.074	26.881
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-11.966	-43.153	-11.966	-43.153
	78.258	45.115	-	-

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, para o Grupo e em base individual, para os períodos de 2017 e 2016, são os seguintes:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Grupo		Impostos Diferidos Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Saldo em 1 de Janeiro	182.011	-522.485	45.115	35.140
Dotação a resultados	168.115	735.545	30.239	21.702
Dotação a reservas	64.465	-38.465	11.442	-17.473
Diferenças cambiais e outras variações	-72.602	7.416	-8.538	5.746
Saldo em 31 de Dezembro	341.989	182.011	78.258	45.115

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Diferenças cambiais e outras variações inclui, essencialmente, a variação decorrente do supra mencionado desreconhecimento de saldos de imposto diferido relacionado com a venda do negócio de distribuição de gás em Espanha.

A análise do imposto reconhecido em reservas é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Imposto diferido				
Instrumentos financeiros e justo valor	40.446	-31.404	14.308	-18.418
Alienação de interesses não controláveis sem perda de controlo	-	-30.228	-	-
Ganhos e perdas actuariais	27.415	22.979	-125	487
Alterações ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	-3.396	188	-2.741	458
	64.465	-38.465	11.442	-17.473

A rubrica Instrumentos financeiros e justo valor inclui 31.042 milhares de Euros negativos relativo ao imposto diferido associado à variação na reserva de cobertura de fluxos de caixa do Grupo e 362 milhares de Euros negativos relativo ao imposto diferido das reservas de cobertura de fluxos de caixa de "joint ventures" e associadas.

O detalhe dos prejuízos fiscais reportáveis no Grupo é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Data limite de reporte:		
2017	-	6.623
2018	2.808	9.019
2019	11.547	15.457
2020	13.108	19.151
2021	61.713	70.581
2022	21.202	17.194
2023 a 2037	2.216.091	2.438.639
Sem prazo	1.273.121	1.243.495
	3.599.590	3.820.159

Do total dos prejuízos fiscais do Grupo EDP reportáveis a 31 de Dezembro de 2017, o montante de 622.285 milhares de Euros não tem imposto diferido activo, em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, na medida em que, à presente data, não existe ainda a visibilidade suficiente sobre o período futuro em que tais prejuízos fiscais serão utilizados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

24. Inventários

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Mercadorias	21.982	27.162
Produtos acabados, intermédios e subprodutos	37.738	30.013
Matérias primas, subsidiárias e de consumo (Carvão e outros combustíveis)	100.276	120.868
Combustível nuclear	16.700	17.891
Licenças de CO2 (ver nota 46)	-	38.269
Outros	89.079	82.374
	265.775	316.577

A rubrica Licenças de CO2, são licenças disponíveis para negociação, valorizadas pelo menor montante entre o seu custo de aquisição e valor realizável líquido, o qual corresponde à cotação de mercado, conforme política contabilística 2 y).

25. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Clientes	141.517	139.398
Proveitos especializados na venda de energia	8.105	29.854
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	521.062	363.130
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	49.999	3.702
Valores a receber por desvios tarifários - Gás - Espanha	-	63.169
Valores a receber no âmbito do CMEC	806.014	658.197
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	1.229.370	1.114.941
Outros devedores e operações diversas	148.423	144.236
	2.904.490	2.516.627
Imparidade para Clientes	-61.929	-64.956
Imparidade para Devedores	-3.182	-3.229
	-65.111	-68.185
	2.839.379	2.448.442

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Clientes	1.712.574	1.503.590	306.651	182.424
Proveitos especializados na venda de energia	1.007.007	1.025.872	226.500	269.031
Valores a receber por encargos de tarifa - Electricidade - Espanha	-	4.489	-	-
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	348.990	538.948	-	-
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	27.384	17.100	-	-
Devedores por outros bens e serviços	18.328	25.656	24.516	36.662
Valores a receber no âmbito do CMEC	218.748	164.705	-	-
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	60.978	54.024	-	-
Outros devedores e operações diversas	250.046	223.851	62.450	73.916
	3.644.055	3.558.235	620.117	562.033
Imparidade para Clientes	-305.909	-329.212	-9.699	-9.935
Imparidade para Devedores	-12.416	-21.410	-788	-1.000
	-318.325	-350.622	-10.487	-10.935
	3.325.730	3.207.613	609.630	551.098

Os clientes por mercados geográficos e a análise do risco de crédito estão divulgados na nota 4, na Gestão do risco de crédito de contraparte.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, em base individual, a rubrica de clientes respeita a Portugal.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Corrente e Não corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Corrente	Não corrente
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	791.662	1.440.282
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-548.746	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2014	-93.844	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2015	-920.473	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2016	-1.222.982	-
Constituição do desvio tarifário de 2015	9.369	-
Desvio tarifário do período	1.361.081	45.681
Transferência de/para desvios tarifários a pagar	-774	-
Proveitos financeiros (ver nota 12)	40.754	68
Transferência da parcela de não corrente para corrente	1.122.901	-1.122.901
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	538.948	363.130
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-472.725	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2015	-250.000	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2017	-907.607	-
Constituição do desvio tarifário de 2016	-1.476	-
Desvio tarifário do período	921.593	686.434
Proveitos financeiros (ver nota 12)	11.383	163
Transferência de/para desvios tarifários a pagar	-19.791	-
Transferência da parcela de não corrente para corrente	528.665	-528.665
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	348.990	521.062

No decorrer do primeiro semestre de 2017, a EDP Serviço Universal, S.A. (EDP SU) acordou a venda, através de seis operações individuais, de 250.000 milhares de euros do défice tarifário de 2015 e de 324.068 milhares de euros do défice tarifário de 2017. O défice tarifário de 2015 resultou do diferimento por 5 anos da repercussão do sobrecusto de 2015 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2013 e 2014). O défice tarifário de 2017 resulta do diferimento por 5 anos da repercussão do sobrecusto de 2017 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2015 e 2016). Nesta operação de venda dos activos, a EDP SU cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 592.916 milhares de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 11.982 milhares de Euros (ver nota 12).

No decorrer do quarto trimestre de 2017, a EDP Serviço Universal, S.A. (EDP SU) acordou a venda de 583.539 milhares de euros do défice tarifário de 2017. O défice tarifário de 2017 resulta do diferimento por 5 anos da repercussão do sobrecusto de 2017 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2015 e 2016). Nesta operação de venda dos activos, a EDP SU cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 600.000 milhares de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 13.004 milhares de Euros (ver nota 12).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 31 de Dezembro de 2017:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2014	97.503	6.022	-	103.525
2015	268.984	-31	-250.000	18.953
2016	22.571	16.179	-	38.750
2017	1.347.403	269.028	-907.607	708.824
	1.736.461	291.198	-1.157.607	870.052

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. (ex-Bandeirante) e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. (ex-Escelsa) no montante acumulado a 31 de Dezembro 2017 de 52.807 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 334 milhares de Euros) e 24.576 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 20.468 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto positivo de 222.537 milhares de Euros (ver nota 6), transferência de desvios tarifários a pagar de 17.840 milhares de Euros (ver nota 38), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 191.261 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 16.373 milhares de Euros (ver nota 12) e ao efeito da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 8.908 milhares de Euros.

A variação ocorrida na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Gás - Espanha decorre da alienação da subsidiária Naturgás Energia Distribución S.A.U.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC ascende a 1.024.762 milhares de Euros, sendo 806.014 milhares de Euros em não corrente e 218.748 milhares de Euros em corrente. O valor a receber no âmbito do CMEC Inicial inclui 486.044 milhares de Euros em não corrente e 42.672 milhares de Euros em corrente, que respeitam ao valor inicialmente atribuído à EDP Produção (833.467 milhares de Euros), deduzido das anuidades dos anos de 2007 a 2017 e 231.349 milhares de Euros em não corrente e 28.165 milhares de Euros em corrente, relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN. Os restantes 88.621 milhares de Euros em não corrente e 147.911 milhares de Euros em corrente respeitam aos valores a receber por via do cálculo da revisibilidade dos períodos 2014 a 2017, sendo que os períodos de 2015 e 2016 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.290.348 milhares de Euros refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e de distribuição e transmissão de electricidade no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto e do modelo financeiro. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 73.483 milhares de Euros; (ii) a transferência de activos intangíveis afectos a concessões no montante de 184.157 milhares de Euros (ver nota 16); e (iii) o aumento directo pelo investimento das empresas transmissoras no montante de 10.548 milhares de Euros (este valor já inclui a remuneração do investimento e PIS/COFINS). Adicionalmente, a rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12 - Corrente respeita a concessões em Portugal que terminaram em 2017.

Os movimentos da Imparidade para Clientes - Não corrente são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	64.956	30.984
Dotação do período	257	33.133
Reversões	-2.552	-2
Diferenças cambiais	-732	841
Saldo no final do período	61.929	64.956

Os movimentos da Imparidade para Clientes - Corrente são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	329.212	307.195
Dotação do período	108.418	130.817
Reversões	-86.431	-88.678
Utilizações	-39.102	-28.753
Diferenças cambiais	-8.503	10.946
Variações de perímetro/Outras regularizações	2.315	-2.315
Saldo no final do período	305.909	329.212

Em 2017, o movimento das perdas por imparidades para Clientes na EDP S.A. refere-se a dotações no valor de 13 milhares de Euros e reversões no valor de 248 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: reversão no valor de 23 milhares de Euros), registadas por contrapartida de resultados do período.

Os movimentos da Imparidade para Devedores - Não corrente são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	3.229	3.215
Dotação do período	-	5
Reversões	-1	-66
Diferenças cambiais	-46	75
Saldo no final do período	3.182	3.229

Os movimentos da Imparidade para Devedores - Corrente são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	21.410	21.130
Dotação do período	460	979
Reversões	-3.800	-330
Utilizações	-5.172	-11
Diferenças cambiais	-547	745
Variações de perímetro/Outras regularizações	65	-1.103
Saldo no final do período	12.416	21.410

Em 2017, o movimento das perdas por imparidades para Devedores na EDP S.A. refere-se a dotações no valor de 12 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: dotações no valor de 60 milhares de Euros) e reversões no valor de 223 milhares de Euros, registadas por contrapartida de resultados do período.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

26. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Outros devedores e outros activos - Não Corrente				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	6.432.068	6.108.699
Empréstimos a empresas relacionadas	10.018	62.912	90	90
Cauções prestadas a terceiros	51.041	53.533	-	-
Instrumentos financeiros derivados	163.874	206.482	191.610	723.368
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 35)	58.952	57.585	63	65
Outros devedores e operações diversas	234.887	56.516	-	31.102
	518.772	437.028	6.623.831	6.863.324
Outros devedores e outros activos - Corrente				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	1.573.553	1.409.450
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	50.001	-
Empréstimos a empresas relacionadas	89.735	85.224	11.290	14.783
Créditos sobre o Estado e concedentes	30.012	33.048	-	-
Cauções prestadas a terceiros	24.606	28.336	6.727	15.990
Instrumentos financeiros derivados	129.350	176.471	523.931	343.218
Empresas do Grupo	-	-	53.628	448.091
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 44)	-	-	688.078	743.759
Outros devedores e operações diversas	30.925	31.237	14	4
	304.628	354.316	2.907.222	2.975.295
	823.400	791.344	9.531.053	9.838.619

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem essencialmente 4.875.717 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 4.537.627 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.921.941 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 1.697.252 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 44). Adicionalmente, esta rubrica inclui 885.497 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 885.832 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Servicios Financieros España, S.A.U. através da EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España (ver notas 44 e 49).

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não corrente e Corrente inclui essencialmente suprimentos concedidos à Empresa de Energia São Manoel S.A., à Moray Offshore Windfarm (East) Limited, à EDP Produção Bioelétrica, S.A. e ao Parque Eólico Sierra del Madero, S.A. A variação do período resulta essencialmente do facto desta rubrica incluir em 2016 o suprimento concedido à Eólica de Coahuila, S.A. de C.V., que na sequência da aquisição de controlo, passou a ser consolidada integralmente pelo Grupo EDP em 2017 (ver nota 5).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados Corrente, em base individual, inclui 280.477 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 510.006 e 158.041 milhares de Euros, Não Corrente e Corrente, respectivamente), relativos a um instrumento de cobertura em USD e EUR com a EDP Renováveis, S.A., contratado com o objectivo de cobrir o risco cambial do financiamento em USD obtido através da EDP Finance B.V. e concedido à EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España (ver nota 39). Este instrumento é um "Cross Currency Interest Rate Swap" (CIRS) reavaliado a cada data de balanço ao seu valor de mercado, que corresponde a uma reavaliação cambial "spot", resultando numa cobertura perfeita de "Fair Value Hedge" (reavaliação do justo valor do derivado e do passivo coberto). Durante o período, e no seguimento do reembolso parcial do passivo coberto, foi realizada uma liquidação parcial de 91.339 milhares de Euros, correspondente a um nocional de 619.281 milhares de dólares. Os restantes instrumentos financeiros derivados activos e passivos respeitam essencialmente à intermediação da contratação dos derivados para a cobertura de riscos do negócio das empresas do Grupo EDP.

A variação ocorrida na rubrica de Outros devedores e operações diversas - Não Corrente diz respeito, essencialmente, ao registo do justo valor de um preço contingente associado à transacção de venda da Naturgás, no valor de 149 milhões de Euros.

27. Impostos a Receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Imposto sobre o rendimento	364.731	175.518	177.984	33.657
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	83.415	285.160	6.395	5.531
Impostos Especiais Brasil	130.977	64.439	-	-
Outras tributações	2.170	1.628	877	823
	581.293	526.745	185.256	40.011

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Não Corrente	60.793	32.241	-	-
Corrente	520.500	494.504	185.256	40.011
	581.293	526.745	185.256	40.011

Em base Individual e de Grupo, o incremento na rubrica Imposto sobre o rendimento (IRC) deve-se essencialmente aos pagamentos por conta efetuados pela EDP S.A., líquido da estimativa de imposto do Grupo fiscal em Portugal.

A 31 de Dezembro de 2016, para o Grupo, a rubrica Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) incluía o IVA a receber pelo Grupo Naturgas, no âmbito de uma venda intragrupo de activos de distribuição de gás realizada em Dezembro de 2016.

A rubrica de impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

Em Dezembro de 2014, as distribuidoras EDP São Paulo e EDP Espírito Santo passaram a reconhecer os desvios tarifários como valores a receber e a pagar, considerando que o facto gerador dos diversos impostos (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) se verificava apenas quando a energia sobre a qual se daria o repasse de tarifa via reajuste anual ou revisão tarifária fosse consumida, conforme opiniões legais de consultores independentes. Este entendimento era consistente com o entendimento da própria Receita Federal do Brasil (RFB) tornado público através da solução de consulta COSIT nº 26/02.

A 30 de Junho de 2016, a RFB aprovou o parecer COSIT nº 101/16 onde concluiu que os valores a receber por desvios tarifários deveriam integrar a base de cálculo dos impostos no momento do reconhecimento contabilístico. Desta forma, as empresas solicitaram a actualização dos pareceres legais dos consultores independentes, os quais confirmaram o seu entendimento inicial.

No terceiro trimestre de 2017, considerando que o novo procedimento do COSIT é mais conservador e mediante a possibilidade de apelar ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Medida Provisória nº 783/17 e regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1711/17, as distribuidoras alteraram o seu critério recalculando todos os impostos desde o reconhecimento inicial dos valores a receber e a pagar por desvios tarifários.

Adicionalmente, a Enerpeixe identificou contratos de venda de energia, assinados antes de 31 de Dezembro de 2003, com possibilidade de enquadramento no regime fiscal cumulativo com a consequente aplicação de uma taxa de imposto PIS e COFINS de 3,65% face aos 9,25% anteriormente considerados. Estes contratos foram submetidos à avaliação de um consultor independente, o qual, por meio de um estudo técnico, comprovou que não houve quebra de preço pré-determinado, em conformidade com a Lei nº 11.196/05 e a Instrução Normativa RFB 658/06.

Na sequência destas operações, foram reconhecidos impostos a receber no montante de 180.920 milhares de Euros (718.779 milhares de Reais) e impostos a pagar no montante de 129.607 milhares de Euros (514.917 milhares de Reais) (ver nota 40).

À data de 31 de Dezembro de 2017, as rubricas de Imposto sobre o rendimento e Impostos especiais Brasil incluem o valor de 120.175 milhares de Euros (477.443 milhares de Reais), que correspondem ao valor de activo reconhecido de 180.920 milhares de Euros líquido de compensações.

28. Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Numerário	217	120	14	14
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	781.853	540.977	348.746	147.741
Depósitos a prazo	1.516.533	859.235	675.000	85.000
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	101.474	120.921	-	-
	2.399.860	1.521.133	1.023.746	232.741
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	-	-	115.000	85.000
	2.400.077	1.521.253	1.138.760	317.755

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 37), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A 31 de Dezembro de 2017, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP, S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 115.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 85.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 28 de Dezembro de 2017, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 2 de Janeiro de 2018.

29. Capital e Prémios de Emissão de Acções

A EDP, S.A. é uma Sociedade Anónima que inicialmente foi constituída como uma empresa pública e iniciou em 1997 o seu processo de privatização, tendo sido concretizadas as segunda e terceira fases de privatização em 1998, a quarta fase em 2000, uma quinta fase de privatização consubstanciada num aumento de capital em 2004, e a sexta fase em 2005. Em Dezembro de 2007, foram emitidas, pelo Estado, obrigações susceptíveis de permuta por acções representativas do capital social da EDP, S.A., no âmbito da sétima fase de privatização.

Em 11 de Maio de 2012, no âmbito da oitava fase de reprivatização, o Estado português alienou à China Three Gorges (Europe), S.A. (ex-CWEI (Europe), S.A.), 780.633.782 acções representativas de 21,35% do capital social e dos direitos de voto da EDP, S.A.

No dia 21 de Fevereiro de 2013, a Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. (Parpública) comunicou à EDP a venda no dia 19 de Fevereiro de 2013, de 151.517.000 acções representativas de 4,14% do capital social da EDP.

Em virtude das duas últimas transacções, a Parpública deixou de ter participação qualificada no capital social da EDP.

No dia 29 de Setembro de 2017, a China Three Gorges (Europe), S.A. adquiriu 70.143.242 acções representativas de 1,92% do capital social e dos direitos de voto da EDP, S.A. Após esta aquisição, resultante de uma transacção fora de bolsa, a CTG Europe passou a deter 850.777.024 acções.

O capital social de 3.656.537.715 Euros, representado por 3.656.537.715 acções de valor nominal de 1 Euro cada, encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, a estrutura accionista da EDP - Energias de Portugal, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
China Three Gorges Corporation	850.777.024	23,27%	23,27%
CNIC Co., Ltd	182.081.216	4,98%	4,98%
Capital Group Companies, Inc.	438.903.945	12,00%	12,00%
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%	7,19%
BlackRock, Inc.	182.733.180	5,00%	5,00%
Mubadala Investment Company	148.431.999	4,06%	4,06%
Grupo Millennium BCP e Fundo de Pensões	89.126.167	2,44%	2,44%
Sonatrach	87.007.433	2,38%	2,38%
Qatar Investment Authority	82.868.933	2,27%	2,27%
Norges Bank	98.397.785	2,69%	2,69%
EDP (Acções próprias)	21.906.324	0,60%	
Restantes Accionistas	1.211.257.093	33,12%	
	3.656.537.715	100,00%	

Este quadro deve ser lido em conjunto com a nota 47 – Eventos relevantes ou subsequentes, onde são divulgadas as alterações ocorridas na estrutura accionista após 31 de Dezembro de 2017.

As rubricas de capital social e prémios de emissão são analisadas como segue:

	Grupo e Individual	
	Capital social	Prémios emissão
Milhares de Euros		
Saldo em 1 de Janeiro	3.656.538	503.923
Movimentos do período	-	-
Saldo em 31 de Dezembro	3.656.538	503.923

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da EDP são analisados como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Resultado líquido (em Euros)	1.113.168.602	960.561.006	765.427.037	758.031.089
Resultado líquido das operações em continuação (em Euros)	1.113.168.602	960.561.006		
N.º médio de acções durante o período	3.634.756.353	3.634.971.187	3.636.269.353	3.636.484.187
N.º médio de acções diluídas durante o período	3.634.756.353	3.634.971.187	3.636.269.353	3.636.484.187
Resultado por acção básico (em Euros)	0,31	0,26		
Resultado por acção diluído (em Euros)	0,31	0,26		
Resultado por acção das operações em continuação básico (em Euros)	0,31	0,26		
Resultado por acção das operações em continuação diluído (em Euros)	0,31	0,26		

O Grupo EDP calcula o seu resultado básico e diluído por acção usando a média ponderada das acções em circulação durante o período de relato, líquidas do movimento de acções próprias ocorrido no período.

O número médio de acções é analisado como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Acções emitidas no início do período	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de emissão de acções durante o período	-	-	-	-
Número médio de acções realizadas	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de acções próprias	-21.781.362	-21.566.528	-20.268.362	-20.053.528
Número médio de acções e número médio de acções diluídas durante o período	3.634.756.353	3.634.971.187	3.636.269.353	3.636.484.187

30. Acções Próprias

Esta rubrica é analisada como segue:

	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Valor contabilístico das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	62.957	63.528	56.862	57.433
Número de acções	21.906.324	22.056.438	20.393.324	20.543.438
Cotação das acções da EDP, S.A. (em Euros)	2,885	2,894	2,885	2,894
Valor de mercado das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	63.200	63.831	58.835	59.453

Operações realizadas desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2017:

	EDP, S.A.	Energia RE
Volume adquirido (número de acções)	300.000	-
Preço médio de compra (em Euros)	2,896	-
Valor total de compra (milhares de Euros)	869	-
Volume vendido (número de acções)	-450.114	-
Preço médio de venda (em Euros)	3,030	-
Valor total da venda (milhares de Euros)	1.364	-
Posição final (número de acções)	20.393.324	1.513.000
Cotação Máxima (em Euros)	3,374	-
Cotação Mínima (em Euros)	2,660	-
Cotação Média (em Euros)	3,014	-

As acções próprias detidas pela EDP, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas acções encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

31. Reservas e Resultados Acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-103.578	43.235	7.496	54.217
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	27.436	-13.749	-1.726	-16.034
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	36.649	52.096	-	20.190
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disp. p/ venda)	-5.394	-1.998	-	2.741
Diferença cambial de consolidação	-361.956	-144.818	-	-
Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)	56.862	57.433	56.862	57.433
Outras reservas e resultados acumulados	3.946.222	3.617.570	1.773.887	1.706.377
	4.335.265	4.348.793	2.575.543	2.563.948

Reserva legal

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP, S.A., a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)

Esta reserva inclui a variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)

As variações acumuladas de justo valor existentes à data de balanço líquidas de imparidade, referentes a activos financeiros disponíveis para venda, encontram-se registadas em reservas de justo valor. O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros disponíveis para venda no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Variações Positivas	Variações Negativas
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	586.853	-525.288
Variações de justo valor	10.358	-40.789
Perda por imparidade transferida para resultados	31.821	-
Transferência para resultados do período por alienação do activo	-	-10.859
Saldo em 31 Dezembro de 2016	629.032	-576.936
Variações de justo valor	9.651	-1.496
Perda por imparidade transferida para resultados	1.041	-
Transferência para resultados do período por alienação do activo	-	-24.643
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	639.724	-603.075

A variação na reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP, no período findo em 31 de Dezembro de 2017, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Variações Positivas	Variações Negativas
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	-	-455
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	5.261	-
Fundo Zephyr (Carteira Energia RE)	1.848	-
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	94	-
Outros	2.448	-1.041
	9.651	-1.496

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Diferença cambial de consolidação

Na rubrica Diferença cambial de consolidação está relevado o montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas em Dez 2017		Taxas em Dez 2016	
		Câmbio Fecho	Câmbio Médio	Câmbio Fecho	Câmbio Médio
Dólar Americano	USD	1,199	1,129	1,054	1,107
Real Brasileiro	BRL	3,973	3,605	3,431	3,858
Pataca Macau	MOP	9,653	9,063	8,420	8,848
Dólar Canadiano	CAD	1,504	1,465	1,419	1,466
Zloty Polaco	PLN	4,177	4,258	4,410	4,363
Leu Romeno	RON	4,659	4,569	4,539	4,491
Libra Esterlina	GBP	0,887	0,877	0,856	0,819
Rand Sul Africano	ZAR	14,805	15,047	14,457	16,267
Peso Mexicano	MXN	23,661	21,330	21,772	20,661
Yuan Chinês	CNY	7,804	7,628	7,320	7,351

Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP, S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 19 de Abril de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2016, no montante de 694.742 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível às acções próprias, detidas pela EDP, S.A. e Energia RE, no montante de 3.818 milhares de Euros e 287 milhares de Euros, respectivamente). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 17 de Maio de 2017.

32. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Interesses não controláveis de resultados	328.266	239.550
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.606.056	4.090.535
	3.934.322	4.330.085

O detalhe por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Grupo EDP Renováveis	2.653.911	2.819.335
Grupo EDP Brasil	1.308.065	1.548.514
Outros	-27.654	-37.764
	3.934.322	4.330.085

O movimento registado no Grupo EDP Renováveis refere-se essencialmente a: (i) resultados atribuíveis a interesses não controláveis no montante de 230.843 milhares de Euros; (ii) uma variação negativa de 58.531 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; (iii) uma variação negativa no montante de 141.518 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iv) uma variação negativa resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo, no montante de 34.060 milhares de Euros; (v) uma variação positiva resultante da alteração de controlo de uma subsidiária da EDP Renováveis no México no montante de 16.646 milhares de Euros (ver nota 5); (vi) uma variação positiva resultante da alienação, sem alteração de controlo, de subsidiárias da EDP Renováveis na Europa no montante de 135.679 milhares de Euros (ver nota 5); e (vii) uma variação negativa no montante de 315.691 milhares de Euros resultante da Oferta Pública Voluntária sobre a totalidade das acções representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A. (ver nota 5).

O movimento registado no Grupo EDP Brasil inclui essencialmente: (i) o montante de 100.180 milhares de Euros de resultados atribuíveis a interesses não controláveis; (ii) uma variação negativa no montante de 203.667 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iii) uma variação negativa de 59.720 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; (iv) uma variação negativa de 13.235 milhares de Euros efeito das perdas actuariais (líquidas de imposto) registadas; e (v) uma variação negativa resultante de reduções de capital no montante de 64.474 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

33. Conta de Hidraulicidade

Os movimentos da Conta de hidraulicidade são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	1.574	11.417
Recebimentos/(Pagamentos) do período	-	-10.142
Encargos financeiros	-	299
Saldo no fim do período	1.574	1.574

A conta de hidraulicidade foi estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 23/89, de 19 de Janeiro, e reflete os movimentos contabilísticos resultantes da aplicação do mecanismo de correcção de hidraulicidade instituído pelo referido Decreto-Lei. Este mecanismo legal foi concebido para compatibilizar a acentuada irregularidade interanual dos custos de produção com uma política de relativa estabilidade tarifária, que, como regra, repercute nos consumidores a média das condições hidrológicas.

Atendendo à evolução do sector eléctrico nacional, nomeadamente a liberalização encetada, o legislador pretendeu adequar o mecanismo da conta de correcção de hidraulicidade às condições de mercado, tendo, para tal, publicado o Decreto-Lei n.º 110/2010, de 14 de Outubro, que determina a extinção deste mecanismo em 31 de Dezembro de 2016 e estabelece um regime transitório aplicável até essa data. Nos termos deste Decreto-Lei, o diferencial de correcção de hidraulicidade deve ser reflectido no cálculo da tarifa aplicável à globalidade dos consumidores de energia eléctrica, de forma a cobrir o risco de variação de custos e proveitos tarifários associados à variabilidade hidrológica em Portugal continental.

Os diferenciais positivos da conta de correcção de hidraulicidade devem ser entregues pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP S.A.) à entidade concessionária da RND, por contrapartida da conta de correcção de hidraulicidade, em benefício da tarifa de uso global de sistema ou de outra aplicável a todos os consumidores de energia eléctrica. Por sua vez, os diferenciais negativos devem ser recuperados em benefício da conta de correcção de hidraulicidade através da mesma tarifa e entregues pela entidade concessionária da RND à EDP S.A.

Os encargos ou proveitos financeiros que sempre estiveram associados ao saldo acumulado desta conta são registados por contrapartida de resultados.

Este Decreto-Lei determina que a conta de correcção de hidraulicidade, que sempre esteve afectada às contas do Grupo EDP, deve manter-se evidenciada na demonstração da posição financeira da EDP, S.A. e os correspondentes movimentos anuais explicitados no anexo às demonstrações financeiras.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 110/2010 de 14 de Outubro, o mecanismo de correcção de hidraulicidade cessou no final de 2016. No final desse ano, a conta de correcção de hidraulicidade ainda continha um montante, que correspondia essencialmente a juros suportados pela EDP, S.A. No documento “Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2017”, publicado pela ERSE, esta entidade veio estatuir que nas tarifas deste ano não seria considerado qualquer montante relativo a este mecanismo, pelo que o valor constante da conta continuou inalterado neste ano.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

34. Dívida Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Empréstimos - Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	288.137	350.570	288.137	350.570
- EDP Finance B.V.	1.942.285	2.359.360	-	-
- Grupo EDP Brasil	454.786	588.845	-	-
- Grupo EDP Renováveis	825.927	686.276	-	-
- EDP Produção	-	73.688	-	-
	3.511.135	4.058.739	288.137	350.570
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	-	50.000	4.350.000	7.900.000
- EDP Finance B.V.	10.000.982	9.394.007	-	-
- Grupo EDP Brasil	679.445	696.122	-	-
	10.680.427	10.140.129	4.350.000	7.900.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP, S.A.	739.168	739.168	739.168	739.168
	739.168	739.168	739.168	739.168
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	408.455	437.169	408.455	437.169
- Grupo EDP Brasil	32.722	-	-	-
	441.177	437.169	408.455	437.169
Outros empréstimos	16.923	21.681	-	-
	15.388.830	15.396.886	5.785.760	9.426.907
Juros a pagar	1.249	-	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	79.557	153.387	-	-
Total Empréstimos	15.469.636	15.550.273	5.785.760	9.426.907
Depósitos Colaterais - Não Corrente *	-34.874	-31.936	-	-
	15.434.762	15.518.337	5.785.760	9.426.907

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Empréstimos - Corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	64.984	65.129	76.433	74.199
- EDP Finance B.V.	29.990	199.482	-	-
- Grupo EDP Brasil	110.779	90.234	-	-
- Grupo EDP Renováveis	166.101	99.185	-	-
- Outros	20	5.696	-	-
	371.874	459.726	76.433	74.199
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	50.000	-	4.550.000	-
- EDP Finance B.V.	549.035	1.062.764	-	-
- Grupo EDP Brasil	205.561	178.671	-	-
	804.596	1.241.435	4.550.000	-
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	6.000	556.000	2.961.519	1.575.846
	6.000	556.000	2.961.519	1.575.846
Outros empréstimos	3.836	7.664	-	-
	1.186.306	2.264.825	7.587.952	1.650.045
Juros a pagar	260.116	292.064	114.585	116.314
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	1.707	-80.486	-	-
Total Empréstimos	1.448.129	2.476.403	7.702.537	1.766.359
Depósitos Colaterais - Corrente *	-10.381	-20.095	-	-
	1.437.748	2.456.308	7.702.537	1.766.359

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 250.000 milhares de Dólares Americanos, 200.000 milhares de Euros e 130.000 milhares de Reais.

Principais eventos ocorridos no período:

Em Janeiro de 2017, a EDP Finance B.V. emitiu, ao abrigo do seu programa de obrigações em Euros, 600 milhões de Euros com vencimento em Setembro de 2023.

Em Junho de 2017, a EDP Finance B.V. realizou uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida ao abrigo da Regra 144 A e da "Regulation S do U.S. Securities Act of 1933" no montante de 1.000 milhões de dólares americanos com vencimento em Julho de 2024. Os títulos foram emitidos ao abrigo do programa de emissão de títulos de dívida "Programme for the Issuance of Debt Instruments (MTN)" da EDP e EDP Finance B.V.

Em Outubro de 2017, a EDP Finance B.V. cancelou uma Revolving Credit Facility ("RCF") de 3.150 milhões de Euros que venceria em Junho de 2019, substituindo-a por uma nova RCF de 3.300 milhões de Euros com um prazo de 5 anos, prorrogável por 2 anos adicionais, sujeito à autorização dos credores.

Em Novembro de 2017, a EDP Finance B.V. emitiu, ao abrigo do seu programa de obrigações em Euros, 500 milhões de Euros com vencimento em Novembro de 2027.

Em Dezembro de 2017, a EDP S.A. concluiu uma "Tender Offer" visando as emissões "4.900% NOTES DUE OCTOBER 1, 2019" e "4.125% NOTES DUE January 15, 2020", limitada a um valor global de 500 milhões de Dólares Americanos. Em resultado da oferta foram adquiridos pela EDP SA 332.924 milhares de Dólares Americanos das "4.900% NOTES DUE OCTOBER 1, 2019" e 167.076 milhares de Dólares Americanos das "4.125% NOTES DUE January 15, 2020" (ver nota 19).

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, à data de 31 de Dezembro de 2017, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Emissões EDP S.A.							
EDP, S.A. (ii)	Mai-08	Taxa variável (iii)	n.a.	Mai-18	50 EUR	50.000	50.000
						50.000	50.000
Híbrido EDP S.A.							
EDP, S.A. (iv)	Set-15	Taxa fixa EUR 5,375% (v)	n.a.	Set-75	750 EUR	750.000	750.000
						750.000	750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP Finance B.V.	Dez-02	Taxa fixa EUR (iii)	n.a.	Dez-22	93 EUR	93.357	-
EDP Finance B.V.(i)	Jun-05	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jun-20	300 EUR	300.000	-
EDP Finance B.V.(vi)	Nov-07	Taxa fixa USD 6,00%	Net Investment	Fev-18	531 USD	442.373	-
EDP Finance B.V.(i)	Nov-08	Taxa fixa GBP 8,625%	Fair Value	Jan-24	325 GBP	410.314	-
EDP Finance B.V.	Nov-08	Zero coupon EUR (iii)	n.a.	Nov-23	160 EUR	160.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Jun-09	Taxa fixa JPY (iii)	n.a.	Jun-19	10.000 JPY	87.192	-
EDP Finance B.V.(vi)	Set-09	Taxa fixa USD 4,90%	Net Investment	Out-19	637 USD	530.758	-
			Fair Value/ Cash Flow				
EDP Finance B.V.(i)	Nov-12	Taxa fixa CHF 4,00%	Cash Flow	Nov-18	125 CHF	103.922	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-13	Taxa fixa EUR 4,875%	Fair Value	Set-20	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Nov-13	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jan-21	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-14	Taxa fixa USD 5,25 %	Net Investment	Jan-21	750 USD	625.365	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Abr-19	650 EUR	650.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-14	Taxa variável (iii)	Net Investment	Jun-19	100 USD	83.382	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Jan-22	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.(vi)	Nov-14	Taxa fixa USD 4,125%	Net Investment	Jan-20	583 USD	486.054	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-15	Taxa fixa EUR 2,00%	Fair Value	Abr-25	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Mar-16	Taxa fixa EUR 2,375%	n.a.	Mar-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Ago-16	Taxa fixa EUR 1,125%	n.a.	Fev-24	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-17	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Set-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-17	Taxa fixa USD 3,625%	Net Investment	Jul-24	1.000 USD	833.820	-
EDP Finance B.V.	Nov-17	Taxa fixa EUR 1,50%	n.a.	Nov-27	500 EUR	500.000	-
						10.606.537	

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
Lajeado Energia	Nov-13	CDI + 1,20%	n.a.	Nov-19	300 BRL	75.515	-
EDP São Paulo (ex-Bandeirante)	Abr-14	CDI + 1,39%	n.a.	Abr-19	108 BRL	27.184	-
EDP Espírito Santo (ex-Escelsa)	Ago-14	CDI + 1,50%	n.a.	Ago-20	177 BRL	44.501	-
Energias do Brasil	Out-15	IPCA + 8,3201%	n.a.	Set-21	201 BRL	50.716	-
Energias do Brasil	Out-15	CDI + 1,74%	n.a.	Set-18	332 BRL	83.598	-
Energias do Brasil	Out-15	IPCA + 8,2608%	n.a.	Set-24	54 BRL	13.551	-
Energias do Brasil	Abr-16	IPCA + 8,3479%	n.a.	Abr-22	267 BRL	67.089	-
Energgest	Abr-16	CDI + 2,25%	n.a.	Abr-18	36 BRL	9.061	-
Energgest	Abr-16	CDI + 2,265%	n.a.	Abr-20	54 BRL	13.592	-
Enerpeixe	Nov-16	114,50% * CDI	n.a.	Nov-19	350 BRL	88.097	-
Pecém	Dez-16	CDI + 2,95%	n.a.	Nov-21	330 BRL	83.063	-
EDP São Paulo (ex-Bandeirante)	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	150 BRL	37.756	-
EDP Espírito Santo (ex-Escelsa)	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	190 BRL	47.824	-
Enerpeixe	Nov-17	116,00% * CDI	n.a.	Dez-22	320 BRL	80.546	-
EDP São Paulo (ex-Bandeirante)	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	25.171	-
EDP Pequenas Centrais Hidroelétricas	Dez-17	CDI + 1,30%	n.a.	Dez-22	150 BRL	37.756	-
EDP Espírito Santo (ex-Escelsa)	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	120 BRL	30.205	-
Lajeado Energia	Dez-17	109,00% * CDI	n.a.	Dez-20	100 BRL	25.171	-
Lajeado Energia	Dez-17	113,70% * CDI	n.a.	Dez-22	200 BRL	50.341	-
						890.737	-
						12.297.274	800.000

(i) Estas emissões da EDP Finance B.V. têm associados "swaps" de divisa e/ou de taxa de juro.

(ii) Fixa em cada ano, varia ao longo da vida do empréstimo.

(iii) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(iv) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Março de 2021, Março de 2026 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(v) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

(vi) Valor nominal consolidado após recompra de títulos por EDP - Energias de Portugal, S.A.

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, estes financiamentos totalizavam 1.249.771 milhares de Euros e 1.100.951 milhares de Euros, respectivamente (ver nota 43).

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 226 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas, com compromisso de tomada firme, que se encontravam totalmente disponíveis a 31 de Dezembro de 2017. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 100 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 31 de Dezembro de 2017. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de uma Revolving Credit Facility (RCF) no valor de 3.300 milhões de Euros, com maturidade em 2022, uma RCF no valor de 500 milhões de Euros, com maturidade em 2020, e uma RCF no valor de 75 milhões de Euros, com maturidade em 2019, totalmente disponíveis a 31 de Dezembro de 2017.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em 31 de Dezembro de 2017, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2018	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	144.427	111.999	1.592.654	255.313	74.308	230.083	2.408.784
Real Brasileiro	127.779	161.513	75.823	64.615	65.306	263.268	758.304
Dólar Americano	25.426	302.658	11.624	11.808	11.566	161.008	524.090
Outras	83.741	19.189	19.932	21.675	18.494	38.683	201.714
	381.373	595.359	1.700.033	353.411	169.674	693.042	3.892.892
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	303.583	652.500	1.070.299	596.102	1.183.316	3.960.257	7.766.057
Real Brasileiro	217.235	131.014	200.433	221.015	122.320	4.662	896.679
Dólar Americano	499.769	686.261	483.958	620.755	-	826.708	3.117.451
	1.020.587	1.469.775	1.754.690	1.437.872	1.305.636	4.791.627	11.780.187
Híbrido:							
Euro	32.140	-	-	-	-	739.168	771.308
	32.140	-	-	-	-	739.168	771.308
Papel comercial:							
Euro	6.046	-	-	200.000	-	-	206.046
Real Brasileiro	-	33.971	-	-	-	-	33.971
Dólar Americano	2.973	208.455	-	-	-	-	211.428
	9.019	242.426	-	200.000	-	-	451.445
Outros empréstimos:							
Euro	1.283	91	42	-	-	-	1.416
Real Brasileiro	3.727	1.746	894	428	-	13.722	20.517
	5.010	1.837	936	428	-	13.722	21.933
	1.448.129	2.309.397	3.455.659	1.991.711	1.475.310	6.237.559	16.917.765

O justo valor da dívida do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017		Dez 2016	
	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valor Contabilístico	Valor de Mercado
Empréstimos - Não Corrente	15.469.636	16.747.971	15.550.273	16.355.711
Empréstimos - Corrente	1.448.129	1.094.003	2.476.403	2.242.288
	16.917.765	17.841.974	18.026.676	18.597.999

Em conformidade com a política contabilística do Grupo descrita na nota 2 d) e f), os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IAS 39, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

No caso da emissão de dívida subordinada (híbrido), para efeitos de justo valor da dívida a mesma foi valorizada considerando a maturidade da primeira "call date" (Março de 2021).

35. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Provisões para responsabilidades e benefícios sociais	763.249	815.264	4.137	3.088
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	759.004	911.581	2.002	1.858
	1.522.253	1.726.845	6.139	4.946

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Não Corrente	1.198.362	1.410.136	5.763	4.655
Corrente	323.891	316.709	376	291
	1.522.253	1.726.845	6.139	4.946

A 31 de Dezembro de 2017, a rubrica de Provisões para responsabilidades e benefícios sociais refere-se a planos de benefícios definidos com pensões de reforma.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O movimento da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	815.264	883.447
Dotação do período	26.950	27.412
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	17.426	12.824
(Ganhos)/Perdas actuariais	43.724	48.960
Utilizações de provisões	-140.808	-155.759
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 25)	1.367	-1.139
Transferências, reclassificações e variação cambial	-674	-481
Saldo no fim do período	763.249	815.264

A decomposição dos Ganhos e perdas actuariais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Ganhos e perdas actuariais decorrentes de:		
- alterações nos pressupostos demográficos	-	-3.325
- alterações nos pressupostos financeiros	64.255	85
- ajustamentos de experiência	39.927	60.627
Ganhos e perdas actuariais decorrentes de retorno dos activos	-70.322	-28.711
Ganhos e perdas actuariais do "asset ceiling"	9.864	20.284
	43.724	48.960

O movimento da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	911.581	940.046
Dotação do período	40.743	39.044
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	770	563
(Ganhos)/Perdas actuariais	22.650	22.796
Utilizações de provisões	-24.144	-45.052
Contribuições para o Fundo	-163.888	-81.940
Transferências, variação cambial e mútua	-28.708	36.124
Saldo no fim do período	759.004	911.581

A decomposição dos Ganhos e perdas actuariais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Ganhos e perdas actuariais decorrentes de:		
- alterações nos pressupostos financeiros	28.001	10.727
- ajustamentos de experiência	3.017	12.061
Ganhos e perdas actuariais decorrentes de retorno dos activos	-8.368	8
	22.650	22.796

Conforme referido na política contabilística apresentada na nota 2 n), o Grupo EDP optou na transição para as IFRS, por reconhecer por contrapartida de reservas a totalidade das perdas actuariais diferidas existentes a essa data para os vários planos de benefícios aos empregados. O impacto em reservas ascendeu ao valor de 1.162.000 milhares de Euros, a 31 de Dezembro de 2004. Nos períodos seguintes foram directamente reconhecidos em reservas os ganhos e perdas actuariais verificados nesses planos. A 31 de Dezembro de 2017 foram reconhecidas perdas de 66.374 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 71.756 milhares de Euros).

Durante 2017, no âmbito de um programa de redução de efectivos, o Grupo EDP celebrou acordos de pré-reforma e antecipação à reforma com 90 trabalhadores de Portugal com saída prevista em 2017 e 2018. Este acréscimo de responsabilidades com benefícios de empregados foi mensurado e reconhecido em resultados do período no valor de 18.196 milhares de Euros (ver nota 9).

A duração média ponderada das responsabilidades com benefícios definidos em Portugal é de 11 anos.

Em Dezembro de 2016, na sequência da decisão e implementação da autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, foi realizada uma primeira contribuição no total de 81.940 milhares de Euros, em linha com o plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Em 2017, o Grupo efectuou contribuições no montante total de 163.888 milhares de Euros, tal como definido no plano de financiamento. Em 2018, o Grupo estima fazer uma contribuição de 163.898 milhares de Euros, tal como definido no plano de financiamento.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Planos de benefícios aos empregados

Algumas empresas do Grupo EDP atribuem aos seus colaboradores, quer sob a forma de planos de benefícios definidos, quer sob a forma de planos de contribuição definida, alguns benefícios pós-reforma, nomeadamente, planos que pagam pensões complementares de reforma por idade, invalidez e sobrevivência e pensões de reforma antecipada, sendo também concedidos nalguns casos cuidados médicos durante o período de reforma e de reforma antecipada, através de mecanismos complementares aos do Serviço Nacional de Saúde.

Apresentam-se de seguida os planos existentes, com uma breve descrição das suas características e das empresas por eles abrangidas, bem como os seus dados económico-financeiros:

I. Planos de Pensões - Tipo Benefício Definido

Em Portugal, as empresas do Grupo EDP resultantes da cisão da EDP ocorrida em 1994 dispõem de um plano de benefícios sociais parcialmente financiado através de um Fundo de Pensões fechado e complementado por provisão específica. O Fundo de Pensões do Grupo EDP é gerido por entidade externa assim como a gestão dos seus activos é subcontratada a entidades gestoras de activos externas.

Neste Fundo de Pensões encontram-se incluídas as responsabilidades com complementos de pensões de reforma por idade. As responsabilidades com pré-reformas não estão cobertas pelos activos do fundo sendo adequadamente provisionadas através de provisão específica.

Em Espanha, as empresas do Grupo EDP España, em resultado da revisão do acordo colectivo de trabalho ("Convénio Colectivo") celebrado em Dezembro de 2007, atribuem aos seus colaboradores um regime de pré-reformas.

No Brasil, a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) dispõe de dois planos de benefícios definidos geridos por entidade fechada da previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP Brasil, que tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios a favor dos colaboradores e ex-colaboradores da empresa:

- Plano Bandeirante (BD) vigente até 31 de Março de 1998, que é um Plano de Benefício Saldado que concede Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS), na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de Março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até à referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências actuariais desse Plano é da Empresa;

- Plano BD vigente após 31 de Março de 1998, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de Março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de actividade. No caso de morte ou invalidez originada por acidente de trabalho, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de Março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de Março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências actuariais deste Plano é paritária entre a Empresa e os participantes.

A EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e a Energest dispõem de Planos de Benefício Definido que garantem um complemento de pensões de reforma e reforma antecipada.

Nos planos de pensões em Portugal, e de acordo com a regulamentação dos Fundos de Pensões, o valor excedentário dos activos do fundo, mediante determinadas condições, pode ser devolvido à empresa.

Nos planos de pensões no Brasil, o valor excedentário dos activos do fundo não pode em geral ser devolvido à empresa, existindo regras muito restritas sobre o valor que pode ser recuperado, pelo que o valor do activo a reconhecer é muito reduzido.

O número de participantes abrangidos pelos planos de pensões e obrigações similares a pensões de reforma é o seguinte:

	2017			2016		
	Portugal	Espanha	Brasil	Portugal	Espanha	Brasil
Número de participantes:						
Reformados e Pensionistas	17.831	1.451	1.807	17.780	1.368	1.608
Pessoal no Activo	4.088	1.315	919	4.599	1.408	1.005
	21.919	2.766	2.726	22.379	2.776	2.613

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

No apuramento das responsabilidades associadas aos planos de pensões e obrigações similares a pensões no Grupo EDP, foram utilizados os seguintes pressupostos financeiros e actuariais:

	Portugal	Espanha	Dez 2017		
			EDP São Paulo (ex-Bandeirante)	EDP Espírito Santo (ex-Escelsa)	Energest
Pressupostos					
Taxa de desconto	1,70%	1,50%	10,34%	10,34%	10,34%
Taxa de crescimento dos salários	1,60% até 2019 // 1,85% a partir de 2020	2,50%	5,14%	5,14%	5,14%
Taxa de crescimento das pensões	1,60%	0,50%	4,65%	4,65%	4,65%
Taxa de revalorização dos salários da Segurança Social	2018 - 1,00% // Após 2018 - 1,50%	não aplicável	4,65%	4,65%	4,65%
Taxa de inflação	1,60%	1,50%	4,65%	4,65%	4,65%
Tábua de mortalidade	Nasc. < 1950 -- TV99/01 (+1) // Nasc. >= 1950 -- TV99/01	PERM/F-2000P	AT-2000	AT-2000	AT-2000 / RP 2000 Generational
Tábua de invalidez	50%EKV 80	não aplicável	Muller	Muller	Muller / Wyatt 1985
% expectável de adesão dos colaboradores elegíveis à reforma antecipada	(a)	não aplicável	não aplicável	não aplicável	não aplicável

	Portugal	Espanha	Dez 2016		
			EDP São Paulo (ex-Bandeirante)	EDP Espírito Santo (ex-Escelsa)	Energest
Pressupostos					
Taxa de desconto	1,70%	1,75%	12,00%	12,00%	12,00%
Taxa de crescimento dos salários	1,50% até 2019 // 1,80% a partir de 2020	3,00%	6,06%	6,06%	6,06%
Taxa de crescimento das pensões	1,30%	não aplicável	5,50%	5,50%	5,50%
Taxa de revalorização dos salários da Segurança Social	2017 - 0,80% // Após 2017 - 1,20%	não aplicável	5,50%	5,50%	5,50%
Taxa de inflação	1,30%	1,50%	5,50%	5,50%	5,50%
Tábua de mortalidade	Nasc. < 1950 -- TV99/01 (+1) // Nasc. >= 1950 -- TV99/01	PERM/F-2000P	AT-2000	AT-2000 / RP 2000 Generational	AT-2000 / RP 2000 Generational
Tábua de invalidez	50%EKV 80	não aplicável	Light Forte	Muller / Wyatt 1985	Muller / Wyatt 1985
% expectável de adesão dos colaboradores elegíveis à reforma antecipada	(a)	não aplicável	não aplicável	não aplicável	não aplicável

(a) 45% da população elegível (colaboradores que estejam em condições de passagem à reforma antecipada de acordo com o Acordo Colectivo de Trabalho: 37 anos de serviço com pelo menos 61 anos de idade ou 40 anos de serviço e qualquer idade).

Os pressupostos utilizados no apuramento das responsabilidades associadas aos planos de benefícios definidos a empregados foram actualizados considerando as evoluções ocorridas nos mercados financeiros em 2017.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma e respectivas coberturas são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Provisão para Planos de Pensões				
Responsabilidades no fim do período	1.541.225	89.208	252.458	1.882.891
Activos dos Fundos no fim do período	-933.337	-	-303.454	-1.236.791
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 26)	58.952	-	-	58.952
Activo não reconhecido ("asset ceiling")	-	-	58.197	58.197
Valor da provisão no fim do período	666.840	89.208	7.201	763.249

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Provisão para Planos de Pensões				
Responsabilidades no fim do período	1.586.902	87.815	274.074	1.948.791
Activos dos Fundos no fim do período	-917.393	-	-330.624	-1.248.017
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 26)	57.585	-	-	57.585
Activo não reconhecido ("asset ceiling")	-	-	56.905	56.905
Valor da provisão no fim do período	727.094	87.815	355	815.264

A rubrica Activo não reconhecido ("asset ceiling") regista os montantes não reconhecidos como activo nos respectivos períodos contabilísticos. A reconciliação entre o saldo de abertura e o de fecho deste activo é analisada como se segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
"Asset ceiling" no início do período	56.905	27.113
Variações do efeito de restringir um activo líquido de benefícios ao limite máximo de activos	9.864	20.284
Varição cambial	-8.572	9.508
"Asset ceiling" no fim do período	58.197	56.905

A evolução do valor presente das obrigações para pensões e o justo valor dos activos dos Fundos associados é analisada como segue:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	2014	2013
Provisão para Planos de Pensões					
Responsabilidades no fim do período	1.882.891	1.948.791	1.979.411	2.162.044	2.171.716
Activos dos Fundos no fim do período	-1.236.791	-1.248.017	-1.182.979	-1.271.247	-1.250.007
Excesso / (Défice) Financiamento do Fundo	58.952	57.585	58.724	-	-
Activo não reconhecido ("asset ceiling")	58.197	56.905	27.113	36.344	33.490
Valor da provisão no fim do período	763.249	815.264	882.269	927.141	955.199

Os ajustamentos de experiência (efeitos de diferenças entre os anteriores pressupostos actuariais e aquilo que realmente ocorreu) para o Plano de Pensões em Portugal são apresentados como segue:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	2014	2013
Ajustamentos de experiência para as responsabilidades do Plano	-55.281	-51.686	-16.902	11.260	-25.100
Ajustamentos de experiência para os activos do Plano	64.044	-2.061	16.025	34.347	64.074

Os ajustamentos de experiência (efeitos de diferenças entre os anteriores pressupostos actuariais e aquilo que realmente ocorreu) para o Plano de Pensões do Brasil são apresentados como segue:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	2014	2013
Ajustamentos de experiência para as responsabilidades do Plano	15.354	-8.941	-2.271	-11.923	308
Ajustamentos de experiência para os activos do Plano	6.278	30.772	-9.465	5.524	-36.750

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As responsabilidades consolidadas por serviços passados associadas a estes planos de pensões eram as seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Evolução das Responsabilidades				
Responsabilidades no início do período	1.586.902	87.815	274.074	1.948.791
Custo dos serviços correntes	8.810	7.228	-730	15.308
Juro líquido sobre o passivo do plano de pensões	25.528	1.350	30.049	56.927
Benefícios pagos	-192.306	-9.249	-19.115	-220.670
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	17.426	-	-	17.426
Perdas e ganhos actuariais	94.865	3.074	6.243	104.182
Variação cambial	-	-	-39.032	-39.032
Outras variações	-	-1.010	969	-41
Responsabilidades no fim do período	1.541.225	89.208	252.458	1.882.891

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Evolução das Responsabilidades				
Responsabilidades no início do período	1.693.576	94.172	191.663	1.979.411
Custo dos serviços correntes	9.296	4.584	-204	13.676
Juro líquido sobre o passivo do plano de pensões	30.497	1.597	26.307	58.401
Benefícios pagos	-197.999	-9.345	-19.213	-226.557
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	12.824	-	-	12.824
Perdas e ganhos actuariais	38.497	-3.325	22.215	57.387
Variação cambial	-	-	52.909	52.909
Outras variações	211	132	397	740
Responsabilidades no fim do período	1.586.902	87.815	274.074	1.948.791

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de pensões são os seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	8.810	7.228	-730	15.308
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	17.426	-	-	17.426
Componente operacional (ver nota 9)	26.236	7.228	-730	32.734
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	10.487	1.350	-195	11.642
Componente financeira (ver nota 12)	10.487	1.350	-195	11.642
	36.723	8.578	-925	44.376

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	9.296	4.584	-204	13.676
Custo do serviço passado (corte/alterações ao plano)	12.824	-	-	12.824
Componente operacional (ver nota 9)	22.120	4.584	-204	26.500
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	12.805	1.597	-666	13.736
Componente financeira (ver nota 12)	12.805	1.597	-666	13.736
	34.925	6.181	-870	40.236

A evolução dos activos consolidados dos Fundos de Pensões foi a seguinte:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Fundos de Pensões				
Justo valor dos activos no início do período	917.393	-	330.624	1.248.017
Contribuições do Grupo	-	-	1.421	1.421
Contribuições dos trabalhadores	-	-	923	923
Pensões pagas no período	-63.141	-	-19.065	-82.206
Juro sobre o activo do plano de pensões	15.041	-	30.244	45.285
Ganhos/(Perdas) actuariais	64.044	-	6.278	70.322
Variação cambial	-	-	-46.971	-46.971
Valor dos activos fim do período	933.337	-	303.454	1.236.791

A rubrica de ganhos e perdas actuariais no Brasil inclui o montante positivo de 9.864 milhares de Euros (35.560 milhares de Reais) referente a ganhos e perdas actuariais do "asset ceiling" não reconhecidas em reservas (31 de Dezembro de 2016: positivo em 20.284 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Para efeitos da determinação do valor da provisão para pensões o valor da carteira do fundo foi deduzido do limite ao reconhecimento do activo ("asset ceiling") no montante de 58.197 milhares de Euros (230.718 milhares de Reais). Em 31 de Dezembro de 2016 o valor do "asset ceiling" ascendia a 56.905 milhares de Euros (195.158 milhares de Reais).

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Fundos de Pensões				
Justo valor dos activos no início do período	964.620	-	218.359	1.182.979
Contribuições do Grupo	-	-	10.072	10.072
Contribuições dos trabalhadores	-	-	976	976
Pensões pagas no período	-62.828	-	-19.018	-81.846
Juro sobre o activo do plano de pensões	17.692	-	26.973	44.665
Ganhos/(Perdas) actuariais	-2.061	-	30.772	28.711
Variação cambial	-	-	62.294	62.294
Outras variações	-30	-	196	166
Valor dos activos fim do período	917.393	-	330.624	1.248.017

A composição verificada na carteira do fundo para pensões em Portugal é analisada como segue:

Milhares de Euros	Alocação de activos por natureza				
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros
31 de Dezembro de 2017	4.679	339.353	352.494	172.070	64.741
31 de Dezembro de 2016	19.945	401.788	326.169	88.928	80.563

%	Alocação de activos por natureza				
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros
31 de Dezembro de 2017	0,50%	36,36%	37,77%	18,44%	6,93%
31 de Dezembro de 2016	2,17%	43,80%	35,55%	9,69%	8,79%

A composição verificada na carteira do fundo para cuidados médicos e subsídio de morte em Portugal é analisada como segue:

Milhares de Euros	Alocação de activos por natureza				
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros
31 de Dezembro de 2017	1.179	85.542	88.854	43.374	16.320
31 de Dezembro de 2016	1.781	35.880	29.128	7.941	7.195

%	Alocação de activos por natureza				
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros
31 de Dezembro de 2017	0,50%	36,36%	37,77%	18,44%	6,93%
31 de Dezembro de 2016	2,17%	43,80%	35,55%	9,69%	8,79%

As Acções e Obrigações da carteira têm preço de mercado cotado num mercado activo.

A rubrica Imóveis inclui imóveis registados nas demonstrações financeiras do fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de Dezembro de 2017 ascendem a 187.018 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 68.430 milhares de Euros). A rubrica de Obrigações inclui o montante de 7.178 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 6.983 milhares de Euros), relativo a obrigações emitidas pela EDP Finance B.V. e pela EDP, S.A.

A rubrica Acções inclui títulos emitidos por empresas do Grupo que são analisados como segue:

Milhares de Euros	2017	2016
Acções:		
EDP Renováveis	10.005	9.119
EDP S.A.	-	250
	10.005	9.369

A composição verificada na carteira do fundo no Brasil é analisada como segue:

Milhares de Euros	Alocação de activos por natureza				
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros
31 de Dezembro de 2017	-	250.451	49.759	1.012	2.232
31 de Dezembro de 2016	-	281.254	45.410	1.134	2.826

%	Alocação de activos por natureza				
	Liquidez	Obrigações	Acções	Imóveis	Outros
31 de Dezembro de 2017	0,00%	82,53%	16,40%	0,33%	0,74%
31 de Dezembro de 2016	0,00%	85,07%	13,73%	0,34%	0,85%

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Pressupostos relativos à taxa de desconto

As taxas de desconto utilizadas para o plano de pensões do Grupo EDP foram seleccionadas tendo por referência uma análise das taxas de rendimento, disponíveis à data, das obrigações "corporate" de alta qualidade. Foram seleccionadas as obrigações cuja maturidade e "rating" foram considerados como apropriados atendendo ao montante e ao período de ocorrência dos fluxos monetários associados aos pagamentos dos benefícios aos colaboradores.

A taxa de retorno real dos activos do Fundo de pensões em 2017 foi positiva em 8,97% (2016: positiva em 2,02%).

À data de 31 de Dezembro de 2017, a desagregação do valor expectável de Pagamento de benefícios futuros, relativo à actividade em Portugal, em Espanha e no Brasil, é analisada de seguida:

Expectativa de pagamentos			
		Plano Médico e Outros Benefícios	
Portugal	Pensões		Total
2018	192.178	36.125	228.303
2019	177.931	34.908	212.839
2020	163.028	34.765	197.793
2021	144.482	34.417	178.899
2022	124.361	34.521	158.882
2023	107.306	34.737	142.043
2024	91.840	34.767	126.607
2025	78.577	34.833	113.410
2026	67.795	34.509	102.304
2027	59.765	34.097	93.862

Em 2017, o valor das pensões pagas pelos Fundos em Portugal ascendeu a 63.141 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 62.828 milhares de Euros).

Expectativa de pagamentos	
	Outros Benefícios
Espanha	
2018	9.999
2019	7.956
2020	8.068
2021	8.184
2022	8.303
2023	8.426
2024	8.553
2025	8.684
2026	8.820
2027	8.959

Em 2017, o valor dos benefícios pagos em Espanha ascendeu a 9.249 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 9.345 milhares de Euros).

O montante de 89.208 milhares de Euros relativo ao Grupo EDP España, incluído nas provisões para responsabilidades e benefícios sociais, inclui provisões de 81.215 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 78.884 milhares de Euros) relativos a provisões no âmbito da revisão do acordo colectivo de trabalho e 7.993 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 8.931 milhares de Euros) relativos a responsabilidades com pré-reformas anteriores a 31 de Dezembro de 2007.

Expectativa de pagamentos			
		Plano Médico e Outros Benefícios	
Brasil	Pensões		Total
2018	16.705	9.274	25.979
2019	17.431	10.205	27.636
2020	18.310	11.209	29.519
2021	19.303	12.302	31.605
2022	20.256	13.495	33.751
2023 até 2027	115.940	86.267	202.207

Em 2017, as contribuições efectuadas para o Fundo de pensões ascenderam a 1.421 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 10.072 milhares de Euros) e foram realizadas integralmente em dinheiro.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em 2017, o valor das pensões pagas pelos Fundos no Brasil ascendeu a 19.065 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 19.018 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade para o Plano de Pensões em Portugal é analisada como segue:

Milhares de Euros	Responsabilidade no fim do período	
	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (variação de 0,5%)	-54.277	58.692
Taxa de crescimento das pensões (variação de 0,5%)	355.506	-157.277
Taxa de revalorização dos salários da Segurança Social (variação de 0,5%)	-106.959	226.569
Tábua de mortalidade (aumento de 1 ano na expectativa de vida esperada dos participantes)	48.625	

A análise de sensibilidade para o Plano de Pensões no Brasil é analisada como segue:

Milhares de Euros	Responsabilidade no fim do período	
	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (variação de 0,5%)	-15.980	9.589
Tábua de mortalidade (aumento de 1 ano na expectativa de vida esperada dos participantes)	496	

II. Planos de Pensões - Tipo Contribuição Definida

A EDPR Europe e a EDP España, a EDP São Paulo (ex-Bandeirante) no Brasil, bem como diversas subsidiárias em Portugal, dispõem de planos de benefícios sociais complementares aos concedidos pelos Sistemas de Previdência Social aos colaboradores das Empresas, do tipo Contribuição Definida, efectuando, deste modo, em cada ano, uma contribuição para estes planos calculada de acordo com as regras estabelecidas em cada um dos casos.

III. Planos para responsabilidades por cuidados médicos e outros benefícios - Tipo Benefício Definido

Em Portugal, as empresas do Grupo resultantes da cisão da EDP ocorrida em 1994 dispõem de um Plano de Cuidados Médicos e Subsídio de Morte do tipo benefício definido, parcialmente suportado através de um Fundo de Pensões fechado e complementado por provisão específica. Relativamente aos restantes planos do tipo benefício definido, as responsabilidades encontram-se totalmente suportadas através de uma provisão contabilística.

No Brasil, a EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), a Energest e a Investco dispõem também de Planos de Assistência Médica para os reformados, suportados através de provisões contabilísticas, onde se encontra incluída a totalidade destas responsabilidades.

Adicionalmente, o Grupo EDP concede outros benefícios, suportando encargos decorrentes de responsabilidades com complementos de pensões por invalidez, de sobrevivência, de seguro de vida, prémios de antiguidade e de passagem à reforma, desconto na tarifa de energia eléctrica e de gás, entre outros.

Os pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios são apresentados como segue:

	Dez 2017		Dez 2016	
	Portugal	Brasil	Portugal	Brasil
Pressupostos				
Taxa de desconto	1,70%	10,34%	1,70%	12,00%
Taxa anual de crescimento dos custos com serviços médicos	1,80%	10,92% (d)	2,50%	11,50% (b)
Despesas administrativas estimadas por beneficiário por ano (em Euros)	306 €/ano (c)	não aplicável	242 €/ano	não aplicável
Tábua de mortalidade	Nasc. < 1950 - - TV99/01 (+1) // Nasc. >= 1950 -- TV99/01	RP-2000 Geracional	Nasc. < 1950 - - TV99/01 (+1) // Nasc. >= 1950 -- TV99/01	RP-2000 Geracional
Tábua de invalidez	50%EKV 80	Wyatt 85 Class 1	50%EKV 80	Wyatt 85 Class 1
% expectável de adesão dos colaboradores elegíveis à reforma antecipada	(a)	não aplicável	(a)	não aplicável

(a) 45% da população elegível (colaboradores que estejam em condições de passagem à reforma antecipada de acordo com o Acordo Colectivo de Trabalho: 37 anos de serviço com pelo menos 61 anos de idade ou 40 anos de serviço e qualquer idade).

(b) 11,50% no primeiro ano a decrescer para 7,50% em 10 anos.

(c) Redução de 8% nos próximos 2 anos e um aumento de 1,6% após essa data.

(d) 10,92% no primeiro ano a decrescer para 6,74% em 10 anos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O número de participantes abrangidos pelos planos de cuidados médicos e outros benefícios era o seguinte:

	Dez 2017		Dez 2016	
	Portugal	Brasil	Portugal	Brasil
Número de participantes:				
Reformados e Pensionistas	17.815	1.276	17.762	1.280
Pessoal no Activo	6.232	607	6.557	628
	24.047	1.883	24.319	1.908

As responsabilidades do Grupo com cuidados médicos e outros benefícios e respectivas coberturas são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017		Grupo
	Portugal	Brasil	
Provisão para Cuidados Médicos e Outros Benefícios			
Responsabilidades no fim do período	796.501	197.772	994.273
Activos dos Fundos no fim do período	-235.269	-	-235.269
Valor da provisão no fim do período	561.232	197.772	759.004

Milhares de Euros	Dez 2016		Grupo
	Portugal	Brasil	
Provisão para Cuidados Médicos e Outros Benefícios			
Responsabilidades no fim do período	809.319	184.187	993.506
Activos dos Fundos no fim do período	-81.925	-	-81.925
Valor da provisão no fim do período	727.394	184.187	911.581

A evolução do valor presente das obrigações para cuidados médicos e outros benefícios é analisada como segue:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	2014	2013
Provisão para Cuidados Médicos e Outros Benefícios					
Responsabilidades no fim do período	994.273	993.506	940.046	949.982	974.179
Activos dos Fundos no fim do período	-235.269	-81.925	-	-	-
Valor da provisão no fim do período	759.004	911.581	940.046	949.982	974.179

Os ajustamentos de experiência (efeitos de diferenças entre os anteriores pressupostos actuariais e aquilo que realmente ocorreu) para as responsabilidades de cuidados médicos em Portugal são apresentados como segue:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	2014	2013
Ajustamentos de experiência para as responsabilidades do Plano	-452	-5.816	1.087	5.828	48.685
Ajustamentos de experiência para os activos do Plano	8.368	-8	-	-	-

Os ajustamentos de experiência (efeitos de diferenças entre os anteriores pressupostos actuariais e aquilo que realmente ocorreu) para as responsabilidades de cuidados médicos no Brasil são apresentados como segue:

Milhares de Euros	2017	2016	2015	2014	2013
Ajustamentos de experiência para as responsabilidades do Plano	-2.565	-6.245	-24.833	44.054	-42.551

A evolução das responsabilidades consolidadas por serviços passados associadas ao plano de cuidados médicos e outros benefícios do Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017			Dez 2016		
	Portugal	Brasil	Grupo	Portugal	Brasil	Grupo
Evolução das Responsabilidades						
Responsabilidades no início do período	809.319	184.187	993.506	832.041	108.005	940.046
Custo dos serviços correntes	6.884	834	7.718	7.678	641	8.319
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de cuidados médicos e outros benefícios	13.585	20.643	34.228	15.649	15.076	30.725
Benefícios pagos	-34.117	-10.142	-44.259	-36.525	-8.527	-45.052
Custo do serviço passado (corte/alt. ao plano)	770	-	770	563	-	563
(Ganhos)/Perdas actuariais	48	30.970	31.018	-13.165	35.953	22.788
Variação cambial	-	-29.102	-29.102	-	33.110	33.110
Outras variações/mútua	12	382	394	3.078	-71	3.007
Responsabilidades do período	796.501	197.772	994.273	809.319	184.187	993.506
Valor da provisão do período	796.501	197.772	994.273	809.319	184.187	993.506

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos médicos e outros benefícios são os seguintes:

Milhares de Euros	Dez 2017			Dez 2016		
	Portugal	Brasil	Grupo	Portugal	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	6.884	834	7.718	7.678	641	8.319
Custo do serviço passado (corte/alt. ao plano)	770	-	770	563	-	563
Componente operacional (ver nota 9)	7.654	834	8.488	8.241	641	8.882
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de cuidados médicos e outros benefícios	12.382	20.643	33.025	15.649	15.076	30.725
Componente financeira (ver nota 12)	12.382	20.643	33.025	15.649	15.076	30.725
Custo líquido do período	20.036	21.477	41.513	23.890	15.717	39.607

A evolução dos activos dos Fundos dos Planos Cuidados Médicos e Subsídio de Morte para Portugal foi a seguinte:

Milhares de Euros	Portugal	
	Dez 2017	Dez 2016
Fundos		
Justo valor dos activos no início do período	81.925	-
Contribuições do Grupo	163.888	81.940
Pensões pagas no período	-20.115	-
Juro sobre o activo do plano de pensões	1.203	-
Ganhos/(Perdas) actuariais	8.368	-8
Outras variações	-	-7
Justo valor dos activos fim do período	235.269	81.925

A análise de sensibilidade para o plano de cuidados médicos em Portugal é analisada como segue:

Milhares de Euros	Responsabilidade no fim do período	
	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (variação de 0,5%)	-54.045	60.567
Taxa anual de crescimento dos custos com serviços médicos (variação de 0,5%)	13.082	-12.005
Tábua de mortalidade (aumento de 1 ano na expectativa de vida esperada dos participantes)	16.800	

A análise de sensibilidade para o plano de cuidados médicos no Brasil é analisada como segue:

Milhares de Euros	Responsabilidade no fim do período	
	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (variação de 0,5%)	-11.815	13.116
Tábua de mortalidade (aumento de 1 ano na expectativa de vida esperada dos participantes)	7.319	

36. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	85.049	98.574	-	20
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	6.235	10.435	-	-
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	463.556	462.887	-	-
Provisão para outros riscos e encargos	197.989	99.596	10.455	8.303
	752.829	671.492	10.455	8.323

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Não Corrente	726.771	637.613	8.902	7.599
Corrente	26.058	33.879	1.553	724
	752.829	671.492	10.455	8.323

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O movimento da Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	98.574	75.991
Dotação do período	16.717	19.882
Reversão do período	-18.620	-8.015
Utilização da provisão	-16.428	-13.332
Diferenças cambiais e outros	4.806	24.048
Saldo no final do período	85.049	98.574

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

A rubrica de Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências inclui provisões para processos judiciais em curso e outras contingências laborais que respeitam, essencialmente, a:

- i) Pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efectuados pelos consumidores industriais às subsidiárias brasileiras EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e EDP Espírito Santo (ex-Escelsa), no montante total de 13.566 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 13.443 milhares de Euros). Estes pedidos decorrem da aplicação das Portarias DNAEE n.º 38, de 27 de Fevereiro de 1986 e n.º 45, de 4 de Março de 1986 - Plano Cruzado, que vigoraram de Março a Novembro de 1986;
- ii) Em 2012, na sequência da decisão do tribunal arbitral que acolheu parcialmente o pedido da Terriminas, e condenou a EDP Produção ao pagamento de 1.329 milhares de Euros relativo a diferenciais de preços nos anos de 1985 e 1986 foi registada uma provisão para fazer face a processos judiciais, pelo que a 31 de Dezembro de 2016, a responsabilidade estimada ascendia a 5.836 milhares de Euros, correspondente ao valor actual da indemnização. O recurso apresentado pela EDP Produção foi negado, e confirmado o acórdão da Relação que determinou a legitimidade da Terriminas para cobrança o valor no qual a EDP Produção foi condenada por sentença arbitral. A EDP Produção procedeu ao pagamento 6.371 milhares de Euros e impugnou a exigência do pagamento da quantia remanescente de 1.629 milhares de Euros (por juros relativos ao período de 2 de Fevereiro de 2013 a 30 de Setembro de 2017), por falta de título executivo. A reclamação da EDP aguarda decisão, sendo que considera remota a possibilidade deste valor ser exigido;
- iii) No decorrer do mês de Abril de 2015, a ERSE notificou a EDP Comercial da decisão de abertura de um processo de contraordenação, no quadro do Regime Sancionatório do Sector Energético (RSSE), solicitando informação diversa. Em Julho de 2015, a ERSE enviou uma nota de ilicitude à EDP Comercial cuja resposta com argumentos de defesa foi preparada e enviada dentro dos prazos definidos por lei. Em 10 de Dezembro de 2015, a ERSE proferiu a decisão que condenou a EDP Comercial, aplicando uma coima de 7.500 milhares de Euros. Foi decidido recorrer da decisão no prazo legal definido para o efeito, tendo sido constituída provisão no montante em causa. Na sequência do Recurso interposto pela EDP Comercial, o processo foi devolvido ao Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) para julgamento. Em 2 de Março de 2017 este Tribunal proferiu Sentença através da qual julgou nula a Nota de Ilcitude e a Decisão final da ERSE. O Tribunal da Relação de Lisboa proferiu acórdão que negou provimento ao recurso interposto pela ERSE da sentença do TCRS que declarou a nulidade da Nota de Ilcitude e da Decisão final proferidas, confirmando integralmente a sentença do TCRS. O processo foi remetido à ERSE para, querendo, proferir nova nota de ilicitude sem os vícios processuais que foram reconhecidos. A provisão foi revertida em conformidade com estes desenvolvimentos do processo. Neste momento, o Grupo EDP não dispõe de elementos para determinar o valor da contingência associada, sendo a mesma a 31 de Dezembro de 2017 indeterminada;
- iv) Os restantes processos judiciais em curso dizem, essencialmente, respeito a indemnizações por incêndios, por interrupção do fornecimento de energia, por electrocussão, bem como por outros danos causados.

Nos termos da IFRS 3, no âmbito de uma aquisição, a empresa adquirente deve reconhecer à data de aquisição um passivo contingente para as obrigações presentes que resultem de acontecimentos passados cujo justo valor possa ser mensurado com fiabilidade. No âmbito da aquisição de controlo da Porto do Pecém em 2015, a administração identificou uma contingência nestas circunstâncias cuja responsabilidade estimada, com referência a 31 de Dezembro de 2017, ascende a 5.473 milhares de Euros (21.745 milhares de Reais Brasileiros).

O movimento da Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	10.435	3.295
Dotação do período	255	-
Utilização da provisão	-9.099	-2.491
Diferenças cambiais e outros	4.644	9.631
Saldo no final do período	6.235	10.435

A rubrica de Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente, inclui, essencialmente, provisões para perdas comerciais.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O movimento da Provisão para desmantelamento e descomissionamento é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	462.887	276.072
Variações de perímetro	-5.895	48
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 12)	5.976	7.650
Dotação do período	-	657
Reforço da responsabilidade (ver nota 15)	16.080	176.978
Reversão do período	-401	-833
Diferenças cambiais e outros	-15.091	2.315
Saldo no final do período	463.556	462.887

A 31 de Dezembro de 2017, a rubrica de Provisão para desmantelamento e descomissionamento inclui as seguintes situações:

- i) O Grupo possui uma provisão, no valor de 44.035 milhares de Euros (31 de Dezembro 2016: 43.865 milhares de Euros), para fazer face aos custos de desmantelamento da Central Nuclear de Trillo, que ocorrerão a partir do momento da paragem definitiva da central até à sua transferência para a Enresa, empresa que procederá ao seu desmantelamento. Os pressupostos utilizados no cálculo da provisão incluem uma taxa de inflação de 2% e taxas de desconto que variam entre 0,35% e 0,42%. A Enresa tem a responsabilidade do desmantelamento das centrais nucleares, assim como do tratamento e acondicionamento dos resíduos radioactivos, no prazo de três anos após a finalização da actividade operacional das centrais nucleares;
- ii) Provisão para desmantelamento de parques eólicos no valor total de 269.454 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 268.191 milhares de Euros). Esta provisão foi constituída para fazer face às responsabilidades relativas a despesas com a reposição dos locais e terrenos no seu estado original, sendo 105.907 milhares de Euros para parques na América do Norte, 161.630 milhares de Euros para parques na Europa, e 1.917 milhares de Euros para parques no Brasil.

Os pressupostos utilizados no cálculo destas provisões são os seguintes:

	Europa	América do Norte
Custo médio por MW (Euros):		
Eólico (estrutura metálica)	25.873	26.715
Eólico (estrutura em betão)	33.954	-
Valor de sucata por MW (Euros):		
Eólico (estrutura metálica)	35.603	33.942
Eólico (estrutura em betão)	19.787	-
Taxa de desconto:		
Euro	[0,00% - 1,77%]	-
Dólar Americano	-	[0,72% - 2,94%]
Taxa de Inflação:		
Zona Euro	[1,01% - 2,35%]	-
EUA	-	[2,00% - 2,30%]
Capitalização (número de anos)	30	30

- iii) No âmbito do enquadramento e das tendências sócio/económicas actuais e futuras aliadas às práticas do Grupo EDP em matéria de sustentabilidade e ambiente, o Grupo constitui provisões para fazer face aos custos com o descomissionamento, desmantelamento e requalificação ambiental dos centros electroprodutores. Com referência a 31 de Dezembro de 2017, a provisão ascende a 89.273 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 90.183 milhares de Euros) e 58.555 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 58.210 milhares de Euros) para os centros electroprodutores térmicos sediados em Portugal e Espanha, respectivamente. Em conformidade com a política contabilística referida na nota 2 o) estas provisões são calculadas com base no valor actual das responsabilidades futuras e registadas por contrapartida de um aumento dos respectivos activos fixos tangíveis, sendo amortizados pelo período de vida útil média desses activos. O cálculo destas provisões teve por base uma taxa de inflação entre 1,38% e 2% e taxas de desconto que variam entre 0% e 1.48%.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O movimento da Provisão para outros riscos e encargos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	99.596	150.714	8.303	13.469
Dotação do período	10.927	15.619	3.057	1.502
Reversão do período	-12.505	-42.386	-905	-1.109
Utilização da provisão	-5.828	-22.918	-	-5.669
CESE (ver nota 14)	65.431	-	-	-
"Lesividad"	41.664	-	-	-
Diferenças cambiais e outros	-1.296	-1.433	-	110
Saldo no final do período	197.989	99.596	10.455	8.303

A 31 de Dezembro de 2017, o Grupo EDP procedeu à constituição de uma provisão pelo valor da CESE com excepção dos valores do negócio de distribuição do gás em Portugal em virtude da alienação da EDP Gás Distribuição no decorrer do 4º trimestre de 2017 (ver notas 5 e 14).

No decorrer do terceiro trimestre de 2017 foi publicado o BOE 223/2017 que abriu o trâmite de audiência da Ordem do Ministro de Energia, Turismo e Agenda Digital, de 13 de Setembro, a qual deu início a um procedimento de declaração de "lesividad" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, que estabeleceu a remuneração das empresas de distribuição de energia eléctrica até 2016. Desta forma, a remuneração que foi determinada terá alegadamente sido superior à devida para o ano 2016. Uma vez que a esta data a remuneração da actividade de distribuição para o ano de 2017 não se encontra fixada, a EDP Espanha tem vindo a calcular a mesma tendo por base a remuneração de 2016. Com referência a 31 de Dezembro de 2017, a EDP Espanha registou uma provisão no montante de 41.664 milhares de euros, que inclui 24.040 milhares de Euros correspondentes ao potencial efeito da "lesividad" dos exercícios de 2016 e 2017 e 17.624 milhares de Euros decorrentes do ajustamento no modelo que suporta o reconhecimento da remuneração regulatória dos activos em exploração à data de 31 de Dezembro de 2014.

A 31 de Dezembro de 2017, a rubrica de Provisão para outros riscos e encargos inclui uma provisão relacionada com um acordo entre a EDM - Electricidade de Moçambique E.P e a EDP. No quadro da colaboração institucional foi acordado em 2012 a reabilitação e reconversão de 2 turbinas a gás de 16 MW descomissionadas da Central Termoeléctrica de Tunes a serem instaladas em Chokwé - Moçambique em modo ciclo aberto. Em 2014, a EDM solicitou a transferência do projecto para a zona de Nacala, passando as turbinas a trabalhar a diesel. Estima-se que esta reconversão poderá dar origem a um impacto negativo de 8.006 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 8.006 milhares de Euros).

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. O detalhe das contingências possíveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017			
	Subsidiárias sediadas Portugal	Subsidiárias sediadas Espanha	Subsidiárias sediadas Brasil	Total
Administrativo e Cível	35.271	24.443	203.409	263.123
Fiscal	11.436	11.068	407.771	430.275
Outros	45.761	1.047	28.403	75.211
	92.468	36.558	639.583	768.609

Milhares de Euros	Dez 2016			
	Subsidiárias sediadas Portugal	Subsidiárias sediadas Espanha	Subsidiárias sediadas Brasil	Total
Administrativo e Cível	47.810	5.732	267.253	320.795
Fiscal	14.663	7.856	361.905	384.424
Outros	13.688	2.089	27.927	43.704
	76.161	15.677	657.085	748.923

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As contingências possíveis mais relevantes em Portugal, são as seguintes:

- i) Na esfera da EDP Distribuição existe uma contingência relacionada com a responsabilidade pelos encargos das empreitadas para fornecimento e montagem das redes de distribuição de energia eléctrica, incluindo iluminação pública, na área de intervenção e reconversão urbanística da Parque Expo 98. Neste contexto, a Parque Expo 98 alega que, entre 1996 e 2014, suportou custos que seriam da responsabilidade da EDP Distribuição. Em Novembro de 2015, a Parque Expo 98 em liquidação dirigiu à EDP Distribuição uma notificação judicial avulsa, tendo em vista interromper o prazo de prescrição (que ocorreria 20 anos sobre a data do referido Protocolo). Entretanto a Parque Expo 98 em liquidação intentou uma acção judicial, na qual pede a condenação da EDP Distribuição no reembolso dos referidos custos no montante de 15.811 milhares de Euros;
- ii) No decorrer do mês de Abril de 2015, a ERSE notificou a EDP Distribuição da decisão de abertura de um processo de contraordenação, no quadro do Regime Sancionatório do Sector Energético (RSSE) solicitando informação diversa. Após negociações com a ERSE, em Dezembro de 2016, foi apresentada formalmente pela EDP Distribuição uma proposta de transacção, que foi aceite pela ERSE, e que envolveu a condenação pela prática de 14 contraordenações a título negligente, o pagamento de uma coima no montante de 40 milhares de Euros e, ainda, o pagamento de compensações aos consumidores lesados. Pelo que esta contingência, a Junho de 2017, encontrava-se finalizada;
- iii) Em 29 de Julho de 2016, a Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP, S.A. e a EDP Comercial da Nota de Ilicitude adoptada pelo Conselho de Administração da AdC, no âmbito do processo de contraordenação que incidiu sobre a campanha comercial promovida em parceria pela EDP Comercial e pela Modelo Continente designada por "Plano EDP Continente". De referir que esta foi uma campanha pontual e limitada no tempo, com duração de cerca de 2 anos, sendo habitual este tipo de campanhas ser levada a cabo no mercado português por outros agentes. Com referência a 30 de Junho de 2017, a EDP, S.A. e a EDP Comercial receberam a decisão final da AdC, a qual aplicou uma coima de 2.900 milhares de Euros à EDP, S.A. e de 25.800 milhares de Euros à EDP Comercial. As empresas apresentaram os seus recursos de impugnação judicial da decisão, os quais aguardam desenvolvimentos. O Grupo EDP está convicto que a campanha trouxe benefícios reais para o consumidor e para a dinamização da concorrência nos mercados em causa e de que não foi cometida qualquer infracção;

As contingências possíveis mais relevantes no Brasil, são as seguintes:

- i) Na Investco existem acções judiciais de natureza cível referentes na sua grande maioria, a reclamações de indemnizações decorrentes do enchimento do reservatório da hidroeléctrica, no montante de 24.742 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 26.536 milhares de Euros);
- ii) Na EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e na EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) existe uma acção civil pública movida pela ADIC - Associação de Defesa de Interesses Colectivos que reclama uma indemnização decorrente de um reajuste tarifário Parcela A a 43 concessionárias. O valor estimado imputável à EDP São Paulo e à EDP Espírito Santo ascende a 43.834 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 44.047 milhares de Euros);
- iii) A EDP São Paulo (ex-Bandeirante) é parte numa acção judicial relativa à COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com AES Eletropaulo, onde se discute a aplicação da amnistia fiscal introduzida pelas Medidas Provisórias n.ºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que não cobraram COFINS, por considerá-la indevida. No julgamento de 2ª Instância foi confirmado parcialmente o direito à amnistia e aplicado o Decreto-Lei n.º 1.025/69 que instituiu o pagamento de encargos processuais a favor da Fazenda Nacional. Desta decisão foi apresentado recurso, o qual aguarda julgamento. O valor actualizado a 31 de Dezembro de 2017 é de 18.709 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 21.186 milhares de Euros);
- iv) Na EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e na EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) existem acções administrativas e judiciais relativas a compensações tributárias não homologadas pela Receita Federal do Brasil que: (i) encontram-se salvaguardadas por créditos reconhecidos judicialmente (IRPJ - Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza da Pessoa Jurídica - e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); e (ii) resultam do pagamento, em 2001, de IRPJ, CSLL, PIS (Programa de Integração Social) e COFINS, considerado excessivo face à aplicação do Parecer COSIT 26/2002 (Impostos sobre Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE), emitido pelas autoridades fiscais brasileiras. Segundo este parecer, os valores decorrentes da actualização das tarifas ao abrigo do RTE deveriam ser reconhecidos e tributados apenas a partir de 2002. Os valores actualizados a 31 de Dezembro de 2017 ascendem a 94.018 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 96.828 milhares de Euros);
- v) Na Lajeado existe uma acção administrativa fiscal iniciada pela Receita Federal do Brasil em 2014, que visa a cobrança de impostos (IRPJ e CSLL) decorrente da rejeição de despesas com goodwill gerado na aquisição de uma participação social. O montante desta contingência ascende a 22.259 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 24.950 milhares de Euros);
- vi) A Porto do Pecém foi objecto de uma execução fiscal, no valor de 20.537 milhares de Euros, decorrente de alegada não tributação em sede de IRPJ e CSLL de proveitos financeiros e variações cambiais relativas a períodos anteriores (31 de Dezembro de 2016: 21.225 milhares de Euros);

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

vii) As empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil (Energest, Lajeado, Investco, Enerpeixe, Santa Fé, Porto do Pecém e Costa Rica), por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE e da Associação Brasileira de Geração de Energia Elétrica - ABRAGEL, colocaram uma acção judicial visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE n.º 03/13, que instituiu o rateio entre todos os agentes do mercado de energia eléctrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), devido à escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema - ESS). O valor actualizado a 31 de Dezembro de 2017 é de 28.670 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 7.987 milhares de Euros). O aumento desta provisão deve-se à mudança de metodologia que passou a considerar os relatórios de contabilização da CCEE;

viii) Na sequência de um período de seca no Estado do Ceará, o Governo local, através do Decreto n.º 32.044 de 16 de Setembro de 2016, instituiu uma taxa extraordinária denominada de Encargo Hídrico Emergencial (EHE) sobre o consumo real de água das indústrias termoelectricas, e em particular a Porto do Pecém. Em 13 de Outubro de 2016, a Porto do Pecém apresentou um requerimento administrativo à ANEEL com o objetivo de repassar este acréscimo de custo para o Custo Variável Unitário (CVU), de forma a repor o equilíbrio económico-financeiro do contrato (CCEAR). A ANEEL, através do Despacho n.º 3.293 de 19 de Dezembro de 2016, negou o pedido da Porto do Pecém, que iniciou um processo contra a ANEEL.

Em Maio de 2017, a Porto do Pecém obteve uma liminar que permite o repasse integral do EHE ao CVU. Esta liminar determina ainda a suspensão da aplicação pela ANEEL de qualquer penalidade por eventual redução e/ou interrupção da produção de energia em virtude de problemas com o fornecimento de água, incluindo penalidade por indisponibilidade, suspensão da operação comercial e reposição do lastro, impedindo desta forma qualquer tipo de suspensão do pagamento da receita fixa a que a Porto do Pecém tem direito nos termos dos Contratos de Contratação de Energia em Ambiente Regulado (CCEAR). No seguimento desta decisão judicial e com referência a 31 de Dezembro de 2017, a Porto do Pecém registou um valor a receber (activo), no montante de 8.404 milhares de Euros (33.390 milhares de Reais), que será facturado aos clientes nos próximos meses.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o processo contra a ANEEL a requerer a garantia do equilíbrio económico-financeiro dos CCEAR's mediante repasse do EHE ao CVU aguarda sentença, sendo a probabilidade da contingência associada à eventual necessidade de devolução do valor agora classificado como possível e o valor estimado total de 31.665 milhares de Euros (125.803 milhares de Reais), referente à estimativa dos valores do EHE durante o período de vigência do primeiro decreto (1 de Outubro de 2016 até 31 de Agosto de 2017). Encontram-se actualmente em análise os impactos financeiros decorrentes do novo decreto n.º 32.305/2017, promulgado em 11 de Agosto pelo Governo do Estado do Ceará, na medida em que prorrogou a vigência deste encargo por prazo indeterminado.

Por último, importa identificar alguns litígios e contingências que, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, assumem valores materialmente relevantes, a saber:

i) A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) e na Enersul. Em 31 de Dezembro de 2017, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 273 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2016: 264 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa, cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial;

ii) A EDP São Paulo (ex-Bandeirante) através do Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SindiEnergia instaurou dois Mandados de Segurança Colectivos contra a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de forma a obter a suspensão dos efeitos dos Decretos n.º 55.421/2010 e 55.867/2010. Ambos os processos versam sobre a incidência de ICMS (Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços) sobre as perdas técnicas de energia (e.g. furto, desvio ou fraude) e foram objecto de sentenças favoráveis. As decisões em apreço ainda são passíveis de recurso aos Tribunais Superiores, contudo, atendendo a que a jurisprudência dos Tribunais Superiores é favorável à tese discutida neste processo, o Grupo EDP classifica como remoto o risco de perder esta acção. O valor estimado da contingência, em 31 de Dezembro de 2017, ascende a 117.883 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 115.195 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

37. Parcerias Institucionais nos EUA

A rubrica Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	914.612	819.199
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA	1.249.110	1.520.226
	2.163.722	2.339.425

A subsidiária EDPR North America regista nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 7). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 12).

A movimentação das Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	2.339.425	1.956.217
Recebimentos dos investidores institucionais	449.067	628.381
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-3.870	-4.541
Pagamentos a investidores institucionais	-195.175	-172.052
Outros proveitos (ver nota 7)	-225.568	-197.544
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 12)	88.561	90.337
Diferenças cambiais	-289.891	79.411
Outros	1.173	-40.784
Saldo no final do período	2.163.722	2.339.425

Durante 2017, a EDPR NA recebeu 389.196 milhares de Euros (439.552 milhares de Dólares) de financiamento através de parcerias institucionais com o Bank of New York Mellon, em troca de uma participação financeira no portfolio Vento XVII, e 59.871 milhares de Euros (67.618 milhares de Dólares) de financiamento através de parcerias institucionais, em troca de uma participação financeira em três parques solares localizados no estado da Carolina do Sul.

Durante 2016, a EDPR NA contratou e recebeu 310.334 milhares de Euros (343.488 milhares de Dólares) de financiamento através de parcerias institucionais com o Bank of America Merrill Lynch e Bank of New York Mellon, em troca de uma participação financeira no portfolio Vento XV, e 102.791 milhares de Euros (113.773 milhares de Dólares) de financiamento através de parcerias com o investidor institucional MUFG e com outro investidor institucional, em troca de uma participação no portfolio Vento XVI. Adicionalmente, foram recebidos 215.256 milhares de Euros (238.252 milhares de Dólares) associados ao financiamento através de uma parceria institucional com uma subsidiária da Google Inc., em troca de uma participação financeira no portfolio Vento XIV, contratado ainda em 2015.

38. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Subsídios para investimento em imobilizado	491.008	595.201
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	10.632	76.611
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	38.698	31.900
Contratos de venda de energia - EDPR NA	13.686	19.857
Proveitos diferidos - CMEC	364.428	226.521
Valores a pagar por concessões	209.117	226.012
Fornecedores de imobilizado e acréscimos de custos	110.986	9.642
Outros credores e operações diversas	104.616	107.389
	1.343.171	1.293.133

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Fornecedores	947.702	1.020.684	366.401	255.888
Custos especializados com fornecimentos	657.669	478.797	272.958	288.274
Fornecedores de imobilizado e acréscimos de custos	639.345	800.429	715	1.459
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	162.902	164.407	31.165	27.256
Licenças de Emissão de CO2	101.693	84.474	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	249.914	81.045	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	13.157	103.054	-	-
Proveitos diferidos - CMEC	83.012	33.712	-	-
Outros credores e operações diversas	642.737	595.819	15.224	13.915
	3.498.131	3.362.421	686.463	586.792

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Corrente e Não corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Corrente	Não corrente
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	196.662	18.269
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-197.866	-
Desvio tarifário do período	63.841	76.611
Encargos financeiros	913	-
Transferência de/para desvios tarifários a receber	-774	-
Transferência da parcela de não corrente para corrente	18.269	-18.269
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	81.045	76.611
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-78.761	-
Desvio tarifário do período	170.092	10.632
Encargos financeiros (ver nota 12)	20.718	-
Transferência de/para desvios tarifários a receber	-19.791	-
Transferência da parcela de não corrente para corrente	76.611	-76.611
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	249.914	10.632

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo (ex-Bandeirante) e na EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) no montante acumulado de 35.127 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 119.156 milhares de Euros) e 16.728 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 15.798 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida em 2017 inclui o desvio tarifário do período com impacto positivo de 199.900 milhares de Euros (ver nota 6), transferência para desvios tarifários a receber de 17.840 milhares de Euros (ver nota 25), a actualização financeira no montante de 12.296 milhares de Euros (ver nota 12), diminuição do montante devolvido através da tarifa de energia eléctrica de 301.315 milhares de Euros e o efeito da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 11.820 milhares de Euros.

O montante registado na rubrica Subsídios para investimento em imobilizado corresponde aos subsídios ao investimento do Grupo, sendo amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor de 27.826 milhares de Euros a 31 de Dezembro de 2017 (ver nota 11). Esta rubrica inclui subsídios recebidos pelo subgrupo EDPR NA nos termos da Lei de Recuperação e Reinvestimento promovida pelo Governo dos Estados Unidos da América (Programa "American Recovery and Investment Act").

No momento da aquisição da EDPR NA, os contratos celebrados entre esta subsidiária e os seus clientes, determinados no âmbito do "Purchase Price Allocation", foram valorizados através de modelos de fluxos de caixa descontados e pressupostos de mercado, no montante de aproximadamente 190.400 milhares de Dólares Americanos, tendo sido registado um passivo não corrente na rubrica Contratos de venda de energia - EDPR NA, que é amortizado pelo período de duração dos contratos na rubrica de Outros proveitos - Outros.

A rubrica Proveitos Diferidos - CMEC Corrente e Não corrente no montante de 447.440 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 260.233 milhares de Euros) inclui o valor inicial do CMEC (833.467 milhares de Euros) deduzido das amortizações do CMEC inicial dos períodos de 2007 a 2017 e acrescido de encargos de actualização (ver nota 12), no montante de 226.521 milhares de Euros, inclui ainda 220.919 milhares de Euros relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN (256.539 milhares de Euros), deduzidos da amortização do período e acrescidos dos respectivos encargos de actualização.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 139.809 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 142.248 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 69.072 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 83.066 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 diz respeito aos consumos de CO2 efectuados durante 2017 em Portugal e Espanha, nos montantes de 58.789 milhares de Euros e 42.904 milhares de Euros, respectivamente. A variação ocorrida face a 2016 respeita à devolução em 2017 das licenças relativas aos consumos de 2016, as quais são devolvidas até Abril do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente, inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal e liquidações a efectuar à entidade reguladora em Espanha. Com referência a 31 de Dezembro de 2017, e no âmbito da transferência para estas entidades dos activos recuperados à data, estes valores a pagar ascendem ao montante de 133.107 milhares de Euros e 13.092 milhares de Euros, em Portugal e Espanha, respectivamente (31 de Dezembro de 2016: 112.900 milhares de Euros e 35.209 milhares de Euros). Adicionalmente, esta rubrica inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2016: 14.317 milhares de Euros).

A diminuição de Fornecedores de imobilizado e acréscimos de custos deve-se essencialmente a pagamentos a fornecedores de imobilizado na EDPR NA, onde está em curso a construção de parques eólicos relevantes.

39. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Outros Credores e outros passivos - Não corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	591.779	563.862	-	-
Responsabilidades com opções sobre interesses não controláveis	2.197	2.299	-	-
Instrumentos financeiros derivados	91.092	138.642	112.714	155.453
Empresas do Grupo (ver nota 44)	-	-	199.280	2.577.517
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	94.660	17.796	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	79.414	28.873	79.414	28.873
Outros credores e operações diversas	15.842	9.629	-	-
	874.984	761.101	391.408	2.761.843
Outros Credores e outros passivos - Corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	121.023	121.902	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	42.207	68.300	-	-
Instrumentos financeiros derivados	94.522	133.214	190.643	182.202
Empresas do Grupo (ver nota 44)	-	-	1.591.110	37.752
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 44)	-	-	197.174	176.630
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	14.525	10.409	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	6.434	2.484	6.434	2.484
Outros credores e operações diversas	5.429	8.723	109.268	144.470
	284.140	345.032	2.094.629	543.538
	1.159.124	1.106.133	2.486.037	3.305.381

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não corrente e Corrente inclui:

i) empréstimos concedidos pela ACE Portugal (Grupo CTG), na sequência da venda em 2017 de 49% da participação na EDPR PT - Parques Eólicos S.A. e subsidiárias, no montante total de 37.362 milhares de Euros, incluindo juros, com uma taxa fixa de 3,75% (ver notas 5 e 44);

ii) empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments II, na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDPR Participaciones S.L. e suas subsidiárias, no montante total de 231.751 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2016: 245.981 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 3,32% e 7,55%;

iii) empréstimos concedidos pela ACE Poland (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Polska HoldCo, S.A. e suas subsidiárias, no montante total de 123.430 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2016: 120.390 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 1,33% e 7,23% (ver nota 44);

iv) empréstimos concedidos pela ACE Italy (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Italia, S.R.L. e suas subsidiárias, no montante total de 78.436 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2016: 83.618 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 4,5% (ver nota 44);

v) empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments I, na sequência da venda em 2014 de 49% da participação na EDPR France e suas subsidiárias, no montante total de 58.388 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2016: 66.264 milhares de Euros) com taxas fixas que variam entre 3,1% e 7,18%;

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

vi) empréstimos concedidos pela CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG), na sequência da venda em 2013 de 49% da participação na EDP Renováveis Portugal, S.A., no montante total de 61.140 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2016: 71.501 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 5,5% (ver nota 44);

vii) suprimentos concedidos pelo accionista Sonatrach à Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4 no montante de 58.220 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 58.220 milhares de Euros).

A rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas inclui o preço contingente a pagar pela aquisição de diversos projectos na Europa (essencialmente Polónia, Roménia e Itália) e no Brasil, bem como os preços contingentes relacionados com a venda do negócio da distribuição do gás em Espanha e Portugal, no montante de 48.726 milhares de Euros e 52.142 milhares de Euros, respectivamente.

A rubrica Empresas do Grupo, em base individual, corresponde aos financiamentos obtidos pela EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España através da EDP Finance B.V., em Euros e Dólar, sendo que a componente em moeda estrangeira se encontra coberta por um instrumento de cobertura (ver nota 26).

A variação da rubrica Empresas do Grupo - Não corrente, em base individual, corresponde à reclassificação para curto prazo de dois financiamentos obtidos através da EDP Finance B.V. e concedidos à EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España, no âmbito da operação de aquisição da EDPR North America e para financiamento do plano de investimentos do Grupo EDP Renováveis (ver notas 44 e 49).

A variação da rubrica Empresas do Grupo - Corrente, em base individual, inclui o pagamento de 521 milhões de Euros relativo a um dos financiamentos obtidos pela EDP, S.A. Sucursal en España através da EDP Finance B.V. (ver nota 49). No âmbito deste pagamento antecipado, a EDP Sucursal incorreu em custos no montante de 17.361 milhares de Euros os quais se encontram incluídos nos custos financeiros, em Juros de empréstimos (ver nota 12).

A rubrica Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte inclui o contrato de arrendamento do edifício sede do Porto adquirido pelo Fundo de Pensões em Dezembro de 2015 e o contrato de arrendamento do edifício sede de Lisboa adquirido pelo Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte Pensões em Setembro de 2017.

O contrato do edifício do Porto foi celebrado por um período de 25 anos e a renda mensal ascende a 270 milhares de Euros tendo uma taxa implícita de 6,42%. A 31 de Dezembro de 2017, o valor ascende a 30.808 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 31.357 milhares de Euros) (ver nota 44).

No que respeita ao contrato de arrendamento do edifício sede de Lisboa, a componente do edifício foi registada como um activo da EDP, S.A. na rubrica de Activos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções, pelo valor actual dos pagamentos mínimos do contrato de arrendamento. O contrato foi celebrado por um período de 25 anos e a renda mensal ascende a 491 milhares de Euros, tendo uma taxa implícita de 5,82%. A 31 de Dezembro de 2017, o valor ascende a 55.040 milhares de Euros (ver notas 15 e 44).

40. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Imposto sobre o rendimento	86.645	326.951	-	263.313
Retenções na fonte	36.269	74.066	1.176	993
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	133.896	289.807	17.042	2.809
Impostos especiais Brasil	193.901	96.685	-	-
Outras tributações	204.296	233.911	955	886
	655.007	1.021.420	19.173	268.001

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Não Corrente	91.551	68.156	-	-
Corrente	563.456	953.264	19.173	268.001
	655.007	1.021.420	19.173	268.001

O decréscimo na rubrica Imposto sobre o rendimento (IRC) deve-se essencialmente à anulação da estimativa de IRC da EDP, S.A. a Dezembro de 2016, devido ao seu pagamento em Maio de 2017 e pelo apuramento, em Dezembro de 2017, de uma estimativa de IRC a receber.

A 31 de Dezembro de 2016, para o Grupo, a rubrica Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) incluía o IVA a liquidar pelo Grupo Naturgas, no montante de 197.595 milhares de Euros, no âmbito de uma venda intragrupo de activos de distribuição de gás realizada em Dezembro de 2016, o qual foi objecto de pagamento no decurso do primeiro trimestre de 2017.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

À data de 31 de Dezembro de 2017, as rubricas de Imposto sobre o rendimento e Impostos especiais Brasil incluem um valor de 100.616 milhares de Euros (399.737 milhares de Reais), que correspondem ao valor de passivo reconhecido de 129.607 milhares de Euros (514.917 milhares de Reais) líquido de pagamentos (ver nota 27).

A 31 de Dezembro de 2017, para o Grupo, a rubrica Outras tributações inclui tributações relativas ao Grupo EDP Espanha no montante de 102.277 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 96.409 milhares de Euros). Adicionalmente, inclui 51.744 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 52.965 milhares de Euros) de tributação autónoma especial sobre reavaliações resultante da reavaliação fiscal de determinados activos elegíveis detidos pelo Grupo EDP em Portugal.

41. Activos e Passivos Detidos para Venda

Os critérios para classificação dos activos e passivos detidos para venda e operações em descontinuação, bem como a sua forma de apresentação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, encontram-se descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Activos detidos para venda		
Activos da actividade de distribuição de gás - Portugal	-	551.802
Activos da actividade de produção de electricidade - Reino Unido	58.179	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Brasil	10.271	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Portugal	161.819	-
Outros activos (ver nota 15)	866	-
	231.135	551.802
Passivos detidos para venda		
Passivos da actividade de distribuição de gás - Portugal	-	75.854
Passivos da actividade de produção de electricidade - Brasil	3.262	-
Passivos da actividade de produção de electricidade - Portugal	111.419	-
	114.681	75.854
	116.454	475.948

No decorrer do último trimestre de 2016, o Grupo EDP deu início ao processo de venda da actividade de distribuição de gás em Portugal. A conclusão desta transacção ocorreu a 4 de Outubro de 2017 (ver nota 5). À data da transacção a EDP Gás, S.G.P.S. detinha 5.765 milhares de Euros na rubrica de Caixa e equivalentes de caixa.

No decorrer do segundo trimestre de 2017, o Grupo EDPR comprometeu-se com o plano de venda e consequente perda de controlo da empresa Moray Offshore Windfarm (East) Limited, pelo que, de acordo com a análise efectuada no âmbito da IFRS 5, esta venda foi considerada altamente provável e com referência a 30 de Junho de 2017, os seus activos e passivos foram classificados como detidos para venda. No dia 7 de Julho de 2017, o Grupo EDPR concluiu um primeiro acordo com a Engie, para a venda com subsequente perda de controlo, de uma participação accionista representativa de 23,3% do capital social e suprimentos da empresa, por um preço de 21 milhões de Libras (ver notas 5 e 7). Nesta data, foi celebrado um acordo parassocial de accionistas que determinou o controlo conjunto da empresa entre a EDPR e a ENGIE, a partir da data de apresentação da proposta no leilão de atribuição de tarifa no Reino Unido, o que aconteceu em Agosto de 2017.

Durante o segundo semestre de 2017, o Grupo EDPR comprometeu-se com o plano de venda dos adicionais 53,4% do capital social e suprimentos da Moray Offshore Windfarm (East) Limited, pelo que de acordo com a análise efectuada no âmbito da IFRS 5, esta venda foi considerada altamente provável e como tal os seus activos e passivos foram classificados como detidos para venda.

Assim, a 31 de Dezembro de 2017, os activos atribuíveis às partes de capital remanescentes e respectivos suprimentos que irão ser alienados foram reconhecidos na rubrica de activos não correntes detidos para venda, no valor de 58.179 milhares de Euros.

No decorrer do quarto trimestre de 2017, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da empresa Costa Rica Energética, Ltda. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda, tendo as principais reclassificações sido relativas a activos fixos tangíveis (4.166 milhares de Euros) e credores e outros passivos comerciais (3.150 milhares de Euros).

Adicionalmente, no último trimestre de 2017, o Grupo EDP deu início ao processo de venda das empresas de produção de electricidade EDP Small Hydro, S.A. e Pebble Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Lda. Os activos e passivos associados a estas empresas foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda, tendo as principais reclassificações sido relativas a activos fixos intangíveis (109.046 milhares de Euros); "goodwill" (33.583 milhares de Euros); credores e outros passivos - não corrente (18.076 milhares de Euros); e empréstimos bancários (73.708 milhares de Euros). As reservas de consolidação da Pebble Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Lda. incluem uma reserva negativa de cobertura de fluxos de caixa no montante de 13.896 milhares de Euros (líquida de imposto).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, não alterando os critérios de mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

42. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IAS 39, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge") e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge").

Em 2017, o justo valor e a maturidade dos instrumentos financeiros derivados do Grupo EDP são analisados como segue:

Milhares de Euros	Justo valor		Nocional			Total
	Activo	Passivo	Até 1 ano	De 1 ano até 5 anos	Mais de 5 anos	
Cobertura de "Net investment"						
"Swaps" de taxa de juro e moeda	47.565	-5.377	30.535	209.004	500.000	739.539
	47.565	-5.377	30.535	209.004	500.000	739.539
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")						
"Swaps" taxa de juro	96.117	-1.706	-	1.850.000	600.000	2.450.000
"Swaps" de taxa de juro e moeda	46.966	-	103.922	-	410.314	514.236
	143.083	-1.706	103.922	1.850.000	1.010.314	2.964.236
Cobertura de fluxos de caixa ("Cashflow hedge")						
"Swaps" de matérias-primas	68.885	-106.652	604.902	375.102	13.850	993.854
"Swaps" taxa de juro	2.307	-22.987	96.804	487.068	271.949	855.821
"Forwards" de moeda	21	-8.208	164.134	-	-	164.134
	71.213	-137.847	865.840	862.170	285.799	2.013.809
Negociação						
"Swaps" de matérias-primas	13.558	-15.816	185.969	108.771	-	294.740
"Swaps" de taxa de juro	14.311	-688	470	600.000	300.000	900.470
"Swaps" de taxa de juro e moeda	2.468	-18.740	150.000	130.703	-	280.703
"Forwards" de moeda	180	-4.109	116.954	11.889	-	128.843
Opções compradas e vendidas	846	-1.331	21.426	1.752	-	23.178
	31.363	-40.684	474.819	853.115	300.000	1.627.934
	293.224	-185.614	1.475.116	3.774.289	2.096.113	7.345.518

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o Grupo EDP detém contratos futuros para compras e vendas de matérias-primas transacionados em bolsas de futuros, nomeadamente Chicago Mercantile Exchange, Intercontinental Exchange, European Energy Exchange e OMIP cujo justo valor das operações contratadas é liquidado em base diária, não figurando desta forma na demonstração da posição financeira. O nocional destes futuros ascende a 827.571 milhares de Euros com maturidades em 2018 e 2019, e o justo valor retido em reservas de cobertura de fluxos de caixa no Grupo relativos a estas operações ascende a -37.968 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em 2016, o justo valor e a maturidade dos instrumentos financeiros derivados do Grupo EDP eram analisados como segue:

Milhares de Euros	Justo valor		Nocional			
	Activo	Passivo	Até 1 ano	De 1 ano até 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cobertura de "Net investment"						
"Swaps" de taxa de juro e moeda	10.641	-22.779	74.669	109.573	500.000	684.242
	10.641	-22.779	74.669	109.573	500.000	684.242
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")						
"Swaps" taxa de juro	128.860	-138	-	850.000	1.600.000	2.450.000
"Swaps" de taxa de juro e moeda	94.881	-81.646	320.000	103.922	410.314	834.236
	223.741	-81.784	320.000	953.922	2.010.314	3.284.236
Cobertura de fluxos de caixa ("Cashflow hedge")						
"Swaps" de matérias-primas	76.413	-38.977	703.794	403.655	-	1.107.449
"Swaps" taxa de juro	7	-53.337	105.240	425.077	433.765	964.082
"Forwards" de moeda	19.832	-12.115	365.499	42.448	-	407.947
	96.252	-104.429	1.174.533	871.180	433.765	2.479.478
Negociação						
"Swaps" de matérias-primas	24.615	-29.530	299.537	84.906	-	384.443
"Swaps" de taxa de juro	16.065	-3.562	1.203	602.355	304.152	907.710
"Swaps" de taxa de juro e moeda	3.789	-27.439	22.732	195.566	-	218.298
"Forwards" de moeda	6.229	-2.333	209.425	7.492	-	216.917
Opções compradas e vendidas	1.621	-	-	3.745	-	3.745
	52.319	-62.864	532.897	894.064	304.152	1.731.113
	382.953	-271.856	2.102.099	2.828.739	3.248.231	8.179.069

A gestão dos riscos financeiros da EDP, S.A., e outras entidades do grupo é efetuada centralmente pela EDP, S.A. (nota 4). Nesta base, a EDP, S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

Em 2017, o justo valor e a maturidade dos instrumentos financeiros derivados em base individual são analisados como segue:

Milhares de Euros	Justo valor		Nocional			
	Activo	Passivo	Até 1 ano	De 1 ano até 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")						
"Swaps" de taxa de juro e moeda	280.477	-	1.387.347	-	-	1.387.347
	280.477	-	1.387.347	-	-	1.387.347
Cobertura de fluxos de caixa ("Cashflow hedge")						
"Swaps" de matérias-primas	3.298	-	19.131	-	-	19.131
	3.298	-	19.131	-	-	19.131
Negociação						
"Swaps" de matérias-primas	206.344	-165.147	1.948.563	699.475	-	2.648.038
"Swaps" de taxa de juro	109.910	-96.278	-	4.300.000	1.500.000	5.800.000
"Swaps" de taxa de juro e moeda	84.857	-15.441	568.914	602.252	500.000	1.671.166
"Forwards" de moeda	17.525	-12.339	906.713	11.889	-	918.602
"Forwards" de matérias-primas	12.363	-12.164	59.799	-	-	59.799
Opções compradas e vendidas	767	-1.988	3.745	3.395	-	7.140
	431.766	-303.357	3.487.734	5.617.011	2.000.000	11.104.745
	715.541	-303.357	4.894.212	5.617.011	2.000.000	12.511.223

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em 2016, o justo valor e a maturidade dos instrumentos financeiros derivados em base individual eram analisados como segue:

Milhares de Euros	Justo valor		Nocional			
	Activo	Passivo	Até 1 ano	De 1 ano até 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cobertura de justo valor						
("Fair value hedge")						
"Swaps" de taxa de juro e moeda	668.047	-	438.827	1.387.347	-	1.826.174
	668.047	-	438.827	1.387.347	-	1.826.174
Cobertura de fluxos de caixa						
("Cashflow hedge")						
"Swaps" de matérias-primas	37.430	-	468.912	-	-	468.912
	37.430	-	468.912	-	-	468.912
Negociação						
"Swaps" de matérias-primas	93.604	-124.229	1.854.949	780.423	-	2.635.372
"Swaps" de taxa de juro	142.392	-128.320	-	2.300.000	3.500.000	5.800.000
"Swaps" de taxa de juro e moeda	89.364	-52.482	194.802	709.116	500.000	1.403.918
"Forwards" de moeda	28.010	-26.509	979.887	92.389	-	1.072.276
"Forwards" de matérias-primas	6.118	-6.115	63.879	3.714	-	67.593
Opções compradas e vendidas	1.621	-	-	3.745	-	3.745
	361.109	-337.655	3.093.517	3.889.387	4.000.000	10.982.904
	1.066.586	-337.655	4.001.256	5.276.734	4.000.000	13.277.990

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 26) e Outros credores e outros passivos (ver nota 39) consoante a sua natureza.

A valorização dos derivados é baseada em cotações indicadas por entidades externas, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 45) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estas entidades utilizam informação de mercados e técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros geralmente aceites.

Os instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação tratam-se de instrumentos financeiros contratados para cobertura económica de riscos existentes ao nível do Grupo EDP (ver nota 4), mas que não são elegíveis nos termos das IFRSs para efeitos de aplicação de contabilidade de cobertura.

As variações de justo valor, incluindo juros corridos, dos instrumentos de cobertura e dos respectivos riscos cobertos, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Instrumento de cobertura	Risco coberto	2017		2016	
			Variações justo valor		Variações justo valor	
			Instrumentos	Risco	Instrumentos	Risco
"Net investment"	"Swaps" de tx. juro e moeda	Subsidiárias em PLN, BRL, USD e CAD	54.326	-60.211	44.478	-36.343
"Net investment"	"Forwards" de moeda	Subsidiária em CAD	-	-	-554	554
"Fair value"	"Swaps" de taxa de juro	Tx juro	-34.311	34.256	41.318	-41.062
"Fair value"	"Swaps" de tx. juro e moeda	Tx juro e tx câmbio	33.731	-27.669	-130.207	141.342
"Cashflow"	"Swaps" de taxa de juro	Tx juro	32.650	-	33.134	-
"Cashflow"	"Forwards" de moeda	Tx câmbio	-15.904	-	-603	-
"Cashflow"	"Swaps" de matérias-primas	Preço de matérias	-75.203	-	29.384	-
			-4.711	-53.624	16.950	64.491

Durante os períodos de 2017 e 2016 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	"Input" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/CHF, EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, USD/BRL, USD/JPY, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL e USD/BRL.
"Swaps" de matérias-primas	Justo valor indexado ao preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão e CO2.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Durante os períodos de 2017 e 2016 verificaram-se os seguintes movimentos em reservas de justo valor, associados às coberturas de fluxos de caixa:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Saldo inicial	43.235	-73.866	54.217	-8.216
Varição de justo valor	-39.678	80.363	88.466	-12.423
Transferência para resultados relativa a cobertura de passivos financeiros e de matérias-primas	-28.180	32.760	-135.187	74.856
Transferência incluída no custo inicial de inventários relativa a cobertura de matérias-primas	-79.406	-	-	-
Variações do rendimento integral de associadas	-	1.248	-	-
Variações resultantes de aquisições/alienações sem alteração de controlo	451	2.730	-	-
Saldo final	-103.578	43.235	7.496	54.217

Em base individual, os instrumentos financeiros derivados eleitos para cobertura de fluxos de caixa respeitam a swaps e futuros sobre o preço de energia eléctrica no mercado ibérico para cobertura do risco de preço associado às compras futuras de energia em mercado para venda à EDP Comercial em 2018.

Os ganhos e perdas na carteira de instrumentos financeiros derivados, excluindo juros corridos, registados em resultados do período de 2017 e 2016, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Carteira de derivados de negociação	-24.836	-83.931	18.683	-19.931
Cobertura de "Net investment" - Ineficácia	-5.148	12.521	-	-
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge"):				
- Derivados	-580	-88.889	-296.317	78.971
- Passivo coberto	6.587	100.280	296.317	-78.971
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash-flow hedge"):				
- Transferência para resultados relativa a cobertura de passivos financeiros	-5.383	-12.397	-	-
- Transferência para resultados relativa a cobertura de matérias-primas	95.058	-20.363	135.187	-74.856
- Ineficácia	1.161	2.412	187	16
	66.859	-90.367	154.057	-94.771

O montante transferido para resultados relativo a cobertura de matérias-primas encontra-se incluído nas rubricas de Receitas de vendas de serviços de energia e outros e Custos com vendas de energia e outros.

Em 31 de Dezembro de 2017, as taxas de juro efectivas nos diversos instrumentos financeiros derivados associados a operações de financiamento são apresentadas como segue:

	Grupo			
	Nocional Euro'000	Moeda	EDP Paga	EDP Recebe
Contratos de taxa de juro:				
"Swaps" de taxa de juro	4.117.189	EUR	[4,45% - -0,85%]	[4,88% - -0,85%]
"Swaps" de taxa de juro	14.511	PLN	[2,78% - 2,48%]	1,81%
"Swaps" de taxa de juro	57.807	USD	1,86%	1,00%
"Swaps" de taxa de juro	16.785	CAD	2,59%	1,43%
Contratos de taxa de juro e taxa de câmbio:				
CIRS ("currency interest rate swaps")	410.314	EUR/GBP	3,66%	8,63%
CIRS ("currency interest rate swaps")	74.069	USD/JPY	6,80%	3,11%
CIRS ("currency interest rate swaps")	174.087	EUR/PLN	[2,11% - 1,39%]	-0,33%
CIRS ("currency interest rate swaps")	150.000	EUR/RON	[2,23% - 2,10%]	-0,33%
CIRS ("currency interest rate swaps")	45.719	EUR/BRL	[6,48% - 5,37%]	-0,33%
CIRS ("currency interest rate swaps")	56.634	BRL/USD	[12,66% - 11,13%]	[4,34% - 3,53%]
CIRS ("currency interest rate swaps")	103.922	EUR/CHF	[3,96% - 3,80%]	4,01%
CIRS ("currency interest rate swaps")	19.734	EUR/CAD	[1,93% - 1,82%]	-0,33%
CIRS ("currency interest rate swaps")	500.000	USD/EUR	[3,27% - 3,20%]	1,13%

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em 31 de Dezembro de 2016, as taxas de juro efectivas nos diversos instrumentos financeiros derivados associados a operações de financiamento são apresentadas como segue:

	Grupo			
	Nocional Euro'000	Moeda	EDP Paga	EDP Recebe
Contratos de taxa de juro:				
"Swaps" de taxa de juro	4.281.711	EUR	[4,45% - -0,84%]	[4,88% - -0,84%]
"Swaps" de taxa de juro	19.742	PLN	[2,78% - 2,48%]	1,81%
"Swaps" de taxa de juro	20.339	CAD	2,59%	0,91%
Contratos de taxa de juro e taxa de câmbio:				
CIRS ("currency interest rate swaps")	730.314	EUR/GBP	[3,69% - 1,32%]	[8,63% - 6,63%]
CIRS ("currency interest rate swaps")	81.037	USD/JPY	6,80%	3,11%
CIRS ("currency interest rate swaps")	198.031	EUR/PLN	[2,12% - 1,33%]	[-0,31% - -0,32%]
CIRS ("currency interest rate swaps")	39.939	EUR/BRL	[12,69% - 11,04%]	-0,30%
CIRS ("currency interest rate swaps")	65.588	BRL/USD	[17,32% - 16,52%]	[3,82% - 2,84%]
CIRS ("currency interest rate swaps")	103.922	EUR/CHF	[3,98% - 3,82%]	4,01%
CIRS ("currency interest rate swaps")	17.946	EUR/CAD	[1,33% - 1,23%]	-0,32%
CIRS ("currency interest rate swaps")	500.000	USD/EUR	[3,27% - 3,20%]	1,13%

43. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira, referentes a garantias financeiras, operacionais e reais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Garantias de carácter financeiro				
Grupo EDP Brasil	1.297.333	1.510.507	-	-
Grupo EDP Renováveis	6.955	21.039	-	-
	1.304.288	1.531.546	-	-
Garantias de carácter operacional				
EDP, S.A.	902.592	501.334	902.592	501.334
Grupo EDP Espanha	303.101	257.773	-	-
Grupo EDP Brasil	604.285	463.704	-	-
Grupo EDP Renováveis	2.789.736	2.367.120	-	-
Outras	-	4.323	-	-
	4.599.714	3.594.254	902.592	501.334
Total	5.904.002	5.125.800	902.592	501.334
Garantias reais	7.762	4.137	-	-

Das garantias de carácter financeiro contratadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, 942.646 milhares de Euros e 1.110.133 milhares de Euros, respectivamente, estão relacionadas com financiamentos contratados por empresas do Grupo e encontram-se já incluídos na sua dívida consolidada.

Das garantias de carácter operacional prestadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, 393.944 milhares de Euros e 495.692 milhares de Euros, respectivamente, referem-se a garantias corporativas prestadas pela EDP Renováveis relacionadas com compromissos comerciais do Grupo EDP Renováveis já reflectidos na Demonstração da Posição Financeira. Adicionalmente, no âmbito da sua actividade corrente de produção e distribuição de energia, é exigida à EDP e suas subsidiárias a apresentação de garantias bancárias ou corporativas. Do montante global de garantias existentes em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, 784.049 milhares de Euros e 325.674 milhares de Euros, respectivamente, dizem respeito a garantias prestadas aos operadores de mercado, necessárias para que a EDP e suas subsidiárias possam participar nos mercados de energia.

Em adição à informação divulgada acima:

- A subsidiária EDPR NA, no âmbito das parcerias institucionais em parques eólicos e centrais solares nos EUA, presta garantias corporativas típicas destas estruturas aos investidores institucionais, para cobertura de riscos associados a fraude, conduta dolosa, ou incumprimento de qualquer obrigação de carácter operacional pela EDPR NA no âmbito destas parcerias. A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, estas responsabilidades ascendiam a, respectivamente, 1.258.661 milhares de Euros e 1.428.275 milhares de Euros (montantes já considerados na rubrica de passivos com parcerias institucionais nos EUA);
- O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance" e depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento, que se encontram apresentados na nota 34.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

No Grupo, os compromissos por rendas vincendas de locações operacionais e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

	Dez 2017				
	Capital em dívida por período				
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Milhares de Euros	Total				
Rendas vincendas de locações operacionais	1.407.125	89.961	135.379	117.551	1.064.234
Obrigações de compra	20.597.417	4.524.876	5.108.130	2.784.960	8.179.451
	22.004.542	4.614.837	5.243.509	2.902.511	9.243.685

	Dez 2016				
	Capital em dívida por período				
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Milhares de Euros	Total				
Rendas vincendas de locações operacionais	1.415.286	78.217	130.808	104.359	1.101.902
Obrigações de compra	22.477.372	4.182.581	5.097.182	3.313.522	9.884.087
	23.892.658	4.260.798	5.227.990	3.417.881	10.985.989

Os compromissos contratuais do Grupo referidos no quadro acima reflectem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da actividade operacional da empresa. Mais especificamente, na sua maioria estes compromissos visam garantir o fornecimento adequado de combustíveis e energia aos seus clientes na Europa, Estados Unidos da América e no Brasil bem como garantir o cumprimento dos objectivos de investimento de médio e longo prazo do Grupo.

As obrigações de compra incluem o montante de 14.481.883 milhares de Euros que se referem essencialmente a contratos de aquisição de energia de muito longo prazo no mercado brasileiro (por imposição regulatória) actualizados com as respectivas taxas projectadas e ajustados ao valor presente por uma taxa que representa o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP Brasil, como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Obrigações de compra - Valor actual	14.481.883	15.088.520
Obrigações de compra - Valor nominal	18.313.855	20.286.380

As obrigações de compra incluem também responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços no âmbito da actividade operacional do Grupo. Quando os preços estão definidos com base em contratos "forward", estes são utilizados no cálculo dos compromissos contratuais estimados.

Deste modo, a natureza das obrigações de compra decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Dez 2017	Dez 2016
Compra de combustíveis	3.380.444	4.273.355
Compra de electricidade	12.900.272	14.382.677
Contratos de operação e manutenção	1.091.670	1.257.234
Compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos	1.573.712	802.169
Contratos de empreitadas	655.067	774.832
Outros fornecimentos e serviços diversos	996.252	987.105
	20.597.417	22.477.372

A diminuição verificada nas obrigações de compra de electricidade deve-se, essencialmente, à desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro durante 2017.

Os compromissos por compra de combustíveis e de electricidade são apresentados por maturidade de vencimento como segue:

	Dez 2017				
	Capital em dívida por período				
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Milhares de Euros	Total				
Compra de combustíveis	3.380.444	1.004.412	1.208.262	539.094	628.676
Compra de electricidade	12.900.272	1.463.858	2.478.446	2.095.030	6.862.938
	16.280.716	2.468.270	3.686.708	2.634.124	7.491.614

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Dez 2016				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Compra de combustíveis	4.273.355	1.051.949	1.283.423	914.063	1.023.920
Compra de electricidade	14.382.677	1.509.932	2.631.299	2.159.492	8.081.954
	18.656.032	2.561.881	3.914.722	3.073.555	9.105.874

Em 31 de Dezembro de 2017, as obrigações de compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos correspondem a: (i) 548.955 milhares de Euros de compra de activos fixos tangíveis; (ii) 53.460 milhares de Euros de compra de activos intangíveis; e (iii) 324.763 milhares de Euros de compra de equipamento e materiais diversos.

Os compromissos com rendas vincendas de locações financeiras e com dívidas financeiras de curto e longo prazo estão apresentados nas notas 15 e 34, respectivamente. As responsabilidades assumidas pelo Grupo relativas aos planos de pensões, cuidados médicos e outros benefícios estão apresentados na nota 35. Os compromissos relacionados com as "joint ventures" estão apresentados na nota 20.

As responsabilidades relacionadas com opções de venda sobre participações sociais do Grupo EDP, detidas por entidades terceiras, são as seguintes:

- Opção de venda à EDP de 25% do capital da Tivano S.r.l., exercível em determinadas condições, entre Julho de 2016 e Julho de 2020. O preço de exercício é de 450 milhares de Euros, ajustado por contribuições e distribuições efectuadas pelo e para o outro accionista, respectivamente, durante o período de exercício da opção. A 31 de Dezembro de 2017, esta opção de venda encontra-se valorizada em 1.618 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 1.575 milhares de Euros) (ver nota 39);

- Opção de venda à EDP de 25% do capital da San Mauro S.r.l., exercível em determinadas condições, entre Março de 2017 e Março de 2022. O preço de exercício corresponde a 25% do preço final de aquisição da empresa, ajustado por contribuições e distribuições efectuadas pelo e para o outro accionista, respectivamente, durante o período de exercício da opção. A 31 de Dezembro de 2017, esta opção de venda encontra-se valorizada em 259 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 341 milhares de Euros) (ver nota 39);

- Opção de venda à EDP de 25% do capital da AW 2 S.r.l., exercível em determinadas condições, entre Abril de 2017 e Abril de 2022. O preço de exercício corresponde a 25% do preço final de aquisição da empresa, ajustado por contribuições e distribuições pelo e para o outro accionista, respectivamente, durante o período de exercício da opção. A 31 de Dezembro de 2017, esta opção de venda encontra-se valorizada em 292 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 383 milhares de Euros) (ver nota 39).

Alguns contratos referentes a alienações de participações minoritárias sem perda de controlo, efectuadas em 2017 e anos anteriores, incluem cláusulas de activos e passivos contingentes perante a verificação de determinadas condições.

Em base individual, os compromissos por rendas vincendas de locações operacionais e obrigações de compra, são apresentados por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Dez 2017				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Rendas vincendas de locações operacionais	237.620	12.134	21.076	18.571	185.839
Obrigações de compra	110.693	51.796	58.897	-	-
	348.313	63.930	79.973	18.571	185.839

Milhares de Euros	Dez 2016				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Rendas vincendas de locações operacionais	87.575	6.239	11.615	6.647	63.074
Obrigações de compra	166.085	64.387	75.270	26.428	-
	253.660	70.626	86.885	33.075	63.074

A rubrica Obrigações de compra corresponde a contratos de operação e manutenção.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

44. Partes Relacionadas

Ações transaccionadas pelos membros de Órgãos Sociais

O número de ações da EDP, S.A., detidas ou imputáveis aos membros de Órgãos Sociais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 são como segue:

	2017	2016
	N.º Ações	N.º Ações
Conselho Geral e de Supervisão		
China Three Gorges Corporation (representada por Eduardo de Almeida Catroga)	850.777.024	780.633.782
China Three Gorges (Europe), S.A. (representada por Dingming Zhang)	850.777.024	780.633.782
Draursa, S.A. (representada por Felipe Fernández Fernández)	1.350	-
Fernando Maria Masaveu Herrero	265.065.136	265.065.136
Mubadala Investment Company (representada por Mohamed Al Fahim)	148.431.999	148.431.999
Sonatrach (representada por Ferhat Ounoughi)	87.007.433	87.007.433
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203
Banco Comercial Português, S.A. (representada por Nuno Manuel da Silva Amado)	89.126.167	89.342.093
João Carvalho das Neves	7.429	7.429
Conselho de Administração Executivo		
António Luís Guerra Nunes Mexia	91.000	91.000
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	79.578	81.378
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	150.000	150.000
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	7.382	7.382
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	31.733	8.333

As obrigações da EDP, S.A. e o número de ações detidas ou imputáveis aos membros de Órgãos Sociais relativas a outras empresas do Grupo EDP encontram-se divulgadas na parte I secção A - Estrutura Accionista do capítulo 4 - Governo da sociedade.

No âmbito da Oferta Pública Voluntária sobre a totalidade das ações representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A., e nos termos do disposto no artigo 19º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, no decurso do terceiro trimestre os membros de Órgãos Sociais transaccionaram as seguintes ações:

- António Luís Guerra Nunes Mexia - 4.200 ações;
- Nuno Maria Pestana de Almeida Alves - 5.000 ações;
- António Fernando Melo Martins da Costa - 1.480 ações;
- Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas - 1.200 ações;
- Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira - 12.370 ações;
- Miguel Stilwell de Andrade - 2.510 ações;
- João Manuel Veríssimo Marques da Cruz - 1.200 ações;
- João Carvalho das Neves - 3.200 ações.

Adicionalmente, ocorreu a aquisição por parte do Membro do Conselho de Administração Executivo, Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira de 23.400 ações representativas do capital social da EDP.

Remunerações dos Órgãos Sociais

De acordo com os estatutos, as remunerações dos órgãos sociais são fixadas por uma Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral, à excepção da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo (CAE) que são fixadas por uma Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS).

Benefícios de curto prazo

Durante o período de 2017, os custos contabilizados com a remuneração fixa e a componente variável anual dos membros do CAE e a remuneração fixa atribuível aos membros do CGS foram os seguintes:

Milhares de Euros	CAE	CGS
Presidente	1.568	515
Vogais	5.831	1.389
	7.399	1.904

Os custos contabilizados com as remunerações atribuíveis ao CAE incluem o montante de 2.419 milhares de Euros correspondentes à componente de remuneração variável anual. Este montante corresponde à melhor estimativa à data da remuneração variável atribuível no ano de 2017, conforme definido pela política da Comissão de Vencimentos do CGS, deduzido da correcção da estimativa do ano anterior face aos montantes efectivamente pagos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Adicionalmente, a política de remunerações definida pela Comissão de Vencimentos do CGS prevê a atribuição aos membros do CAE, em determinadas circunstâncias, de uma remuneração variável plurianual correspondente ao mandato (2015–2017). Nesta base, foi efectuada a especialização de 11.510 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 10.611 milhares de Euros).

Durante o período de 2017, os custos referentes à remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e com o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade ascenderam a 35.000 Euros e 7.000 Euros, respectivamente.

Benefícios de pós-emprego

A EDP não estabeleceu qualquer sistema de benefícios de reforma específicos para os seus administradores. A remuneração fixada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão prevê a contratação de um produto financeiro “standard” de tipo plano poupança reforma de que os membros do Conselho de Administração Executivo beneficiam através da aplicação de um montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor líquido da respectiva remuneração anual fixa, o qual foi atribuído por deliberação da Assembleia Geral de 19 de Abril de 2017 no âmbito da Declaração da Política de Remunerações. Este produto financeiro não acarreta qualquer encargo para a EDP no futuro, na medida em que corresponde apenas à subscrição de um produto financeiro enquanto os membros do órgão de administração exercem as suas funções, não se enquadrando nos termos previstos no número 1 do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais.

Honorários de auditoria e outros

Em 2017, os honorários da KPMG relativos à auditoria externa e revisão legal de contas anuais de todas as empresas que integram o Grupo EDP, com excepção do Grupo EDP Brasil, ascenderam a 6.062.451 Euros. Adicionalmente, os honorários globais facturados pela KPMG relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade e outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria ascenderam a 1.071.645 Euros e 263.700 Euros, respectivamente.

Em 2017, os honorários da KPMG Portugal relativos à auditoria externa e revisão legal de contas anuais de todas as empresas portuguesas que integram o Grupo EDP ascenderam a 2.567.137 Euros. Os honorários globais facturados pela KPMG Portugal relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade a empresas portuguesas que integram o Grupo EDP ascenderam a 771.985 Euros. Adicionalmente, a KPMG Portugal facturou honorários relativos a outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria a subsidiárias do Grupo EDP em Espanha que ascenderam a 10.900 Euros.

Negócios entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização titulares de participações qualificadas e sociedades em relação de domínio ou de grupo

No decurso da sua actividade e independentemente da sua relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, em particular com instituições financeiras, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aquelas.

Em 11 de Maio de 2012, com a entrada em vigor do Acordo de Parceria Estratégica celebrado com a China Three Gorges Corporation (CTG) em Dezembro de 2011, esta sociedade (bem como três outras sociedades do Grupo) passou a integrar o Conselho Geral e de Supervisão da EDP.

No âmbito do Acordo de Parceria Estratégica anteriormente celebrado com a China Three Gorges Corporation, em 28 de Junho de 2013 a EDP Renováveis S.A. concluiu a venda, por um preço global final de 368 milhões de Euros a uma sociedade do Grupo CTG (CITIC CWEI Renewables S.C.A.) de uma participação de 49% na EDP Renováveis Portugal e de 25% dos suprimentos e prestações acessórias sujeitas ao regime das prestações suplementares realizados a esta sociedade.

Ainda no âmbito do desenvolvimento desta parceria, a EDP Brasil celebrou, em 6 de Dezembro de 2013, com a CWE Investment Corporation (CWEI), presentemente denominada por China Three Gorges Corporation, uma subsidiária totalmente controlada pela CTG, um Memorando de Entendimento que estabelece as principais orientações da parceria visando futuros co-investimentos entre a EDP Brasil e a CWEI e rege a participação das partes envolvidas nos projectos conjuntos no Brasil. Estes investimentos da CWEI Brasil serão considerados para efeitos do cumprimento do Acordo de Parceria Estratégica, em relação ao investimento total de 2 mil milhões de Euros a efectuar pela CTG até 2015 (incluindo co-financiamento de investimento operacional) em projectos de produção de energia renovável operacionais e prontos a construir.

A 19 de Maio de 2015, a EDP Renováveis concluiu a venda à CTG, de uma participação accionista representativa de 49% do capital social em parques eólicos no Brasil. Esta alienação foi contabilizada como uma venda sem perda de controlo, tendo gerado interesses não controláveis de 50.943 milhares de Euros e um impacto em reservas atribuíveis ao Grupo de 10.337 milhares de Euros em 2015.

Em 27 de Outubro de 2016, foi concluída a transacção relativa à alienação da participação minoritária nos activos eólicos da EDP Renováveis em Itália e na Polónia à CTG, cujo contrato de compra e venda havia sido assinado a 28 de Dezembro de 2015. A CTG, através da ACE Poland S.A.R.L. e da ACE Italy S.A.R.L., ambas detidas a 100% pela ACE Investment Fund LP, uma entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, subsidiária integral da CTG, formalizou o pagamento de cerca de 363 milhões de Euros correspondentes ao preço final acordado entre as partes.

No segundo trimestre de 2017, a EDP Renewables, SGPS, S.A. concluiu a operação de venda à ACE Portugal S.A.R.L. (empresa detida pela CTG) de 49% EDPR PT-PE (ver nota 5).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Saldos e transacções com empresas do Grupo China Three Gorges

No âmbito da parceria estratégica EDP/CTG, o Grupo EDP Renováveis concluiu as vendas de 49% da EDPR Portugal, EDPR Brasil, EDPR PT-PE, EDPR Italia e da EDPR Polska ao Grupo CTG.

No seguimento destas transacções, o Grupo CTG concedeu suprimentos ao Grupo EDPR no montante de 300.368 milhares de Euros incluindo juros (31 de Dezembro de 2016: 275.509 milhares de Euros) (ver nota 39) tendo sido registados juros de 7.167 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 5.168 milhares de Euros).

Em 2017, a EDPR Portugal e a EDPR PT PE distribuíram dividendos à CTG no valor de 19.600 milhares de Euros e 12.495 milhares de Euros, respectivamente.

Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP

A Dezembro de 2015, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo às fracções do edifício da sede do Porto (vendas ao Fundo de Pensões da EDP em finais de Dezembro de 2015), por um período de 25 anos com uma taxa implícita de 6,42%. A 31 de Dezembro de 2017, o valor actual do contrato ascende a 30.808 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 31.357 milhares de Euros) (ver nota 39).

A Setembro de 2017, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo à sede do Lisboa (dada como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP), por um período de 25 anos com uma taxa implícita de 5,82%. A 31 de Dezembro de 2017, o valor actual do contrato ascende a 55.040 milhares de Euros, que face à natureza do mesmo, foi registado como um activo tangível por contrapartida de Outros credores e outros passivos (ver notas 15 e 39).

Na sequência da decisão e implementação da autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídio de Morte e em linha com o plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de pensões (ASF), o Grupo EDP assumiu o compromisso de efectuar contribuições no valor total estimado de 577 milhões de Euros até 2023. No decorrer de 2017, foi efectuada uma contribuição no valor de 163.888 milhares de Euros (ver nota 35).

Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	Dezembro 2017			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	Total
EDP Comercial	-	75.946	303.097	379.043
EDP Distribuição	-	1.921.941	57.074	1.979.015
EDP Espanha	-	-	55.405	55.405
EDP Finance B.V.	-	849.849	38.944	888.793
EDP Produção	280.059	4.875.717	143.603	5.299.379
EDP Imobiliária e Participações	-	15.842	264	16.106
EDP IS (ex-Balwerk)	8.008	192.694	40	200.742
EDP Renováveis	-	-	284.964	284.964
EDP Servicios Financieros España	354.641	885.497	10.355	1.250.493
EDP Serviço Universal	-	-	38.839	38.839
Outras	45.370	49.364	166.884	261.618
	688.078	8.866.850	1.099.469	10.654.397

O montante de 849.849 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP, S.A. de duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Dezembro 2016			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	Total
EDP IS (ex-Balwerk)	4.549	192.733	3.928	201.210
EDP Comercial	70.585	75.946	215.936	362.467
EDP Distribuição	-	1.697.252	127.312	1.824.564
EDP Finance B.V.	-	485.753	58.718	544.471
EDP Produção	222.334	4.537.627	185.595	4.945.556
EDP Imobiliária e Participações	-	104.091	682	104.773
EDP Renováveis	-	-	679.689	679.689
EDP Servicios Financieros España	371.951	885.832	4.832	1.262.615
EDP Serviço Universal	-	-	351.490	351.490
Outras	74.340	39.451	209.569	323.360
	743.759	8.018.685	1.837.751	10.600.195

Débitos detidos

Milhares de Euros	Dezembro 2017			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	Total
EDP Distribuição	62.381	-	25.805	88.186
EDP Finance B.V.	-	13.641.435	99.116	13.740.551
EDP Produção	-	-	401.756	401.756
EDP Imobiliária e Participações	7.068	-	2.593	9.661
Pebble Hydro	-	41.500	1.023	42.523
Outras	127.725	3.336	220.954	352.015
	197.174	13.686.271	751.247	14.634.692

O montante de 13.641.435 milhares de Euros inclui 6 emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP, S.A., a 31 de Dezembro de 2017, no montante total de 8.928.914 milhares de Euros, de taxa variável a médio-longo prazo (5, 7 e 10 anos).

Milhares de Euros	Dezembro 2016			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	Total
EDP Distribuição	136.598	-	61.807	198.405
EDP Finance B.V.	-	19.439.433	141.960	19.581.393
EDP Produção	-	-	372.532	372.532
EDP Soluções Comerciais	6.875	-	9.721	16.596
Pebble Hydro	-	62.006	1.226	63.232
Naturgas Comercializadora	-	-	21.845	21.845
Outras	33.157	2.845	251.850	287.852
	176.630	19.504.284	860.941	20.541.855

As transacções sobre empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	Dezembro 2017			
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	Total
EDP Finance B.V.	-	-384.093	-103.721	-487.814
EDP Produção	-	-	-1.356.622	-1.356.622
EDP España	-	-	-105.647	-105.647
Outras	-24	-40	-99.143	-99.207
	-24	-384.133	-1.665.133	-2.049.290

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Dezembro 2016			
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	Total
EDP Finance B.V.	-	-629.753	-186.309	-816.062
EDP Produção	-	-	-1.333.905	-1.333.905
Naturgas Comercializadora	-	-	-134.502	-134.502
Outras	-57	-278	-202.950	-203.285
	-57	-630.031	-1.857.666	-2.487.754

Proveitos

Milhares de Euros	Dezembro 2017			
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Concedidos	Outros Rendimentos	Total
EDP Comercial	115	2.471	980.106	982.692
EDP Distribuição	1.395	86.038	59.107	146.540
EDP Espanha	-	-	565.475	565.475
EDP Produção	992	213.035	569.564	783.591
EDP Finance B.V.	-	26.736	99.928	126.664
EDP Renováveis	-	-	102.589	102.589
Outras	500	41.387	336.517	378.404
	3.002	369.667	2.713.286	3.085.955

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 832.204 milhares de Euros (ver nota 12).

Milhares de Euros	Dezembro 2016			
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Concedidos	Outros Rendimentos	Total
EDP Comercial	435	2.478	1.000.796	1.003.709
EDP Distribuição	881	149.390	178.917	329.188
EDP Produção	2.349	211.264	392.779	606.392
EDP Finance B.V.	-	1.954	122.705	124.659
Naturgas Comercializadora	-	-	124.381	124.381
EDP Espanha	-	-	461.511	461.511
Outras	670	41.758	410.632	453.060
	4.335	406.844	2.691.721	3.102.900

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Activos e Passivos

Milhares de Euros	Dezembro 2017		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
EDP Produção Bioeléctrica	15.214	3.635	11.579
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão	499	1.209	-710
Empresa de Energia São Manoel	28.311	-	28.311
Cide HC Energía	7.677	143	7.534
Moray Offshore Windfarm (East)	19.282	-	19.282
Outras	6.612	3.916	2.696
	77.595	8.903	68.692
Associadas			
MABE Construção e Administração de Projectos	5.288	-	5.288
Parque Eólico Sierra del Madero	12.785	-	12.785
Outras	13.073	21	13.052
	31.146	21	31.125
	108.741	8.924	99.817

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Milhares de Euros	Dezembro 2016		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
EDP Produção Bioelétrica	15.114	5.146	9.968
Eólica de Coahuila	24.316	-	24.316
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão	14.622	1.403	13.219
Empresa de Energia São Manoel	29.583	1	29.582
Cide HC Energía	16.099	19	16.080
HC Tudela Cogeneración	3.616	2.254	1.362
Outras	7.816	4.260	3.556
	111.166	13.083	98.083
Associadas			
Eoliennes en Mer Dieppe Le Tréport	5.945	-	5.945
Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et Noirmoutier	7.286	-	7.286
MABE Construção e Administração de Projectos	5.369	-	5.369
Parque Eólico Sierra del Madero	12.785	-	12.785
Outras	9.023	2.432	6.591
	40.408	2.432	37.976
	151.574	15.515	136.059

Transacções

Milhares de Euros	Dezembro 2017			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
EDP Produção Bioelétrica	1.519	188	-48.466	-
Cide HC Energía	91.100	24	-253	-
Outras	22.574	1.835	-30.065	-
	115.193	2.047	-78.784	-
Associadas				
MABE Construção e Administração de Projectos	132	515	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias	1.087	-	-7	-
Outras	840	815	-31	-
	2.059	1.330	-38	-
	117.252	3.377	-78.822	-

Milhares de Euros	Dezembro 2016			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
EDP Produção Bioelétrica	1.616	208	-45.228	-
Cide HC Energía	89.785	55	-323	-
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão	939	3.103	-10.013	-
Outras	6.057	727	-14.068	-1
	98.397	4.093	-69.632	-1
Associadas				
Korsokuntza, AIE	3.775	-	-	-
Outras	2.329	1.251	-772	-
	6.104	1.251	-772	-
	104.501	5.344	-70.404	-1

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

45. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado, sempre que disponível, na cotação de mercado. Caso esta não exista, o justo valor é determinado através de cotações fornecidas por entidades externas ou através de modelos internos, os quais se baseiam em técnicas de fluxos de caixa descontados e em modelos de avaliação de opções. Estes modelos são desenvolvidos considerando as variáveis de mercado que afectam os instrumentos financeiros, nomeadamente curvas de rendimento, taxas de câmbio e factores de volatilidade, incluindo risco de crédito.

Os dados de mercado são obtidos através de bolsas de valores (cotações de títulos) e de fornecedores de dados financeiros (Bloomberg).

Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a tabela seguinte apresenta as curvas de taxa de juro utilizadas para desconto dos fluxos de caixa, das principais moedas às quais o Grupo está exposto (adicionalmente às taxas apresentadas, o Grupo aplica taxas de desconto ao risco de crédito):

	2017		2016	
	Moeda		Moeda	
	EUR	USD	EUR	USD
3 meses	-0,33%	1,69%	-0,32%	1,00%
6 meses	-0,27%	1,84%	-0,22%	1,32%
1 ano	-0,19%	2,11%	-0,08%	1,69%
2 anos	-0,15%	2,08%	-0,16%	1,45%
3 anos	0,01%	2,17%	-0,10%	1,69%
4 anos	0,17%	2,21%	-0,02%	1,85%
5 anos	0,31%	2,24%	0,08%	1,98%
6 anos	0,44%	2,28%	0,19%	2,08%
7 anos	0,56%	2,31%	0,31%	2,16%
8 anos	0,67%	2,34%	0,44%	2,23%
9 anos	0,78%	2,37%	0,56%	2,29%
10 anos	0,89%	2,40%	0,66%	2,34%

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

	Grupo Dez 2017			Grupo Dez 2016		
	Valor contabi- lístico	Justo valor	Diferença	Valor contabi- lístico	Justo valor	Diferença
Milhares de Euros						
Activos financeiros						
Activos financeiros disponíveis para venda	124.016	124.016	-	165.044	165.044	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	6.165.109	6.165.109	-	5.656.055	5.656.055	-
Outros devedores e outros activos	530.176	530.176	-	408.391	408.391	-
Instrumentos financeiros derivados	293.224	293.224	-	382.953	382.953	-
Activos fin. ao justo valor por resultados	37.544	37.544	-	9.567	9.567	-
Depósitos colaterais/dívida financeira	45.255	45.255	-	52.031	52.031	-
Caixa e equivalentes de caixa	2.400.077	2.400.077	-	1.521.253	1.521.253	-
	9.595.401	9.595.401	-	8.195.294	8.195.294	-
Passivos financeiros						
Dívida Financeira	16.917.765	17.841.974	924.209	18.026.676	18.597.999	571.323
Fornecedores e acréscimos de custos	1.587.047	1.587.047	-	1.821.113	1.821.113	-
Parcerias institucionais nos EUA	2.163.722	2.163.722	-	2.339.425	2.339.425	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	2.763.247	2.763.247	-	2.239.240	2.239.240	-
Outros credores e outros passivos	973.510	973.510	-	834.277	834.277	-
Instrumentos financeiros derivados	185.614	185.614	-	271.856	271.856	-
	24.590.905	25.515.114	924.209	25.532.587	26.103.910	571.323

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são essencialmente de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directamente quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	31 de Dezembro de 2017			31 de Dezembro de 2016		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros						
Activos financeiros disponíveis para venda	-	77.573	46.443	50.369	72.725	41.950
Instrumentos financeiros derivados	-	293.224	-	-	382.953	-
Activos fin. ao justo valor por resultados	-	-	37.544	-	-	9.567
	-	370.797	83.987	50.369	455.678	51.517
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados	-	185.614	-	-	271.856	-
	-	185.614	-	-	271.856	-

O movimento ocorrido nos activos e passivos financeiros enquadrados no Nível 3 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Activos financeiros disponíveis para venda		Activos fin. ao justo valor por resultados	
	Dez 2017	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2016
Saldo no início do período	41.950	33.733	9.567	9.288
Variação de justo valor	6.939	8.128	-	-
Aquisições	510	714	31.647	4.016
Alienações	-1.994	-42	-	-
Imparidade	-1.041	-435	-	-
Outras variações	79	-148	-3.670	-3.737
Saldo no final do período	46.443	41.950	37.544	9.567

Nos termos da IFRS 13, os pressupostos utilizados na determinação do justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda encontram-se referidos na nota 21.

46. Licenças de CO2

Os movimentos na carteira de Licenças de CO2 detidas para negociação e classificados como inventários são analisados como segue:

CO2 (Ton)	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Licenças de CO2 para negociação a 1 de Janeiro	5.854.000	-
Licenças de emissão adquiridas em mercado	10.820.000	18.409.433
Licenças de emissão transferidas de negociação para intangíveis	-16.674.000	-12.555.433
Licenças de CO2 para negociação a 31 de Dezembro	-	5.854.000
Licenças de CO2 para negociação a 31 de Dezembro (em milhares de Euros)	-	38.269

As aquisições e alienações de licenças de negociação são valorizadas com base na cotação da data da transacção. As licenças de emissão transferidas para a carteira de negociação são classificadas como inventário (ver nota 24), de acordo com a política contabilística 2 y).

O justo valor corresponde à cotação "spot" ("closing price") no final de Dezembro de cada um dos períodos.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

47. Eventos Relevantes ou Subsequentes

Alteração de participação qualificada - Norges Bank

A 8 de Janeiro de 2018 o Norges Bank informou a EDP da alteração do título de imputação da sua participação qualificada, composta por 113.814.364 acções a esta data, o que representa 3,11% do capital social e respectivos direitos de voto da EDP.

Das 113.814.364 acções referidas, 73.396.967 eram directamente detidas, enquanto as restantes eram imputáveis a instrumentos financeiros, entre as quais 30.724.700 acções através de "Shares on Loan (right to recall)" e 9.962.697 acções em "CFDs", totalizando um montante de 40.417.397 acções detidas nestas condições.

O patamar de 2,00% do capital social da EDP detido sob forma directa pelo Norges Bank foi ultrapassado a 5 de Janeiro de 2018.

Posteriormente, no dia 5 de Fevereiro de 2018, o Norges Bank comunicou à EDP a alteração do título de imputação da sua participação qualificada, que representa desde 2 de Fevereiro do presente ano 2,78% do capital social da EDP e dos respectivos direitos de voto, num total de 101.615.777 acções, o que constitui uma passagem abaixo dos 2,00% detidos de forma directa do capital social da EDP.

Deste montante total, 72.470.786 acções são directamente detidas (1,98% do capital social da EDP) enquanto 29.144.991 acções são imputáveis através de instrumentos financeiros, nomeadamente "Shares on Loan (right to recall)" e "CFD's" (21.763.266 acções e 7.381.725 acções respectivamente, num total de 0,80% do capital social da EDP).

No entanto, a 12 de Fevereiro de 2018, o Norges Bank notificou novamente a EDP quanto a este tema, sendo a esta data a participação qualificada do Norges Bank na EDP de 102.201.700 acções, que representam 2,80% do capital social da EDP e respectivos direitos de voto.

Do valor da participação total, 73.323.718 acções são directamente detidas (2,01% do capital social da EDP) e as restantes 28.877.982 acções (0,79% do capital social da EDP) são atribuíveis através de instrumentos financeiros, entre as quais "Shares on Loan (right to recall)", num valor de 21.496.257 acções e "CFD's", 7.381.721 acções. Este limite de 2,00% foi novamente ultrapassado no dia 9 de Fevereiro de 2018.

Após esta data, no dia 15 de Fevereiro, o Norges Bank comunicou uma nova alteração do título de imputação da sua participação qualificada, detendo agora 2,75% do capital social da EDP respectivos direitos de voto, num total de 101.701.700 acções.

Assim, o Norges Bank detinha a esta data directamente 1,96% do capital social da EDP, totalizando 71.755.943 acções, e 0,79% do capital social da EDP por via de instrumentos financeiros, correspondente a 28.945.757 acções repartidas entre "Shares on Loan (right to recall)", num valor de 21.564.032 acções e CFD's, as restantes 7.381.725 acções. O total de acções detidas directamente baixaram assim para um valor inferior de 2,00% a 14 de Fevereiro de 2018.

Venda de 97 milhões de Euros de défice tarifário em Portugal

A 29 de Janeiro de 2018, a EDP Serviço Universal, S.A, detida a 100% pelo Grupo EDP e comercializador de último recurso do sistema eléctrico português, acordou a venda de défice tarifário de 2017 relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial no valor de 97 milhões de Euros.

O défice tarifário em causa resultou do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2017, com a aquisição de energia aos produtores em regime especial, incluindo também os ajustamentos de 2015 e 2016.

Alteração de participação qualificada - State Street Corporation

No dia 31 de Janeiro de 2018, a State Street Corporation notificou a EDP da alteração do título de imputação da sua participação qualificada que representa, a esta data, 2,00% do capital social e respectivos direitos de voto da EDP, correspondente a 73.143.774 acções. Este ponto foi atingido no dia 25 de Janeiro.

No entanto, a 1 de Fevereiro de 2018 a State Street Corporation comunicou à EDP, uma redução do título de imputação, passando o mesmo a ser composto por 73.126.582 acções, representativas de um valor inferior a 2% do capital social e direitos de voto da EDP à data de 26 de Janeiro de 2018.

A 2 de Fevereiro de 2018, a State Street Corporation volta a informar a EDP da alteração do título de imputação da respetiva participação qualificada, composta à data de 29 de Janeiro de 2018 por 73.427.450 acções, representativo a esta data de um total de 2,01% do capital social e respetivos direitos de voto.

Da mesma forma, a 6 de Fevereiro de 2018, a State Street Corporation comunicou à EDP a redução da sua participação para 72.844.942 acções, que representam menos de 2% do capital social e respectivos direitos de voto. A situação verificou-se a 31 de Janeiro de 2018.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A State Street Corporation prestou ainda informação relativamente às empresas por si controladas, sendo as mesmas descritas no quadro que se segue:

Entidade	Data de comunicação	31 de Janeiro de 2018		2 de Fevereiro de 2018		6 de Fevereiro de 2018	
		% Capital	% Voto	% Capital	% Voto	% Capital	% Voto
State Street Global Advisors Inc		0,98%	0,98%	0,99%	0,99%	0,98%	0,98%
State Street Global Advisors Limited		0,79%	0,79%	0,79%	0,79%	0,79%	0,79%
State Street Global Advisors (Japan) Co., Ltd		0,12%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%
State Street Global Advisors Australia Limited		0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%
State Street Global Advisors Asia Limited		0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%	0,03%
Total		2,00%	2,00%	2,01%	2,01%	1,99%	1,99%

EDPR estabelece contrato de venda de energia para 50MW no Estado de Indiana, Estados Unidos da América

A 12 de Fevereiro de 2018 a EDP Renováveis, S.A (EDPR), controlada a 82,6% pela EDP, anunciou através da sua subsidiária EDP Renewables North America LLC um contrato de longo-prazo para a venda de energia produzida de 50 MW com a Nestlé relativo ao parque eólico Meadow Lake VI.

O projeto eólico Meadow Lake VI totalizará assim 200MW, após em Agosto de 2017 já ter garantido um contrato de longo-prazo de 150MW. Espera-se que este projecto, localizado no Estado de Indiana, tenha início de operações ainda no decorrer do ano de 2018.

Com este novo contrato a EDPR assegurou 1,3 GW de contratos de longo-prazo nos EUA para projectos a serem instalados no período 2016-2020, o que representa 71% dos 1,8 GW de objectivo de adições de capacidade para o período.

EDPR estabelece contrato de venda de energia para 200MW relativo a novo projecto eólico nos EUA

A 26 de Fevereiro de 2018, a EDPR, controlada a 82,6% pela EDP, anunciou o estabelecimento de um contracto com a Great Plains Energy que visa a venda de energia produzida por 200MW pelo novo projecto eólico Prairie Queen. A operação tem como local Allen County, Kansas, sendo o início das operações esperado para 2019.

Com este novo contracto, que tem a duração de 20 anos, a EDPR expandirá a sua actividade no Estado do Kansas, atingindo os 82% do objectivo nos EUA para o período 2016-2020 (1,5 GW de 1,8 GW).

Aquisição por EDP - Energias do Brasil de participação na CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A.

Em 19 de Dezembro de 2017 a EDP Brasil celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA), através do qual se comprometeu a adquirir à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI) 33,1% das acções ordinárias, equivalentes a 5.140.868 acções, e 1,9% das acções preferenciais equivalentes a 437.807 acções, que representam em conjunto, 14,5% do total de acções de emissão da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. A CELESC é uma companhia aberta e registada na CVM que actua nas áreas de distribuição, geração e transmissão de energia no Estado de Santa Catarina.

O preço de aquisição total ascende a 230 milhões de Reais (58 milhões de Euros) a ser actualizado à CDI até à data da conclusão da operação. O preço de aquisição será deduzido dos montantes referentes a quaisquer distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio (JSCP) que venham a ser declarados e/ou pagos pela CELESC entre a data do CCVA e a data de conclusão da operação.

Nos termos do CCVA, a conclusão da operação está sujeita à verificação de determinadas condições precedentes usuais a este tipo de transacções, nomeadamente: (i) a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); e (ii) a aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pelo que esta aquisição não foi contabilizada com referência nas demonstrações financeiras de 2017.

Após concluída a operação a EDP Brasil pretende exercer os direitos inerentes à participação adquirida, nomeadamente o de indicar membros para o Conselho de Administração da CELESC, nos termos da Lei e do Estatuto Social da empresa. Neste momento, a EDP Brasil não tem quaisquer planos ou a intenção de alterar a composição do controlo accionista da CELESC, tendo informado ainda que, após a conclusão da operação, irá realizar uma Oferta Pública Voluntária de Ações (OPA Voluntária), nos termos da legislação em vigor, ao preço de 27 Reais por acção, tendo como objectivo adquirir até 7.374.000 de acções preferenciais de emissão da CELESC em circulação no mercado, que correspondem até 32% do total das acções preferenciais de emissão, sendo assegurado o rateio entre os accionistas, caso a oferta seja bem sucedida e a adesão seja superior ao número máximo das acções objecto da OPA Voluntária.

O preço das acções objecto da OPA Voluntária será ajustado se houver a declaração e/ou pagamento de quaisquer dividendos ou JSCP pela CELESC até a data do leilão da OPA Voluntária.

O CADE publicou, em 26 de Janeiro de 2018, a decisão de aprovação da operação de compra, que transitou em julgado em 14 de Fevereiro de 2018.

A PREVIC autorizou a operação de compra em 23 de Fevereiro de 2018, através do Ofício nº 344/2018/Previc.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

48. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo

As alterações a normas já emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisada como segue:

- IAS 7 (Alterada) - Iniciativa de divulgação

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu, em Janeiro de 2016, alterações à IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2017, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Estas alterações exigem que uma entidade divulgue informação que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras avaliar as alterações nas obrigações que são criadas pelas actividades de financiamento da entidade, independentemente de estas alterações terem, ou não, impacto nos fluxos de caixa, tais como:

- Alterações nos fluxos de caixa de financiamento;
- Alterações que surgem de uma obtenção ou perda de controlo em subsidiárias ou outras concentrações de negócios;
- O efeito de alterações nas taxas de câmbio; ou
- Variações de justo valor.

Esta divulgação foi incluída na nota 54.

A norma contabilística recentemente emitida que entrou em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos pode ser analisada como segue:

- IAS 12 (Alterada) - Reconhecimento de impostos diferidos activos para perdas não realizáveis.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo, cujo impacto está a ser avaliado, são as seguintes:

- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016. As versões da IFRS 9 de 2009 e 2010 introduzem novos requisitos para a classificação e mensuração de activos e passivos financeiros. Nesta nova abordagem, os activos financeiros são classificados e mensurados tendo por base o modelo de negócio que determina a sua detenção e as características contratuais dos fluxos de caixa dos instrumentos em causa. A versão da IFRS 9 de 2013 introduz os requisitos que regulamentam a contabilização das operações de cobertura. Foi ainda publicada a versão da IFRS 9 de 2014 que reviu algumas orientações para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros (além de participações em capital das sociedades consideradas estratégicas, alargou a outros instrumentos de dívida a mensuração ao justo valor com as alterações a serem reconhecidas em outro rendimento integral – OCI) e implementou um novo modelo de imparidade tendo por base o modelo de perdas esperadas.

Assim, a IFRS 9 incorpora três vertentes distintas: classificação e mensuração de instrumentos financeiros, imparidade de activos financeiros e contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 é aplicável para os exercícios que se iniciem em 1 de Janeiro de 2018 (com opção para aplicação antecipada). Com excepção da contabilidade de cobertura, a aplicação retrospectiva é obrigatória mas sem a obrigatoriedade de divulgação de informação comparativa. Para a contabilidade de cobertura, os requisitos são geralmente aplicados prospectivamente, com algumas excepções.

O Grupo EDP irá adoptar esta norma na sua data de aplicação obrigatória e não irá proceder à reexpressão da informação comparativa, conforme previsto na mesma.

Durante 2017, o Grupo EDP procedeu à análise do impacto da adopção desta norma em todos os seus aspectos tendo por base a informação disponível à data, pelo que a avaliação pode ainda sofrer alterações até à sua adopção, uma vez que o Grupo EDP ainda não finalizou os testes e avaliação dos controlos relacionados com os novos sistemas e procedimentos de controlo interno, e as novas políticas contabilísticas estão sujeitas a alterações até que o Grupo EDP apresente as suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data de aplicação inicial.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

No geral, não são esperados impactos significativos na demonstração da posição financeira do Grupo EDP, excepto no que respeita ao impacto resultante da aplicação dos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9. Assim, o Grupo EDP estima um aumento das perdas por imparidade, o qual se traduz num impacto negativo nos capitais próprios, conforme se apresenta abaixo. Adicionalmente, o Grupo EDP irá implementar algumas alterações no que respeita à classificação e mensuração de alguns instrumentos financeiros.

O Grupo EDP analisou o impacto da adopção da IFRS 9 nos seus activos e passivos financeiros de forma a identificar e avaliar os impactos qualitativos e quantitativos da adopção da Norma. Em conformidade, os principais impactos materiais são os que se descrevem de seguida.

(a) Classificação e mensuração

A IFRS 9 determina que a classificação e mensuração dos activos financeiros tem por base o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais. Neste contexto, os activos financeiros são mensurados ao custo amortizado se detidos numa perspectiva de captura de fluxos de caixa contratuais, sendo os remanescentes mensurados ao justo valor reconhecido na demonstração de rendimento integral do exercício (caso exista, também, intenção de venda dos activos) ou através de resultados (se não enquadráveis em nenhum dos modelos anteriores sendo, por exemplo, geridos com base no seu justo valor). Já no que respeita à classificação e mensuração de passivos financeiros, as alterações introduzidas face às disposições da IAS 39 não são substanciais, de acordo com a avaliação realizada.

O Grupo não espera um impacto significativo na sua posição financeira ou capital próprio decorrente da aplicação dos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9. O Grupo espera continuar a mensurar ao justo valor praticamente todos os activos financeiros actualmente mensurados ao justo valor.

No período findo a 31 de Dezembro de 2017, o Grupo detém instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda com um justo valor de 96.309 milhares de Euros, detidos para propósitos estratégicos de longo-prazo. Face à sua natureza, ao abrigo da IFRS 9, o Grupo EDP opta por mensurar estes investimentos ao justo valor através do rendimento integral. Consequentemente, nenhum montante reconhecido em Outro Rendimento Integral será reciclado para resultados no futuro. No entanto, os dividendos gerados por tais investimentos são reconhecidos em resultados, a não ser que representem claramente uma recuperação parcial do custo do investimento.

O Grupo EDP identificou ainda instrumentos de capital próprio classificados como disponíveis para venda, no valor de 27.707 milhares de Euros que, ao abrigo da IFRS 9, opta por mensurar ao justo valor através de resultados. A reserva de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda, líquida de imposto, associada a estes activos (18.300 milhares de Euros), à data apresentada no Rendimento Integral acumulado, será reclassificada para resultados transitados a 1 de Janeiro de 2018.

No que diz respeito aos activos regulatórios que consubstanciam activos financeiros nas demonstrações financeiras do Grupo EDP, nomeadamente valores a receber por desvios tarifários, défices tarifários, CMEC e concessões - IFRIC 12, com excepção dos défices tarifários detidos pela EDP Serviço Universal, S.A., não se prevêem alterações à classificação destes activos em Portugal, Espanha e Brasil. Os défices tarifários gerados pela EDP Serviço Universal, S.A, actualmente mensurados ao custo amortizado ao abrigo da IAS 39, são sujeitos a uma classificação dualista nos termos da IFRS 9. Os défices que serão exclusivamente recuperados através das tarifas (recebimento de capital e juros), no montante de 136.223 milhares de Euros, manter-se-ão ao custo amortizado. Os défices passíveis de serem recuperados, quer por via das tarifas de electricidade (recebimento de capital e juros), quer por via de vendas sem recurso a terceiros (contratos bilaterais ou operações de securitização), no montante de 431.514 milhares de Euros, passarão a estar mensurados ao justo valor através do rendimento integral. Estima-se que o justo valor no momento de transição resulte num aumento positivo em Outro Rendimento Integral de cerca de 8.000 milhares de Euros, líquido de imposto diferido, que será subsequentemente reciclado para resultados pelo desreconhecimento do activo subjacente.

Empréstimos e contas a receber são geralmente mantidos para recolher fluxos de caixa e é expectável que dêem origem a fluxos de caixa que representem apenas pagamentos de capital e juros. O Grupo EDP analisou as características dos fluxos de caixa contratuais desses instrumentos e concluiu que estes cumprem o critério para a manutenção da classificação e mensuração ao custo amortizado ao abrigo da IFRS 9.

(b) Imparidade

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas", que substituirá o actual modelo baseado em "perdas incorridas" previsto na IAS 39. Assim, deixa de ser necessário que o evento de perda ocorra para que se reconheça uma imparidade. Este novo modelo resulta na aceleração do reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida de OCI (o que inclui empréstimos, depósitos bancários, contas a receber e títulos de dívida). Caso o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respectiva maturidade do activo. Uma vez verificado o evento de perda (o que actualmente se designa por "prova objectiva de imparidade"), a imparidade acumulada é directamente afectada ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Contas a receber, incluindo activos contratuais

O Grupo EDP aplicará o método simplificado e registará as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber e activos contratuais, incluindo aqueles que incluam uma componente financeira significativa.

As perdas esperadas estimadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por negócio ou tipo de cliente, foram consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente. Quando aplicável, o Grupo EDP estimou as taxas de perda esperada de forma separada para empresas e particulares.

Considerando as particularidades de cada negócio, as exposições foram segmentadas com base nas características de risco de crédito comuns, tais como a notação do risco de crédito, a região geográfica ou a indústria - para empresas - e o tipo de produto adquirido - para particulares, quando aplicável. A experiência real de perdas incorridas foi ajustada por factores de escala, de modo a reflectir as diferenças entre as condições económicas durante o período no qual os dados históricos foram registados, as condições actuais e a visão do Grupo EDP sobre as condições económicas ao longo da vida esperada dos activos.

No que respeita a activos financeiros relacionados com activos regulatórios, empréstimos, entidades financeiras e estado, o Grupo EDP procedeu à análise tendo por base o modelo geral, não sendo expectáveis impactos significativos.

O Grupo EDP estima que a aplicação dos requisitos de imparidade ao abrigo da IFRS 9, a 1 de Janeiro de 2018 resultará num incremento das perdas por imparidade reconhecidas em relação às imparidades reconhecidas ao abrigo da IAS 39, o que tem associada a redução, líquida de imposto diferido, de aproximadamente 30.000 milhares de Euros, em Reservas e resultados acumulados.

A nível individual, no que respeita a activos financeiros intragrupo, não existem eventos históricos de perdas significativas, contudo o Grupo EDP encontra-se a analisar o eventual impacto da aplicação da taxa de perda esperada.

(c) Contabilidade de cobertura

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura, promovendo um alinhamento mais próximo com a gestão do risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

Na aplicação inicial da IFRS 9, uma entidade pode escolher como política contabilística continuar a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39, em detrimento da IFRS 9. De forma a evitar uma aplicação parcial da contabilidade de cobertura desta norma, o Grupo EDP decidiu continuar a aplicar a IAS 39 até que o projecto de Dynamic Risk Management (macro-hedging) actualmente em curso seja concluído. Consequentemente, o Grupo EDP irá manter a sua política contabilística, conforme referido na nota 2 (d).

No entanto, considerando as principais premissas já em vigor neste capítulo da contabilidade de cobertura, a adopção da IFRS 9 resulta numa representação mais fiel e clara do alinhamento entre as estratégias de cobertura e os objectivos e políticas de gestão do risco nas demonstrações financeiras. Adicionalmente, estende os critérios de elegibilidade do item coberto a componentes de risco de elementos não-financeiros, a posições líquidas e a exposições agregadas. Relativamente aos instrumentos de cobertura, as principais alterações dizem respeito à possibilidade de diferir determinados efeitos na demonstração de rendimento integral (e.g., o valor temporal de uma opção), até que o elemento coberto impacte resultados. É eliminado ainda o requisito de que, no âmbito dos testes de efectividade, os resultados dos testes retrospectivos se enquadrem no intervalo de 80%-125%, prevenindo-se a possibilidade de rebalanceamento da cobertura se a operação perder a ineffectividade e caso os objectivos de gestão de risco se mantenham.

Divulgações

A IFRS 9 exigirá novas divulgações, em particular no que diz respeito à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas esperadas. A avaliação do Grupo EDP incluiu uma análise que permitisse identificar dados em falta nos processos correntes. O Grupo EDP está em fase de implementação dos sistemas e da mudança de controlos que acredita que serão necessários para ter disponível toda a informação requerida e assegurar a plenitude da aplicação da Norma.

- IFRS 15 - Rêdito de contratos com clientes (objecto de clarificação emitida em 12 de Abril de 2016)

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a IFRS 15 - Rêdito de contratos com clientes em Maio de 2014, tendo sido alterada em Abril de 2016 (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016). Esta norma substitui os actuais requisitos para reconhecimento do rêdito e tem data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2018, sendo a sua adopção antecipada permitida.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016**

Esta nova norma estabelece os princípios que uma entidade deverá aplicar no reporte de informação útil, aos utilizadores das demonstrações financeiras, sobre a natureza, montante, prazo e incerteza do rédito e fluxos de caixa provenientes de um contrato com um cliente. O princípio nuclear da IFRS 15 é que uma entidade reconheça o rédito para reflectir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, num montante que reflecta a consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo com 5 fases, nomeadamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação de um preço de transacção; (iv) alocação do preço de transacção a obrigações de performance e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

O Grupo irá adotar a IFRS 15 utilizando o método do efeito acumulado ('modified retrospective approach'), com os impactos decorrentes da aplicação inicial da norma reconhecidos à data da aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Assim, o Grupo EDP não aplicará os requisitos da IFRS 15 para o período comparativo apresentado.

A análise realizada resultou da avaliação dos seguintes impactos preliminares:

(a) Venda de bens

O rédito associado à venda de energia e acessos às redes de distribuição de energia é actualmente mensurado ao justo valor da retribuição recebida ou a receber, líquida de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos e após eliminação das vendas entre empresas do Grupo.

O reconhecimento do rédito ocorre quando (i) os principais riscos e direitos de propriedade são transferidos para o comprador; (ii) a entidade não retém envolvimento continuado ou controlo efectivo sobre os bens alienados; (iii) o montante do rédito pode ser fiavelmente mensurado; (iv) é provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a entidade; e (v) os custos incorridos ou a incorrer no que diz respeito à transacção podem ser fiavelmente mensurados.

O momento em que ocorre a transferência de riscos e vantagens significativos varia de acordo com as actividades desenvolvidas pelo Grupo.

Para contratos com clientes nos quais é geralmente aceite que a venda de energia e tarifas de acesso é a única obrigação de performance, não se espera que a adopção da IFRS 15 tenha qualquer impacto no momento e na forma de reconhecimento do rédito do Grupo EDP. O Grupo EDP espera que o reconhecimento do rédito ocorra no momento em que o controlo do activo é transferido para o cliente, geralmente na entrega dos bens.

Da análise efectuada, foi identificada a necessidade de reclassificação de determinadas penalidades inerentes à performance das empresas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo e Porto de Pecém. No exercício de 2017, estas penalidades ascenderam a 10.039 milhares de Euros, tendo sido registadas na demonstração de resultados como custos operacionais. Com a entrada em vigor da IFRS 15, estas penalidades passam a ser registadas como uma diminuição à rubrica 'Receitas de vendas e serviços de energia e outros'.

(b) Prestação de serviços

O reconhecimento do rédito relacionado com a prestação de serviços é actualmente realizado com base na percentagem de acabamento à data de reporte. Este ocorre quando (i) o rédito pode ser mensurado com fiabilidade; (ii) seja provável a existência de benefícios económicos, para a entidade que vende, associados à transacção; (iii) a percentagem de acabamento da transacção à data de reporte possa ser fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos e a incorrer para completar a transacção possam ser fiavelmente mensurados. Sempre que não seja possível estimar com fiabilidade o desfecho de uma transacção, o rédito é apenas reconhecido na medida em que sejam recuperáveis os gastos incorridos.

O Grupo EDP concluiu que o rédito inerente aos serviços são prestados deve ser reconhecido ao longo do tempo, uma vez que o cliente recebe e consome simultaneamente os bens fornecidos pelo Grupo. Consequentemente, ao abrigo da IFRS 15, o Grupo continuará a reconhecer o rédito destes contratos de serviços/componentes de serviços de contratos globais ao longo do tempo, em vez de num momento específico no tempo.

Actualmente, pela aplicação do método da percentagem de acabamento, o Grupo reconhece rédito e outras contas a receber, mesmo quando o recebimento do valor total da transacção se encontre condicionado à conclusão com sucesso dos serviços a prestar. Ao abrigo da IFRS 15, o montante da transacção cujo recebimento se encontra condicionado à conclusão do serviço, deve ser reconhecido como um activo contratual ao invés de contas a receber.

O Grupo EDP fornece determinados serviços de forma isolada ou integrados com a venda de bens (energia e equipamento). Actualmente, o Grupo EDP regista o rédito associado ao fornecimento de energia, ao equipamento e aos serviços como componentes separadas. Ao abrigo da IFRS 15, a alocação do valor da venda a cada componente deverá ser efectuada com base nos respectivos preços de venda independentes, pelo que esta alocação e, consequentemente, o momento e o montante de rédito a reconhecer em relação a estas vendas seria afectado. O Grupo EDP analisou estes contratos e concluiu que não existem diferenças materiais entre a actual forma de reconhecimento do rédito com base em componentes separados e a alocação de preços de venda independentes prevista na IFRS 15.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(c) Custo incrementais da obtenção de um contrato - comissão de vendas

O Grupo EDP estabelece contratos com terceiros para a promoção (venda) de energia/serviços em Portugal e Espanha. Estes terceiros agem como agentes de vendas e são remunerados através de comissões de vendas estabelecidas com base numa lista de preços claramente identificada (dependendo dos bens ou serviços vendidos), numa base de venda por venda.

Ao abrigo da actual política contabilística, o Grupo EDP reconhece estes custos como gasto à medida que os mesmos são incorridos. De acordo com a IFRS 15, uma entidade deve reconhecer como um activo os custos incrementais da obtenção de um contrato com um consumidor se a entidade esperar recuperar estes custos. Os custos que uma entidade incorre para obter um contrato com um cliente são considerados custos incrementais sempre que seja claro que a entidade não incorria nestes custos se o contrato não tivesse sido obtido (por exemplo, comissões de vendas).

O Grupo EDP concluiu que um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato são elegíveis para capitalização ao abrigo da IFRS 15, passando a ser reconhecidos como um activo a 1 de Janeiro de 2018. Este activo deve ser reconhecido na demonstração dos resultados de acordo com o padrão de transferência de bens ou serviços relacionados com o mesmo. Considerando a análise efectuada ao conjunto de bens e serviços prestados pelo Grupo EDP, aos quais estas comissões dizem respeito, o intervalo de vida útil que lhes é atribuído varia entre 6 e 8 anos. Consequentemente, o Grupo EDP estima um impacto em Reservas e resultados acumulados, líquido de imposto diferido, de aproximadamente 55.000 milhares de Euros.

Divulgações

Os requisitos de apresentação e divulgação da IFRS 15 são mais detalhados do que os actuais. Em particular, o Grupo espera que as notas às demonstrações financeiras sejam alargadas devido à necessidade de divulgação dos julgamentos significativos efetuados: quando e como determinar o preço de transacção dos contratos que incluem recebimentos variáveis, como alocar o preço de transacção às obrigações de performance, e os pressupostos assumidos para estimar o preço de venda independente de cada obrigação de performance. Em 2017, o Grupo continuou a testar os seus sistemas, controlos internos, políticas e procedimentos necessários para recolher e divulgar a informação requerida.

Em síntese, o impacto preliminar esperado da adoção da IFRS 9 e da IFRS 15 é o seguinte:

	resultados acumulados
Em milhares de Euros	s
Como reportado a 31 Dezembro 2017	4.335.265
Ajustamentos estimados pela adopção da IFRS 9	-22.000
Ajustamentos estimados pela adopção da IFRS 15	55.000
Estimativa do balanço de abertura a 1 Janeiro 2018	4.368.265

• IFRS 16 - Locações

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu, em Janeiro de 2016, a IFRS 16 - Locações, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2019, sendo a sua adopção antecipada permitida para entidades que adotem também a IFRS 15 - Rêdito de contratos com clientes. Esta norma não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - Locações e as respectivas orientações interpretativas. O objectivo é garantir que locadores e locatários reportam informações úteis para os utilizadores das demonstrações financeiras, designadamente sobre o efeito que as locações têm na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa.

Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- inclusão de algumas considerações de modo a distinguir locações de contratos de serviços, tendo por base a existência de controlo sobre um activo no momento em que este fica disponível para uso do locatário; e

- introdução de um modelo único de contabilização para o locatário que exige que este reconheça os activos e passivos para todas as locações com termo superior a 12 meses, com excepção de locações de activos de montante reduzido. O locatário deve reconhecer o direito de uso do respectivo activo e a obrigação inerente aos pagamentos a efectuar, e reconhecer os custos financeiros e as depreciações em separado.

À data da publicação das demonstrações financeiras consolidadas em apreço, o Grupo EDP já procedeu à inventariação dos contratos de locação existentes, estando em curso a sua análise e enquadramento técnicos tendo em consideração as disposições da IFRS 16. Adicionalmente, encontra-se a rever os sistemas de informação existentes por forma a aferir em que medida será necessário proceder à sua adaptação aos requisitos desta norma. Nesta fase, não é possível estimar a magnitude dos impactos inerentes à sua adopção.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo (independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram adoptadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- IFRS 4 (Alterada) - Aplicação da IFRS 9 - Instrumentos financeiros com a IFRS 4 - Contratos de Seguros;
- IFRS 2 (Alterada) - Classificação e mensuração das transacções de planos de remuneração com acções;
- IFRS 9 (Alterada) - Características de pré pagamento com compensação negativa;
- IFRS 17 - Contratos de seguros;
- IAS 28 (Alterada) - Investimentos financeiros de longo prazo em "joint-ventures" e associadas;
- IAS 40 (Alterada) - Transferências de propriedades de investimento;
- IFRIC 22 - Transacções em moeda estrangeira e adiantamentos;
- IFRIC 23 - Incerteza no tratamento de impostos sobre o rendimento;
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2014-2016;
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2015-2017.

49. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanha), S.A.U. e na EDP Espanha, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Análise de Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção de Serviços Partilhados Comerciais, Direcção da Fundação EDP Espanha e Direcção de Sistemas de Informação assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 174 recursos humanos em 31 de Dezembro de 2017, dos quais 104 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

A Demonstração da Posição Financeira sintética da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Dez 2017	Dez 2016
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	3.854.811
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (España), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Activos por impostos diferidos	72.487	66.652
Outros devedores e outros activos (ver nota 26)	894.059	1.397.592
Total de Activos Não Correntes	7.990.528	8.188.606
Devedores e outros activos	733.390	600.756
Impostos a receber	80.389	29.600
Caixa e equivalentes de caixa	1.454	1.627
Total de Activos Correntes	815.233	631.983
Total do Activo	8.805.761	8.820.589
Capitais próprios afectos	6.933.048	6.141.016
Benefícios aos empregados	3.073	2.062
Credores e outros passivos (ver nota 39)	199.279	2.577.517
Provisões	260	260
Total Passivos Não Correntes	202.612	2.579.839
Credores e outros passivos	1.652.768	96.638
Impostos a pagar	17.333	3.096
Total Passivos Correntes	1.670.101	99.734
Total do Passivo	1.872.713	2.679.573
Total Capitais Próprios e Passivo	8.805.761	8.820.589

50. Matérias Ambientais

As despesas de carácter ambiental são as identificadas e incorridas para evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental, que decorram da actividade normal da empresa.

As despesas de carácter ambiental são registadas nos custos do período, excepto se qualificarem para reconhecimento como um activo, conforme determinado pela IAS 16.

Os investimentos de carácter ambiental reconhecidos em activos fixos tangíveis e intangíveis durante os períodos de 2017 e 2016, no Grupo, decompõem-se nos seguintes domínios:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Protecção do ar e do clima	133.452	153.087
Gestão de águas residuais	130	501
Gestão de resíduos	3	53
Protecção e recuperação de solos, águas subterrâneas e superficiais	1.371	1.361
Redução de ruído e vibrações	430	290
Protecção da biodiversidade	11.571	11.134
Protecção da paisagem	9.382	1.674
Eficiência energética	12.337	5.158
Gestão de radiações electromagnéticas	5	-
Investigação e Desenvolvimento na área do ambiente	9	-
Outras actividades de gestão e protecção do ambiente	11.203	5.930
	179.893	179.188

No âmbito de um trabalho profundo de análise às despesas de carácter ambiental incorridas pelo Grupo EDP, foram alterados os procedimentos de relato de matérias ambientais. Neste sentido, foram incluídas no reporte de 2017 e 2016, como investimento ambiental do Grupo, no domínio Protecção do ar e do clima, as licenças de emissão de CO2 adquiridas e atribuídas gratuitamente (ver nota 16).

A variação ocorrida na rubrica de Protecção do ar e do clima corresponde essencialmente ao facto dos sistemas de desnitrificação nas instalações de Soto e de Aboño já se encontrarem em funcionamento em 2017. Em 2016, o investimento nestes sistemas foram de cerca de 38.900 milhares de Euros enquanto que em 2017 o investimento foi ligeiramente inferior (21.879 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Durante 2017, o Grupo reconheceu despesas em resultados do período, que se decompõem nos seguintes domínios ambientais:

Milhares de Euros	Grupo	
	Dez 2017	Dez 2016
Protecção do ar e do clima	7.795	8.323
Gestão de águas residuais	8.069	10.765
Gestão de resíduos	13.573	15.279
Protecção e recuperação de solos, águas subterrâneas e superficiais	2.243	1.662
Redução de ruído e vibrações	154	122
Protecção da biodiversidade	4.399	4.066
Protecção da paisagem	19	12
Eficiência energética	8.470	12.074
Gestão de radiações electromagnéticas	15	19
Investigação e Desenvolvimento na área do ambiente	393	508
Outras actividades de gestão e protecção do ambiente	11.871	8.853
	57.001	61.683

No âmbito do enquadramento e das tendências sócio/económicas atuais e futuras aliadas às práticas do Grupo EDP em matéria de sustentabilidade e ambiente, o Grupo constitui provisões para fazer face aos custos com descomissionamento, desmantelamento e reposição e descontaminação de terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores, cujo valor ascende a 89.173 milhares de Euros e 58.555 milhares de Euros para os parques electroprodutores térmicos sediados em Portugal e Espanha, respectivamente. Quanto às responsabilidades de desmantelar e colocar os terrenos onde se situam os parques eólicos na sua condição original, em 31 de Dezembro de 2017, as provisões ascendem a 269.454 milhares de Euros. Adicionalmente, as provisões relacionadas com o desmantelamento da central nuclear de Trillo ascendem a 44.035 milhares de Euros (ver notas 2 o) e 36).

Os proveitos ambientais reconhecidos no período de 2017 estão relacionados com a venda de resíduos de natureza ambiental no valor de 7.008 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 4.957 milhares de Euros) e a venda de subprodutos de natureza ambiental no valor de 367 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2016: 105 milhares de Euros).

51. Cedência de Activos Financeiros - Ajustamentos Tarifários

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, em Portugal, consagraram a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional, através do qual o Grupo EDP tem realizado desde 2008 um conjunto de operações de cedência de activos financeiros.

Nas operações a seguir indicadas, os activos foram cedidos para sociedades de titularização de créditos, tendo os respectivos financiamentos sido realizados através da emissão de instrumentos de dívida registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM):

- Em Maio de 2013, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2012 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 422.692 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 450.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 22.510 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 400 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 4.695 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2017). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva de liquidez e de reserva para algumas despesas administrativas, estando registadas nas demonstrações financeiras do Grupo EDP na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, pelo montante líquido de 81 milhares de Euros, com referência a 31 de Dezembro de 2017;

- Em Abril de 2014, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2013 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 694.857 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 750.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 50.141 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 473 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 5.588 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2018). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva de liquidez e de reserva para algumas despesas administrativas, estando registadas nas demonstrações financeiras do Grupo EDP na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, pelo montante líquido de 195 milhares de Euros, com referência a 31 de Dezembro de 2017;



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

• Em Dezembro de 2014, a EDP Distribuição de Energia, S.A., cedeu de forma plena e sem recurso à Tagus o direito a recuperar a parcela de acerto da compensação dos CMEC referente a 2012 no montante de 228.826 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 239.832 milhares de Euros, tendo gerado uma mais valia líquida de despesas com transacções de 10.711 milhares de Euros. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Distribuição das "Expense Reserve Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 317 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 2.690 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2019). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez, estando registadas nas demonstrações financeiras do Grupo EDP na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, pelo montante líquido de 1.126 milhares de Euros, com referência a 31 de Dezembro de 2017;

• Em Março de 2015, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2014 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 465.418 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 499.461 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 31.737 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 410 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 2.488 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2019). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva de liquidez e de reserva para algumas despesas administrativas, estando registadas nas demonstrações financeiras do Grupo EDP na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, pelo montante líquido de 964 milhares de Euros, com referência a 31 de Dezembro de 2017;

• Em Agosto de 2016, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2016 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 598.883 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 599.987 milhares de Euros, tendo gerado uma menos-valia de 7.417 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 381 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 3.635 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2021). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva de liquidez e de reserva para algumas despesas administrativas, estando registadas nas demonstrações financeiras do Grupo EDP na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, pelo montante líquido de 3.158 milhares de Euros, com referência a 31 de Dezembro de 2017;

• Em Dezembro de 2017, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2017 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 583.539 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 600.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 13.004 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 372 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.275 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 30.000 milhares de Euros (todas com maturidade em 2021). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva de liquidez e de reserva para algumas despesas administrativas. As "Notes" adquiridas pela EDP Serviço Universal estão registadas nas demonstrações financeiras do Grupo EDP na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados, pelo montante líquido de 32.020 milhares de Euros, com referência a 31 de Dezembro de 2017.

Nos termos da IAS 39, os activos (ajustamentos tarifários) cedidos nas referidas operações foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira consolidada do Grupo EDP.

52. Processo investigação CMEC e DPH

Em 2012, a Comissão Europeia (CE) e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e à metodologia do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), bem como aos direitos da EDP de utilização do Domínio Público Hídrico (DPH).

A esta data encontra-se ainda a decorrer a investigação do DCIAP no contexto da denúncia acima referida.

Na sequência de alterações na legislação da União Europeia e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei nº 240/2004, o qual determinou a cessação antecipada dos CAE de longo prazo assinados em 1996. Assim, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. ("REN") assinaram em 2005 os acordos de cessação dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. A metodologia utilizada para determinar o montante da compensação a que a EDP tinha direito (CMEC) foi aprovada pela Comissão Europeia (CE) em 2004 (Decisão N161/2004) que a considerou efectiva e estritamente necessária.

Em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão no âmbito dos quais a EDP Produção pagou aproximadamente 759 milhões de Euros como contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH.

Na sequência da denúncia recebida, a CE solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação dos CAE e sua substituição pelos CMEC, tendo concluído, em Setembro de 2013, que a compensação recebida pela cessação antecipada não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos e tendo ainda constatado que a aplicação dos CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Em Maio de 2017, a CE encerrou o seu procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos de concessão do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço da extensão das concessões era apropriada e resultou num preço de mercado justo, pelo que não foi concedido à EDP qualquer apoio estatal.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação do DCIAP relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito da extensão das concessões do DPH. O DCIAP informou através de uma comunicação pública que as investigações continuam a decorrer e que os factos podem ser relativos a corrupção activa e passiva e participação económica em negócio e que foram efectuadas buscas nos escritórios da EDP, da REN enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. No contexto da investigação, o DCIAP informou através da referida comunicação pública que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, foram visados na investigação.

A EDP não aceita quaisquer acusações de irregularidades da sua parte nem da parte de qualquer membro do Grupo EDP e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o valor pago pelos direitos de concessão do DPH foram justos e em conformidade com as condições de mercado. No entanto, face à fase actual, em que o processo se encontra não é possível determinar o seu desfecho, nem os eventuais impactos ao nível das demonstrações financeiras.

53. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade e gás.

O Grupo monitoriza a sua actividade com base em diversos segmentos de negócio, os quais englobam as actividades na Península Ibérica. Adicionalmente, e dada a sua especificidade, existe também uma análise separada do negócio de produção de electricidade através de fontes de energia eólica e solar, a qual é consubstanciada num segmento próprio (EDP Renováveis). De igual forma, atendendo à especificidade do mercado brasileiro, o Grupo também efectua uma análise separada dos negócios de produção, distribuição e comercialização de electricidade no Brasil (EDP Brasil).

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

Na sequência da legislação emitida em Dezembro de 2016 (artigo 170º da Lei nº 42/2016 - Orçamento do Estado para 2017), a qual determinava que o ajustamento final dos CMEC seria apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE (com conclusão inicialmente prevista para o final do 1º semestre de 2017), as centrais da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. abrangidas pelo mecanismo dos CMEC incluídas no segmento "Produção Contratada LP" migraram para o regime de produção em mercado a 1 de Julho de 2017. Assim sendo, o Grupo EDP passou a apresentar os segmentos anteriormente denominados "Produção Contratada LP" e "Actividades Liberalizadas" no segmento "Produção e Comercialização na Península Ibérica".

No âmbito da alteração da composição dos segmentos e para efeitos de comparabilidade, foi efectuada a devida alteração no período homólogo apresentado.

Os segmentos definidos pelo Grupo são os seguintes:

- Produção e Comercialização na Península Ibérica;
- Redes Reguladas na Península Ibérica;
- EDP Renováveis;
- EDP Brasil.



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

O segmento Produção e Comercialização na Península Ibérica corresponde às actividades de produção regulada e em mercado e à comercialização de electricidade e gás em Portugal e Espanha. Este segmento inclui, nomeadamente, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.;
- Fisigen – Empresa de Cogeração, S.A.;
- Pebble-Hydro – Consultoria, Investimentos e Serviços, Lda.;
- EDP Small-Hydro, S.A.;
- Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.;
- Hidroeléctrica Del Cantábrico, S.A.U.;
- Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP España, S.A.U.;
- Naturgás Comercializadora, S.A.;
- EDP Gás.Com - Comércio de Gás Natural, S.A.;
- Greenvougá - Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroeléctrico do Ribeiradio-Ermida, S.A.;
- EDP Energía Gás S.L.

Adicionalmente, este segmento inclui a unidade de negócio de gestão de energia ibérica (UNGE) bem como as respectivas anulações de transacções entre as empresas identificadas acima. A UNGE é a unidade do Grupo EDP responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico, bem como pelas respectivas operações de cobertura.

O segmento Redes Reguladas na Península Ibérica corresponde à actividade de distribuição de electricidade e gás em Portugal e em Espanha e comercializador de último recurso. Este segmento inclui, nomeadamente, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energía, S.L.;
- Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Distribuição, S.A. (até à data da alienação);
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- Naturgás Energia Distribución, S.A.U. (até à data da alienação);
- EDP España Distribución Gas, S.A. (até à data da alienação);
- Naturgas Suministro GLP, S.A.U (até à data da alienação).

O segmento EDP Renováveis corresponde à actividade de produção de energia eléctrica através de fontes eólica e solar e inclui a totalidade das empresas dos subgrupos EDPR Europe, EDPR North America e EDPR Brasil. Este segmento inclui ainda a empresa holding EDP Renováveis, S.A. assim como todos os ajustamentos intra-segmento relativos às empresas que o compõem, incluindo os ajustamentos de consolidação.

O segmento EDP Brasil inclui as actividades de produção, distribuição e comercialização de electricidade no Brasil, sendo composto pela holding EDP Energias do Brasil e todas as suas subsidiárias. Tal como no segmento EDP Renováveis, este segmento inclui todos os ajustamentos intra-segmento relativos às empresas que o compõem, incluindo os ajustamentos de consolidação.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada Segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, Goodwill, Clientes, Inventários. As rubricas de Devedores e Outros Activos são alocados aos segmentos reportáveis de acordo com a sua natureza. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Em cada Segmento, os Passivos incluem essencialmente as rubricas de Provisões e Benefícios aos Empregados. As rubricas de Credores e Outros Passivos são alocadas aos segmentos reportáveis de acordo com a sua natureza. As restantes rubricas do Passivo não alocadas directamente aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada Segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 17.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais em e
para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística divulgada na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

Informação geográfica

O Grupo monitoriza a sua actividade com base nos segmentos de negócio acima referidos, contudo tem actividade em diversas localizações geográficas, sendo a sua sede social em Portugal.

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros por mercados geográficos, para o Grupo EDP, são analisados na nota 6. Adicionalmente, a informação geográfica abaixo, detalha os Activos não correntes excluindo os Instrumentos financeiros, os Activos por impostos diferidos e os Benefícios aos empregados. Na apresentação desta informação, as Receitas de vendas e serviços de energia e outros, assim como os Activos não correntes, têm por base a localização geográfica das empresas onde se encontram registados os Activos.

Os Activos não correntes por mercados geográficos, para o Grupo EDP, são analisados como segue:

DeZ 2017						
Milhares de Euros	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Activos fixos tangíveis	6.869.565	4.448.116	2.221.150	6.762.635	2.429.149	22.730.615
Activos intangíveis	3.602.846	58.031	904.487	82.333	99.663	4.747.360
Goodwill	49.937	1.348.317	46.639	659.144	128.631	2.232.668
	10.522.348	5.854.464	3.172.276	7.504.112	2.657.443	29.710.643

Dez 2016						
Milhares de Euros	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Activos fixos tangíveis	7.099.947	5.174.968	2.438.327	7.225.517	2.254.977	24.193.736
Activos intangíveis	3.860.597	69.866	1.036.230	98.633	63.218	5.128.544
Goodwill	83.520	2.404.454	49.995	748.187	128.696	3.414.852
	11.044.064	7.649.288	3.524.552	8.072.337	2.446.891	32.737.132



Informação por segmentos operacionais
em 31 de Dezembro de 2017

	Península Ibérica			EDP Renováveis	EDP Brasil	Total dos Segmentos
	Produção e Comercialização	Redes Reguladas				
Milhares de Euros						
Recitas de vendas e serviços de energia e outros						
Recitas inter-segmentos	7.817.808	5.352.487		1.636.762	3.432.521	18.239.578
Recitas com terceiros	44.802	2.168.557		279.942	1.232	2.494.533
	7.773.006	3.183.930		1.356.820	3.431.289	15.745.045
Margem Bruta						
	1.235.719	1.596.241		1.601.619	969.205	5.402.784
Outros proveitos	43.876	46.210		320.508	3.640	414.234
Fornecimentos e serviços externos	-313.509	-321.742		-326.886	-171.640	-1.133.777
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-157.864	-145.389		-100.761	-129.418	-533.432
Outros custos	-253.495	-277.342		-128.162	-56.893	-715.892
Resultado Operacional Bruto						
	554.727	897.978		1.366.318	614.894	3.433.917
Provisões	6.012	1.948		185	-8.295	-150
Amortizações e imparidades	-589.166	-309.380		-563.365	-164.003	-1.625.914
Resultado Operacional						
	-28.427	590.546		803.138	442.596	1.807.853
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas						
	7.559	120		2.708	-4.532	5.855
Activos						
	11.301.024	5.728.072		15.347.912	4.214.591	36.591.599
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial						
	25.205	69		303.518	381.190	709.982
Passivos						
	2.621.617	2.205.774		1.272.493	934.900	7.034.784
Investimento Operacional						
	195.870	348.729		1.051.098	214.174	1.809.871

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em Dezembro de 2017

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	18.239.578
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	390.638
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-2.884.229
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	15.745.987
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	5.402.784
Margem Bruta de Outros Segmentos	390.261
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-401.967
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	5.391.078
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	3.433.917
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos**	548.461
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	7.571
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	3.989.949
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.807.853
Resultado Operacional de Outros Segmentos	521.719
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-11.655
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	2.317.917
Total de Activos dos Segmentos Reportados	36.591.599
Activos não alocados	5.442.234
Activos Financeiros	2.838.027
Activos por Impostos	1.329.021
Outros Activos	1.275.186
Activos de Outros Segmentos	999.638
Eliminação de activos inter-segmentos*	-958.422
Total de Activos do Grupo EDP	42.075.049
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	709.982
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	133.100
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial do Grupo EDP	843.082
Total de Passivos dos Segmentos Reportados	7.034.784
Passivos não alocados	22.040.914
Passivos Financeiros	17.032.446
Parcerias institucionais nos EUA	2.163.722
Passivos por Impostos	1.029.988
Outros Passivos	1.813.184
Conta de Hidraulicidade	1.574
Passivos de Outros Segmentos	753.046
Eliminação de passivos inter-segmentos*	-1.233.955
Total de Passivos do Grupo EDP	28.594.789
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	1.809.871
Investimento Operacional de Outros Segmentos	-84.384
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	1.725.487
Desmantelamentos de Activos Tangíveis	16.080
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	110.520
Subsídios ao Investimento	10.642
Outros Investimentos ***	143.981
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 15 e 16)	2.006.710

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	414.234	658.094	-35.329	1.036.999
Fornecimentos e serviços externos	-1.133.777	-275.707	418.951	-990.533
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-533.432	-160.541	13.140	-680.833
Outros custos	-715.892	-63.646	12.776	-766.762
Provisões	-150	3.777	-	3.627
Amortizações e imparidades	-1.625.914	-30.520	-19.225	-1.675.659
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	5.855	5.666	-	11.521

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos;

** Inclui 591 milhões de Euros relativos à mais valia na alienação do Grupo Naturgás;

*** A rubrica de Outros Investimentos respeita maioritariamente à contribuição em espécie da sede de Lisboa (+120 milhões de Euros), ao contrato de arrendamento de longo prazo do edifício sede (+55 milhões de Euros), parcialmente compensado pela reclassificação para detidos para venda dos activos intangíveis da EDP Gás Distribuição (-14 milhões de Euros), a qual apenas foi vendida no decurso do 4º trimestre.



**Informação por segmentos operacionais
em 31 de Dezembro de 2016 ***

	Península Ibérica			EDP Renováveis	EDP Brasil	Total dos Segmentos
	Produção e Comercialização	Redes Reguladas				
Milhares de Euros						
Receitas de vendas e serviços de energia e outros						
Receitas inter-segmentos	7.759.988	5.492.637		1.484.563	2.427.421	17.164.609
Receitas com terceiros	49.206	2.199.683		304.815	931	2.554.635
	7.710.782	3.292.954		1.179.748	2.426.490	14.609.974
Margem Bruta	1.724.708	1.727.461		1.453.214	849.384	5.754.767
Outros proventos	15.086	66.678		251.296	79.553	412.613
Fornecimentos e serviços externos	-300.909	-334.822		-304.740	-158.812	-1.099.283
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-128.907	-151.197		-93.894	-115.892	-489.890
Outros custos	-242.619	-318.299		-134.925	-60.919	-756.762
Resultado Operacional Bruto	1.067.359	989.821		1.170.951	593.314	3.821.445
Provisões	19.544	1.300		-4.705	-7.650	8.489
Amortizações e imparidades	-361.700	-342.075		-602.287	-145.232	-1.451.294
Resultado Operacional	725.203	649.046		563.959	440.432	2.378.640
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	3.921	245		-185	-29.924	-25.943
Activos	11.482.269	7.830.709		15.662.361	4.456.809	39.432.148
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	18.146	712		340.119	344.224	703.201
Passivos	2.180.188	2.523.921		1.475.553	910.376	7.090.038
Investimento Operacional	377.776	461.898		1.026.188	169.015	2.034.877

* Reexpressão do relato originada pela alteração de segmentos

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em Dezembro de 2016

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	17.164.609
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	472.399
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-3.041.844
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	14.595.164
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	5.754.767
Margem Bruta de Outros Segmentos	449.144
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-465.879
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	5.738.032
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	3.821.445
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-37.529
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-24.609
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	3.759.307
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	2.378.640
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-74.195
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-40.366
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	2.264.079
Total de Activos dos Segmentos Reportados	39.432.148
Activos não alocados	4.846.130
Activos Financeiros	2.299.697
Activos por Impostos	1.398.916
Outros Activos	1.147.517
Activos de Outros Segmentos	1.144.234
Eliminação de activos inter-segmentos*	-1.338.766
Total de Activos do Grupo EDP	44.083.746
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	703.201
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	117.364
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP	820.565
Total de Passivos dos Segmentos Reportados	7.090.038
Passivos não alocados	23.692.678
Passivos Financeiros	18.102.530
Parcerias institucionais nos EUA	2.339.425
Passivos por Impostos	1.675.665
Outros Passivos	1.573.484
Conta de Hidraulicidade	1.574
Passivos de Outros Segmentos	910.829
Eliminação de passivos inter-segmentos*	-1.346.171
Total de Passivos do Grupo EDP	30.347.374
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	2.034.877
Investimento Operacional de Outros Segmentos	45.128
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	2.080.005
Desmantelamentos de Activos Tangíveis	176.978
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	124.649
Subsídios ao Investimento	6.569
Outros Investimentos	18.701
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 15 e 16)	2.406.902

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	412.613	36.980	-22.279	427.314
Fornecimentos e serviços externos	-1.099.283	-291.015	442.424	-947.874
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-489.890	-189.272	18.546	-660.616
Outros custos	-756.762	-43.366	2.579	-797.549
Provisões	8.489	6.586	1	15.076
Amortizações e imparidades	-1.451.294	-43.253	-15.757	-1.510.304
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	-25.943	3.881	-	-22.062

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

54. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 31 de Dezembro de 2017

Milhares de Euros	Grupo				
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)			Parcerias Instit. nos EUA (Nota 37)	Empréstimos de Partes Relacionadas (Nota 39)
	Empréstimo s obtidos (Nota 34)	Depósitos Colaterais (Nota 34)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 42) *		
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	18.026.676	-52.031	-78.082	2.339.425	685.764
Fluxos de caixa:					
Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-447.042	6.699	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-830.101	-	40.171	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	8.229
Juros de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-25.405
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	-90.876	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	250.022	-
Variações de Perímetro	252.350	-1.900	-1.011	-	7.168
Diferenças de câmbio	-736.865	1.977	-7.541	-289.892	3.002
Alterações ao Justo Valor	-81.415	-	84.850	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	807.870	-	-40.643	1.174	34.044
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	88.561	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-225.568	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-73.708	-	-18.244	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	16.917.765	-45.255	-111.376	2.163.722	712.802

* São considerados como actividade de financiamento os Instrumentos Financeiros Derivados de Cobertura de Justo Valor, de Fluxos de Caixa associados a taxa de juro e de Negociação.

Milhares de Euros	Individual			
	Empréstimo s obtidos (Nota 34)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 42) *	Sistema Financeiro do Grupo (Notas 26 e 39)	Empresas do Grupo (Nota 39)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	11.193.266	-691.501	-567.129	2.615.269
Fluxos de caixa:				
Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.323.319	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-310.404	-6.296	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	76.225	-520.894
Juros de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	43.974	-	-138.717
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	34.380	-	-
Diferenças de câmbio	-28.937	-	-	-296.317
Alterações ao Justo Valor	-	251.929	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	311.053	-41.372	-	131.049
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	13.488.297	-408.886	-490.904	1.790.390

* São considerados como actividade de financiamento os Instrumentos Financeiros Derivados de Cobertura de Justo Valor, de Fluxos de Caixa associados a taxa de juro e de Negociação.

Anexo I. Empresas do Perímetro de Consolidação

As Empresas Subsidiárias onde o Grupo exerce controlo, à data de 31 de Dezembro de 2017, são apresentadas como se segue:

Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Empresa-Matriz do Grupo e Actividades Conexas:									
Portugal:									
EDP - Energias de Portugal, S.A. (Empresa-Matriz do Grupo EDP)	Lisboa	3.656.537.715 EUR	24.144.755	16.700.186	7.444.569	4.837.319	765.427	100,00%	-
CEO - Companhia da Energia Oceânica, S.A.	Póvoa do Varzim	65.435 EUR	1.812	665	1.147	-	-223	52,07%	-
EDP Estudos e Consultoria, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	9.742	4.986	4.756	15.747	1.161	100,00%	100,00%
EDP Imobiliária e Participações, S.A.	Lisboa	10.000.000 EUR	26.717	19.696	7.021	7.732	-248	100,00%	100,00%
EDP Inovação, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	51.939	44.116	7.822	5.494	726	100,00%	100,00%
EDP Internacional, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	14.266	12.815	1.450	3.597	-1.856	100,00%	100,00%
EDP IS - Investimentos e Serviços, Sociedade Unipessoal, Lda	Lisboa	140.309.500 EUR	434.605	200.767	233.838	-	1.958	100,00%	100,00%
EDP Ventures, SGPS, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	35.664	23.399	12.265	34	-1.605	100,00%	-
ENAGÁS - SGPS, S.A.	Lisboa	299.400 EUR	8.095	30	8.065	-	-131	60,00%	-
Fundo EDP CleanTech FCR	Lisboa	25.000.000 EUR	25.000	274	24.726	-	-274	60,00%	-
Labelec - Estudos, Desenvolvimento e Actividades Laboratoriais, S.A.	Sacavém	2.200.000 EUR	15.741	7.968	7.774	15.141	2.215	100,00%	100,00%
Sávida - Medicina Apoiada, S.A.	Lisboa	450.000 EUR	14.589	9.254	5.335	25.838	476	100,00%	100,00%
SCS - Serviços Complementares de Saúde, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	335	101	234	180	-	100,00%	-
Outros Países:									
EDP - Ásia Soluções Energéticas Limitada	Macau	1.500.000 MOP	2.237	31	2.206	690	56	100,00%	5,00%
EDP Finance, B.V.	Amsterdão	2.000.000 EUR	15.879.852	15.740.328	139.524	-	18.602	100,00%	100,00%
EDP International Investments and Services, S.L.	Oviedo	4.702 EUR	502.004	154.620	347.384	-	11.693	100,00%	36,07%
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	Oviedo	10.300.058 EUR	3.699.630	3.164.677	534.954	-	36.894	100,00%	100,00%
Energia RE - Sociedade Cative de Resseguro, S.A.	Luxemburgo	3.000.000 EUR	130.188	79.679	50.508	48	-370	100,00%	100,00%
Actividade de Electricidade e Gás - Portugal:									
Produção de Electricidade:									
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.	Lisboa	1.263.285.505 EUR	8.690.218	6.942.297	1.747.920	1.464.932	-103.310	100,00%	100,00%
EDP Small Hydro, S.A.	Lisboa	6.950.786 EUR	81.224	2.487	78.736	4.460	16.054	100,00%	-
Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.	Lisboa	48.750.000 EUR	453.964	424.724	29.239	50.031	-27.074	100,00%	-
Energin - Sociedade de Produção de Electricidade e Calor, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	175	8	168	-	-46	65,00%	-
FISIGEN - Empresa de Cogeração, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	26.372	27.221	-849	20.746	1.967	51,00%	-
Greenvougá - Soc. Gest. do Aproveit. Hidroel. de Ribeiradio-Ermida, S.A.	Lisboa	1.000.000 EUR	248.392	182.926	65.466	5.801	-6.067	100,00%	-
O e M Serviços - Operação e Manutenção Industrial, S.A.	Viseu	500.000 EUR	606	-	606	-	-90	100,00%	100,00%
Pebble Hydro - Consultoria, Invest. e Serv., Lda	Lisboa	5.100 EUR	103.879	97.004	6.875	12.591	1.349	100,00%	-
Tergen - Operação e Manutenção de Centrais Termoelectricas, S.A.	Carregado	250.000 EUR	3.661	2.647	1.014	6.662	5	100,00%	-
Distribuição de Electricidade:									
EDP Distribuição de Energia, S.A.	Lisboa	200.000.000 EUR	4.823.846	3.667.418	1.156.428	2.444.084	234.923	100,00%	100,00%
EDP MOP-Operação de Pontos de Carregamento de Mobilidade Eléctrica, S.A. Lisboa	Lisboa	50.000 EUR	964	728	236	2	-438	100,00%	-
Comercialização de Electricidade:									
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Lisboa	20.824.695 EUR	820.831	720.986	99.845	3.215.628	30.412	100,00%	100,00%
EDP Serviço Universal, S.A.	Lisboa	10.100.000 EUR	1.258.045	1.227.102	30.943	2.639.921	1.092	100,00%	-
Distribuição de Gás:									
EDP Gás Serviço Universal, S.A.	Porto	1.049.996 EUR	22.990	13.352	9.638	11.050	-3.373	100,00%	100,00%
Comercialização de Gás:									
EDP GÁS.Com - Comércio de Gás Natural, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	94.047	80.357	13.690	421.352	1.569	100,00%	100,00%
Serviços Partilhados:									
EDP Soluções Comerciais, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	66.044	61.508	4.537	149.887	3.931	100,00%	100,00%
EDP Valor - Gestão Integrada de Serviços, S.A.	Lisboa	4.550.000 EUR	102.337	93.670	8.666	49.659	1.992	100,00%	100,00%
Outras actividades:									
CNET - Centre for New Energy Technologies, S.A.	Sacavém	300.000 EUR	1.470	1.116	354	192	51	60,00%	-
EDP Mediadora, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	5.976	3.703	2.273	3.746	1.893	100,00%	-
EDP Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	125.000 EUR	370	123	247	265	129	100,00%	-
SGORME - Soc. Gestora de Operações da Rede de Mobilidade Eléctrica, S.A. Lisboa	Lisboa	500.000 EUR	140	821	-680	-	-14	91,00%	-
Actividade de Electricidade e Gás - Espanha:									
Produção de Electricidade:									
EDP España, S.A.U. (Empresa-Matriz do Subgrupo HC Energia)	Oviedo	421.739.790 EUR	3.747.189	676.451	3.070.738	1.615.840	-50.919	100,00%	100,00%
Central Termica Ciclo Combinado Grupo 4, S.L.	Oviedo	2.117.000 EUR	157.557	319.923	-162.366	47.771	-14.169	75,00%	-
EDP Iberia, S.L.	Bilbau	130.260.000 EUR	2.871.124	145.240	2.725.884	9.554	357.537	100,00%	-
Iberenergia, S.A.U	Oviedo	60.200 EUR	220.584	203.403	17.180	65.405	-460	100,00%	-
Distribuição de Electricidade:									
Electra de Llobregat Energia, S.L.	Barcelona	90.000 EUR	4.942	5.196	-255	377	16	75,00%	-
Comercialização de Electricidade:									
EDP Comercializadora de Ultimo Recurso, S.A.	Oviedo	240.000 EUR	34.550	27.936	6.614	104.862	-2.964	100,00%	-
EDP Energia Ibérica, S.A.	Oviedo	60.200 EUR	1.040	13.907	-12.866	845	-42	100,00%	-
EDP Energia, S.A.U.	Oviedo	1.000.000 EUR	299.248	243.017	56.230	1.298.909	919	100,00%	-
Hidrocanábico Distribucion Eléctrica, S.A.U	Oviedo	44.002.000 EUR	944.735	573.409	371.326	218.718	62.971	100,00%	-

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

THE LIVING ENERGY BOOK

Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Actividade de Electricidade e Gás - Espanha:									
Comercialização de Gás:									
EDP Comercializadora, S.A.U.	Bilbau	1.487.895 EUR	432.412	425.976	6.435	789.160	-12.057	100,00%	-
Actividade de Electricidade - Brasil:									
Empresa-Matriz e Actividades Conexas:									
EDP Energias do Brasil, S.A. (Empresa-Matriz do Subgrupo EDP Brasil)	São Paulo	4.682.715.947 BRL	2.335.421	338.394	1.997.028	1.575	167.998	51,27%	-
EDP Transmissão, S.A.	Espírito Santo	8.630.148 BRL	5.444	4.757	687	4.288	39	51,27%	-
Produção de Electricidade:									
Costa Rica Energética, Ltda	São Paulo	14.318.185 BRL	8.003	3.262	4.741	5.429	1.881	26,15%	-
EDP Pequenas Centrais Hidroelectricas, S.A.	São Paulo	95.101.597 BRL	76.955	40.859	36.096	39.963	14.926	51,27%	-
Energest, S.A.	São Paulo	39.635.901 BRL	73.309	35.358	37.951	53.838	24.166	51,27%	-
Enerpeixe, S.A.	São Paulo	282.627.748 BRL	539.082	355.336	183.746	100.886	39.883	30,76%	-
Investco, S.A.	Tocantins	804.458.842 BRL	303.799	79.868	223.931	49.044	13.264	20,91%	-
Lajeado Energia, S.A.	São Paulo	6.867.541 BRL	327.152	189.891	137.261	153.922	36.279	28,64%	-
Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.	Ceará	3.007.810.902 BRL	1.070.173	522.939	547.234	473.198	20.460	51,27%	-
Resende Engenharia e Assessoria, Ltda	São Paulo	21.533.319 BRL	5.337	-	5.337	-	-5	51,27%	-
Santa-Fé Energia, S.A.	Espírito Santo	86.371.000 BRL	43.273	10.643	32.630	10.198	4.852	51,27%	-
Distribuição de Electricidade:									
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.	Espírito Santo	650.572.403 BRL	907.680	703.677	204.003	819.230	34.986	51,27%	-
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.	São Paulo	596.669.107 BRL	932.241	647.383	284.858	1.102.918	53.180	51,27%	-
Comercialização de Electricidade:									
APS Soluções em Energia, S. A.	Rio Grande do Sul	37.942.773 BRL	23.621	15.188	8.433	14.128	3.010	51,27%	-
EDP - Comercialização e Serviços de Energia, LTDA.	São Paulo	26.217.026 BRL	125.199	98.607	26.592	985.582	29.139	51,27%	-
EDP Comercialização Varejista, Ltda	São Paulo	- BRL	1	3	-2	-	-2	51,27%	-
Outras actividades:									
EDP Grid Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição, S.A.	Espírito Santo	45.138.730 BRL	37.480	23.421	14.060	3.389	3.171	51,27%	-
Actividade de Energias Renováveis:									
Empresa-Matriz e Actividades Conexas:									
EDP Renováveis, S.A. (Empresa-Matriz de Subgrupo EDP Renováveis)	Oviedo	4.361.540.810 EUR	6.468.168	1.016.006	5.452.163	21.991	113.383	82,56%	82,56%
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.L.	Oviedo	84.691.368 EUR	2.475.204	2.064.308	410.897	26	7.671	82,56%	-
Geografia / Plataforma Europa:									
Espanha:									
EDP Renewables Europe, S.L.U. (Empresa-Matriz de Subgrupo EDPR EU)	Oviedo	249.498.800 EUR	2.993.578	499.615	2.493.963	47.175	123.841	82,56%	-
Acampo Arias, S.L.U.	Zaragoza	3.314.300 EUR	35.667	31.275	4.392	3.367	830	82,56%	-
Aplicaciones Industriales de Energias Limpias, S.L.	Zaragoza	131.288 EUR	1.369	1	1.369	-	583	50,78%	-
Aprofitament D'Energies Renovables de la Terra Alta, S.A.	Barcelona	1.994.350 EUR	65	50	15	134	-13	49,61%	-
Bon Vent de Corbera, S.L.U.	Barcelona	7.255.000 EUR	59.577	36.430	23.147	12.624	3.681	82,56%	-
Bon Vent de L'Ebre, S.L.U.	Barcelona	12.600.000 EUR	55.150	38.510	16.640	13.525	4.600	42,11%	-
Bon Vent de Vilalba, S.L.U.	Barcelona	3.600.000 EUR	53.430	48.322	5.107	12.178	3.260	42,11%	-
Desarrollos Eólicos de Teruel, S.L.	Zaragoza	60.100 EUR	502	442	60	-	-	42,11%	-
EDP Renovables España, S.L.U.	Oviedo	46.128.100 EUR	1.312.398	604.399	707.999	179.240	60.274	82,56%	-
EDPR Offshore España, S.L.	Oviedo	385.500 EUR	1.704	1	1.703	-	978	82,56%	-
EDPR Participaciones, S.L.U.	Oviedo	7.968.700 EUR	538.865	185.243	353.622	-	27.424	42,11%	-
EDPR Yield, S.A.U.	Oviedo	99.405.403 EUR	493.188	5.096	488.093	-	34.525	82,56%	-
Eólica Arlanzón, S.A.	Madrid	4.508.980 EUR	18.243	5.827	12.416	3.894	1.091	70,18%	-
Eólica Campollano, S.A.	Madrid	6.559.994 EUR	68.656	43.580	25.075	13.093	2.643	61,92%	-
Eólica de Radona, S.L.U.	Madrid	22.088.000 EUR	48.656	25.610	23.046	8.908	1.928	42,11%	-
Eólica del Alfoz, S.L.U.	Madrid	8.480.000 EUR	125.316	93.042	32.273	28.531	8.661	42,11%	-
Eólica Don Quijote, S.L.U.	Albacete	3.006 EUR	36.543	35.410	1.132	8.838	2.721	42,11%	-
Eólica Dulcinea, S.L.U.	Albacete	10.000 EUR	24.110	23.610	499	5.646	1.518	42,11%	-
Eólica Fontesilva, S.L.U.	La Coruña	6.860.000 EUR	44.932	30.771	14.161	6.981	1.196	82,56%	-
Eólica La Brújula, S.A.	Madrid	3.294.000 EUR	49.248	28.007	21.241	9.131	2.421	82,56%	-
Eólica La Janda, S.L.U.	Madrid	4.525.000 EUR	183.924	154.241	29.683	39.929	14.463	82,56%	-
Eólica La Navica, S.L.U.	Madrid	10.000 EUR	27.455	25.332	2.122	7.047	2.457	42,11%	-
Eólica Sierra de Ávila, S.L.	Madrid	12.977.466 EUR	99.171	63.575	35.596	16.253	2.536	82,56%	-
Iberia Aprovechamientos Eólicos, S.A.	Zaragoza	1.918.728 EUR	20.734	16.976	3.758	5.031	1.393	77,61%	-
Parc Eólic de Coll de Moro, S.L.U.	Barcelona	7.808.920 EUR	85.994	75.765	10.228	12.134	2.747	82,56%	-
Parc Eólic de Torre Madrina, S.L.U.	Barcelona	7.754.897 EUR	78.315	63.066	15.249	12.999	3.884	82,56%	-
Parc Eólic de Vilalba dels Arcs, S.L.U.	Barcelona	3.065.739 EUR	36.172	27.032	9.141	7.030	2.407	82,56%	-
Parc Eólic Serra Voltorera, S.L.U.	Barcelona	3.458.010 EUR	23.648	12.543	11.105	3.937	1.097	82,56%	-
Parque Eólico Altos del Voltroya, S.A.	Madrid	6.434.349 EUR	23.772	3.897	19.875	5.829	1.400	76,37%	-
Parque Eólico la Sotonera, S.L.	Zaragoza	2.000.000 EUR	14.584	5.632	8.953	3.287	1.357	57,66%	-
Parque Eólico Los Cantales, S.L.U.	Zaragoza	1.963.050 EUR	18.711	13.626	5.086	5.433	1.890	82,56%	-
Parque Eólico Santa Quiteria, S.L.	Huesca	63.006 EUR	19.795	2.434	17.361	4.527	1.550	69,32%	-
Renovables Castilla la Mancha, S.A.	Albacete	60.102 EUR	26.675	23.936	2.739	5.965	1.746	74,31%	-
Tébar Eólica, S.A.	Madrid	4.720.400 EUR	16.374	9.807	6.567	2.279	895	82,56%	-
Portugal:									
EDP Renováveis Portugal, S.A.	Porto	7.500.000 EUR	501.533	385.234	116.299	139.852	59.826	42,11%	-
EDP Renewables, SGPS, S.A.	Porto	50.000 EUR	159.064	21.043	138.020	-	137.960	82,56%	-
EDPR PT - Parques Eólicos, S.A.	Porto	50.000 EUR	157.706	76.819	80.886	-	27.165	42,11%	-
EDPR PT - Promoção e Operação, S.A.	Porto	50.000 EUR	12.414	6.097	6.317	10.608	-778	82,56%	-
Eólica Alto da Teixosa, S.A.	Cinfães	50.000 EUR	28.606	24.416	4.190	4.777	1.425	42,11%	-
Eólica da Alagoa, S.A.	Arcos de Valdevez	50.000 EUR	8.943	3.597	5.346	3.321	2.054	25,26%	-
Eólica da Coutada, S.A.	Vila Pouca de Aguiar	50.000 EUR	164.937	143.651	21.286	25.416	7.249	42,11%	-
Eólica da Lajeira, S.A.	Porto	50.000 EUR	66.030	60.716	5.315	9.601	2.995	42,11%	-
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	Boticas	50.000 EUR	12.799	6.982	5.817	2.924	1.298	21,10%	-
Eólica da Serra das Beiras, S.A.	Arganil	50.000 EUR	103.271	87.085	16.186	16.501	4.458	42,11%	-

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Actividade de Energias Renováveis:									
Geografia / Plataforma Europa:									
Portugal:									
Eólica da Terra do Mato, S.A.	Porto	50.000 EUR	46.394	42.493	3.901	7.417	1.726	42,11%	-
Eólica de Montenegro, S.A.	Vila Pouca de Aguiar	50.000 EUR	20.260	10.835	9.425	5.372	2.397	21,10%	-
Eólica do Alto da Lagoa, S.A.	Porto	50.000 EUR	24.352	17.833	6.519	5.282	2.013	42,11%	-
Eólica do Alto do Mourisco, S.A.	Boticas	50.000 EUR	24.909	21.521	3.388	4.127	1.418	42,11%	-
Eólica do Cachopo, S.A.	Porto	50.000 EUR	63.272	55.520	7.753	10.625	3.848	42,11%	-
Eólica do Castelo, S.A.	Porto	50.000 EUR	36.830	34.665	2.166	4.824	1.263	42,11%	-
Eólica do Espigão, S.A.	Miranda do Corvo	50.000 EUR	29.899	19.351	10.549	6.094	2.262	42,11%	-
Eólica do Sincelo, S.A.	Porto	150.000 EUR	4.406	311	4.095	-	-589	82,56%	-
Eólica do Velão, S.A.	Porto	50.000 EUR	40.733	37.687	3.045	6.143	2.004	42,11%	-
Eólica dos Altos de Salgueiros-Guilhado, S.A.	Vila Pouca de Aguiar	50.000 EUR	12.332	10.976	1.356	2.045	577	42,11%	-
Eólico da Linha, S.A.	Porto	100.000 EUR	15.014	11.151	3.863	-	-747	82,56%	-
Gravittangle - Fotovoltaica Unipessoal, Lda	Porto	5.000 EUR	4.139	2.031	2.108	975	553	82,56%	-
Malhadizes - Energia Eólica, S.A	Porto	50.000 EUR	18.737	12.397	6.340	5.467	2.484	42,11%	-
Stirlingpower Unipessoal, Lda	Porto	2.500 EUR	2.917	2.484	433	406	203	82,56%	-
França:									
EDP Renewables France, S.A.S.	Paris	151.703.747 EUR	214.507	78.723	135.784	26.002	8.767	42,11%	-
Bourbiac II, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	77	88	-11	-	-7	82,56%	-
Centrale Eolienne Canet-Pont de Salars, S.A.S.	Paris	125.000 EUR	12.554	9.829	2.725	2.217	538	21,46%	-
Centrale Eolienne Gueltras Noyal-Pontivy, S.A.S.	Paris	761.006 EUR	6.120	1.483	4.637	1.362	624	21,47%	-
Centrale Eolienne Neo Truc L'Homme, S.A.S.	Paris	3.830.700 EUR	13.520	10.827	2.694	1.688	-57	42,11%	-
Centrale Eolienne Patay, S.A.S.	Paris	131.200 EUR	11.861	6.824	5.038	2.531	971	21,47%	-
Centrale Eolienne Saint Barnabé, S.A.S.	Paris	96.000 EUR	12.324	7.512	4.812	2.234	720	21,47%	-
Centrale Eolienne Sequir, S.A.S.	Paris	113.050 EUR	12.560	7.569	4.991	2.683	946	21,47%	-
EDPR France Holding, S.A.S.	Paris	8.500.000 EUR	27.261	13.376	13.885	-	-3.191	82,56%	-
EDPR Offshore France, S.A.S.	Paris	1 EUR	-	3	-2	-	-1	82,56%	-
Eolienne de Challengeville, S.A.S.	Paris	37.004 EUR	9	17	-8	-	-5	82,56%	-
Eolienne de Saugueuse, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	9.716	8.095	1.621	1.825	606	21,47%	-
Eolienne D'Etalondes, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	12	62	-51	-	-4	82,56%	-
Monts de la Madeleine Energie, S.A.S.	Paris	37.000 EUR	936	904	33	-	10	82,56%	-
Monts du Forez Energie, S.A.S.	Paris	37.000 EUR	692	687	4	-	-7	82,56%	-
Neo Plouvien, S.A.S.	Paris	5.040.000 EUR	8.903	6.508	2.395	1.493	198	42,11%	-
Parc Éolien de Boqueho-Pouagat, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	11.102	10.889	213	813	222	82,56%	-
Parc Éolien de Citermes, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	3	3	-1	-	-1	82,56%	-
Parc Éolien de Dammarie, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	14.463	14.274	189	2.369	513	42,11%	-
Parc Éolien de Flavin, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	2.459	2.462	-2	-	-3	82,56%	-
Parc Éolien de Francourville, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	16.725	16.187	537	2.465	472	42,11%	-
Parc Éolien de la Champagne Berrichonne, S.A.R.L.	Paris	3.700 EUR	18.956	18.475	481	1.489	476	82,56%	-
Parc Eolien de La Hetroye, S.A.S.	Paris	37.004 EUR	18	28	-10	-	-3	82,56%	-
Parc Éolien de Louvières, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	1	1	-1	-	-2	82,56%	-
Parc Eolien de Mancheville, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	5.606	5.717	-111	23	-30	82,56%	-
Parc Eolien de Montagne Fayel, S.A.S.	Paris	37.000 EUR	14.996	13.670	1.326	2.480	487	42,11%	-
Parc Éolien de Preuseville, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	8.525	7.706	819	1.286	225	42,11%	-
Parc Éolien de Prouville, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	1	1	-1	-	-1	82,56%	-
Parc Eolien de Roman, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	9.240	8.033	1.207	1.712	555	42,11%	-
Parc Éolien de Tarzy, S.A.R.L.	Paris	1.504.692 EUR	11.012	10.142	870	1.600	166	42,11%	-
Parc Eolien de Varimpre, S.A.S.	Paris	37.003 EUR	10.690	10.776	-87	2.252	545	21,47%	-
Parc Eolien des Longs Champs, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	281	366	-85	-	4	82,56%	-
Parc Eolien des Vatinnes, S.A.S.	Paris	841.014 EUR	10.576	11.432	-856	1.806	287	21,47%	-
Parc Eolien d'Escardes, S.A.S.	Paris	1.000 EUR	15.793	14.838	956	2.572	371	42,11%	-
Parc Eolien du Clos Bataille, S.A.S.	Paris	410.096 EUR	8.771	9.558	-787	1.712	383	21,47%	-
Parc Eolien Nordex XXVII, S.A.S.	Paris	37.000 EUR	278	290	-12	-	-23	82,56%	-
SOCPE de la Mardelle, S.A.R.L.	Paris	3.001.000 EUR	7.016	3.905	3.111	989	95	42,11%	-
SOCPE de la Vallée du Moulin, S.A.R.L.	Paris	8.001.000 EUR	14.506	5.591	8.915	2.067	479	42,11%	-
SOCPE de Sauvageons, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	7.082	6.922	160	1.067	116	62,74%	-
SOCPE des Quinze Mines, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	14.297	17.419	-3.122	2.176	-315	62,74%	-
SOCPE Le Mee, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	11.245	10.941	304	1.615	194	62,74%	-
SOCPE Petite Piece, S.A.R.L.	Paris	1.000 EUR	3.410	3.230	181	514	38	62,74%	-
Poónia:									
EDP Renewables Polska, Sp. z o.o.	Varsóvia	435.045.000 PLN	225.012	16.039	208.972	7.831	4.951	82,56%	-
EDP Renewables Polska HoldCo, S.A.	Varsóvia	100.100 PLN	212.664	36.668	175.996	-	-36.212	42,11%	-
EDP Renewables Polska OPCO, S.A.	Varsóvia	100.000 PLN	13	1	11	-	-6	82,56%	-
Elektrownia Wiatrowa Kresy I, Sp. z o.o.	Varsóvia	70.210 PLN	122.160	48.811	73.349	9.824	-348	42,11%	-
Farma Wiatrowa Starozreby, Sp. z o.o.	Varsóvia	466.000 PLN	441	57	384	-	-3.771	82,56%	-
Karpacka Mala Energetyka, Sp. z o.o.	Varsóvia	50.000 PLN	91	452	-361	-	-27	82,56%	-
Korsze Wind Farm, Sp. z o.o.	Varsóvia	38.855.000 PLN	88.247	61.328	26.919	15.346	4.395	42,11%	-
Masovia Wind Farm I, Sp. z o.o.	Varsóvia	1.258.000 PLN	14.476	685	13.791	-	-66	82,56%	-
Miramit Investments, Sp. z o.o.	Varsóvia	55.000 PLN	560	359	201	-	-2	82,56%	-
Molen Wind II, Sp. z o.o.	Varsóvia	14.600 PLN	65.759	56.114	9.645	8.473	429	42,11%	-
Morska Farma Wiatrowa Neptun, Sp. z o.o.	Varsóvia	220.000 PLN	12	-	12	-	-2	82,56%	-
Radziejów Wind Farm, Sp. z o.o.	Varsóvia	27.605.000 PLN	32.624	29.102	3.522	3.131	-1.363	42,11%	-
Relax Wind Park I, Sp. z o.o.	Varsóvia	46.540.000 PLN	141.490	126.844	14.646	21.625	2.624	42,11%	-
Relax Wind Park III, Sp. z o.o.	Varsóvia	59.603.000 PLN	134.954	110.749	24.205	10.106	-10.775	42,11%	-
Relax Wind Park IV, Sp. z o.o.	Varsóvia	4.490.000 PLN	108	-1	109	-	-2	82,56%	-
Roménia:									
EDPR RO PV, S.r.l.	Bucareste	225.000.000 RON	48.961	3.615	45.345	-	-380	82,56%	-
Cernavoda Power, S.A.	Bucareste	335.692.400 RON	183.404	124.515	58.890	18.164	3.425	70,18%	-
Cujmir Solar, S.A.	Bucareste	41.806.000 RON	17.798	3.074	14.724	3.417	1.486	82,56%	-
EDPR România, S.R.L.	Bucareste	840.007.180 RON	262.508	61.535	200.973	32.533	12.685	82,56%	-
Foton Delta, S.A.	Bucareste	14.304.000 RON	6.026	1.073	4.953	1.129	331	82,56%	-
Foton Epsilon, S.A.	Bucareste	17.304.840 RON	10.117	1.854	8.263	2.089	880	82,56%	-
Pestera Wind Farm, S.A.	Bucareste	269.955.070 RON	105.640	65.460	40.180	13.671	3.212	70,18%	-
Potelu Solar, S.A.	Bucareste	30.468.040 RON	11.345	808	10.538	2.115	860	82,56%	-
Sibioara Wind Farm, S.r.l.	Bucareste	81.900.600 RON	43.449	35.259	8.190	5.394	661	70,18%	-

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

THE LIVING ENERGY BOOK



Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Actividade de Energias Renováveis:									
Geografia / Plataforma Europa:									
Roménia:									
Studina Solar, S.A.	Bucareste	32.130.000 RON	14.372	2.713	11.659	2.811	1.130	82,56%	-
Vanju Mare Solar, S.A.	Bucareste	38.660.000 RON	13.730	1.882	11.848	2.496	944	82,56%	-
VS Wind Farm, S.A.	Bucareste	216.170.000 RON	81.839	36.307	45.532	11.907	4.342	70,18%	-
Reino Unido:									
EDPR UK Limited	Cardiff	9.578.002 GBP	91.379	13.103	78.276	-	-1.442	82,56%	-
Moray Offshore Renewable Power Limited	Cardiff	23.027.589 GBP	86.489	60.487	26.002	-	48	82,56%	-
Moray Offshore Windfarm (West) Limited	Cardiff	1 GBP	2.300	2.574	-273	-	-14	82,56%	-
Itália:									
EDP Renewables Italia Holding, S.r.l.	Milão	347.000 EUR	41.357	35.813	5.543	-	-5.584	82,56%	-
EDP Renewables Italia, S.r.l.	Milão	34.439.343 EUR	216.603	163.493	53.110	15.678	10.331	42,11%	-
AW 2, S.r.l.	Milão	100.000 EUR	2.123	274	1.849	-	-126	82,56%	-
Castellaneta Wind, S.r.l.	Milão	16.014 EUR	4	8	-4	-	-2	82,56%	-
Conza Energia, S.r.l.	Milão	456.000 EUR	4.533	572	3.961	-	-240	82,56%	-
Laterza Wind, S.r.l.	Milão	16.665 EUR	4	7	-3	-	-2	82,56%	-
Lucus Power, S.r.l.	Milão	10.000 EUR	17.503	15.250	2.253	-	-157	82,56%	-
Parco Eolico Banzi, S.r.l.	Milão	9.000.000 EUR	46.832	4.435	42.397	7.615	3.756	42,11%	-
Pietragalla Eolico, S.r.l.	Milão	15.218 EUR	28.961	22.673	6.287	7.780	3.215	42,11%	-
Re Plus, S.r.l.	Milão	100.000 EUR	937	1.237	-300	-	-15	82,56%	-
San Mauro, S.r.l.	Milão	70.000 EUR	7.397	5.766	1.631	-	-84	82,56%	-
T Power, S.p.A.	Milão	1.000.000 EUR	4.709	1.689	3.020	-	-49	82,56%	-
TACA Wind, S.r.l.	Milão	1.160.000 EUR	11.133	8.409	2.723	-	-176	82,56%	-
Tivano, S.r.l.	Milão	100.000 EUR	25.190	24.514	677	2.412	421	82,56%	-
Villa Castelli Wind, S.r.l.	Milão	100.000 EUR	32.351	19.285	13.065	7.269	2.858	42,11%	-
WinCap, S.r.l.	Milão	2.550.000 EUR	18.432	14.841	3.591	-	-134	82,56%	-
Outros países:									
EDP Renewables Belgium, S.A.	Bruxelas	61.500 EUR	1.021	2.115	-1.094	-	-250	82,56%	-
EDPR International Investments B.V.	Amsterdão	20.000 EUR	28.066	45	28.021	-	4.989	82,56%	-
Greenwind, S.A.	Bruxelas	24.924.000 EUR	82.310	33.918	48.392	13.813	4.553	42,11%	-
Geografia / Plataforma América do Norte:									
Estados Unidos da América:									
EDP Renewables North America LLC (Empresa-Matriz de Subgrupo EUA)	Delaware	4.129.973.714 USD	3.794.834	354.172	3.440.662	58.294	-19.789	82,56%	-
17th Star Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
2007 Vento I LLC	Delaware	677.067.971 USD	601.572	1.314	600.258	16.346	10.562	82,56%	-
2007 Vento II LLC	Delaware	550.078.268 USD	455.068	599	454.469	-	-174	42,11%	-
2008 Vento III LLC	Delaware	653.203.192 USD	539.314	84	539.230	-	-548	42,11%	-
2009 Vento IV LLC	Delaware	209.926.792 USD	174.165	75	174.089	-	-127	82,56%	-
2009 Vento V LLC	Delaware	72.700.710 USD	59.716	42	59.674	-	-126	42,11%	-
2009 Vento VI LLC	Delaware	145.341.688 USD	120.414	15	120.399	-	-112	82,56%	-
2010 Vento VII LLC	Delaware	162.514.434 USD	134.829	45	134.784	-	-113	82,56%	-
2010 Vento VIII LLC	Delaware	165.496.311 USD	137.173	47	137.126	-	-111	82,56%	-
2011 Vento IX LLC	Delaware	119.224.014 USD	98.885	117	98.768	-	-110	42,11%	-
2011 Vento X LLC	Delaware	117.084.302 USD	97.023	3	97.020	-	-110	82,56%	-
2014 Sol I LLC	Delaware	77.978.903 USD	64.803	13	64.790	-	-75	42,11%	-
2014 Vento XI LLC	Delaware	308.123.075 USD	256.956	75	256.881	-	-14	42,11%	-
2014 Vento XII LLC	Delaware	183.187.668 USD	153.551	849	152.702	-	-18	42,11%	-
2015 Vento XIII LLC	Delaware	343.392.406 USD	286.056	130	285.926	-	-103	42,11%	-
2015 Vento XIV LLC	Delaware	303.465.879 USD	252.891	45	252.845	-	-103	42,11%	-
2016 Vento XV LLC	Delaware	544.921.039 USD	454.873	604	454.269	-	-103	82,56%	-
2016 Vento XVI LLC	Delaware	202.699.375 USD	169.040	122	168.918	-	-103	82,56%	-
2017 Sol II LLC	Delaware	128.912.135 USD	107.555	61	107.494	-	5	82,56%	-
2017 Vento XVII LLC	Delaware	358.796.597 USD	299.815	660	299.156	-	-17	82,56%	-
Alabama Ledge Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Antelope Ridge Wind Power Project LLC	Delaware	12.828.809 USD	-	1	-1	-	-	82,56%	-
Arbuckle Mountain Wind Farm LLC	Delaware	159.850.394 USD	135.505	2.653	132.852	7.103	319	42,11%	-
Arkwright Summit Wind Farm LLC	Delaware	30.515.849 USD	46.396	20.970	25.426	-	-10	82,56%	-
Arlington Wind Power Project LLC	Delaware	105.838.062 USD	109.735	7.570	102.165	12.387	2.123	42,11%	-
Aroostook Wind Energy LLC	Delaware	41.852.750 USD	31.244	846	30.398	-	-10	82,56%	-
Ashford Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Athena-Weston Wind Power Project II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Athena-Weston Wind Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Avondale Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
AZ Solar LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
BC2 Maple Ridge Holdings LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
BC2 Maple Ridge Wind LLC	Delaware	280.238.162 USD	214.987	2	214.985	-	-8.680	82,56%	-
Big River Wind Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Black Prairie Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Black Prairie Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Black Prairie Wind Farm LLC	Delaware	6.412.830 USD	5.347	2	5.345	-	-	82,56%	-
Blackstone Wind Farm II LLC	Delaware	233.892.534 USD	270.911	76.699	194.212	21.409	5.414	82,56%	-
Blackstone Wind Farm III LLC	Delaware	6.266.950 USD	-	7	-7	-	-	82,56%	-
Blackstone Wind Farm IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blackstone Wind Farm LLC	Delaware	108.858.369 USD	124.832	35.194	89.638	9.185	349	82,56%	-
Blackstone Wind Farm V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Canyon Wind Power VII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Canyon Windpower II LLC	Texas	113.265.833 USD	114.316	4.270	110.046	7.358	-3.842	82,56%	-
Blue Canyon Windpower III LLC	Texas	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Canyon Windpower IV LLC	Texas	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Canyon Windpower V LLC	Texas	70.838.171 USD	116.496	4.380	112.117	18.621	7.463	42,11%	-
Blue Canyon Windpower VI LLC	Delaware	115.779.189 USD	108.940	3.003	105.937	10.533	2.717	82,56%	-
Blue Harvest Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Actividade de Energias Renováveis:									
Geografia / Plataforma América do Norte:									
Estados Unidos da América:									
Blue Marmot II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot IX LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot VII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot VIII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Blue Marmot XI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Broadlands Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Broadlands Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Broadlands Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Buffalo Bluff Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Cameron Solar LLC	Delaware	31.508.425 USD	32.354	6.099	26.255	6	-19	82,56%	-
Castle Valley Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Chateaugay River Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Clinton County Wind Farm LLC	Delaware	245.983.122 USD	205.099	-	205.099	-	-	82,56%	-
Cloud County Wind Farm LLC	Delaware	205.547.422 USD	197.853	5.339	192.514	22.731	6.101	42,11%	-
Cloud West Wind Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Coldwater Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Coos Curry Wind Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Crittenden Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Cropsey Ridge Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Crossing Trails Wind, Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Dairy Hills Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Diamond Power Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Drake Peak Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Dry Creek Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
East Klickitat Wind Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR CA Solar Park II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR CA Solar Park III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR CA Solar Park IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR CA Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR CA Solar Park V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR CA Solar Park VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR Offshore North America LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDPR Solar Ventures I LLC	Delaware	48.438.734 USD	69.018	26.351	42.668	-	903	42,11%	-
EDPR Solar Ventures II LLC	Delaware	61.395.080 USD	107.548	56.434	51.114	-	-84	82,56%	-
EDPR Vento I Holding LLC	Delaware	340.033.977 USD	283.527	-	283.527	-	-	82,56%	-
EDPR Vento IV Holding LLC	Delaware	68.995.105 USD	57.529	-	57.529	-	-	82,56%	-
EDPR WF LLC	Delaware	49.317.020 USD	41.122	-	41.122	-	-	82,56%	-
EDPR Wind Ventures X LLC	Delaware	64.050.614 USD	98.841	12.576	86.265	-	7.954	82,56%	-
EDPR Wind Ventures XI LLC	Delaware	117.199.433 USD	256.919	142.144	114.775	-	8.895	42,11%	-
EDPR Wind Ventures XII LLC	Delaware	75.087.191 USD	153.500	90.740	62.760	-	1.540	42,11%	-
EDPR Wind Ventures XIII LLC	Delaware	114.558.165 USD	286.327	183.480	102.848	-	5.431	42,11%	-
EDPR Wind Ventures XIV LLC	Delaware	68.888.210 USD	253.036	187.739	65.297	-	5.938	42,11%	-
EDPR Wind Ventures XV LLC	Delaware	205.158.677 USD	454.783	271.995	182.788	-	12.254	82,56%	-
EDPR Wind Ventures XVI LLC	Delaware	89.894.294 USD	169.015	93.099	75.916	-	880	82,56%	-
EDPR Wind Ventures XVII LLC	Delaware	- USD	364.927	356.906	8.021	-	8.518	82,56%	-
Estill Solar I LLC	Delaware	34.797.748 USD	34.324	5.267	29.056	70	44	82,56%	-
Five-Spot LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Ford Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Franklin Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Green Country Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Green Power Offsets LLC	Delaware	10.515 USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Gulf Coast Windpower Management Company LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	61,92%	-
Hampton Solar II LLC	Delaware	32.852.302 USD	32.551	5.142	27.409	42	17	82,56%	-
Headwaters Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Headwaters Wind Farm LLC	Delaware	304.821.296 USD	286.665	6.445	280.220	27.856	10.179	42,11%	-
Hidalgo Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Hidalgo Wind Farm LLC	Delaware	377.195.721 USD	333.456	14.091	319.365	22.899	4.475	82,56%	-
High Prairie Wind Farm II LLC	Delaware	85.315.238 USD	98.155	10.253	87.902	13.110	4.123	42,11%	-
High Trail Wind Farm LLC	Delaware	206.744.535 USD	246.281	19.765	226.516	31.180	10.114	82,56%	-
Hog Creek Wind Project LLC	Delaware	31.334.264 USD	84.205	57.985	26.220	458	99	82,56%	-
Horizon Wind Chocolate Bayou I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Midwest IX LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Northwest I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Northwest IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Northwest VII LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Northwest X LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Northwest XI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Panhandle I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Southwest I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Southwest II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Southwest III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Southwest IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind Energy Valley I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wind MREC Iowa Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	61,92%	-
Horizon Wind Ventures I LLC	Delaware	133.090.984 USD	735.774	218.120	517.654	-	9.442	82,56%	-
Horizon Wind Ventures IB LLC	Delaware	41.422.368 USD	458.666	197.192	261.474	-	33.350	42,11%	-
Horizon Wind Ventures IC LLC	Delaware	376.176.571 USD	544.654	93.207	451.447	-	30.498	42,11%	-
Horizon Wind Ventures II LLC	Delaware	139.162.553 USD	175.041	47.148	127.893	-	1.383	82,56%	-
Horizon Wind Ventures III LLC	Delaware	24.807.698 USD	60.619	9.723	50.896	-	4.799	42,11%	-
Horizon Wind Ventures IX LLC	Delaware	52.448.949 USD	99.411	60.420	38.991	-	266	42,11%	-
Horizon Wind Ventures VI LLC	Delaware	90.417.690 USD	121.189	38.184	83.005	-	1.846	82,56%	-
Horizon Wind Ventures VII LLC	Delaware	103.901.732 USD	135.508	39.721	95.787	-	1.827	82,56%	-

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Actividade de Energias Renováveis:									
Geografia / Plataforma América do Norte:									
Estados Unidos da América:									
Horizon Wind Ventures VIII LLC	Delaware	112.858.438 USD	137.994	39.515	98.479	-	1.312	82,56%	-
Horizon Wind, Freeport Windpower I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horizon Wyoming Transmission LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Horse Mountain Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Indiana Crossroads Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Indiana Crossroads Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Jericho Rise Wind Farm LLC	Delaware	163.634.708 USD	148.983	6.872	142.111	13.813	5.930	82,56%	-
Juniper Wind Power Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Lexington Chenoa Wind Farm II LLC	Delaware	600.283 USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Lexington Chenoa Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Lexington Chenoa Wind Farm LLC	Delaware	15.808.246 USD	13.834	701	13.134	-	-10	82,56%	-
Lone Valley Solar Park I LLC	Delaware	27.763.059 USD	24.174	488	23.686	1.477	47	42,11%	-
Lone Valley Solar Park II LLC	Delaware	49.642.570 USD	44.775	865	43.910	3.117	849	42,11%	-
Long Hollow wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Lost Lakes Wind Farm LLC	Delaware	144.412.628 USD	120.807	4.745	116.062	17.552	4.380	82,56%	-
Machias Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Madison Windpower LLC	Delaware	15.322.095 USD	4.186	361	3.825	469	-898	82,56%	-
Marble River LLC	Delaware	245.975.367 USD	317.389	87.646	229.743	19.577	5.159	82,56%	-
Martinsdale Wind Farm LLC	Delaware	4.409.537 USD	3.737	87	3.651	-	-	82,56%	-
Meadow Lake Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Meadow Lake Wind Farm II LLC	Delaware	160.759.459 USD	125.211	3.145	122.066	9.194	124	82,56%	-
Meadow Lake Wind Farm III LLC	Delaware	114.219.163 USD	134.605	38.602	96.003	8.393	474	82,56%	-
Meadow Lake Wind Farm IV LLC	Delaware	102.313.000 USD	111.495	31.675	79.820	6.181	-550	82,56%	-
Meadow Lake Wind Farm LLC	Delaware	219.973.290 USD	239.179	70.061	169.118	13.383	-2.798	82,56%	-
Meadow Lake Wind Farm V LLC	Delaware	138.266.325 USD	147.389	30.220	117.169	4.291	2.006	82,56%	-
Meadow Lake Wind Farm VI LLC	Delaware	9.941.714 USD	9.634	1.351	8.284	-	-6	82,56%	-
Mesquite Wind LLC	Delaware	143.396.614 USD	188.369	12.079	176.290	19.796	2.891	82,56%	-
New Trail Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Nine Kings Transco LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
North Slope Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Number Nine Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Old Trail Wind Farm LLC	Delaware	222.756.855 USD	241.372	6.154	235.218	36.229	15.171	42,11%	-
OPQ Property LLC	Delaware	-28.865 USD	145	-	145	-	26	82,56%	-
Pacific Southwest Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Paulding Wind Farm II LLC	Delaware	116.330.159 USD	133.211	4.279	128.931	18.833	6.976	42,11%	-
Paulding Wind Farm III LLC	Delaware	201.173.747 USD	175.530	3.711	171.819	13.732	4.166	82,56%	-
Paulding Wind Farm IV, LLC	Delaware	750.810 USD	1.495	880	615	-	-12	82,56%	-
Paulding Wind Farm LLC	Delaware	15.443 USD	-	4	-4	-	-4	82,56%	-
Paulding Wind Farm V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Paulding Wind Farm VI LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Peterson Power Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Pioneer Prairie Wind Farm I LLC	Delaware	319.307.535 USD	357.697	14.331	343.366	57.256	21.107	42,11%	-
Poplar Camp Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Post Oak Wind LLC	Delaware	167.932.124 USD	209.755	8.469	201.286	23.709	3.622	42,11%	-
Prairie Queen Wind Farm LLC	Delaware	3.680.251 USD	4.314	1.246	3.069	-	-	82,56%	-
Quilt Block Wind Farm LLC	Delaware	60.642.888 USD	141.644	88.527	53.117	3.604	2.731	82,56%	-
Rail Splitter Wind Farm LLC	Delaware	207.545.297 USD	139.452	5.969	133.482	8.105	-3.032	82,56%	-
Redbed Plains Windfarm LLC	Delaware	53.535.809 USD	141.778	96.362	45.416	2.161	828	82,56%	-
Reloj del Sol Wind Farm LLC	Delaware	59.457 USD	830	780	50	-	-	82,56%	-
Renville County Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Rio Blanco Wind Farm LLC	Delaware	2.889.661 USD	2.491	81	2.409	-	-	82,56%	-
Rising Tree Wind Farm II LLC	Delaware	32.651.655 USD	29.966	456	29.511	3.113	1.023	42,11%	-
Rising Tree Wind Farm III LLC	Delaware	181.064.313 USD	167.088	2.971	164.117	16.283	5.689	42,11%	-
Rising Tree Wind Farm LLC	Delaware	149.971.555 USD	140.115	3.744	136.371	13.818	4.389	42,11%	-
Riverstart Solar Park II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Riverstart Solar Park III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Riverstart Solar Park IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Riverstart Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Riverstart Solar Park V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Rolling Upland Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Rosewater Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Rush County Wind Farm, LLC	Delaware	2.297.529 USD	1.979	64	1.916	-	-	82,56%	-
Saddleback Wind Power Project LLC	Delaware	2.502.308 USD	1.736	7	1.729	-	-	82,56%	-
Sagebrush Power Partners LLC	Delaware	163.655.706 USD	118.541	3.345	115.196	11.635	1.633	82,56%	-
Sardinia Windpower LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Signal Hill Wind Power Project LLC	Delaware	4.502 USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Simpson Ridge Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Simpson Ridge Wind Farm III LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Simpson Ridge Wind Farm IV LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Simpson Ridge Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Simpson Ridge Wind Farm V LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Spruce Ridge Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Stinson Mills Wind Farm LLC	Delaware	4.045.072 USD	3.307	17	3.290	-	-	82,56%	-
Sustaining Power Solutions LLC	Delaware	49.473.290 USD	8.616	12.249	-3.633	38.285	-21.977	82,56%	-
Sweet Stream Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Telocaset Wind Power Partners LLC	Delaware	54.725.551 USD	104.287	7.755	96.531	16.233	6.463	42,11%	-
Timber Road Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Tug Hill Windpower LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Tumbleweed Wind Power Project LLC	Delaware	4.003 USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Turtle Creek Wind Farm LLC	Delaware	7.980.580 USD	7.447	805	6.642	-	-5	82,56%	-
Waverly Wind Farm II LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Waverly Wind Farm LLC	Delaware	300.688.777 USD	266.734	4.459	262.274	20.393	7.869	42,11%	-
Western Trail Wind Project I LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Wheat Field Holding LLC	Delaware	26.466.595 USD	22.018	-	22.018	-	-14	42,11%	-
Wheat Field Wind Power Project LLC	Delaware	26.405.596 USD	95.694	28.639	67.055	12.434	5.571	42,11%	-

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Empresas Subsidiárias	Sede	Capital Social / Moeda	Activos 31-Dez-17 Euro'000	Passivos 31-Dez-17 Euro'000	Capitais Próprios 31-Dez-17 Euro'000	Volume de Negócios 31-Dez-17 Euro'000	Resultados Líquidos 31-Dez-17 Euro'000	% Grupo	% Individual
Actividade de Energias Renováveis:									
Geografia / Plataforma América do Norte:									
Estados Unidos da América:									
Whiskey Ridge Power Partners LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Whistling Wind WI Energy Center LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
White Stone Solar Park LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Whitestone Wind Purchasing LLC	Delaware	2.948.067 USD	1.518	55	1.463	-	9	82,56%	-
Wildcat Creek Wind Farm LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Wilson Creek Power Project LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Wind Turbine Prometheus, LP	Delaware	5.990 USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
WTP Management Company LLC	Delaware	- USD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Canadá:									
EDP Renewables Canada, Ltd. (Empresa-Matriz de Subgrupo Canadá)	Ontário	35.000.000 CAD	17.849	622	17.228	-	-819	82,56%	-
EDP Renewables Canada LP Holdings, Ltd.	Ontário	8.703.215 CAD	21.644	2.445	19.198	-	-1.521	82,56%	-
EDP Renewables Sharp Hills Project GP, Ltd.	Alberta	- CAD	-	-	-	-	-	82,56%	-
EDP Renewables Sharp Hills Project LP	Alberta	-15.193 CAD	3.144	3.194	-50	-	-2	82,56%	-
Nation Rise Wind Farm GP, Inc.	British Columbia	- CAD	-	-	-	-	-	82,56%	-
Nation Rise Wind Farm LP	Ontário	1.451.186 CAD	4.126	3.204	922	-	-29	82,56%	-
SBWF GP, Inc.	Ontário	1.061 CAD	2	-	2	-	-	42,11%	-
South Branch Wind Farm II GP Inc.	British Columbia	- CAD	-	-	-	-	-	82,56%	-
South Branch Wind Farm II GP LP	Ontário	54.006 CAD	1.016	1.002	14	-	-21	82,56%	-
South Dundas Wind Farm LP	Ontário	26.574.893 CAD	51.032	23.446	27.586	7.422	2.843	42,11%	-
México:									
EDPR Servicios de México, S. de R.L. de C.V.	Cidade do México	53.411.875 MXN	1.579	546	1.033	-	-453	82,56%	-
Eólica de Coahuila, S.A. de C.V.	Cidade do México	7.189.723 USD	304.623	292.461	12.162	31.957	4.264	42,11%	-
Vientos de Coahuila, S.A. de C.V.	Cidade do México	2.421 USD	3.942	3.965	-24	-	-33	82,56%	-
Geografia / Plataforma América do Sul:									
Brasil:									
EDP Renovaveis Brasil, SA (Empresa-Matriz de Subgrupo EDPR BR)	São Paulo	550.407.312 BRL	167.161	8.365	158.796	1.718	11.489	82,56%	-
Babilônia Holding, S.A.	São Paulo	146.925.894 BRL	45.672	-	45.672	-	-166	82,56%	-
Central Eólica Aventura I, S.A.	São Paulo	10.001.765 BRL	33.989	28.352	5.638	-	43	42,10%	-
Central Eólica Aventura II, S.A.	São Paulo	119.500 BRL	5	-	5	-	-15	82,56%	-
Central Eólica Babilônia I, S.A.	Fortaleza	37.232.288 BRL	25.212	15.895	9.317	-	-47	82,56%	-
Central Eólica Babilônia II, S.A.	Fortaleza	36.333.489 BRL	26.599	17.501	9.099	-	-42	82,56%	-
Central Eólica Babilônia III, S.A.	Fortaleza	36.936.528 BRL	29.757	20.513	9.244	-	-16	82,56%	-
Central Eólica Babilônia IV, S.A.	Fortaleza	35.581.489 BRL	24.393	15.477	8.916	-	-32	82,56%	-
Central Eólica Babilônia V, S.A.	Fortaleza	35.580.489 BRL	24.403	15.483	8.920	-	-31	82,56%	-
Central Eólica Baixa do Feijão I, S.A.	São Paulo	39.216.713 BRL	35.196	21.550	13.647	8.765	3.938	42,11%	-
Central Eólica Baixa do Feijão II, S.A.	São Paulo	40.551.200 BRL	33.699	19.513	14.187	8.251	3.947	42,11%	-
Central Eólica Baixa do Feijão III, S.A.	São Paulo	67.416.713 BRL	41.306	21.309	19.998	8.038	3.151	42,11%	-
Central Eólica Baixa do Feijão IV, S.A.	São Paulo	44.433.110 BRL	33.842	19.230	14.612	7.808	3.309	42,11%	-
Central Eólica Jau, S.A.	São Paulo	55.330.738 BRL	110.793	85.246	25.547	9.394	5.820	42,11%	-
Central Nacional de Energia Eólica, S.A.	São Paulo	12.396.000 BRL	7.630	2.110	5.519	3.109	1.612	42,11%	-
Elebras Projetos, Ltda	São Paulo	103.779.268 BRL	68.576	33.289	35.286	23.546	8.784	42,11%	-

Os principais indicadores financeiros das Empresas conjuntamente controladas, à data de 31 de Dezembro de 2017, são apresentados de seguida:

Empresas Conjuntamente controladas *	Sede	Capital Social / Moeda	Actividade	% Grupo	% Individual
Bioastur, AIE	Sérin	60.101 EUR	Produção de electricidade	50,00%	-
Ceprastur, A.I.E.	Oviedo	360.607 EUR	Produção de electricidade	46,86%	-
CHC Comercializador de Referencia, S.L.U.	Madrid	72.000 EUR	Comercialização de electricidade	50,00%	-
CIDE HC Energia, S.A.	Madrid	500.000 EUR	Comercialização de electricidade	50,00%	-
Companhia Energética do JARI - CEJA	São Paulo	707.823.746 BRL	Produção de electricidade	25,63%	-
Compañía Eólica Aragonesa, S.A.	Zaragoza	6.701.165 EUR	Energias renováveis	41,28%	-
Desarrollos Energeticos Canarios, S.A.	Las Palmas	15.025 EUR	Distribuição de Gás	41,20%	-
EME2 - Engenharia, Manutenção e Serviços, ACE	Lisboa	- EUR	Distribuição de Electricidade	60,00%	-
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A.	Amapá	728.600.000 BRL	Produção de electricidade	25,63%	40,00%
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	Rio de Janeiro	2.273.974.102 BRL	Produção de electricidade	17,09%	-
Energia Ásia Consultoria, Limitada	Macau	200.000 MOP	Outras actividades	50,00%	49,00%
Evolución 2000, S.L.	Albacete	117.994 EUR	Energias renováveis	40,58%	-
Flat Rock Windpower II LLC	Delaware	209.647.187 USD	Energias renováveis	41,28%	-
Flat Rock Windpower LLC	Delaware	534.426.287 USD	Energias renováveis	41,28%	-
Grupo Arquiled	Mora	168.700 EUR	Outras actividades	46,15%	-
Grupo Bioeléctrica	Lisboa	50.000 EUR	Produção de electricidade	50,00%	-
HC Tudela Cogeneración, S.L.	Oviedo	306.030 EUR	Produção de electricidade	50,10%	-
Hydro Global Investment, Ltd	Hong Kong	88.500.000 USD	Outras actividades	50,00%	-
Les Eoliennes Flottantes du Golfe du Lion, S.A.S.	Montpellier	40.000 EUR	Energias renováveis	28,90%	-
Moray Offshore Windfarm (East) Limited	Cardiff	10.000.000 GBP	Energias renováveis	63,32%	-
Pecém Operação e Manutenção de Unidades de Geração Elétrica, S.A.	Ceará	1.527.000 BRL	Produção de electricidade	25,63%	-
Pecém Transportadora de Minérios, S.A.	Ceará	2.688.994 BRL	Produção de electricidade	25,63%	-
Sino - Portuguese Centre for New Technologies (Shanghai) CO., Ltd	Xangai	21.600.000 CNY	Outras actividades	40,00%	-

Os principais indicadores financeiros das Empresas conjuntamente controladas, à data de 31 de Dezembro de 2016, são apresentados de seguida:

Empresas Conjuntamente controladas *	Sede	Capital Social / Moeda	Actividade	% Grupo	% Individual
Fiat Rock Windpower II LLC	Nova Iorque	208.647.187 USD	Energias renováveis	38,76%	-
Fiat Rock Windpower LLC	Nova Iorque	530.426.287 USD	Energias renováveis	38,76%	-
Grupo Arquiled	Lisboa	168.700 EUR	Outras actividades	46,15%	-
Bioastur, AIE	Sérin	60.101 EUR	Produção de electricidade	50,00%	-
Grupo Bioeléctrica	Lisboa	50.000 EUR	Produção de electricidade	50,00%	40,00%
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. - MEP	Amapá	627.600.500 BRL	Produção de electricidade	25,64%	-
Compañia Eólica Aragonesa, S.A.	Zaragoza	6.701.165 EUR	Energias renováveis	38,76%	-
Ceprastur, A.I.E.	Oviedo	360.607 EUR	Produção de electricidade	44,01%	-
CHC Comercializador de Referencia, S.L.	Madrid	60.000 EUR	Comercialização de electricidade	50,00%	-
CIDE HC Energia, S.A.	Madrid	500.000 EUR	Comercialização de electricidade	50,00%	-
Eólica de Coahuila, S. de R.L. de C.V.	Cidade do México	7.189.723 USD	Energias renováveis	39,54%	-
Desarrollos Energeticos Canarios, S.A.	Las Palmas	15.025 EUR	Distribuição de Gás	38,69%	-
EDP ASIA - Investimento e Consultadoria, Limitada	Macau	200.000 MOP	Outras actividades	50,00%	49,00%
EME2 - Engenharia, Manutenção e Serviços, ACE	Lisboa	- EUR	Distribuição de Electricidade	60,00%	-
Evolución 2000, S.L.	Albacete	117.994 EUR	Energias renováveis	38,11%	-
Hydro Global Investment, Ltd	Hong Kong	10.000.000 USD	Outras actividades	50,00%	-
Companhia Energética do JARI	São Paulo	578.623.746 BRL	Produção de electricidade	25,64%	-
Pecém Operação e Manutenção de Unidades de Geração Eletrica, S.A.	Ceará	1.527.000 BRL	Produção de electricidade	25,64%	-
Pecém Transportadora de Minérios, S.A.	Ceará	2.688.994 BRL	Produção de electricidade	25,64%	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	Rio de Janeiro	1.573.974.102 BRL	Produção de electricidade	17,09%	-
Sino - Portuguese Centre for New Technologies (Shanghai) CO., Ltd	Xangai	3.012.660 EUR	Outras actividades	40,00%	-
Tébar Eólica, S.A.	Cuenca	4.720.400 EUR	Energias renováveis	38,76%	-
HC Tudela Cogeneración, S.L.	Oviedo	306.030 EUR	Produção de electricidade	50,10%	-

* A informação financeira individual das empresas conjuntamente controladas encontra-se divulgada na nota 20

As Empresas onde o Grupo exerce influência significativa, à data de 31 de Dezembro de 2017, eram as seguintes:

Empresas Associadas *	Sede	Capital Social / Moeda	Actividade	% Grupo	% Individual
AMBERTREE - Tecnologia para Redes de Energia Eléctrica, Lda	Lisboa	5.000 EUR	Distribuição de Electricidade	26,00%	-
Aprofitament D'Energies Renovables de L'Ebre, S.L.	Barcelona	3.870.030 EUR	Energias renováveis	10,97%	-
Biomassas del Pirineo, S.A.	Huesca	454.896 EUR	Energias renováveis	24,77%	-
Blue Canyon Windpower LLC	Texas	40.364.480 USD	Energias renováveis	25,00%	-
Carriço Cogeração - Sociedade de Geração de Electricidade e Calor, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	Produção de electricidade	35,00%	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	Gran Canaria	1.817.130 EUR	Energias renováveis	36,94%	-
EDERG - Produção Hidroeléctrica, Lda	Lisboa	400.000 EUR	Produção de electricidade	25,00%	-
EIDT-Engenharia, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, S.A.	Porto	150.000 EUR	Outras actividades	30,00%	-
Eoliennes en Mer Dieppe Le Tréport, S.A.S.	Bois Guillaume	31.436.000 EUR	Energias renováveis	35,50%	-
Éoliennes en Mer Îles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S.	Nantes	36.376.000 EUR	Energias renováveis	35,50%	-
Kosorkuntza, A.I.E.	Bilbau	- EUR	Produção de electricidade	25,00%	-
Les Eoliennes en Mer Services, S.A.S.	Courbevoie	40.000 EUR	Energias renováveis	35,50%	-
Mabe Construções e Administração de Projetos, Lda.	Ceará	520.459.000 BRL	Outras actividades	25,63%	-
Nine Kings Wind Farm LLC	Delaware	- USD	Energias renováveis	41,28%	-
Parque Eólico de Belmonte, S.A.	Asturias	120.400 EUR	Energias renováveis	24,69%	-
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	Soria	7.193.970 EUR	Energias renováveis	34,68%	-
Portsines - Terminal Multipurpose de Sines, S.A.	Sines	4.200.000 EUR	Outras actividades	39,60%	-
Principle Power, Inc	Seattle	356.066 USD	Outras actividades	22,72%	-
Solar Siglo XXI, S.A.	Ciudad Real	80.000 EUR	Produção de electricidade	20,64%	-
WINDPLUS, S.A.	Lisboa	1.250.000 EUR	Energias renováveis	16,02%	-

RELATÓRIO E CONTAS EDP 2017

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

As Empresas onde o Grupo exerce influência significativa, à data de 31 de Dezembro de 2016, eram as seguintes:

Empresas Associadas *	Sede	Capital Social / Moeda	Actividade	% Grupo	% Individual
Blue Canyon Wind Power I LLC	Oklahoma	40.364.480 USD	Energias renováveis	25,00%	-
Aprofitament D'Energies Renovables de L'Ebre, S.A.	Barcelona	3.869.020 EUR	Energias renováveis	10,30%	-
AMBERTREE - Tecnologia para Redes de Energia Eléctrica, Lda	Lisboa	5.000 EUR	Distribuição de Electricidade	26,00%	-
Biomassas del Pirineo, S.A.	Huesca	454.896 EUR	Energias renováveis	23,26%	-
Carriço Cogeração, S.A.	Lisboa	50.000 EUR	Produção de electricidade	35,00%	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	Gran Canaria	2.391.900 EUR	Energias renováveis	34,69%	-
EDERG - Produção Hidroeléctrica, Lda	Lisboa	400.000 EUR	Produção de electricidade	25,00%	-
EIDT-Engenharia, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, S.A.	Alcobaça	150.000 EUR	Outras actividades	30,00%	-
Inkolan, A.I.E.	Bilbau	- EUR	Distribuição de Gás	12,50%	-
Kosorkuntza, A.I.E.	Bilbau	- EUR	Produção de electricidade	25,00%	-
Mabe Construções e Administração de Projetos, Lda.	Ceará	520.459.000 BRL	Outras actividades	25,64%	-
Eolienues en Mer Dieppe Le Tréport, S.A.S.	Dieppe	14.471.028 EUR	Energias renováveis	33,34%	-
Les Eolienues en Mer Iles d'Yeu et Noirmoutier, S.A.S.	Nantes	17.186.958 EUR	Energias renováveis	33,34%	-
Portsines - Terminal Multipurpose de Sines, S.A.	Sines	4.200.000 EUR	Outras actividades	39,60%	-
Principle Power, Inc	Seattle	356.066 USD	Outras actividades	24,65%	-
Parque Eólico de Belmonte, S.A.	Madrid	120.400 EUR	Energias renováveis	23,18%	-
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	Madrid	7.194.021 EUR	Energias renováveis	32,56%	-
Solar Siglo XXI, S.A.	Ciudad Real	80.000 EUR	Produção de electricidade	19,38%	-
Tolosa Gasa, S.A.	Tolosa	- EUR	Distribuição de Gás	40,00%	-
WINDPLUS, S.A.	Lisboa	1.250.000 EUR	Energias renováveis	15,04%	-

* A informação financeira individual das empresas associadas encontra-se divulgada na nota 20

As Outras Empresas com participações iguais ou superiores a 10% à data de 31 de Dezembro de 2017, eram as seguintes:

Outras Empresas	Sede e País	% de participação Grupo	% de participação Individual
EDA, S.A.	Acores - Portugal	10,00%	-
Parque Eólico Montes de las Navas, S.L.	Madrid - Espanha	17,00%	-
Yedesa Cogeneración, S.A.	Almería - Espanha	10,00%	-
Sigma Sustainable Energies Fund II	Edimburgo - Escócia	21,88%	-

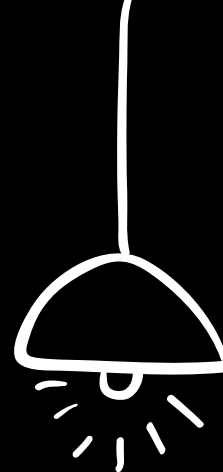
THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



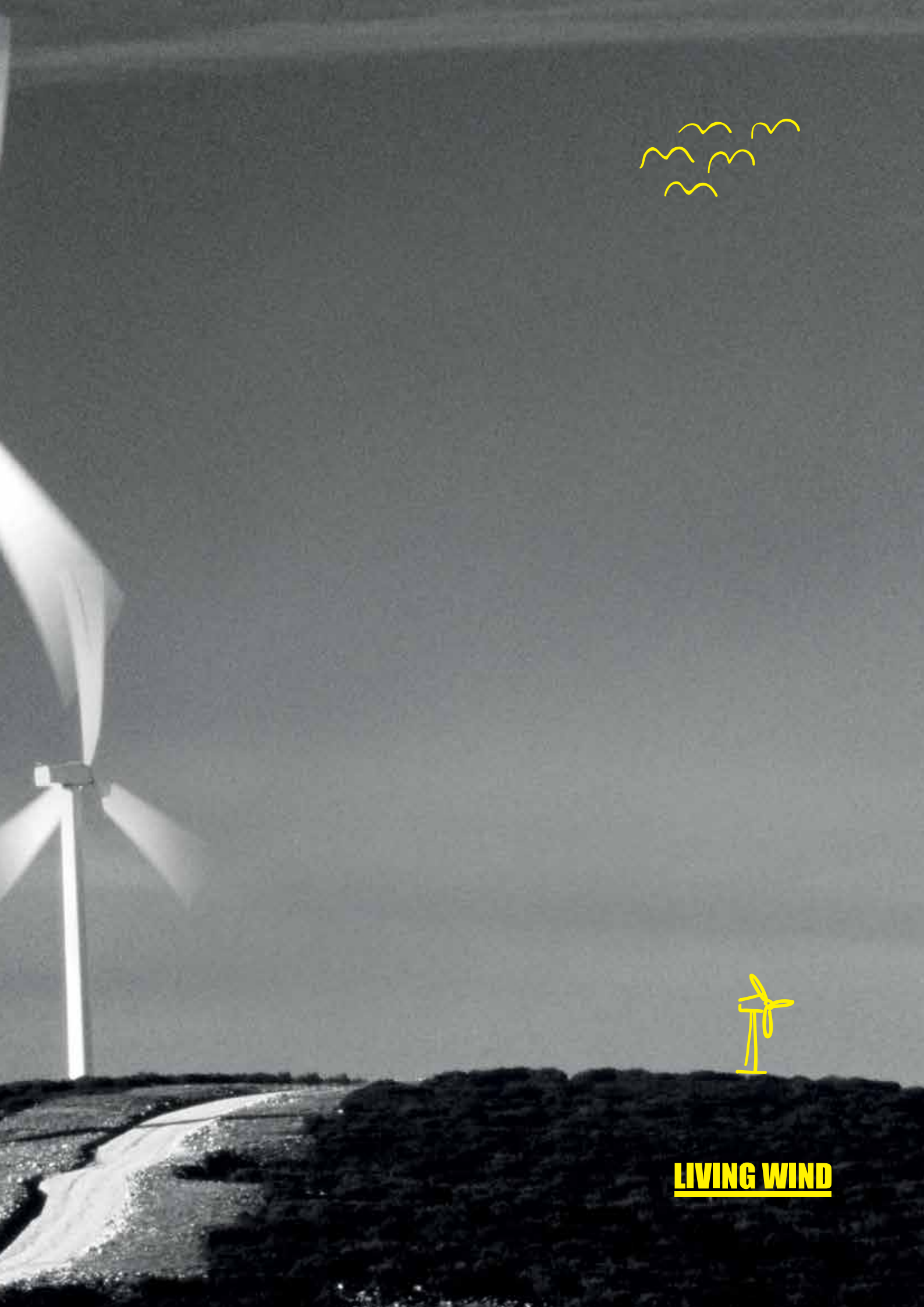


06

ANEXOS

REFERÊNCIAS FINAIS	387
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	388
HISTÓRICO INDICADORES OPERACIONAIS	389
CONCEITOS E DEFINIÇÕES	393
RELATÓRIOS, CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES	399
CONTACTOS	





LIVING WIND

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



Referências Finais

O Conselho de Administração Executivo expressa o seu agradecimento a todos aqueles que apoiaram e acompanharam, de forma directa ou indirecta, a actividade do Grupo EDP ao longo do ano de 2017.

Em primeiro lugar agradecemos aos Senhores Accionistas a confiança e o apoio dado ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros, no desenvolvimento da sua actividade.

Aos membros dos Órgãos Sociais, responsáveis pela fiscalização e supervisão do Grupo, o nosso agradecimento especial pelo apoio prestado ao longo do ano. Uma para particular para o Conselho Geral e de Supervisão pela orientação dada à actividade do Conselho de Administração Executivo.

Tendo por base os resultados do Grupo, assim como a exigência que é colocada ao nível da gestão da Sociedade e na defesa do interesse de todos os *Stakeholders*, podemos considerar que fica mais uma vez demonstrado que o actual modelo de governo da EDP se encontra perfeitamente consolidado.

Adicionalmente, o Conselho agradece, também, aos membros dos Órgãos de Soberania e a outras Autoridades Públicas de países onde a EDP marca presença, o seu contínuo apoio às actividades do Grupo.

No âmbito do sector da Energia, importa fazer referência ao diálogo constante e construtivo entre a EDP e as várias entidades reguladoras do sector. Nomeadamente, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e a Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), em Portugal, assim como as entidades reguladoras dos países em que a actividade do grupo EDP assume maior expressão, designadamente a CNE, em Espanha, a ANEEL no Brasil, e a FERC e a NERC nos EUA.

Os agradecimentos do Conselho de Administração Executivo são ainda extensíveis a todas as outras entidades que interagiram com o Grupo ao longo de 2017, nomeadamente, os reguladores do mercado de capitais, as associações sectoriais e as organizações não-governamentais de carácter ambiental e social.

É fundamental, também, aproveitar a oportunidade para agradecer aos clientes das Empresas do Grupo EDP, reafirmando o nosso total empenho em procurar a melhoria contínua das ofertas que apresentamos e a excelência na prestação de serviços. Só assim poderemos cumprir com o objectivo de conseguir a satisfação total das necessidades dos nossos clientes.

Os agradecimentos do Conselho são ainda extensíveis aos fornecedores, assim como aos órgãos de comunicação social que acompanharam a Empresa ao longo deste ano.

Por último, uma palavra especial a todos os colaboradores da EDP, cuja competência, determinação e compromisso foram decisivos para os resultados alcançados pela Empresa.

O Conselho de Administração Executivo

António Luís Guerra Nunes Mexia (Presidente)

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

Miguel Stilwell de Andrade

João Manuel Manso Neto

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

António Fernando Melo Martins da Costa

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Proposta De Aplicação De Resultados

Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 30.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração Executivo propõe aos Senhores Accionistas que os resultados do exercício de 2017, no montante global de € 765.427.037,09 tenham a seguinte aplicação:

Dividendos *	€ 694.742.165,85
Dotação para a Fundação EDP	€ 7.200.000,00
Resultados Transitados	€ 63.484.871,24

* O dividendo proposto é de € 0,19 por ação.



Histórico Indicadores Operacionais

PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE (1/2)	UN	2017	2016	2015	2014
CAPACIDADE INSTALADA	MW	26.753	25.223	24.364	22.469
Produção no Mercado Ibérico	MW	13.611	12.705	12.566	12.522
Portugal	MW	10.082	9.177	8.798	8.686
Hídrica	MW	6.698	5.774	5.391	5.286
CCGT	MW	2.031	2.039	2.039	2.039
Carvão	MW	1.180	1.180	1.180	1.180
Mini-Hídrica	MW	148	160	164	157
Cogeração	MW	24	24	24	24
Espanha	MW	3.528	3.528	3.768	3.836
Hídrica	MW	426	426	426	426
CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698
Carvão	MW	1.224	1.224	1.463	1.463
Nuclear	MW	156	156	156	156
Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	93
EDP Renováveis	MW	10.676	10.052	9.281	8.149
Portugal	MW	1.253	1.251	1.247	624
Espanha	MW	2.244	2.194	2.194	2.194
Resto da Europa	MW	1.564	1.541	1.523	1.413
América do Norte	MW	5.284	4.861	4.233	3.835
Brasil	MW	331	204	84	84
EDP Brasil	MW	2.466	2.466	2.517	1.797
Hídrica	MW	1.746	1.745	1.797	1.797
Carvão	MW	720	720	720	-
Capacidade em construção	MW	828	1.267	1.505	3.096
Portugal ¹	MW	-	1.019	1.161	2.654
EDP Renováveis	MW	828	248	344	443
Brasil ¹	MW	-	-	-	-
Capacidade Instalada MEP ²	MW	737	693	589	1.484
Portugal ¹	MW	32	32	32	32
Espanha ¹	MW	10	10	15	19
EDP Renováveis	MW	331	356	356	886
Brasil ¹	MW	364	296	187	547
Capacidade em Construção MEP ²	MW	173	231	341	343
Brasil	MW	173	231	341	343
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE	GWh	70.000	70.011	63.712	60.186
Produção no Mercado Ibérico	GWh	33.778	36.659	33.691	33.221
Portugal	GWh	22.434	27.601	21.513	23.846
Hídrica	GWh	6.710	15.211	8.741	14.366
CCGT	GWh	5.941	3.602	2.584	507
Carvão	GWh	9.426	8.082	9.657	8.129
Mini-Hídrica	GWh	238	549	349	631
Cogeração	GWh	119	156	183	214
Espanha	GWh	11.344	9.058	12.178	9.375
Hídrica	GWh	472	930	793	947
CCGT	GWh	2.087	1.640	1.082	656
Carvão	GWh	7.421	5.150	8.946	6.414
Nuclear	GWh	1.236	1.239	1.227	1.204
Cogeração e Resíduos	GWh	128	100	131	153
EDP Renováveis	GWh	27.621	24.473	21.388	19.763
Portugal	GWh	2.912	3.047	1.991	1.652
Espanha	GWh	5.095	4.926	4.847	5.176
Resto da Europa	GWh	3.662	3.257	3.225	2.495
América do Norte	GWh	15.091	12.576	11.104	10.204
Brasil	GWh	861	666	222	236
EDP Brasil ³	GWh	8.602	8.880	8.632	7.202
Hídrica	GWh	4.004	4.448	5.604	7.202
Carvão	GWh	4.597	4.432	3.028	-
VAPOR	GWh	863	861	871	938

¹ Exclui EDP Renováveis | ² Contabilização pelo Método de Equivalência Patrimonial | ³ Os valores de 2014, 2015 e 2016 da EDP Brasil foram revistos em função das liquidações na Câmara de Comercialização de Energia Eléctrica.

PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE (2/2)	UN	2017	2016	2015	2014
DISPONIBILIDADE TÉCNICA					
Portugal ¹	%	92	94	97	94
Hídrica	%	91	94	98	95
CCGT	%	93	93	96	89
Carvão	%	94	92	98	97
Mini-hídrica	%	95	96	91	91
Cogeração	%	65	78	91	100
Espanha ¹	%	95	91	97	96
Hídrica	%	100	100	100	100
CCGT	%	97	97	100	98
Carvão	%	91	79	92	94
Nuclear	%	92	92	92	90
Cogeração	%	92	99	98	99
Resíduos	%	95	94	95	88
EDP Renováveis	%	98	98	98	98
Portugal	%	98	98	98	98
Espanha	%	97	97	97	97
Resto da Europa	%	98	98	97	98
América do Norte	%	98	98	98	98
Brasil	%	98	99	99	98
Brasil ¹	%	94	93	92	99
Hídrica	%	95	95	94	95
Carvão	%	92	88	88	-



DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE		UN	2017	2016	2015	2014
ENERGIA DISTRIBUÍDA		GWh	78.788	78.214	79.169	79.428
Portugal		GWh	44.753	44.599	44.277	43.808
Espanha		GWh	9.331	9.190	9.168	9.177
Brasil		GWh	24.704	24.425	25.713	26.443
PONTOS DE ABASTECIMENTO		'000	10.228	10.121	10.024	9.894
Portugal		'000	6.187	6.142	6.107	6.083
Espanha		'000	664	663	660	659
Brasil		'000	3.377	3.316	3.257	3.152
EXTENSÃO DA REDE		Km	338.179	337.492	335.686	333.313
Portugal		Km	226.027	225.397	224.849	223.523
Linhas aéreas		Km	177.321	176.890	176.622	175.615
Linhas subterrâneas		Km	48.706	48.507	48.227	47.909
Espanha ¹		Km	20.613	20.520	20.396	20.268
Linhas aéreas		Km	15.695	15.677	15.640	15.545
Linhas subterrâneas		Km	4.918	4.842	4.756	4.723
Brasil		Km	91.538	91.576	90.441	89.522
Linhas aéreas		Km	91.293	91.337	90.210	n.d.
Linhas subterrâneas		Km	245	239	231	n.d.
PERDAS NA REDE						
Portugal		%	10,0	9,5	9,8	10,3
Espanha		%	3,5	4,0	4,1	4,1
Brasil		%	10,5	11,0	11,0	11,3
QUALIDADE DE SERVIÇO						
Portugal						
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ²	Min		53	50	54	60
Espanha						
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ²	Min		20	24	34	29
Brasil						
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora						
EDP São Paulo	Horas		7,9	9,0	8,4	7,6
EDP Espírito Santo	Horas		8,6	9,3	9,1	10,4
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora						
EDP São Paulo	#		5,0	5,7	5,1	5,3
EDP Espírito Santo	#		5,3	5,6	5,1	6,5
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS						
ENERGIA DISTRIBUÍDA		GWh	23.306	33.555	34.001	53.846
Portugal		GWh	5.326	7.114	6.907	6.876
Espanha		GWh	17.980	26.441	27.093	46.970
PONTOS DE ABASTECIMENTO		'000	-	1.350	1.248	1.345
Portugal		'000	0	342	330	319
Espanha		'000	0	1.008	918	1.026
EXTENSÃO DA REDE		Km	-	13.187	12.570	14.797
Portugal		Km	0	5.085	4.856	4.653
Espanha		Km	0	8.101	7.715	10.143

¹ Valor de 2014 revisto no decorrer da inventariação de activos, no âmbito da definição do novo modelo de distribuição | ² TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários | ³ Inclui acidentes com um ou mais dias de ausência e acidentes mortais.

COMERCIALIZAÇÃO DE ELECTRICIDADE	UN	2017	2016	2015	2014
NÚMERO DE CLIENTES	'000	9.886	9.806	9.712	9.693
Portugal	'000	5.376	5.423	5.444	5.576
Último Recurso	'000	1.223	1.399	1.731	2.520
Mercado Livre	'000	4.153	4.024	3.713	3.056
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	85	85	86
Espanha	'000	1.133	1.068	1.012	966
Último Recurso	'000	219	227	238	247
Mercado Livre	'000	914	840	774	719
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Brasil	'000	3.376	3.316	3.257	3.151
Último Recurso ¹	'000	3.376	3.315	3.256	3.151
Mercado Livre	'000	0,3	0,3	0,2	0,2
Tarifa social	'000	880	871	326	341
Portugal	'000	661	663	93	42
Espanha	'000	57	59	60	63
Brasil	'000	162	149	173	235
Necessidades especiais	'000	1,0	1,0	1,0	1,0
Portugal	'000	0,6	0,5	0,5	0,5
Brasil	'000	0,4	0,5	0,5	0,4
Tarifa verde	'000	932	829	771	683
Portugal	'000	3	3	4	4
Espanha	'000	929	825	767	679
ENERGIA COMERCIALIZADA	GWh	66.994	66.904	64.338	71.147
Portugal	GWh	21.489	22.493	22.839	24.861
Último Recurso	GWh	3.243	4.202	5.675	9.247
Mercado Livre	GWh	18.246	18.291	17.164	15.613
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	46	43	45
Espanha	GWh	14.003	16.699	15.521	17.317
Último Recurso	GWh	446	477	497	513
Mercado Livre	GWh	13.556	16.222	15.024	16.804
Quota EDP - mercado livre	%	7	9	8	9
Brasil	GWh	31.501	27.712	25.978	28.970
Último Recurso ¹	GWh	13.697	14.731	15.378	15.917
Mercado Livre	GWh	17.804	12.980	10.600	13.052
Tarifa social	GWh	604	528	490	605
Portugal	GWh	213	52	42	76
Espanha	GWh	117	120	119	115
Brasil	GWh	275	355	330	414
Necessidades especiais	GWh	1,6	2,2	1,5	0,0
Tarifa verde	GWh	5.553	4.795	4.470	4.974
Portugal	GWh	9	9	8	7
Espanha	GWh	5.544	4.786	4.463	4.967

COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS	UN	2017	2016	2015	2014
NÚMERO DE CLIENTES	'000	1.585	1.498	1.405	1.311
Portugal	'000	702	647	568	479
Último Recurso	'000	45	51	63	85
Mercado Livre	'000	658	596	505	394
Espanha	'000	883	851	837	832
Último Recurso	'000	52	54	59	68
Mercado Livre	'000	831	796	778	764
ENERGIA COMERCIALIZADA	GWh	18.904	23.827	31.717	35.177
Portugal	GWh	3.890	4.698	5.127	4.345
Último Recurso	GWh	262	318	394	603
Mercado Livre	GWh	3.628	4.379	4.733	3.742
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	11	n.d.	8
Espanha	GWh	15.014	19.129	26.590	30.833
Último Recurso	GWh	244	236	286	277
Mercado Livre	GWh	14.770	18.893	26.304	30.556
Quota EDP - mercado livre	%	4	3	3	4

¹ Clientes Cativos da Distribuição



CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A

ACTIVOS REGULATÓRIOS

Valores pendentes de liquidação e relacionados com ajustes tarifários e déficits tarifários de actividades regulamentadas na Península Ibérica e Brasil (Produção em Portugal e Espanha, Distribuição e Comercialização de electricidade e gás em Portugal e Distribuição de electricidade no Brasil).

ASSET ROTATION

Estratégia destinada a cristalizar o valor de um projecto vendendo uma participação minoritária num activo e reinvestindo o produto noutro activo, visando um maior crescimento.

C

CAE (PPA)

Contrato de aquisição de energia. Um contrato entre um produtor de electricidade e um comprador de energia. O comprador de energia compra energia, e às vezes também capacidade e / ou serviços auxiliares, do produtor de electricidade.

CAGR

Taxa de crescimento anual composta.

CAPACIDADE INSTALADA

Soma dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral.

CAPACIDADE INSTALADA MEP

Inclui além dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral a respectiva quota parte nos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

COBERTURA DE RISCO (HEDGING)

Estratégia de gestão de riscos utilizada na limitação ou compensação da probabilidade de perda de flutuações nos preços de matérias-primas, moedas ou títulos.

COD

Data de entrada em operação comercial. Data em que o projecto começa a operar oficialmente, após o período de teste e comissionamento.

CUSTO MÉDIO DA DÍVIDA

Considera (Custos Financeiros de Juros de Empréstimos +/- Custos e Proveitos de Juros de Instrumentos Financeiros Derivados) / Dívida Financeira média do período (Total de empréstimos - Juros a Pagar - Justo valor do risco coberto da dívida emitida), considerando 50% dos custos financeiros e da dívida relativa ao híbrido.

CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)

Considera Fornecimentos e Serviços Externos e Custos Com o Pessoal e Benefícios aos Empregados.

CV

Certificados Verdes. Certificado comercial que comprova que determinada electricidade é produzida usando fontes de energia renovável.

D

DEC

O tempo de interrupção equivalente da energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

DÍVIDA LÍQUIDA

Considera, a partir de 2017, Dívida Financeira, Caixa e Equivalentes, Activos Financeiros de Curto Prazo ao justo valor, Derivados de Cobertura "Fair Value Hedge" e Depósitos colaterais associados à Dívida Financeira e 50% do montante relativo à emissão de instrumento representativo de dívida subordinada (híbrido). Até 31 de dezembro de 2016 o indicador incluía também Derivados de Cobertura "Net Investments".

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA

Dívida líquida ajustada de Activos Regulatórios.

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA/EBITDA

Rácio que indica o número de anos necessários para pagar a Dívida Líquida Ajustada com o EBITDA gerado pela Companhia.

DIVIDEND PAY-OUT RATIO

Mede a percentagem do resultado líquido de uma empresa que é distribuída aos accionistas na forma de dividendos (Dividendos anuais totais por acção / Resultado Líquido por acção).

DIVIDEND YIELD

Rácio entre o dividendo bruto por acção e o preço da acção.

E

EBIT

EBITDA deduzido de Provisões e Amortizações e Imparidades.

EBITDA

Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Custo com vendas de energia e outros + Outros proveitos - Fornecimentos e serviços externos - Custos com o pessoal e benefícios aos empregados - Outros custos.

EBITDA@risk

Perda estimada de EBITDA para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o EBITDA estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do EBITDA.

ENERGIA RENOVÁVEL

Energia que é derivada de recursos que são regenerativos ou que não podem ser esgotados. Inclui energia eólica, energia solar, biomassa, geotérmica e água em movimento. Também conhecida como energia alternativa.

EOLICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via eólica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime eólico médio.



F

FACTOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA (NCF)

Proporção da produção real de uma central ao longo de um determinado período de tempo comparada com a sua produção potencial, se fosse possível operar com a capacidade total continuamente durante o mesmo período de tempo. Também conhecido como *Load Factor*.

FEC

Frequência de interrupção equivalente de energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

FEED IN TARIFFS

Quadro de remuneração que garante um preço fixo aplicado a toda a electricidade gerada e fornecida à rede para um determinado activo.

FFO (FUNDS FROM OPERATIONS)

Fluxo de caixa (fundos) resultante da actividade operacional da empresa, líquido de impostos e juros.

FFO/DÍVIDA LÍQUIDA (FFO/ND)

Métrica que compara os ganhos das operações com a Dívida Líquida. Demonstra a capacidade dos fundos operacionais para pagar a Dívida Líquida.

G

GASES DE EFEITO DE ESTUFA (GHG)

Gases que retêm o calor do sol na atmosfera terrestre, produzindo o efeito de estufa. Os dois principais gases de efeito estufa são o vapor de água e o dióxido de carbono. Os gases de efeito estufa menores incluem metano, ozono, clorofluorcarbonetos e óxidos de azoto.

GW

Unidade de potência eléctrica igual a 1.000 MW.

GWH

Igual a 1.000 MW usados continuamente durante uma hora.

H

HIDRAULICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via hídrica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime hidrológico médio. Os valores acima de 1 traduzem um período com energia gerada acima do período médio (húmido) e abaixo de 1 o reverso (seco).

I

INVESTIMENTO OPERACIONAL (CAPEX)

Considera as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, excluindo Licenças de CO₂ e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento em Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das Aliações de imóveis no próprio exercício.

ITC (INVESTMENT TAX CREDIT)

Crédito fiscal ao investimento. Incentivo fiscal nos EUA que difere do PTC, no sentido de que o Investidor recebe um crédito tributário único que cobre uma percentagem do investimento.

K

KEY RISK INDICATOR (KRI)

Indicador de risco que segue um factor de risco variável e facilmente acompanhável, desta forma permitindo a sinalização precoce de alterações na exposição ao risco e a identificação de potenciais riscos ou oportunidades.

M

MARGEM BRUTA

Considera Receitas de vendas e serviços de energia e outros subtraído de Custo com vendas de energia e outros.

MERCADO CAMBIAL (FX)

O mercado onde as diversas moedas são transaccionadas.

MW

Unidade de potência eléctrica igual a 10⁶ watts.

MWH

Igual a 10⁶ watts usados continuamente durante uma hora.

N

NET INVESTMENTS

Considera investimento operacional, investimentos financeiros orgânicos e desinvestimentos financeiros (*Asset Rotation*), incluído nos dois últimos suprimentos concedidos e/ou vendidos.

NET INVESTMENTS EM RENOVÁVEIS

Inclui *net investments* da actividade de produção nas tecnologias hídrica, eólica e solar.

O

OPEX/MARGEM BRUTA

Rácio de eficiência dos custos operacionais calculado da seguinte forma: (Fornecimentos e Serviços Externos + Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados – Custos de Reestruturação) / (Margem Bruta + Proveitos Relativos a Parcerias Institucionais).

P

PONTOS DE ABASTECIMENTO

Número de pontos de entrega de electricidade ligados à rede.

PROGRAMA OPEX: POUPANÇAS

Poupanças obtidas pelo programa OPEX. As economias são medidas através da comparação entre os custos operacionais actuais e os custos de 2014.

PTC (PRODUCTION TAX CREDIT)

Crédito fiscal de produção. O resultado do Energy Policy Act de 1992, um crédito fiscal comercial nos EUA que se aplica aos produtores eléctricos grossistas de energia eólica com base na quantidade de energia gerada num determinado ano.



R

REC (RENEWABLE ENERGY CREDIT)

Crédito de energia renovável. Representa os direitos de propriedade sobre qualidades ambientais, sociais e outras não-energéticas decorrentes da geração de electricidade renovável. Um *REC* pode ser vendido separadamente da electricidade produzida através de uma unidade de produção renovável.

RETORNO PARA O ACCIONISTA

Mede o retorno das acções detidas pelo accionista, incluindo os dividendos pagos e a valorização do preço das mesmas.

RESULTADO POR ACÇÃO (EPS)

A parcela de resultado líquido alocada a cada acção ordinária.

RPS (RENEWABLE PORTFOLIO STANDARD)

Padrão de Portfólio Renovável. Regulação nos Estados Unidos que impõe a obrigação, em certos estados, às empresas de comercializadoras de energia eléctrica de fornecer uma percentagem específica da sua energia a partir de fontes renováveis.

S

SOLAR FV

Solar fotovoltaico. Um sistema que gera electricidade por meio de energia solar através de fotovoltaicos, constituídos por uma série de vários componentes, incluindo painéis solares para absorver e converter a luz solar em electricidade, inversor solar, cabos e outros acessórios eléctricos.

T

TIEPI

Tempo de interrupção equivalente da capacidade instalada. Designação do indicador e padrão de qualidade de serviço definido pelo quociente entre o somatório do produto da potência instalada nos postos de transformação de serviço público e particular, pelo tempo de interrupção de fornecimento daqueles postos e o somatório das potências instaladas em todos os postos de transformação, de serviço público e particular, da rede de distribuição.

V

VALUE@RISK

Perda estimada do valor de um activo para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o valor estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do valor do activo.

W

WATT (W)

A taxa de transferência de energia equivalente a um ampere sob uma pressão eléctrica de um volt. Um watt é igual a 1/746 cavalos de potência, ou um joule por segundo. É o produto de tensão e corrente (amperagem). Watts são o padrão para medir a potência.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



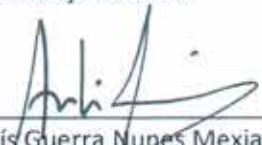


EDP – Energias de Portugal, S.A.
Conselho de Administração Executivo

DECLARAÇÃO

Com referência ao exercício de 2017 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, na qualidade de administradores, declaram que, tanto quanto é do conhecimento de cada um deles, a informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo *supra* referido foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP – Energias de Portugal, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que estas se defrontam.

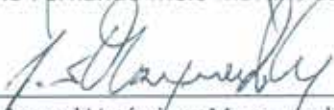
Lisboa, 1 de Março de 2018


António Luís Guerra Nunes Mexia, Presidente

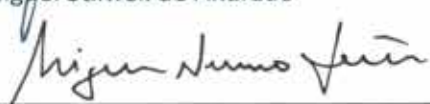

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

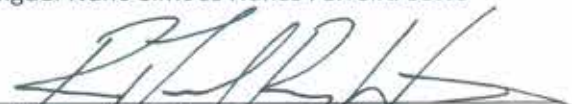

João Manuel Manso Neto


António Fernando Melo Martins da Costa


João Manuel Veríssimo Marques da Cruz


Miguel Stilwell de Andrade


Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas


Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira



EDP – Energias de Portugal, S.A.
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira
Director – Centro Corporativo

DECLARAÇÃO

Com referência ao exercício de 2017 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, o signatário, na qualidade de responsável pela Direcção de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade do Centro Corporativo da EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”), declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo *supra* referido foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP, e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP, e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que estas se defrontam.

Lisboa, 1 de Março de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a large, sweeping flourish that extends downwards and to the right.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **EDP – Energias de Portugal, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 42.075.049 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível ao Grupo de 9.545.938 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP – Energias de Portugal, S.A. de 1.113.169 milhares de euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada da **EDP – Energias de Portugal, S.A.** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Contabilização de vendas estimadas (1.015.112 milhares de euros)

Ver nota 2 p) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e nota 25 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
Parte do rédito associado às vendas de energia é baseado em estimativas de valores de electricidade e gás fornecidos aos clientes, no período entre a última leitura e o fim do ano (energia em contadores), e não facturados à data de balanço. A metodologia para estimar a energia em contadores é complexa e requer a aplicação pelo Conselho de Administração Executivo de julgamentos e pressupostos relacionados com: - Estimativa de volume de energia consumida pelos clientes em baixa tensão. A estimativa do Grupo é baseada em médias históricas de consumo por cliente, normalizadas tendo em conta os perfis de consumo, ajustada das perdas de energia na rede estimadas e dos efeitos de alterações de padrão de consumo, tais como a sazonalidade, temperatura e outros; - Avaliação da valorização a atribuir às quantidades estimadas, tendo em conta as categorias de tarifa associadas a cada cliente. O Grupo aplica o preço unitário (que depende de vários factores, incluindo a categoria de tarifa, potência contratada, tensão, tipologia de cliente, horário de consumo, entre outros) ao volume de energia fornecida e não facturada de forma a apurar o rédito para o período entre a data da última leitura e a data de balanço.	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, uma combinação de testes aos controlos, testes de detalhe e procedimentos analíticos às vendas, balanço energético e à estimativa de energia em contadores. Adicionalmente: - Testámos a base de dados associada ao apuramento do volume de energia adquirida e vendida, tendo efectuado testes numa base de amostragem aos controlos chave que incidem sobre os sistemas comerciais; - Testámos por amostragem a estimativa de volume de energia apurada pelo Grupo para as diversas tipologias de clientes, utilizando fontes de informação interna e externa, tendo obtido e analisado as justificações para as principais diferenças; - Analisámos criticamente os pressupostos significativos associados ao preço unitário, através de comparação com os preços históricos. Adicionalmente avaliamos a consistência geral dos pressupostos e dos <i>inputs</i> considerados no cálculo do valor estimado do rédito relativo a energia fornecida e não facturada; - Para as entidades reguladas verificámos a conformidade dos preços unitários incluídos na facturação real com os preços aprovados pela entidade reguladora dos serviços energéticos; e - Avaliámos ainda a adequabilidade das divulgações efectuadas pelo Grupo, relativamente a esta estimativa, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Valorização das responsabilidades do Grupo com pensões e outros benefícios de empregados (o Grupo apresenta uma responsabilidade líquida de 1.463.301 milhares de euros)

Ver nota 2 n) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 9, 26 e 35 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
A valorização das responsabilidades do Grupo com pensões e outros benefícios pós emprego envolve julgamentos e estimativas relativamente a diversos pressupostos, entre outros, taxa de desconto, taxa de inflação, taxa de crescimento dos salários e pensões, tábuas de mortalidade.	Os procedimentos de auditoria nesta área incluíram a análise crítica e avaliação da razoabilidade dos pressupostos significativos utilizados pelo Grupo, nomeadamente da taxa de desconto, taxa de inflação, taxa de crescimento dos salários e pensões, tábuas de mortalidade face a referenciais de mercado e informação desenvolvida internamente. Avaliámos o trabalho produzido e as conclusões obtidas pelos actuários independentes contratados pela EDP, bem como a competência profissional, capacidade e objectividade. Testámos a valorização dos investimentos incluídos nos activos do fundo de pensões e analisámos as contribuições para os fundos. Adicionalmente, avaliámos a adequação das divulgações do Grupo relativamente aos benefícios de empregados, incluindo as análises de sensibilidade, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Imposto sobre o rendimento

Ver nota 2 r) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 13,23,27,36 e 40 das Demonstrações Financeiras.



Risco	Resposta
O Grupo tem operações em países com diferentes regimes fiscais. A aplicação da legislação fiscal às diversas transacções tem uma complexidade inerente e requer o exercício de julgamento na determinação do respectivo impacto fiscal, bem como na identificação de contingências fiscais, quantificação de provisões e determinação de passivos contingentes.	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos: - Testámos o desenho e implementação dos controlos chave associados ao registo e divulgações de transacções com impacto fiscal; - Envolvemos especialistas fiscais na análise da razoabilidade da estimativa de imposto corrente e dos impostos diferidos; - Avaliámos a razoabilidade das projecções de lucros tributáveis preparadas pelo Conselho de Administração Executivo; que suportam a análise de recuperabilidade dos impostos diferidos activos; - Com o apoio de especialistas fiscais, e tendo por base a jurisprudência existente, pareceres legais, inspecção de documentação interna e troca de correspondência entre o Grupo e as autoridades fiscais, indagações aos responsáveis do departamento fiscal do Grupo, avaliámos a plenitude dos assuntos fiscais identificados, bem como as conclusões do Grupo relativamente ao <i>status</i>, possíveis desfechos e contingências associadas. Avaliámos a adequação das provisões registadas;

Risco	Resposta (cont.)
	- Analisámos as conclusões dos auditores locais da EDP Brasil e da EDP Renováveis <i>North America</i> relativamente ao impacto da adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) no Brasil e ao impacto da Reforma Fiscal nos EUA, por via da redução da taxa de imposto aplicável; - Avaliámos a adequabilidade das divulgações efectuadas nas demonstrações financeiras, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Riscos regulatórios, legais e litígios

Ver nota 2 o) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 14, 25 e 36 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
Nos últimos anos, e em particular em 2017, tem-se assistido, ao nível do sector energético, a um incremento da complexidade do ambiente regulatório e do seu regime sancionatório. Adicionalmente, face à diversidade e dimensão da sua actividade nas diferentes geografias, o Grupo encontra-se envolvido em diversos litígios e contingências de natureza legal e regulatória. Estas questões regulatórias e litígios exigem que o Conselho de Administração Executivo exerça julgamento na determinação de certos activos e passivos, contingências, quantificação de provisões e na divulgação de informação. Este tema foi considerado como uma matéria relevante de auditoria em função dos montantes e do julgamento envolvido na determinação do Ajustamento Final dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), Revisibilidades anuais do CMEC, dos custos com eventos extra mercado (<i>clawback</i>) e na determinação de eventuais impactos dos diversos Despachos e Portarias publicados em 2016 e 2017.	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos: - Análise das alterações legais e regulatórias, mais relevantes, ocorridas em 2017; - Reuniões com o Conselho de Administração Executivo e com as áreas de regulação do Grupo; - Leitura e análise dos pareceres jurídicos obtidos pelo Grupo sobre os diferentes temas regulatórios e legais e que suportam as estimativas e julgamentos do Conselho de Administração Executivo; - Leitura e análise das actas do Conselho de Administração Executivo; - Análise da listagem das acções instauradas contra o Grupo por entidades e/ou pessoas terceiras e das contingências identificadas pelo Grupo de acordo com a informação obtida internamente e nas respostas aos nossos pedidos de confirmação externa aos advogados sobre o <i>status</i> dos processos judiciais em que o Grupo se encontra envolvido; - Análise crítica dos cenários de avaliação de probabilidade de sucesso elaborados pelo Conselho de Administração Executivo da magnitude de perdas potenciais e das conclusões alcançadas através de reuniões com os responsáveis pelos departamentos jurídicos; e - Avaliação da razoabilidade dos activos e passivos registados, das provisões constituídas pelo Grupo e das divulgações relacionadas com provisões e/ou passivos contingentes decorrentes de alterações regulatórias, acções legais e outras reclamações, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável e a respectiva materialidade.

Valorização de activos não correntes com valor agregado de 31 mil milhões de euros

Activos fixos tangíveis – 22.730.615 milhares de euros

Activos intangíveis – 4.747.360 milhares de euros

Goodwill – 2.232.668 milhares de euros

Investimentos financeiros em *joint ventures* e associadas – 843.082 milhares de euros

Ver nota 2.b), h) e i) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 11, 15, 16, 17 e 20 das Demonstrações Financeiras

Risco	Resposta
A recuperabilidade de determinados activos não correntes, incluindo os activos de produção e distribuição de energia, activos de distribuição de gás (registados na rubrica Activos fixos tangíveis), <i>goodwill</i> e direitos de concessão (registados na rubrica Activos intangíveis) e investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>, depende da obtenção de negócios suficientemente rentáveis no futuro. A determinação do valor recuperável de um activo é subjectiva, devido à incerteza inerente às projecções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave, tais como taxas de desconto, taxas de inflação, taxas de câmbio, curvas de preços e preços de <i>commodities</i>, dependem de factores económicos, políticos e regulatórios nos países em que o Grupo opera. Em 2017 o Grupo, com o apoio de uma entidade externa independente, procedeu ao teste de recuperabilidade dos activos, tendo apurado perdas por imparidade no montante total de 251 milhões de euros, que incluem 196 milhões de euros de imparidades nas centrais termoelétricas a carvão na Península Ibérica e 49 milhões de euros em parques eólicos na Europa.	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos: - Analisámos a determinação efectuada pelo Grupo do valor em uso ou do justo valor deduzido dos custos de venda e os pressupostos significativos considerados nos modelos para cada Unidade Geradora de Caixa ou activos testados numa base individual, tendo sido envolvidos os nossos especialistas em avaliações para esse efeito; - Indagámos acerca dos pressupostos significativos utilizados, solicitando análises de sensibilidade a determinados pressupostos, opiniões jurídicas e estudos que suportaram alguns dos pressupostos críticos; - Comparámos as projecções financeiras com os orçamentos aprovados pelas áreas de negócio; - Testámos a precisão matemática dos modelos utilizados, bem como a consistência dos pressupostos utilizados pelas diferentes entidades do Grupo; - Analisámos os relatórios de avaliação preparados por entidade externa independente; - Avaliámos a adequabilidade das divulgações efectuadas nas demonstrações financeiras, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Alienação do Grupo Naturgás

Ver nota 2 b) e u) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 5 e 32 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
Em 27 de Julho de 2017, o Grupo concluiu a venda da sua componente Naturgás Energía Distribución, S.A.U. e reconheceu uma mais-valia no montante de 591 milhões de euros. Esta transacção foi considerada uma matéria relevante de auditoria face à magnitude dos valores e por envolver estimativas e julgamentos na determinação do preço de venda em resultado das cláusulas de ajustamento de preço e preços contingentes previstos no contrato de compra e venda. Adicionalmente esta transacção requereu julgamento na determinação do seu enquadramento contabilístico, tendo o Grupo considerado que face ao seu peso no segmento de negócio de Redes Reguladas, a mesma não constituía uma operação em descontinuação.	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos: - Análise do contrato de compra e venda relativo a esta transacção, bem como do cumprimento das condições precedentes previstas contratualmente; - Revisão do cálculo da mais-valia determinada pelo Grupo, através da reconciliação do preço de venda recebido com os registos bancários, revisão da razoabilidade das estimativas subjacentes à determinação dos preços contingentes activos e passivos e através da verificação da correspondência do valor dos activos líquidos alienados com os registos contabilísticos subjacentes; - Revisão da consistência do tratamento contabilístico aplicado face às IFRS, conforme adoptadas pela União Europeia, em particular quanto à não consideração desta transacção como uma operação em descontinuação; - Avaliámos ainda a adequabilidade das divulgações efectuadas pelo Grupo, relativamente a esta transacção.

Transacções com interesses não controláveis

Ver nota 2 b) das Políticas Contabilísticas e nota 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 5 e 32 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
O Grupo implementou em anos anteriores uma estratégia de rotação de activos, que assenta na venda de participações minoritárias em parques eólicos já construídos ou em desenvolvimento, reinvestindo o encaixe financeiro no desenvolvimento de novos projectos. No decurso de 2017 o Grupo vendeu à ACE Portugal S.A.R.L. 49% do capital social da EDPR PT – Parques Eólicos, S.A. detentora de um <i>portfolio</i> de activos eólicos com 422 MW de capacidade em Portugal, por um preço final de 210 milhões de Euros. A contabilização desta transacção requer a aplicação de julgamentos significativos na avaliação da retenção de controlo por parte do Grupo após a venda, bem como quanto a eventuais obrigações contratuais de entregar caixa ou outro activo financeiro aos detentores das acções e a contabilização de instrumentos financeiros como instrumentos de capital ou de dívida.	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos: - Análise do contrato de compra e venda, bem como do acordo de accionistas relativos a esta transacção; - Revisão da consistência do tratamento contabilístico aplicado face às IFRS, conforme adoptadas pela União Europeia e respectivos impactos nas rubricas de Interesses não controláveis, reservas e resultados acumulados. - Avaliámos ainda a adequabilidade das divulgações efectuadas pelo Grupo, relativamente a esta transacção, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a informação não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo irá preparar um relatório separado do relatório de gestão que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no seu sítio na Internet no prazo legal.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da EDP – Energias de Portugal, S.A. pela primeira vez na assembleia geral extraordinária de accionistas realizada em 31 de Janeiro de 2005 para completar o último ano do mandato do triénio compreendido entre 2003 e 2005. Fomos nomeados na assembleia geral de accionistas realizada em 21 de Abril de 2015 para o actual mandato compreendido entre 2015 e 2017;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 1 de Março de 2018; e



- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

1 de Março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Vitor Manuel da Cunha Ribeiro', written over a horizontal line.

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeiro (ROC n.º 1081)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **EDP – Energias de Portugal, S.A.** (a Entidade ou EDP, S.A.), que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 24.144.755 milhares de euros e um total de capital próprio de 7.444.569 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 765.427 milhares de euros), a demonstração dos resultados individuais, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio individual e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **EDP – Energias de Portugal, S.A.** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valorização de instrumentos financeiros derivados (715.541 milhares de euros activos e 303.357 milhares de euros passivos)

Ver nota 2 d) das Políticas Contabilísticas, notas 3 Principais estimativas e julgamentos e notas 4, 26, 39 e 42 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
A gestão dos riscos financeiros do Grupo EDP é centralmente efectuada pela EDP S.A., a qual contrata diversos instrumentos financeiros derivados com o objectivo de mitigar potenciais efeitos adversos de alterações de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado de <i>commodities</i>, cujo justo valor é determinado com base em técnicas de valorização que envolvem a utilização de estimativas, julgamentos e pressupostos significativos. O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros é bastante complexo, nomeadamente no que concerne à aplicação da contabilidade de cobertura, bem como à incerteza associada às estimativas.	No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: - Testámos o desenho e implementação dos controlos sobre a identificação, mensuração, reconhecimento e gestão da carteira de instrumentos financeiros derivados; - Avaliámos as metodologias, <i>inputs</i> e pressupostos significativos considerados na determinação do justo valor, com o apoio dos nossos recursos especializados em instrumentos financeiros; - Analisámos os <i>inputs</i> considerados nos modelos de valorização, tendo como referência dados de mercado disponíveis de forma a avaliarmos a sua adequabilidade; - Analisámos a adequabilidade da documentação preparada pela EDP, S.A. no âmbito da contabilidade de cobertura; e - Analisámos a adequabilidade das divulgações efectuadas relativas a instrumentos financeiros derivados e à aplicação da contabilidade de cobertura, nomeadamente sobre a base de valorização e <i>inputs</i> considerados na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros derivados, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Valorização de investimentos financeiros em empresas filiais com um valor agregado de 11.501.702 milhares de euros

Ver nota 2 b) das Políticas Contabilísticas, nota 3 Principais estimativas e julgamentos e nota 18 das Demonstrações Financeiras.

Risco	Resposta
A recuperabilidade dos investimentos financeiros em empresas filiais detentoras de activos de produção e distribuição de electricidade e actividade de comercialização de electricidade e gás, depende da obtenção de negócios suficientemente rentáveis no futuro. A determinação do valor recuperável de um activo é subjectiva, devido à incerteza inerente às projecções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave, tais como taxas de desconto, taxas de inflação, taxas de risco país, taxas de câmbio, preços de <i>commodities</i> e impostos dependem de factores económicos, políticos e regulatórios do país em que opera.	No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: - Analisámos a determinação efectuada pela EDP, S.A. do valor em uso ou do justo valor deduzido dos custos de venda e os pressupostos significativos considerados nos modelos de valorização das participações financeiras da EDP, S.A., tendo sido envolvidos os nossos especialistas para esse efeito; - Comparámos as projecções financeiras com os orçamentos aprovados pelas áreas de negócio; - Testámos a precisão matemática dos modelos utilizados, bem como a consistência dos pressupostos utilizados nas diferentes projecções financeiras; e - Avaliámos a adequabilidade das divulgações efectuadas nas demonstrações financeiras, nomeadamente se as divulgações dos resultados das análises de sensibilidade aos pressupostos significativos reflectiam os riscos inerentes à valorização dos investimentos financeiros, tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas

demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a informação não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo irá preparar um relatório separado do relatório de gestão que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual será publicado no seu sítio na Internet no prazo legal.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da EDP – Energias de Portugal, S.A. pela primeira vez na assembleia geral extraordinária de accionistas realizada em 31 de Janeiro de 2005 para completar o último ano do mandato do triénio compreendido entre 2003 e 2005. Fomos nomeados na assembleia geral de accionistas realizada em 21 de Abril de 2015 para o actual mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 1 de Março de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

1 de Março de 2018

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

Relatório Independente de Avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro do Grupo EDP

Ao
Conselho de Administração Executivo da
EDP – Energias de Portugal, S.A.

Introdução

- 1 Fomos contratados pela EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP" ou "Empresa") para realizar um trabalho de avaliação do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado ("SCIRF") da Empresa e das suas subsidiárias ("Grupo" ou "Grupo EDP"), com referência a 31 de Dezembro de 2017, com base nos critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013) em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo *Control Objectives for Information and related Technologies* (COBIT) em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo, a adoção de medidas adequadas para garantir com um grau de segurança razoável, a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado apropriado e o desenvolvimento de melhorias sobre o referido sistema.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em avaliar e expressar uma conclusão, com um grau de segurança razoável, sobre a eficácia do sistema do controlo interno sobre o relato financeiro consolidado do Grupo EDP.

Âmbito

- 4 O sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado é um processo desenhado, de forma a fornecer uma segurança razoável quanto à informação financeira e preparação das demonstrações financeiras consolidadas para fins externos, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e inclui as políticas e procedimentos que:
 - respeitem à manutenção de registos, que reflitam de forma fiável e adequada e com um detalhe razoável, as aquisições e as alienações de ativos do Grupo EDP;
 - garantam razoável fiabilidade que as transacções são registadas, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, e que os recebimentos e pagamentos do Grupo EDP foram efectuados apenas de acordo com as autorizações do Conselho de Administração Executivo da EDP e das Direcções da EDP ou das Administrações e Direcções das empresas subsidiárias; e

- garantam razoável fiabilidade em relação à prevenção ou deteção atempada de aquisições não autorizadas, utilização ou alienações de ativos do Grupo EDP, que pudessem ter um efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 5 O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade - "ISAE 3000 – Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica" emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e foi planeado e executado com o objectivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre a eficácia e apropriação do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro do Grupo, em todos os aspectos materialmente relevantes.
- 6 A referida norma requer o cumprimento dos requisitos éticos aplicáveis, incluindo requisitos de independência, pelo que aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.
- 7 Na realização do nosso trabalho, cumprimos com os requisitos aplicáveis do Código de Ética Profissional dos Contabilistas emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants*, que é baseado nos princípios fundamentais de integridade, objectividade, competência profissional e devido zelo, confidencialidade e competência profissional.
- 8 A nossa avaliação incluiu, a obtenção do entendimento do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado do Grupo, a avaliação do risco da existência de deficiências materialmente relevantes, o teste e avaliação do desenho, eficácia, concepção e funcionamento dos controlos baseados na avaliação do risco e a realização de outros procedimentos que considerámos necessários de acordo com as circunstâncias.
- 9 Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base razoável para a expressão da nossa conclusão.
- 10 Devido às limitações inerentes a um sistema de controlo interno, existe a possibilidade de que o controlo interno sobre o relato financeiro consolidado não previna ou detecte atempadamente erros ou irregularidades resultantes da possibilidade de conluio, erros de julgamento, erro humano, fraude ou práticas irregulares. Além disso, quaisquer projecções de avaliação da eficácia do controlo interno sobre relato financeiro consolidado para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controlos se possam tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos se possa deteriorar.

Conclusão

- 11 Em nossa opinião, o Grupo manteve, em todos os aspetos materialmente relevantes, um sistema de controlo interno sobre o relato financeiro consolidado apropriado e eficaz com referência a 31 de Dezembro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO 2013) em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo *Control Objectives for Information and related Technologies* (COBIT) em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.



- 12 Em 1 de Março de 2018 emitimos o nosso relatório de auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo com referência a 31 de Dezembro de 2017, no qual expressamos uma opinião sem reservas e sem ênfases.
- 13 Este relatório foi preparado a vosso pedido de acordo com os termos contratados referidos no parágrafo 1. Não aceitaremos quaisquer responsabilidades sobre o mesmo perante terceiros que não os destinatários deste relatório.

Lisboa, 1 de Março de 2018

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

----- Extracto da Acta nº 1/2018 da Assembleia Geral-----

--- No dia cinco de Abril do ano de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, reuniu na sede social sita na Avenida 24 de Julho, nº 12, em Lisboa, a Assembleia Geral da EDP - Energias de Portugal, S.A., sociedade aberta (doravante simplesmente designada por “EDP” ou “Sociedade”), com o capital social de € 3 656 537 715, pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500 697 256.-----

--- O início dos trabalhos foi precedido pela apresentação de um filme institucional sobre a EDP.-----

--- O Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante simplesmente designado por “Presidente da Mesa” ou por “Presidente da Mesa da AG”), Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino, saudou os accionistas e seus representantes, os membros dos órgãos e corpos sociais, os Colegas da Mesa da Assembleia Geral e os convidados. -----

--- O Presidente da Mesa explicou, de seguida, as regras de participação na presente Assembleia Geral e o respectivo funcionamento, informação que consta do caderno da assembleia geral entregue aos accionistas, assim como a demais documentação referente à assembleia, a saber: convocatória, documentos de prestação de contas, pareceres e declarações dos órgãos sociais relevantes, propostas de deliberação e estatutos da EDP em vigor. Em seguida, e coadjuvado pelo Vice-Presidente da Mesa, Dr. Rui Pedro Costa Melo Medeiros, e pelo Secretário da Mesa, Dra. Maria Teresa Isabel Pereira, o Presidente da Mesa verificou a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efectuadas, nos prazos legais, nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da própria EDP, bem como no Boletim de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.-----

--- O Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram ainda que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os accionistas que fossem pessoas colectivas ou que não se encontrassem fisicamente presentes. -----

--- De seguida, o Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram a percentagem do capital social que se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral – a qual, incluindo os votos por correspondência, representava 69,5380% do capital social e dos direitos de voto – com base nas declarações de registo de acções emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das acções de cada accionista. -----

--- O Presidente da Mesa continuou a usar da palavra salientando que o exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não seria prejudicado pela transmissão de acções em

momento posterior à data de registo das mesmas (27 de Março de 2018), nem dependeria do respectivo bloqueio entre a data de registo e a presente data. Advertiu, porém, que os senhores accionistas que tivessem declarado a intenção de participar na Assembleia Geral e que tivessem transmitido a titularidade de acções entre a data de registo e a data da Assembleia Geral tinham o dever de comunicar essa transmissão imediatamente, quer ao Presidente da Mesa quer à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. -----

--- O Presidente da Mesa referiu ainda que os senhores accionistas que, a título profissional, detivessem acções em nome próprio, mas por conta de clientes, podiam votar em sentido diverso com as suas acções, desde que, para além da declaração de participação e do envio, pelo respectivo intermediário financeiro, da declaração de registo das acções, tivessem apresentado ao Presidente da Mesa, até às 23:59 horas (GMT) do dia 26 de Março de 2018 – com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, entendendo-se como tal a indicação do número de pessoa colectiva atribuído pela entidade competente no país de origem – a informação e documentação seguintes: (i) identificação de cada cliente, (ii) número de acções a votar por sua conta e (iii) instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente. O Presidente da Mesa salientou ainda que, no caso de um mesmo accionista ter designado diferentes representantes relativamente às acções detidas em diferentes contas de valores mobiliários, não poderia qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecesse na Assembleia Geral, não seriam desconsiderados os votos dos representantes presentes, desde que estes votassem todos no mesmo sentido. A presença na Assembleia Geral de um accionista que tivesse indicado um ou mais representantes teria como consequência a revogação dos poderes de representação conferidos. -----

--- O Presidente da Mesa declarou ainda que, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 14º dos Estatutos da EDP, não são considerados os direitos de voto emitidos por um accionista que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, situação que não se verificava à data da Assembleia Geral. -----

--- O Presidente da Mesa e o Secretário da Mesa verificaram igualmente que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas de deliberação relativas aos nove pontos da ordem do dia haviam sido disponibilizadas aos accionistas, na sede social e nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da EDP. -----

(...)

--- Na sequência de todas estas verificações e dos avisos referidos, o Presidente da Mesa declarou existirem condições para dar início aos trabalhos, estando a Assembleia Geral validamente constituída e pronta para deliberar, tendo solicitado a dispensa da leitura da respectiva ordem do dia, constante da convocatória, com o seguinte teor: -----

Ponto Um – Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2017, incluindo o relatório único de gestão (que integra um capítulo referente ao governo societário), as contas individuais e consolidadas, o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão (que integra o relatório anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria) e a certificação legal das contas individuais e consolidadas. -----

Ponto Dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017.-----

Ponto Três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

Ponto Quatro – Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas. -----

Ponto Cinco – Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP. -----

Ponto Seis – Deliberar sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo apresentada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão. -----

Ponto Sete – Deliberar sobre a política de remuneração dos membros dos demais órgãos sociais apresentada pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. -----

Ponto Oito – Deliberar sobre a alteração do artigo 16º dos Estatutos da EDP, mediante a modificação do seu nº 2. -----

Ponto Nove – Deliberar sobre a eleição (i) dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, (ii) dos membros do Conselho de Administração Executivo, (iii) do Revisor Oficial de Contas e respectivo Suplente, (iv) dos membros da Mesa da Assembleia Geral, (v) dos membros da Comissão de Vencimentos a nomear pela Assembleia Geral (incluindo a respectiva remuneração) e (vi) dos membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, para o mandato relativo ao triénio 2018-2020. -----

--- O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral e procedeu à leitura do **Ponto Um** da ordem do dia – *“Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2017, incluindo o relatório único de gestão (que integra um capítulo referente ao governo*

societário), as contas individuais e consolidadas, o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão (que integra o relatório anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria) e a certificação legal das contas individuais e consolidadas”. -----

--- No seguimento, o Presidente da Mesa fez um esclarecimento prévio sobre a referência autónoma neste ponto da ordem do dia ao capítulo relativo ao governo da sociedade, referindo que tal decorre da importância que as matérias de governo societário assumem no contexto actual e das regras a que a EDP se sujeita enquanto sociedade cotada. Salientou também que a referência autónoma ao relatório da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria decorria do facto de a lei prever expressamente a obrigação de a referida Comissão elaborar um relatório anual sobre a sua actividade de fiscalização, o qual foi disponibilizado aos accionistas nos termos legais. Acrescentou ainda que, este ano, o Relatório de Sustentabilidade, outro dos documentos que faz parte integrante do Ponto Um da ordem do dia, foi publicado de forma autónoma, nos termos previstos no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de Julho. Nesse âmbito, esclareceu que deste Relatório consta informação bastante para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das actividades do Grupo, referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

--- No seguimento, o Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino concedeu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia, para que este apresentasse uma síntese da actividade da empresa relativa ao exercício de 2017 (...). -----

(...) -----

--- O Presidente da Mesa agradeceu ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia a sua apresentação e concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, Prof. Eduardo de Almeida Catroga, para que apresentasse o parecer e o relatório de actividade do Conselho a que preside relativos ao exercício de 2017. -----

(...) -----

--- O Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e abriu o debate relativamente ao Ponto Um da ordem do dia. (...) -----

--- Concluídas as intervenções sobre este ponto da ordem do dia, o Presidente da Mesa colocou a proposta a votação, tendo sido emitidos 2 542 963 933 votos, a que correspondem 2 542 963 933 acções, os quais representam 69,5457% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, o relatório

único de gestão, o relatório de sustentabilidade (contendo a demonstração não financeira consolidada), os demais documentos de prestação de contas do exercício de 2017 e o relatório do Conselho Geral e de Supervisão foram aprovados por maioria dos votos emitidos (99,9944% de votos a favor).-----

--- O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao **Ponto Dois** da ordem do dia, com o seguinte teor - *“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2017”*.-----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração Executivo no âmbito do referido ponto, nos termos seguintes:-----

*“-----**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 2 DA ORDEM DO DIA**-----*

*-----**Aplicação de resultados do exercício de 2017**-----*

Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 30.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração Executivo propõe aos Senhores Accionistas que os resultados do exercício de 2017, no montante global de € 765.427.037,09 tenham a seguinte aplicação: -----

Dividendos € 694.742.165,85 -----*

*Dotação para a Fundação EDP** € 7.200.000,00 -----*

Resultados Transitados € 63.484.871,24 -----

** O dividendo proposto é de € 0,190 por acção-----*

*** O valor dos dividendos considera a totalidade das acções representativas do capital social da EDP, embora, nos termos legais aplicáveis, não haja lugar ao pagamento de dividendos quanto às acções próprias que sejam detidas pela EDP na data da respectiva colocação a pagamento, sendo tal valor adicionado ao montante dos resultados transitados. -----*

Lisboa, 1 de Março de 2018”. -----

--- Após a leitura da proposta, o Presidente da Mesa questionou o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia, se pretendia apresentar a proposta de aplicação de resultados. (...)-----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, para que expusesse a apreciação daquele órgão relativamente à parte da proposta relativa à dotação para a Fundação EDP. (...)-----

--- O Presidente da Mesa agradeceu a exposição do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e declarou aberta a discussão do Ponto Dois da ordem do dia. (...)-----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou a proposta referente ao Ponto Dois da ordem do dia a votação, tendo sido emitidos 2 542 958 798 votos, a que correspondem 2 542 958 798 acções, os quais representam 69,5455%% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9996% de votos a favor). -----

--- Entrando no **Ponto Três** da ordem do dia, o Presidente da Mesa passou a ler o respectivo teor, a saber: *“Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais”*. -----

--- No seguimento, o Presidente da Mesa informou a assembleia de que, no passado dia 1 de Março, lhe havia sido apresentada uma proposta sobre este ponto da ordem do dia, pelos accionistas China Three Gorges (Europe) S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora, BV, Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP e Sonatrach, tendo solicitado aos accionistas presentes a dispensa da respectiva leitura, atendendo ao facto de a mesma ser do conhecimento de todos. A referida proposta, que seguidamente se transcreve, consta do documento que se arquiva em anexo à presente acta: -----

“----- **PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade**-----

Considerando o disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais e atendendo à qualidade do desempenho dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da EDP - Energias de Portugal, S.A. que exerceram funções durante o exercício de 2017: -----

Propõe-se:-----

1º - Um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017. -----

2º - Um voto de confiança e louvor ao Conselho Geral e de Supervisão e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017.-----

3º - Um voto de confiança e louvor ao Revisor Oficial de Contas pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017.-----

Lisboa, 1 de Março de 2018”. -----

--- Tendo os accionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa recordou que, nos termos da informação constante da convocatória, e sem prejuízo de a discussão ser realizada de forma conjunta, a votação deste ponto seria efectuada separadamente, pelo que o mesmo seria desdobrado nos termos seguintes:-----

3.1 Voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017.-----

3.2 Voto de confiança e louvor ao Conselho Geral e de Supervisão e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017. -----

3.3 Voto de confiança e louvor ao Revisor Oficial de Contas pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017.-----

--- Ainda no âmbito deste ponto, o Presidente da Mesa informou que lhe havia sido apresentado o Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto anual de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2017 (documento que se arquiva em anexo à presente acta), com o seguinte teor:-----

“Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2017 -----

*Conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, **competete ao Conselho Geral e de Supervisão “Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo presidente do conselho de administração executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais”.**-----*

Assim, no âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo. -----

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão, a qual está alinhada com os critérios de avaliação do Dow Jones Sustainability Index, e corresponde ao reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem desenvolvido. -----

De notar que todo este processo de avaliação (conteúdo, formato do questionário e as conclusões do mesmo) foi analisado e certificado por um consultor externo (Mercer). -----

No início de 2018, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em:-----

- *Composição e organização*-----
- *Desempenho do Conselho de Administração Executivo na sua actividade*-----
- *Relacionamento do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão*
- *Relacionamento do Conselho de Administração Executivo com outros interlocutores*-----
- *Avaliação Global do Conselho de Administração Executivo*-----

O propósito do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação. -----

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 1 de Março de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraíndo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2017:-----

- 1 *.O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:*-----

- *Organização e competências do Conselho de Administração Executivo*-----
- *Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de emissão e dispensa de pareceres prévios e tratamento de conflitos de interesses*-----

- 2 *Enquanto avaliação global da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo em 2017, o Conselho Geral e de Supervisão considerou como bom o desempenho do primeiro, com destaque para os seguintes domínios de actuação:*

- *Estratégia*-----
- *Investimentos/desinvestimentos* -----
- *Gestão Financeira* -----
- *Gestão de riscos*-----
- *Preparação da informação financeira*-----
- *Preparação da informação de controlo de gestão* -----

- *Sustentabilidade e ambiente* -----
- *Conflitos de interesses*-----

Sem prejuízo da avaliação obtida, deve estar subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas. -----

Proposta-----

Nos termos supra expostos, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2017 e transmitir aos Accionistas a sua posição favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros. -----

1 de Março de 2018”. -----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão para apresentação do parecer. (...) -----

--- Concluída a intervenção do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente da Mesa agradeceu a exposição efectuada e declarou então aberta a discussão do Ponto Três da ordem do dia, tendo-se verificado que ninguém pretendia usar a palavra. -----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta de “*Voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017*”, tendo sido emitidos 2 540 576 151 votos, a que correspondem 2 540 576 151 acções, os quais representam 69,4804% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,5560% de votos a favor). -----

--- De seguida, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta de “*Voto de confiança e louvor ao Conselho Geral e de Supervisão e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017*”, tendo sido emitidos 2 540 576 031 votos, a que correspondem 2 540 576 031 acções, os quais representam 69,4804% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,5557% de votos a favor). -----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta de “*Voto de confiança e louvor ao Revisor Oficial de Contas pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2017*”, tendo sido emitidos 2 542 966 448 votos, a que correspondem 2 542 966 448 acções, os quais representam 69,5457% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,5070% de votos a favor). -----

--- Prosseguindo os trabalhos, o Presidente da Mesa informou que se procederia à discussão conjunta dos Pontos Quatro e Cinco da Ordem do Dia, sem prejuízo de a votação dos mesmos ser efectuada separadamente. -----

--- No seguimento, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do **Ponto Quatro** da ordem do dia – “*Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas*” – bem como do **Ponto Cinco** da ordem do dia – “*Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP*” – e questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo no âmbito dos Pontos Quatro e Cinco, dado serem do conhecimento de todos, as quais seguidamente se transcrevem e se arquivam em anexo à presente acta: -----

“----- **PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 4 DA ORDEM DO DIA** -----

Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas -----

Tendo em consideração: -----

- A) *O regime jurídico aplicável à aquisição e alienação de acções próprias por sociedades anónimas estabelecido no Código das Sociedades Comerciais;*-----
- B) *O disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Contrato de Sociedade que permite a aquisição, detenção e alienação de acções próprias, nos casos previstos na lei e dentro dos limites nela fixados;*
- C) *O disposto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014 e no Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de Março de 2016, que estabeleceram um regime especial contendo, designadamente, requisitos de isenção do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra de acções próprias, que deve ser tido em conta ainda que as aquisições de acções próprias a realizar*

possam não estar integradas nos programas de recompra abrangidos pelos referidos diplomas; -----

- D) Os deveres de comunicação e divulgação da realização de operações sobre acções próprias por sociedades com acções admitidas à negociação em mercado regulamentado que se encontram previstos no Regulamento da CMVM n.º 5/2008, na redacção actualmente em vigor;-----*
- E) A autorização conferida ao Conselho de Administração Executivo para aquisição e alienação de acções próprias deliberada pela Assembleia Geral de 19 de Abril de 2017, na sequência da qual a EDP realizou operações sobre acções próprias, detendo na presente data, directamente ou através de sociedades dominadas, 21 906 324 acções próprias; -----*
- F) Que, como objectivo subjacente, se mantém a utilidade, do ponto de vista do interesse social, em dispor de autorização para a sociedade e sociedades dependentes poderem adquirir ou alienar acções próprias, designadamente tendo em conta os planos de opções de aquisições anteriormente aprovados ou tendo em vista a prática de actos que se revelem necessários ou convenientes para a prossecução do interesse da sociedade;-----*

O Conselho de Administração Executivo propõe que a Assembleia Geral:-----

- 1. Delibere conferir autorização para a aquisição e alienação de acções próprias pelo Conselho de Administração Executivo da EDP e pelos órgãos de administração das sociedades dominadas do Grupo EDP;-----*
- 2. Delibere aprovar a aquisição pela EDP, ou por quaisquer sociedades dependentes, actuais ou futuras, de acções próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do Conselho de Administração Executivo da EDP, e nos termos seguintes: -----*
 - a) **Número máximo de acções a adquirir:** até ao limite correspondente a 10% do capital social da EDP, deduzidas as alienações efectuadas, sem prejuízo das excepções previstas no n.º 3 do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais e da quantidade que seja exigida pelo cumprimento de obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato, de emissão de valores mobiliários ou de vinculação contratual à prossecução de planos de opções de compra de acções por administradores anteriormente aprovados, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das acções que excedam aquele limite;*

- b) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada:** dezoito meses, a contar da data de aprovação da presente proposta; -----
- c) **Modalidades de aquisição:** com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, a aquisição de acções, ou direitos de aquisição ou atribuição de acções, pode ser realizada a título oneroso, em qualquer modalidade, em mercado regulamentado no qual as acções representativas do capital social da EDP se encontrem admitidas à negociação, bem como fora de mercado regulamentado, com respeito pelo princípio da igualdade de tratamento dos accionistas nos termos legais aplicáveis, designadamente através de (i) transacção realizada fora de mercado regulamentado com entidade(s) a seleccionar pelo Conselho de Administração Executivo, incluindo instituição(ões) financeira(s) com a(s) qual(ais) a sociedade ou sociedade dependente tenha celebrado contrato de equity swap ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou de (ii) aquisição, a qualquer título, para, ou por efeito de, cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, ou conversão ou troca de valores mobiliários convertíveis ou permutáveis emitidos pela sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respectivas condições de emissão ou de contratos celebrados com relação a tal conversão ou permuta;-----
- d) **Contrapartidas mínima e máxima das aquisições:** o preço de aquisição onerosa terá como limites máximo e mínimo, respectivamente, 120% e 80% da média ponderada das cotações diárias de fecho das acções da EDP nas últimas 5 sessões da Euronext Lisbon imediatamente anteriores à data da aquisição ou da constituição do direito de aquisição ou atribuição de acções, ou corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados, dos termos de emissão, efectuada pela sociedade ou sociedade dependente, de valores mobiliários convertíveis em, ou permutáveis por, acções da sociedade, ou de contratos celebrados com relação a tais conversões ou permutas;-----
- e) **Momento da aquisição:** a determinar pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, tendo em conta a situação do mercado de valores mobiliários e a conveniência ou obrigações da adquirente, da sociedade ou de outra sociedade dependente desta ou do(s) adquirente(s), podendo efectuar-se por uma ou mais vezes nas proporções que o aludido órgão social fixar.-----

3. *Delibere aprovar a alienação de acções próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, que hajam sido adquiridas pela EDP, ou por quaisquer sociedades dependentes, actuais ou futuras, mediante decisão do Conselho de Administração Executivo da EDP, e nos termos seguintes:*

- a) **Número mínimo de acções a alienar:** *o número de operações de alienação e o número de acções a alienar serão definidos pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, à luz do que, em cada momento, for considerado necessário ou conveniente para a prossecução do interesse social ou para o cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou de contrato, compreendendo-se nos actos de alienação a atribuição de opções de compra de acções no quadro dos planos acima referidos;-----*
- b) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada:** *dezoito meses, a contar da data de aprovação da presente proposta; -----*
- c) **Modalidades de alienação:** *com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, a alienação de acções, ou direitos de aquisição ou atribuição de acções, pode ser realizada a título oneroso, em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, por proposta negocial ou oferta ao público, com respeito pelo princípio da igualdade de tratamento dos accionistas nos termos legais aplicáveis, a efectuar em mercado regulamentado no qual as acções representativas do capital social da EDP se encontrem admitidas à negociação ou mediante transacção concretizada fora de mercado regulamentado com entidade(s) a seleccionar pelo Conselho de Administração Executivo, incluindo instituição(ões) financeira(s) com a(s) qual(ais) a sociedade ou sociedade dependente tenha celebrado contrato de equity swap ou outros instrumentos financeiros derivados similares ou através de alienação, a qualquer título, em cumprimento de obrigações decorrentes da lei, de contrato, ou destinada a satisfazer compromissos assumidos no âmbito de planos de opção de compra de acções da EDP cuja constituição tenha sido expressamente aprovada pela Assembleia Geral; -----*
- d) **Preço mínimo:** *as acções próprias podem ser alienadas (i) por um preço que não poderá ser inferior em mais de 80% da média ponderada das cotações diárias de fecho das acções da EDP nas últimas 5 sessões da Euronext Lisbon imediatamente anteriores à data da alienação, salvo quando esta se destine a permitir a concretização de planos de opções de compra de acções cuja criação tenha sido expressamente aprovada pela Assembleia Geral, ou (ii) pelo preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições de emissão de outros valores mobiliários, designadamente valores mobiliários convertíveis ou permutáveis, ou*

de contrato celebrado em relação a tal emissão, conversão ou permuta, quando se trate de alienação dela decorrente; -----

- e) **Momento da alienação:** a determinar pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, tendo em conta a situação do mercado de valores mobiliários e a conveniência ou obrigações da alienante, da sociedade ou de sociedade dependente desta, podendo efectuar-se por uma ou mais vezes nas proporções que o aludido órgão social fixar. -----*

- 4. Aprove transmitir indicativamente ao Conselho de Administração Executivo que, sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das deliberações tomadas em relação aos números 1 a 3 precedentes, pondere na aplicação, na medida do possível e nos termos e em função das circunstâncias que considere relevantes – em especial, quando se trate de aquisições que se integrem em programas de recompra destinados à satisfação de direitos de conversão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou de planos de opções de compra de acções ou direitos similares, ou outros que possam ser objecto dos Regulamentos mencionados no Considerando C) – para além da legislação aplicável em matéria de divulgação de política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários que, em cada momento, estejam em vigor, acerca das seguintes práticas aconselháveis relativas à aquisição e alienação de acções próprias ao abrigo das autorizações concedidas nos termos dos números anteriores: -----*

- a) Divulgação ao público, antes do início das operações de aquisição e alienação, do conteúdo da autorização constante dos números 1 a 3 precedentes, em particular, o seu objectivo, o contravalor máximo da aquisição, o número máximo de acções a adquirir e o prazo autorizado para o efeito; -----*
- b) Manutenção de registo de cada operação realizada no âmbito das autorizações precedentes; -----*
- c) Execução das operações em condições de tempo, modo e volume que não perturbem o regular funcionamento do mercado, devendo, nomeadamente, procurar-se evitar a sua execução em momentos sensíveis da negociação, em especial, na abertura e fecho da sessão, em momentos de perturbação do mercado e em momentos próximos à publicação de comunicados relativos a informação privilegiada ou à divulgação de resultados; -----*
- d) Limitação das aquisições a 25% do volume diário médio de negociação, ou a 50% desse volume mediante comunicação prévia à autoridade competente da intenção de ultrapassar aquele limite; -----*

- e) *Divulgação pública das operações realizadas que sejam relevantes nos termos regulamentares aplicáveis, até ao final do terceiro dia útil a contar da data de realização da transacção;*-----
- f) *Comunicação à autoridade competente, até ao final do terceiro dia útil a contar da data de realização da transacção, de todas as aquisições e alienações efectuadas;*-----
- g) *Abstenção de alienação de acções durante a eventual execução de programa de recompra abrangido pelos Regulamentos mencionados no Considerando C). -----*

Para este efeito, e no caso de aquisições integradas em programas de recompra ou outros planos que possam estar abrangidos pelos Regulamentos mencionados no Considerando C), o Conselho de Administração Executivo poderá organizar a separação das aquisições e os respectivos regimes consoante o programa em que se integrem, podendo dar conta dessa separação na divulgação pública que eventualmente efectue. -----

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018”.-----

*“----- **PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 5 DA ORDEM DO DIA** -----*

Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP -----

Tendo em consideração que: -----

- A) *O Contrato de Sociedade permite, de acordo com o número 1 do artigo 6.º, efectuar, sobre obrigações próprias ou outros valores mobiliários emitidos pela EDP, as operações legalmente permitidas;*-----
- B) *Se considera conveniente, do ponto de vista do interesse da sociedade e do Grupo EDP, dispor de autorização para adquirir ou alienar obrigações próprias, -----*

o Conselho de Administração Executivo propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte deliberação:

Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo da EDP para efectuar a aquisição e a alienação de obrigações próprias e/ou, independentemente do direito aplicável, de outros valores mobiliários representativos de dívida da EDP, actuais ou futuros, pelo período de 18 meses e em qualquer modalidade negocial e estrutura de negociação, quer fora de bolsa quer no âmbito de mercados regulamentados nacionais ou internacionais, com recurso ou não a intermediários financeiros, por transacção directa ou mediante instrumentos derivados, bem como de acordo com as demais condições e limites seguintes: -----

1. Aquisição-----

1.1. Número máximo de obrigações a adquirir: -----

- a) *quando a aquisição se destine à amortização, parcial ou total, das obrigações adquiridas, até ao número total de obrigações de cada emissão realizada; -----*
- b) *quando a aquisição se destine a outro fim, até ao limite correspondente a 10% do montante nominal agregado da totalidade de obrigações emitidas, independentemente da emissão a que respeitem, deduzidas as alienações efectuadas, sem prejuízo das excepções previstas no n.º 3 do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais e da quantidade que seja exigida para o cumprimento de obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato ou de emissão de valores mobiliários; -----*

1.2. Contrapartidas mínima e máxima da aquisição: -----

- a) *O preço de aquisição terá como limites máximo e mínimo, respectivamente, 120% e 80% da média ponderada das cotações de fecho da emissão publicadas nas 5 sessões de negociação anteriores à data da aquisição, ou será correspondente ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados ou dos respectivos termos de emissão; -----*
- b) *Para emissões não cotadas na Euronext Lisbon, independentemente da sua eventual cotação ou não noutros mercados, os limites máximo e mínimo aferem-se relativamente aos valores publicados por uma entidade com reputação internacional no mercado de obrigações; -----*
- c) *Para emissões não referenciadas em conformidade com o parágrafo precedente, os limites aferem-se relativamente ao valor indicado por consultor independente e qualificado ou por intermediário financeiro designado pelo Conselho de Administração Executivo; -----*
- d) *Se a operação resultar ou estiver relacionada com o exercício de condições contratuais previstas noutra emissão de valores mobiliários, o preço será o que resultar das referidas condições; ----*

1.3. Momento da aquisição: o Conselho de Administração Executivo determinará o momento em que deverá ser realizada cada aquisição, podendo efectuar aquisições por uma ou mais vezes, de acordo com o que julgar mais conveniente para a prossecução do interesse social. -----

2. Alienação -----

2.1. Número máximo de obrigações a alienar: o número total de obrigações detidas; -----

2.2. Contrapartida mínima da alienação: -----

- a) *O preço de alienação terá como limite mínimo 80% da média ponderada das cotações de fecho da emissão publicadas nas últimas 5 sessões de negociação anteriores à data da alienação, ou será correspondente ao preço de alienação resultante de instrumentos financeiros contratados ou dos respectivos termos de emissão; -----*
- b) *Para emissões não cotadas na Euronext Lisbon, independentemente da sua eventual cotação ou não noutros mercados, o limite afere-se relativamente ao preço médio de compra e venda publicado por uma entidade com reputação internacional no mercado de obrigações; -----*
- c) *Para emissões não referenciadas em conformidade com o parágrafo precedente, o limite afere-se relativamente ao valor indicado por consultor independente e qualificado ou por intermediário financeiro designado pelo Conselho de Administração Executivo; -----*
- d) *Se a operação resultar ou estiver relacionada com o exercício de condições contratuais previstas noutra emissão de valores mobiliários, o preço será o que resultar das referidas condições;----*

2.3. *Momento da alienação:* *o Conselho de Administração Executivo determinará o momento em que deverá ser realizada cada alienação, podendo efectuar alienações por uma ou mais vezes, de acordo com o que julgar mais conveniente para a prossecução do interesse social. -----*

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018".-----

--- O Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Conselho de Administração Executivo para apresentação das mencionadas propostas. (...) -----

--- O Presidente da Mesa declarou em seguida aberta a discussão dos Pontos Quatro e Cinco da ordem do dia. -----

--- No seguimento, não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta constante do Ponto Quatro da ordem do dia, tendo sido emitidos 2 535 872 050 votos, a que correspondem 2 535 872 050 acções, os quais representam 69,3517% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,3373% de votos a favor). -----

--- De seguida, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta constante do Ponto Cinco da ordem do dia, tendo sido emitidos 2 539 614 353 votos, a que correspondem 2 539 614 353 acções, os quais representam 69,4541% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,3025% de votos a favor). -----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa informou que, à semelhança dos anteriores dois pontos da ordem do dia, procederia à discussão conjunta dos Pontos Seis e Sete da Ordem do Dia, sem prejuízo de a votação dos mesmos ser efectuada separadamente. -----

--- O Presidente da Mesa procedeu à leitura do teor do **Ponto Seis** da ordem do dia - *“Deliberar sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo apresentada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão”* – bem como do **Ponto Sete** da ordem do dia - *“Deliberar sobre a política de remuneração dos membros dos demais órgãos sociais apresentada pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral”*. -----

--- O Presidente da Mesa questionou, de seguida, os presentes sobre a dispensa da leitura das Propostas apresentadas pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão em relação à política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral relativamente à política de remuneração dos membros dos demais órgãos sociais, à semelhança do verificado com as propostas anteriores, atendendo à sua extensão e ao facto de serem já do conhecimento dos accionistas, conforme documentos que se arquivam em anexo à presente acta e que seguidamente se transcrevem:-----

“DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A., A SER PRESENTE À ASSEMBLEIA-GERAL DE 5 DE ABRIL DE 2018-----

1. *Com base na experiência passada e no trabalho desenvolvido durante 2017, a Comissão de Vencimentos (CVEN) do Conselho Geral e de Supervisão (CGS) deliberou propor a esta Assembleia a manutenção da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo (CAE), para o triénio 2018-2020, que assenta nos seguintes princípios e regras:*-----

1.1. *Remuneração fixa anual do Presidente do CAE no montante de € 800.000.* -----

1.2. *Remuneração fixa anual do administrador do CAE com o pelouro financeiro (CFO) e do Presidente Executivo (CEO) do Grupo EDP Renováveis no montante individual de € 560.000.*-----

1.3. *Remuneração fixa anual dos restantes membros do CAE em € 480.000 cada.*-----

1.4. *Planos de poupança-reforma (PPR) atribuídos aos administradores durante o seu mandato, no montante líquido de 10% da sua remuneração fixa anual. As características destes PPR standard são as constantes da legislação em vigor aplicável a estes produtos financeiros.*-----

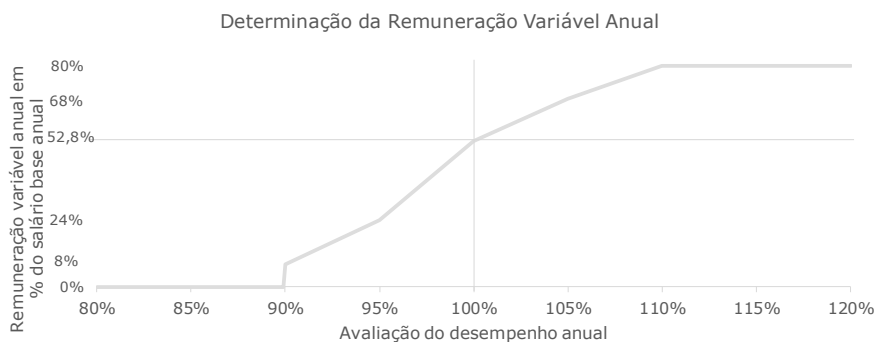
1.5. Estrutura remuneratória em que a parte variável pode ser o dobro da parte fixa e em que a componente variável plurianual, que reflecte a avaliação para o conjunto do mandato, terá uma ponderação de 60% que compara com o peso de 40% atribuído à componente variável anual. -----

1.6. Limiares mínimos e máximos para a atribuição da remuneração variável e do valor mais alto que esta pode assumir nas condições seguintes: -----

a. Para a componente variável anual (limitada a 80% da remuneração fixa) de acordo com os seguintes parâmetros, calculado linearmente:-----

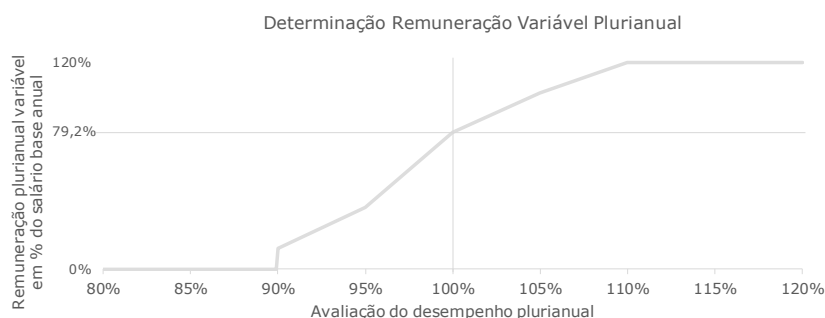
- Se o desempenho atingir menos de 90% dos objectivos fixados, não há lugar à atribuição de componente variável anual; -----
- Se o desempenho registado se situar entre 90% e 95% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 8% e 24% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE; -----
- Se o desempenho registado se situar entre 95% e 100% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 24% e 52,8% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;-----
- Se o desempenho registado se situar entre 100% e 105% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 52,8% e 68% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;-----
- Se o desempenho registado se situar entre 105% e 110% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 68% e 80% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;-----
- Se o desempenho registado atingir mais de 110% dos objectivos fixados, é devido o montante correspondente a 80% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE. -

Graficamente:-----



- b. Para a componente variável plurianual (que pode ir até 120% da remuneração fixa) de acordo com os seguintes parâmetros, calculado linearmente:-----
- Se o desempenho atingir menos de 90% dos objectivos fixados, não há lugar à atribuição de componente variável plurianual; -----
 - Se o desempenho registado se situar entre 90% e 95% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 12% e 36% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE; -----
 - Se o desempenho registado se situar entre 95% e 100% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 36% e 79,2% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;-----
 - Se o desempenho registado se situar entre 100% e 105% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 79,2% e 102% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;-----
 - Se o desempenho registado se situar entre 105% e 110% dos objectivos fixados, é devido um montante situado no intervalo de 102% e 120% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE;-----
 - Se o desempenho registado atingir mais de 110% dos objectivos fixados, é devido o montante correspondente a 120% da remuneração fixa de cada um dos membros do CAE.

Graficamente: -----



- 1.7. Existência de um critério que condiciona a atribuição da remuneração variável plurianual ao desempenho havido em todo o mandato: embora calculada anualmente, esta só se torna efectiva se, no final do mandato, tiverem sido atingidos, em média, pelo menos 90% dos objectivos fixados, avaliados em função do desempenho da empresa, da sua comparação com os universos estratégicos de referência e da contribuição individual de cada membro do CAE para aquele desiderato.-----

1.8. Ponderação a atribuir ao desempenho individual qualitativo de 20% quando estão em causa os objectivos anuais e de 35% para as metas plurianuais. -----

1.9. Pagamento do prémio plurianual diferido no tempo, por um período não inferior a três anos, ficando o referido pagamento condicionado à não realização de actos ilícitos dolosos, conhecidos após a realização da avaliação e que ponham em causa a sustentabilidade do desempenho da Sociedade, e sendo efectuado após o seu apuramento e aprovação pela CVEN. -----

1.10. Utilização dos indicadores seguintes para avaliar o desempenho do CAE: -----

a. **Indicadores de desempenho anual face ao orçamento de 2018, objecto de parecer prévio favorável do CGS em 14 de Dezembro de 2017 e aprovado pelo CAE na mesma data ----**

a.1 Componente quantitativa e respectivo peso -----

Total shareholder return vs Eurostoxx utilities e PSI20 (¹) (25%)-----

Earnings per Share (20%)-----

Net debt to EBITDA (15%)-----

Operating cash flow excluding regulatory receivables (13%)-----

Residual Income (7%)-----

Os 80% resultantes da soma ponderada destes indicadores traduzem um desempenho que é comum a todos os membros do CAE. -----

a.2 Componente qualitativa -----

Os 20% remanescentes resultam de uma avaliação qualitativa individualizada efectuada pela CVEN, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do CAE e após consulta ao Presidente do CAE. -----

a.3 O valor resultante da componente quantitativa e qualitativa, como referido atrás, aplica-se a 80% da remuneração fixa anual. -----

b. **Indicadores de desempenho plurianual face ao plano de negócios 2016-2020, objecto de parecer prévio favorável do CGS em 4 de Maio de 2016 e aprovado pelo CAE na mesma data (objectivos divulgados no dia 5 de Maio de 2016 em Londres, no Capital Markets**

¹ Fonte: Bloomberg

Day, conforme documento arquivado no sítio da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na Internet em www.cmvm.pt)-----

b.1. Componente quantitativa e respectivo peso-----

Total shareholder return vs Eurostoxx utilities e PSI20 (1) (18,5%)-----

Earnings per Share (18,5%)-----

Net debt to EBITDA (15%)-----

Sustainability Performance Indicator (8%)-----

Operating cash flow excluding regulatory receivables (5%)-----

Os 65% resultantes da soma ponderada destes indicadores traduzem um desempenho que é comum a todos os membros do CAE.-----

b.2. Componente qualitativa-----

Os 35% remanescentes resultam de uma avaliação qualitativa individualizada efectuada pela CVEN, tendo por base o desempenho individual de cada um dos membros do CAE e após consulta ao Presidente do CAE.-----

b.3. O valor resultante da componente quantitativa e qualitativa, como referido atrás, aplica-se a 120% da remuneração fixa anual.-----

1.11. De acordo com os critérios atrás expostos, em termos anuais, o montante máximo potencial a atribuir aos membros do CAE, caso se verifique um integral cumprimento dos objectivos definidos, o que implica o pagamento dos valores máximos definidos para a remuneração variável anual e plurianual, nos termos supra descritos, é o seguinte:-----

a. Presidente do CAE: € 2.570.213-----

b. CFO da EDP e CEO do Grupo EDP Renováveis: € 3.598.298-----

c. Restantes membros do CAE: € 9.252.766-----

d. Total: € 15.421.277-----

¹ Fonte: Bloomberg

- 1.12. *Esclarece-se que os administradores da EDP não celebram contratos, quer com a Sociedade quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade. -----*
- 1.13. *Esclarece-se, ainda, que não existem na EDP quaisquer contratos em vigor que prevejam pagamentos em caso de destituição ou cessação por acordo das funções de administrador, nem foram efectuados quaisquer pagamentos neste âmbito durante o exercício de 2017. ----*
- 1.14. *A evolução da actividade da EDP tem-lhe acrescentado, cada vez mais, uma dimensão internacional, susceptível de implicações ao nível remuneratório e das compensações. Para além do regime de retribuições associado ao expatriamento, remetido para a alçada do CAE, a Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências estatutárias, propõe que as remunerações fixas e variáveis, qualquer que seja a geografia onde os membros do CAE estejam a exercer a sua actividade, sejam tratadas, para efeitos internos, sob o regime fiscal vigente em Portugal, de modo a evitar discrepâncias injustificadas nos vencimentos líquidos entre os membros do CAE. -----*

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e do artigo 27.º, n.º 2 dos Estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão da EDP submete, assim, à aprovação dos Senhores Accionistas a declaração sobre política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo nos termos supracitados. -----

Lisboa, 1 de Março de 2018”. -----

*“-----**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 7 DA ORDEM DO DIA**-----*

*--- **Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais**-----*

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e no artigo 11.º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos da EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) cumpre à Assembleia Geral Anual da Sociedade aprovar a proposta sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais que lhe for submetida pela respectiva Comissão de Vencimentos. -----

Os Estatutos da Sociedade da EDP-Energias de Portugal, S.A. dispõem, no seu artigo 8º, nº 1, que são Órgãos Sociais da Sociedade:-----

- a) A Assembleia Geral (AG); -----*
- b) O Conselho Geral e de Supervisão (CGS);-----*
- c) O Conselho de Administração Executivo (CAE);-----*

d) O Revisor Oficial de Contas (ROC).-----

Por outro lado, os Estatutos da Sociedade prevêem ainda a existência de outros Órgãos Sociais, com dignidade estatutária:-----

a) O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade (CAS);-----

b) A Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral e, no seio do CGS, uma Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras, que nos Estatutos assume igualmente a designação de Comissão de Auditoria;-----

c) A Mesa da Assembleia Geral.-----

Compete, assim, à Comissão de Vencimentos, eleita em Assembleia Geral, fixar as remunerações dos membros dos seguintes órgãos sociais: Mesa da Assembleia Geral; Presidente e membros do CGS; Revisor Oficial de Contas e Conselho de Ambiente e Sustentabilidade. A Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras, ou Comissão de Auditoria, é tratada juntamente com as outras Comissões do CGS.-----

A Comissão de Vencimentos, considerando a experiência do anterior mandato, considera adequados os princípios remuneratórios que têm vindo a ser aplicados nos anos transactos.-----

Assim, propõe-se que a Assembleia Geral aprove a seguinte Declaração sobre a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais.-----

I. Enquadramento relativo à Política de Remuneração da EDP-----

A Política remuneratória da EDP enquadra-se nas directrizes definidas pelos accionistas de referência da Sociedade, as quais são formuladas de acordo com as regras e recomendações aplicáveis e com as melhores práticas existentes no sector.-----

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais é anualmente revista e, com a mesma periodicidade, é sujeita à apreciação da Assembleia Geral, uma declaração que sintetiza as suas linhas gerais, mediante proposta da Comissão de Vencimentos. Na definição da referida Política de Remuneração são formuladas propostas destinadas a assegurar que as remunerações são adequadas e reflectem o perfil de risco e os objectivos de longo prazo da EDP, mostrando-se ainda conformes às normas legais, aos princípios e às recomendações nacionais e internacionais pertinentes.-----

II. Princípios Orientadores-----

A Comissão de Vencimentos fundou as suas decisões em matéria de política remuneratória pelos seguintes principais princípios orientadores: -----

- i) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da EDP, de modo a que a prática remuneratória se possa basear em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados. -----
- ii) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco, eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e aos conflitos de interesses e procurando a coerência com os objectivos e valores de longo prazo da Sociedade. -----
- iii) Avaliação e estímulo de uma actuação criteriosa em que o mérito deve ser devidamente recompensado, assegurando níveis de homogeneidade compatíveis com a necessária coesão do CGS, sem deixar de ter também em conta a situação económica e financeira da empresa e do país, ainda que a EDP actue numa escala global. -----
- iv) Alinhamento das remunerações dos diversos membros dos órgãos sociais pelas empresas com maior capitalização bolsista e congéneres europeias, naturalmente adaptadas ao mercado Português. -----
- v) As mais recentes recomendações emanadas da União Europeia e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. -----
- vi) Alinhamento das remunerações com as concretas responsabilidades inerentes ao cargo em causa. -----
- vii) Alinhamento das remunerações com o tempo que é exigido despender em cada cargo. -----

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da EDP deve, em suma, ser simples, transparente, moderada, adaptada às condições de trabalho realizado e à situação económica da empresa, mas também, competitiva e equitativa, de modo a poder garantir a finalidade de criação de valor para os accionistas e demais stakeholders. -----

III. Estrutura da política remuneratória-----

Com base nestes critérios e tendo em consideração os desafios que a Sociedade pretende prosseguir durante o próximo mandato, a Comissão decidiu deverem ser aplicáveis as seguintes linhas de orientação: -----

- i) Deve manter-se uma diferenciação entre as remunerações atribuídas aos membros do CGS e as fixadas aos membros do CAE, não havendo lugar à atribuição de uma componente de remuneração variável ou qualquer outro complemento remuneratório. -----

- ii) Deve ser tido em consideração o desempenho com mérito e a complexidade das funções desempenhadas pelos membros de cada órgão, de forma a que a coesão, estabilidade e desenvolvimento da Sociedade não sejam colocados em causa; -----
- iii) Relativamente ao Presidente do CGS, deve ter-se em consideração que as funções exigem grande disponibilidade e englobam uma forte componente de representação institucional. Acresce que, nos termos do artigo 23.º, n.º 3 dos Estatutos, o Presidente do CGS, sendo independente, presidirá também à Comissão das Matérias Financeiras. -----
- iv) No que respeita ao Vice-Presidente, devem ser igualmente consideradas as funções e trabalho desenvolvidos por este noutras comissões. -----
- v) Importa igualmente diferenciar o desempenho de outras funções específicas no âmbito do CGS, nomeadamente a participação de membros do CGS em outras comissões, bem como as funções desempenhadas nessas comissões. -----
- vi) Por último, deve ser tido em conta que, historicamente, a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral é similar à remuneração atribuída ao Presidente de uma Comissão. Por esta razão, a remuneração do Presidente da Mesa está alinhada em conformidade. -----

IV. Limites remuneratórios -----

Em conformidade, e atento o supra referido, a Comissão submete aos seus acionistas a proposta de remuneração máxima dos membros dos órgãos sociais seguidamente identificados, para o exercício que se iniciou em 1 de Janeiro de 2018 e até ao termo dos respectivos mandatos, nos termos que seguem:

CGS	Remuneração anual¹
Presidente do CGS:	€ 515.000,00
Vice-Presidente do CGS:	€ 72.000,00
Vogal do CGS:	€ 47.000,00

Comissão das Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria	Remuneração anual¹

¹ Valores brutos.

<i>Acrescem à remuneração base de Vogal os seguintes valores:</i> <i>(a) Presidente:</i>	<i>+ € 73.000,00¹</i> <i>(total de € 120.000,00)</i>
<i>(b) Vice-Presidente:</i>	<i>+ € 58.000,00</i> <i>(total de € 105.000,00)</i>
<i>(c) Vogal:</i>	<i>+ € 23.000,00</i> <i>(total de € 70.000,00)</i>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Remuneração anual¹</i>
<i>Membro do CGS que acumule funções em uma ou mais Comissões:</i> <i>(a) Por cada Comissão em que participe como Presidente:</i> <i>(b) Por cada Comissão em que participe como Vice-Presidente:</i> <i>(c) Por cada Comissão em que participe como vogal:</i>	<i>+ € 23.000,00</i> <i>+ € 15.000,00</i> <i>+ € 10.000,00</i>

<i>Mesa da Assembleia Geral</i>	<i>Remuneração anual¹</i>
<i>(a) Presidente</i>	<i>€ 47.000,00, acrescidos de € 23.000,00</i> <i>(total de € 70.000,00)</i>

¹ Não aplicável neste mandato.

<i>(b) Vice-Presidente</i>	€ 3.000,00

<i>Outros Órgãos Sociais</i>	<i>Remuneração¹</i>
<i>(a) Revisor Oficial de Contas</i>	A Comissão deliberou que a remuneração do ROC será a correspondente aos valores constantes de Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Legal de Contas a celebrar entre a EDP e o Revisor Oficial de Contas.
<i>(b) Conselho do Ambiente e de Sustentabilidade</i>	<i>Os membros deste Conselho têm direito a receber uma senha de presença por reunião no montante de € 1.750,00.</i>

Relativamente à fixação das remunerações acima elencadas, acrescem ainda as seguintes regras: -----

(a) O Presidente do CGS e o Presidente da Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, ainda que integrem outras comissões, não terão qualquer remuneração adicional. -----

(b) Nenhum outro Membro do CGS poderá, além da remuneração base, acumular remuneração em mais do que duas comissões, de acordo com as regras referidas supra, ainda que participe em número superior. -----

Lisboa, 1 de Março 2018". -----

--- O Presidente da Mesa, de seguida, atribuiu a palavra ao Presidente da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, Sr. Yang Ya, para proceder à apresentação da proposta da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão (...) -----

--- Na sequência o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral, Dr. Luís Cortes Martins, para que procedesse à apresentação da proposta sobre a Política de Remuneração dos Membros dos demais Órgãos Sociais. (...) -----

--- O Presidente da Mesa agradeceu a intervenção efectuada pelo Dr. Luís Cortes Martins e declarou aberto o debate relativo aos Pontos Seis e Sete da Ordem do Dia. -----

--- Não tendo havido quem quisesse pronunciar-se sobre os referidos pontos da ordem do dia, o Presidente da Mesa colocou a proposta referente ao Ponto Seis da ordem do dia a votação, tendo sido

emitidos 2 480 683 471 votos, a que correspondem 2 480 683 471 acções, os quais representam 67,8424% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (92,9960% de votos a favor).-----

--- De seguida, o Presidente da Mesa colocou a proposta referente ao Ponto Sete da ordem do dia a votação, tendo sido emitidos 2 483 243 813 votos, a que correspondem 2 483 243 813 acções, os quais representam 67,9124% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,5878% de votos a favor).-----

--- O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos procedendo à leitura do teor do **Ponto Oito** da ordem do dia – “*Deliberar sobre a alteração do artigo 16º dos Estatutos da EDP, mediante a modificação do seu nº 2.*” -----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa referiu que, atendendo a que a deliberação a tomar respeitava à modificação parcial dos estatutos, o quórum constitutivo em primeira convocatória que seria necessário reunir correspondia a um terço do capital social. Nesse sentido, o Presidente da Mesa verificou a percentagem do capital social que se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral para a votação do Ponto Oito – correspondente a 69,5410% do capital social e dos direitos de voto – com base nas declarações de registo de acções emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das acções de cada accionista.-----

--- O Presidente da Mesa recordou ainda que, por se tratar da alteração dos estatutos, a deliberação relativa a este ponto deveria ser aprovada por dois terços dos votos emitidos. O Presidente da Mesa explicou que, em termos genéricos, a modificação proposta surge na sequência da entrada em vigor, no passado dia 2 de Agosto, da Lei nº 62/2017, de 1 de Agosto, a qual estabelece um regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa, impondo uma quota de 20% do género sub-representado naqueles órgãos sociais na primeira assembleia geral electiva após 1 de Janeiro de 2018, afigurando-se necessário dispor de maior flexibilidade estatutária no que respeita ao número de membros que integra o Conselho de Administração Executivo da EDP, razão pela qual se considera adequado proceder ao alargamento desse número, de oito para nove membros, o que implica a alteração dos Estatutos da Sociedade. -----

--- Assim, é proposto que o nº 2 do artigo 16º dos Estatutos da EDP passe a ter a seguinte redacção:---

Artigo 16.º-----

(...)-----

1. (...)-----

2. O número de membros fixado nos termos do número anterior deverá ser entre um mínimo de cinco e um máximo de nove. -----

3. (...) -----

4. (...) -----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta apresentada no passado dia 8 de Janeiro, pelos accionistas China Three Gorges (Europe), S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora, BV, Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP e Sonatrach, dado a mesma ser já do conhecimento de todos, conforme documento que se arquiva em anexo à presente acta e cujo teor é o seguinte:-----

-----**“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO 8 DA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----**Alteração parcial dos Estatutos**-----

Considerando que: -----

a) No passado dia 2 de Agosto, entrou em vigor a Lei nº 62/2017, de 1 de Agosto, a qual estabelece um regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa, impondo uma quota de 20% do género sub-representado naqueles órgãos sociais na primeira assembleia geral electiva após 1 de Janeiro de 2018. -----

b) Afigura-se, assim, necessário dispor de maior flexibilidade no que respeita ao número de membros que integra o Conselho de Administração Executivo da EDP, razão pela qual se considera adequado proceder ao alargamento desse número, de oito para nove membros, o que implica a alteração dos Estatutos da sociedade. -----

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovem: -----

A alteração dos Estatutos, modificando a redacção do artigo 16.º, n.º 2, passando esta disposição a ter a seguinte redacção:-----

-----**Artigo 16.º**-----

-----**(...)**-----

1. (...)-----

2. O número de membros fixado nos termos do número anterior deverá ser entre um mínimo de cinco e um máximo de nove.-----

3. (...)-----

4. (...)-----

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018”.-----

--- De seguida, o Presidente da Mesa questionou se algum dos accionistas proponentes pretendia usar da palavra. -----

--- Não havendo quem quisesse pronunciar-se, o Presidente da Mesa da AG declarou aberto o debate da matéria referente ao Ponto Oito da ordem do dia (...) -----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta respeitante ao Ponto Oito da ordem do dia, tendo sido emitidos 2 542 756 622 votos, a que correspondem 2 542 756 622 acções, os quais representam 69,5400% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (com 99,7884% de votos a favor). -----

---Terminada a votação do Ponto Oito da ordem do dia, o Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram que existia uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos e que, por conseguinte, a alteração dos Estatutos da EDP prevista no referido ponto havia sido validamente aprovada.-----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos tendo passado à leitura do teor do **Ponto Nove** da ordem do dia – *“Deliberar sobre a eleição (i) dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, (ii) dos membros do Conselho de Administração Executivo, (iii) do Revisor Oficial de Contas e respectivo Suplente, (iv) dos membros da Mesa da Assembleia Geral, (v) dos membros da Comissão de Vencimentos a nomear pela Assembleia Geral (incluindo a respectiva remuneração) e (vi) dos membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, para o mandato relativo ao triénio 2018-2020”.*-----

--- Nesse âmbito, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu que lhe haviam sido apresentadas seis propostas, as quais seriam apreciadas e votadas separadamente. -----

--- O Presidente da Mesa questionou de novo os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura das propostas apresentadas no âmbito do Ponto Nove da ordem do dia, atendendo ao facto de serem já conhecidas dos accionistas, designadamente (i) a proposta apresentada pelos accionistas, China Three Gorges (Europe) S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora, BV, Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP e Sonatrach para eleição dos membros do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio 2018-2020, (ii) a proposta apresentada pelos accionistas, China Three Gorges (Europe) S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora, BV, Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP e Sonatrach para eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo, para o mandato do triénio 2018-2020, (iii) a

proposta apresentada pelo Conselho Geral e de Supervisão para eleição do Revisor Oficial de Contas e do respectivo Suplente para o mandato do triénio 2018-2020, (iv) a proposta apresentada pelos accionistas China Three Gorges (Europe) S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora, BV, Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP e Sonatrach, referente à eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato do triénio 2018-2020, (v) a proposta apresentada pelos accionistas, China Three Gorges (Europe) S.A., Oppidum Capital S.L., Senfora, BV, Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP e Sonatrach relativa à eleição dos membros da Comissão de Vencimentos a nomear pela Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020 e fixação da respectiva remuneração e (vi) a proposta apresentada pelo Conselho de Administração Executivo referente à eleição do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para o mandato correspondente ao triénio 2018-2020, conforme documentos que se arquivam em anexo à presente acta, com os teores seguidamente enunciados:----

*“Considerando que: -----
O mandato dos actuais membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), eleitos para o triénio 2015-2017, terminou no dia 31 de Dezembro de 2017.-----*

De acordo com o artigo 21.º dos Estatutos da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por um número de membros efectivos não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, sendo certo que tais membros deverão, na sua maioria, ser independentes. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é por inerência membro do Conselho Geral e de Supervisão. Nos termos estatutários compete igualmente à Assembleia Geral eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP.-----

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovelem: -----

A eleição enquanto membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, para o triénio 2018-2020, de:

- *Luis Filipe Marques Amado (Presidente)-----*
- *China Three Gorges Corporation (Vice-Presidente) -----*
- *China Three Gorges International Corp. -----*
- *China Three Gorges (Europe), S.A. -----*
- *China Three Gorges Brasil Energia Ltda-----*
- *China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. -----*
- *DRAURSA, S.A -----*
- *Fernando María Masaveu Herrero -----*
- *Senfora BV -----*
- *Banco Comercial Português, S.A. -----*

- *Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (Sonatrach)*-----
- *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona* -----
- *Ilídio da Costa Leite de Pinho* -----
- *Jorge Avelino Braga de Macedo* -----
- *Vasco Joaquim Rocha Vieira* -----
- *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus* -----
- *João Carvalho das Neves* -----
- *María del Carmen Fernández Rozado* -----
- *Laurie Fitch*-----
- *Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso* -----
- *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)”.----*

 “Considerando que: -----

O mandato dos actuais membros do Conselho de Administração Executivo da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), eleitos para o triénio 2015-2017, terminou no dia 31 de Dezembro de 2017. -----

De acordo com o artigo 16.º dos Estatutos da EDP, os membros do Conselho de Administração Executivo da EDP são eleitos pela Assembleia Geral, à qual compete igualmente eleger o Presidente do mesmo órgão. -----

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovem: -----

A eleição das pessoas seguidamente indicadas enquanto membros do Conselho de Administração Executivo da EDP para o triénio 2018-2020: -----

António Luis Guerra Nunes Mexia (Presidente) -----

João Manuel Manso Neto -----

António Fernando Melo Martins da Costa -----

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz -----

Miguel Stilwell de Andrade-----

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas-----

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira-----

Maria Teresa Isabel Pereira-----

Vera Pinto Pereira”.-----

-----**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 9 DA ORDEM DO DIA**-----

----- **Proposta de eleição do Revisor Oficial de Contas e do respectivo Suplente para o mandato** -----

----- **do triénio 2018-2020** -----

Tendo em consideração que: -----

- a) A KPMG & Associados, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas (ROC) do Grupo EDP desde 2005, terminou o actual mandato no final de 2017, perfazendo nessa data treze anos como ROC do Grupo; -----
- b) No âmbito das competências delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS), compete à Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria (CMF) emitir um parecer fundamentado sobre a manutenção ou não do ROC no final de cada mandato, para apresentar ao CGS; -----
- c) De acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo do exercício de funções de revisão legal das contas pelo ROC é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respectivamente, de quatro ou três anos (este período máximo poderá ser, excepcionalmente, prorrogado até dez anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização);-----
- d) Neste sentido, e sob proposta da CMF, o CGS deliberou realizar uma consulta tendente à selecção do ROC do Grupo EDP, para o triénio 2018-2020, bem como constituir duas Comissões específicas para desenvolverem o processo de consulta, a saber, (i) Comissão de Acompanhamento e Análise, com a missão de acompanhar o processo de consulta e analisar as propostas, bem como de elaborar uma síntese das respectivas conclusões, para reporte à Comissão de Avaliação e (ii) Comissão de Avaliação, com a missão de avaliar os resultados produzidos pela primeira e elaborar uma proposta para a CMF;-----
- e) Do trabalho realizado e da avaliação efectuada às propostas apresentadas, ambos cumpridos com autonomia e sem influência de terceiros, as conclusões apresentadas apontaram a proposta da PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda. como a mais vantajosa, porquanto, no cômputo geral dos critérios de selecção identificados no programa de consulta, obteve o resultado mais elevado, pelo que o CGS seleccionou esta entidade para efeitos de propor à Assembleia Geral a sua eleição para ROC da EDP no triénio 2018 – 2020; -----
- f) Sem prejuízo do exposto, dado que o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 obriga a que a recomendação do órgão de fiscalização à assembleia geral contenha duas opções,

informa-se ainda que a proposta graduada em segundo lugar no mencionado processo de avaliação dos candidatos a ROC da EDP respeita à Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Em conformidade, o CGS propõe à Assembleia Geral que se delibere:-----

1. A eleição da **PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda.** (SROC nº 183), representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC nº 1333), para Revisor Oficial de Contas, para exercer funções no triénio 2018 – 2020. -
2. A eleição de **Aurélio Adriano Rangel Amado** (ROC n.º 1074), para Suplente do Revisor Oficial de Contas, para exercer funções no triénio 2018 – 2020. -----

Alternativamente, a atento o disposto no artigo 3º, nº 3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria e no artigo 16.º n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 537/2014, -----

3. A eleição da **Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.** (SROC nº 178), representada por Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota (ROC nº 1410), para Revisor Oficial de Contas, para exercer funções no triénio 2018 - 2020. -----
4. A eleição de João Carlos Miguel Alves, (ROC n.º 896), para Suplente do Revisor Oficial de Contas, para exercer funções no triénio 2018 – 2020. -----

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018”.-----

“----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- Eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2018-2020-----

Considerando que: -----

- a) O artigo 12.º dos Estatutos da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP) estabelece que a mesa da assembleia é constituída por um presidente e um vice-presidente, eleitos pela Assembleia Geral, e pelo secretário da sociedade.-----
- b) O mandato dos actuais membros da Mesa da Assembleia Geral, designados pela Assembleia Geral de Accionistas da EDP para o triénio 2015-2017, terminou no dia 31 de Dezembro de 2017.

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovem: -----

A eleição das pessoas seguidamente indicadas enquanto membros da Mesa da Assembleia Geral para exercerem funções no mandato do triénio 2018-2020: -----

- António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino (Presidente)-----
- Rui Pedro Costa Melo Medeiros (Vice-presidente) -----
- Secretário da Sociedade (a designar pelo Conselho de Administração Executivo) -----

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018”.-----

“-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS**-----

Eleição dos membros da Comissão de Vencimentos a nomear pela Assembleia Geral (incluindo a respectiva remuneração) para o triénio 2018-2020 -----

Considerando que: -----

- a) *O artigo 11.º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP) atribui competência à Assembleia Geral para eleger uma Comissão de Vencimentos, composta por membros que, na sua maioria, sejam independentes, com o encargo de fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, salvo no que respeita aos membros do Conselho de Administração Executivo.* -----
- b) *O mandato dos actuais membros da Comissão de Vencimentos, designados pela Assembleia Geral de Accionistas da EDP para o triénio 2015-2017, terminou no dia 31 de Dezembro de 2017.*

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovem: -----

- 1. *A eleição das pessoas seguidamente indicadas enquanto membros da Comissão de Vencimentos a eleger pela Assembleia Geral, para exercerem funções no mandato do triénio 2018-2020: ---*
 - *Luis Miguel Nogueira Freire Cortes Martins (Presidente)*-----
 - *José Gonçalo Maury* -----
 - *Jaime Amaral Anahory*-----
- 2. *A fixação da remuneração dos membros propostos nos termos seguintes:* -----
 - *Presidente - € 15.000 por ano*-----
 - *Vogais - € 10.000 por ano*-----

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018”.-----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa declarou aberta a discussão da matéria constante da mencionada proposta. -----

“-----**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 9 DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Eleição dos membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para o mandato**-----
-----**relativo ao triénio 2018-2020**-----

Tendo em consideração que: -----

Os Estatutos da EDP prevêem, no respectivo artigo 28.º, que se proceda à eleição pela Assembleia Geral de um conselho de ambiente e sustentabilidade composto por cinco personalidades de reconhecida

competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade, sob proposta do Conselho de Administração Executivo.-----

O Conselho de Administração Executivo propõe que a Assembleia Geral:-----

Delibere eleger para membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, para exercerem funções no mandato do triénio 2018-2020, as seguintes personalidades de reconhecida competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade: -----

Presidente – José Manuel Viegas -----

Vogais – António José Tomás Gomes de Pinho -----

Joana Pinto Balsemão-----

Joaquim Poças Martins -----

Pedro Oliveira-----

Lisboa, 8 de Janeiro de 2018”.-----

--- O Presidente da Mesa declarou aberta a discussão da matéria constante das mencionadas propostas.

(...)-----

Concluídas as intervenções dos accionistas, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta relativa à eleição dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, para exercerem funções no mandato correspondente ao triénio 2018-2020, tendo sido emitidos 2 412 108 102 votos, a que correspondem 2 412 108 102 acções, os quais representam 65,9670% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (95,4407% de votos a favor). -----

De seguida, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta relativa à eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo, para exercerem funções no mandato correspondente ao triénio 2018-2020, tendo sido emitidos 2 459 884 735 votos, a que correspondem 2 459 884 735 acções, os quais representam 67,2736% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,7031% de votos a favor). -----

O Presidente da Mesa colocou de seguida a votação a opção graduada em primeiro lugar contida na proposta relativa à eleição do Revisor Oficial de Contas e respectivo Suplente, para o exercício de funções no mandato correspondente ao triénio 2018-2020, tendo sido emitidos 2 459 890 745 votos, a que correspondem 2 459 890 745 acções, os quais representam 67,2738% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,8811% de votos a favor). -----

Na sequência, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta relativa à eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, para exercerem funções no mandato correspondente ao triénio 2018-2020,

tendo sido emitidos 2 459 904 555 votos, a que correspondem 2 459 904 555 acções, os quais representam 67,2741% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,7699% de votos a favor).-----

O Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino prosseguiu os trabalhos colocando a votação a proposta relativa à eleição dos membros da Comissão de Vencimentos a nomear pela Assembleia Geral (incluindo a respectiva remuneração), referindo que, conforme informação constante da convocatória, a votação deste ponto seria efectuada separadamente, pelo que o mesmo seria desdobrado nos termos seguintes: -----

- Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Vencimentos a nomear pela Assembleia Geral;
- Deliberar sobre a fixação da respectiva remuneração.-----

--- Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta de eleição da Comissão de Vencimentos a designar pela Assembleia Geral, tendo sido emitidos 2 459 890 755 votos, a que correspondem 2 459 890 755 acções, os quais representam 67,2738% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (93,6701% de votos a favor). -----

--- Na sequência, o Presidente da Mesa colocou a votação a fixação da remuneração da Comissão de Vencimentos a designar pela Assembleia Geral, tendo sido emitidos 2 458 367 469 votos, a que correspondem 2 458 367 469 acções, os quais representam 67,2321% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a referida proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (99,9774% de votos a favor). -----

--- O Presidente da Mesa colocou a votação a proposta respeitante à eleição dos membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para o mandato relativo ao triénio 2018-2020, tendo sido emitidos 2 459 904 555 votos, a que correspondem 2 459 904 555 acções, os quais representam 67,2741% do capital social. Dado que as abstenções não são contadas, a mencionada proposta foi aprovada por maioria dos votos emitidos (com 99,7345% de votos a favor).-----

--- Concluída a discussão e deliberação sobre todos os pontos da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa dirigiu umas palavras de congratulação e de votos de felicidades aos novos membros eleitos dos órgãos e corpos sociais, agradecendo de seguida aos accionistas, aos membros do Conselho de Administração Executivo, aos membros do Conselho Geral e de Supervisão e a todos os demais membros dos órgãos sociais presentes a colaboração pelo bom desenrolar dos trabalhos. -----

--- O Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino concedeu a palavra ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia, o qual agradeceu a todos os accionistas e endereçou uma nota pessoal e indispensável de

agradecimento ao Eng. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, pelo papel decisivo desempenhado na condução e destino da EDP ao longo de doze anos.-----

--- O Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião às dezoito horas e doze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Sociedade. -----

Lisboa, 10 de Abril de 2018

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



CONTACTOS

SEDE

EDP - Energias de Portugal

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Fax: +351 21 001 30 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

DRI - Direcção de Relação
com os Investidores

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
Fax: +351 21 001 28 99
E-mail: ir@edp.pt

CLIENTES

Linhas EDP

Apoio comercial mercado regulado: 808 505 505
Apoio comercial mercado livre: 808 53 53 53
Leitura do contador: 808 507 507
Assistência técnica: 808 506 506

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt

RECURSOS HUMANOS

DRH - Direcção de Recursos Humanos

Tel: +351 21 002 25 89
Fax: +351 21 002 29 11

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DC - Direcção de Comunicação

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.pt

SUSTENTABILIDADE

E-mail: sustentabilidade@edp.pt

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo
1300-598 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

STAKEHOLDERS

DRIS - Direcção de Relações Institucionais
e Stakeholders

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 30 09
E-mail: stakeholders@edp.pt

Impresso em papel elaborado com celulose ECF – Elementary Chlorine Free, em fábricas com certificação ISO 9001 em qualidade, com gestão ambiental ISO 14001 e com certificação florestal. Papel proveniente de florestas que são objecto de um processo de gestão ambiental responsável, devidamente controlado.

Edição

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Direcção de Marca
Av. 24 de Julho,12
1249-300 Lisboa

Conceito

HAVAS Design Portugal, Lda.

Paginação

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Fotografia MAAT

FG+SG

Impressão

Ondagrafe, Lda.

Tiragem

300

Depósito Legal

890 607/95

Abril 2018

edp